036

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Autor: Comissão de Assuntos Econômicos (SF)

Nº 36, DE 2004

EMENTA: Requer, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de uma Subcomissão destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, composta por sete membros titulares e sete membros suplentes.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0001	SF PLEG	RQE	00036	2004	07	07	2004	SF	CAE	IZAENE Funcionário

Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À CAE.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0002	SF CAE	RQE	00036	2004	12	07	2004	SF	SSCLSF	LUIZSILV Funcionário

Em 07-07-04, foi aprovado o REQUERIMENTO Nº 36, DE 2004-CAE, de autoria do Senador Aelton Freitas, requerendo, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de uma Subcomissão Temporária destinada ao acompanhamento das liquidações de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil, composta por sete membros titulares e sete membros suplentes. Anexadas tabela da proporcionalidade partidária da Subcomissão e cópia da ata da 26ª reunião da CAE, na qual o referido Requerimento foi aprovado. (fls. 05 a 11).

À SSCLSF, para dar conhecimento e publicação da Matéria.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0003	SF SSCLSF	RQE	00036	2004	12	07	2004	SF	SSCLSF	MYRIRIMA Funcionário

Recebido neste Órgão, nesta data 12.07.2004

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
0004	SF SSCLSF	RQE	00036	2004	14	07	2004	SF	CAE	MELLINA Funcionário

À CAE.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0005	SF CAE	RQE	00036	2004	04	08	2004	SF CAE	ATSOBRAL Funcionário

Anexadas cópias dos Ofícios nº 110/2004/CAE, nº 111/2004/CAE, nº 112/2004/CAE e nº 113/2004/CAE, datados de 13 de julho de 2004, encaminhados aos líderes do PSDB, PFL, PMDB e ao Bloco de Apoio ao Governo, respectivamente, solicitando a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, de membros titulares e suplentes para compor a Subcomissão Temporária de acordo com o Requerimento nº 36-CAE/2004, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos em 07 de julho de 2004 (fls. nºs 12 a 19).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0006	SF CAELIF	RQE	00036	2004	05	08	2004	SF CAELIF	IDIANE Funcionário

Anexada cópia do Ofício nº 232/04-GLDBAG, de 05/08/04, da liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indicando para comporem a Subcomissão os Senadores Delcídio Amaral e Aelton Freitas, como membros titulares, e a Senadora Ideli Salvatti, como membro suplente (fls. nº 20).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0007	SF CAELIF	RQE	00036	2004	11	08	2004	SF CAELIF	IDIANE Funcionário

Anexadas cópias dos Ofícios nºs 241 e 242/04-GLDBAG, de 05/08/04 e 11/08/04 respectivamente, da liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indicando para compor a Subcomissão, o Senador Fernando Bezerra, como membro titular em substituição do Senador Delcídio Amaral, este passando a compor a Subcomissão como membro Suplente. (fls. nº 21 e 22).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0008	SF CAELIF	RQE	00036	2004	11	08	2004	SF CAELIF	IDIANE Funcionário

Anexada cópia do Ofício nº 228/04-GLPMDB, de 04/08/04, da liderança do PMDB, indicando para compor a Subcomissão, os Senadores Romero Jucá e Valdir Raupp, como membros Titulares, e os Senadores Ney Suassuna e Maguito Vilela, como membros Suplentes(fls. nº 23).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0009	SF CAELIF	RQE	00036	2004	11	08	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexada cópia do Ofício nº 061/04-GLPFL, de 10/08/04, da liderança do PFL, indicando para compor a Subcomissão, os Senadores Edison Lobão e Rodolpho Tourinho, como membros Titulares, e os Senadores César Borges e Efraim Morais, como membros Suplentes(fls. nº 24).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0010	SF CAELIF	RQE	00036	2004	11	08	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexada cópia do Ofício nº 172/04-GLPSDB, de 09/08/04, da liderança do PSDB, indicando para compor a Subcomissão, o Senador Antero Paes de Barros , como membro Titular, e o Senador Álvaro Dias, como membro Suplente (fls. nº 25).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0011	SF CAELIF	RQE	00036	2004	25	08	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexada cópia do Ofício nº 199/04-GLPSDB, de 25/08/04, da liderança do PSDB, indicando para compor a Subcomissão, o Senador Sérgio Guerra, como membro titular em substituição do Senador Antero Paes de Barros. (fls. nº 26).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0012	SF CAELIF	RQE	00036	2004	26	08	2004	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Subcomissão em 25/08/04, às 18:00 h, na qual foram instalados os trabalhos e eleitos os Senhores Senadores Aelton Freitas e Fernando Bezerra, Presidente e Vice-Presidente respectivamente.

Anexadas a pauta e a Lista de Presença da referida reunião (fls.nº 27 e 28).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0013	SF CAELIF	RQE	00036	2004	09	09	2004	SF CAELIF	

Anexada Ata da 1ª Reunião de Instalação da Subcomissão, realizada em 25/8/2004 (fls 29 e 30).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0014	SF CAELIF	RQE	00036	2004	05	10	2004	SF CAELIF	

Realizada a 2ª Reunião Extraordinária da Subcomissão em 05/10/04, às 16:00h, na qual foi aprovado o Requerimento nº 01- CAELIF/04, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando informações ao Banco Central do Brasil. Cópia anexada ao processado (fls.nº 32 e 33).

Anexadas a Pauta , a Lista de Presença e a Ata da referida reunião (fls.nº 31, 34 e 35 a 39).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0015	SF CAELIF	RQE	00036	2004	07	10	2004	SF CAELIF	

Anexado o Ofício OF.01/2004/CAELIF, de 05/10/04, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, cópia do Requerimento nº 01- CAELIF/04. (fls. nº 40 a 42).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0016	SF CAELIF	RQE	00036	2004	07	10	2004	SF CAELIF	

Anexados os Ofícios OF.02/2004/CAELIF e OF.03/2004/CAELIF, encaminhados aos Senhores Armando de Queiroz Monteiro Filho e Nilvan Vasconcelos, respectivamente, a fim de convidá-los a participar de audiência pública nesta Subcomissão no dia 19 de outubro do corrente, para debater a respeito da Liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco, em atendimento ao Requerimento nº 01- CAELIF/04. (fls. 43 e 44)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0017	SF CAELIF	RQE	00036	2004	20	10	2004	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 3ª Reunião Extraordinária da Subcomissão em 19/10/04, às 18:00h, na qual ouviu-se em Audiência Pública os Senhores Armando de Queiroz Monteiro Filho, Ex-Presidente do Banco Mercantil de Pernambuco, e Nilvan Vasconcellos, Liquidante do Banco Mercantil de Pernambuco. A Comissão aprovou o Requerimento nº 02-CAELIF/04, de autoria do Senador Edison Lobão, convidando para realização de audiência pública, os representantes e os liquidadantes dos Bancos Econômico, Nacional, Bamerindus e Banorte, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da liquidação das referidas Instituições.Cópia anexada ao processado (fls.nº46).
Anexadas a Pauta, a Lista de Presença e a Ata da referida reunião (fls.nº 45, 47, 48 e 49 a 60).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0018	SF CAELIF	RQE	00036	2004	21	10	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexados os Ofícios OF.04/2004/CAELIF e OF.05/2004/CAELIF, datados de 21/10/04, convidandos os Senhores Ângelo Calmon de Sá e Natalício Pegorini, Ex-Presidente e Liquidante do Banco Econômico, respectivamente, para participar de Audiência Pública nesta Subcomissão, em 9 de novembro do corrente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Econômico (fls. 61 e 62).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0019	SF CAELIF	RQE	00036	2004	09	11	2004	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 4ª Reunião Extraordinária da Subcomissão em 09/11/04, às 17:00h, na qual ouviu-se em Audiência Pública os Senhores Ângelo Calmon de Sá, Ex-Presidente do Banco Econômico, e Natalício Pegorini, Liquidante do Banco Econômico. Aprovou-se o encaminhamento ao Plenário do Senado Federal para as providências necessárias, os Requerimentos, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, requerendo informações ao Banco Central. Anexada a Pauta e cópia dos Requerimentos (fls. nºs 63 a 67).
Anexadas a Lista de Presença e a Ata e Notas Taquigráficas da referida reunião (fls. nº 68 a 85)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0020	SF CAELIF	RQE	00036	2004	24	11	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexados os Ofícios OF.06/2004/CAELIF, OF.07/2004/CAELIF, datados de 16/11/04, e OF.08/2004/CAELIF , datado de 24/11/04, convidandos os Senhores Marcos Magalhães Pinto, Reginaldo Brandt Silva e Abdiel Andriolo de Andrade, Ex-Presidente, Liquidante e Ex-Liquidante do Banco Nacional, respectivamente, para participar de Audiência Pública nesta Subcomissão, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Nacional (fls. 86 a 88).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0021	SF CAELIF	RQE	00036	2004	30	11	2004	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 5ª Reunião Extraordinária da Subcomissão em 30/11/04, às 14:00 horas, na qual ouviu-se em Audiência Pública o Ex-Presidente, o Liquidante e o Ex-Liquidante do Banco Nacional, Senhores Marcos Magalhães Pinto, Reginaldo Brandt Silva e Abdiel Andriolo de Andrade, respectivamente.
Anexada a Pauta, a Lista de Presença, a Ata e Notas Taquigráficas da referida reunião (fls. 89 a 106).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0022	SF CAELIF	RQE	00036	2004	01	12	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexados os Ofícios OF.09/2004/CAELIF e OF.10/2004/CAELIF, datados de 30/11/04, convidandos os Senhores Sérgio Rodrigues Prates e José Eduardo de Andrade Vieira, Liquidante e Ex-Presidente do Banco Bamerindus, respectivamente, para participar de Audiência Pública nesta Subcomissão, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Bamerindus (fls. 107 a 108).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0023	SF CAELIF	RQE	00036	2004	07	12	2004	SF CAELIF	Funcionário

Anexada cópia do Requerimento nº 51/04-CAE, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos em 07/12/04, prorrogando até o término da Sessão Legislativa de 2005 os trabalhos da Subcomissão Temporária, em virtude de ainda não ter sido concluído a sua tarefa (fls. 109).
Anexados os Ofícios nº 12/2004/CAELIF e nº 13/2004/CAELIF, comunicando o cancelamento da Audiência Pública anteriormente marcada para o dia 14 de dezembro de 2004, às 14:00 horas (fls. 109a e 109b).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0024	SF CAELIF	RQE	00036	2004	29	03	2005	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Subcomissão em 29/03/05, às 16:00 horas, na qual definiu-se os trabalhos da Subcomissão.

Anexada a Pauta e a Lista de Presença da referida reunião (fls. 110 e 111).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0025	SF CAELIF	RQE	00036	2004	31	03	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexado OF. SF/024/2005, do Senador Eduardo Siqueira Campos, no exercício da Primeira-Secretaria, enviando ao Senador Edison Lobão cópia do Aviso nº 17/2004, de 29/12/04, do Banco Central do Brasil, que encaminha Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Liquidações Extrajudiciais, em resposta ao Requerimento nº 1.300/04, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senadores (fls.112 a 245).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0026	SF CAELIF	RQE	00036	2004	08	04	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexada a correspondência confirmando a reunião técnica no Banco Central, com participação de técnicos da Comissão (fl. 246).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0027	SF CAELIF	RQE	00036	2004	15	04	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexadas a Ata e Notas Taquigráficas da 1ª Reunião da Subcomissão, realizada em 29/03/05 (fls.247 a 250).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0028	SF CAELIF	RQE	00036	2004	20	04	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexados os Ofícios OF.01/2005/CAELIF e OF. 02/2005/CAELIF, de 19/04/05, encaminhados aos Senhores Sérgio Rodrigues Prates e José Eduardo de Andrade Vieira, Liquidante e Ex-Presidente do Banco Bamerindus, respectivamente, a fim de convidá-los a participar de audiência pública nesta Subcomissão no dia 10 de maio do corrente, para debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF (fls. 251 e 252).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0029	SF CAELIF	RQE	00036	2004	06	05	2005	SF CAELIF	

Anexados os Ofícios OF.03/2005/CAELIF e OF. 04/2005/CAELIF, de 05/05/05, encaminhados aos Senhores José Eduardo de Andrade Vieira e Sérgio Rodrigues Prates, Ex-Presidente e Liquidante do Banco Bamerindus, respectivamente, informando o adiamento da Audiência Pública que seria realizada em 10/5/05 (fls. 252 e 253).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0030	SF CAELIF	RQE	00036	2004	07	10	2005	SF CAELIF	

Anexados os Ofícios OF.05/2005/CAELIF e OF. 06/2005/CAELIF, de 06/10/05, encaminhados aos Senhores José Eduardo de Andrade Vieira e Sérgio Rodrigues Prates, Ex-Presidente e Liquidante do Banco Bamerindus, respectivamente, convidando para uma Audiência Pública a ser realizada em 19/10/05 (fls. 254 e 255).
Anexados os Ofícios OF.07/2005/CAELIF e OF. 08/2005/CAELIF, de 06/10/05, encaminhados aos Senhores Jorge Amorim Baptista e Fernando Luciano Dantas, Ex-Presidente e Liquidante do Banco Banorte, respectivamente, convidando para uma Audiência Pública a ser realizada em 26/10/05 (fls. 256 e 257).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0031	SF CAELIF	RQE	00036	2004	18	10	2005	SF CAELIF	

Anexado OF. nº 102/05-GLPFL, de 6/10/05, da Liderança do PFL, indicando, nos termos regimentais, o Senador Gilberto Goellner, para ocupar, como suplente, a vaga daquele Partido na Subcomissão Temporária de Liquidação das Instuições Financeiras (fls. 258).
Anexadas Ata e Notas Taquigráficas da 32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na qual o Presidente, Senador Luiz Otávio, designa o Senador Gilberto Goellner membro suplente na vaga do PFL da Subcomissão (fls. 259 a 272).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		Funcionário
0032	SF CAELIF	RQE	00036	2004	19	10	2005	SF CAELIF	

Realizada a 2ª Reunião Extraodinária da Subcomissão em 19/10/05, às 14:00 horas, na qual ouviu-se em Audiência Pública o Ex-Presidente e o Liquidante do Banco Bamerindus, Senhores José Eduardo de Andrade Vieira e Sérgio Rodrigues Prates, respectivamente.
Anexadas a Pauta e a Lista de Presença da referida Reunião da Subcomissão (fls. 273 e 274).
Anexados os Requerimentos aprovados pela Subcomissão na referida Reunião, RQS nº 01/2005-CAELIF, de autoria do Senador Sérgio Guerra, requerendo seja realizada uma Audiência Pública com a participação do Ex-liquidante e do Liquidante do Banorte; RQS nº 02/2005-CAELIF, de autoria do Senador Aelton Freitas, requerendo seja realizada uma Audiência Pública com a participação do Representante e do Liquidante do Banco Santos; e RQS nº 03/2005-CAELIF, de autoria do Senador Aelton Freitas, requerendo sejam convidados para participarem de uma Audiência Pública Ex-Diretores do Bacen, Chefes e Diretores de Liquidação do Bacen, o Presidente do HSBC e o Presidente do FGC (fls. 275 a 277).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0033	SF CAELIF	RQE	00036	2004	20	10	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexados os OF. 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/2005/CAELIF, convidando os Srs. Cláudio Mauch, Luiz Carlos Alvarez e Carlos Eduardo de Freitas, Ex-Diretores do Bacen, José Irinaldo Leite de Atide, Chefe do Departamento de Liquidação do Bacen, Antônio Gustavo Matos do Vale, Diretor de Liquidação do Bacen, Emilson Alonso, Presidente do HSBC e Gabriel Jorge Ferreira, Presidente do Fundo Garantidor de Crédito, respectivamente, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF (fls. 278 a 284).
Anexadas Ata e Notas Taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária da Subcomissão, realizada em 19/10/05 (fls. 285 a 317).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0034	SF CAELIF	RQE	00036	2004	04	11	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexado o OF.09/2005/CAELIF convidando o Sr. Carlos Moreira Lemos, Ex-Liquidante do Banco Banorte, para Audiência Pública a realizar-se em 09/11/05, em atendimento ao Requerimento nº 01/05-CAELIF (fls. 318).
Anexados os OF. 10 e 11/2005/CAELI, convidando os Srs. Edemar Cid Ferreira e Vânio Cesar Pickel Aguiar, Representante e Liquidante do Banco Santos, respectivamente, para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, em atendimento ao Requerimento nº 02/05-CAELIF (fls. 319 e 320).
Anexado o OF. nº 105/05-GLPFL, datado de 25/10/05. da Liderança do PFL, indicando o Senador Romeu Tuma para substituir, como titular, o Senador Rodolpho Tourinho na Subcomissão (fls. 321).
Anexada Ata e Notas Taquigráficas da 33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na qual o Presidente, Senador Luiz Otávio, designa o Senador Romeu Tuma membro titular, em substituição ao Senador Rodolpho Tourinho, da Subcomissão (fls. 322 a 352).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0035	SF CAELIF	RQE	00036	2004	13	12	2005	SF CAELIF	Funcionário

Anexado Requerimento nº 50, de 2005-CAE, de autoria do Senador Aelton Freitas, aprovado em 13/12/05 pela Comissão de Assuntos Econômicos, requerendo nos termos do art. 76,§ 1º, inciso II do R.I.S.F., a prorrogação, até o término da Sessão Legislativa de 2006, dos trabalhos da Subcomissão da Liquidação de Instituições Financeiras (fls. 353).
Anexadas Ata e Notas Taquifráficas da 40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 13/12/05, na qual foi aprovado o Requererimento nº 50, de 2005-CAE (fls. 354 a 378).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0036	SF CAELIF	RQE	00036	2004	26	01	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexado OF. nº 118/05-GLPFL, de 14/12/05, da Liderança do PFL, indicando, nos termos regimentais, o Senador Jonas Pinheiro, para ocupar, como suplente, a vaga daquele Partido na Subcomissão Temporária de Liquidação das Instuições Financeiras (fls. 379).
Anexadas Ata e Notas Taquigráficas da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na qual o Presidente, Senador Luiz Otávio, designa o Senador Jonas Pinheiro membro suplente na vaga do PFL da Subcomissão (fls.).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0037	SF CAELIF	RQE	00036	2004	23	02	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexado o Ofício OF.001/2006/CAELIF, datado de 22/02/06, convidando o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, Ex-Diretor do Banco Central do Brasil, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF.
Anexado o Ofício OF.002/2006/CAELIF, datado de 22/02/06, convidando o Sr. José Irenaldo Leite de Ataíde, Chefe do Departamento de Liquidações do Banco Central do Brasil, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF.
Anexados os Ofícios OF.003 e 004/2006/CAELIF, datados de 22/02/06, convidando os Srs. Luiz Carlos Alvarez e Cláudio Mauch, Ex-Diretores do Banco Central do Brasil, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF.
Anexado o Ofício OF.005/2006/CAELIF, datado de 22/02/06, convidando o Sr. Gabriel Jorge Ferreira, Presidente do Fundo Garantidor de Crédito, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF.
Anexado o Ofício OF.006/2006/CAELIF, datado de 22/02/06, convidando o Sr. Antônio Gustavo Matos do Vale, Diretor de Liquidações e Desestatização do Banco Central do Brasil, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF.
Anexado o Ofício OF.007/2006/CAELIF, datado de 22/02/06, convidando o Sr. Emilson Alonso, Presidente do Banco HSBC, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF (fls. 380 a 386)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0038	SF CAELIF	RQE	00036	2004	21	03	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexado o Ofício Secre/Aspar-2006/293, datado de 14/03/06, do Banco Central do Brasil, confirmando a presença na Audiências Pública dos Srs. José Irenaldo Leite de Ataíde e Antonio Gustavo Matos Vale (fls. 387).
Anexado os Ofícios Secre/Aspar-2006/376, datado 31/03/06, do Banco Central do Brasil, comunicando em aditamento do Ofício Secr/Aspar-2006/293 a impossibilidade de comparecimento nas Audiências Pública dos Srs. José Irenaldo Leite de Ataíde e Antonio Gustavo Matos Vale (fls. 388).
Anexados os Ofícios OF.008 e 009/2006/CAELIF, datados de 20/03/06, comunicando aos Srs. Luiz Carlos Alvarez e Claudio Mauch, Ex-Diretores do Banco Central do Brasil, o cancelamento da uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF (fls. 389 e 390).
Anexado o Ofício OF.10/2006/CAELIF, datado de 27/03/06, comunicando ao Sr. Gabriel Jorge Ferreira, Presidente do Fundo Garantidor de Crédito, o cancelamento da uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF (fls. 391).
Anexado o Ofício OF.11/2006/CAELIF, datado de 30/03/06, convidando o Sr. José Irenaldo Leite de Ataíde, Chefe do Departamento de Liquidações do Banco Central, para uma Audiência Pública a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF (fls. 392).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0039	SF CAELIF	RQE	00036	2004	11	10	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexados os Ofícios OF.12 e 13/2006/CAELIF, datados de 10/10/06, convidando os Srs. José Irenaldo Leite de Ataíde, Chefe do Departamento de Liqidações e Desestatização do Banco Central, e Antônio Gustavo Matos do Vale, Diretor de Liquidações e Desestatização do Banco Central, para uma Audiência Pública , a realizar-se em 08/11/06. às 14:00 hs, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF (fls. 393 e 394).
Anexados os Ofícios OF.14, 15, 16/2006/CAELIF, datados de 10/10/06, convidando os Srs. Carlos Eduardo de Freitas, Luiz Carlos Alvarez e Cláudio Mauch, Ex-Diretores do Banco Central, para uma Audiência Pública , a realizar-se em 22/11/06, às 14:00 hs, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao RQS nº 03/05-CAELIF (fls. 395 a 397).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0040	SF CAELIF	RQE	00036	2004	12	10	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexado o Ofício Secre/Aspar-2006/04, datado de 11/10/06, do Banco Central do Brasil, comunicando a presença na Audiência Pública dos Srs. José Irenaldo Leite de Ataíde e Antonio Gustavo Matos Vale em 07/11/06, às 14:00 hs (fls 398).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0041	SF CAELIF	RQE	00036	2004	07	11	2006	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 1ª Reunião Extraodinária da Subcomissão da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, e 07/11/06, às 14:00 horas, na qual ouviu-se em Audiência Pública os Srs. Antonio Gustavo Matos do Vale e Jos Irenaldo Leite de Ataíde, Diretor de Liquidações e Desestatização e Chefe do Departamente de Liquidações, a Banco Central, respectivamente.
Anexadas a Pauta e a Lista de Presença da referida Reunião da Subcomissão (fls. 399 e 400).
Anexado o Requerimento nº 01/06-CAELIF aprovado pela Subcomissão na referida Reunião, requerendo sej realizada uma Audiência Pública com a participação do Srs Francisco José Siqueira, Procurador-Geral do Banc Central do Brasil, a ser realizada em 22/11/06, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação a Instituições Financeiras (fls. 401).
Anexado o OF. nº 17/06-CAELIF, datado de 07/11/06, convidando o Sr. Francisco José de Siqueira par participar da Audiência Pública, a realizar-se em 22/11/06, às 14:00 hs, em atendimento ao RQS nº 01/06-CAELI (fls. 402).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0042	SF CAELIF	RQE	00036	2004	10	11	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexados Ata e Registro de Estenotipia Informatizada referentes à 1ª Reunião Extraordinária da Subcomissão, realizada em 07/11/06, às 14:00 horas (fls. 403 a 411).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0043	SF CAELIF	RQE	00036	2004	13	11	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexado o Ofício Aspar-2006/11, de 13/11/06, do Banco Central do Brasil, confirmando o comparecimento do Procurador-Geral para participar da Audiência Pública da Subcomissão, a realizar-se em 22/11/06, às 14:00 hs (fls. 412).
Anexada correspondência datada de 13/11/06, do Sr. Carlos Eduardo de Freitas, confirmando a sua presença na Audiência Pública, a realizar-se em 22/11/06, às 14:00 hs (fls. 413).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0044	SF CAELIF	RQE	00036	2004	20	11	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexada correspondência o Sr. Cláudio Ness Mauch, Ex-Diretor do Banco Central, justificando a impossibilidade de comparecer na Audiência Pública a ser realizada em 22//11/06 (fls. nº 414).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0045	SF CAELIF	RQE	00036	2004	22	11	2006	SF CAELIF	Funcionário

Realizada a 2ª Reunião Extraodinária da Subcomissão da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, em 22/11/06, às 14:00 horas, na qual ouviu-se em Audiência Pública os Srs. Carlos Eduardo de Freitas, Ex-Diretor do Banco Central, e Francisco José de Siqueira, Procurador-Geral do Banco Central.
Anexadas a Pauta e a Lista de Presença da referida Reunião da Subcomissão (fls. 415 a 417).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0046	SF CAELIF	RQE	00036	2004	29	11	2006	SF CAELIF	Funcionário

Anexadas ao processado Atas e Estenotipia Informatizada referentes à 2ª Reunião da Subcomissão, realizada em 22/11/06, às 14:00 horas (fls. 418 a 430).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	IDIANE
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0047	SF CAELIF	RQE	00036	2004	21	12	2006	SF CAE	Funcionário

Reunida a Subcomissão em 20/12/06 para a apreciação do Relatório Final. A Subcomissão aprova o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. Anexados Pauta, Lista de Presença, Resultado, Ata e Registro de Estenotipia Informatizada da 3ª Reunião (fls. 431 a 434D)
Anexado o Relatório Final da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras (fls. 435 a 485).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	IDIANE
0048	SF CAE	RQE	00036	2004	17	03	2009	SF SSCLSF	Funcionário

Durante a 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de março de 2009, o Presidente da Comissão, Senador Garibaldi Alves Filho, comunicou aos membros que, a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, e que o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário desta Comissão.
Anexadas Fala do Presidente e Notas Taquigráficas da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (fls. 486 a 490).
Anexado o OF. 057/2009-CAE, comunicando ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, a aprovação do Relatório Final da Subcomissão, que deverá ser submetido à apreciação do Plenário desta Comissão. (fl. 491).

À SCLSF.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	MYRIRIMA
0049	SF SSCLSF	RQE	00036	2004	16	04	2009	SF SSCLSF	Funcionário

Recebido neste Órgão, nesta data.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	SACHETTI
0050	SF SSCLSF	RQE	00036	2004	27	04	2009	SF ATA-PLEN	Funcionário

Encaminhado ao Plenário.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	ALSOCARV
0051	SF ATA-PLEN	RQE	00036	2004	27	04	2009	SF CAE	Funcionário

Leitura do Ofício nº 57/2009, de 14 de abril de 2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que na 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, criada pelo requerimento, aprovou seu Relatorio Final, que deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.
À CAE.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0052	SF CAE	RQE	00036	2004	22	12	2010	SF SSCLSF	IDIANE rev. IDIANE

À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0053	SF SSCLSF	RQE	00036	2004	11	01	2011	SF CAE	PAULONAZ rev. PAULONAZ

À presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

À matéria volta à CAE.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0054	SF CAE	RQE	00036	2004	12	01	2011	SF CAE	WALDIRBM rev. WALDIRBM

STATUS: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido nesta Comissão, nesta data.

O Relatório Final da Subcomissão, aprovado em 20/12/2006, aguarda apreciação pelo Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	FUNCIONÁRIO

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AELTON FREITAS

APROVADO EM 7/7/2004

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2004 - CAE

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQE Nº 36, de 2004
Em 07.07.2004

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de uma Subcomissão destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, composta por sete membros titulares e sete membros suplentes.

JUSTIFICAÇÃO

O Tesouro Nacional está perdendo bilhões de reais com o pagamento de juros de dívidas de bancos submetidos a processo de liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil - Bacen. Segundo matéria publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, no dia 15 de março último, sob o título *Após 9 anos, esqueleto do Nacional assusta o governo*, o Tesouro Nacional, a partir de 2005, terá que pagar juros anuais da ordem de R$ 1 bilhão sobre os títulos de crédito vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, da ordem de R$ 18 bilhões, que o extinto Banco Nacional reclama contra o Tesouro Nacional.

Além disso, conforme relatórios do próprio Bacen, a cotação do valor de mercado desses e de outros títulos em liquidação diferem de instituição para instituição, o que contraria normas de contabilidade das

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQE 36/04
Fls. 01

instituições financeiras. Os títulos de crédito vinculados ao FCVS, por exemplo, no caso do Banco Nacional, estão cotados a 35% do valor de face, no do Econômico, a 56%, e no do Mercantil, a 52%. Isso é simplesmente ilegal, uma vez que devem ser avaliados em balanços pelo efetivo valor de mercado. Como esses títulos são iguais, não podem ser cotados por valores diferentes. Assim ocorrendo, comete-se fraude contábil, mais um ponto em desfavor do Banco Central nas ações judiciais em curso.

Recorde-se que foi o Bacen que comprou esses títulos no mercado, anos atrás, para cobrir as dívidas dos bancos em liquidação. Quando o fez, os títulos foram contabilizados a 100% do valor de face como garantia ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, o conhecido Proer. Agora, no entanto, são contabilizados nos balanços em percentuais muito menores.

Das duas, uma: ou o Banco Central incorreu em fraude anos atrás ou incorre agora. Ou fraudou o Proer, ao oferecer garantia de 100% por títulos que comprou a 30% ou 35%, ou comete fraude agora contra os balanços dos bancos em liquidação, porque contabiliza os mesmos títulos em percentuais menores.

Isso porque na privatização de bancos estaduais, os títulos foram aceitos pelo Bacen a 100% do valor de face. No acerto de contas entre governos estaduais e Governo Federal, eles também foram aceitos a 100% como garantia de dívidas estaduais. Contudo, no balanço da Caixa Econômica Federal, são contabilizados a 80%. No balanço do próprio Banco Central, são contabilizados a 52%.

Em outro caso - o do Banco Econômico -, para manter a liquidação, o Governo gasta anualmente R$ 1 bilhão com o pagamento de juros sobre o caixa e sobre os títulos. A previsão dos controladores é de que

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQE 36/04
Fls. 02

em apenas três anos a dívida estará quitada, e o Governo será obrigado a devolver a totalidade das notas cambiais do Tesouro Nacional em carteira. Esse compromisso corresponde a importâncias vultosas, que superam mais de R$ 3 bilhões.

O curioso é que o Bacen tem impedido que os controladores desses bancos quitem os respectivos passivos totais. O Banco Econômico, por exemplo, manifestou interesse em quitar o seu passivo por intermédio de um financiador, mas o Banco Central recusa-se a negociar, prefere abrir mão de receber pelo menos R$ 10 bilhões à vista a desembolsar um bilhão de reais a mais em juros.

O Banco Mercantil, por sua vez, também informou que está disposto a quitar todo o seu passivo incontroverso, de cerca de R$ 310 milhões, e afirmou que depositaria, em juízo, outros R$ 370 milhões, por conta de juros cuja cobrança considera indevida. O Bacen igualmente ignorou essa proposta. Isso sem falar no fato de que o Bacen reconheceu o superávit patrimonial contábil do Banco Mercantil e chegou a estabelecer um modelo para suspender a liquidação, mas não o adotou.

Vale lembrar que todos os bancos sob liquidação já ingressaram com pedidos de indenizações bilionárias, apontando o rol de irregularidades cometidas pelo Banco Central, que envolve desde fraudes contábeis na cotação de títulos por percentuais discutíveis e troca de papéis sem autorização dos controladores até aportes de recursos para abater dívidas em volumes infinitamente superiores aos necessários. Em alguns casos, já conseguiram ganhos de causa em primeira instância.

Portanto, é grande o risco de o Bacen ser derrotado em dezenas de demandas judiciais, daí porque ser difícil entender por que ele não toma a

Senado Federal
PLEN
REQ 36/04
Fls. 03

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AELTON FREITAS

decisão de sentar-se à mesa com os controladores para suspender essas liquidações, de efeitos ruinosos para o Tesouro Nacional.

Nesse contexto de mistérios e questionamentos é que propomos a criação de uma Subcomissão no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos para acompanhar as Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões, 05 de Maio de 2024.

Senador **AELTON FREITAS**

PL/MG

Senado Federal
Proc. nº
Fls. 36/04
04

Subcomissão
Liquidações de Instituições Financeiras

		7
PMDB	22	1,90
Bloco Gov.	19	1,64
PFL	17	1,47
PSDB	12	1,04
PDT	5	0,43
PL	3	0,26
PPS	2	0,17
S/Part.	1	
Total	80	7

		7
PMDB	22	2
Bloco Gov.	19	2
PFL	17	2
PSDB	12	1
PDT	5	0
PL	3	0
PPS	2	0
S/Part.	1	
Total	80	7

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 18/12/2004
Fls. 05

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE JULHO, DE 2004, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e nove minutos do dia sete de julho do ano de dois mil e quatro, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Ramez Tebet, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença dos Senadores Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Eduardo Suplicy, Delcídio Amaral, Roberto Saturnino, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, Flávio Arns, Serys Slhessarenko, Aelton Freitas, Mão Santa, Garibaldi Alves Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Hélio Costa, Luiz Otávio, Ney Suassuna, César Borges, Efraim Morais, Jonas Pinheiro, Paulo Octávio, Rodolpho Tourinho, Antônio Carlos Magalhães, Marcos Guerra, Sérgio Guerra e Eduardo Azeredo. Deixam de comparecer os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Romero Jucá, Pedro Simon, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Almeida Lima e Patrícia Saboya Gomes. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Comissão aprecia, portanto, as matérias da pauta, Item 01- Mensagem do Senado Federal nº 73, de 2004, não terminativa, "propõe ao Senado Federal, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento - PASS/BID", autoria do Executivo, tendo como Relatora a Senadora Serys Slhessarenko, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Após a leitura do parecer pela Relatora, Senadora Serys Slhessarenko, usam da palavra os Senadores Ney Suassuna, Roberto Saturnino, Mão Santa, Hélio Costa e Eduardo Azeredo. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer da Relatora favorável nos termos do PRS apresentado e, ainda, Requerimento de Urgência para a matéria; Item 02- Mensagem do Senado Federal nº 94, de 2004, não terminativa, que "submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE", de autoria do Executivo, tendo como Relator o Senador Antonio Carlos Magalhães, que oferece parecer a ser apreciado em votação secreta. Após a leitura do relatório pelo Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, usa da palavra para dar início à sua exposição, o Sr. Cleveland Prates Teixeira. Após a exposição, usam da palavra para interpelar o sabatinado os Senadores Eduardo Suplicy e Antônio Carlos Magalhães. O Presidente convida para atuarem como escrutinadores os Senadores Aelton Freitas e Luiz Otávio. Colocado em votação, a Comissão aprova a indicação do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, por 19 votos favoráveis, nenhum contrário e uma abstenção; Item 03- Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2003, terminativo, que "autoriza a União a conceder benefícios financeiros aos Estados e ao Distrito Federal em função do desempenho exportador e do saldo comercial externo", de autoria do Senador César Borges, tendo como Relator o Senador João Alberto Souza, que oferece parecer pela rejeição do Projeto. A apreciação da matéria é adiada em virtude da falta de quorum qualificado; Item 04-Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, terminativo, que "acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos

Comissão de Assuntos Econômicos
PQE nº 36 de 19/2004
fls. 06

dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências", de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, tendo como Relator o Senador Jonas Pinheiro, que oferece parecer por Audiência prévia da CCJ, para análise de constitucionalidade e juridicidade, e posterior exame da CAE, com o ajustamento da Emenda nº 01 de redação que apresenta. A apreciação da matéria é adiada em virtude da falta de quorum qualificado. **A Comissão aprova, ainda, o Requerimento nº 36-CAE, de 2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, que requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de uma Subcomissão destinada ao acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, composta por sete membros titulares e sete membros suplentes**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores da República Federativa do Brasil, tenho a honra de declarar aberta a 26ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A reunião está abrilhantada por eminentes Senadores da República para votarmos dois assuntos de grande importância nesse final dos nossos trabalhos do 1º semestre de 2004. Consta como item 1 da pauta, referentemente a esta convocação extraordinária, uma mensagem do Presidente da República propondo ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federativa do Brasil, para que seja autorizada a contratação de crédito externo no valor equivalente a até US$100 milhões dos Estados Unidos da América do Norte, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Ação Social e Saneamento, PASS/BID.

Antes de conceder a palavra à eminente Senadora Serys Slhessarenko, que, atendendo ao apelo desta Presidência, aceitou em tempo Record apresentar o seu parecer, gostaria de pedir às Srªs e aos Srs. Senadores que nos dispensassem da leitura da Ata e a considerassem aprovada, se assim entenderem.

Olhando para o plenário e com a voz do Senador Roberto Saturnino, que falou em nome de todos, está aprovada a Ata da reunião anterior.

Antes de conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, quero agradecer à Comissão, porque às vezes não há tempo, e é preciso que agradeçamos. Esta Comissão tem funcionado – não vou falar modéstia à parte, porque o mérito pertence aos membros da Comissão, e cada um que bata no peito se quiser. Não houve nenhum terça-feira que não fosse feriado em que não houvesse reunião com matéria votada. Aqui não se olhou e não se tem olhado coloração partidária, mas os superiores interesses do País. Ainda ontem, todos ficamos felizes por ver que não houve um lamento sequer, e eram dois empréstimos para o Governo do Estado de São Paulo, capitaneado pelo partido da social-democracia brasileira. E hoje temos um pedido especial que poderia até ser levado ao plenário com a assinatura dos Líderes, no entanto, está garantida aqui a apreciação desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, porque o Governo Federal pretende US$100 milhões para um financiamento parcial de um programa de ação social em saneamento.

Esta Comissão recebeu o apelo do Ministro, de próceres da República, de Senadores, todos interessados nesse assunto, e encontrou boa vontade. Logo que se convocou a Senadora Serys para o seu parecer, meus bons amigos Senadores Geraldo Mesquita e Mão Santa, que me olha com atenção, S. Exª disse: "Pode me entregar, porque dou conta de relatar". Por isso, S. Exª está com a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, antes que V. Exª passe a palavra, eu quero dizer, com a autoridade de quem foi Presidente desta Comissão, que tudo isso se deve também à direção que V. Exª tem implementado nesta Comissão não só presidindo como relatando. Então, os parabéns são para a Comissão mas para V. Exª em especial.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT-RJ) – A voz abalizada do Senador Ney Suassuna falou por todos os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando eu falei não busquei a sua palavra, Senador Ney Suassuna, mas já que ela veio eu a recebo como estímulo para continuar agindo assim. Aqui não tem esse negócio, observa-se apenas o interesse do País.

O Sr. Ministro disse-me: "Olha aqui, Senador, o Cade não está funcionando. O Brasil inteiro está reclamando uma efetiva participação do Cade na condução dos interesses da sociedade brasileira. O Cade tem um papel importantíssimo para condenar as concorrências desleais e ver o que é melhor para o consumidor e a sociedade brasileira."

Então, vamos ver se realizamos hoje a votação para que os quadros do Cade fiquem completos. Parece que o Cade está mesmo interessado em tudo, porque ontem tivemos a honra de aprovar o nome de três membros do Cade, entre os quais da Drª Elizabeth, que nos honra hoje com a sua presença. Ela é a Presidente do Cade, em quem depositamos muita confiança, e que ontem foi saudada aqui não apenas por suas qualidades pessoais, que ornamentam a sua personalidade, o seu caráter e a sua reconhecida capacidade intelectual e, mais do que isso... não sei definir um grau de comparação, mas sei dizer que – estou de bom humor hoje – que as mulheres ficaram vibrante e eu também, porque se há um adepto do sexo feminino, está aqui. As mulheres são dedicadas, competentes, são as primeiras a chegar e as últimas a sair do trabalho...

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Incorruptíveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já que o senhor falou nisso, desejo que continuem invictas, porque, até hoje, não ouvi falar em uma mulher neste País que exerça cargo público que tivesse sido manchada com essa nódoa da corrupção, que deve ser varrida do nosso País.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Só a Jorgina.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas essa não foi eleita pelo povo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB-PI) – Peço um aparte ao seu pronunciamento. Eu estava aqui atentamente ouvindo e meditando sobre uma reportagem em que os jornalistas falavam dos elegantes. A reportagem errou, porque V. Exª é o exemplo maior de elegância. Eu estou que nem o Ibrahim Sued. E errou também quando disse que o nosso Suassuna não era elegante. O repórter tem que saber que "o essencial é invisível aos olhos". O Suassuna tem aquela elegância das virtudes, que ninguém o excede.

Então, ratificando as suas palavras, representando a beleza e a inteligência da mulher, aquela que, a exemplo da garota de Ipanema, é a Senadora do Pantanal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para proferir parecer.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é a sua competência e o seu compromisso político que estão em evidência, com certeza.

Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73, 2004 (nº 298, de 7/6/2004 na origem), que solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US$100 milhões de principal, destinado a financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PAS/BID.

Relatório:

Com a Mensagem nº 73, de 2004, o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o BID no valor total de até US$100 milhões, de principal, destinado a financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PAS/BID.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fl. nº 36 de 10 2004
Fls. 07

Acompanha a Mensagem, entre outros documentos: Exposição de Motivos nº 61, de 19/5/2004 do Ministro da Fazenda; Parecer PGFN/COF nº 685/2004 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; cópia do Parecer STN/Coref/Gerf nº 190/2004 da STN; cópia do resultado do Tesouro Nacional no mês de março de 2004; Ofício nº 2004/095, de 14 de maio de 2004, do Banco Central do Brasil; e o Aviso nº 96/2003, do Ministério das Cidades, dia 16 de maio de 2003.

As características da operação de crédito são as seguintes: primeiro, mutuário, República Federativo do Brasil; b) mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; c) valor do empréstimo de até cento e quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América de principal, com o compromisso de cancelamento posterior do valor de quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil dólares dos Estados Unidos da América; d) valor da contrapartida originalmente estimada em sessenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América e revisada para trinta e oito milhões, cento e noventa e dois mil dólares dos Estados Unidos da América, em paralelo com o cancelamento previsto no item "c"; e) prazo de desembolso: quatro anos e meio; f) amortização – parcelas semestrais e consecutivas de valores aproximadamente iguais, vencendo a primeira seis meses a partir da data prevista, para desembolso final, e a última, no mais tardar, vinte e cinco anos após a assinatura do contrato; g) juros exigidos semestralmente calculados com base no custo de captação do banco para empréstimos unimonetários, qualificados, apurados durante seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual para a cobertura de despesas administrativas; h) comissão de crédito exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0.75 centésimos por cento, sobre o saldo não desembolsado o empréstimo, entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato; i) taxa de inspeção e supervisão geral até 1% do empréstimo em prestações trimestrais – tanto quanto possível, iguais.

A Secretaria do Tesouro Nacional informa ainda, no referido Parecer nº 190, de 2004, "a": no Item 6, que o prazo limite para a assinatura do contrato foi prorrogado em nove meses, tendo sido definida, portanto, a data de 30 de junho de 2004 como data limite para a assinatura; b) no Item 7, tendo em vista as reduções dos valores de empréstimo, em contrapartida ao que o Ministério da Fazenda deverá solicitar imediatamente após a assinatura do contrato, o cancelamento dos recursos do empréstimo, no valor de quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil dólares dos Estados Unidos da América e da contrapartida nacional correspondente; c) no Item 11, que o custo efetivo da operação, que estava situado em 8.08%, passou para 5.44%, anteriormente definido, em virtude da redução no custo e financiamento do BID dos últimos anos; d) no Item 18, a margem nos limites de endividamento da União, estabelecidos no art. 2º, Incisos I e II, do art. 3º e art. 4º da Resolução do Senado nº 96, de 1989; e) no Item 20, considerando o caráter prioritário das ações previstas no Programa PASS/BID, assim como a prorrogação excepcional da data para assinatura, concedida pelo BID, nada temos a opor acerca da contratação da referida operação de crédito externo.

Análise.

As operações de crédito externo da União e concessão de garantia pela União estão disciplinadas na Resolução nº 96, de 1989.

Pela análise da documentação apresentada, o pleito preenche os requisitos necessários à celebração do contrato e empréstimo a que se refere.

Voto.

Diante do exposto, concluímos o nosso voto pela aprovação do pleito nos termos do seguinte: projeto de resolução autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar contrato de crédito externo no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano do Desenvolvimento – BID – para o financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS/BID.

O Senado Federal resolve – art. 1º: "Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento –

BID – no valor total de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América de principal".

Parágrafo Único: "Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS/BID".

Art. 2º - As condições da operação de crédito são as seguintes:

1 – Mutuário: República Federativa do Brasil.

2 – Mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID.

3 – Valor do empréstimo: até US$100 milhões de principal.

4 – Valor da contrapartida: em valor equivalente de até US$67 milhões.

5 – Prazo de desembolso: quatro anos e meio.

6 – Amortização: parcelas semestrais e consecutivas de valores aproximadamente iguais, vencendo a primeira seis meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última, no mais tardar, 25 anos após a assinatura do contrato.

7 – Juros: exigidos semestralmente e calculados com base no custo de captação do banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, para a cobertura de despesas administrativas.

8 – Comissão de crédito: exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculadas com base na taxa de até 0,75 centésimos por cento sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato.

9 – Taxa de inspeção e supervisão geral: até 1% do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 3º - Esta autorização perderá a eficácia caso o Poder Executivo não apresente ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, no prazo de até três meses após a celebração do contrato aqui autorizada, pedido de cancelamento dos recursos do empréstimo, no valor de até US$42,713 milhões, e dos recursos de contrapartida nacionais, em valor equivalente a US$28,808 milhões.

Art. 4º - O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, lido o relatório, procedido o voto favorável e o projeto de resolução, terminamos de ler.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Serys, por gentileza, eu pediria a V. Exª que virasse a página, no item c, que concordasse com a retificação.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sim, 46.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, no valor de empréstimo de até...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – US$100 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E colocar por extenso 100 milhões.

Feita a retificação, concedo a palavra a quem queira dela fazer uso para discutir a matéria.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – Sr. Presidente, eu não pediria a palavra para discutir, necessariamente, o texto da Senadora Serys, mas para fazer um apelo à Liderança do Governo, que está aqui representada pela ilustre Senadora Ideli Salvatti.

Estamos, evidentemente, apreciando um empréstimo de US$100 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De até US$100 milhões.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – De até US$ 100 milhões. Eu entendo e espero que chegue aos US$100 milhões, para saneamento.

Nesse caso em particular, temos que lembrar que existe, neste momento, na Casa Civil da Presidência da República, uma proposta de regulamentação do setor de saneamento, que foi preparada pelo Ministério das Cidades, que, lamentavelmente, não ouviu, na sua preparação, as empresas estatais. São 24 empresas estatais de saneamento, que representam mais de 80% do atendimento na área de saneamento, em todos os 24 Estados onde estão situadas.

Ainda ontem, foi realizado em Brasília um fórum para discutir a questão do saneamento, patrocinado pelo Ministério das Cidades, onde ficou estabelecido que serão

Comissão de Assuntos Econômicos
Proc. nº 36 de 19 04
fls. 08

realizados outros oito fóruns para discutir a questão do saneamento e essa regulamentação do setor.

Agora, lamentavelmente, não sei por que cargas d'água, talvez porque o Senador Hélio Costa já fez dois discursos pedindo ao Governo para ter muita atenção e cuidado com a regulamentação do setor de saneamento, colocaram esses fóruns nas seguintes cidades: Fortaleza, Recife, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Goiânia, Belém, Manaus e Brasília.

Esquecem-se de que a maior empresa de saneamento do Brasil está em São Paulo e a segunda, em Minas Gerais, mas não temos, aqui, a gentileza de fazermos um desses fóruns em Minas Gerais, em que a Copasa, que é uma empresa modelo, poderia, certamente, colaborar muitíssimo na preparação dessa questão, que é tão importante a nível nacional. Hoje, em mais de 62% dos Municípios brasileiros não há saneamento básico. Então, estamos falando de uma questão de saúde pública, uma questão que, lamentavelmente, coloca o Brasil em uma condição inferiorizada entre os países de América Latina, imaginem lá fora, na Europa ou em qualquer parte do mundo.

Portanto, estamos falando de um empréstimo importantíssimo para um setor de absoluta importância e, infelizmente, o meu Estado, Minas Gerais, que é líder em empresa estatal de saneamento, fica fora até mesmo da colocação dos estudos que serão feitos para a apresentação dessa matéria.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Nobre Senador, nesta Comissão há três vice-Líderes: eu, do Governo; a Senadora Ideli Salvatti que, além de Líder do Governo também é Líder do PT e V. Exª. Portanto, solidarizamo-nos com V. Exª. Certamente levaremos essa colocação à Liderança. Mas, em relação ao assunto aqui tratado, ele é tranqüilo, é pacífico, e está de acordo com a lei, por isso, pedimos o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Apenas para me manifestar por entender que o financiamento está correto, portanto, não tenho nada a obstar. Também quero registrar que existem dois financiamentos do Estado de Minas Gerais aguardando liberação por parte da Secretaria do Tesouro Nacional, pois não há mais motivos para a paralisação nas decisões, tendo em vista já termos aprovado, aqui, empréstimos para outros Estados. Então, nesta oportunidade, quero registrar que nesse momento o Tesouro Nacional esta devendo a liberação de projetos a Minas, já aprovado pelos devidos órgão técnicos.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, gostaria de dar um esclarecimento com relação aos objetivos do Programa de Ação Social em Saneamento – Paes/BID.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora, peço-lhe brevidade, porque assim que iniciar a Ordem do Dia, vamos cumprir a lei.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Pois não, Sr. Presidente.

O objetivo, realmente, é a redução das desigualdades sociais dessa propositura para o esgotamento sanitário que atenderá a maior concentração de pobreza: 1.2 milhões de pessoas nas áreas mais carentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Mão Santa, tem V. Exª a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB-PI) – Sr. Presidente, acredito que hoje não haverá Ordem do Dia.

Sr. Presidente, gostaria de dar o meu testemunho como Governador que fui.

Em primeiro lugar, penso que isso tem que ser aprovado logo, porque isso vai para o Ministro das Cidades, além do mais quero dizer que S. Exª, o Ministro, hoje, é o mais competente Ministro que o Brasil tem. S. Exª foi Governador na mesma época em que eu governava o Piauí. Um quadro vale por dez mil palavras. Quando Governador do Estado do Piauí consegui US$30 milhões para um projeto semelhante a esse, denominado Sanear, para Teresina. Hoje, Teresina tem quase quatrocentos quilômetros de esgoto, o que contribuiu bastante para a redução da mortalidade infantil. Senadora Serys Slhessarenko, o essencial é invisível aos olhos. De repente, ela se verticalizou, porque o projeto possibilitou a construção de grandes e modernos edifícios. Então, isso é

essencial, é fundamental. E o Ministro, na sua competência e austeridade, saberá dividir esse dinheiro com todos os projetos de financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação a matéria e a urgência.

As Srªs e os Sr. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada, assim como a sua urgência, e seguirá para o Plenário.

Peço, então, à Mesa que encaminhe, de acordo com a deliberação do Plenário, a matéria imediatamente à Mesa do Senado.

E fazendo coro com o Senador por Minas Gerais, Hélio Costa, penso interpretar aqui também o Senador Delcídio, que está me fazendo sinal. Esses recursos deviam ser distribuídos por toda a federação brasileira, que haja equanimidade, que haja justiça, porque isso só está ficando nos grandes centros e, por exemplo, Mato Grosso do Sul está ficando alheio a isso. É preciso que se olhe um pouco para o Estado de Mato Grosso do Sul e para outros Estados mais necessitados da Federação. Acredito que esta é uma grande oportunidade.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para o item 2 da pauta; não sem antes agradecer ao Senador a presteza com que S. Exª redigiu o seu relatório e se colocou à disposição tão logo soube que havia sido designado Relator para a indicação de um diretor do Cade. S. Exª me disse pessoalmente que, amigo do Ministro, reconhecendo a importância do Cade, com muita honra relataria o projeto.

Convidando para compor a mesa o ilustre sabatinado, Sr. Cleveland Prates Teixeira, passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para a leitura do relatório. E convido a Presidenta, Drª Elizabete, que está abrilhantando os nossos trabalhos, para tomar assento à mesa, caso seja do seu agrado, porque para nós é uma honra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da Mensagem nº 94, de 2004, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Cade do Ministério da Justiça por um mandato de dois anos.

Nascido em São Paulo, o indicado formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, USP, em 1991, tendo obtido o título de Mestre em Economia em 1998 pela Fundação Getúlio Vargas.

O currículo do candidato atesta, sem dúvida, a sua qualificação acadêmica e a sua ampla experiência profissional na área da economia, com destaque para o exercício da atividade de Secretário Adjunto da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda; Coordenador-Geral da Defesa da Concorrência da Secretaria de Acompanhamento Econômico do próprio Ministério da Fazenda; Assessor Econômico da Presidência da Confederação Nacional do Comércio e, desde agosto de 2002, é Conselheiro do Cade. O Sr. Cleveland tem exercido também atividades do magistério em instituições de nível superior de mérito como: Fundação Getúlio Vargas, Universidade Paulista – UniP, Escola Nacional de Administração Política e o Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, tendo administrado cursos sobre política de defesa da concorrência, economia monetária e financeira, macroeconomia, teoria do investimento e finanças, análise e elaboração de projetos, organização industrial, matemática aplicada à economia.

Há ainda que destacar também outras atividades exercidas pelo indicado como Conselheiro do Cade, gestor da Fundação de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e como representante do Brasil no Grupo de Negociação da Alça.

O indicado já participou como palestrante e debatedor de inúmeros seminários e palestras no Brasil, nos Estados Unidos, na França e no Panamá, onde apresentou artigos sobre leis, políticas e concorrência internacional. Por isso mesmo, ele fala várias línguas. Trata-se de um poliglota, o que é uma certa vantagem para o seu aprendizado. Por outro lado, tem vários trabalhos publicados, como a "Integração Vertical da Indústria do Comércio", a "Defesa da Concorrência", o "Modelo Brasileiro de Telecomunicações – Aspectos Concorrenciais e Regulatórios", "Guia para Análise Econômica, "Guia para Análise Econômica e Prática de Preços".

Comissão de Assuntos Econômicos
PQER nº 36 de 19 2004
09

Considera-se, assim, que as informações constantes do seu currículo comprovam sua qualificação e adequação para o desempenho do cargo. Ressalte-se que, nos termos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, os conselheiros são escolhidos dentre cidadãos com mais de 30 anos de idade, não se exigindo condição de nacionalidade, embora o quotidiano seja brasileiro nato, como demonstra, apesar do nome.

Mencionou-se também, de acordo com o §1º do referido artigo, que o conselheiro tem mandato de 2 anos. Agora, é candidato à sua recondução. Diante do exposto, em complemento às disposições constitucionais, submete à apreciação e julgamento desta Comissão, indicado pelo Senhor Presidente da República, Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao Cade.

O meu voto é favorável à sua nomeação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senhoras e Senhores Senadores, todos acompanharam atentamente o parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães, que concluiu pela aprovação do nome do indicado, que já se encontra à Mesa.

Em se tratando de uma recondução, creio que o Plenário vai concordar que eu lhe faça um apelo no sentido da brevidade de sua explanação. Trata-se de uma sabatina que, porém, é tendente à recondução.

Portanto, se V. Sª puder ser breve, esta Presidência agradece.

O SR. CLEVELAND PRATES TEIXEIRA – Obrigado.

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ramez Tebet; Exmº Senador Antonio Carlos Magalhães, que muito me honra com a relatoria de minha recondução; Senadoras, Senadores e demais presentes, de fato, vou ser o mais breve possível. Tentei antecipar preparando um relatório de atividades, para que V. Exªs tenham conhecimento do meu trabalho ao longo desses dois anos no Cade. Está disponível a todos.

Simplesmente, farei algumas considerações, já que todos têm informações a meu respeito, sobre alguns pontos que entendo relevantes para o bom andamento do Cade. Escutamos várias críticas ao Cade e eu também me uno a várias delas. No entanto, a solução dos problemas postos depende de algumas alterações fundamentais. Basicamente, apresentarei os quatro pontos principais, que me parecem ser questões mais urgentes para que o Cade exerça sua função de maneira célere, rápida e de forma compatível com a demanda da sociedade.

São quatro questões. Ontem, tive oportunidade de estar aqui presente e as vi sendo debatidas. Em primeiro lugar, há necessidade de se mudar a apresentação de atos de concentração e que essa apresentação seja feita de maneira prévia, para que não surjam problemas de desconstituição, quando necessário, depois de um tempo demorado de análise. É fato que nós, no Cade, tentamos instrumentar legislativamente alguma forma de evitar problemas desse tipo por meio do que denominamos de APRO – Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação –, que nada mais é do que uma forma de tentar paralisar e estancar a operação, o ato de concentração até o julgamento final.

A segunda questão que também me parece muito relevante é a mudança do filtro de apresentação de atos de concentração, ou seja, estabelecer critérios objetivos para que operações apresentadas ao Cade sejam feitas da maneira mais clara e transparente possível.

A terceira questão, e essa eu acho que deve ser muito bem tratada – é o excesso de guichês, digamos assim, de análise.

Hoje nós temos, no sistema, uma análise preliminar feita pela Siai, posteriormente essa análise também é realizada pela SCDE, passa por um terceiro guichê de análise, que é a Procuradoria do Cade e, por último, chega ao Ministério Público. Então, são quatro etapas de análise antes da decisão do Cade. Muito da demora que se atribui às decisões do Cade não se deve especificamente a ele, acontece nesse processo longo em que várias instituições são obrigadas a fazer análise. De fato, o que temos hoje dentro do Cade são noventa dias, em média, de análise.

Por último, o ponto fundamental – vou encerrar a minha exposição – é a questão referente à estrutura e à carreira do Cade. Hoje o Cade não tem uma carreira própria, não tem uma estrutura, em que pese a Lei nº 8.884, de 1984, ter estabelecido em seu artigo

81, muito claramente, que o Poder Executivo encaminharia no prazo de sessenta dias ao Congresso Nacional projeto de lei criando essa carreira e essa estrutura. Dez anos depois da criação da lei, nós ainda estamos sem uma estrutura e sem uma carreira própria, o que dificulta muito a análise dos nossos casos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa falta de estrutura é responsabilidade de quem?

O SR. CLEVELAND PRATES TEIXEIRA – Eu não indicaria responsáveis, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas tem que ter alguém responsável, Excelência.

O SR. CLEVELAND PRATES TEIXEIRA – O que posso antecipar é que houve discussões desde 2000 de um projeto de lei de alteração da estrutura do Cade em que se incorporaria a carreira também. Houve discussões ao longo desses quatro anos e me parece que o projeto deste Governo está bem encaminhado e será encaminhado o mais breve possível ao Congresso. Basicamente seria isso.

Seriam essas as palavras iniciais que eu teria a dizer. Coloco-me à disposição de V. Exªs para responder qualquer questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O nosso sabatinado tem longa folha de serviços prestados ao Cade.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que é o único orador inscrito até agora para sabatiná-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, avalio que o relatório de atividades que o Conselheiro Cleveland Prates Teixeira nos traz fornece-nos informações muito significativas sobre a relevância do seu trabalho no Cade – quero cumprimentá-lo por isso. Acho que ele cumpriu muito bem a sua função como Conselheiro do Cade. Portanto, recomendo a sua aprovação.

Quero apenas dar uma informação, Sr. Presidente. Ainda hoje de manhã, eu mencionei ao Ministro Roberto Rodrigues que, por ocasião da exposição dos membros do Cade ontem, eu aqui mencionei a preocupação dele. Quero informar que o Ministro Roberto Rodrigues, mais uma vez – ainda hoje o encontrei por ocasião da visita ao Itamaraty com o Presidente Vicente Fox –, disse-me que será importante que o Cade e esta Comissão de Assuntos Econômicos tomem alguma iniciativa relacionada à questão da laranja.

Sendo assim, Sr. Presidente, quero informar que, no segundo semestre, vou propor alguma iniciativa junto a V. Exª para que possamos fazer algo quase que em caráter preventivo.

O Conselheiro Cleveland Prates Teixeira, em seu trabalho, menciona que o Cade tem papéis educativos, repressivos e preventivos. O que estou imaginando, Sr. Presidente, é que uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos com o Cade e com os produtores de laranja e suco de laranja pode ter, justamente, um caráter preventivo, educativo, quase que para alertar as empresas de suco de laranja que hoje dominam 70% do mercado que elas precisam adotar um comportamento que não fira as regras, as leis de concorrência. Se assim não for, alguma outra iniciativa poderá ser tomada.

Com esse intuito, Sr. Presidente, queria anunciar que vou, até em cooperarão com o Ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, ver qual a melhor maneira. Estou considerando que a Comissão de Assuntos Econômicos possa fazer uma reunião, aqui ou na região produtora de laranja, onde podem se reunir muitos produtores de laranja e interessados no assunto, como já o fizemos há mais ou menos três anos. Portanto, dada as circunstâncias, teríamos uma nova iniciativa. E teria esse caráter preventivo e educativo. Se o Conselheiro Cleveland quiser comentar, seria próprio.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª gostaria de fazer algum comentário?

O SR. CLEVELAND PRATES TEIXEIRA – Muito brevemente. Senador, estamos à inteira disposição. Essa função educativa deve ser mais executada pelo Cade. Se tem uma crítica que faço a nós mesmos é a de que devemos estar mais presentes, ouvirmos mais e estarmos mais próximos dos problemas que surgem. Então, estamos à inteira

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 2004
10

disposição para eventuais convocações e convites. Sempre que fui convidado ou convocado estive presente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o eminente Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, devo dizer a V. Exª que é até triste falar disso. Há 40 anos, uma comissão de Senadores e Deputados da qual eu participava esteve nos Estados Unidos. Alguns dos membros dessa Comissão chegaram a Ministro, Governador e até Presidente da República, como foi o caso do Presidente José Sarney. Estivemos lá estudando também o problema do Cade e falamos sobre a legislação americana. E uma figura do Cade – não era o Presidente, mas um alto funcionário –, que nos acompanhava para tratar do assunto, dizia que a nossa legislação, já àquela época, era boa e que o Brasil não a colocava em prática. Isso me chamou atenção para o Cade.

E tenho visto, infelizmente – não neste Governo mas em vários governos –, que o Cade não cumpre exatamente suas funções, que são amplas demais, mas importantes. Eu até dizia à Presidente que eu achava o órgão tão ou mais importante que alguns ministérios que existem mas não deveriam existir.

De modo que acredito que o Cade devia, como disse o Senador Eduardo Suplicy – e sei que V. Exª também pensa assim –, mandar para esta Casa, por meio da Presidente, um programa de ação do órgão nos vários setores onde irá atuar. Se isso for feito, muitos problemas deixarão de existir para decisão do Cade, porque nas suas normas e na sua programação já estarão resolvidos com as deliberações anteriormente tomadas.

Seja como for, é um órgão da maior importância, e a Presidente e os demais membros estão à altura do mandato que o Presidente da República lhes confere, se aprovados pelo Senado, como estão sendo, para fazer uma programação junto à Comissão que V. Exª preside. Dessa forma, teríamos dentro de dois ou três meses, pois não é algo que se faça em cima da perna, o **modus operandi** do Cade. Isso dará importância ao órgão e, ao mesmo tempo, vai-nos dar segurança para debater os assuntos quando aqui chegarem.

Era essa a solicitação que gostaria de fazer. Aplaudo, mais uma vez, a indicação do Dr. Cleveland.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sinceramente, espero que a Presidente do Cade e os diretores que aqui se encontram, não só V. Exª que, esperamos, terá o nome sacramentado pelo Plenário, aceitem essas sugestões, que é uma maneira de o Senado colaborar e cumprir suas elevadas funções.

Feito isso, eu o dispenso de permanecer à Mesa, por uma questão regimental.

A Srª Presidente pode continuar.

Convido as Srªs e os Srs. Senadores a exercitarem o direito de voto.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrado o processo de votação.

Convido os Senadores Aelton Freitas e Luiz Otávio para a devida apuração dos votos.

Enquanto se procede à apuração dos votos, informo que **há sobre a mesa requerimento firmado pelo Senador Aelton Freitas, solicitando que seja criado, no âmbito da nossa Comissão, uma subcomissão destinada ao acompanhamento das liquidações de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil, composta por sete titulares e sete membros suplentes.**

Esclareço que esta matéria está livre para votação, considerando a desistência de requerimentos dos Senadores Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra, que pediam a criação de subcomissões e que estavam na frente. Com essa desistência, podemos votar o requerimento, que está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Fica criada, no âmbito desta Comissão, a

Subcomissão destinada ao acompanhamento das liquidações de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil.

O requerimento do Senador Sérgio Guerra será apreciado no mês de agosto, conforme informação da Secretaria.

Resultado da votação:

Votaram 21 Srs. Senadores. Foram 20 votos favoráveis e 01 abstenção. Assim, o nome do Dr. Cleveland Prates Teixeira foi aprovado. Será reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Cadê, caso seu nome, como esperamos, seja aprovado pelo Plenário do Senado. O Senador-Relator, Antonio Carlos Magalhães, me pede que seja retificado. São 20 votos: dezenove "sim" e uma abstenção.

Coloco em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães pela urgência da matéria. (Pausa.)

Está aprovada a urgência. A matéria segue incontinente para o Plenário do Senado da República.

Nada mais havendo a tratar, mais uma vez, os agradecimentos desta Presidência à imprensa falada, escrita e televisada, a todos que nos honraram com suas presenças e, principalmente, aos membros da Comissão.

Estou muito animado com os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos, que atende ao nosso chamamento. Se fizermos um balanço, veremos que ela é recordista, graças a Deus: em cima da hora, a toda hora e a todo momento.

Muito obrigado ao Senador Antonio Carlos Magalhães e a V. Exªs. Até outra oportunidade, se Deus quiser. Espero rever todos em agosto.

(Levanta-se a reunião às 16h.)

missão de Assuntos Econômicos
PROF Nº 36 de 15 2004
11

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF.110/2004/CAE

Brasília, 13 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB - SF
N E S T A

Assunto: Indicação

Senhor Líder,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicito a Vossa Excelência a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, em anexo, de um membro titular e um membro suplente para compor a Subcomissão Temporária de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Recebi o Original
em 13/07/04 às horas
Nome: Royga Mc Duarte
Matrícula 35138

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 12

Subcomissão
Liquidações de Instituições Financeiras

		7
PMDB	22	1,90
Bloco Gov.	19	1,64
PFL	17	1,47
PSDB	12	1,04
PDT	5	0,43
PL	3	0,26
PPS	2	0,17
S/Part.	1	
Total	80	7

		7
PMDB	22	2
Bloco Gov.	19	2
PFL	17	2
PSDB	12	1
PDT	5	0
PL	3	0
PPS	2	0
S/Part.	1	
Total	80	7

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 2004
Fls. 13

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF.111/2004/CAE

Brasília, 13 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do PFL - SF
N E S T A

Assunto: Indicação

Senhor Líder,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicito a Vossa Excelência a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, em anexo, de dois membros titulares e dois membros suplentes para compor a Subcomissão Temporária de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Recebi o Original
em 03 / 08 / 04
Nome:
Matrícula 2779

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 14

Subcomissão
Liquidações de Instituições Financeiras

		7
PMDB	22	1,90
Bloco Gov.	19	1,64
PFL	17	1,47
PSDB	12	1,04
PDT	5	0,43
PL	3	0,26
PPS	2	0,17
S/Part.	1	
Total	80	7

		7
PMDB	22	2
Bloco Gov.	19	2
PFL	17	2
PSDB	12	1
PDT	5	0
PL	3	0
PPS	2	0
S/Part.	1	
Total	80	7

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2002
Fls. 15

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF.112/2004/CAE

Brasília, 13 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Líder do PMDB - SF
N E S T A

Assunto: Indicação

Senhor Líder,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicito a Vossa Excelência a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, em anexo, de dois membros titulares e dois membros suplentes para compor a Subcomissão Temporária de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 16

Recebi o Original
em 03 08 04 às 16:23 horas
Nome: Mariela Joisen
Matrícula 33778

Subcomissão
Liquidações de Instituições Financeiras

		7
PMDB	22	1,90
Bloco Gov.	19	1,64
PFL	17	1,47
PSDB	12	1,04
PDT	5	0,43
PL	3	0,26
PPS	2	0,17
S/Part.	1	
Total	80	7

		7
PMDB	22	2
Bloco Gov.	19	2
PFL	17	2
PSDB	12	1
PDT	5	0
PL	3	0
PPS	2	0
S/Part.	1	
Total	80	7

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004.
Fls. 17

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF.113/2004/CAE

Brasília, 13 de julho de 2004.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora IDELI SALVATTI
Líder do Bloco de apoio ao Governo - SF
N E S T A

Assunto: Indicação

Senhora Líder,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicito a Vossa Excelência a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, em anexo, de dois membros titulares e dois membros suplentes para compor a Subcomissão Temporária de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos
RAE nº 36 de /8 2004
Fls. 18

Recebi o Original
em 16/8/04 horas.
Nome
Matr. 35179

Subcomissão
Liquidações de Instituições Financeiras

		7
PMDB	22	1,90
Bloco Gov.	19	1,64
PFL	17	1,47
PSDB	12	1,04
PDT	5	0,43
PL	3	0,26
PPS	2	0,17
S/Part.	1	
Total	80	7

		7
PMDB	22	2
Bloco Gov.	19	2
PFL	17	2
PSDB	12	1
PDT	5	0
PL	3	0
PPS	2	0
S/Part.	1	
Total	80	7

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 19

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 232/04 – GLDBAG

Brasília, 05 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF.113/2004/CAE, indico nos termos regimentais os **Senadores Delcídio Amaral e Aelton Freitas** como membros titulares para integrarem a Subcomissão Temporária, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, "destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil", de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004. Como suplente na referida Comissão, indico a **Senadora Ideli Salvatti.**

Atenciosamente,

Senadora Ideli Salvatti
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
NESTA

Comissão de Assuntos Econômicos
CAE Nº 36 de 2004
Fls. 20

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 241/04 – GLDBAG

Brasília, 11 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Fernando Bezerra** para integrar, como membro titular, a Subcomissão Temporária, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, "destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil", de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004, em substituição ao **Senador Delcídio Amaral.**

Atenciosamente,

Senadora Ideli Salvatti
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
NESTA

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 21

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 242/04 – GLDBAG

Brasília, 11 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Delcídio Amaral** para integrar, como membro suplente, a Subcomissão Temporária, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, "destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil", de acordo com o Requerimento nº 36 – CAE/2004, em vaga destinada a este Bloco na mencionada Subcomissão.

Atenciosamente,

Senadora Ideli Salvatti
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
NESTA

Comissão de Assuntos Econômicos
RAE nº 36 de 19-2004
Fls. 22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB

OF. GLPMDB Nº 228/2004 **Brasília, 4 de agosto de 2004**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores que irão compor a Subcomissão Temporária, criada de acordo com o Requerimento nº 36/2004, destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Romero Jucá	**Senador Ney Suassuna**
Senador Valdir Raupp	**Senador Maguito Vilela**

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço consideração.

Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
Nesta

U:\trab\Lid\Docs\Int. Outras Comissões\Comissão Esp Ano da mulher

Comissão de Assuntos Econômicos
CAE Nº 36 de 04/2004
Fls. 25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

OF. Nº 061/04-GLPFL **Brasília, 10 de agosto de 2004.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF.111/2004/CAE, dessa Presidência, indico para comporem a Subcomissão Temporária – Liquidação de Instituições Financeiras - da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES	**SUPLENTES**
Edison Lobão	César Borges
Rodolpho Tourinho	Efraim Morais

Atenciosamente,

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do PFL no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 24

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Ofício nº 172/04-GLPSDB Brasília, 09 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 110/2004/CAE, de 13.07.2004, tenho a honra de indicar os Senadores **ANTERO PAES DE BARROS** e **ÁLVARO DIAS**, para os cargos de Titular e Suplente respectivamente, na Subcomissão Temporária "destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil."

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal

Comissão de Assuntos Econômicos
PAE Nº 36 de 2004
Fls. 25

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Ofício nº 199/04-GLPSDB Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Exª, venho solicitar a substituição do Senador **ANTERO PAES DE BARROS** pelo Senador **SÉRGIO GUERRA**, no cargo de Titular, na Subcomissão – Liquidação de Instituições Financeiras.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 25/8/2004
Fls. 26

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 25 DE AGOSTO, DE 2004, ÀS 18:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 36-CAE/2004, DE AUTORIA DO SENADOR AELTON FREITAS.

Comissão de Assuntos Econômicos
FOLHA Nº 36 de 2004
27

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR
VICE-PRESIDENTE: SENADOR
RELATOR:
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO - 25/08/2004

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
TITULARES	**SUPLENTES**
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
TITULARES	**SUPLENTES**
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	ÁLVARO DIAS

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 28

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DA LIQUIDAÇÃO DE
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 25 DE AGOSTO, DE 2004, ÀS 18:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dezoito horas e vinte e dois minutos do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e quatro, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência Eventual do Senador Edison Lobão, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Aelton Freitas, Fernando Bezerra, Romero Jucá, Rodolpho Tourinho e César Borges. Deixam de comparecer os Senadores Valdir Raupp e Antero Paes de Barros. Havendo número regimental, o Presidente Eventual, Senador Edison Lobão, declara aberta a reunião. A Presidência esclarece que a presente reunião tem como objetivo a instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão e comunica que foi apresentada apenas uma chapa formada pelos Senadores Aelton Freitas e Fernando Bezerra para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Procedida a votação secreta, o Senador Edison Lobão solicita aos Senadores Romero Jucá e César Borges que procedam ao escrutínio. O Senador Aelton Freitas é eleito Presidente, por cinco votos, e o Senador Fernando Bezerra Vice-Presidente, por quatro votos, sendo dado o outro voto de Vice-Presidente ao Senador Edison Lobão. Assumindo a Presidência, usa da palavra o Senador Aelton Freitas e, em seguida, o Vice-Presidente, Senador Fernando Bezerra. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador EDISON LOBÃO
Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião tem por finalidade a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras, criada por meio do Requerimento nº 36 da Comissão de Assuntos Econômicos, de 2004, de autoria do Senador Aelton Freitas. Foi registrada, até o presente momento, a seguinte chapa: Presidente, Senador Aelton Freitas; Vice-Presidente, Senador Fernando Bezerra. Aliás, é a tradição que o autor do requerimento seja sempre o Presidente ou o Relator.

Sobre a mesa, encontram-se à disposição dos Srs. Senadores cédulas de votação devidamente rubricadas pela Presidência, que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para a votação, na qual serão obedecidas as composições partidárias.

Convido, então, os Srs. Senadores Aelton Freitas, Fernando Bezerra, Romero Jucá, Rodolpho Tourinho e César Borges. O Presidente não votará.

(Procede-se à votação.)

Encerrada a votação, peço aos Senadores Romero Jucá e César Borges que procedam à apuração. (Pausa)

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 28 - 29

Proclamo o resultado da votação: eleitos os Senadores Aelton Freitas, para Presidente, e Fernando Bezerra, para Vice-Presidente.

Convido, então, o Senador Aelton Freitas para assumir a Presidência e o Senador Fernando Bezerra para compor a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Exmºs Srs. Senadores, Sr. Presidente Edison Lobão, nobres colegas, é uma satisfação muito grande poder participar dessa Subcomissão com V. Exªs. Sabemos o nosso trabalho, a meta dessa Comissão e o volume de trabalho que teremos pela frente. Juntamente com V. Exªs e o meu vice, Senador Fernando Bezerra, procuraremos fazer o melhor possível para o nosso País e para o nosso Governo. Vamos trabalhar da melhor maneira possível. Tenho certeza de que esta Comissão terá muito trabalho e será muito útil para o futuro.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, antes de mais nada, agradecer a manifestação de confiança e de solidariedade da maioria dos Srs. Senadores que me escolheram Vice-Presidente; cumprimentar o Presidente Aelton Freitas pela iniciativa da criação desta Comissão, acolhida pela sensibilidade do Presidente Edison Lobão.

Reputo esta Comissão de grande responsabilidade. É um trabalho que há muito deveria estar sendo acompanhado mais de perto pelo Senado da República. Temos uma infinidade de bancos, inclusive estatais, liquidados há anos, sem nenhuma conclusão, causando enormes prejuízos ao setor privado ou ao setor público e, principalmente, à sociedade. É essa a contribuição que nossa Comissão pretende oferecer.

Quero me colocar à disposição do Sr. Presidente, dos Srs. Membros, para trabalharmos juntos. Ofereço minha modesta contribuição para que façamos um trabalho à altura do que espera o Senado e a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Queria pedir a compreensão dos Senadores para elegermos o Relator nos próximos dias de trabalho. (Pausa.)

Como todos estão de acordo e nada mais havendo a tratar, declaramos encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 18h29min.)

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 30

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05 DE OUTUBRO, DE 2004, ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

DEFINIÇÃO DA PAUTA DE TRABALHO DA SUBCOMISSÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 31

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Presidente do Banco Central do Brasil, as seguintes informações:

1. a quantidade de instituições financeiras em liquidação e o número de anos que cada uma delas está sob esse regime;
2. o número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações, tanto de ativos como de aposentados;
3. informar o custo mensal de administração das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco e Banorte, além dos bancos estatais, através de planilha, desde o início da intervenção até a presente data, contendo valores históricos, mês a mês, atualizados pela SELIC;
4. valores recebidos em moeda corrente pelo Banco Central para amortização de crédito, também das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e bancos estatais. Informar, além do valor histórico, o valor corrigido pela taxa SELIC;
5. enumerar o valor dos créditos de terceiros, não governamentais, que existem contra as principais liquidações;
6. o valor total das "provisões para perdas" com as instituições em liquidação extrajudicial feitas no último balanço do Banco Central;
7. desse total, os valores correspondentes às provisões feitas para os principais bancos em liquidação: Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e eventualmente bancos estatais;
8. explicar até onde vão os poderes de um liquidante dentro de uma instituição financeira, se tem limites para possíveis contratações e terceirizações?
9. a quem o liquidante se reporta pelos seus atos, decisões e contratações?

Sala da Comissão, 05 de outubro de 2004.

Senador EDISON LOBÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 02

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO NA REUNIÃO DE 05/10/2004, OS SENHORES (AS)SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
TITULARES	**SUPLENTES**
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
TITULARES	**SUPLENTES**
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

Atualizada em 25/08/2004

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 33

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
RELATOR: SENADOR
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

2ª REUNIÃO - 5/10/2004

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
TITULARES	**SUPLENTES**
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
TITULARES	**SUPLENTES**
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 36 de 10/2004
Fls. 39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 5 DE OUTUBRO, DE 2004, ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dezesseis horas e quarenta e um minutos do dia cinco de outubro do ano de dois mil e quatro, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Fernando Bezerra, Delcídio Amaral, Valdir Raupp, Edison Lobão, Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra. Deixa de comparecer o Senador Romero Jucá. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, esclarecendo que a presente reunião tem como objetivo definição da Pauta de Trabalho da Subcomissão. O Presidente, Senador Aelton Freitas, inicia a reunião se pronunciando a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras. Não finalizando o seu discurso, solicita constar das Notas Taquigráficas da presente reunião a íntegra do seu pronunciamento, incluindo questões não citadas. Em seguida, é aprovado pela Comissão o Requerimento nº 01- CAELIF/04, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil, as seguintes informações: a quantidade de instituições financeiras em liquidação e o número de anos que cada uma delas está sob esse regime; o número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações, tanto de ativos como de aposentados; informar o custo mensal de administração das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco e Banorte, além dos bancos estatais, através de planilha, desde o início da intervenção até a presente data, contendo valores históricos, mês a mês, atualizados pela SELIC; valores recebidos em moeda corrente pelo Banco Central para amortização de crédito, também das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e bancos estatais. Informar, além do valor histórico, o valor corrigido pela taxa SELIC; e numerar o valor dos créditos de terceiros, não governamentais, que existem contra as principais liquidações; o valor total das "provisões para perdas" com as instituições em liquidação extrajudicial feitas no último balanço do Banco Central; desse total, os valores correspondentes às provisões feitas para os principais bancos em liquidação: Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e eventualmente bancos estatais; explicar até onde vão os poderes de um liquidante dentro de uma instituição financeira, se tem limites para possíveis contratações e terceirizações; E, a quem o liquidante se reporta pelos seus atos, decisões e contratações. Após sorteio, a Subcomissão decide que as Audiências Públicas, com a presença do Representante da Instituição e de seu Liquidante, serão realizadas com a seguinte seqüência: Banco Mercantil de Pernambuco, Banco Econômico, Banco Nacional, Banco Bamerindus e Banorte. A Subcomissão decide, ainda, que, havendo esforço concentrado, em decorrência das eleições municipais, será realizada nesse período, a próxima reunião da Subcomissão no dia dezenove de outubro do corrente ano, às dezoito horas, com a presença do Representante do Banco Mercantil de Pernambuco e de seu Liquidante para realização de Audiência Pública. Usam da palavra os Senadores Edison Lobão, Fernando Bezerra, que propõe, sendo a sua proposta acatada pela Subcomissão, o acréscimo dos bancos estatais nas principais liquidações, Rodolpho Tourinho e Valdir Raupp. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e oito minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a

Comissão de Assuntos Econômicos
PQE Nº 34 de 19 2004
Fls. 35

presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Há número regimental.

Declaro aberta a 2ª Reunião da Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se hoje, 5 de outubro de 2004, às 16 horas, na Sala de Reunião nº 19 da Ala Alexandre Costa.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no **Diário Oficial** do Senado.

Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação e responsabilidade que damos início aos trabalhos desta Subcomissão, cumprimentando os demais companheiros, que me outorgaram exercer a Presidência da mesma. O nosso objetivo será avaliar e acompanhar a liquidação extrajudicial das instituições financeiras sob responsabilidade do Banco Central do Brasil.

No dia 25 de março de 2004, o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, compareceu à Subcomissão de Assuntos Econômicos. Nessa ocasião, inicialmente, propusemos a instalação de uma Subcomissão do Senado para acompanhar tais liquidações. Tal sugestão, aparentemente, foi acolhida de bom grado pelo Dr. Meirelles, Presidente do Banco Central. Agora, finalmente, é hora de arregaçarmos as mangas e darmos início aos trabalhos.

Há, hoje, quase uma centena de instituições em regime de liquidação extrajudicial, geridas por liquidantes nomeados pelo Banco Central do Brasil, em um processo que tem consumido recursos vultuosos do Tesouro Nacional só em pagamentos de juros. A título de exemplo, só o Banco Econômico demanda atualmente aportes de quase R$1 bilhão por ano. A partir de 2005, a massa do Banco Nacional, por exemplo, receberá aportes de R$1,2 bilhões por ano.

Por ora, assumo o compromisso de Presidência desta Subcomissão com empenho e dedicação, sem posições inflexíveis, mas com a certeza de que teremos prestado um grande serviço ao País quando encerrarmos os trabalhos desta Subcomissão.

O papel do Senado será recomendar ao Banco Central medidas que possam conferir maior transparência à gestão das massas das instituições sob liquidação. O Presidente do Banco Central Henrique Meirelles será convidado novamente a comparecer a esta Casa para tratar especificamente das liquidações extrajudiciais. A idéia será construir e avançar, em busca de soluções, não colocando, em hipótese alguma, o Presidente do Banco Central contra a parede, no caso, o Dr. Mereilles.

Ao contrário, o Senado pode apoiar o Presidente do Banco Central em um assunto delicado e cumprir a sua missão para com a sociedade civil, evitando prejuízos tamanhos aos cofres públicos.

Eu solicitaria constar da ata da presente reunião a íntegra do meu pronunciamento, incluindo questões não citadas aqui.

Quanto à definição da pauta de trabalho da nossa Subcomissão, já se encontra sobre a mesa requerimento do Senador Edson Lobão, que passo a ler às Srªs e aos Srs. Senadores.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, V. Exª deseja que eu leia o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com muito prazer, Senador Edson Lobão.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, aproveito para cumprimentar inicialmente V. Exª e os demais membros desta Subcomissão, pela tarefa ingente, porém de grande importância, que haverá de ser desempenhada por este órgão da Comissão Assuntos Econômicos. V. Exª, na sua fala inicial, já diz que pessoalmente não deseja, e a Comissão também não, constranger o atual Presidente do Banco Central do Brasil, no tocante a essas questões que vamos tratar.

Estou aqui para secundar as palavras de V. Exª nessa mesma direção. Não é essa a nossa intenção. Devo até dizer que o Dr. Meirelles não participou do processo de liquidação e de intervenção dessas instituições financeiras, mas ele é o atual Presidente do Banco Central e tem, portanto, deveres, obrigações e responsabilidades com o processo todo a partir da sua gestão.

Assim, o que nós desejamos é que S. Exª atue no sentido de defender os melhores interesses nacionais. Não estamos aqui para defender interesses de bancos, mas para defender os interesses legítimos de quem os tiver. Se são os interesses da União Federal, melhor ainda, estamos aqui a defendê-los. Se são interesses dos bancos que tenham sido prejudicados por uma ação nefasta, descuidada e eventualmente deletéria do Banco Central, estamos aqui para defendê-los. No meu ponto de vista, cabe a nós trilhar o caminho da verdade e do interesse legítimo de qualquer que seja a parte.

Sr. Presidente, desde logo, por meio de requerimento que submeto a esta Comissão, proponho as seguintes indagações.

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações.

1 – A quantidade de instituições financeiras em liquidação e o número de anos que cada uma delas está sob esse regime. Não é possível mantermos essas instituições em processo de liquidação **ad eternum**. Isso é inadmissível. O Banco Central, que promoveu a liquidação extrajudicial, tem o dever de concluir esse processo, que não pode durar para o resto da vida.

2 – O número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações tanto de ativos como de aposentados. Faço essa indagação pelo fato de ter recebido a informação de que o número de funcionários é descomunal. Ora, quanto custa isso?

3 – Informar o custo mensal da administração das principais liquidações: do Bamerindus, do Banco Nacional, do Banco Econômico, do Banco Mercantil de Pernambuco e do Banorte, através de planilha, desde o início da intervenção até a presente data, contendo valores históricos mês a mês, atualizados pela Selic. Com a resposta desse item, saberemos quanto custam as liquidações para o Banco Central, sabendo que o Banco Central pertence ao povo brasileiro.

4 – Os valores recebidos em moeda corrente pelo Banco Central para amortização de crédito também das principais liquidações: do Bamerindus, do Banco Nacional, do Banco Econômico, do Banco Mercantil de Pernambuco e do Banorte e que informe, além do valor histórico, o valor corrigido pela taxa Selic. V. Exª mesmo, Sr. Presidente, acaba de dizer que o Banco Econômico já está recebendo e repassando automaticamente para o Banco Central cerca de R$1 bilhão por ano. Onde vai parar isso? O Banco Nacional prepara-se para receber o mesmo valor: R$1 bilhão por ano. Ora, se é assim, verifica-se que há um desembolso do Tesouro Nacional da ordem de R$2 bilhões em relação apenas a esses dois bancos e o Tesouro não está pagando nada indevidamente. Está pagando aquilo que é devido. Mas vai prosseguir pagando isso por falta de quê?...de um acerto, de um ajuste, de uma negociação do Banco Central com esses bancos? Tenham a santa paciência! O Banco Central deve cumprir também a sua parte.

5 – Enumerar o valor dos créditos de terceiro não-governamentais que existem contra as principais liquidações.

Comissão de Assuntos Econômicos
PROC. 36 de 10 2001
Fls. 36

6 – O valor total das provisões para perdas com as instituições em liquidação extrajudicial feita no último balanço do Banco Central. Não posso supor que o Banco Central não tenha feito uma previsão para essas perdas.

7 – Desse total, os valores correspondentes às provisões feitas para os principais bancos de liquidações: do Bamerindus, Banco Nacional, do Banco Econômico, do Banco Mercantil de Pernambuco e do Banorte.

8 – Explicar até onde vão os poderes de um liquidante dentro de uma instituição financeira, se há limites para possíveis contratações e terceirizações.

Tenho notícia de que esses liquidantes praticamente se apropriam – não todos, mas alguns – dos bens do banco, dos bens da sociedade, dos liquidantes. Afinal, é preciso saber a extensão da responsabilidade dos liquidantes.

9 – A quem o liquidante se reporta pelos seus atos, decisões e contratações. Se ele se reporta ao Banco Central, em última análise, no meu entendimento, é o Banco Central o responsável.

São estas, Sr. Presidente, as indagações iniciais. Outras virão de parte de todos os Srs. Membros desta Subcomissão. Eu próprio farei novos requerimentos. Mas, inicialmente faço estas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra para encaminhamento ao requerimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O requerimento do Senador Edison Lobão é absolutamente pertinente, perfeito e abrangente. Pretendi apresentar um requerimento. Já fazendo algumas destas questões, a discussão torna-se mais ampla. Cumprimento V. Exª por isso. Queria apenas, sem querer atrapalhar o requerimento, ampliar estas informações também para os bancos oficiais.

Vou-lhe dar um exemplo. O meu Estado tem dois bancos de liquidação. O custo do que se vem pagando é absurdo e ninguém sabe absolutamente nada. O Banco do Estado do Rio Grande do Norte está em liquidação desde quando era Governador do Estado o ex-Senador Geraldo Melo, ou seja, em 1986 e, portanto, há 18 anos.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL – MA) – É inadmissível!

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sem se dar uma satisfação sequer! Tenho informação de enormes prejuízos causados. A figura do liquidante é um homem importante e que está sempre à sombra. Ele tem certo poder, mas não se sabe, na verdade, quem é. O custo para a nação é impressionante!

O Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte também está em liquidação há dez ou quinze anos – não sei precisar a data. Seria preciso separar as informações dos bancos privados e dos bancos oficiais. Estenderia todo este requerimento, se pudesse aditar, sem perder de vista o quanto é importante, porque a liquidação do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e de outros diz respeito a um volume de dinheiro muito grande. Seria interessante acrescentar também os bancos oficiais, respondendo amplamente todas as indagações aqui feitas pelo Senador Edison Lobão, a quem cumprimento.

Gostaria também, Senador Edison Lobão, que déssemos um prazo para obtermos a resposta a estas questões.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Já há um prazo regimental de 30 dias para o requerimento de informações aprovado pelo plenário do Senado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Até trinta dias?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Trinta dias, prorrogáveis por mais trinta. Não mais do que isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Perfeitamente!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Então, seguramente a Comissão aplicará o mesmo princípio de 30 dias. Na medida em que o Banco estiver em condições de responder, fá-lo-á. Se não puder, seguramente pedirá prorrogação de 10, 15 ou, no máximo, 30 dias.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Perfeitamente! Queria apenas acrescentar algo que já é um comentário feito por todos: evidentemente, esta Comissão não quer constranger ninguém, até porque se arrasta há tantos anos que não podemos fixar-nos no nome de um Presidente do Banco Central. O Dr. Henrique Meirelles

é Presidente do Banco Central há quase dois anos e a mencionada questão se arrasta, só no caso do Rio Grande do Norte, há 18 anos, sem contar os outros bancos. Logo, é nosso dever investigar esses casos e obter respostas para esta questão, pois tais respostas a sociedade deseja. Devemos dar nossa contribuição para que as citadas liquidações se encerrem. São as minhas palavras de apoio ao requerimento do Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, nada tenho a opor ao acréscimo proposto pelo Senador Fernando Bezerra. Ao contrário, creio que ajuda muito o requerimento que estou propondo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Da mesma forma, parabenizo o Senador Edison Lobão pela iniciativa e o Senador Fernando Bezerra por acrescentar ainda mais.

Já foi bem preenchida a nossa expectativa, mas continua aberta a palavra aos nobres Senadores para discussão.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Aelton Freitas, considero muito importante a posição desta Comissão no sentido de não apenas acelerarmos o fim das referidas liquidações, mas também entendermos efetivamente as posições lado a lado do Banco Central e dos bancos que sofreram intervenção e liquidação.

É preciso deixar algo muito claro. O Senador Fernando Bezerra usou uma expressão relevante, ficou uma certa cortina de fumaça atrás de tudo isso e não pode ser assim.

Entendo que os interventores têm um poder muito grande. Nada mais justo que venham ao Senado para que, por intermédio da Presidência do Banco Central, possa saber exatamente o que está acontecendo e o que custa isso para a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Não temos mais o que discutir.

O nobre Senador Fernando Bezerra respondeu corretamente. O prazo da legislação é de trinta dias podendo ser prorrogado por mais trinta. Se nada mais tiver a acrescentar, colocamos em votação o requerimento do nobre Senador Edison Lobão, acrescido dos itens do Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Todos estando de acordo, está aprovado o requerimento.

Se não há mais nada a ser discutido, podemos marcar a nossa reunião seguinte e o assunto que V. Exªs queiram colocar para a próxima reunião ordinária.

Acredito que o anseio não só das instituições brasileiras, mas do povo brasileiro para com a transparência nas ações do Banco Central principalmente no que tange à liquidação será de uma grande relevância o trabalho dessa subcomissão para o Brasil, para os cofres públicos e para o Governo.

Será de muita utilidade. Agradeço a compreensão, o apoio e a dedicação de todos os senhores. Como há várias instituições, pretendemos não designar só um Relator e, sim, um para cada caso. Com isso, cada qual dos nobres Senadores irá relatar mais de uma liquidação no decorrer do nosso processo.

Será um trabalho feito em conjunto por esta Subcomissão, a responsabilidade é muito grande, assim como o montante de bilhões e bilhões que estão custando aos cofres públicos, muitos dos quais não se sabe a origem e o destino.

Acredito que esta Subcomissão fará um trabalho relevante que proporcionará grande economia ao Governo Federal. Assim, pretendemos para cada caso discutirmos juntos com um Relator para cada liquidação e o faremos em conjunto. Se V. Exªs estiverem de acordo, daremos continuidade de nossos trabalhos dessa forma.

Gostaria também de determinar um horário ordinário para as novas reuniões com data que fique bom para todos os senhores.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Parece-me ótima a idéia de que possamos dividir esse trabalho, relatando de **per si** cada caso e não nesse conjunto por que era um peso e uma responsabilidade muito grande.

Entendo que não podíamos voltar a nos reunir sem antes termos essa resposta do Banco Central ou, não sei, passássemos a ouvir pessoas a respeito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Tenho a impressão que poderíamos começar a fazer as audiências públicas.

Comissão de Assuntos Econômicos
PGE Nº 36 de 19 2004
fls. 37

Seguramente teremos que ouvir os proprietários desses bancos todos e para adiantar o processo, enquanto não chegam as respostas. Poderíamos convidar esses presidentes e, deixaríamos, quem sabe, o Presidente do Banco Central para o final.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Poderíamos apresentar um requerimento convidando o Presidente de um desses bancos ou de dois em dois.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Entendo que poderíamos ouvir um a um.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Para não discriminarmos poderíamos sortear os bancos privados e faríamos o convite para não dizerem que demos a preferência a banco A ou B.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito boa a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Como a nossa próxima reunião será após o segundo turno, se V. Exªs quiserem, podem sortear um hoje para a próxima reunião.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – **(Fora do microfone.)**

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Por que só pode ser após o segundo turno?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Segundo informa o nosso Secretário, Dr. Gonzaga, somente na próxima reunião ordinária, porque haverá um trabalho concentrado por causa das eleições nesta semana.

Provavelmente só na última semana de outubro.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Há um feriado. Na outra semana, segunda-feira, dia 18. Não é isso?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – É.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Parece-me que é a semana onde há oportunidade de fazer. Depois será a ultima semana do segundo turno.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Podemos aproveitar a primeira semana, então, de esforço concentrado e realizar a reunião.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Gostaria de propor o dia 18, uma segunda-feira.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Segunda-feira, não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não? Às 18 horas?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Penso que terça-feira seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Terça-feira, no mesmo horário? Às 16 horas?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O horário não é bom porque é o mesmo da Ordem do Dia. E não pode ser durante a Ordem do Dia. Estamos realizando esta reunião agora porque não está havendo Ordem do Dia.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Terça-feira, às 18 horas.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Às 18 horas sim.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Em votação. Terça-feira, às 18 horas.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – E sobre o sorteio?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim, o sorteio.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a palavra o Senador.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Há os ex-presidentes, há o Banco Central, mas há uma outra figura independente, como podemos observar, que é o interventor.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim, sim.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Poderíamos chamar ao mesmo tempo o liquidante e o Presidente do Banco. Ouviríamos os dois ao mesmo tempo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – É muito boa a sugestão.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Mas, observem, o Banco Central dirá que está longe. E, pela legislação, o liquidante detém poderes acima do que podemos imaginar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O liquidante do Rio Grande do Norte é um dos homens mais importantes que lá existe. Pelo menos o do Banco do Rio Grande do Norte, com certeza.

O SR. VALDYR RAUPP (PMDB – RO) – Eles detêm realmente o poder. Quem decide sobre liquidação são os liquidantes, e não o Banco Central. Eles sabem o que está acontecendo, não o Banco Central. Eles são normalmente pessoas indicadas pelo Banco Central – pelo menos no passado era assim, ex-funcionários do Banco Central –, mas, na verdade, quem conhece e tem o poder de decisão é o liquidante. São essas pessoas que devemos ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Portanto, fica acordado que, ao chamar o dono de uma instituição, que seja também chamado o liquidante daquela instituição, para aquele dia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E faríamos no mesmo dia? Talvez não. Aí, seria uma acareação.

O SR. VALDYR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, a fila vai aumentando, e gostaria de fazer uma sugestão também. Todo banco em liquidação possui correntistas, não é? As pessoas mais prejudicadas. E sempre há o presidente de uma associação, que seria bom chamar no intuito de ouvir a parte mais prejudicada, que são os correntistas do banco em liquidação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Creio que não. Esses não tiveram nenhum prejuízo.

A intervenção do Banco Central com recursos foi exatamente para salvar os correntistas. Portanto, a meu ver, poderíamos receber separadamente o representante, que não precisa ser necessariamente o Presidente do banco, mas o representante do banco. Haverá casos em que o Presidente vai preferir enviar seu advogado, o Vice-Presidente, o superintendente antigo, coisas do gênero. E, no passo seguinte, o liquidante. Se necessário, chamaríamos então, novamente, o...

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – ...uma discussão. Mas considero interessante, a fim de que não haja...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Separar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Separados.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Se mais tarde for necessário, aí sim, juntos.

O SR. VALDYR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, minha indagação poderá ser feita na oportunidade, então, ao liquidante. Segundo a informação que obtive, o banco pagou para quem tinha até R$20 mil. Acima desse valor, ninguém recebeu de alguns dos bancos em liquidação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Faço uma sugestão suplementar. Se a partir da primeira reunião chegarmos a essa conclusão, então faríamos de muito bom grado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concluindo, fica então, conforme os Senadores, acordado para o dia 19, terça-feira, às 18 horas, já com o representante do banco sorteado e o liquidante daquele banco. É isso? Em discussão.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Proponho fazer o sorteio agora.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Posso colaborar...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas V. Exª já está colaborando de modo próprio.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Quero convidar o nobre Senador Edison Lobão e o Senador Rodolpho Tourinho, para sortearem. (Pausa.)

Banco Mercantil de Pernambuco, primeiro; segundo, pela ordem, Banco Econômico; terceiro, Banco Nacional; quarto, Banco Bamerindus; quinto, Banco Banorte.

(Comentários fora do microfone.)

Ficou acordado, portanto, entre os nobres Senadores, que, entre os bancos estatais, primeiro vamos chamar os liquidantes.

Não havendo mais nada a discutir, declaramos encerrada a reunião e agradecemos a presença de todos.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 08 minutos.)

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 38

Documento a que se refere o Sr. Senador Aelton Freitas

É com muita satisfação que dou início aos trabalhos desta Subcomissão, criada com o objetivo de avaliar e acompanhar a liquidação extrajudicial de instituições financeiras sob responsabilidade do Banco Central do Brasil.

No dia 25 de março de 2004, o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos. Propus na ocasião que o Senado Federal instalasse uma Subcomissão para acompanhar o assunto. A sugestão foi acolhida aparentemente de bom grado pelo Dr. Meirelles, e agora, finalmente, é hora de arregaçar mangas para iniciar os trabalhos.

A oportunidade que se apresenta é histórica e de grande significado para o País.

Há hoje quase uma centena de instituições em regime de liquidação extrajudicial, geridas por liquidantes nomeados pelo Banco Central.

A gestão de instituições sob intervenção consome recursos vultosos do Tesouro Nacional em pagamento de juros. Só o Banco Econômico demanda aportes de quase 1 bilhão de reais por ano. A partir de 2005, a massa do Nacional receberá aportes de 1 bilhão e 200 milhões de reais.

Parece razoável estudar uma solução para o impasse. Especialmente uma solução que dispense o Banco Central da atribuição de síndico de massas falidas. A missão de uma instituição como o BC é nobre demais para que desperdice tanto tempo com este tipo de tarefa. O BC tem que cuidar da moeda do país, não dos títulos de instituições sob intervenção.

Tudo isso sem falar na figura nefasta do que chamo "liquidantes vitalícios" da República. O emprego deve ser ótimo, porque ninguém quer largá-lo. O conflito é evidente. Por que um liquidante se empenhará em encerrar uma liquidação se com isso ficará desocupado? Mesmo que continue a receber salário idêntico, ele provavelmente perderá status, para dizer o mínimo. Deixará de ser o comandante de uma instituição, ainda que de sua massa em liquidação. Poucas funções debatem-se com contradição tão grande. O problema é que o País tem perdido muito com isso.

Aproveitei a oportunidade do depoimento prestado à Comissão de Assuntos Econômicos para fazer algumas perguntas ao Dr. Meirelles. Perguntas sobre o problema das liquidações. As respostas que recebi foram pouco esclarecedoras. O Presidente do Banco Central pareceu pouco informado na ocasião.

E o assunto, como se percebe, é da maior gravidade.

O Banco Central foi derrotado na Justiça, meses atrás, pelos controladores do Banco Vetor. A derrota vai custar aos cofres públicos 265 milhões de reais. A sentença foi proferida pela 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro, e também anulou a liquidação extrajudicial da instituição.

O que aconteceu com o Vetor pode se repetir em bancos como Econômico, Nacional e Mercantil. E as indenizações pedidas são bem maiores. As contas batem na casa do bilhão, e fazem a indenização do Banco Vetor parecer uma bobagem.

O problema é que, de bobagem em bobagem, o rombo cresce. A liquidação do Banco Vetor foi determinada à época pelo Dr. Gustavo Loyola. Foi também o Dr. Loyola que determinou a intervenção nos bancos Econômico, Nacional e Mercantil. Se o BC for derrotado nas ações que movem estas instituições, o Dr. Loyola não desembolsará um centavo. O Dr. Meirelles também não desembolsará um centavo daqui a 5 ou 10 anos, em caso de novas derrotas judiciais.

Talvez isso explique a pouca disposição para resolver o problema. Um problema que, necessariamente, o Banco Central devia ter pressa em solucionar. A matemática das liquidações é amplamente desfavorável à autoridade monetária. O passivo de uma instituição em liquidação é reajustado pela correção monetária, enquanto seus títulos e créditos são remunerados pelas próprias variações acrescidas de 6% ao ano. Ou seja, a conta nunca vai fechar.

Para ser mais exato: em algum momento os controladores vão receber bilhões de reais de volta. Quanto mais tempo o BC demora, melhor para os controladores. É uma verdade cristalina. O Banco Central vai acabar gastando mais com o que terá de devolver

ou indenizar estes bancos do que gastou com o Proer. Talvez seja o caso de criar o Proer do Proer, ou um Proer especial para o Banco Central. Ele vai precisar de um. Pode levar 10, 15, 20 anos. Mas essa é uma realidade incontestável.

O que se tem feito é empurrar com a barriga um problema que pode causar desgaste político. Não é fácil colocar ponto final na liquidação de um Econômico ou de um Nacional. Intervir é fácil. Acabar com a intervenção provoca calafrios. Por isso o governo Fernando Henrique deixou esse esqueleto bem guardado no armário para o Governo Lula. O medo de tomar uma decisão depende da ambição de cada um. É proporcional ao tamanho do projeto pessoal de cada presidente ou diretor do Banco Central. Teme-se a opinião pública. Teme-se o Ministério Público. Teme-se o TER. Enfim, teme-se de tudo um pouco. Quem perde com isso é o País.

O que há de tão atrativo em liquidações extrajudiciais? Só pode ser alguma coisa que escapa a todos nós. É a única explicação para que o BC não procure chegar a acordos que suspendam as liquidações e preservem o interesse público.

O caso do Banco Mercantil é emblemático. Em 2001, o patrimônio ficou zerado. Ou seja, o Banco Central estava obrigado a suspender a liquidação. O que fez então? Passou a cobrar juros que antes estava impedido de cobrar. É uma coisa surrealista. Cobrou depois o que não podia cobrar antes. Provavelmente fará o mesmo com Econômico, Nacional, Bamerindus e quantos outros estiverem na mesma condição. A cobrança é 100% ilegal, e ainda assim o Banco Central vai em frente. Por quê? Quem ganha com isso? O Banco Central e o Tesouro Nacional, como se sabem, apenas perdem. E podem perder ainda mais em decisões judiciais futuras como a que beneficiou recentemente o Banco Vetor.

As ilegalidades cometidas pela autoridade monetária preocupam. A lista é vasta, mas quero apenas reforçar o que denunciou o Senador Lobão, meses atrás, a respeito de títulos como os FCVS. São títulos que todos os bancos em liquidação mantêm em carteira. São títulos que o próprio Banco Central mantém em carteira, assim como a Caixa Econômica Federal. Os senhores têm idéia da cotação destes títulos nos balanços de cada banco? Se os senhores imaginam que seja um valor único, estão enganados. No balanço do Nacional, estão cotados a 35%. No do Econômico, a 56%. No do Mercantil, a 52%. No do próprio Banco Central, a 52%. No da Caixa Econômica, a 97%.

O título é o mesmo. Sua cotação também devia ser idêntica. Ao fazer o que tem feito, o BC contraria normas contábeis elementares e comete uma ilegalidade flagrante. A coisa se torna mais grave quando se sabe que o Banco Central ofereceu os FCVS a 100% do valor de face em garantia pelos empréstimos do Proer. Como já se disse, ou o BC fraudou o Proer, ou frauda agora os balanços dos bancos em liquidação.

Vou acompanhar com empenho e dedicação os trabalhos desta Subcomissão, cuja presidência muito me honra. Quero apenas deixar registrado que minhas posições não são inflexíveis. Por meu temperamento e caráter, tenho humildade suficiente para reconhecer eventuais distorções de julgamento e erros de avaliação. Só a seqüência dos trabalhos poderá mostrar se estou certo em minhas avaliações. De uma coisa estou convencido: teremos prestado um grande serviço ao País quando esta Subcomissão encerrar seus trabalhos. O Senado Federal estará apto, então, a recomendar ao Banco Central medidas que conferirão maior transparência à gestão das massas de quase uma centena de instituições financeiras sob liquidação.

Neste sentido, o Banco Central do Brasil deve ser o primeiro a apoiar os trabalhos desta Subcomissão. O Presidente Henrique Meirelles será convidado a comparecer a esta Casa novamente, desta vez para tratar especificamente das liquidações extrajudiciais. É importante que esteja muito bem informado. A idéia é construir, avançar em busca de soluções. Não se pretenderá, em momento algum, colocar o Dr. Meirelles contra a parede, criar desconfortos, ou algo similar. É justamente o oposto. O intuito desta Subcomissão é apoiar o Presidente do Banco Central num assunto delicado e que está a exigir atenção da sociedade. O Senado cumprirá assim, mais uma vez, a função de consciência e olhar da sociedade civil em tema de grande relevância. É esta nossa missão.

Era o que tinha a dizer a Vossas Excelências.

Muito obrigado.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.01/2004/CAELIF

Brasília, 05 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o Requerimento nº 01-CAELIF-2004, de autoria do Senador Edison Lobão, aprovado por esta Subcomissão, em 05 de outubro de 2004, requerendo informações ao Senhor Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Respeitosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Recebi
7/10/04
Comissão de Assuntos Econômicos
4639 Fls. 36 a 40

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Presidente do Banco Central do Brasil, as seguintes informações:

1. a quantidade de instituições financeiras em liquidação e o número de anos que cada uma delas está sob esse regime;
2. o número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações, tanto de ativos como de aposentados;
3. informar o custo mensal de administração das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco e Banorte, além dos bancos estatais, através de planilha, desde o início da intervenção até a presente data, contendo valores históricos, mês a mês, atualizados pela SELIC;
4. valores recebidos em moeda corrente pelo Banco Central para amortização de crédito, também das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e bancos estatais. Informar, além do valor histórico, o valor corrigido pela taxa SELIC;
5. enumerar o valor dos créditos de terceiros, não governamentais, que existem contra as principais liquidações;
6. o valor total das "provisões para perdas" com as instituições em liquidação extrajudicial feitas no último balanço do Banco Central;
7. desse total, os valores correspondentes às provisões feitas para os principais bancos em liquidação: Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e eventualmente bancos estatais;
8. explicar até onde vão os poderes de um liquidante dentro de uma instituição financeira, se tem limites para possíveis contratações e terceirizações?
9. a quem o liquidante se reporta pelos seus atos, decisões e contratações?

Sala da Comissão, 05 de outubro de 2004.

Senador EDISON LOBÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 36 de 05/10/2004
Fls. 41

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO NA REUNIÃO DE 05/10/2004, OS SENHORES (AS)SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
TITULARES	**SUPLENTES**
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
TITULARES	**SUPLENTES**
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

Atualizada em 25/08/2004

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 42

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.02/2004/CAELIF

Brasília, 06 de outubro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Armando de Queiroz Monteiro Filho
Banco Mercantil de Pernambuco

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Em decorrência de deliberação desta Subcomissão em reunião datada de 5 de outubro do corrente, tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria, para uma Audiência Pública, a realizar-se no dia 19 de outubro do corrente, às 18:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 19/2004
Fls. 43

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.03/2004/CAELIF

Brasília, 06 de outubro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Nilvan Vasconcellos
Liquidante do Banco Mercantil de Pernambuco

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Em decorrência de deliberação desta Subcomissão em reunião datada de 5 de outubro do corrente, tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se no dia 19 de outubro do corrente, às 18:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 19/10/2004
44

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19 DE OUTUBRO, DE 2004, ÀS 18:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO EX-PRESIDENTE E DO LIQUIDANTE DO BANCO MERCANTIL DE PERNAMBUCO, SENHORES **ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO** E **NILVAN VASCONCELLOS**, RESPECTIVAMENTE, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE A LIQUIDAÇÃO DO BANCO MERCANTIL DE PERNAMBUCO.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 19/10/2004
45

Aprovado em 19-10-04

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

REQUERIMENTO Nº 02 - CAELIF, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam convidados, em Audiência Pública, os Representantes e os Liquidantes das seguintes Instituições Financeiras: Banco Econômico, Banco Nacional, Banco Bamerindus e Banorte, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2004

Senador EDISON LOBÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 30 de 19-10-2004
Fls. 46

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
RELATOR: SENADOR
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

3ª REUNIÃO - 19/10/2004

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
GEN. MARCELO CRIVELLA
GEN. HERÁCLITO FORTES.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 36 de 19/10/2004

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
RELATOR: SENADOR
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

3ª REUNIÃO - 19/10/2004

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
JOSÉ CHAVES
LUIZ PIAUHYLINO - DEP.

Comissão de Assuntos Econômicos
FOLHA 136 de 16/11/2004

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 19 DE OUTUBRO, DE 2004, ÀS 18:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e quatro, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Fernando Bezerra, Delcídio Amaral, Romero Jucá, Valdir Raupp, Edison Lobão, Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra, e, ainda, dos Senadores Marcelo Crivella e Heráclito Fortes e dos Deputados José Chaves e Luiz Piauhylino. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, esclarecendo que a presente reunião tem como objetivo a realização de uma Audiência Pública com a participação do Ex-Presidente e do Liquidante do Banco Mercantil de Pernambuco, Senhores Armando de Queiroz Monteiro Filho e Nilvan Vasconcellos, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco. A Presidência concede a palavra ao Senhor Armando de Queiroz Monteiro Filho para que faça uma breve exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Edison Lobão, Fernando Bezerra, Sérgio Guerra, Rodolpho Tourinho e Marcelo Crivella. Em seguida, o Senhor Nilvan Vasconcellos é convidado para sentar-se à Mesa a fim de dar início à sua exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Edison Lobão, Fernando Bezerra, Sérgio Guerra, Rodolpho Tourinho, Aelton Freitas e Marcelo Crivella. Logo após, é apresentado aos membros da Subcomissão um Vídeo com a gravação de uma reunião com a presença de Diretores do Banco Central e do Senhor Nilvan Vasconcellos. A Subcomissão aprova, ainda, o Requerimento nº 02-CAELIF, de 2004, de autoria do Senador Edison Lobão, que requer, nos termos regimentais, sejam convidados, em Audiência Pública, os Representantes e os Liquidantes das seguintes Instituições Financeiras: Banco Econômico, Banco Nacional, Banco Bamerindus e Banorte, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e cinqüenta e cinco minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras Extraordinária da 2ª Seção Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se nesta data, 19 de outubro de 2004, às 18h45min, na Sala de Reuniões nº 19, da Ala Alexandre Costa.

Comissão de Assuntos Econômicos
PGE Nº 36 de 19 2004
Fls. 49

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Ata está aprovada e será publicada no **Diário do Senado Federal**.

A audiência pública é com a participação do ex-Presidente e do liquidante do Banco Mercantil de Pernambuco, Srs. Armando de Queiroz Monteiro Filho e Nilvan Vasconcellos, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco.

O primeiro convidado, Sr. Dr. Armando de Queiroz Monteiro Filho, já se encontra em plenário, nesta Comissão.

De acordo com o art. 94, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão uma breve exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelas Senadoras e pelos Senadores inscritos.

A palavra aos Senadores e Senadores será concedida na ordem de inscrição. Já se encontram alguns inscritos na Mesa, com a preferência para o autor do requerimento, Senador Edison Lobão.

O interpelante dispõe de três minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado.

Com a palavra o primeiro convidado, o Sr. Armando de Queiroz Monteiro Filho, ex-Presidente do Banco Mercantil de Pernambuco, para fazer sua exposição.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Exmº Sr. Presidente, Exmªs Srªs e Exmºs Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, minhas Senhoras e meus Senhores, quero, inicialmente, solicitar uma informação do Exmº Sr. Presidente, se disponho apenas de três minutos para fazer a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Não, o senhor poderá ter mais; dez minutos, se preciso.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Era muito difícil. Farei o esforço que estiver ao meu alcance para, no menor espaço de tempo possível, falar sobre o que aconteceu nesses últimos nove anos.

Tive uma curta experiência no setor financeiro em 1962. Havia concluído o meu segundo mandato de Deputado Federal, havia perdido a eleição para Governador, de maneira que voltei à convivência de minha família, administrando os negócios de minha família, mais precisamente de meu pai, a essa época.

Convidei quatro empresários de Pernambuco para que cinco grupos comprassem ao ex-Governador Cid Sampaio, o Banco Mercantil de Pernambuco S.A..

O Banco teve um fantástico desenvolvimento. Mas a maioria dos sócios, três dos cinco sócios, recebeu uma proposta altamente sedutora no sentido de que o Bradesco, que não tinha nem uma agência no Nordeste, adquirisse o Banco Mercantil S. A.

Apesar de ter sido o autor do convite, passei a pertencer à minoria. Eu queria desenvolver o Banco, que teve um desempenho muito bom, mas os meus sócios estavam mais interessados no fantástico negócio em que o Banco foi comprado por 80 mil cruzeiros novos e o Bradesco ofereceu 2,5 milhões. De maneira que fui muito frustrado nessa experiência.

O tempo correu. Comecei a desempenhar funções administrativas nos negócios de minha família e, em 1970, recebi uma convocação do Banco Central, feita pelo Delegado, porque, nesse tempo, tinha uma grande expressão, para que eu assumisse o controle acionário, mediante uma negociação com o anterior dono do Banco Financial S. A.

A primeira providência que tomei foi pedir ao Bradesco licença para voltar ao nome antigo do Banco, que era de propriedade do Bradesco, e começamos a nossa luta, o nosso trabalho.

O Banco tinha três agências: uma, no Recife; duas, em cidades no interior de Pernambuco, Jaboatão dos Guararapes e Escada.

Empenhei-me apaixonadamente, como sempre faço em minha vida. O banco desenvolveu-se. A primeira fase foi a do saneamento financeiro da instituição.

Fizemos um aporte de recursos no banco. Rapidamente, a resposta ocorreu. O banco ficou altamente conceituado em Pernambuco. Abrimos agências, saímos dos limites da fronteira de Pernambuco e fomos aos centros financeiros mais importantes do País, como São Paulo e Rio de Janeiro. Enfim, tivemos 41 agências.

Tive um erro de avaliação. Sinto-me responsável pela intervenção ocorrida, porque minha miopia, fruto da paixão que tinha por aquela instituição, levou-me a não ter um juízo sereno a respeito da nova política econômica, do fato novo, que era o advento do Real. Não havia mais espaço para um banco do tamanho do Mercantil. Com essa política, o espaço era para os bancos estrangeiros e para cinco ou seis grandes bancos nacionais.

Foi decretada a intervenção em agosto de 1995, o que provocou certo impacto em Pernambuco pelas relações que eu tinha. O assunto mereceu apoio da sociedade pernambucana, da Assembléia Legislativa, das Câmaras de Vereadores, como solidariedade a mim e como grande reserva à medida tomada pelo Banco Central.

Posso dizer que tínhamos condições. O Banco Central não tinha obrigação de fazer isso. Mas podíamos, perfeitamente, com as empresas que tínhamos: duas usinas de açúcar, duas destilarias, duas revendas Volkswagen, uma revenda Mercedes-Benz, uma empresa de bens de capital em Alagoas, uma agropecuária, uma laminação no Recife. Tínhamos uma certa expressão no Nordeste. Se o Banco Central tivesse tomado a iniciativa, não seria difícil desmobilizarmos algum desses ativos e equilibrarmos a situação do banco. Mas o Banco Central não estava obrigado a fazer isso.

Sob o ponto de vista técnico, foi procedente a intervenção. Evitei que isso se desdobrasse em críticas etc. Conformei-me. E essa realidade aconteceu.

No final de 1995, quando ocorreu essa intervenção, houve um financiamento por meio do Proer de R$530,135 milhões. É preciso abrir parênteses para dizer que há uma grande confusão na mídia nacional. Há duas coisas completamente diferentes: Proer e Proes. Proer foi o programa para recuperação dos bancos da rede privada. Esse dinheiro não é público, é da reserva bancária, é do compulsório. O Proes é dinheiro do Tesouro Nacional, destinado a recuperar a situação dos bancos estatais.

Sinto-me moralmente obrigado a fazer um registro: durante esse ano de intervenção, registro a conduta do liquidante. Apesar de a Lei nº 6.024, que regula a matéria, dar muitos poderes ao liquidante, na realidade, isso fica no papel. Nunca o liquidante precisou tomar uma medida, conceder uma diferença em um ativo ou um crédito do banco, nunca deixou de me posicionar e de me pedir minha concordância. Para contratar uma firma de auditoria, fez um expediente, e coloquei o meu "de acordo".

Enquanto isso, em 1997, o Banco Central cometeu uma grande violência em relação à massa do Banco Mercantil. Permutou 536.250 Par Bonds por 596.417 NTN-A3. Aparentemente, os papéis tinham o mesmo rendimento: 6% mais correção cambial. Porém, na realidade, isso foi um tremendo prejuízo para a massa. E o Banco Central não ouviu os acionistas controladores para fazer esse procedimento. É muito fácil de os senhores entenderem o prejuízo: foi da ordem de R$700 milhões à massa. Os Par Bonds são cotados diariamente em Bolsa. No dia 24 deste mês, estavam cotados em 89,40 do valor de face. As NTN-A3, apesar de terem o mesmo vencimento, os mesmos juros, a mesma correção monetária, não são cotadas em Bolsa e estão na escrita do Banco Mercantil por 34,4 do valor de face. Se fizerem a multiplicação, é muito fácil.

Darei um exemplo para que os senhores possam compreender melhor. Suponham que, em determinado momento, a valorização do dólar seja de R$1,00 para R$2,00. O Banco Central, no início de 1999, determinou que cancelassem todos os balancetes de 1998, e a correção cambial plena passou a ser **pro rata tempore**. Cinco bancos são detentores deste papel. O Mercantil é o único banco cujos papéis têm essa correção cambial **pro rata tempore**. Como explicar melhor? Se passou de R$1,00 para R$2,00, no dia em que o dólar foi valorizado, imediatamente, dobrou o valor das NTNs. O ativo do banco foi enriquecido em 100%. Com o **pro rata tempore**, dividi 100% por 300, dá 0,333 – uma periódica. Isso significa o seguinte: primeiro, com esse estorno realizado, isso danificou, encolheu, diminui o ativo do banco em R$40 milhões. Seriam necessários 20 anos para que aquele valor fosse restabelecido, tivesse paridade com a correção cambial plena.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 50

O Banco Central emprestou do Proer a importância – que já disse – de R$530.135 milhões. Devo dizer que o Banco Central já se pagou R$567 milhões do principal. Apesar dessa medida tomada, realmente arbitrária, apesar da postergação do equilíbrio do patrimônio, apesar disso, em julho de 2001 o patrimônio passou a ser positivo. A legislação é clara quando a 6.024 reza que, enquanto houver passivo, não flui juros sobre a massa. Tenho aqui:

"Lei 8.177/91 – Art. 9º: A partir de fevereiro de 1991, incidirão juros de mora equivalentes à TRD sobre os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, com a seguridade social, com o Fundo de Participação PIS/Pasep, com o Fundo de Garantia, e sobre os passivos de empresas concordatárias em falência e de instituições financeiras, regime de liquidação extrajudicial".

A Lei 6.024 reza:

"A decretação da liquidação policial produzirá, de imediato, os seguintes efeitos: (...)

d) não fluência de juros, mesmo que estipulados, contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo;"

Aí é uma questão que não pode ser considerada sob o ponto de vista literal. Desaparece o passivo quando o ativo passa o passivo. Não precisa que necessariamente seja o passivo pago.

"Lei de Falências:

Contra a massa (...) não correm juros, ainda que estipulados forem, se o ativo apurado não bastar para o pagamento do principal".

"Nas Disposições Transitórias – art. 46:

São sujeitos à correção monetária (...) os créditos junto a entidades submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação (...)."

Quando o patrimônio passou a ser positivo, eu me movimentei e procurei a Diretoria do Banco Central, achando que já havia oportunidade para uma negociação. A Diretoria anterior do Banco Central praticamente fez cessar a intervenção no Banco Mercantil, na medida em que o Diretor Carlos Eduardo Freitas, atendendo a nossa proposta, que era pagar integralmente à vista todo o passivo incontroverso e depositar em juízo o passivo controverso. É a questão do juro. O Banco Central acha que nós devemos juro. Nós acreditamos que não há cabimento para o juro retroativo e, aliás, a esse respeito tomei nota aqui de uma frase muito lúcida de V. Exª, no discurso que pronunciou. V. Exª disse o seguinte – são palavras textuais:

"O caso do Mercantil é emblemático. Em 2001, o patrimônio ficou zerado, ou seja, o Banco Central estava obrigado a suspender a liquidação. O que fez então? Passou a cobrar juros que antes estava impedido de cobrar. É uma coisa surrealista. Cobrou depois o que não podia cobrar antes. Provavelmente fará o mesmo com o Econômico, o Nacional, o Bamerindus e quanto aos outros." Há uma coisa importante aí de ser dita a seguir. O voto estabelece todas as condições em que esse voto do Diretor Carlos Eduardo foi aprovado pela Diretoria do Banco Central em 20 de novembro, estabelecendo tudo o que vai acontecer. Tenho aqui... isso aqui já é... O voto é de 2002. O voto foi unanimemente aprovado pela Diretoria do Banco. Isso já foi em novembro de 2002. Essa coisa não foi para frente porque na realidade a Diretoria expirou seu mandato com a mudança do Governo em 31 de dezembro de 2002. Surpreendentemente, a nova Diretoria do Banco não procedeu àquilo que a Diretoria anterior tinha resolvido e, pior do que isso, passou aí a influir de uma maneira absolutamente arbitrária nas ações judiciais que correm na 7ª Vara do Recife. Duas ações que o voto absorveu. Quais foram elas? A diferença, o prejuízo causado à massa do Par Bond. Temos uma ação nesse sentido. A outra é o não pagamento de juros.

No voto, foi estabelecido de maneira clara que essas ações continuariam correndo. Se os acionistas perdessem, os recursos voltariam. Creio que não para o Banco Central, mas para a reserva bancária. Se os juros não fossem considerados devidos pela Justiça, iriam naturalmente para a massa do banco. A atual Diretoria não só não levou em consideração a deliberação anterior, mas tem feito algo realmente indescritível em relação às ações judiciais.

Primeiro problema: nessa ação, foi contestado o laudo. O laudo do perito escolhido pelo Banco Central nada mais significa senão uma convalidação dos balancetes do Banco Mercantil. E como são feitos esses balancetes? O contador do banco faz; manda para Brasília; Brasília aprova; o balancete volta; o contador assina; o liquidante assina; e a firma de auditoria aprova. Pois bem, hoje isso está sendo contestado na Justiça. Primeiro, contestaram o valor dos honorários do perito. A Juíza do feito não considerou pertinente a impugnação da perícia. O Banco Central foi em frente, levantou a suspeita do perito. Essa é a fase que estamos atravessando na Justiça.

Se porventura essa decisão não aceitar a impugnação, talvez a Juíza venha a ser impugnada pelo Banco Central. Isso desarrumou a vida de muita gente. Naturalmente, esse não é motivo para levar em consideração, mas estamos há nove anos com os nossos bens bloqueados. De qualquer maneira, a diretoria, os acionistas tinham uma certa responsabilidade. Mas promovemos uma série de funcionários pela sua capacidade, pela sua dedicação a diretores. Um deles, o Sr. Carlos Pessoa, está com 80 e tantos anos, mora na Bahia, sua fazendinha está indisponível há nove anos.

Na nossa vida, isso foi uma catástrofe. Tínhamos um crédito muito grande, que desapareceu, e as empresas entraram em concordata. Não tenho conta bancária. Recebi isso resignadamente, estou na Justiça lutando muito confiante de que o nosso Direito é bom, é o melhor possível.

Fiquei muito satisfeito quando soube da iniciativa desta Comissão. Esse assunto precisa vir a público. A sociedade precisa tomar conhecimento. Os senhores prestam um grande serviço na medida em que vão apressar.

Penso que eles estão pretendendo que essa penalidade seja eterna. De maneira que, em poucas palavras, foi esse desconforto que aconteceu. Não sei se esqueci de dizer algo mais importante, mas essas são as minhas palavras sobre o que aconteceu com o Banco Mercantil S/A, não é Banco Mercantil de Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Agradecemos à bela explanação do Dr. Armando. A explicação de V. Sª já fez jus à criação desta Subcomissão. Teremos oportunidade de verificar, no decorrer de todos os nossos trabalhos, a importância e a necessidade desta Subcomissão.

Com a palavra o primeiro orador, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se o Dr. Nilvan Vasconcelos também irá discorrer sobre esse assunto?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – (Fala fora do microfone)

O SR EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não. O Dr. Nilvan, que é o liquidante, será ouvido posteriormente.

Dr. Armando Monteiro, V. Sª começou a exposição reconhecendo que o Banco Central fez a intervenção conforme as regras e os princípios da normalidade. Porém, ao longo do tempo, já provocou um prejuízo de R$700 milhões à massa, que resultou da troca de papéis de um melhor para um pior. De qualquer maneira, o Banco Central já se ressarciu do principal.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Mais do que o principal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mais do que o principal.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Perdoe-me V. Exª. O Proer emprestou R$630.135.536,00, e o Banco Central já se pagou em R$567 milhões.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pergunto a V. Sª se, diante do fato concreto de que o Banco Central já se pagou, com sobra para o próprio banco, e de que provocou um prejuízo de tamanha monta, já não seria o momento adequado de se encerrar essa liquidação.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Senador Edison Lobão, omiti-me de dizer algo importante. Quando o patrimônio passou a ser positivo e comecei a entender a situação, houve uma sugestão de que as ações do controle acionário fossem vendidas em hasta pública, em leilão. O leilão não teve êxito, porque um dos candidatos ficou muito ofendido em virtude de uma série de perguntas que fizemos.

Recebi o conforto do Dr. Carlos Eduardo quando contestei e não quis presidir o leilão das ações de maioria. Ele disse: "Dr. Armando, o senhor perdeu o crédito, mas não

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 19 2004
Fls. 51

perdeu a credibilidade". Não chegou a termo o leilão. Assim, passamos para essa proposta a que me referi anteriormente.

Na realidade, isso é um vir a ser. Fiz a conta do prejuízo na hipótese de ganharmos a ação dos Par Bonds. Não é ainda uma história pacífica. No entanto, é pacífico que, hoje, é o liquidante quem diz: "Mercantil tem saldo de R$15 milhões". Ele disse isso em 2001. O Dr. Carlos Eduardo, em 21 de novembro de 2002, disse: "Banco Mercantil de Pernambuco: liquidação – autarquia. Carlos Eduardo de Freitas. Os ativos do Mercantil de Pernambuco superam os passivos em cerca de 150 milhões de cruzeiros". São declarações categóricas, publicadas no valor. Desse modo, o assunto é absolutamente pacífico.

Meu advogado está pedindo que eu leia algumas palavras do Dr. Carlos Eduardo de Freitas no voto para a Diretoria. Peço paciência a V. Exªs.

> 15. As discussões que mantive com o Delig e com o Dejur me convenceram de que não havia como ainda exigir dos controladores a realização de leilão de suas ações diante da proposta de pagamento à vista de todo passivo em controverso. O Banco Central não teria como recusar o pagamento oferecido pelos controladores, os quais poderiam, inclusive, propor o pagamento em juízo e o encerramento imediato do regime especial, acarretando a liberação e livre disponibilidade sobre todos os ativos do Banco Mercantil no exercício de um direito assegurado pela legislação civil. Novembro de 2002.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Portanto, V. Sª atribui a isso o fato de continuar o Banco sob essa intervenção. Tudo foi pago, e essa é uma sobra, apontada pelo próprio Diretor Carlos Eduardo, da Diretoria passada, de R$150 milhões sobre o passivo.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – É um fato estranho e inexplicável. Eu jamais converteria um assunto técnico, dando-lhe conotação política. Tenho antigas e sólidas relações com o Presidente da República. Jamais daria tratamento político a um problema técnico. Jamais colocaria o Presidente nessa dificuldade. É uma posição do Presidente do Banco Central.

Eu era oposição ao Governo anterior. O Banco Central, na gestão anterior, atendeu-me e praticamente acabou com a liquidação. Este Governo não tem nada com isso. O Banco Central, na atual Diretoria, cancelou todo o passado. É estranho! Não tenho explicação para dar-lhes.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, não tenho mais indagação. Para mim, está muito clara a situação do Banco Mercantil, com uma decisão – que confesso não conhecia – da Diretoria anterior do Banco Central, exatamente no Governo durante o qual se fez a intervenção.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – É verdade.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – No mesmo Governo, uma Diretoria do Banco Central toma as decisões que tomou, conforme expôs o Dr. Armando Monteiro, e, ao assumir a nova Diretoria do Banco Central, tudo aquilo foi como que esquecido e arquivado. Prossegue, portanto, a intervenção. Em prejuízo de quem? Não quero adiantar julgamento, mas evidentemente, à primeira vista, em prejuízo dos controladores e futuramente – e esse é o meu maior receio – do Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao segundo orador, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Armando Monteiro Filho, é inquestionável o absurdo com o qual, aqui e agora, pelo seu relato, nos deparamos em relação à atitude do Banco Central. Ninguém pode suscitar dúvida no tocante ao depoimento de um homem com a história de vida vitoriosa no setor privado, de um homem que teve larga participação na vida pública do País como Ministro e Deputado e que se posiciona de forma aberta em um depoimento que deixa a todos nós estarrecidos porque, se não fosse muito dura a palavra, eu diria que se trata de uma irresponsabilidade do Banco Central ter hoje ainda, sob a forma de

liquidação, um banco que tem ativos que superam em muito os passivos. O Banco Central – que fiscaliza as operações de todos os bancos e, portanto, deveria ser exemplar no acompanhamento de tudo isso – causa prejuízo por troca de papéis de R$700 milhões, o que é muito dinheiro.

Eis a grande preocupação que tenho: todos sabem da amizade que me une a seu filho, do respeito que tenho pelo senhor, por toda a sua família, entretanto, não trato essas questões em função desse relacionamento de amizade.

O Banco Central tem hoje quantos bancos em liquidação?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Oitenta e quatro.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Oitenta e quatro. Há no meu Estado dois bancos. O Banco do Estado do Rio Grande do Norte está em liquidação há 14 anos, por informações poucas de que dispomos porque o poder de um liquidante é ditatorial. V. Sª foi generoso quando disse que o liquidante, várias vezes, pediu opinião, mas, a partir de determinado momento, o Banco Central tem atuado nessa questão como um objetivo muito claro até de destruição. Não quero alongar-me nessa questão. É muito estranho que uma resolução do Banco Central não seja cumprida pela Diretoria seguinte sem nenhuma explicação. Eu queria fazer uma pergunta por curiosidade. Vamos supor que hoje o Banco Central decidisse, pelo liquidante, vender o banco, ou seja, os ativos e os passivos do banco como se encontram hoje. Dr. Armando, ele encontraria comprador no mercado e quanto valeria isso?

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Não posso fazer assim, Senador Fernando Bezerra. Agradeço as suas palavras. Temos essa ligação afetiva, mas evidentemente, pela categoria de V. Exª, ela jamais poderia influir no julgamento de V. Exª.

Posso dizer o seguinte: obtive em um banco de primeira linha um financiamento de setecentos milhões de reais, desde que o Banco Central liberasse as garantias, as MTN´s. Tenho um ofício da Diretoria anterior do Banco Central dizendo que era uma coisa simultânea: na hora em que o aportante dos recursos fizesse esse aporte, eu os receberia. Quer dizer, são setecentos milhões, trezentos e trinta e três milhões seriam o passivo incontroverso. O passivo controverso, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seria depositados em juízo, aguardando que a Justiça se pronunciasse se era ou não devido.

Se fosse devido, o Banco Central não poderia, no meu entendimento, apropriar-se desse dinheiro, que voltaria para a reserva bancária, de onde saiu. Se formos vitoriosos na ação irá para a massa do banco. Seria uma soma de setecentos milhões se a decisão for favorável. Acho que não haveria nenhuma dificuldade em vender o banco, mas tenho interesse em livrar esse gravame, que é uma desarrumação completa na vida das pessoas que foram Diretores e até daqueles que na eram acionistas. Eu não tinha o interesse nisso e sim em acabar com a liquidação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Minha pergunta foi muito mais no sentido de mostrar que o banco tem um valor indiscutível. O estranho em tudo isso, se o objetivo da liquidação era exatamente sanear o banco, e depois devolvê-lo ou a outra instituição do mercado, ou aos proprietários, por que o Banco Central não faz isso?

Depois, quem vai pagar essa conta? Tem toda a razão o Senador Edison Lobão quando diz que alguém vai pagar essa conta. Nossa preocupação... É claro que temos de buscar a defesa do patrimônio de quem, com tanto esforço e trabalho, o construiu, mas nosso dever maior como Senadores é verificar o quanto isso vai custar à Nação, à sociedade brasileira, isso, que é fruto de uma incompetência.

Não quero me alongar, mas a figura do liquidante é impessoal — não sei nem o nome do liquidante desse banco —, mas é a figura de um ditador. Penso que esse é um dos melhores empregos do País. O sujeito é bem remunerado, fica resolvendo tudo no banco, perdoa a dívida, aumenta-a aqui, a diminui acolá, faz o que quer e não dá satisfação a ninguém. E mais, esse é um banco que não vai quebrar nunca. Por isso é que está aí há tantos anos. Dura catorze anos essa pendência no banco do meu Estado e nove anos a do Banco Mercantil S. A. Todos os bancos têm uma história muito parecida.

As pessoas não prestam contas disso a ninguém. Essa é a razão da Comissão. Cumprindo o Senador Edison Lobão e o Senador Aelton Freitas pela iniciativa de criar

Comissão de Assuntos Econômicos
PROC. Nº 36 de 19 2004
Fls. 52

esta Comissão para que possamos fazer um acompanhamento e encontrar um caminho, uma solução.

Agradeço muito as respostas que V. S.ª nos deu e me dou por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a palavra o terceiro orador inscrito, Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais aqui presentes, como pernambucano, tenho especial interesse na compreensão desse episódio do Banco Mercantil.

Foi um fato que teve relevância na vida econômica do Estado e envolveu personalidades públicas bastante conhecidas, entre elas o Dr. Armando. Seguramente, o melhor para o País, o melhor para Pernambuco, o melhor para todos é que este fato seja esclarecido amplamente.

Penso que a Subcomissão criada pode desempenhar um papel muito importante. É inaceitável a prorrogação dessas intervenções. Sei que é matéria técnica, que não pode ter um grau de exposição muito amplo, mas é estranho que o processo caminhe à revelia de instituições como, por exemplo, o Senado da República. Esta Casa não tem contato algum com o assunto, e foi muito importante que o contato fosse iniciado na forma desta Subcomissão aqui criada. Creio que a palavra do Dr. Armando, que conheço há muitos anos, guarda a coerência de sua vida. Ele é uma pessoa coerente. Ele é empresário, político, homem público de posição firme. Eu o conheci na luta da oposição. Foi eleitor e amigo do engenheiro Leonel Brizola, eleitor e amigo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Todos os pernambucanos sabem que ele tem relações muito próximas com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Farei quatro ou cinco perguntas. Em primeiro lugar, qual tem sido o tratamento dispensado pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – o Banco Central é dele – ao processo do Banco Mercantil? Ou seja, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso emitiu um voto a respeito da matéria. Eu o conheço. V. Sª era oposição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muito bem tratado pelo Governo, que sempre teve consideração e respeito pelo Dr. Armando, como de resto os pernambucanos todos, e os brasileiros também, mas o fato é que é estranho que no Governo passado o Banco Central tenha tido uma atitude que está explicitada no voto.

Quais são as razões de conteúdo? Em primeiro lugar, que tratamento tem lhe dispensado o Governo atual, de fato, no Banco Central, que é parte do Governo, pois ainda não temos um Banco Central autônomo? Em segundo lugar, por que a decisão tomada antes, no voto... Que razões levaram o Banco Central atual a não dar prosseguimento ao que foi decidido então? Essa seria a primeira pergunta, com duas variantes.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Senador, agradeço a referência de V. Exª e digo que, antes de o Presidente da República ser eleito, todas as vezes em que conversávamos, ele perguntava como estava o problema do Banco. Após a eleição, fiquei realmente contente com o fato de, no Governo anterior, o Banco Central ter resolvido. Apesar de o Banco Mercantil, sem nenhuma vaidade, ser o único, dos bancos cogitados pela Subcomissão, que possui patrimônio positivo, poderia parecer que minha ligação pessoal influísse na decisão. Agradeço as referências de V. Exª, mas separo muito o Governo do Banco Central, embora a Diretoria do Banco Central esteja subordinada ao Ministro da Fazenda. Ou seja, é um problema técnico. Que amigo do Presidente seria eu no momento em que pedisse a Sua Excelência para interferir junto ao Presidente do Banco Central? Confesso que não teria condições de fazer isso.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Mas, Sr. Presidente, que razões técnicas o Banco Central atual alega para não fazer valer o voto que o outro Banco Central aprovou?

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Senador, eu gostaria imensamente de saber. Não há razão alguma. Não há motivo. É algo absurdo. Estamos em um regime democrático em que o império da lei prevalece sobre tudo. Neste caso, não prevalece a lei. A lei é letra morta.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Eu gostaria que V. Sª explicasse por que o voto... Qual é o erro do voto? Qual é o conteúdo da posição tomada?

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Um voto claríssimo. Vou entregar a V. Exª e a todos os integrantes da Comissão um material redigido por meus eficientes advogados. E este meu advogado é meu neto. Vejam como estou velho. (Risos) Mas está aqui. Todos os senhores vão tomar conhecimento de todos os problemas sob o aspecto jurídico. Tem o ato de intervenção, tem a entrevista do interventor, tem a entrevista do Diretor Carlos Eduardo.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Armando Queiroz, o senhor saberia relacionar medidas claramente protelatórias que o Banco Central atual tem tomado em relação ao processo mercantil?

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Posso, posso enumerá-las a V. Exª. Primeira delas: um problema que envolve milhões de reais, o juiz ou a juíza designa um perito, o perito apresenta uma conta dos seus honorários, R$6 mil, e o Banco Central diz que é cara, não está de acordo com aquilo. A juíza não aceitou essa colocação do Banco Central. Passou para a etapa seguinte: impugnar a perícia. A juíza não aceitou a impugnação da perícia. Agora, está pendente de julgamento a idoneidade do perito que o Banco Central impugnou. De maneira que, realmente, são provas inequívocas da... Agora, ele contesta o que foi feito por ele. No caso dos balanços, essa imoralidade, quer dizer, perdoe a expressão, anular todos os balancetes do ano 1998 e fazer uma coisa que só o Banco Mercantil tem, correção cambial **pro rata tempore**. Isso não tem a menor explicação, não tem a menor lógica. Estamos no império da lei numa democracia, mas, no caso específico, é preciso também que exista lógica, e não há nenhuma lógica nisso.

Infelizmente, não posso responder a pergunta a V. Exª, porque não há um motivo para ele estar nessa situação em que está.

O SR. SÉRGIO GUERRRA (PSDB – PE) – Acabo de falar aqui com o Senador Lobão. Acho que essas perguntas feitas ao Presidente do Banco Mercantil deverão ser feitas, ao final dos nossos trabalhos, a dirigentes do Banco Central, para que eles se esclareçam. Não é assim.

Apenas uma pergunta final. O Governo Fernando Henrique promoveu o Proer, um programa bastante combatido pela Oposição. Quero perguntar ao Presidente Armando Monteiro, com a competência de homem público mais até do que de homem privado: o senhor considera o Proer, da forma como ele se deu, positivo para a economia brasileira e para o sistema financeiro nacional?

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Considero altamente positivo. Primeiro, a mídia deu a interpretação equivocada de que esse dinheiro era do Tesouro Nacional. Não é do Tesouro Nacional, é da reserva bancária, é dos bancos. Acho que todos os outros países do mundo fizeram isso: o Japão, com uma despesa tremenda para o Erário. E, nesse caso, o Proes, os bancos estaduais, vão sair do Tesouro. Nesses casos, não é dinheiro público. De maneira que acho que foi uma medida altamente conveniente e deu resultado. Está aí o resultado: o sistema financeiro hoje é sadio, foram expurgados todos aqueles casos que estavam realmente **(fora do microfone)**. De maneira que acho que foi uma coisa muito sensata feita pelo Governo passado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Quero agradecer a resposta do Presidente Armando Monteiro e dizer que ele não nos surpreende com a sua palavra segura, todos os pernambucanos não duvidam disso. Chamo atenção apenas para um fato concreto, entre tantos. Não estou falando aqui como oposicionista que está procurando pretexto para combater o Governo, mas algo tem que ser feito de forma concreta, substantiva, por todos nós – e aqui o Líder do Governo no Congresso – para fazer com que as autoridades do Banco Central tomem uma decisão sobre esses processos e os resolvam, para que eles sejam mais claros, mais transparentes, para que não se reproduzam situações como essas que estamos constatando aqui.

No mais, dizer ao Presidente Aelton que eu tinha uma Subcomissão pronta para o Nordeste – nós todos consideramos o Nordeste prioritário – e deixamos de convocá-la para que esta Subcomissão criada para esta matéria se desse. Mas acho que foi, apesar

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ nº 36 de 19 2004
Fls. 23

da renúncia parcial do Nordeste, seguramente uma medida positiva para o nosso no Congresso e para todos os Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Nobre Senador Sérgio Guerra, quero agradecer a oportunidade que V. Exª concedeu ao abrir mão exatamente da sua Comissão, que constava como pela ordem para ser criada, para que pudéssemos criar esta porque foi dito, por V. Exª mesmo, o Brasil espera uma solução para esses casos, e nós, Senadores, estamos cumprindo o nosso papel.

Agrademos a compreensão de V. Exª. Temos certeza de que esta Subcomissão fazer um papel da maior importância e com os melhores resultados para este Governo e para o povo brasileiro.

Com a palavra o nobre Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Dr. Armando Monteiro, ouvi V. Sª com muito atenção, a seriedade e coerência do seu depoimento. Entendo que seria muito importante para todos nós, e como já foi solicitado a V. Sª, que recebêssemos uma cópia desse voto do Banco Central. Penso que isso certamente, se é possível ser dado, balizaria uma visão nossa, porque cada banco, tirando talvez seis ou oito principais, tem uma posição diferente. Acredito que o caso do Mercantil é especial, mas, como disse, acredito ser muito importante termos esse documento para análise, que seria, com certeza, o guia que teríamos nesse caso até para questionar o próprio Banco Central e o liquidante.

Entendo que temos, aqui no Senado, que ter uma idéia muito clara, sobretudo nessa troca de papéis, se vale ou não a correção cambial, que parece que existe em outros casos, em outros bancos.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Em todos os bancos a correção é plena, em todos os outros.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É questionada também se pode ser utilizada ou não. Aqui e ali ouvirmos notícias, e tenho certeza de que nenhum de nós tem um panorama completo dessa situação em relação aos bancos, tenho quase certeza disso aqui no Senado. Entendo que é difícil. Acredito ser importante ouvir os liquidantes, para que possamos, nesse caminho, buscar uma visão conjunta – é necessária que se tenha –, apesar das diferenças enormes existentes entre os bancos, não só a diferença do porquê da liquidação, mas, sobretudo, do que foi feito por cada liquidante, que é absolutamente autônomo, para tomar as decisões que quiser.

Não tenho pergunta a fazer a V. Sª. Fiquei inteiramente satisfeito.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Muito obrigado, V. Exª vai receber, e pedirei ao meu advogado, Dr. Ricardo Mota, que distribua para os Senadores esse conjunto de documentos que embasam a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o nobre Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Armando de Queiroz Monteiro Filho, V. Sª fez uma explanação muito lúcida, clara sobre a situação do Banco Mercantil. Eu estava no meu gabinete assistindo-o.

Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o interventor, Dr. Nilvan Vasconcelos está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Sim, e vai ser convidado para sua exposição, logo em seguida.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Hoje, no Brasil, Dr. Armando, vivemos uma política monetária e fiscal muito dura, mãe de uma crise social esmagadora. O Brasil vive hoje níveis de desemprego e violência nas grandes cidades que nunca viu na sua História contemporânea. O sistema financeiro, por outro lado, tem sido beneficiado, porque o superávit primário, em valores astronômicos, enxuga do mercado o investimento público, as empresas recorrem aos bancos, que impõem taxas de juros, que no crédito direto ao consumidor ou no desconto de duplicata são altíssimos. A lucratividade do sistema financeiro no Brasil é extraordinária.

Recentemente, li na revista **Forbes** que existe um fundo entre os cinco maiores do País, que nos últimos 12 meses – é inacreditável mas está aqui, é o ***Opportunity Fund***, não sei se V. Sª conhece – apresentou uma rentabilidade de 125%. Isso é

inimaginável em qualquer país da Europa ou na parte americana. O sistema financeiro é hoje um grande negócio.

Fico preocupado, Dr. Monteiro, porque esse grande negócio está cada vez mais nas mãos de menos pessoas, concentra-se mais, está virando monopólio, com graves riscos para a nossa economia, para as nossas empresas, para o futuro do Brasil. Todos sabemos como é conservador o Banco Central, principalmente no Governo Lula. Existe, por parte do mercado, uma desconfiança maior da que existia no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

V. Sª não acredita que o processo de liquidação dos bancos deveria ser objetivado para que o mercado financeiro nacional pudesse receber de volta empresas saneadas e democratizar o acesso ao crédito? V. Sª não vê aí um risco para as instituições, para área financeira, com a clarividência da sua experiência de um homem público e da iniciativa privada? Não vê que deveria o Banco Central, em detrimento de seu extremo conservadorismo, pensar de maneira nacionalista e devolver ao mercado empresas saneadas?

Qual a opinião de V. Sª a respeito desse tema?

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Não sou economista, sou engenheiro. Nunca exerci a profissão porque fui levado muito cedo à vida pública, mas, na realidade, vou opinar sobre uma matéria complicada. Era impossível qualquer plano com uma inflação de 40% ao ano. Dizem – perdoe-me o Senador Sérgio Guerra – que a inflação ocorrida em outubro, novembro e dezembro de 2002 apontava para um índice de 40% ao ano. Essas medidas tomadas pelo Governo foram duríssimas – expulsar pessoas que ajudaram o Presidente, numa hora difícil, a organizar o Partido –, deve ter sido para ele muito difícil de realizar. Agora, é uma questão de prioridade. Ninguém pode se conformar com essas taxas de juros, que são terrivelmente abusivas.

A economia é algo complicado: eleva-se taxa de juros para conter a inflação. É uma coisa muito complexa. Estou convencido de que essa taxa vai diminuir, a inflação está sob controle, o Governo está com suas contas equilibradas, a balança comercial é altamente positiva, o agronegócio está salvando o Brasil.

De maneira que penso que o objetivo próximo é realmente uma queda expressiva da taxa de juros. Não há empresa que se sustente com essas taxas de juros. Quem recorrer ao mercado financeiro está liquidado, em termos atuais.

É a minha opinião. É o que posso responder a V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Como o senhor avalia esses grupos econômicos que se agigantam no mercado financeiro? O senhor não vê aí um risco?

O SR. ARMANDO MONTEIRO DE QUEIROZ FILHO – Não sei se a comparação que farei tem pertinência. Dizem que velho serve para contar a história. Há um pensamento francês que gosto muito de repetir: "Ah, se os moços soubessem, se os velhos pudessem." Posso já muito pouco e sei mais ou menos. Entretanto, posso fazer uma comparação com as antigas vendas do bairro. Hoje, há os supermercados, desapareceu aquela figura em que se comprava a crédito, a conta ia para a caderneta.

Em relação aos bancos, os bancos eram locais, havia o banco da cidade tal. Hoje, há os bancos estrangeiros e cinco ou seis grandes bancos. Eu não posso opinar se isso é certo ou não, mas, realmente, é impressionante a concentração atual. Tínhamos duzentos bancos e, hoje, esse número está reduzidíssimo. Penso que vamos acabar tendo, no máximo, dez ou quinze bancos. A concorrência é realmente muito sacrificada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Agradeço a V. Sª.

Para finalizar, realmente, o Brasil tem mecanismos de concentração de poder e de renda, nos quais não conseguimos mexer. Isso vem desde o tempo de Colônia. Quando o Brasil passou a Reino Unido, não mudou nada. Depois, o País passou a ser República Velha e tudo ficou da mesma maneira. Há uma tendência brasileira na concentração de poder e renda, que é antidemocrática.

O Banco Central, que são os nossos olhos sobre a economia, precisava cuidar principalmente desses bancos que sofreram intervenção e que foram saneados, pela democratização do crédito, um instrumento tão importante para o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Dr. Monteiro, o senhor é uma figura brilhante.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 54

O SR. ARMANDO MONTEIRO DE QUEIROZ FILHO – Agradeço a V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Não havendo mais inscritos, eu queria, com a permissão dos Srs. Senadores, conceder mais três minutos ao Sr. Armando, para suas considerações finais. Logo em seguida, convidaremos o Sr. Nilvan Vasconcelos.

Peço aos colegas que procurem se ater a três minutos, para fazermos a reunião com mais objetividade.

Sr. Armando, tem a palavra para suas considerações finais.

O SR. ARMANDO MONTEIRO DE QUEIROZ FILHO – Sr. Presidente, agradeço esta grande oportunidade de dizer aqui algumas coisas para que V. Exªs possam meditar e destrinchar essas ocorrências.

Recebi a designação desta Comissão, proposta por V. Exª, com muito agrado. Estamos na época da transparência. Essa situação está embutida. O Banco Central é uma caixa-preta, onde ninguém sabe o que acontece.

Então, a essa pergunta que V. Exªs me fizeram com tanta pertinência – por quê? – não posso responder.

Quando ouvi o discurso de V. Exª e do Presidente a respeito do assunto, percebi a demonstrando de inquietação em relação a isso. Isso não tem cabimento. Ninguém tem direito de fazer uma punição eterna. Estou proibido de voltar ao sistema financeiro. Deus me livre de voltar ao sistema financeiro, mas estou punido por dez anos. Já decorreram nove anos. Tenho mais um ano de punição. Obviamente que eu não vou voltar. Quando essa liquidação chegar a termo, eu vou transformar essa empresa numa empresa de investimento ou em outra coisa. Eu estaria proibido, mas não teria o menor interesse de voltar ao sistema financeiro.

Agradeço demais esta oportunidade. Felicito V. Exªs por esta iniciativa, que obviamente será muito benéfica ao País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Dr. Armando, nós é que agradecemos pela sua presença, pela oportunidade.

Estamos ao vivo na **TV Senado**. Temos certeza de que há milhões de brasileiros ligados, assistindo-nos, também ansiosos para conhecer mais sobre esse assunto. Toda semana, teremos aqui o representante de um banco e o liquidante do mesmo, para trazer esse assunto à tona e temos a certeza de que esta Comissão será muito útil ao nosso País.

Agradecemos a sua presença e a oportunidade de termos esclarecimentos tão profundos como os que tivemos de V. Exª na noite de hoje.

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Dando continuidade à nossa reunião, chamamos o segundo convidado desta reunião, o Dr. Nilvan Vasconcelos, que já se encontra no recinto da Comissão.

Solicito à Secretaria que conduza o convidado ao plenário da Comissão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Antes de passar a palavra ao segundo convidado, Dr. Nilvan Vasconcelos, pergunto aos nobres Senadores se continuam pela mesma ordem de inscrição ou se pretendem fazer uma nova. Caso queiram, a Secretaria da Comissão está às ordens.

Pela ordem, caso queiram que permaneça a atual, estão inscritos o Senador Edison Lobão, o Senador Fernando Bezerra, o Senador Sérgio Guerra, o Senador Rodoupho Tourinho, o Senador Marcelo Crivella e eu, que também tenho interesse em fazer algumas perguntas, caso não sejam esclarecidas algumas dúvidas que temos como pessoa e como Senador.

Concedo a palavra ao Dr. Nilvan Vasconcelos, que tem vinte minutos para fazer a sua exposição.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores, inicialmente quero falar um pouco da minha experiência em liquidações e intervenções. Tenho 32 missões especiais entre Raets, liquidações e intervenções.

Participei da primeira intervenção, em Pernambuco, que completa agora, em fevereiro do próximo ano, 30 anos, do Grupo Cresif. E durante esse tempo todo, temos lidado constantemente com esses processos.

Eu gostaria de me referir ao Banco Mercantil. Fui o segundo interventor. A intervenção foi decretada em 11 de agosto de 1995. Naquela época eu estava participando de uma Raet, no Produban, e o Banco Central me convidou para assumir a intervenção. Eu a fiz em 1º de dezembro de 1995.

Eu gostaria de dizer aos senhores que, assim que assumi a intervenção, procurei os controladores. Mostrei a eles que o desenvolvimento do processo interventivo teria de ter a participação deles para que pudéssemos conduzir a contento. Isso porque pegamos o Banco Mercantil, cujo balanço de dezembro de 95 com um patrimônio líquido negativo de R$109 milhões e procuramos centrar a nossa administração em três alicerces: primeiro, tentar recuperar os créditos do banco. Tínhamos uma carteira de 150 milhões e conseguimos, dos chamados créditos podres, recuperar um terço disso. Foi uma tarefa hercúlea. Dávamos ciência ao controlador de toda essa medida e tínhamos a sua concordância para fazê-lo, porque pegamos um banco com empréstimos feitos a juros de 14% — à época, isso era um absurdo. Na minha visão, era uma agiotagem legalizada. E o que eu fiz? Propus que fizéssemos uma equipe para receber esses créditos, trazendo os juros para o patamar constitucional de 1% e dando prazo para que as empresas possam pagar. Essas medidas que nós tomamos foram altamente significativas e conseguimos recuperar grande parte.

Outro alicerce nosso foram os acordos trabalhistas. Conseguimos economizar, para o banco, mais de R$50 milhões. Só como um exemplo, tivemos uma ação trabalhista contra o banco em que o funcionário tinha ganho R$9,5 milhões. Se ele trabalhasse 50 anos, não ganharia esse dinheiro. Ele ganhou na Justiça do Trabalho, entramos com um recurso ordinário junto ao TRT e perdemos. Nós o perderíamos entrando com recurso de revista no TST. Nesse ínterim, chamamos o funcionário e fizemos um acordo. Calculamos a quanto ele teria direito e, com isso, economizamos, só em um caso, R$8,5 milhões. Então, foram acordos, ações trabalhistas, de recebimento de crédito e despesas administrativas, porque eu criei no Banco Mercantil uma cooperativa de trabalho que minimizou os custos em cerca de 30%. Conduzimos a questão até este ano, o que trouxe uma economia significativa para o banco. Um superávit dessa ordem não se refere, apenas, à rentabilidade das letras. A rentabilidade das letras é altamente importante, mas as medidas administrativas para minimizar custos, recuperar créditos e deixar de efetivar despesas trabalhistas têm uma significação muito grande, mas muito grande. É assim que conseguimos parte desse superávit.

Gostaria de dizer que o liquidante não é o senhor todo-poderoso. O liquidante tem a obrigação de colocar a par os controladores das medidas que são tomadas. As medidas não são tomadas pelo liquidante à revelia do controlador. Nós o fazemos e sempre conseguimos a concordância. Por quê? O objetivo primordial é recuperar. Seria inacreditável que, trabalhando nesse sentido, os controladores fossem de encontro à medida que os vai beneficiar. Procuramos, sempre, atuar dentro dessa linha. Essa foi a nossa conduta.

Coloco-me à disposição de V. Exª para as perguntas que se fizerem necessárias. Obviamente, responderei a respeito do que tiver conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para as indagações, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Nilvan, V. Sª é servidor aposentado do Banco Central?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Aposentei-me em 1993.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Sª conhece perfeitamente as responsabilidades civis e penais de um liquidante?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – É claro que as conheço.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Sª disse que é obrigação do liquidante, que não é o senhor todo-poderoso, colocar o controlador a par das medidas que toma. Este é um dever legal ou apenas um dever de consciência?

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 55

O SR. NILVAN VASCONCELOS - A lei determina que o controlador tenha acesso às informações e essas são dadas.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Apenas informações?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Com as informações, estará acompanhando o andamento das liquidações.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E se ele não concordar com a decisão do liquidante?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Se eu não concordo?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Se o controlador não concorda com as decisões do liquidante?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Aí, vem a lei.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O liquidante é autônomo para fazer o que bem entende?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não. A Lei nº 6.024 tem artigos específicos em que, por exemplo, o art. 33 estabelece que o liquidante preste conta, a qualquer momento, ao Banco Central. Isso é uma determinação legal.

O art. 16, § 1º, também diz que a alienação de bens ou o desfazimento de qualquer ativo é competência do Banco Central.

O art. 19 diz que o levantamento da liquidação é competência do Banco Central.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Qual o ativo mais representativo do Banco Mercantil?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – NTN.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)– Qual o valor dessa NTN, hoje?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – O valor contábil dessas NTNs, hoje, com base no balancete de 31 de agosto, está em R$529.838.425,17.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Isso em termos de hoje?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Isso no balancete de 31 de agosto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Por que razão o Banco Central substituiu os títulos Par Bond*, que o Banco detinha, por nota do Tesouro Nacional A-3?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Acho que essa pergunta...isso foi um decreto, que determinou a troca desses títulos e, em obediência ao decreto, o Banco Central fez essa troca.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – É o ativo mais representativo do Banco Mercantil em liquidação?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Exatamente. O mais representativo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Qual o valor desse ativo?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – O valor do ativo é da ordem de R$828.060.829,85.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Como ele é composto?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Ele é composto de Letras do Tesouro: R$54.392.465,91. Isso o total de recursos em bancos e recursos aplicados em LFT – Letras do Tesouro Nacional. Vou repetir: temos, em depósitos bancários, R$115.353,10; temos, aplicação em LFT, R$54.277.112,81; também temos, em carteira, os outros títulos, que são os FCVS-CVS, que totalizam R$128.683.127,41; temos créditos tributários da ordem de R$33.094.332,88; temos depósitos efetivados no valor de R$43.417.861,20; temos juros a receber de NTN de R$36.184.740,58; temos bens não de uso próprio no valor de R$1.543.876,80; temos permanente no valor de R$38.239,38; temos um sistema de processamento de dados de R$22.138,00; temos veículos no valor R$23.235,00 e temos aparelho de refrigeração no valor R$6.580,00.

Essa é a distribuição do ativo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Como o senhor, como liquidante, contabilizou esses ativos, sobretudo os papéis? A percentagem...

O SR. NILVAN VASCONCELOS – A percentagem em relação ao valor de face dos títulos. Por exemplo, as NTNs estão contabilizdas em 33,68% do valor de face.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Em 33,68%

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Mas CVS está em 68,86%

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O senhor sabe dizer como o Banco Central contabiliza isso, sendo detentor desse mesmo ativo?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – O Banco Central?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – A contabilização é nossa, é do Banco Mercantil.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O que quero dizer é se o Banco Central contabiliza do mesmo modo.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – V. Exª fala em termos de provisões de... Como V. Exª está falando? Gostaria de entender melhor.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Se o Banco Central contabiliza pelo valor de face ou também 33,68%, 60%, etc?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Volto a responder a V. Exª da seguinte forma: A contabilização do Mercantil é feita por esse valor. A contabilização do Banco Central, não sei como é feita. Eu não sei. Não posso dizer a V. Exª. Realmente não sei.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Finalmente, o senhor concorda com o Dr. Armando Monteiro, com a sua exposição no sentido de que a intervenção já deveria ter sido suspensa em razão da decisão da Diretoria anterior?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Senador, essa decisão da Diretoria anterior foi tomada, eu não participei dessa reunião. Essa decisão a Diretoria tomou. E eu não tive o conhecimento, não participei dessa decisão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O salário que o Sr. recebe é pago pelo Banco Central ou pelo Mercantil?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Pelo Mercantil. Meu salário é de R$ 4.200,00, uma fortuna, né?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – É, não é muito. E tem vantagens? Mais alguma coisa sobre isso?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, nenhuma vantagem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Apenas R$ 4.000,00?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Exato, R$4.200,20.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Ouvimos aqui o Dr. Armando Monteiro Filho nos dizer que a diferença hoje entre os passivos e os ativos do banco é positiva. Veja bem, a pergunta é de um leigo: qual é o papel do liquidante? O papel do liquidante é recuperar a instituição e devolvê-la? Se existe saldo positivo, por que não feita a devolução? O senhor cumpriria uma decisão do Banco Central, mesmo sabendo que ela é danosa à massa falida, quando o seu papel é a preservação da própria massa?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Olhe, diz a Lei nº 124, no seu art. 34, que o Banco Central é o juiz, porque a liquidação é comparada ao processo falimentar, em que o liquidante é equiparado a um síndico, e o Banco Central é equiparado ao juiz. Então, se numa liquidação, se o juiz manda que seja feito, determinado... na falência, o juiz manda ...

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Mesmo sendo um absurdo?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Determinações judiciais cumprem-se, não se discutem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Então, o senhor acaba de dizer que a responsabilidade por atos que foram cometidos pelo senhor, mesmo que venham resultar em dano à massa liquidanda, isso é responsabilidade do Banco Central e não do senhor?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Estou dizendo o seguinte: que a lei determina e nós cumprimos o que a lei determina. Entendeu? Essa questão do prejuízo à massa, teríamos que ter o fator real para que pudéssemos analisar e dizer qual seria o nosso pensamento. Por exemplo, V. Exª poderia dizer em que sentido haveria esse prejuízo, para ver se tenho alguma resposta para o fato.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. Nº 36 de 19 2009
Fls. 56

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pergunto de uma maneira em geral, porque acredito que houve várias decisões. Por exemplo, há uma decisão da Diretoria do Banco Central, no sentido de concluir a liquidação. E não foi cumprida.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não chegou a mim.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – É ao contrário.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não chegou ao liquidante.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Como não chegou, se ela tem data e assinatura e está com todo mundo?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Do liquidante não. Pode pegar aí a informação de que não tem a assinatura do liquidante, não. Essa aí não tem não.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Eu tenho aqui a cópia da Resolução do Banco Central, de 20/11/02.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Sim, mas veja se tem a assinatura do liquidante.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Ela diz: "Informamos que a Diretoria desta Autarquia, em sessão realizada..." Mas, é muito estranho o senhor, sendo do Banco Central, sendo liquidante em nome do Banco Central, não tomar conhecimento da resolução. Como pode?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Mas pode.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pode?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Mas, claro, pois eu não tomei ciência oficialmente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O senhor, até hoje, não conhece isso?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Eu não recebi informação do Banco Central oficial, sobre isso. Eu não tenho.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Ah, sim. Oficialmente, aqui, está dirigida ao Dr. Armando de Queiroz Monteiro Filho. Não vejo nenhuma razão para o Banco Central tomar uma decisão dessas escondido, e não comunicar sequer a quem se responsabiliza pela...

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Na realidade, a medida não foi implementada. A comunicação seria feita se o processo tivesse essa conclusão, porque isso viria para mim, para que eu concluísse o processo liquidatório. Então, nesse estágio, aí sim, ela viria para mim.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Muito bem. Então, essa responsabilidade é da Diretoria do Banco Central.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Está assinada pela Diretoria. V. Exª está com o documento nas mãos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Perfeito, eu entendi claramente. O senhor não tem responsabilidade, não tomou conhecimento, nem dela participou. É isso que o senhor coloca.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não participei.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Perfeito. E com relação ao fato de o banco ter ativos positivos, a diferença entre crédito e débito, se o termo for esse, é positiva?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – É positiva, e....

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Se é positiva, por que isso não foi concluído e devolvido aos donos do Banco?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Exª, deixe-me explicar. Existe um dispositivo no Decreto-Lei nº 7.661, o art. 26, que diz que os juros da empresa irão até o valor da garantia. Ora, se temos um superávit de "x" – vou ver se sou mais claro – e existe uma determinação legal, porque a instituição é positiva, esses juros estão sendo provisionados para um pagamento futuro dos juros correspondentes, porque a lei dá poder para que isso seja feito. Está certo?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Eu não entendi bem, não.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Eu posso explicar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Veja bem. Até quando vai permanecer essa intervenção do banco? Será **ad aeternum?** São nove anos. Vamos admitir que seja correto o posicionamento de juros de que o senhor fala. Ele é discutível, porque o banco questionando isso na Justiça.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Judicialmente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Está certo? Vamos admitir que seja. Até quando o senhor acredita que vá ficar? Esse emprego, que sei que não é tão bom, porque sei que R$4.200 não é uma remuneração tão....

O SR. NILVAN VASCONCELOS – E a responsabilidade? Eu respondo civil e criminalmente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Será que teremos de esperar mais dez anos por isso?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Eu não faço juízo de tempo de terminar. Primeiramente, existe uma demanda judicial, em que os controladores batalham pela diferença de Par Bond para NTN, assim como pela não cobrança de juros. Então, quem vai decidir isso? Quem vai decidir isso é a Justiça, que dirá se os juros são devidos ou não; ou se a troca de Par Bond feita, respeitando um decreto, é correta ou não.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Na sua opinião, é correta ou não?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, eu não faço julgamento sobre este respeito não.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, acho que era isso. Só não compreendo como um banco que tem um ativo hoje, que pagou todas contas, recursos sobraram e banco ainda continua numa liquidação **ad aeternum**. Quando o liquidante não sabe, inclusive, quando ....

Aqui está uma citação da Lei de Falências:

"Contra a massa não corre juros ainda que estipulados forem se o ativo apurado não bastar para o pagamento do principal."

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Pois é, a partir daí é que começa a contar. Quando ele a passou a ser positivo, aí ele passou a contar os juros.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Mas sobre quê? (Risos) Isso é que eu não entendo.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Deixe-me explicar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Se eu já paguei a conta, vou pagar dívida de quem?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não pagou a conta. Vamos situar a coisa no devido lugar. O que é que houve? Houve empréstimo do Proer no valor de 530 milhões de reais em maio de 1996, e houve 5 amortizações desse Proer. Acontece o seguinte, quando você corrige essas amortizações, na origem, quer dizer, o valor de 530 milhões em 96 até a presente data – e a primeira amortização foi feita em maio de 2001, ou seja, cinco anos depois –, esse diferencial dos juros que serão cobrados sobre Proer, eles ultrapassam as amortizações devidamente corrigidas.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Mesmo assim, o senhor nos informa que há um patrimônio positivo do banco.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Estou lhe explicando que esse patrimônio positivo está sendo provisionado. Quando eu provisiono, ele deixa ser, ele zera. Por quê? Porque esse diferencial vai até à força da massa. Então, esses juros estão contabilizados até o seu montante que é o que a massa comporta. A massa comporta só esse montante. Entendeu, nobre Senador? Se se perguntar: Qual é o patrimônio líquido hoje do banco? Ele é zero. Por quê? Porque aquele superávit foi absorvido pela provisão dos juros.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Eu não compreendo isso não, nem vou querer compreender agora. O que eu, na verdade, não compreendo, é como o Banco Central toma uma decisão pela sua Diretoria, por unanimidade, e ela não é cumprida por uma Diretoria que assume posteriormente. O que eu vejo aqui é que o senhor aguarda, toma a iniciativa que o senhor entende que seja correta, muito embora isso seja questionado inclusive na Justiça, e o senhor simplesmente diz o seguinte: Vamos aguardar a decisão da Justiça, sem fazer juízo de valor sobre essa questão.

Comissão de Assuntos Econômicos
PROC. Nº 36 DE 2002
Fls. 57

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Exatamente. Fui obrigado a isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Temos mesmo é que perguntar à Diretoria do Banco Central. Acho que não é o senhor quem vai responder a essas perguntas. Estou satisfeito por isso.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Acho que fica claro que o papel do liquidante não é tão amplo quanto poderia parecer. Ele tem limitações. Uma parcela muito grande da discussão vai ter que ser travada entre a Diretoria e os funcionários do Banco Central.

É claro que a matéria é complexa, mas algum raciocínio pode ser feito e algumas perguntas podem ser formuladas no nível da operação de V. Exª.

Primeiro, o senhor disse que já trabalhou em diversas liquidações?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Trinta e duas. Liquidações e Intervenções Raets.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Pois é, Nesse período e nessas intervenções, houve algum pagamento de juros ao Banco Central?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – A grande maioria delas foi convertida em falências e só a primeira intervenção, da qual participei, foi superavitária, cujos juros não foram pagos ao Banco Central.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Então, em nenhuma delas. Em nenhuma dessas de que o senhor participou, houve pagamentos de juros ao Banco Central?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não é assim. Participei, por exemplo, da Cooperativa de Crédito dos Plantadores de Cana de Pernambuco, que foi superavitária, foi convolado, não chegou a ser liquidação. Foi convolada a intervenção e terminado o período de intervenção ela voltou à normalidade. Outro caso de banco que saiu de liquidação para a atividade normal foi o Banco do Estado da Paraíba.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Queria entender melhor o seguinte: por que a intervenção apura, depois de vários procedimentos, não mais um patrimônio liquido negativo, mas positivo? Por que se perpetua a intervenção então? Não seria uma questão mais da Justiça e não do Banco Central? O que tem o Banco Central a ver com isso agora, se ele está saneado?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – A resposta que dei, em termos do art. 26 do Decreto de Falência, permite sejam cobrados juros até o limite da garantia. É baseado nisso que a capacidade da massa é totalmente absorvida exatamente pela provisão de hoje.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Não seria possível deixar de ser, então, liquidação extraordinária para ser liquidação ordinária?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Veja bem. O art. 19 da Lei nº 6.024 estabelece as condições para que seja levantada a liquidação. São quatro condições: primeiro, que os interessados apresentem garantias aceitas pelo Banco Central, para que seja feito o levantamento da liquidação; segundo caso, que o andamento da liquidação chegue até à baixa dos livros comerciais, ou à falência da instituição em liquidação;

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – O que não seria o caso.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não seria o caso.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Por que os títulos são recebidos com deságio, quando, muitas vezes, o Banco Central os recebe pelo valor de face?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Senador, por favor, repita a pergunta?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Por que títulos são recebidos por deságio, quando o próprio Banco Central os recebe pelo valor de face, ou seja, opera com eles pelo valor de face?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Senador, não tenho condições de responder a essa pergunta.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Tenho a informação de que o trabalho do liquidante foi um trabalho bem-sucedido; os resultados o comprovam. E evidentemente

que, na falta de uma solução correta, não se deve debitar a ele; nos seus limites ele não teria como resolver essa questão.

De qualquer forma, acho que foi bastante instrutiva a sua participação entre nós.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, permita-me, mesmo quebrando um pouco à regra, queria fazer uma pergunta que deixei de fazer. O Dr. Armando me disse que estão sendo revistos os balancetes do Banco, em 1998. Como é que pode?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não estão. Eles foram revistos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pois é. Mas, como é que pode?

Depois de aprovado pelo Banco Central, por auditores, por todo mundo. Quer dizer, o que prevalece? Ele ter uma situação ditatorial ou é a lei que impõe isso a ele? Por que depois de o Banco Central aprovar, os titulares assinarem, o senhor como liquidante assinar, os auditores fiscais também aprovarem o balancete, como eles foram revistos? Não compreendo isso. Estou fazendo essa pergunta porque realmente não entendo. Sobretudo **a posteriori**. Como você vai rever um balancete depois?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Isso foi reflexo do **pro rata tempore**, porque a instrução do Banco Central, no caso, foi para que fizéssemos esse **pro rata tempore**. E esse **pro rata tempore** viemos contabilizando, de determinada forma, e o Banco Central deu a instrução de que essa forma deveria ser modificada. E nós modificamos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O senhor recebeu novamente a instrução direta do Banco Central? O senhor tem algum juízo sobre isso? É correto fazer essa modificação?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, não tenho juízo sobre isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Muito bem. Estou satisfeito.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Nilvan Vasconcelos, pediria que o senhor tivesse um pouco de paciência para remontar aqui, porque não consegui...

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Toda, Exª, estamos aqui o tempo que for preciso.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sinceramente não consegui ir até o quadro final na questão dos ativos, quando o senhor falou que o total dos ativos seriam 830 milhões. Um grande número. É isso?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – É, 828 milhões.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Naqueles números que o senhor deu aqui, consegui somar cerca de 500 milhões. O que seria o resto para completar os 830 milhões? Essa é a primeira pergunta. Pode ser que, ao eu fazer a segunda pergunta, esteja definida essa questão, porque também não foram relacionadas aqui as NTNs. Então, as NTNs estão contabilizadas por que valor?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, o valor dado é o valor da contabilização.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, eu sei, Desses 830 milhões, consegui anotar aqui cerca de 500 milhões de ativos do Banco. Só consegui anotar. Acho que também o senhor parou aqui, não teria mais...

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, só de NTN tem 529 milhões. Você tem mais 54 milhões.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim, mas, 500 com 500 não dá 830. Quinhentos com quinhentos dá mil.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Exª, acho que se não tiver batendo é porque é erro. Mas, deveria bater. Pegando 54, com 529, com 129, com 33, com 43, com 36...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu somei sem máquina, mas não dá...

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Pronto, eu posso...

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 58

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Acho que deveria encaminhar para isso também, pedindo a paciência ao senhor para encaminhar também, acho que podemos ter acesso a esses números aqui.

Outra pergunta: essas NTNs estão contabilizadas por 529 milhões, que correspondem a 33,68 no valor de face de hoje.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Da época, da data do balanço.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim, da data do balancete, que é esse balancete de agosto. Mas, se não tivéssemos tido a troca dos títulos Par Bonds pelas NTNs, você teria um superávit muito maior. Porque seguramente você teria, pelo menos, mais 800 milhões a mais no ativo do Banco, se tivesse contabilizado pelo Par Bond.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Se não tivessem trocado os títulos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Partindo dessa premissa, que aliás não é uma premissa que eu ache que seja estapafúrdia essa minha pergunta, porque, em primeiro lugar, os controladores do Banco não foram ouvidos quanto a essa troca e, realmente, a troca desses papéis são papéis que podiam, na mesma época, ter o mesmo valor, mas eles são, na sua essência, absolutamente desiguais. Um tem garantia do Tesouro americano, outro tem garantia do Tesouro brasileiro, um tem liquidez, outro não tem liquidez, um é negociado todo o dia, outro não é negociado. Então, essa é uma questão que quero colocar...

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Pronto, então vamos...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Deixe-me terminar?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Pois não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço um pouquinho só de paciência. Então, nesse caso, estaríamos falando de uma troca que foi feita em papéis absolutamente desiguais, porque acho até que cabe ação na Justiça sobre isso.

Então, o senhor confirma isso que estou afirmando? É sim ou não, não quero entrar muito em detalhe.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Gostaria de fazer um comentário. Essa troca do Par Bond por NTN veio através de um decreto; segundo, as autoridades monetárias chegaram à conclusão de que Par Bonds eram títulos para serem negociados no exterior e tinham que internalizar esses títulos; e a internalização se procedeu através desse decreto. Então, isso foi em cumprimento...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não tenho dúvida de que essa é a mecânica para se fazer, a justificativa deve ser essa também. Agora, aqui provoca um enorme desequilíbrio estrutural em relação àquilo que existia.

Pergunto mais o seguinte ao senhor: em algum momento, o liquidante tem o poder de transformar essa liquidação extrajudicial numa liquidação ordinária?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – O senhor não tem esse poder?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não. O art. 19 da Lei 6.024...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Só estou perguntando.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – O levantamento da liquidação ou convocação em ordinária é poder do Banco Central não é do liquidante. O liquidante não tem esse poder.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Realmente, nesse caso específico, evidentemente acho que é importante, Sr. Presidente, a presença depois do Banco Central, até para tratarmos isso.

Volto àquela tese de uma visão global de todo esse problema que acho que é muito importante, porque, se temos esse caso lá, temos outros casos também diferentes, mas que, no fundo, são iguais, não na essência, mas em muita coisa.

Só uma última pergunta ao senhor. O senhor tratou aqui do ativo, mas não do passivo. O passivo deve ser um valor equivalente a esse. Existem dívidas trabalhistas?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Devidamente provisionadas.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Existem dívidas tributárias?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Devidamente provisionadas.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – E como é que o senhor pagou ao Banco Central antes de pagar a dívida trabalhista e a dívida tributária?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – O pagamento – não diria pagamento – a amortização do principal...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim, é o pagamento; a amortização do principal é o pagamento.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Por que o que deveria ter sido questionado aí? Que teríamos, de certa forma, privilegiado os credores?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, não estou afirmando nada.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Nesse sentido, não?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Estou apenas pegando isso que está sendo colocado aqui e dito que foi amortizado, Doutor.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, eu confirmei.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Que houve pagamento ao Banco Central. Como é que eu posso pagar ao Banco Central, primeiro, antes de pagar o credor trabalhista? Como eu posso preterir a Fazenda Nacional, ou a Fazenda Estadual, para pagar o Banco Central? Não vejo como isso possa ser feito. Existem outros ainda. Acho que o Banco Central deveria ser um dos últimos a serem pagos.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, na hierarquia não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Na hierarquia, a primeira é trabalhista. Disso não temos dúvida.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Em segundo, viria o Banco Central.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Ainda não. Ainda é a tributária. O senhor não disse que era a última?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Só quero a confirmação de que foi realmente pago ao Banco Central, que existem débitos trabalhistas, apesar de provisionados, mas, não liquidados.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Existem.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Queria perguntar ao Senador Valdir Raupp se, antes da sua pergunta, porque eu também estava inscrito, se poderíamos passar parte de um vídeo da reunião que aconteceu no dia 27 de abril de 2004, de Estudos Jurídicos do Banco Central, onde o tema era "Liquidação Extra Judicial - responsabilidade dos administradores e controladores das instituições financeiras", que aconteceu no dia 27 de abril de 2004, das 9h até às 12:30h, no Auditório Dênio Nogueira, no edifício sede do Banco Central, em Brasília. As dúvidas que aconteceram, apresentadas por S. Sa., o liquidante do Banco Mercantil, ao Procurador do Banco do Estado para que sanasse algumas dúvidas da gente e, logo em seguida, Senador Raupp, as nossas perguntas. Com a sua permissão, eu queria pedir a exposição do vídeo, que é curta.

(Pausa.)

Quem vai responder é o Procurador Francisco José de Siqueira, Procurador-Geral do Banco Central do Brasil.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Presidente Aelton, até terminarem de fazer os ajustes poderíamos ir apresentando as perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Certo. Enquanto é feito o ajuste, passo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, boa parte das minhas dúvidas já foram sanadas pelos nobres Senadores que me antecederam, mas há ainda algumas que gostaria ver sanadas.

Pelo que me consta, o banco tem patrimônio líquido positivo; pelo que me falaram, ele é da ordem de uns R$500 milhões. Só queria perguntar ao nobre liquidante, Dr. Nilvan, se o superávit desse patrimônio é crescente na medida em que o tempo passa ou se ele está decrescendo. Quem paga os juros? De onde estão saindo os recursos para pagar os juros dessas letras que estão sendo aplicadas?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Ele é crescente. Esse superávit é crescente mês a mês, porque nós temos a renda das letras, nós temos uma minimização de custos

Comissão de Assuntos Econômicos
Proc. nº 30 de 2009
Fls. 59

e temos o aumento gradativo das rendas. Então, conseqüentemente, esse patrimônio tende a crescer e ser absorvido pela provisão para pagamento dos juros.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Quer dizer que esses juros estão sendo acumulados e não pagos? É apenas um aprovisionamento?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Sim, é apenas um aprovisionamento. Quer dizer, eu tenho um resultado positivo, e ele é sugado, vamos dizer, da conta dele para constituir a provisão para o pagamento. Por que isso? Para obedecer o disposto no art. 26 do Decreto de Falências, que diz que os juros serão devidos até o valor das garantias. Esse juro vai chegar até o valor das garantias.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Então esses juros poderão, de repente, comer, corroer parte desse patrimônio líquido?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, esses juros serão sempre crescentes. Qual o objetivo desses juros? O objetivo desses juros é pagar, chegar até o valor da garantia. Se a garantia é, vamos dizer, de um bilhão e eu tenho 500 milhões, vou juntando até alcançar o montante da garantia. Passado o valor das garantias, aí sim, deve ser obedecido o art. 129, que diz que esse excesso deverá ser devolvido.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Dr. Nilvan Vasconcelos, muito obrigado por ter vindo aqui à nossa Subcomissão.

Dr. Nilvan, quantos clientes tinha o Banco Mercantil quando foi decretada a intervenção?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Na época devia ter uns...

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Cinqüenta mil clientes?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, menos. Nós tínhamos dezenove agências. Acredito que tivéssemos algo da ordem de 15 mil clientes, não mais.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Algum deles teve prejuízo?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não, nenhum, porque – só fazendo um esclarecimento – inicialmente, o recheque determinava que se pagasse aos depositantes e aos aplicadores até R$ 5 mil. Em dezembro de 1995, com o FGC, esse valor foi elevado até R$ 20 mil; e quando negociamos o banco, para o Banco Rural, com recursos do Proer, o Banco Rural pagou a todos aplicadores depositantes, não teve prejuízo, absolutamente nenhum. Porque o objetivo primordial do Proer foi nesse sentido, é que os depositantes aplicadores não tivessem prejuízo, e eles não tiveram prejuízo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Agora como o ativo da empresa é suficiente para pagar aquele principal débito que o senhor tinha dito, que foram R$ 530 milhões. Os juros são devidos retroativamente à época de que eles foram suspensos?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Os juros são retroativos até data que foi decretada. Suspendeu. Suspendeu por quê? Porque era deficitário. Quando o banco passou a ser superavitário; e esse quantitativo de juros ele pode retroagir até a data ...para cá...

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Já entendemos.

Hoje a situação do banco é superavitária, mas ele tem esse débito de juros, que a partir do momento que ele passou a ser superavitário, passou a dever, desde há época que foram suspensos; e são provisionados.

Dr. Nilvan, o senhor não acha que o interesse aí corporativo do Banco Central acaba se sobrepondo ao interesse nacional? Vou lhe dizer por que. Não seria mais inteligente, como brasileiros, que esse banco, numa fase em que o mercado financeiro tenha alta lucratividade voltasse ao mercado? Não seria melhor para todos que ele pudesse operar, já que está sanado, e assim teria facilidade maior de pagar esse juro, que até esta sendo discutido na justiça? O senhor não acha que pelo interesse nacional deveria haver, por parte do Banco Central, o entendimento de que essa instituição pudesse voltar ao mercado?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – V. Exª me permita, mas não quero responder.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Pergunto ao senhor... Presidente, não sei se V. Exª precisa do meu requerimento, mas acho que seria um consenso da Subcomissão trazer o Diretor do Banco Central, para que pudéssemos avaliar essa

situação e chegar a uma solução. Porque hoje em dia temos um banco superavitário, mas com uma dívida passada crescente, porque os juros estão muito altos. Esses juros sobre aquele empréstimo do Proer, devido agora, são de quantos por cento? É juro de mercado?

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Não. Ele é contratualmente previsto, a cláusula IV, do contrato no Proer, estabelece que será o custo médio dos títulos, acrescido de 2%. Se o Banco Central recorrer administrativamente, ou juridicamente poderá ser adotada a Taxa Selic, a maior Taxa Selic do período, com a multa contratual de 10% sob o montante.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – É pesado. É muito pesado.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Exª me permitiria que eu fizesse mais uma pergunta?

Uma dúvida que tenho em relação à afirmação do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, quando ele se refere a um passivo do banco, com autoridade monetária de US$ 530 milhões. Nunca foi em dólar isso.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Foi equivalente a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Fala aqui, uma dívida em torno de US$ 530 milhões com autoridade monetária.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Na época que foi contratado o Proer, a relação dólar/real era de 1,21/ 22. Então, essa correspondente aos US$ 535.250 milhões equivalia R$ 594.417, se eu não me engano – porque cada título era R$1,00.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – era possível que ele estivesse pensando também que os papéis estavam em dólar, os Par Bonds, porque estavam em dólares.

O SR. NILVAN VASCONCELOS – Mas a operação foi em real.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Antes de fazer perguntas, quero passar à apresentação do vídeo. Antes, porém, solicito aos nobres Senadores Marcelo Crivella, Rodolpho Tourinho e demais Senadores presentes que permaneçam aqui, exatamente para colocarmos em votação o que foi discutido na segunda reunião, realizada no dia 05 de outubro, quando fizemos um sorteio determinando o seguinte: ouviremos primeiro o Banco Mercantil, o representante da massa e o liquidante; depois, o Banco Econômico; o terceiro será o representante do Banco Nacional; o quarto, o do Bamerindus; o quinto, do Banorte. Logo em seguida, se necessário, todos os ex-Diretores e os atuais Diretores do Banco Central. Então, faremos a acareação, se necessário, porque, cada vez que se aprofunda, a dúvida aumenta.

Antes de fazer as duas perguntas que tenho, passaremos à apresentação dos vídeo para que saibam que o próprio liquidante do Banco Mercantil tem dúvidas sobre algumas coisas. Ouviremos a resposta do Procurador-Geral do Banco Central, Dr. Francisco José de Siqueira. Veremos o quanto essa dúvida aumenta e o quanto esta Comissão será importante para este País, pois se faz necessário, cada dia mais, o aprofundamento desse assunto. Espero que nesta Casa, nesta Subcomissão, esse assunto chegue a um denominador comum e consigamos levar a um final menos trágico para o povo brasileiro.

(Apresentação de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Está bom. Quero pedir à Assessoria que encerre a apresentação do vídeo.

As minhas perguntas, praticamente, foram respondidas, mas quero deixá-las manifestadas aqui, porque teremos, com a aprovação do Plenário, o convite para outros liquidantes e outros representantes da massa, mas as minhas perguntas, se não fosse este vídeo, seriam as seguintes: se a determinação do Banco Central para contabilizar esse ativo de forma que contrariasse os interesses da massa, mesmo assim, seguiria a orientação, determinação do Banco Central? Como – eu perguntaria ao nobre liquidante – o senhor explica essas imagens nas quais o Banco Central determina que é para atender as suas próprias necessidades e não as necessidades da massa em liquidação.

Comissão de Assuntos Econômicos
Proc. 36 fls. 10 2029
60

Já as considero respondidas. Não quero, em nenhum momento, colocar em xeque o nobre liquidante que nos foi muito útil. Esta foi a primeira audiência, mas já deu um norte, uma referência para as próximas.

Quero colocar em votação o requerimento do nobre Senador Edison Lobão, que mantém essa ordem de convite desses bancos que aqui foram citados, sendo, primeiro, o Mercantil; na próxima audiência pública, o Banco Econômico, com o nobre representante da massa e o liquidante; em terceiro, o Banco Nacional; em quarto, o Bamerindus; em quinto, o Banorte.

O requerimento diz o seguinte:

Requerimento nº 2, da CAE, de 2004.

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam convidados em audiência pública os representantes e liquidantes das seguintes instituições financeiras: Banco Econômico, Banco Nacional, Banco Bamerindus e Banorte, a fim de prestarem esclarecimentos a respeito da liquidação das instituições financeiras.

Esse é o requerimento primeiro e, na oportunidade, vamos seguir o do nobre Senador Marcelo Crivella, que – tenho convicção – obterá a assinatura da maioria dos membros da Comissão, para convidar Diretores e ex-Diretores do Banco Central e até promover acareações, se necessário.

Está em votação requerimento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu acho que essa foi a ordem sorteada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Desculpe-me. O requerimento é da Subcomissão. É a ordem que foi sorteada.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Se houve sorteio, ela não pode ser modificada.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Está em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agradeço muito a presença dos nobres Senadores, de todos os Diretores do Banco Central, dos bancos aqui citados, do nobre liquidante e da imprensa.

Não havendo mais o que discutir, declaramos encerrada a presente reunião.

Boa-noite a todos.

(Levanta-se a reunião às 20 horas e 55 minutos.)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.04/2004/CAELIF

Brasília, 21 de outubro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Ângelo Calmon de Sá
Banco Econômico

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 9 de novembro do corrente, às 17:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Econômico, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls 61

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.05/2004/CAELIF

Brasília, 21 de outubro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Natalício Pegarine
Liquidante do Banco Econômico

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 9 de novembro do corrente, às 17:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Econômico, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
PQE Nº 36 de 2005
Fls. 62

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

4ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 09 DE NOVEMBRO, DE 2004, ÀS 17:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO EX-PRESIDENTE E DO LIQUIDANTE DO BANCO ECONÔMICO, SENHORES **ÂNGELO CALMON DE SÁ** E **NATALÍCIO PEGORINI**, RESPECTIVAMENTE, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE A LIQUIDAÇÃO DO BANCO ECONÔMICO, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 02/04-CAELIF, DE AUTORIA DO SENADOR EDISON LOBÃO.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 10/2004
63

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RODOLPHO TOURINHO

Em 03/11/04, encaminhe-se ao Plenário do Senado Federal para as devidas providências.

Senador Gelton Fr

REQUERIMENTO N.º , DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo Sr Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal solicito as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Econômico:

1) Quais os créditos foram pagos depois da decretação da liquidação e antes da classificação de créditos e quais os respectivos títulos e motivos?

2) Quais as transferências efetuadas pelo Banco Econômico em liquidação ao Banco Central do Brasil e quais os respectivos títulos e motivos? Quais dessas transferências foram efetuadas antes da classificação de créditos?

3) Quais as receitas de qualquer natureza e valorizações de ativos em geral ocorreram após a decretação da intervenção extrajudicial no Banco Econômico, informando os respectivos títulos e motivos, bem assim o valor e o modo pelo qual foram registradas na contabilidade da instituição financeira primeiro sob intervenção depois sob liquidação extrajudicial?

4) Quais as posições ativas atreladas ou influenciadas diretamente pela variação cambial se encontravam na situação patrimonial do Banco Econômico ao tempo da decretação da intervenção e posterior liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos? Quais as posições dessa natureza foram adquiridas ao tempo da intervenção e da liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos? Qual a evolução patrimonial dessas posições até o momento, bem assim as

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 64

respectivas valorizações, e como foram registradas na contabilidade ao longo do tempo?

5) Quais as contratações de prestações de serviços em geral e de fornecimentos foram efetuadas desde a intervenção extrajudicial até o presente momento, informando as pessoas naturais ou jurídicas contratadas, o objeto do contrato e o valor do contrato? Foram realizadas licitações ou alguma modalidade de seleção para a escolha dos contratantes?

6) Quais as ações judiciais foram propostas ou estão em andamento contra o Banco Econômico em liquidação e qua os respectivos valores pretendidos? Informar e descrever se em alguma dessas ações ocorreu incidente ou alegação decorrente de não atendimento ou perda de prazo processual imputável ao Banco Econômico em liquidação? Caso afirmativo qual o impacto patrimonial desse fato processual em face da situação patrimonial do Banco Econômico em liquidação?

7) Quais as multas foram aplicadas ao Banco Econômico a partir da data em que decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores e quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos investidores e liquidantes?

8) Quais as ações trabalhistas estão em curso contra o Banco Econômico, especificando os respectivos reclamantes, valores individuais originais e atualizados, bem assim quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes?

9) Quais os juros legais e contratuais foram pagos ou provisionados pelo Banco Econômico a partir da data em que decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores, os períodos a que se referem e quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes?

10) Qual a responsabilidade imputada aos acionistas administradores e aos acionistas não administradores pelos

fatos que levaram à decretação da intervenção subseqüente liquidação extrajudicial do Banco Econômico?

11) Em relação às empresas subsidiárias do Banco Econômico houve delegação do liquidante aos antigos acionistas para sua administração? Em relação à CST como foi feito a delegação para a construção de unidades residenciais e comerciais no loteamento de 14.000 m^2 na Avenida Antônio Carlos Magalhães, em Salvador? Houve algum tipo de licitação para escolha dos construtores? Qual o resultado do empreendimento? Em relação à Usina Aliança que tipo de controle o liquidante exerce sobre as operações e vendas?

Sala da Comissão,

Senador RODOLPHO TOURINHO

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 65

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RODOLPHO TOURINHO

Em 09/11/04, encaminho ao Plenário do Senado Federal para as devidas providências.

REQUERIMENTO N.º , DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo Sr Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal solicito as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Mercantil:

1) Qual o ativo mais representativo do Banco Mercantil em liquidação? Como ele é composto discriminadamente?

2) Considerando que os controladores do Banco Mercantil em liquidação não foram ouvidos quanto a troca dos títulos Par Bonds por NTNs; considerando que são papéis absolutamente desiguais; é correto afirmar que se não tivesse ocorrido a troca de papéis o superávit seria muito maior, ou seja, o ativo do Banco seria maior?

3) O liquidante de banco tem o poder de transformar a liquidação extrajudicial em uma liquidação ordinária?

4) Em relação ao passivo do Banco Mercantil em liquidação, existem dívidas trabalhistas? Existem dívidas tributárias? Como o Banco Central foi pago antes de se pagar a dívida trabalhista e a dívida tributária?

Sala da Comissão,

Senador RODOLPHO TOURINHO

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 1º/12/04
Fls. 06

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RODOLPHO TOURINHO

Em 09/11/04, encaminho ao Plenário do Senado Federal para as devidas providências.

REQUERIMENTO N.º , DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo Sr Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal solicito as seguintes informações em relação a liquidação do Banco Econômico:

1) Porque não foi realizada licitação nem mesmo anúncio público para alienação do *banking* do Banco Econômico em liquidação, chamado à época de "parte boa"?

2) Quais os critérios foram utilizados para a escolha do Banco Excel a quem foi adjudicado a "parte boa" do Econômico?

3) Os demais credores, acionistas e o Ministério Público tiveram conhecimento do motivo da não realização de licitação para alienação da "parte boa" do Banco Econômico em liquidação, bem assim quanto aos critérios que foram utilizados para a escolha do Banco Excel?

Sala da Comissão,

Senador RODOLPHO TOURINHO

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ nº 36 de 2004
Fls. 07

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
RELATOR: SENADOR
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

4ª REUNIÃO - 09/11/2004

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
TITULARES	**SUPLENTES**
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
TITULARES	**SUPLENTES**
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 65

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 09 DE NOVEMBRO, DE 2004, ÀS 17:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dezoito horas e quarenta e quatro minutos do dia nove de novembro do ano de dois mil e quatro, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Fernando Bezerra, Delcídio Amaral, Valdir Raupp, Edison Lobão, Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra, ainda, dos Senadores Valmir Amaral, Mário Calixto, Heráclito Fortes e Tasso Jereissati. Deixa de comparecer o Senador Romero Jucá. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Presidência esclare que a presente reunião tem como objetivo a realização de uma Audiência Pública com a participação do Ex-Presidente e do Liquidante do Banco Econômico, Senhores Ângelo Calmon de Sá e Natalício Pegorini, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Econômico, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão. Inicialmente é apresentado aos membros da Subcomissão um Vídeo com a gravação de uma reunião com a presença de Diretores do Banco Central e do Senhor Nilvan Vasconcellos. Dando continuidade à reunião, a Presidência concede a palavra ao Senhor Natalício Pegorini para que faça uma breve exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Edison Lobão, Rodolpho Tourinho e Aelton Freitas. Em seguida, o Senhor Ângelo Calmon de Sá é convidado para sentar-se à Mesa a fim de dar início à sua exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Edison Lobão, Rodolpho Tourinho, Heráclito Fortes, Tasso Jereissati, Delcídio Amaral e Aelton Freitas. A Subcomissão aprova, o encaminhamento ao Plenário do Senado Federal, para as providências necessárias, do Requerimento, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações: 1. Quais os créditos foram pagos depois da decretação da liquidação e antes da classificação de créditos e quais os respectivos títulos e motivos; 2. Quais as transferências efetuadas pelo Banco Econômico em liquidação ao Banco Central do Brasil e quais os respectivos títulos e motivos. Quais dessas transferências foram efetuadas antes da classificação de créditos; 3. Quais as receitas de qualquer natureza e valorizações de ativos em geral ocorreram após a decretação da intervenção extrajudicial no Banco Econômico, informando os respectivos títulos e motivos, bem assim o valor e o modo pelo qual foram registradas na contabilidade da instituição financeira primeiro sob intervenção depois sob liquidação extrajudicial; 4. Quais as posições ativas atreladas ou influenciadas diretamente pela variação cambial se encontravam na situação patrimonial do Banco Econômico ao tempo da decretação da intervenção e posterior liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos. Quais as posições dessa natureza foram adquiridas ao tempo da intervenção e da liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos. Qual a evolução patrimonial dessas posições até o momento, bem assim as respectivas valorizações, e como foram registradas na contabilidade ao longo do tempo; 5. Quais as contratações de prestações de serviços em geral e de fornecimentos foram efetuadas desde a intervenção extrajudicial até o presente momento, informando as pessoas naturais ou jurídicas

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 69

contratadas, o objeto do contrato e o valor do contrato. Foram realizadas licitações ou alguma modalidade de seleção para a escolha dos contratantes; 6. Quais as ações judiciais foram propostas ou estão em andamento contra o Banco Econômico em liquidação e quais os respectivos valores pretendidos. Informar e descrever se em alguma dessas ações ocorreu incidente ou alegação decorrente de não atendimento ou perda de prazo processual imputável ao Banco Econômico em liquidação. Caso afirmativo qual o impacto patrimonial desse fato processual em face da situação patrimonial do Banco Econômico em liquidação; 7. Quais as multas foram aplicadas ao Banco Econômico a partir da data em que decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores e quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos investidores e liquidantes; 8. Quais as ações trabalhistas estão em curso contra o Banco Econômico, especificando os respectivos reclamantes, valores individuais originais e atualizados, bem assim quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes; 9. Quais os juros legais e contratuais foram pagos ou provisionados pelo Banco Econômico a partir da data em que decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores, os períodos a que se referem e quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes; 10. Qual a responsabilidade imputada aos acionistas administradores e aos acionistas não administradores pelos fatos que levaram à decretação da intervenção subseqüente liquidação extrajudicial do Banco Econômico; 11. Em relação às empresas subsidiárias do Banco Econômico houve delegação do liquidante aos antigos acionistas para sua administração. Em relação à CST como foi feito a delegação para a construção de unidades residenciais e comerciais no loteamento de 14.000 m^2 na Avenida Antônio Carlos Magalhães, em Salvador. Houve algum tipo de licitação para escolha dos construtores. Qual o resultado do empreendimento. Em relação à Usina Aliança que tipo de controle o liquidante exerce sobre as operações e vendas. Em seguida, a Comissão aprova, ainda, o encaminhamento ao Plenário do Senado Federal, para as providências necessárias, do Requerimento, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que requer, nos termos regimentais, Requerimento, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações, com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal solicitando as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Econômico:1. Porque não foi realizada licitação nem mesmo anúncio público para alienação do *banking* do Banco Econômico em liquidação, chamado à época de "parte boa"; 2. Quais os critérios foram utilizados para a escolha do Banco Excel a quem foi adjudicado a "parte boa" do Econômico; 3. Os demais credores, acionistas e o Ministério Público tiveram conhecimento do motivo da não realização de licitação para alienação da "parte boa" do Banco Econômico em liquidação, bem assim quanto aos critérios que foram utilizados para a escolha do Banco Excel. A Subcomissão aprova, também, o encaminhamento do Requerimento, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações, com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal solicitando as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Mercantil: 1. Qual o ativo mais representativo do Banco Mercantil em liquidação? Como ele é composto discriminadamente; 2.Considerando que os controladores do Banco Mercantil em liquidação não foram ouvidos quanto a troca dos títulos Par Bonds por NTNs; considerando que são papéis absolutamente desiguais; é correto afirmar que se não tivesse ocorrido a troca de papéis o superávit seria muito maior, ou seja, o ativo do Banco seria maior; 3. O liquidante de banco tem o poder de transformar a liquidação extrajudicial em uma liquidação ordinária; 4. Em relação ao passivo do Banco Mercantil em liquidação, existem dívidas trabalhistas? Existem dívidas tributárias? Como o Banco Central foi pago antes de se pagar a dívida trabalhista e a dívida tributária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e quarenta e quatro minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor

Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se hoje, no dia 09 de novembro de 2004.
A reunião deveria ter sido iniciada às 17 horas, mas estamos começando às 18:50, com a oportunidade de estarmos ao vivo no **Jornal do Senado**, na Sala de Reuniões nº 19, na Ala Alexandre Costa.
Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.
As Srªs e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
A Ata está aprovada e será publicada no **Diário do Senado Federal**.
Pauta:
Audiência pública com a participação do ex-Presidente e do liquidante do Banco Econômico, Sr. Ângelo Calmon de Sá e Sr. Natalício Pegorini, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Econômico, em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2004, da CAE, de autoria do Senador Edison Lobão.
Os convidados já se encontram na Secretaria da Comissão.
Solicito que a Secretária conduza o primeiro expositor, o Sr. Natalício Pegorini, o liquidante do Banco Econômico ao plenário da Comissão.
De acordo com o art. 94, §§ 2º e 3º, a Presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão uma breve exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Senadores e pelas Senadoras inscritos.
A palavra será concedida na ordem de inscrição, com preferência para o autor do requerimento. O interpelante dispõe de três minutos, assegurado igual prazo à resposta do interpelado.
Pretendemos passar um vídeo curto sobre uma reunião ocorrido no Banco Central, antes de passarmos a palavra ao convidado, Sr. Natalício Pergorini, liquidante do Banco Econômico, para fazer sua exposição.
Peço à Secretaria que exiba o vídeo.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Pois não, Senador Rodolpho Tourinho.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Este vídeo é o mesmo que vimos da vez passada ou é outro?
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – É parte da mesma fita.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Então, é a mesma coisa?
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – É.
(Procede-se à exibição do vídeo.)
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Creio que seria bom indicar as pessoas envolvidas nessa gravação, inclusive porque a reunião está sendo transmitida pela **TV Senado**.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Perfeitamente, Senador Rodolpho Tourinho.
Os Procuradores do Banco Central estão interrogando o liquidante do Banco Mercantil.
(Procede-se à exibição do vídeo.)
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Liquidante do Banco Mercantil de Pernambuco.
(Procede-se à exibição do vídeo.)
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) - Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que prestem atenção a essa resposta.
(Procede-se à exibição do vídeo.)

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 70

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Srªs e Srs. Senadores, fiz questão de repetir essa parte da gravação, porque realmente pairou muita dúvida nesta reunião. Era bom que tudo fosse exposto.
Agradeço a presença e a permissão para repassar o vídeo ao Sr. Natalício Pegorini, liquidante do Banco Econômico, a quem concedo a palavra para fazer sua exposição.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Pois não, Senador Rodolpho Tourinho.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Tenho uma dúvida. Essa é a gravação normal de uma reunião do Banco Central? O que é isso?
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Essa fita chegou à Comissão anonimamente.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É anônima.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Exatamente. Como o vídeo veio exposto e chegou antes da participação do liquidante do Banco Mercantil, fizemos questão de passá-lo na presença dele e, agora, aprimoramos mais aquela resposta que realmente nos deixou indignados e com relativa dúvida. Por isso, trouxe a gravação ao conhecimento do Senado Federal e de todo o público.
Com a palavra o Sr. Natalício Pegorini.
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Boa-noite, ilustre Presidente Aelton Freitas, Srs. Senadores Fernando Bezerra, Valdir Raupp, Romero Jucá, Edison Lobão, Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra.
Inicialmente, eu gostaria de fazer uma breve apresentação, sem tomar muito tempo de V. Exªs. Sou funcionário do Banco Central de carreira, concursado de 1976, quase 30 anos, portanto, de atividade. Durante toda a minha vida funcional, estive na fiscalização do Banco Central, Departamento de Fiscalização, lotado em Curitiba. Pouco participei de intervenções e de liquidações. Participei apenas de duas pequenas e regionais intervenções na década de 80. Fui designado pelo Banco Central para essa missão efetivamente complicada em 1971. Eu estava saindo, nesta minha vida funcional, de outras missões. Fui Diretor do Banespa, por ocasião da sua liquidação. Participei da última Diretoria do Banespa, então público, leiloado ao final da década de 2000 para o Grupo Santander.
Iniciei substituindo um liquidante, também funcionário do Banco Central aposentado, Flávio Cunha. É importante dizer que fui liquidante pelo segundo período. No primeiro período, que correspondeu a abril de 2001 a fevereiro de 2002, designado pelo Banco Central naquela época, fui colaborar com o então projeto de privatização do Banco do Estado de Santa Catarina. Fiquei na Nobesk até dezembro, quando saiu de pauta naquele momento a privatização, retornando ao Econômico, desenvolvendo novamente as funções de liquidante. Há muitas coisas, então, até por não ter vivenciado diretamente por ser anterior ao meu tempo, para as quais possivelmente não saiba dar todas as explicações ou esclarecê-las adequadamente.
Posso informar aos Senhores que tudo que estiver ao meu conhecimento, de pronto, repassarei a V. Exªs, explicando como se conduz um processo complicado, dessa envergadura e, como tônica do momento, porque demora tanto, posso afiançar aos Srs. Senadores que demora muitas vezes e a grande maioria das vezes, não por conta da vontade do Banco Central, mas também pela delonga de processos judiciais cuja solução para formatar efetivamente o que é a massa tanto do lado do ativo, quanto do lado do passivo, faz-se necessária. Impressionante como existem decisões, não querendo questionar por que decisões judiciais são boas e legítimas dentro do que contempla, mas, muitas vezes, incompetentes na essência, o que faz como um processo se atrase e se delongue por décadas até.
Solicito, se possível e se me permitirem, atenção para um caso apenas em relação ao qual estou com sérios problemas até com a própria Justiça Estadual da Bahia e com o Ministério Público aqui em Brasília. Trata-se de um processo por meio do qual tento defender os credores da massa. O processo teve curso em julgamento em 1ª instância em não mais do que 75 dias depois do início da intervenção. O processo começou aproximadamente 25 ou 40 dias depois da intervenção e, em menos de 45 dias, havia decisão de 1ª instância. O atual credor de quase R$ 700 milhões era então devedor

econômico de R$ 400 milhões. São os milagres que transformam e que, durante dez anos, oito seguramente, você persegue para transformar essa decisão e não se consegue fazê-lo, acarretando sérios problemas e dificuldades na condução da liquidação entre outros. Mas, como disse, estou à disposição dos Senhores, inclusive no tocante a esses fatos, se, por acaso, forem necessários elucidar e dizer que estou a disposição para o que puder responder neste momento e, se não puder responder neste momento, a liquidação tem completo arquivo de tudo que transcorreu e, de pronto, está à disposição de V. Ex.ªs. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton de Freitas) – Com a palavra o autor do requerimento, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Natalício, tomei ciência da sua exposição por ela mesma inclusive das dificuldades que surgiram ao longo da intervenção no seu período e antes dele.

Esse fato relatado de uma situação em que um correntista ou algo do gênero era devedor e agora se torna credor é, sem duvida alguma, significativo. Uma vida de um banco sobretudo em liquidação como é o caso do Banco Econômico.

Faço-lhe a pergunta: no caso do Banco Econômico, a contabilização da correção cambial das NTN's A3 foi feita integralmente ou **pro rata tempore**?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – A tônica do vídeo que os Senhores provavelmente perceberam, mas eu estava à mesa nesse evento. Fui convidado como representante dos liquidantes.

Não respondo, claro, pelas outras situações nas outras instituições financeiras. Respondo pelo Banco Econômico. A contabilidade das NTN's A3 segue corretamente todas as normas e técnicas bancárias necessárias. É feita a contabilização pelo seu valor integral de face, descontado do deságio quando da aquisição, tudo atualizado cambialmente todos os meses, inclusive com a apropriação dos juros.

Os juros desses papéis são pagos semestralmente, mas mensalmente se apropria do valor correspondente a esses juros. A contabilidade do Banco Econômico espelha, de forma fidedigna, os custos atualizados e, após atualizados, ajustados a um valor de mercado que é trazido pela Resolução nº 550, do Banco Central.

Posso dizer a V. Exªs e esqueci de me identificar, sou Bacharel e profissional em Ciências Contábeis, e a contabilização do Banco Econômico para esses títulos atende tal qual fosse uma instituição financeira viva, ativa inclusive com o recolhimento dos tributos devidos não só sobre esse quanto a outros títulos.

Assim, posso dizer que ao Econômico não se aplica aquilo. Jamais tive a determinação de contabilizar de forma diferente da qual se encontra contabilizado. Aliás, é o procedimento desde a aquisição dos papéis em que, todo mês, se pega uma parte daqueles valores correspondentes ao deságios, porque o título foi comprado com deságio, apropria-se como resultado e, conseqüentemente, como ativo para quando chegar o vencimento, o valor de face na contabilidade será igual ao valor que está sendo recebido do Governo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Natalício, no caso do Banco Mercantil, esses papéis sofreram correção cambial **pro rata tempore**. O Bacen tem por acaso, dois procedimentos, dois critérios, dois pesos, duas medidas e faz correção diferente entre bancos em liquidação?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Desconheço que faça algum procedimento diferente. Ouvi, vi a reunião pela televisão em que meu colega Nilvan se pronunciou. Ele tem justificativas lógicas para o que fez.

Diria que não é de todo descabida a forma que fez de uma variação cambial estipulada em um momento de bico em que pegou aquela variação cambial, e diferiu, para ser apropriado, ao longo da vida útil restante para esses papéis. Existe lógica. Não quero dizer que seja completamente ilógico. Há quem defenda essa tese contabilmente também.

Mas gostaria de chamar a atenção, se me permitem V. Exªs, para o fato de que a contabilidade, em termos de contabilidade de massa, apesar do Econômico estar atendendo a todas as regras, não quer dizer grande coisa não. Claro que eu, como contador, prezo e respeito a contabilidade. Afinal, é a ciência à qual dediquei boa parte de

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls 71

minha vida, até agora. Mas o que vale um papel? Qual é o valor de um papel? É o que alguém está disposto a pagar no momento em que for vendido. Falando em termos de contabilidade, se apropriou ou não apropriou, teremos apenas uma espécie de retrato no momento em que aquele balancete poderá não estar refletindo a realidade. Mas posso garantir, Senador, que a formatação de qualquer negócio passa, sem sombra de dúvida, pelo real valor de mercado. E o real valor de mercado existe quando submetemos esse valor à venda e alguém está disposto a pagar o que estamos pedindo. Se porventura não está disposto a pagar é porque não vale. Pode vender por mais. Mas é o momento da monetização. Aliás, a filosofia, o objetivo da liquidação é exatamente liquidar os ativos a fim de honrar os compromissos com os credores, que estão no passivo, quer sejam públicos ou privados.

Dessa forma, podemos, claro, questionar a forma de contabilização. Mas, de conjunto, vamos estabelecer apenas um ponto: se a massa é dez a mais, positiva, ou se dez a menos, negativa. Há quem defenda, em uma liquidação, que a quantificação só deveria ser feita no sentido de não haver uma expectativa errônea dos valores monetizados, agregados de seus rendimentos como líquidos e certos, e do passivo com o maior conservadorismo possível. Pois se tenho apenas o que é monetizado pelos valores monetizados, sei quanto já tenho de dinheiro para pagar. Não adianta existir em meu ativo investimentos registrados por mil centenas de milhares se quando eu for ao público vendê-los não obtiver o que lá está contabilizado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Entendi bem. V. Sª defende a posição de que o papel vale o que o mercado paga. Mas não é esse o procedimento do Banco Central, que contabiliza de forma diferenciada, ou seja, valha ou não no mercado, contabiliza por 100%. E quanto a outros bancos em liquidação, contabiliza por quantia muito menor. É preciso haver coerência nisso. O que não se pode permitir é incoerência. Ou todos os papéis valem o que o mercado paga, que pode ser 50%, 60%, 30%, até 20%, ou todos valem 100%, que é o preço de face dele. O que não é possível é contabilizar de maneira diferente para dois ou três bancos. E há vários exemplos do Banco Central. Portanto, aceitaria o argumento de V. Sª como válido, se o procedimento fosse um só. Mas não é. Lamentavelmente não é. E V. Sª é representante de quem? Do Banco Central, nesta liquidação.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – V. Exª, de maneira muito clara aborda com razões a questão de diferenciação de valores. Mas posso dizer-lhe, ilustre Senador, que em qualquer operação que o Banco Central possa estar recebendo esse ou qualquer tipo de papel pelo valor de face que não seja o valor de mercado, creio, estou aqui falando como Natalício Pegorini, cidadão brasileiro, e até como liquidante, não falo pelo Banco Central, sou indicado pelo Banco Central como gestor de uma massa na qual há credores e números, e o Banco Central é um deles. E defendo-os a todos. Não posso ser parcimonioso porque sob minha responsabilidade estão os créditos de todos, zelar pela qualidade dos ativos, monetizando, para responder aos passivos. Mas posso lhe dizer, no que V. Exª coloca e se V. Exª me permite, que nas operações em que o Banco Central conduz algum tipo de negócios que os papéis são aceitos pelo valor de face – porque quero crer que é uma aceitação de valor de face, não a simples contabilização, mas inclusive uma negociação, como uma privatização, por exemplo – e que eu já vi algumas. Existiam e existem leis específicas que permitem resgatar pelo valor de face, aliás lei desta Casa, com certeza, ou submetida a esta Casa, que permitia esse gesto, esse ato do Banco Central, porque jamais podemos concordar que um ente público, um gestor da sociedade possa resgatar por 100% da sociedade, possa resgatar por 100% um título que vale no mercado 50%, salvo em algumas operações especiais, tipo SCVS...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Mas o senhor tenha paciência. Nessa altura, Dr. Natalício, admitirmos que o Banco Central proceda deste modo: quanto a alguns, liquidar pelo preço de face ou comprar o papel pelo preço de face, para ajudar ou deixar de ajudar; para outros, outra regra. A livre iniciativa não suporta um procedimento dessa natureza. Eu chamaria de um desregramento nessa relação.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – O conhecimento que tenho, Senador, sem querer polemizar...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Bom, mas o senhor já deu sua opinião.

Eu gostaria de saber agora, como liquidante, se o Banco Econômico já quitou sua dívida junto ao Proer.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Não.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Não quitou.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Não quitou sua dívida. O Banco Econômico procedeu amortizações de valores junto ao Proer, verdadeiro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – E por que não quitou?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Não quitou porque não dispõe ainda de recursos suficientes a uma liquidação, recursos monetizados suficientes a uma liquidação. Eu já fiz recolhimentos ao Banco Central, ao longo desses dois períodos que estou à frente do Econômico, da ordem de R$5,4 bilhões, em valores nominais. Por conta de quê? Por conta de disponibilidades existentes na massa, sempre observando a preferência dos credores. Jamais fiz qualquer recolhimento ao Banco Central que colocasse em risco credores com preferência maior, quer ele seja trabalhista, quer seja tributário. Essa pergunta aflorou na última reunião aqui, onde estava meu colega do Banco Mercantil, e posso responder para os Senhores. Todos os recolhimentos feitos ao Banco Central sempre reservaram valores líquidos de igual natureza aos demais credores posicionados acima do Banco Central.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Bom, a resposta de V. Sª é no sentido de que não liquidou. Tenho aqui um expediente do Banco Central dirigido ao Dr. Wagner Gonçalves, Subprocurador-Geral da República, em que, na página 7, é o Ofício DJU 371/97, vem uma pergunta: Quais as providências adotadas por essa Autarquia em 08/08/96, data do vencimento dos contratos de abertura de crédito rotativo ao amparo do Proer, firmadas entre o Banco Central e o Banco Econômico sob intervenção? Esta é a pergunta do Subprocurador.

Resposta do banco: As seis operações contratadas ao amparo da Circular 2.636 foram liquidadas no vencimento, mediante débito na conta de reservas bancárias, ficando o Banco Central credor da instituição pelo saldo negativo da referida conta. Nesse caso, decretada a liquidação extra-judicial, esta Autarquia habilita-se junto à massa.

Esta foi a resposta do Banco Central, ou seja, V. Sª disse que não foi liquidado e o Banco Central aqui dizendo que foi liquidado.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Eu conheço esse documento ilustre Senador, conheço sim esse documento.

O débito na reserva bancária para que haja a liquidação dos contratos de Proer claro fica que deveria ter contrapartida em valores suficientes a absorver esses débitos, e a forma de liquidar, no meu ponto de vista, era em existindo valores na reserva bancária. O que não tinha. E que, aliás, motivou a liquidação da instituição bancária. Por que no momento em que debitou a reserva bancária pelo vencimento dos contratos do Proer e não existindo saldo suficiente é o motivo, inclusive para a liquidação.

Aí existe algo um tanto quanto, admito, controverso, mas forte o suficiente no contrato de Proer. O contrato de Proer diz que o simples débito da reserva bancária não caracteriza liquidação do contrato. O que vale no meu ponto de vista são os contratos assinados. Conheço de não muito tempo essa correspondência do Procurador-Geral do Banco Central, fornecendo ao Ministério Público, mas do tanto que entendo como fiscalizador por quase 30 anos do Sistema Financeiro, o que caracteriza liquidação é ter saldo, e o contrato do Proer prevê que o simples débito não caracteriza liquidação do contrato. Não.

Eu trouxe algumas coisas, se V. Exª me permite, poderia deixar um contrato do Proer em que há uma cláusula que reza a esse respeito. Se for interessante.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Natalício, o que nos preocupa aqui é que tudo nessa relação, Banco Central, por meio de seus liquidantes, e do próprio Banco Central com a massa, é tudo controverso. Não há nada preciso, nada objetivo, nada claro.

Ao tempo em que os proprietários da massa se queixam de que já sofreram todas as sanções, já pagaram tudo o que deviam, continua o Banco Central com a intervenção, não completa a liquidação, não devolve nada à massa, e leis que valem para uns não valem para outros, regras que se aplicam para uns não se aplicam para outros. A minha preocupação maior, e creio que é também dos membros desta Subcomissão, é que nós brasileiros vamos acabar respondendo gravemente perante a Justiça, depois de julgado

Comissão de Assuntos Econômic
Ret nº 36 de 1999
fls. 7

por ela, com os cofres públicos tendo que responder, em razão de encaminhamentos malfeitos, deficientes, controversos como tudo que se observa ao longo do exame dessas questões de liquidação.
Sr. Presidente, estou satisfeito.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Agradeço ao ilustre e nobre Senador Edison Lobão. Estou preocupado, e o que sinto também em todos os Senadores que fazem parte desta Subcomissão que querem ver acontecer e têm a mesma preocupação aqui atribuída pelo Senador Lobão. Pelo horário, muitos Senadores não poderão estar presentes, então no final desta reunião, eu queria colocar em votação a proposta de mudança de horário de reunião desta Subcomissão, realizando reuniões, quem sabe, logo após a reunião da CAE, para que conte realmente com a participação de todos da Casa. Desejamos que o Brasil acompanhe de perto esse caso, que é verdadeiramente preocupante, querendo saber, o que está na cabeça de todos, por que não acontece?
Com a palavra o segundo orador inscrito, Senador Rodolpho Tourinho.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Liquidante do Banco Econômico, eu queria inicialmente discordar de V. Sª em relação a essa questão contábil. Não vejo como o mesmo papel, se não me engano as NTN's, e para isso quero retomar a discussão que tive aqui quando do Banco Mercantil, e como V. Sª não estava presente, vou voltar um pouco no tempo.
Se não me engano esse papéis foram comprados na mesma época, tanto de um banco como de outro, eles têm inclusive um forma de contabilização diferente, o que penso deveria ser uniforme, discordo um pouco dessa questão da contabilidade demonstrada por V. Sª, o que levaria a uma pergunta importante para mim. O Econômico, como o Mercantil, tinha títulos que eram os **Par Bonds**. O senhor concorda com isso?
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Sim.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eram títulos com garantia do Tesouro norte-americano, cotados diariamente. No caso do Banco Mercantil, estava contabilizada alguma coisa em torno de 90% do seu valor de face. Não sei exatamente o valor, mas era em torno disso. Era um papel, evidentemente, com essas características, com liquidez. Eles foram trocados por NTN's, com garantia do Tesouro brasileiro, sem cotação diária, sem nada. No caso do Banco Mercantil, estava sendo contabilizada alguma coisa em torno de 30%. Não recordo exatamente o número. Creio que, no caso do Banco Econômico, também deve ser similar.
Pela sua tese de que o título vale pelo real valor do mercado, pergunto, então, como esses papéis foram trocados? Os **Par Bonds** têm um real valor de mercado muito superior ao das NTN's. Como o senhor, ou o Banco Central, fez essa troca? Essa troca não deveria ser feita, dentro da sua tese de que o papel vale pelo que ele representa no seu valor de mercado.
Tenho muita curiosidade em relação a essa pergunta. Já no caso do Banco Mercantil, penso que ficou muito claro o que considero ser um grande problema nessa questão de contabilização. Pelo menos, no caso do Banco Mercantil, isso pode fazer a grande diferença. Aliás, o senhor disse que, se for 10 a mais ou a menos, é a mesma coisa. Também descordo disso, porque, se for 10 a mais, podemos terminar a liquidação; se for 10 a menos, não podemos terminar a liquidação.
Eu gostaria de apresentar essas duas perguntas, em conjunto, sobre isso.
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Sem sombra de dúvida, V. Exª apresenta a questão e coloca o dedo na ferida, em termos de avaliação quanto a preço de mercado, se devido ou não, **Par Bonds** ou NTNs.
Em primeiro lugar, posso lhe dizer que existe uma diferença, sim, em termos de contabilização, entre o Banco Econômico, pelo que V. Exª está me falando, e o Banco Mercantil, até por conta de que esse papel guarda, como lhe falei, estrita consonância com as regras de contabilidade adotadas e aceitas. No balancete de dois meses ou de um mês atrás, o valor contabilizado das NTN's, no Banco Econômico, corresponde a 57,21%, isso considerado um ajuste a valor de mercado pela Resolução nº 550, que todas as instituições financeiras em ser adotam. Se não considerado esse ajuste, a minha contabilidade representa o valor de 67% do valor de face; 67% correspondem aos 52% e alguma coisa que foram pagos quando comprados, acrescidos dos deságios dos 52% até

100%, pelo tempo decorrido por esse período, que hoje já faz oito anos. Então, para efeito de apropriação contábil, o deságio já foi mais que 15% dos 47% de deságio já foram apropriados. Então, minha contabilidade, com o custo de aquisição atualizado do deságio, já está em 67%.

Essa primeira parte diz que a contabilidade do Banco Econômico, com esses valores, guarda consonância com as regras contábeis.

Em segundo lugar, quanto à troca de **Par Bonds** por NTN's, que V. Exª aborda, posso lhe falar, com toda tranqüilidade, de tudo que examinei do assunto e de tudo que vivi. Não era eu que estava na liquidação do Banco Econômico, mas posso lhe dizer, com toda segurança, que os papéis foram comprados e os papéis são do Banco Econômico. Não tenho a menor dúvida disso. Eram **Par Bonds**? Eram **Par Bonds**, sim – aliás, não eram somente **Par Bonds**, eram **Par Bonds**, eram DCBs, eram vários títulos comprados à época. Mas o próprio contrato previa que seria tudo unificado com **Par Bonds** – os próprios contratos de Proer.

Feitas essas transformações, em dezembro de 97, foram os papéis substituídos por NTN por uma razão simples e lógica: o Banco Econômico não tinha mais agências ou instituições financeiras ligadas no exterior como dela em atividade normal para manter esses papéis. E por legislação interna do País a empresa brasileira não pode ter **Par Bonds** aqui no País. Se ela tiver uma sucursal, uma dependência, um braço no exterior, que lhe permita ter esses papéis no exterior, é perfeito e legítimo. Agora, não existindo isso, estando o papel internacionalizado, como de fato internacionalizado foi, a legislação obrigava a sua conversão para NTN's. E digo mais, ilustre Senador, friamente se analisar, por essa situação econômica que hoje vivenciamos, provavelmente essa NTN com os rendimentos e benefícios que tem, com Selic de 12% ou 13%, esse papel seguramente poderá valer os 100% do valor de face agora e não no vencimento. E isso por conta de quê? Por conta que o mercado faz o cálculo, apesar do prazo longo, frente à remuneração que o Governo paga na sua liquidez diária. Se o governo está pagando 16%, quanto o mercado pagará nesse papel? O mercado paga o que ele rende descontado um pouco. Só isso.

Então, esse papel poderá estar valendo, sim, bem mais ou igual a um **Par Bond**. Tem suas explicações lógicas. É apenas...Não sei se pude ser claro.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) - Não.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI — Desculpe. Tentei ser o mais claro possível.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não pelo seguinte motivo: aquele valor de mercado que o papel tinha compraria muito mais NTN's naquela época, e, dessa forma, com toda valorização que o senhor falou, nós teríamos um volume muito maior hoje. Então, o que eu estou questionando, tanto no caso do Mercantil como o Econômico, é esse conceito do real valor de mercado – se verdadeiro, pois é uma tese – ele deveria ter sido vendido e, ao ser vendido, comprado muito mais NTN.

Dessa forma, pelo que eu analisei do Mercantil, ele já teria virado a posição. Não sei especificamente do Econômico.

Esse é um ponto que essa questão de não ter subsidiária ou braço lá fora, tudo bem. Mas naquele momento você vendia o papel e faria, pela teoria do senhor, pelo valor real de mercado e, pelo valor real de mercado, compraria mais NTN.

Eu acho que é uma interpretação. Eu me preocupo um pouco, não é só pela origem do vídeo. Eu não gosto desse tipo de coisa. Mas, por aquilo que está lá, sem haver qualquer contestação também, nem do senhor nem do anterior em relação a esse aspecto e que pega basicamente na questão da contabilização desses papéis. Eu acho que, fora outros casos, como o que o senhor citou de alguém que devia 400 e passa ser credor de 700 muda também a figura da liquidação.

Mas, enfim, eu quero deixar...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Eu só gostaria de fazer uma ligeira interferência. Quando diz que não temos um braço no exterior, nos Estados Unidos, dito melhor, que seria uma agência do Banco Central, mais ou menos isso, não temos uma agência...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – O Econômico não teria.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Da instituição Econômico, Senador...

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 73

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Mas, nesse momento, teria vendido papel e comprado mais NTN, na minha avaliação.
Outro ponto é o seguinte: em um determinado momento depois da intervenção, o banco ficou 9 meses parado, depois foi passado – só a parte boa, a chamada parte boa ou **banking** foi passado adiante. Aliás, ao contrário de outros bancos que sofreram o mesmo processo e não foi realizada nenhuma licitação ou anúncio público dessa alienação, da chamada parte boa.
Eu pergunto: que critérios foram utilizados para passar essa parte boa para o Banco Excel. Essa é a primeira pergunta.
A segunda pergunta é: teriam os credores – todos os tipos de credores, acionistas e Ministério Público - conhecido as razões da não realização da parte boa do banco? Creio que o banco era o mais antigo do País. Se não me engano de toda a América Latina. Tinha um fundo de comércio. Entendo que essa questão do fundo de comércio em momento algum nenhuma levou em conta esse aspecto. Farei especificamente essas perguntas a V. Sª.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Dr. Natalício Pegorini.
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Sem sombra de dúvida, são questões pontuais. Tudo o que vi, revi e examinei da negociação era o que se oferecia no momento para a solução, no enfoque de documentos que tenho dentro do Banco Econômico, falando como liquidante hoje sobre fatos ocorridos à época sem ter a parte Banco Central como órgão oficial de decisão. Do que examinei, foram transferidos ao Banco Excel não a totalidade dos passivos com a correspondente parte em ativos, igualando-se valores. O Banco Excel assumiu, então, esse negócio apartado de alguns credores que não foram transferidos. Entre eles estão a Caixa Econômica, o IRB, o próprio Banco Central e os acionistas, naturalmente.
Não vivenciei, com a emoção da época, esses fatos. Posso dizer-lhe que entendo que, na discussão desse assunto, foram consideradas todas as possibilidades de mercado. Com toda a certeza, caso contrário não haveria uma boa gestão pública, da coisa pública. Ora, foram separados recursos, créditos. E não foram transferidos para o Excel e, depois, vendidos ao BBV, onde foram honrados. Separaram-se créditos decorrentes da não-existência de ativos suficientes para dar esse respaldo. Jamais alguém compraria sem ter a contrapartida, Senador.
O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Gostaria de interrompê-lo, até para não prolongar muito.
A minha questão não é tanto essa da vantagem. Teria o Banco Central autoridade para fazê-lo? Autorização de vender sem nenhum tipo de licitação? Ele tem capacidade, no sentido jurídico, de fazê-lo? É minha dúvida.
Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer-lhe que vou submeter, no caso do Mercantil quanto do Banco Econômico, um requerimento. Não posso tomar tanto o tempo do senhor liquidante.
Há ainda uma última pergunta. Quero fazê-la em três tempos diferentes. Eu esperava, também, que o senhor nos desse alguma visão do que pode acontecer com o banco. Ficarmos tentando tirar, por meio de perguntas, dificulta. Para quem está de fora, como é que o banco é administrado? Antes havia uma parte boa, uma parte ruim. As subsidiárias – creio que o banco ainda as têm – são tocadas pelo Banco Central ?
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Desculpe-me. Há alguma confusão em termos da administração do Banco Central. Não. São tocadas pelo liquidante gestor da massa. Quando existe a necessidade, tal qual na Lei de Falência, de ter alguma autorização do Banco Central, esta é solicitada. Todas as empresas da massa, vinculadas ao Econômico, são geridas pela liquidação. É claro que se aproveitam funcionários antigos, desvinculados, tocando as empresas. O Econômico tinha, à época da intervenção – e V. Exª particularmente sabia de toda a pujança e grandeza, muito mais do que 40 empresas, dos vários ramos de atividade. Hoje, ainda há 6 ou 7 empresas que estamos tentando enxugar, que estamos tentando tornar operacionais e que estamos tentando, por fim, monetizar. Há uma usina de açúcar, há uma fábrica de sucos, no interior da Bahia, uma usina de açúcar também na Bahia, 2 entrepostos frigoríficos, uma empresa construtora, uma empresa de termoplástico que fornece material para tênis, aqui em Campinas, e com

as dificuldades de liquidação! É complicado mesmo! E são geridas por um grupo, hoje, de 8 ou 10 funcionários ligados ao Banco Central e mais um grupo funcional empregado da massa. Não temos toda a tecnologia e nem seria possível exigir, até por conta de que as empresas não têm toda uma capacidade financeira muito grande. Então se faz uma administração séria, procurando soerguê-las, quando estão com alguma dificuldade e formatá-las para a venda. Tentei vender a Cajuba, não consegui. Tentei vender a Conef, que são os frigoríficos, não consegui. Não vou jogar fora o patrimônio também, mas sempre presente que o objetivo é monetizar, e de uma maneira consistente.

Se V. Exª me permitir, anteriormente me fez uma pergunta dentro do que já tinha falado, se havia alguma licitação para a venda do Excel. Não encontrei nos documentos do Econômico nada que dissesse respeito à licitação, a saber quem eram os interessados, até por conta de que, em instituições financeiras, não há essa prática.

Quero crer, com certeza, que o Diretor de Liquidações deve estar aqui presente e deverá trazer a informação disso.

Agora, tenho consciência, sim, e verifiquei, de que as negociações com o Excel foram trabalhadas dentro da massa, estudadas dentro da massa e submetidas ao Banco Central. Os documentos existentes informam isso.

Desculpe, mas V. Exªs têm elementos de convicção, que não sou eu que vou tentar modificar. Gostaria de poder trazer informações, quem sabe, mais precisas, mas....

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Desculpe, mas não tenho elementos de convicção, não. Não é isso. Gostaria de ter elementos de entendimento.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Desculpe.

O SR. RODOLHO TOURINHO (PFL – BA) – Para entender o processo. Mas, como disse, Sr. Presidente, deixo o requerimento, hoje, já sobre esse caso do Econômico e agregarei outro também sobre o Econômico e também sobre o Mercantil. Hoje, ouvi uma coisa de credores do Banco que me fez pensar muito e me fez ter a certeza de um projeto que tenho, de autonomia do Banco Central, tirando todas essas funções do Banco Central. Creio que estou no caminho certo, porque, nesse caso específico, o Banco Central é interventor, é liquidante, é credor e é juiz.

Com isso, encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Alguma coisa a acrescentar?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Olha, posso dizer para V. Exªs que o trabalho conduzido, à vista da posição do Senador Tourinho, é de que, independente de funcionário da ativa do Banco Central, procuro pautar no que diz a lei até, mas sem querer tornar o processo burocrático. Ninguém mais do que eu quer pôr fim, e V. Exª fez uma colocação que me chamou a atenção por prosperar, por ser efetivamente o ponto. Vi muita coisa, mas não vi qual é a saída. Como faz para encerrar um processo desse? Digo a V. Exª, sem dificuldade de errar, que tenho 3 problemas fundamentais a resolver e, tão logo resolvidos, o Banco Central terá de mim uma proposta de dizer, está pronto para encerrar. Agora sem eu ter isto, eu não sei qual é o passivo. Presidente, como é que eu posso conduzir um processo que eu não sei qual é o universo em valor dos credores? Eu falei efetivamente três principais, o que eu falei de início o Concic é um problema tributário que tenho seriíssimo em que se consiste um bilhão e seiscentos milhões. Tudo é grande lá, e eu tenho um contrato com a Caixa Econômica que foi feito à época desses Proers em que o Econômico vendeu a carteira de crédito imobiliário para a Caixa Econômica, 62 mil operações, listadas, identificadas, e com valores uma a uma quantificados. Passados oito anos a Caixa Econômica ainda não se pronunciou se os valores são bons ou não, e eu tenho brigado ao extremo para conseguir saber quais são esses valores. E isto, ilustre Senador, posso lhe dizer que inviabiliza um projeto de encerramento, porque eu não sei se a massa é credora de 100 ou se é devedora de 400, e nós estamos falando em centenas de milhões de reais. Como se consegue? Pode o senhor ter certeza que tão logo eu tenha formatado esses três principais pontos, que são os mais importantes, o Banco Central vai perceber que vai adotar ou não vai adotar o que estaria... Faz parte da minha função, em estabelecendo condições, propor ao Banco Central e o Banco Central adotar a posição necessária.

Só isso que eu gostaria de estabelecer, Sr. Presidente e me colocar....

(Inaudível)

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls nº 36 de 2004
79

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Nessas 62 mil a Caixa já liberou alguma coisa?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Muito pouco. E quando libera em um trimestre no outro trimestre desconsidera. Está aí a Caixa Econômica. Tenho lutado. Tenho!

Mas eu já apresentei à Caixa definitivamente mais de 32 mil, e tendo apresentar até o final deste ano as outras 30 mil operações quantificados por meios próprios e cientificamente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Srs. Senadores, lembro-me bem que no mês de abril, quando estivemos aqui na Comissão de Assuntos Econômicos na presença do ilustre Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, eu tinha tanta dúvida que eu lhe sugeri a criação de uma Subcomissão na Comissão de Assuntos Econômicos que pudesse acompanhar esse trabalho do Banco Central. Ele mais que prontamente colocou-se à disposição e agradeceu. E naquela época eu me via, e ainda me vejo, mediante o conhecimento e autoridade de ilustres Senadores aqui, como o Senador Edson Lobão, que conhece tanto de Constituição e Justiça e até é o Presidente da Comissão. Como o nobre Senador Rodolpho Tourinho que tanto sabe de economia, a minha área é outra, mas me vi em tanta dúvida que sugeri, graças a Deus, que participam desta Comissão pessoas que dominam essa área. Mas é a segunda reunião que a gente faz. E eu garanto ao senhor, Dr. Natalício, que eu estou com muito mais dúvida do que eu estava antes até mesmo de criar esta Subcomissão. E ao ver as perguntas dos nobres Senadores, às vezes, até seja repetitivo, mas eu esteja com muito mais dúvida ainda. Estou aqui com a cópia da Lei 8249, de 1991, que no seu art. 1º, diz que as notas do Tesouro Nacional, criadas pelo art. 30 da Lei de nº 8.177, de 1º de março de 1991, poderão ser emitidas a troca voluntária, quer dizer, não obriga em nenhum a necessidade, a troca voluntária, poderá ser emitida a troca voluntária por bônus da dívida externa brasilleira. E o que existe, na verdade, é uma Portaria de nº 331, de 8 de dezembro de 1997, que foi mencionada aqui por V. Sª, assinada pelo, então, Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, que regulamenta em caso de troca das NTN's A3, por **Par Bonds**. Mas esta portaria não obriga, em nenhum momento, a troca e sim dá parâmetros para a mesma.

Aí na sua resposta V. Exª disse que o Banco não tinha mais agência no exterior. Nas minhas dúvidas, estou vendo como foi e ainda está sendo conduzido o processo liquidatório das agências do Econômico no exterior? Qual o lucro ou prejuízo decorrente da liquidação dessas agências? Há ainda valores a pagar ou a receber relativamente a essas liquidações? Se há, quanto?

Outra pergunta refere-se exatamente a essa troca voluntária: V. Sª acha que foi tranqüila a troca efetuada pelo Banco Central, substituindo os **Par Bonds**, por NTN A3? V. Sª saberia informar se, à época, houve alguma solicitação para que tal troca se efetivasse partindo do liquidante de então? Qual o custo mensal aproximado do liquidante, da sua estrutura, incluindo os prestadores de serviço? Se quiser responder, porque tenho mais algumas, para não acumular muito, de duas em duas fica mias fácil.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – O senhor, por favor, poderia até me emprestar para eu ter a seqüência?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – A primeira e que mais me incomoda, é essa da troca dos **Par Bonds**, porque em nenhum momento é obrigatório e, sim, uma troca voluntária.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Agências do Econômico no exterior. Já a partir da intervenção e da liquidação, elas naturalmente pararam de funcionar no exterior e foram definitivamente encerradas e baixadas pelas autoridades locais, nos anos de 2000 e 2001. Foram definitivamente baixadas, mas já sem operar.

Por ligações, até não diretas, o Banco Econômico tinha vínculos com o **Transworld Bank**, com a **Lloyds Leasing**, a **Lloyds Fund**, e mais outras empresas.

O banco, inclusive o **Transworld Bank**, já distribuiu o que eles chamam de dividendos que é um encerramento do processo de liquidação judicial lá e as **Lloyds** estão em fase final de distribuição desses dividendos.

O Banco Econômico guarda registro em sua contabilidade entre ativos e passivos que se traduzem no relacionamento com essas instituições, que não são vinculadas diretamente

e sim através de acionistas comuns, de provavelmente uns 600 milhões negativos, mas totalmente reconhecidos no balanço do Econômico. A dívida está contabilizada e o ativo foi, por não ser da mesma empresa, provisionado, porque sabidamente não existe mais valores no exterior a buscar.

Quando do encerramento final no exterior, que também está bem próximo a ser reconhecido contabilmente, o patrimônio líquido do Banco Econômico vai ser sensibilizado positivamente com um valor próximo a 380 milhões de reais. Quando receber das autoridades, dos liquidantes no exterior, que não têm nenhum vínculo com o Econômico aqui e, sim, estão sob o comando da Justiça de Cayman, quando estiverem finalizados esses trabalhos, devo reconhecer um valor reduzindo as obrigações do Econômico em aproximadamente 380 milhões de reais.

Essa a posição da primeira...

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – ... que eu não entendi, considerando que fechadas as agências no exterior, de repente, há duas formas de liquidação...

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Desculpe-me, o Banco Econômico, à época, tinha agências em Nova Yorque e Cayman, e o Banco Econômico tinha ligações também com outras empresas por seu quadro societário.

As agências, então, pararam de funcionar à época da intervenção, ou logo em seguida, e foram definitivamente baixadas pelas autoridades locais, quer dizer, já cumpridos todos os rituais de papelório em 2000 e 2001.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – **(inaudível)**

Sim, as agências.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Outra pergunta que me deixa...

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Mas há outras perguntas aqui, pela ordem, o senhor me passou a primeira.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – É que dentro da segunda pergunta, vou complementar.

Foi feito na liquidação do Banco Mercantil e agora do Nacional, e se o Senador Rodolpho Tourinho me permitir, eu queria até engrossar fileira com ele no requerimento, porque como pode um banco ser juiz, ser liquidante e ser o maior credor de uma massa, como é o caso do Banco Central? Como se justifica isso? Então, fazendo a segunda pergunta: V. Sª acha que foi tranqüila a troca efetuada pelo Banco Central substituindo os **Par Bonds** pela NTN A3? V. Sª sabe informar se à época houve alguma solicitação para que tal troca se efetivasse, partindo do liquidante de então? Essa é a pergunta.

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Senador, também se trata do produto do que pude examinar internamente, que o fato ocorreu em 1997. O que pude examinar internamente, não foi solicitado qualquer pedido ou troca para que fosse efetuada a troca pelo liquidante. O liquidante não se pronunciou a respeito do assunto. A legislação a que o Sr. se refere, que é de 1991, foi posteriormente dessa troca atualizada por uma medida provisória dessa época, na qual transcreve praticamente aos termos do que aí está. Porque, com a seqüência de fatos, em 1997, uma medida provisória estendeu essa possibilidade de troca. A essa época e com essa medida provisória, temos a edição de um decreto, sim, do Sr. Presidente da República que daí conduziu para uma portaria do Ministro, que de portaria de Ministro redundou em uma determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, à época comandada pelo ilustre Eduardo Guimarães, determinando ao Banco Central que procedesse a troca. Então, temos uma legislação que se pode dizer até que estava uma mistura de autorizações, mas a determinação primeira, original, começou com uma medida provisória, temos um decreto, temos uma portaria do Ministro da Fazenda, temos uma determinação da Secretaria do Tesouro, tudo ao Banco Central, que comunicou ao liquidante que estava fazendo a troca e dizendo para ele adotar os procedimentos.

Posso dizer que àquela época foi feita a troca, um por um, não foi nem por mais nem por menos, porque a dívida corresponde em dólar com as mesmas variações, com exceção efetivamente de garantias de governo americano ou não garantia de governo americano. Aliás, diga-se de passagem, a este dia que examinei também, o **Par Bond** era cotado a 79% do dólar. **Par Bond** era cotado a 79. O Tesouro Nacional via Banco Central trocou um por um. Não teve nem ágio nem deságio. O que posso dizer de conjunto, e nesse

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 75

momento, que o papel, ao final, vai valer a mesma coisa lá na frente ou no momento da negociação poder-se-á ter uma base se essa troca efetivamente teve ganho ou perda, sabendo-se que, quando tem uma monetização... Porque os Srs. podem até dizer, e eu disse isso: Mas valem menos do que o **Par Bond**. Vale menos do **Par Bond** com essa situação, se diminuir o Selic, esse papel poderá valer tanto quanto um **Par Bond**, se ele paga o Selic. É essa a posição e é esse o cálculo que o sistema financeiro faz. Claro que teria que ser um Selic próximo de 12% a 13% ao ano, com Selic de 18%, claro, sempre vai ter um deságio.

É essa a posição. E para ser concreto, Sr. Presidente, o Econômico não foi consultado. Ao Econômico foi determinado cumprir o que dizia. E cumpriu, contabilizou a transformação.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) - Ou seja, ouvimos ali a pergunta do liquidante do Banco Mercantil para um dos Procuradores do Banco Central. Caso não seja feita a vontade do Banco Central, esse liquidante pode ser trocado a qualquer momento. Com outras palavras, V. Sª afirma o mesmo, ou seja, veio uma determinação – e não coube a pergunta -"faça." A dúvida aumenta cada vez mais.

Mas, teremos oportunidade de ouvir outros liquidantes e representantes da massa de outros bancos, para, no fim, chegarmos a uma conclusão e vermos em que podemos ser úteis ao Banco Central, ao nosso Governo e ao nosso País.

Mais uma pergunta. V. Sª foi muito eficiente, como foi reportado pelos jornais, na realização da venda das ações das empresas petroquímicas e siderúrgicas de massa. Será que essa seria uma forma adequada da realização do valor da NTN A3 também, ou seja, através de leilão?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI - V. Exª me desculpe, mas acredito que não mereça tanta benevolência da imprensa, porque não faz parte. Para mim, é uma missão. Eu digo, sem sombra de dúvidas que, no ano passado, tentei processar um leilão de NTN. Nós o formatamos e eu solicitei as autorizações. Posteriormente, achou-se melhor suspendê-lo diante de algumas suspeitas que se tinha, adequadas ou não. Não entro no mérito.

Agora, posteriormente, o Banco Central determinou que a venda das garantias do Proer deveria ser sobrestada mediante leilão. Naturalmente que tudo que é vendido pela massa é via leilão. Se for vender, efetivamente, deverá ser por leilão.

Hoje, posso dizer que à frente da queda que está tendo a taxa Selic é até uma medida bastante conservadora manter as NTN's até pelo produto que elas vendem. Mas, por um motivo, existem ainda muitos ativos a serem monetizados, sem sombra de dúvidas, entre as quais, inúmeras empresas que devem e que têm menos liquidez. Esses papéis estão rendendo e estão sendo adequados à massa.

Agora, qualquer negociação, o senhor pode marcar, com certeza, e será via leilão, sim. Se não, não há como me posicionar se é bom ou não para a massa; e estou lá defendendo os interesses de todos os credores e não só do Banco Central. Por mais que existem colocações, também posso dizer a V. Exªs que atendo a todas as recomendações do Banco Central sim, desde que legítimas; desde que legais, desde que eu possa responder por elas, pois sou eu quem responde perante a lei. V. Exª pode ter certeza de que – já fiz isso na minha vida profissional, por isso posso dizer - se, porventura, tiver uma determinação para a qual eu não encontre base legal, vou questionar sim e vou embora, se, porventura, não for convencido daquela legalidade ou de alguma legalidade que possa ter e que eu não esteja enxergando.

Presidente, V. Exª pode ter certeza disso. Aliás, é uma das perguntas. Temos uma equipe lá comandando de oitenta e poucos funcionários, dentre os quais dez são vinculados ao Banco Central e eu sou o único que ainda está na ativa. É o que tocamos. Esse grupo que representa R$11 bilhões; que à época da intervenção, que era bem maior com quatrocentas agências, treze, quatorze mil funcionários, havia, só de diretoria, provavelmente, mais de cinqüenta pessoas. E estamos tocando de uma maneira, é claro, simplória, pois não sou banqueiro, apesar de ter sido administrador, Diretor de um Banco e Presidente do BESC, em um certo sentido de liquidação. Agora, procurando fazer valer o que diz a lei. Não para demorar. Senador, V. Exª me desculpe, mas me perguntaram e eu gostaria que V. Exªs me poupassem de perguntar quanto eu ganho. Eu ganho do Banco Central. Estou na ativa. O Banco Central paga o meu salário, e há um adicional lá

da massa, sim e nada mais. Mas gostaria que V. Exªs me poupassem de dizer quanto que é.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Não o salário de V. Sª, mas quanto custa para a massa essa estrutura?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Tenho algumas informações, aliás foi pedido da própria Comissão, estou levantando para apresentar ao Banco Central, e ser posteriormente encaminhado pelo órgão competente a V. Exªs. O último semestre agora, de 2004, revela um custo semestral à massa, o primeiro semestre todo, R$ 9.025.900,00; a equipe do liquidante recebe R$ 273.800,00 com todos os encargos. Despesas com o liquidante e sua equipe no semestre.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Mas o custo da massa, no semestre, foi de R$ 9 milhões?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Nove milhões, zero vinte e cinco.

O SR. PRESIDENTE ((Aelton Freitas) – Ou seja, R$ 1,5 por mês?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Um milhão e meio por mês.

Custa R$ 1,5 milhão, desde água, luz, telefone, tudo. Também que isso é necessário até por conta de defesa dessas ações. Aqui nesses R$ 9 milhões estão até os honorários que são pagos ao advogado, todo o conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a compreensão dos Srs. Senadores, só mais uma pergunta.

Nos ouvimos bem do liquidante, Dr. Natalício, que se não for feita à vontade dele e de qualquer outro liquidante, ele pode é pedir as contas e encerrar a liquidação. Mas pelo que vimos naquele vídeo, deve ser feita a vontade do Banco Central. Mas do ponto de vista de V. Sª, suponhamos que V. Sª queira e vai dar a sua posição.

O que faltaria no entender de V. Sª. para que, como liquidante, pudesse encerrar a liquidação, pagando todos os seus credores. Caso seja possível concluir a vossa vontade, que tempo V. Sª imagina que poderá necessitar para concluir, para encerrar a liquidação do Banco Econômico?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – É pertinente, posso lhe dizer, até já tendo respondido, apesar de não ter, aparentemente, atingido todo o meu objetivo de esclarecimento, tenho, voltando ao assunto, três pontos fundamentais nas quantificações de passivos:

Concic, aquela maluquice de transformar devedores em credores; tenho Caixa Econômica, para saber se sou credor ou devedor. Afinal, meus cálculos já quase que definitivos, porque tive que adotar caminhos paralelos para chegar a um valor que posso apresentar para a Caixa e não a Caixa me apresentar; e inquestionáveis, dão conta que o crédito da Caixa Econômica deve girar em torno de R$ 400 milhões, dos quais já fiz apontamento contábil correspondente; mas preciso fechar a posição. E a pendência de tributos, que beiram a R$ 1,6 bilhão.

Estes três pontos, eu entendo como fundamentais. É claro que com alguma engenharia, porque não espero ter uma solução rápida para o tributário, isso é demorado mesmo, principalmente precisa-se de muita paciência e demonstração de que é indevido.

Poderia até contar uma história a respeito de grande parte desse valor. Mas V. Exªs também estão cansados.

Solucionado isso, ou guardado mecanismos para proteger os credores dos reflexos positivos ou negativos desses valores, não mais do que oito, ou dez meses, estaria maduro para ser apresentado alguma coisa. Agora, cabe-me sim, apontar e sugerir se adequado aquele momento. Não me cabe decidir. Não é papel do liquidante, é papel do Banco Central. Gosto muito de apresentar essas coisas, bem separadamente. V. Exªs colocaram por diversas vezes como a liquidação como uma extensão do Banco Central, não sei como fazer para convencê-los do contrário, pode existir em algum lugar, no Econômico, não existe, desculpe, mas não existe. As decisões sim, são necessárias, são submetidas e questionadas, quando a resposta não vem e cobradas, quando o Banco Central demora em formatar, cobradas, sim, cobradas. Na condução de uma negociação com credores, para ser formatada, muitas vezes, são grandes as transigências, como até foi aqui dito que é uma loucura esses juros passados no Brasil. Então, tem créditos que não correspondem à realidade de valores, tem, sim, e os valores estão lá contabilizados anteriores à intervenção, inclusive. E, para receber, hoje, valores anteriores àquele, tenho

Comissão de Assuntos Econômicos
Proc. nº 36 de 2004
fls. 76

que ter alguma proteção. E, na extensão da Lei das Liquidações, compete ao Banco Central até o fato de eu contratar algo de relevante para defesa do interesse da massa, até para que não fique na mão unicamente do liquidante, como se fosse ele um todo-poderoso, como foi dito aqui, não é essa a realidade do dia-a-dia, Senadores, com toda convicção não é essa a realidade do dia-a-dia. Quero fazer, sim, um bom trabalho, espero concluir isso, porque também já estou cansado, não faz parte da minha atividade normal no Banco Central e acho que, se não avançar também, não foi quanto a espaço de ficar lá por ficar, não vale a pena. A imprensa foi benevolente comigo quando falou isso, mas daqui um ano, se eu não tiver solução para os principais problemas, ao contrário de ver isso, vou ver uma situação de incompetência. Então, estou encerrando minha carreira no Banco Central, não pretendo sair como vadio, vagabundo ou coisa dessa natureza, são serviços bem prestados.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Nobres Senadores, a posição do nobre liquidante me colocou mais uma dúvida e eu queria pedir permissão para mais uma pergunta: Se existe critério para o Banco Central nomear um liquidante e para substituí-lo, a não ser, como já ficou provado aqui, que não faça o interesse da instituição, ou seja, do Banco Central, que é trocado, e se é, como se dá isso, se é por um Conselho, se é indicado apenas pelo Presidente ou pelo Diretor dessa área, e, quando é alguém que está na ativa, como é o caso de V. Sª, e quando pode ser chamado alguém que já se aposentou e vem a ter uma nova colocação. Quais são os critérios, se existem, para isso?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – No meu caso, vou falar mais como palpite. No meu caso, na minha nomeação, agora, já ouvi no curso de reuniões no Banco Central pedindo aos setores competentes, tem um setor, um departamento que trata das liquidações, que cobra. O Banco Central, no **interface**, me cobra mensalmente todas as informações necessárias às análises dele. Meu balancete, o balancete do Banco Econômico é apresentado no dia 20 do mês seguinte ao mês concluído, religiosamente, e sou cobrado. A nomeação é apresentada ao diretor por esse departamento, que encaminha ao Presidente do Banco, de acordo com o que recebeu do departamento, não é aleatório. Quero crer, estou falando isso do que ouvi, que a minha nomeação não seja por eu estar passando por ali, tomara não. Agora, posso dizer para V. Exªs, sem sombra de dúvida, que não reclamo de estar lá porque eu poderia ter declinado do convite, sem sombra de dúvida, apesar de eu ter, se V. Exªs quiserem ler o que diz o Procurador da 1ª Região a meu respeito, até como formador de bando numa ação, que é essa da Concic, que não reconheço um crédito de 100 milhões como alimentar, quero crer que, na decisão de optar pelo meu nome tivesse algum elemento técnico e não por estar passando.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) - Então, conforme confirmado por V. Sª, se algum Senador desta Subcomissão solicitar de qualquer banco que está em liquidação, das mais de 80 instituições que existem no País, mês a mês, desde que começou a liquidação, o Banco Central tem relatório, então, para apresentar, conforme a solicitação de algum Senador que queira ter conhecimento de alguma instituição em liquidação. Não é isso que V. Sª acabou de confirmar?

O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Contábeis sim, todas, inclusive o que se chama lá de informações gerenciais, mensalmente.

Posso dizer aos Senhores que a liquidação do Econômico é uma liquidação tranqüila, com respeito a verbas ou valores até pelos custos que existem de ativos e passivos. Não sei se tem isso de todas as liquidações. Se o senhor pegar um consórcio, não quero falar o nome da cidade, para não desmerecer a cidade, até por não conhecer, o que muita gente faz, mas se pegar um consórcio que não tem recurso nenhum, aliás, não tem nem computador, acredito que não vai ter as informações, provavelmente. Aliás, não vai ter nem documentação para mandar para o juiz de falência quando decretada a falência.

Agora, das principais liquidações, com toda certeza, sei que o Mercantil de Pernambuco tem, sei que o Nacional tem, sem que o Bamerindus tem, até porque não é também tão isolada. Conversamos. Somos colegas atuais ou passado de Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Eu me dou por contemplado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Tenho uma pequena pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Pois não, Senador Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Exª se referiu aí que, lá na frente, os títulos vão valer a mesma coisa, V. Exª se referia à NTN e esses títulos vencem em 2024, lá na frente, daqui a vinte anos.
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Perfeito. Eu diria que neste conjunto sim, ele só vale o valor de face no vencimento, só.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) - Não havendo mais nenhuma dúvida, nos damos por satisfeitos e agradecemos a presença de V. Sª.
Logo em seguida, convido o Dr. Ângelo Calmon de Sá, para fazer também a sua exposição.
Muito obrigado.
Queria, em nome da Subcomissão, agradecer a presença do Dr. Ângelo Calmon de Sá, mas antes de fazer a leitura do Requerimento encaminhado ao Plenário pelo Senador Tourinho, para que sejam tomadas as devidas providências.
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmº Sr. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações.
Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal, solicito as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Econômico:
1ª: Quais os créditos que foram pagos depois da decretação da liquidação e antes da classificação dos créditos. E quais os respectivos títulos e motivos? Quais as transferências efetuadas pelo Banco Econômico em liquidação ao Banco Central do Brasil? E quais os respectivos títulos e motivos? Quais dessas transferências foram efetuadas antes da classificação dos créditos? Quais as receitas de qualquer natureza e valorizações de ativos em geral ocorreram após a decretação da intervenção extrajudicial do Banco Econômico, informando os títulos e motivos, bem assim o valor e o modo pelo qual foram registrados na contabilidade da instituição financeira, primeiro sob intervenção, depois sob liquidação extrajudicial? Quais as posições ativas atreladas ou influenciadas diretamente pela variação cambial se encontravam na situação patrimonial do Econômico ao tempo de decretação da intervenção e posterior liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos? Quais as posições dessa natureza foram adquiridas ao tempo de intervenção e da liquidação extrajudicial com os respectivos títulos? Qual a evolução patrimonial dessas posições até o momento, bem assim as respectivas valorizações e como foram registradas na contabilidade ao longo do tempo?
5ª: Quais as contratações de prestações de serviço em geral de fornecimentos que foram efetuadas desde a intervenção extrajudicial até o presente momento, informando as pessoas naturais ou jurídicas contratadas, o objetivo do contrato e o valor do contrato referido.
Foram realizadas licitações ou alguma modalidade de seleção para a escolha desses contratantes?
6ª: Quais as ações judiciais que foram propostas ou estão em andamento contra o Banco Econômico em liquidação e quais os respectivos valores pretendidos.
Informar e descrever se em algumas dessas ações ocorreu incidente ou alegação decorrente de não atendimento ou perda de prazo processual imputável ao Banco Econômico em liquidação.
Caso afirmativo, qual o impacto patrimonial desse fato processual, em face da situação patrimonial do Banco Econômico em liquidação?
7ª: Quais as multas que foram aplicadas ao Banco Econômico a partir da data em que foi decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores e quais as providências administrativas, contábeis e legais que foram adotadas pelos investidores e liquidantes.
8ª: Quais as ações trabalhistas que estão em curso contra o Banco Econômico, especificando os respectivos reclamantes, valores individuais originais e atualizados, bem assim quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes.
9ª: Quais os juros legais e contratuais foram pagos ou provisionados pelo Banco Econômico a partir da data em que é decretada a intervenção extrajudicial, especificando

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 77

a causa, os respectivos valores, os períodos a que se referem e quais as providências administrativas, contábeis e legais adotadas pelos interventores e liquidantes?
10ª: Qual a responsabilidade imputada aos acionistas, administradores e aos acionistas não administradores pelos fatos que levam à decretação de intervenção subseqüente, liquidação extrajudicial do Banco Econômico.
11ª: Em relação às empresas subsidiárias do Banco Econômico houve delegação do liquidante aos antigos acionistas para sua administração?
Essa é uma pergunta.
Em relação à CST, como foi feita a delegação para a construção de unidades residenciais e comerciais, loteamento de 14 mil metros quadrados na Avenida Antonio Carlos Magalhães, em Salvador?
Houve algum tipo de licitação para a escolha dos construtores?
Qual o resultado do empreendimento?
Em relação à Usina Aliança, que tipo de controle o liquidante exerce sobre as operações das vendas?
Sala das Comissões, Senador Rodolpho Tourinho.
Em votação.
Os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria será encaminhada ao Plenário do Senado para as devidas providências.
Seja bem-vindo, Dr. Ângelo Calmon de Sá.
V. Sª tem a palavra. Sinta-se à vontade para as suas explanações.
O SR. NATALÍCIO PEGORINI – Sr. Presidente Aelton Freitas, Senador Edison Lobão, Senador Rodolpho Tourinho, senhoras e senhores, eu começaria dizendo que, dado o adiantado da hora, eu já cortei partes de minha exposição. Espero não cansar esta Comissão com a nossa exposição.
O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Como V. Exª trouxe o material por escrito, é bom que deixe uma cópia na íntegra para o estudo da Comissão.
O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ - Eu deixarei. Tenho uma cópia aqui, na íntegra.
É com prazer que compareço a esta Casa para trazer meus comentários a esta Subcomissão que trata da liquidação de instituições financeiras.
Passados quatros anos desde que compareci perante a CPI sobre o Sistema Financeiro, neste Senado, eu diria que a liquidação do Banco Econômico, sob o ponto de vista do seu encerramento, pouco progresso fez, apesar de terem sido feitas amortizações à dívida com o Banco Central do Brasil, conta reserva bancária, e ter havido dramática evolução no valor dos seus ativos, constituídos por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, além da realização de valores expressivos na venda, através de leilões, das participações petroquímicas e siderúrgicas do banco.
Cabe aqui destacar que as minhas relações com os prepostos do Banco Central, dois interventores e três liquidantes, por vezes veemente, sempre se destacaram pelo respeito mútuo, o que levou a uma colaboração profícua. Entendi sempre que a função de preposto na autarquia levava a certas atitudes e à execução de deliberação com as quais eu não concordava e não concordo, muitas das quais já objeto de medidas em juízo. Entretanto, tenho que reconhecer que todos esses homens deram os seus melhores esforços e habilidades para que o Econômico alcançasse uma posição superavitária. Não posso deixar de destacar a atuação do nosso Natalício Pegorini, que acabou de aqui depor, que, sem dúvida alguma, com o seu talento administrativo e conhecimentos contábeis, fez um trabalho decisivo na reordenação do Econômico, presidindo o seu re-equilíbrio patrimonial nas condições adversas que lhe impõem o Banco Central, gerindo hoje não somente um superávit de fato, mas também contábil, se considerarmos que no balancete de setembro de 2004 o passivo a descoberto do Banco é de apenas 26,8 milhões de reais, representando 0,2% do ativo total de 11,6 bilhões, o que revela a inexorabilidade de sua reversão. Na ocasião do meu depoimento na CPI, fiz uma análise dos problemas que atingiram o Sistema Financeiro Nacional, e, em especial, dos que levaram à intervenção no Banco Econômico. Os problemas do Sistema Financeiro começaram a se explicitar inicialmente nas instituições públicas e culminaram com a instauração, em 30 de dezembro de 1994, do Regime de Administração Especial

Temporária, RAET, no Banespa, seguido pela imposição de regimes especiais a outros bancos estaduais. Essa situação dramática, que atingiu dezenas de bancos privados e públicos, mostrava a frágil estrutura do Sistema Financeiro Nacional, refletindo a fraqueza das empresas nacionais e as dificuldades financeiras do setor público, provocadas pelas elevadas taxas de juros praticadas por anos em nossa economia, o que comprometeu profundamente a sua liquidez. No Sistema Financeiro Privado essa reestruturação começou com as intervenções no Banco Econômico e Mercantil de Pernambuco, em agosto de 1995, seguida pela intervenção no Banco Nacional, depois no Banorte e no Bamerindus, no que se refere apenas aos grandes bancos. Enquanto que outros bancos foram vendidos ou absorvidos por outras instituições, a maioria das quais estrangeiras, o Econômico ficou fechado durante nove meses. Para enfrentar essa situação à época, o Banco Central dispunha apenas da Lei 6.024 e do Decreto 2.321, que são leis punitivas, mas absolutamente ineficazes e mesmo perversas para a proteção da poupança popular e para a salvaguarda do próprio Sistema Financeiro que, a rigor, são atribuições do Banco Central.

Ao decretar a intervenção no Banco Econômico, que o presidia, o Banco Central do Brasil atingiu de forma intensa aqueles que pretendia proteger, criando um clima de insegurança para os clientes, de pânico generalizado aos clientes dos bancos privados nacionais, que fizeram migrar seus recursos para os bancos públicos e para os bancos estrangeiros. Para que V. Exªs tenham uma idéia, nos dias que se seguiram à intervenção no Banco Econômico, o Banco Central, reconhecendo implicitamente o caminho equivocado que adotara com relação ao sistema, liberou depósitos compulsórios, em montante superior ao equivalente a 20 bilhões de dólares em uma semana, para evitar uma reação em cadeia que levaria ao caos o Sistema Financeiro. No caso do Banco Econômico, essa falta de criatividade ou até a recusa em se tomar como exemplo o que já era prática comum na maioria dos países, quer emergentes, quer desenvolvidos, causou danos e angústia aos seus quase 1 milhão de depositantes, quase 10 mil funcionários e 70 mil pequenos acionistas, sem falar nos danos causados à Bahia e ao Nordeste, atitude que, devo ressaltar, o Banco Central não mais repetiu, ele não mais procedeu a nenhuma outra liquidação ou intervenção com a brutalidade com que o fez no Econômico, em que encerrou suas agências por 9 meses. Entretanto, o Banco Central do Brasil manteve o Econômico fechado, sob intervenção, durante nove meses, período durante o qual quase um milhão de clientes não puderam ter acesso aos seus recursos, causando, além do mais, gravíssimos prejuízos à instituição, que durante esse período em que esteve paralisada, mas seu corpo funcional integralmente mantido, criando aos funcionários ansiedade devido à incerteza de sue futuro. A gravidade da ação precipitada e a intangibilidade dos depósitos tiveram conseqüências dramáticas, levando à Corregedoria-Geral da Justiça no Estado a suspender o serviço de protesto de títulos.

Após nove meses de fechamento, não sem antes de o Banco Central recusar, em janeiro de 96, uma proposta do então interventor, para a estruturação do Econômico, parte do ativo foi transferido para outra instituição em troca da função do passivo equivalente. Os intangíveis, inclusive o fundo de comércio, foram transferidos por curso zero, não obstante o adquirente desse acerto continuar usando o nome do Econômico, criasse logotipo que não se distinguia do seu, usufruir de sua clientela, aproveitar-se de seus sistemas e segredos comerciais.

Três meses depois da intervenção do Econômico, o Banco Central agiu totalmente diferente ao intervir no Banco Nacional. Apoiado em medida provisória, em atos normativos editados no dia da intervenção, usou recursos do Proer - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao fortalecimento do sistema financeiro, e promoveu a transferência de ativos a outra instituição financeira, que pagou à intervinda - o Nacional -, o valor do seu fundo de comércio, prática adotada em todas as intervenções posteriores.

Essa mudança de orientação evitou prejuízo, qualquer prejuízo aos clientes dessas instituições, que apenas notaram que a agência em que tinham conta não era mais do Nacional, não era mais do Bamerindus, mas continuaram a usar seus talões de cheques sem nenhuma perturbação.

Esses três imperativos legais, a proteção da poupança, a manutenção da confiança no sistema e pagamento do fundo comércio foram facultados pelo Proer.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 78

Não obstante esse e outros fatos, como as dívidas não pagas das estatais, como por exemplo a da Sudamam e Siderbrás, que oneravam seu patrimônio e o seu caixa, o Econômico continuou a crescer, a ser doador no mercado interbancário, a merecer a confiança que angariava entre seus clientes e as salutares invenções no setor privado.
Quero aqui relatar que durante a intervenção milhares de pessoas depositantes e clientes, quiseram e efetuaram depósitos no Banco Econômico sob intervenção, não obstante saberem que o dinheiro se tornaria indisponível.
Em resumo, como disse aqui, saltando algumas coisas, eu diria que a intervenção no Banco Econômico, que foi extremamente traumática, deveu-se à crise de liquidez, conseqüente do Plano Real, que atingiu ao sistema todo; à falta de pagamento do setor público; à crise da dívida mexicana e aos rumores sobre a situação do Banco.
No dia 11 de agosto de 95, para fazer frente ao seu débito junto à reserva bancária no Banco Central, no valor de 2.980, o Banco Econômico tinha a garantia de um montante de 4 bilhões 120. Sendo 2 bilhões 395 milhões de créditos privados e públicos caucionados àquela instituição, 603 milhões em recolhimentos compulsórios em moeda e um bilhão 122 milhões de outros créditos contra o Governo Federal.
Verifica-se por aí a solvência do Econômico.
Assim, o que se pode concluir, pelo menos no caso do Econômico, é de que a intervenção não se justificava. Havia disposição dos acionista-controladores de transferir o controle da instituição a um outro banco, e isso era do conhecimento do Governo.
O que se viu foi por um capricho, até hoje não explicado, decretada a intervenção de forma brutal do Econômico. Dessa forma, no dia 11 de agosto de 1995, o Banco Central interveio no Banco Econômico, prorrogando o regime pelo prazo de um ano, o máximo permitido pela Lei nº 6.024.
Nesse período, o interventor do Banco Central, com o nosso decidido apoio, paralelamente às suas atribuições rotineiras, contratou uma consultoria internacional o **Swiss Bank Corporation**, que elaborou um projeto de reestruturação e recuperação do Econômico, preparando-o para ser vendido aos vários interessados que se apresentaram. Apresentados pelo interventor o plano e o relatório ao Banco Central, em que ele propunha a imediata retomada da atividade do Banco, a autarquia limitou-se a substituir o seu preposto.
A exceção do Proer foi possível pela adoção parcial do plano elaborado no primeiro interventor do Banco Central, que ensejava o uso das disponibilidades do Banco Econômico numa forma multiplicadora. Decorridos nove meses da data da intervenção, em maio de 1996, o interventor de então celebrou sete contratos sobre a regra do Proer, sendo que o último foi lavrado em 07 de agosto de 1996. Todos os contratos, porém, tinham a data de vencimento – 08 de agosto de 1996 - a escolha deste termo não tinha qualquer significado oculto, ainda que o objetivo da escolha fosse transparente, não era menos sinistro no dia 11 de agosto de 1996 a intervenção completaria um ano, e nos termos do art. 4º e 12º da Lei 6.024, o Banco Central deveria, até aquele dia, restaurar a sociedade e entregá-la aos seus acionistas, decretar-lhe a liquidação, autorizar o interventor a requerer a falência. Isso é o que diz a lei.
O Banco Central emprestou, quer dizer, através do Proer, nesses cinco meses, a quantia R$5,2 bilhões, principalmente lastreadas em títulos públicos que venciam em 2024, os **Par Bonds** e em prestações mensais de janeiro de 2009 e janeiro de 2027 os SVCs. O Banco Central e a massa do Banco Econômico e o preposto autarquia tinham plena ciência ao contratarem que os contratos só poderiam ser pagos com o produto do resgate dos títulos, quando tivesse atingido seu termo. Entretanto, razão de ordem legal ainda mais relevante, e que não poderia ser contornada, deveria ter impedido a contratação na forma pela qual se concretizou. A Circular 2636, que regulamentou o Proer, estabelecia a concomitância do prazo de vencimento do mútuo ao termo final dos títulos que o garantiam. Para isso, o Item II do seu art. 1º explicita que os empréstimos terão prazo e forma de pagamentos fixados pelo Banco Central, considerando as condições de prazo e forma de pagamento dos títulos e direitos em que se baseiam a operação. Não obstante a clareza do texto legal, o Banco Central e o Banco Econômico estipularam prazos impossíveis de cumprir. É óbvio que era impossível a qualquer banco do Planeta, inclusive sob intervenção, no prazo máximo de 90 dias ou 24 horas, angariar valores para

pagar pouco mais de 5 milhões, tarefa sobre-humana para um banco sob intervenção que a autarquia sabia não ter e não poder obter tais recursos. Era inevitável. Aquilo que o Banco Central e o seu preposto desejavam aconteceu. No dia do vencimento dos sete contratos, o interventor declarou que não podia pagar os saldos devedores dos contratos do Proer, naquela altura já em R$5,4 bilhões. E assim o Banco Central liquidou os contratos firmados no âmbito do Proer, sem qualquer necessidade de ser liquidado naquela data, a não ser pelo contrato que redigiu, e contrariando a sua própria regra, debitando os valores correspondentes à liquidação na conta de reservas bancárias do Banco Econômico, que, não possuindo suporte para tanto, resultou negativa e, como disse aqui o Dr. Pegorini, isso levou o Banco à liquidação. Em razão disso, o Banco Central emitiu o Ato Presi 561, de 10 de agosto de 1996, decretando a liquidação extrajudicial do Banco Econômico, tendo em vista a existência de passivo a descoberto, que ele mesmo criou, e a viabilidade de normalização dos negócios da empresa. Decretada a liquidação, o liquidante – prestem atenção V. Exªs a isso que vou dizer aqui – , decretada a liquidação, o liquidante passou a registrar contabilmente o valor de todos os títulos públicos que lastreavam o Proer, pelo seu custo de aquisição corrigido, não se excetuando desse critério os **Par Bonds**, como aqui foi declarado pelo Dr. Natalício Pegorini.

A única coisa que eu aproveitaria para esclarecer, e eu me permitiria corrigir o Sr. Pegoroni, eu diria que 99% do que ele disse aqui é exato, é que aquela regra que ele imagina que foi a causa da troca, para mim não tem sentido, porque os **Par Bonds** já estavam dentro do Banco Econômico sob intervenção, quando o Banco Econômico também não tinha agência nenhuma, e eles compraram os **Par Bonds** para o Banco Econômico. Se o Banco Econômico não podia ter, por que é que eles compraram?

Então, obviamente que não foi essa a razão das trocas. Acho, e direi na oportunidade, qual é razão por que foi feita a troca. Mas eles contabilizavam, como foi dito aqui, pelo custo de aquisição.

Em 1997, o Banco Central decidiu, por decisão unilateral, o próprio liquidante aqui reconhece isso, e ao arrepio da Lei citada pelo nosso Presidente, 8.249, substitui os **Par Bonds** pelas NTN's de série A3, criadas pela citada lei. Os papéis eram absolutamente iguais, juros iguais, prazo igual, variação cambial, só que um tinha valor de mercado, como disse o Senador Rodolpho Tourinho, e o outro não tem valor de mercado. Se vão ter o mesmo valor daqui a vinte anos, eu até diria que é óbvio, no vencimento vai ser o valor de face. Mas hoje o **Par Bond** é um papel que tem liquidez absoluta e poderia ser vendido a qualquer momento na Bolsa em Nova Iorque e apurado cerca de 90% de seu valor de face. E o que temos na contabilidade do banco são as NTN's A3, que estão lançadas por cinqüenta e poucos por cento. Até admito que no leilão devem valer 60 ou 70%, mas há uma diferença, houve um prejuízo para a massa. Por quê? Porque o Banco Central, o que ele queria e que era o desejo do então Diretor do Banco Central, Gustavo Franco, era resgatar o valor de reservas do País que estavam comprometidos nos **Par Bonds**. E ele, aliás, fez isso de uma forma muito clara, a primeira providência que ele fez foi emitir um papel novo do Tesouro brasileiro com um juro ligeiramente, aliás, substancialmente maior, de 6% para 8.5%, o chamado Globo 24, e levar esse papel ao mercado internacional para ver se os portadores dos **Par Bonds** trocariam o **Par Bond** que tinha um rendimento menor por um papel com rendimento maior, ainda que sem a mesma garantia. Como o Brasil gozava, naquele instante, após o Plano Real, nisso o Governo Fernando Henrique, de um prestígio muito grande, ele conseguiu trocar muitos **Par Bonds**. Aí ele se deu conta de que dentro do Brasil, na mão das massas em liquidação, existia um volume expressivo, eram, ao todo, quase cinco bilhões de dólares, que representavam estar presas cerca de quinhentos milhões de dólares, que foi o valor de reserva do País, utilizado para comprar a garantia dos **Par Bonds**, que eram os famosos **Zero Bond Cupons** do Governo americano, que é comprado com um deságio muito grande porque é um papel que não tem juro. Então, ele é comprado por 10%. Então, na verdade, a troca – e estou dizendo isso porque o Diretor Gustavo Franco declarou isso na Câmara e declarou isso numa entrevista daquele Programa Roda Viva, que foi vantagem para o Banco Central porque liberou as reservas. Então, o objetivo foi esse. Só que a minha impressão, pela forma em que os títulos foram contabilizados até

Comissão de Assuntos Econômicos
Reg. 36 de 2004
Fls. 79

1997, que ele entendia que para o Banco Central o papel continuava, aquele papel novo teria o mesmo valor. Só que – aí vou chegar no que eu ia falar –, em 1997, o Banco Central fez a troca e continuou a NTN até o valor do **Par Bond**. Nós entendemos que houve realmente um prejuízo para a massa. Tanto que nós acabamos por entrar com ação visando ressarcir esse prejuízo que o Banco Central causou nessa troca. Essas ações estão correndo. Não temos decisão final até hoje.

Mas o fato é que a contabilização das NTN,s eram, eles continuaram a contabilizar da mesma forma que contabilizavam **Par Bond,** que é a forma que o Pegorini aqui descreveu, ou seja, era o custo de aquisição mais a apropriação do deságio.

O que ocorreu posteriormente? Com a desvalorização do real, em 1999, quando o Banco Central determinou no Mercantil aquilo que nós vimos aqui o Liquidante dizer: "Não, você faça o deferimento da correção cambial". Porque se no caso Mercantil não tivesse sido feito aquilo naquela hora, o patrimônio do Mercantil virava naquele momento. Ele aí diminui o valor com o deferimento. Nós não estávamos perto de virar.

Mas o Banco Central com a desvalorização do real, ele aí determinou – o que foi dito aqui também pelo Pegorini – que se aplicassem as NTN's A3 à Resolução 550. Que na verdade é aplicável às operações de redesconto na modalidade de operações compromissadas. É um balizamento que o Demab do Banco Central dá para papéis que são cotidianamente negociados em mercado e que, obviamente, tem um valor de mercado. As NTN's não são negociadas no mercado. E o Banco Central estabelece o seu valor diariamente. Qualquer dos Srs. entrar no sistema do Banco Central, da Andima até, ela vai lhes dar. Diariamente o Banco Central diz quanto vale as NTN's A3 que estão no nosso balanço. Diariamente. Porque o cálculo é feito como o Pegorini disse, com o deságio.

Depois de chegar a esse valor, que como ele disse hoje é de 67%, aí eles vão e olham qual é o valor da Resolução nº 550. E aí colocam esse valor. O que tem sido sempre abaixo.

Devo dizer, para ajudar aumentar talvez os mistérios que os Senadores estão encontrando nesses assuntos: nós, desde essa data, 1999, - e não devo dizer que só eu só não - não conseguimos entender qual é o critério em que o Banco Central fixa o valor da NTN A3. Imaginávamos que era como o Pegorini imaginou que seria. Não, a taxa de Juro **Selic** desconta o papel, faz um arbítrio de taxa de variação cambial e desconta. Não, não é. Fizemos todos os exercícios já há cinco anos e nunca bate. A única coisa que a curva de variação do valor da NTN de acordo com o Demab se aproxima, a única curva que nesses cinco anos é quase igual, é a curva do Risco-Brasil. Agora pergunto eu, se o papel é um papel da dívida interna, o que tem esse papel a ver com a curva do Risco-Brasil. Para que V. Exªs tenham uma idéia, nós estivemos praticamente para resolver o assunto com o Banco Central, no final do Governo do Presidente Fernando Henrique, nós fizemos uma proposta que era dentro de uma orientação básica que o próprio Diretor de então, Carlos Eduardo, nos tinha dado e fizemos essa proposta. E a garantia do refinanciamento que nós precisávamos eram os títulos, as NTN's A3. E, sei lá, um mês ou dois meses antes o valor deles era 40% pela Resolução nº 550 - V. Exªs se lembram o que foi o final do Governo Fernando Henrique com a perspectiva da eleição, a perspectiva do Lula ser eleito. Naquela época achava-se que seria uma catástrofe – e o Risco-Brasil chegou a 2000, a passar 2000. Só que no dia que fui ter a conversa com o Presidente de então do Banco Central, Armínio, com Carlos Eduardo e com o Chefe do Delic, Erinaldo, no Rio de Janeiro, em que era para ajustar e a nossa proposta ser aprovada em princípio, ainda que teria que ser implementada, como era o caso do Dr. Armando no outro governo, deparamo-nos com um problema. Qual? A Resolução nº 550, naquele dia, dispunha que o papel NTN A3 só valia 22%. Quando concebemos a proposta, eles entravam por um valor de 43% de garantia.

O Carlos Eduardo me disse muito simplesmente e com toda a sinceridade: "Ângelo, como eu posso receber em garantia um papel, que tem um departamento do Banco Central que diz que ele vale 22% e você o está me oferecendo por 43%?" Aí não se revolveu o assunto.

São coisas difíceis de entendermos. Mas estou contando o que é fato concreto. Não há uma explicação a não ser essa que falei, do Risco-Brasil, que, na minha opinião, não tem

nada a ver com o papel da dívida interna, que será honrado aqui, independentemente de o Brasil ter dólar ou não, porque ele pago em reais. A correção é em dólar, mas ele é pago em reais dentro do país. O que tem o Risco-Brasil com o título da dívida interna? Evidentemente, afeta. O valor do **Par Bond** é afetado na hora. Naquela época, pela primeira vez depois de não sei quantos anos, o **Par bond** cai para 48%. Para quem quisesse ficar rico bastava comprar **Par Bond** no mês de novembro de 2002 e estaria hoje com um **Par Bond** que vale, em dólar, 90. Isso é mercado. Mas esse índice que afetou o **Par Bond**, a rigor, não era para afetar o NTN A3, que é um papel de dívida interna. Obviamente, por diversas vezes, manifestamos por escrito oposição a esse critério de contabilização das NTN's A3, inclusive com ações.

Um ponto importante a ser ressaltado, e que já foi aqui também mencionado pelo Dr. Pegorini, é que o Banco Central vem, periodicamente, recebendo recursos do Econômico. Como ele disse aqui, ele já transferiu ao Banco Central, tirando do caixa do banco, de maio de 2001 até hoje, 5.400 bilhões, que, coincidentemente, é o valor aproximado da nossa dívida remanescente hoje no Banco Central. É bom que se diga que, considerando que o Banco Central recebeu esses recursos e que, a partir desse momento, ganhou Selic em cima disso, essas transferências ao Banco Central, em valor de hoje, correspondem a US$7,5 bilhões, que já foram recolhidos ao cofre do Banco Central.

Ajuizamos duas ações, objetivando a devolução ao caixa do banco dos recursos que entendemos indevidamente utilizados para o pagamento parcial da sua dívida com o Banco Central. Na qualidade de juiz da liquidação, beneficiou-se, em nosso entender, em detrimento de todos os demais credores.

Estou chegando ao final de minha exposição.

É importante ressaltarmos que, há mais de três anos, vimos insistindo em querer encerrar a liquidação. Desde 2001, já apresentamos quatro propostas formais, por escrito, ao Banco Central. Estão todas de acordo com a Lei nº 6.024, cujo parágrafo único do art. 21 dispõe: "Sem prejuízo do disposto neste artigo, em qualquer tempo, o Banco Central do Brasil poderá estudar pedido de cessação da liquidação extrajudicial formulados pelos interessados, concedendo ou recusando a medida pleiteada, segundo as garantias oferecidas e as conveniências de ordem geral".

Quanto às garantias oferecidas, que seriam, obviamente, o mais relevante – pois a conveniência de ordem geral é óbvia –, são títulos do Tesouro. É difícil que o Banco Central diga que essa não é uma boa garantia.

Assim, os pedidos de cessação foram formulados pelos interessados, sempre se subordinando a esses dois requisitos. As garantias, obviamente, são sólidas, possibilitando que o Bacen as receba para lassear seu crédito, já que são títulos do Tesouro Nacional, não permitindo que sua liquidez e certeza sejam colocadas em dúvida. Imagino que o Banco Central não vá fazer isso.

Frise-se que, em 3 de julho de 2003 – ele aqui também confirmou isso –, o liquidante do Econômico, com autorização do Banco Central, publicou edital de leilão para o lote de cerca de 20% do total de NTN A3, para o qual havia comprador firme. Esse leilão contou com nosso total apoio e concordância, tendo sido os interessados na aquisição dos títulos convocados regularmente. Isso ocorreu no dia 3 de julho, autorizado pelo Banco Central onde o liquidante anunciou a suspensão temporária.

Posteriormente, tomamos conhecimento do voto da Diretoria que ele aqui mencionou, aprovado em reunião no dia 27 de setembro, que suspendeu a negociação dos títulos públicos em poder dos bancos em liquidação, especificamente NTN A3. Nunca soube a razão e, pelo que eu saiba, nem o próprio Pegorini sabe a razão.

Quaisquer das proposições feitas para o encerramento da liquidação, quer de financiamento da dívida, com garantia de títulos públicos, quer a de entrega – inclusive, fizemos uma da entrega – das NTN's em dação para pagamento à vista ao Banco Central atende aos requisitos da Lei nº 6.024.

Sob a perspectiva financeira, atende também aos desídios dos demais credores, permitindo-lhes a recuperação dos seus créditos. Para os 70 mil acionistas do banco, o grupo controlador detém apenas 30% da totalidade das ações. Representaria a esperança de recebimento dos seus investimentos ainda que em prazo superior a cinco anos. Entretanto, o Banco Central jamais respondeu oficialmente a essas propostas.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 316 de 2004
Fls 80

Por outro lado, o término da liquidação colocaria um ponto final num problema que durante nove anos dormitou nos escaninhos do Governo e que poderia ter sido solucionado nos seis primeiros meses da intervenção, sem maiores danos para a sociedade. O pagamento aos credores e a situação absolutamente equilibrada do balanço do Banco Econômico – ativo igual a passivo – na data do término do regime calará as vozes críticas.

Por derradeiro, quero afirmar que, embora eu, os executivos do banco e nossas famílias tenhamos sido colocados à execração pública como se fôssemos delinqüentes e tenhamos perdido a maior parte do nosso patrimônio, confio na Justiça, que demonstrará a lisura da nossa gestão.

Isso é tudo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Muito obrigado pela explanação, Dr. Ângelo.

Com a palavra, o autor do requerimento e primeiro inscrito, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Ângelo, recolho das palavras e da impressão de V. Sª a segurança de que não há uma insatisfação com o liquidante – ele não tem sido predatório no exercício da sua função – mas sim com o Banco Central, que tem adotado políticas diferenciadas em relação a bancos em liquidação inclusive e procedimentos quanto à avaliação do patrimônio do próprio Banco Econômico.

Esta Subcomissão tem o objetivo não de proteger os bancos em liquidação e também não tem o objetivo de proteger o Banco Central. Quer apenas a verdade e buscar uma solução para este problema que se arrasta há tantos anos.

Ainda há pouco, o Senador Rodolpho Tourinho fazia uma pergunta ao liquidante sobre o valor das garantias e quando elas teriam o valor de face, e a resposta foi que daqui a vinte anos. Ora, essas são questões que precisam ficar claras para o conhecimento do povo porque, pelo menos do ponto de vista da imprensa, o que se percebe é que o Banco Central, quando fez as intervenções nos bancos todos, fê-las para defender o Sistema Bancário, o Banco Central e o Tesouro Nacional.

Queremos que também a massa tenha o direito de esclarecer, de trazer suas verdades. Sei que é muito difícil de encontrar a verdade. A partir do instante em que Pilatos perguntou a Jesus o que era a verdade e Ele, há dois mil anos, não quis responder, nunca mais se soube qual é a verdade. Existem três verdades espalhadas por aí, segundo os melhores estudiosos, os filósofos e os sociólogos: a sua, a minha e a verdade verdadeira.

Recordo-me que Afonso Arinos, em discurso histórico que fez por volta de 1957, falando sobre as verdades de Getúlio Vargas, dizia que, se não se sabe nunca o que é verdade, sabe-se o que não é a mentira.

Assim, pelo menos, estamos procurando aproximar uma coisa da outra. Esta Comissão tem a aprovação do Presidente do Banco Central. Isso foi dito pelo Senador Aelton Freitas ainda há pouco, quando abriu esta reunião. O Presidente do Banco Central, aqui mesmo, no Senado, deu sua aprovação à criação da Subcomissão, dizendo que entendia, na existência da Subcomissão, um instrumento de ajuda ao Banco Central para que se chegasse a um consenso final, a uma solução quanto a essas liquidações que não terminam nunca.

Receio que, ao lado de prejuízos que possam, eventualmente, ser dados à massa dos bancos, surjam outros prejuízos ainda maiores para o contribuinte brasileiro por meio do Tesouro Nacional. Na medida em que fosse possível o entendimento do Banco Central o mais depressa possível com os controladores dos bancos sob intervenção e liquidação, isso seria bom para todas as partes. É isso o que estamos procurando fazer aqui, repito, com as bênçãos do Presidente do Banco Central.

Não desejo fazer mais nenhuma pergunta a V. Sª. Sua exposição foi ampla. A documentação está entregue à Subcomissão. Vamos examiná-la detidamente e fazer nossa avaliação. Se for necessário, pediremos sua volta em outro momento e, quem sabe, também do liquidante ou do próprio Presidente do Banco Central. Ao concluirmos essas reuniões, pediremos a presença do Presidente do Banco Central.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Muito obrigado, nobre Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Dr. Ângelo, sua exposição foi muito clara e didática. Outra vez, gostaria apenas da confirmação em relação àquilo que temos colocado aqui quanto aos **Par Bonds** e a essa troca.

Quanto ao Mercantil e o Econômico, estaríamos em outra posição se essa troca não tivesse sido feita.

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Sem dúvida alguma. Não há a menor dúvida.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Essa não foi uma troca autorizada pelos controladores ou acionistas do Mercantil nem pelos do Econômico.

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Como, aliás, declarou aqui o Dr. Pegorini.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Esse é um ponto extremamente importante no que verificamos aqui.

O outro assunto diz respeito à simplicidade como se trata essa troca. Daqui a lá na frente, eles serão iguais, terão o mesmo valor, mas os papéis vencem em 2024. O Dr. Pegorini também confirmou isso. Esse é um ponto essencial.

O outro ponto perguntei a ele: tenho absoluta convicção de que o fundo de comércio ou seja como for que se queira chamar de um banco fundando em 1834 teria de ter algum valor. O fato de isso ter sido feito sem nenhuma licitação, sem nenhum aviso a acionistas, a credores, a ninguém é outro ponto que também considero extremamente importante e sobre o qual também gostaria de ouvir.

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Na verdade, como relatei aqui, ocorreu aqui. Quer dizer, na hora da assinatura do contrato com o Excel – do que, obviamente, não participamos e tomamos conhecimento depois –, o fundo de comércio do Excel foi transferido por R$1,00. Na verdade, não foi pago nenhum valor. O que não ocorreu, como disse aqui, com os demais bancos. A partir do Nacional, todos tiveram seu fundo de comércio remunerado. O Econômico e o Mercantil foram os únicos que não tiveram seu fundo de comércio. Como o Senador Rodolpho Tourinho declarou, o Econômico tinha um fundo de comércio importante. A mais antiga instituição de crédito privado da América Latina. Simplesmente, esse patrimônio, esse fundo de comércio foi vendido por R$1,00. Para que V. Exª tenha uma idéia do que é que valia esse patrimônio – até vou procurar a documentação para encaminhar a esta Subcomissão –, cerca de seis meses ou mais depois, o Excel vendeu uma pequena participação do Banco Excel Econômico a uma seguradora, que, para ter acesso à rede de agências do Banco Econômico, pagou um valor que correspondia na época a R$500 milhões. Quer dizer, portanto se poderia dizer que isso era uma parte do fundo de comércio. Uma seguradora valorizou isso em R$500 milhões, e os acionistas do Banco Econômico não receberam absolutamente nada quando ele foi transferido – o fundo de comércio – ao Excel.

Pois não, Senador, mais alguma pergunta? (Pausa.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, Sr. Ângelo Calmon, suas explicações foram muito esclarecedoras.

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Eu gostaria de aproveitar, porque é um assunto que fiquei muito contente quando vi o Dr. Natalício Pegorini dizer aqui que acha que em 8 meses poderia, ele poderia, ele pelo menos, propor ao Banco Central o encerramento da liquidação se resolvidos os assuntos Conselho Consultivo da Indústria, Comércio e Serviços (Concic), tributários e Caixa. Permito-me dizer que obviamente que se fosse por oito meses eu poderia dizer: "Tudo bem, vamos aguardar 8 meses". Só que minha avaliação não é que o prazo de encerramento dessas disputas será de 8 meses. Em minha opinião, pode se eternizar por anos, décadas até. E já tive ocasião de dizer ao Dr. Pegorini que não vejo por que esses assuntos têm que ser resolvidos. Não há nada que impeça o encerramento da liquidação com eles. Por que digo isso? Porque já há provisão no balanço do banco para a pior hipótese desses três assuntos. Se o banco perder todos três, o balanço do banco já tem provisionamento para isso. Quer dizer, já consta como negativo no banco ele perder a Concic, ele perder todas as tributárias e perder com a Caixa. Então, pergunto eu: se o banco tem ativos suficientes para cobrir essas provisões e para pagar a seus credores, por que não suspender a liquidação? Não há possibilidade, em minha opinião, de a liquidação de qualquer instituição, muito menos a do Banco Econômico, dada a sua complexidade, ser feita com todos os créditos devidamente aferidos, como gostam todos os contadores, porque estão na Justiça. São ações ativas e

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fl. 81

passivas na Justiça, que o Banco Central tem sido – e principalmente o liquidante Dr. Perorini –, extremamente cuidadoso e profissional da forma mais adequada possível. Então, não há por que aguardar a solução desses três assuntos. Ele me perdoe, mas discordo e já disse a ele. A liquidação pode ser encerrada a qualquer momento, depende única e exclusivamente de o Banco Central decidir que quer fazê-lo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sem nenhum prejuízo para o Banco Central?

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Nenhum. Receberá em moeda corrente, se quiser, o seu crédito.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Com essa provisão feita nesses três casos é que aponta aquilo que o senhor falou, de R$20 milhões negativos (inaudível) de oposição, não é isso?

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – É, só isso. O que dá a entender, e é a única interpretação que posso ter, é que é claro que, no dia em que a liquidação for encerrada, vão existir passivos na massa que os controladores assumindo a massa vão conseguir negociar e reduzir o valor. E existem ativos que o Banco Central, com sua máquina, não conseguiu, melhor dizendo, o liquidante, com sua máquina – que é até uma pequena máquina, como ele disse – , não conseguiu cobrar e que vamos conseguir cobrar. E é exatamente isso que esperamos que algum dia possa sobrar para os acionistas. Porque se a liquidação for encerrada hoje, o balanço do banco é zero a zero, os acionistas não receberão absolutamente nada. No momento do encerramento da liquidação não há sobra. Não é possível dizer que os acionistas do banco ficarão bilionários. Não ficaremos bilionários de forma alguma. Eles podem, ao longo de cinco ou dez anos – não sei o prazo –, se bem administrarem a massa em liquidação ordinária, que não será mais um banco, recuperar ativos e ganhar ações que lhe permitam reduzir os passivos, sejam trabalhistas, fiscais ou de terceiros.

O banco tem todo o seu passivo hoje, com exceção do passivo com o Banco Central, com o BNDES e com o IRB, e está questionando o valor dos demais passivos – todos aqueles mencionados pelo Pegorini e todos os outros.

Há créditos que o Banco Central levou a zero, dizendo que não valiam nada, mas vamos conseguir recuperar algo. Portanto, seria absolutamente legítimo que os acionistas recebessem o que não pagaram de passivo e o que recuperaram de ativo. O Banco Central sabe que existem formas de se resolver esse assunto já. Não sei por que não quer resolver. Apenas posso dizer a V. Exªs que tenho insistido, com propostas escritas e verbais, para que a liquidação se encerre.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E o que o banco responde a essas propostas?

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Nada. Por escrito, nunca respondeu. Apenas no final do Governo do Presidente Fernando Henrique houve um interesse do Diretor Carlos Eduardo, no momento em que assumiu a Diretoria do Banco Central. Eu não me esqueço desse dia. Éramos conhecidos de longa data, pois há mais de 30 anos eu conhecia Carlos Eduardo. Ele me chamou e disse: "Ângelo, temos de encerrar essas liquidações". Virei-me e respondi: "Carlos Eduardo, antes precisamos vender as participações petroquímicas – que já estavam sendo vendidas quando ele assumiu – e as participações siderúrgicas. Depois que vendermos isso, que realizarmos esses ativos, creio que ficará mais fácil encerrarmos a liquidação". Era realmente necessário realizar esses ativos naquele momento. Quando terminou – como eu disse –, ele fez um esforço para encerrar. No caso do Banco Mercantil, ele deixou um voto pronto, aprovado pela Diretoria. V. Exªs sabem disso, porque ouviram o Dr. Armando dizer isso na reunião. No nosso caso, ele deu uma orientação para uma proposta que, infelizmente, não foi implementada pelas razões que já relatei da redução do valor das nossas NTN's. No caso do Mercantil, não foi atingido porque o seu valor de **Par Bond** já era tão baixo que não foi atingido naquela época por ter a correção diferida. Portanto, a proposta do Mercantil prevalecia. A nossa, não, porque daríamos em garantia.

Essa é a realidade dos fatos. Entendo que muito do que impede o Banco Central de resolver essa situação são pressões – diria –, talvez até da própria sociedade, algumas criadas por eles mesmos, haja vista a maneira como divulgaram essas intervenções no começo. Hoje, não se sentem à vontade. O Diretor Carlos Eduardo declarou, certa vez, em dois jornais, esse problema de liquidação, dizendo: "Se resolvemos, somos criticados;

se não resolvemos, também somos criticados, mas minha decisão é resolver". Ele disse isso e buscou uma solução. Preciso reconhecer que Carlos Eduardo tentou resolver o problema, mas não conseguiu. Isso ocorreu já no final. Ele deixou tudo alinhavado e até hoje nada foi resolvido. Já se passaram dois anos e o problema não foi resolvido. Essa é a realidade.

Esta Comissão – talvez daí o Presidente Meirelles tenha aprovado com tanto entusiasmo – dará respaldo ao Banco Central para tomar a decisão de encerrar. Não há nenhuma justificativa, no caso do Mercantil, no nosso caso e, muito próximo, o próprio caso do Nacional que também tem títulos públicos. Não há por que não encerrar. Creio que o Banco Central, às vezes, esquece-se de que não foram os banqueiros que fizeram a Lei nº 6.024, nem a Lei de Falências no Brasil. Com que objetivo V. Exªs acabam de aprovar neste Congresso uma modificação na Lei de Falências? Com que objetivo? V. Exªs sabem melhor do que eu: facilitar a recuperação das empresas. Parece que o objetivo do Banco Central é exatamente o inverso. Pensa que é um escândalo as empresas se recuperarem, os acionistas poderem recuperar as empresas. No fundo, há uma dicotomia no que o Governo fez em levar o Congresso à mudança da Lei de Falências e o que o Banco Central faz com os bancos em liquidação, que são bancos em falência. Só que ele é o juiz, o credor, é tudo. V. Exªs destacaram isso e acredito que, como destacou o Senador Rodolpho Tourinho, e eu também. Pelo que conheço, pois vivi no sistema há mais de 30 anos, creio que se deve autonomia ao Banco Central, mas jamais deixando pendurado no Banco Central a responsabilidade de administrar a liquidação de banco. Ele até pode ter o poder de intervir e de liquidar, mas não de administrar, e isso não ocorre em lugar nenhum país do mundo. O Banco da Inglaterra nunca interviu em um banco. Quando um banco está em dificuldades, ele o chama e diz: "Você é quem vai assumir. Dou-lhe as condições. Encerrado o assunto!" Foi o que fez no caso do Baring. A rainha da Inglaterra tinha aplicações no **Baring Brothers**. O Banco da Inglaterra disse: "Vou fechar!" Chamou no fim de semana o **Wing Hang Bank**, da Holanda, a quem disse: "Você é quem vai assumir. Quero as portas abertas na segunda-feira". E, na segunda-feira, as portas estavam abertas. O Banco Central já fez isso no passado. No tempo do Ministro Delfim Netto, muitos bancos foram absolvidos. E este Banco Central fê-lo depois com o Bandeirantes, com o Noroeste, com o Boa Vista porque percebeu que o caminho não era o que fez conosco, nem o que fez com o Nacional, nem com o Bamerindus, porque não existe em nenhum país do mundo um sistema de administração de banco em liquidação dentro do Banco Central. Só aqui! Então, acredito também que esse subsídio V. Exªs vão ter: Banco Central tem que ser autônomo. Eu, que sei como funciona o sistema financeiro, creio que o Banco Central tem que ser autônomo. Mas, na hora de conceder-lhe autonomia, deve-se tirar o penduricalho de ele administrar a liquidação. Não convém, pois não sabe fazer como deve, acabando por ficar receoso: "Não sei. O Ministério Público vai-me criticar. Os acionistas vão protestar". É verdade. Existem inúmeros casos em que o Banco Central encerrou a liquidação e o Ministério Público até hoje tem ação contra o encerramento da liquidação, como liquidações que o Banco Central encerrou e os acionistas entraram contra o termo de acordo assinado entre o controlador e o Banco Central. Não vou dizer que é fácil para o Banco Central, pois estaria faltando com a verdade. Sei que não é fácil, mas acredito que a liquidação do Mercantil e do Econômico poderia ser encerrada com facilidade se o Banco Central assim o quisesse. Que chame o Ministério para participar do encerramento da liquidação. Eles ficam com receio porque existe uma ação de uma Procuradora do Ministério Público dizendo que haveria possibilidade de enriquecimento ilícito dos controladores dos bancos, se o Banco Central recebesse os papéis, as NTN's, por valor de face. Essa ação existe. Mas essa mesma Procuradora, nesse processo no qual somos parte, motivo pelo qual conhecemos a ação, diz que o Banco Central não devia receber as NTN's por valor de face, mas sim pelo custo de aquisição corrigido ou por meio de venda em leilão. Então, são duas sugestões ao Banco Central. Se ele fizer qualquer das duas alternativas, no caso do Econômico, vai sobrar dinheiro, além de pagar-lhe. Sobra dinheiro! Porque, se a 57% como o Dr. Pegorini disse aqui, fechamos setembro com vinte e seis milhões de saldo negativo. Se for ao valor que a Procuradora defende, que é o custo de aquisição mais a correção – o Pegorini disse 67% - isso dá mais 10% sobre o valor de face, dá mais de novecentos milhões,

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 19/06/14
82

significa que o Banco Central diz "eu vou receber o papel pelo o custo de aquisição corrigido".
Eu vou dizer "ok". Ele vai receber o papel e ainda vai sobrar novecentos milhões no balanço do banco. Provavelmente, ele vai dizer que irá cobrar dívida de juros e vou ficar brigando com ele na Justiça. Portanto, caminho para resolver existe, é vontade de resolver. Como digo, pode ser, "não, estou com medo do Ministério Público". Chama o Ministério Público. Quero que vocês participem para ver a lisura com que o Banco Central está agindo no encerramento dessa liquidação.
Acho que já falei demais.
O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E até o Tribunal de Contas poderia participar.
O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a palavra o nobre Senador Heráclito Fortes.
O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Meu caro Presidente Aelton Freitas, sou punido pelo Regimento da Casa e, por ser membro da Mesa do Senado, não posso participar de Comissões.
Veja V. Exª a minha frustração em não poder acompanhar o dia-a-dia de uma comissão tão importante como esta. Parabenizo V. Exª pela criação da criação desta Comissão que irá prestar um serviço muito grande ao País - é bom que o Senador Delcídio Amaral, um dos mais destacados Senadores que temos esteja na mesa como membro do Governo – pois isso é uma bomba-relógio que, a qualquer momento, vai estourar na mão de alguém e, com conseqüências imprevisíveis.
Falamos agora de banco, mas as pendências judiciais vêm desde aquela época das Cadernetas de Poupança, da Vitória-Minas, de uma infinidade de liquidações feitas pelo BNH, e que ainda hoje os ex-proprietários estão correndo atrás do lucro ou do prejuízo, o País pagando a conta. Se olharmos para a paisagem de Brasília, uma cidade tão moderna, vamos ver o arcabouço de prédios que estão inacabados dependendo dessas decisões, bem como no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Brasil inteiro.
Não há uma solução por que sentaram em cima. É um absurdo e, o pior disso tudo, é o massacre pessoal que as pessoas que dirigem instituições como essas se vêem envolvidas juntamente com a família. Vim outro dia aqui e fiz de vir para conhecer a figura de Dr. Armando Monteiro que merece o respeito do Brasil inteiro pelo seu passado, pela sua vida correta, contar o vexame que passou e que vem passando ao longo da vida por falta de uma decisão.
Não quero aqui discutir a questão econômica, a questão legal por que ouvi – o Senador Edison Lobão estava presente – do liquidante do Banco Mercantil dizer que não sabe ainda por que o Banco Central não tomou uma decisão. A quem interessa isso?
De forma que acho que é chegado o momento de se examinar a questão de uma maneira terminativa, dando-se solução para esses casos. Na época da liquidação, transformou-se homens que deram a vida inteira a essas instituições...
O senhor tem quantos anos de Banco Econômico?
O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Trinta e cinco.
O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – De vida, não vou perguntar...
O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Não tem problema. Quase setenta, sessenta e nove.
O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas passar por vexames, passar por agressões!
O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Senador, perdoe-me, V. Ex.ª sabe a quantos processos penais, a quantos inquéritos policiais tive que responder na Polícia Federal?
Eu que, em minha vida, com sessenta anos, nunca passei por esse dissabor, tendo sido Ministro duas vezes, fui Presidente do Banco do Brasil, fui Secretário da Fazenda na Bahia e nunca alguém levantou qualquer dúvida a respeito de qualquer ato praticado por mim como gestor público. Então vou praticar ilegalidades em um banco do qual sou o principal acionista? Foram abertos trinta e três inquéritos policiais. Depus trinta e três vezes em inquéritos na Polícia. Foram dias e dias de depoimento.
O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quantos foram concluídos?
O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Até agora, fui condenado em primeira instância em quatro, absolvido em mais quatro, muitos foram arquivados e outros estão em processo. É um constrangimento. Posso dizer a V. Exª que não desejo a ninguém que tenha tido a vida que eu tive e serviços prestados à Nação entrar na Justiça Federal como réu,

acusado de crimes que não cometi. E não eram crimes. O pior é saber que em todas as sentenças, mesmo condenatórias, o Juiz fez questão de dizer que não houve desvio, não houve prejuízo ao banco e nem benefícios aos diretores. Houve crime formal. E eu fui condenado a quatro anos de cadeia. Ou seja, minha condenação e a de meus colegas não foi estabelecida pelo Juiz não. Foi feita antes, quando, acredito, pois só ele detinha as informações, o próprio Banco Central divulgou à imprensa fatos que não eram inteiramente verdadeiros. Vou citar apenas um. Muitas das Srªs e dos Srs. Senadores devem ter assistido, como eu assisti e quase sofri um enfarte, o **Jornal Nacional**, poucos dias após a intervenção no Banco Econômico, dizia que eu e meus colegas havíamos enviado US$500 milhões para queima. E foi traçada na televisão a remessa dos US$500 milhões. Posso dizer a V. Exªs que não era mentira que o Banco Econômico enviou US$500 milhões entre janeiro e agosto de 1995. Mas a **Rede Globo** divulgou a informação incompleta. O Banco Econômico havia trazido do exterior, do final de 1993 ao final de 1994, US$1 bilhão. E o Banco Central realizou a auditoria no Banco Econômico após a intervenção, e constatou exatamente o que estou dizendo. Nenhuma remessa foi feita ilegalmente. Todas foram feitas com registro na Firce. E constataram que realmente havíamos trazido mais do que enviamos. E enviamos por quê? Com a crise mexicana, muitos dos investidores no Banco Econômico resgataram seus papéis no exterior. E tínhamos que enviar dinheiro para lá para pagar. O dinheiro tinha vindo para cá.

Quando inquirido pela Delegada, Drª Neide, tive o cuidado de contar tudo que estou contando a V. Exªs. Levei o documento da auditoria, que mostrava tudo isso. E ela me disse que eu tinha razão. Mas, mesmo assim, acabaram encontrando uma forma de nos indiciar no processo, que depois foi arquivado. Mas chegamos a ser indiciados.

É só isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Exª tem inteira razão. No momento recente, tenho tido a oportunidade de acompanhar absurdos semelhantes. Temos instalada e emperrada no momento a CPI do Banestado. E os setores mais corajosos do Ministério Público chegaram a afirmar que a evasão de divisas vai a "zilhões". Não sei de quanto é, pois cada versão é única. São situações parecidas. Só se contabiliza o dinheiro que sai, e não o dinheiro que volta. Às vezes, a mesma instituição financeira que enviou o dinheiro, aproveitando a oportunidade de investir lá fora, quando a oportunidade se inverte, traz de volta, e o retorno do recurso não é contabilizado. Se tomarmos todo o dinheiro que dizem que saiu do Brasil, é possível que o valor esteja acima do PIB, o que é uma loucura. A propósito da calúnia, o Dr. Ulysses Guimarães, a meu ver, tem a frase definitiva: "O raio de ação da calúnia é dez vezes maior do que a do desmentido."

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Cem vezes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Senador Tasso, por precaução, já diz que é cem vezes. Concordo.

Agora, a questão é mesmo do Proer. Criou-se uma imagem no Brasil de que o Proer era um Panamá, era um dinheiro tirado do meu, do seu, do nosso, quando na realidade era um fundo dos próprios bancos.

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Usando os recursos do compulsório dos bancos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E o fundo foi tão bem criado que o japonês logo em seguida entrou numa crise e fez uso do nosso modelo.

De forma, Sr. Ângelo Calmon de Sá, que, embora não sendo da Comissão, fiz questão de participar neste momento para lhe trazer minha admiração e solidariedade de nordestino e dizer que acredito que esta Comissão começa a dar um caminho para os erros do passado, mas principalmente para prevenir com relação a situações como essa no futuro.

Creio que é preciso dar um basta em questões dessa natureza, porque afinal de contas está se acabando com reputações de instituições tradicionais no Brasil, com vida de famílias, porque se desagrega, quando estamos exatamente vivendo um momento no País em que é preciso construir.

De forma que quero registrar esta minha participação. Em primeiro lugar, parabenizar V. Exª pelo momento da criação da Comissão e, em segundo lugar, um gesto pessoal de solidariedade de um piauiense a esse baiano que está penando, esperando um dia que a Justiça pelo menos esclareça o que houve.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 83

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Senador Heráclito, a Presidência é que agradece a participação de V. Exª, que vem enobrecer muito esta reunião. Além do horário tão avançado, V. Exª está aqui com persistência, assim como o faz o Senador Tasso Jereissati, a quem passo a palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Senador Aelton, também não faço parte desta Comissão, no entanto venho aqui porque conheço o trabalho do Dr. Ângelo Calmon de Sá como homem público e também da sua vida privada e, portanto, quero dar esse depoimento.

Nada justifica que o homem que tenha tido a vida que teve que tantos e tantos anos esse processo se arraste, como disse o Senador Heráclito, fazendo um verdadeiro massacre sobre sua vida pessoal, familiar e de todas as pessoas, diretores envolvidos e que podem não ter cometidos erros, erros involuntários aqui e ali, mas nada justifica que mereçam anos e anos desse massacre sem solução, levando a uma penalidade, um apenamento muito maior do que qualquer Tribunal daria a essas pessoas se fosse o caso, e pior, sem julgamento.

Por essa razão cobrar, junto com nossos colegas desta Comissão, que o Banco Central traga a solução, apresente um encerramento, do contrário estará passando para a sociedade uma atestado de falta de justiça e falta de competência por não poder encerrar um processo, uma tremenda confusão criada por ele mesmo.

No meu Estado, o Ceará, o Banco Econômico tinha uma participação intensa, talvez fosse o maior banco de operação de lá, não sei se chega a esse ponto.

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Não, depois do Banco do Nordeste.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E acredito que na maioria dos Estados nordestinos, o que deixou um vácuo muito grande que nunca mais foi preenchido.

Hoje tenho repetidamente falado que não temos mais nenhum banco a que o empresário nordestino possa ir e fitar os olhos no banqueiro, o crédito se faz por muitas coisas, mas ainda hoje o olhar entre o banqueiro e o tomador é fundamental. Isso acabou na nossa região e continua existindo nas outras regiões do País, não temos mais nenhum banco que tenha essa característica, o que lamento muito.

Por essa razão, acho necessário que esta Comissão use de seu poder, comandada pelo Senador Aelton Freitas, no sentido de que esse processo seja encerrado de uma maneira pelo menos justa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Queria aproveitar...

O SR. TASSO JEREISSATI PSDB - CE) – Há quanto anos corre esse processo?

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Nove anos e meio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Queria aproveitar para lembrar um fato que ocorre no presente momento, Presidente, com as companhias brasileiras. A Transbrasil quebrou e todas as que sobrevivem começaram a viver uma crise no Plano Cruzado, naquela mudança se começou a obrigar as companhias a praticarem tarifas congeladas completamente em desacordo com o mercado. Todas elas quebraram e ninguém está olhando para esse fato. O socorro está partindo exatamente de quem causou o problema, que foi o Governo. Se formos examinar, Senador Delcídio, veremos isso, aí houve o descontrole. As companhias mais recentes que vieram depois do plano, TAM, Gol, e todo dia aparece uma nova, exatamente porque se livraram daquele momento.

Ninguém ainda questionou o prejuízo que os bancos também amargaram naquele período da transição de plano. Queria apenas fazer esse registro, porque é outra questão grave que o Brasil está vivendo e que vai ter que enfrentar.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati pela participação, e Senador Heráclito Fortes, mais uma vez V. Exªs vieram enobrecer grandemente os nossos trabalhos.

Queríamos passar a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Primeiro gostaria de cumprimentar o Dr. Ângelo Calmon de Sá pela exposição clara, objetiva, e fazer também um pouco minhas as palavras dos Senadores Tasso e Heráclito.

Penso que essa indefinição é a pior coisa que existe na vida, ou seja, não resolver as coisas que se apresentam, é o impasse, que leva a um desgaste pessoal, familiar e da saúde.

Grave também – esse comentário que o Senador Tasso Jereissati fez – é a imagem da incompetência ou da falta de solução, da ineficiência, da ineficácia.
Ouvi o depoimento do Dr. Armando Monteiro, no caso do Banco Mercantil, e o depoimento do senhor também. A iniciativa do Senador Aelton Freitas é absolutamente procedente. Quem sabe, por meio desta Subcomissão, venhamos a, depois, junto com o Banco Central, com as sugestões apresentadas aqui, com a inserção do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, como o Senador Edison Lobão acabou também de falar rapidamente, efetivamente encerrar essas questões.
Dr. Ângelo, pelo adiantado da hora e pelo que já foi discutido aqui, especialmente pelo Senador Rodolpho Tourinho, que conhece profundamente o mercado e a área financeira, pela sua experiência, eu queria que nos contasse, por toda a sua vivência no sistema financeiro, como o senhor viu a questão do Proer como um todo, de uma maneira geral, no País. Pelo que entendo, a questão das liquidações se tornou quase que endêmica, sem solução, de uma maneira geral – pelo menos, nos casos que conheço.
Eu gostaria também de aproveitar a oportunidade para perguntar ao senhor, com base em toda a sua experiência, quais os tópicos básicos considera que esta Subcomissão deveria seguir, exatamente para que apresentemos uma proposta coerente, lúcida e sensata, a fim de terminarmos com esse pesadelo que não somente prejudica as pessoas como, acima de tudo, envergonha o País.
O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Meu caro Senador, com relação ao Proer, tive ocasião de dizer aqui, no Congresso Nacional, na CPI do Proer, especificamente respondendo à pergunta dos Deputados Ricardo Berzoini e Milton Temer, do Rio de Janeiro, que, se não fosse o Proer, o Brasil hoje não teria, na minha opinião, nenhuma instituição privada financeira funcionando. Seriam todas ou estatais ou estrangeiras.
Na verdade, quando foi feito o Proer, ele visava resolver o problema dos bancos em liquidação, no sentido de encerrar ali, com a intervenção, e de não levar os bancos à liquidação, porque ele automaticamente equilibrava os ativos dos bancos. Também ele visava dar liquidez aos bancos que ficaram no sistema, porque, por meio do Proer, foram comprados papéis que, naquela época, eram considerados papéis podres – eram assim chamados àquela época. Além daquela liberação de compulsório a que aqui me referi, o Banco Central injetou mais recursos no sistema, por meio da compra dos papéis na mão dos grandes bancos, que receberam recursos e não tiveram nem a obrigação de aplicar os recursos, que, por exemplo, eram da Caderneta de Poupança, em crédito imobiliário. Eles venderam os ativos e puderam ficar com aquele dinheiro no caixa.
O Proer foi muito mais para salvar o sistema como um todo que para resolver o problema dos que já estavam em intervenção. Mesmo os que já estavam em intervenção, foi um programa... Posso dizer, porque conheço e posso dizer que conheço bem o do México. O México fez quatro programas de recuperação do seu sistema financeiro e somente deu certo no quarto. O México gastou a bagatela de 18% do PIB para sanear o seu sistema financeiro. O Brasil gastou 2% ou 3%. O México gastou 18% porque meteu os pés pelas mãos em todos os programas e não conseguiu resolver o problema. Isso ocorreu só no final, quando começou a sanear e a vender aos bancos estrangeiros.
Então, o Proer foi um programa extremamente bem concebido, como foi dito pelo nobre companheiro, Senador Heráclito Fortes. Ele foi inclusive copiado, e eu me lembro de um artigo de uma pessoa muito conhecida, nas páginas amarelas, em que dizia que nunca o Brasil havia feito algo tão bem-feita quanto o Proer. E realmente foi muito bem feito.
Mesmo assim, havemos de reconhecer – e V. Exªs sabem melhor do que eu – que o Proer dos Bancos públicos foi inclusive maior, principalmente o dos Bancos federais. Depois teve-se de criar a Engea para trocar os ativos que não serviam e estavam dentro do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e do Banco do Nordeste, por títulos federais. E esses ativos que não serviam estão nas mãos da Engea.
Então, o Proer realmente foi um programa que, como eu disse, na Câmara dos Deputados, não fosse ele o sistema financeiro privado brasileiro, na minha opinião, ou teria desaparecido ou reduzido a dois ou três, se houvesse. Eu não tenho dúvida em afirmar isso, Senador.
Quanto à segunda pergunta...
O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – É com relação às liquidações...

SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RQE nº 36 de 2004
Fls. 84

O SR. ÂNGELO CALMON DE SÁ – Eu já disse o que tinha a dizer sobre as liquidações e eu diria até, no aspecto que aqui ressaltei, que o Banco Econômico teve muita felicidade. É que os profissionais, os liquidantes e interventores que o Banco Econômico teve, todos defenderam, dentro do que era possível, de todas as formas, a massa e posso dizer que conseguiram muitas vezes resultados para a massa ou em alienação de ativos ou em recuperação de créditos, em alguns casos, até surpreendentes.

Assim, não tenho queixas quanto aos representantes do Banco Central. As nossas queixas são do Banco Central, sendo que a maior eu já expressei aqui é a não-solução das liquidações.

Fiquei feliz quando ouvi o Dr. Pegorini dizer que acha que em 08 a 10 meses ele pode pelo menos propor ao Banco Central o encerramento. Mas eu acho que poderia ser proposto antes – eu disse isso aqui. E acho que o Banco Central tem condições, se quiser resolver o assunto, de resolvê-lo. O nosso ele pode resolver amanhã, se quiser resolvê-lo. É uma questão de decisão e vontade dele resolver.

Então, penso que essa Subcomissão, repetindo o que foi dito por todos os Senadores e eu também o declarei, é muito importante porque dará o respaldo do Poder legislativo ao Banco Central para que ele resolva essas liquidações. Eu penso que muitas vezes, o Banco Central fica com receio de resolver e o Ministério Público, como já aconteceu, entrar com uma ação contra o Banco Central porque resolveu a liquidação; ou os acionistas protestarem com aquela solução.

Eu penso que tem de se colocar o Ministério Público no circuito, assim como o Tribunal de Contas, o próprio Legislativo, que está examinando e recomendando. Talvez isso dê o conforto que a Diretoria do Banco Central precisa para resolver o assunto.

Eu tenho de dizer a V. Exª que eu não tenho explicação lógica para o não-encerramento da liquidação do Banco Econômico. Hoje, eu não tenho. Até algum tempo atrás tinha, hoje não. Para mim, já devia estar encerrado. Podia ter sido encerrada com seis meses de intervenção, não por proposta nossa, mas do então interventor, que o Banco Central não aceitou e até mudou o interventor – não sei se por conta dessa proposta, mas o fato é que mudou.

Hoje, eu não tenho nenhuma dúvida em afirmar que se o Banco Central quiser, antes do fim do ano, encerra a liquidação do Banco Econômico.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Eu gostaria de ler mais dois requerimentos oficializados pelo nobre Senador Rodolpho Tourinho, e por tido oportunidade de ver as suas solicitações, dou as minhas perguntas por incluídas. Pretendo lê-las porque é muito oportuno.

Em 09.11.2004 encaminho ao Plenário do Senado Federal para as devidas providências. Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações:

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras, o Senado Federal solicita as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Mercantil:

1) Qual o ativo mais representativo do Banco Mercantil em liquidação? Como ele é composto discriminadamente?

2) Considerando que os controladores do Banco Mercantil em liquidação não foram ouvidos quanto à troca de títulos **Par Bonds** por NTN's, considerando que são papéis absolutamente desiguais, é correto afirmar que se não tivesse ocorrido a troca de papéis o superávit seria muito maior, ou seja, o ativo do banco seria maior?3)

3) O liquidante do banco tem o poder de transformar a liquidação extra-judicial em uma liquidação ordinária?

4) Em relação ao passivo do Banco Mercantil em liquidação existem dívidas trabalhistas? Existem dívidas tributárias? Como o Banco Central foi pago antes de serem pagas as dívidas trabalhistas e tributárias?

O segundo ofício também foi encaminhado ao Plenário. Aliás, o terceiro, entre todos, foi muito bem fundamentado pelo nobre Senador Rodolpho Tourinho.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Sr. Presidente do Banco Central, Exmº Sr. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações:

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação e Instituições Financeiras do Senado Federal solicito as seguintes informações em relação ao Banco Econômico:

1) Por que não foi realizada a licitação, nem mesmo o anúncio público para alienação do Banco Econômico em liquidação à chamada época da parte boa.

2) Quais os critérios foram utilizados para a escolha do Banco Excel, a quem foi adjudicada a parte boa do Banco Econômico?

3) Os demais credores, acionistas e o Ministério Público tiveram conhecimento do motivo da não-realização de licitação para alienação da parte boa do Banco Econômico em liquidação, bem assim quanto aos critérios que foram utilizados para a escolha do Banco Excel?

Os dois requerimentos estão em votação.

As Srªs e os Srs. que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os requerimentos serão encaminhados ao Plenário.

Quero sugerir aos nobres Senadores – até porque a próxima segunda-feira é um feriado e todos chegaremos na terça – que nossa próxima reunião seja realizada no dia 23.11. Sugiro que não façamos a reunião na próxima terça-feira, logo após um feriado em que todos nós iremos para os nossos Estados, para as nossas bases. Se possível for, gostaria que passássemos a reunião para o dia 23, às 14h. Creio que seríamos mais objetivos e que haveria um maior aproveitamento, até por parte da mídia nacional, que tem reclamado do horário.

Se ninguém tiver mais nada a acrescentar, está encerrada a presente reunião.

Agradeço a presença do liquidante do Banco Central na noite de hoje, do Dr. Ângelo Calmon e dos nobres Senadores. Foi muito proveitoso. Com a graça de Deus esta Comissão trará um benefício muito grande ao Governo, ao País.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 44 minutos.)

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 85

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.06/2004/CAELIF Brasília, 16 de novembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Magalhães Pinto
Banco Nacional

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 23 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
BOE Nº 36 de 18-2004
Fls. 86

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.07/2004/CAELIF

Brasília, 16 de novembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Reginaldo Brandt Silva
Liquidante do Banco Nacional

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 23 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
RAE nº 36 de 19 2004
Fls. 87

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.08/2004/CAELIF Brasília, 24 de novembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE
Ex-Liquidante do Banco Nacional

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 30 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
88

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

5ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 30 DE NOVEMBRO, DE 2004, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO EX-PRESIDENTE, DO LIQUIDANTE E DO EX-LIQUIDANTE DO BANCO NACIONAL, SENHORES **MARCOS MAGALHÃES PINTO, REGINALDO BRANDT SILVA E ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE**, RESPECTIVAMENTE, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE A LIQUIDAÇÃO DO BANCO NACIONAL, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 02/04-CAELIF, DE AUTORIA DO SENADOR EDISON LOBÃO.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 10/12/2004
Fls. 99

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: Senador **AELTON FREITAS**
VICE-PRESIDENTE: Senador **FERNADO BEZERRA**
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
AELTON FREITAS (PL)	MG-4621/4790	1- IDELI SALVATTI (PT)	SC-2171/3161
FERNANDO BEZERRA (PTB)	RN-2461/2464	2-DELCIDIO AMARAL (PT)	MS-2452/2455
TITULARES		**SUPLENTES**	
PMDB			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	1- NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
VALDIR RAUPP	RO-2252/2253	2- MAGUITO VILELA	GO-1132/1332
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
EDISON LOBÃO	MA-2311/2317	1- CÉSAR BORGES	BA-2212/2217
RODOLPHO TOURINHO	BA-3173/1464	2- EFRAIM MORAIS	PB-2425/2427
TITULARES		**SUPLENTES**	
PSDB			
SÉRGIO GUERRA	PE-2381/2387	1-ÁLVARO DIAS	PR- 4059/4060

ATUALIZADA EM: 25/08/2004

ORIGEM: REQUERIMENTO Nº 36 – CAE/2004
INSTALAÇÃO: 25/08/2004
PRAZO: 15/12/2004
REUNIÕES:
SALA Nº 19 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

SECRETÁRIO: LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 - FAX: 311-4344
E-MAIL: SSCOMCAE@SENADO.GOV.BR

GABINETE DO PRESIDENTE: 4621/4790

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
RELATOR: SENADOR
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

5ª REUNIÃO - 30/11/2004

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
TITULARES	**SUPLENTES**
PFL	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
TITULARES	**SUPLENTES**
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

Comissão de Assuntos Econômicas
RQUE nº 36 de 2004
Fls. 90

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 30 DE NOVEMBRO, DE 2004, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia trinta de novembro do ano de dois mil e quatro, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Fernando Bezerra, Delcídio Amaral, César Borges, Valdir Raupp e Edison Lobão e, ainda, do Senador Mário Calixto. Deixam de comparecer os Senadores Romero Jucá, Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião tem como objetivo a realização de uma Audiência Pública com a participação do Ex-Presidente, do Liquidante e do Ex-Liquidante do Banco Nacional, Senhores Marcos Magalhães Pinto, Reginaldo Brandt Silva e Abdiel Andriolo de Andrade, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão. A Presidência concede a palavra ao Senhor Marcos Magalhães Pinto para que faça uma breve exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Fernando Bezerra, Edison Lobão, Delcídio Amaral, Aelton Freitas, Valdir Raupp e Mário Calixto. Em seguida, os Senhores Reginaldo Brandt e Abdiel Andriolo de Andrade são convidados para sentarem-se à Mesa. O Presidente, Senador Aelton Freitas, concede a palavra ao Senhor Reginaldo Brandt, a fim de dar início à suas exposição, e, em seguida, ao Senhor Abdiel Andriolo de Andrade. Usam da palavra para interpelar os convidados os Senadores Edison Lobão, Aelton Freitas e Delcído Amaral. No decorrer da reunião, o Senhor Presidente sugere seja realizada uma visita ao Banco Central do Brasil pelos membros da Subcomissão, a fim de ouvir os Diretores daquela Instituição responsáveis pela área da Liquidação das Instituições Financeiras, sugestão também enfatizada pelo Senador Delcídio Amaral. O Senador Edison Lobão sugere que para tal visita ao Banco Central sejam ouvidos primeiramente todos os membros da Subcomissão. Colocada em votação, a Subcomissão aprova a visita ao Banco Central do Brasil com a sugestão do Senador Edison Lobão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 91

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª reunião Extraordinária da Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, a realizar-se hoje, 30 de novembro de 2004, às 14 horas, na sala de reunião nº 19, da Ala Alexandre Costa.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Ata está aprovada e será publicada no **Diário do Senado Federal.**

Pauta:

Audiência pública com a participação do ex-Presidente, do liquidante e do ex-liquidante do Banco Nacional, Sr. Marcos Magalhães Pinto, Sr. Reginaldo Brandt Silva e Sr. Abdiel Andriolo de Andrade, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, de autoria do Senador Edison Lobão.

Os convidados já se encontram na Secretaria da Comissão e solicito ao Secretário que conduza o ex-Presidente do Banco Nacional Dr. Marcos catão de Magalhães Pinto para expor e se apresentar.

Primeiramente, peço permissão aos Srs. Senadores para inverter a pauta para que o Dr. Marcos seja o primeiro a apresentar, porque nas outras reuniões tem acontecido o inverso, o liquidante fala primeiro.

Estando todos de acordo e dando prosseguimento aos trabalhos, convido o Dr. Marcos para que se sente a nossa direita e seja bem-vindo.

De acordo com o art. 94, § 2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão uma breve exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelas Srªs e Srs. Senadores inscritos.

A folha de inscrição já se encontra aberta.

A palavra às Senadoras e Senadores será concedida na ordem de inscrição, com preferência para o autor do requerimento, Senador Edison Lobão.

O interpelante dispõe de três minutos, assegurado igual prazo para resposta do interpelado.

Concedo a palavra ao primeiro convidado Dr. Marcos Magalhães Pinto, ex-Presidente do Banco Nacional.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Sr. Presidente, Aelton Freitas, Senador Edison Lobão, Senador Delcídio Amaral, minhas Senhoras e meus Senhores, inicialmente parabenizo V. Exªs pela coragem de instalar esta Subcomissão. V. Exªs prestam com ela um serviço imenso ao Banco Central do Brasil, ao Tesouro Nacional, ao Governo Federal e ao País. Há muito o Brasil precisava de um diagnóstico como que se realiza nesta Subcomissão.

Tenho certeza de que o trabalho a ser realizado produzirá informações e recomendações que irão conferir mais transparência à condução futura da liquidação de instituições financeiras.

O Dr. Armando Monteiro Filho e o Dr. Ângelo Calmon de Sá já compareceram a esta Casa para prestar seus esclarecimentos e expor seus pontos de vista, assim como fizeram os liquidantes do Mercantil e do Econômico. Os depoimentos foram esclarecedores e deixaram evidente a necessidade de colocar um ponto final no processo de liquidação daquelas instituições. É o que pretendo mostrar também hoje em relação ao Banco Nacional. Serei muito sucinto.

Atualmente, estou mais preocupado com o presente do que com o passado e é esse um dos méritos que identifico no trabalho de V. Exªs. Olhar para trás, sim, mas olhar

principalmente para frente, sempre com o objetivo de extrair lições e definir parâmetros em processos de liquidação extrajudicial.

Falei em olhar para frente, mas sou obrigado, de todo modo, a voltar ao ano de 1995, quando foi decretado o regime de administração especial temporária no Banco Nacional. Muito já foi dito a esse respeito. Naquele momento, o Nacional sofreu com a crise de liquidez, que acometeu todo o sistema financeiro. O fim da inflação reduziu drasticamente a receita das instituições bancárias com reflexos negativos e discriminados.

A receita inflacionária representava 4,2% do PIB nacional e um terço da receita total do sistema bancário em 1993. Dois anos depois, tudo isso caiu praticamente a zero. Da noite para o dia, o sistema financeiro perdeu um terço de sua arrecadação. Não foi só. A inadimplência iniciou uma escalada vertiginosa. Ela triplicou entre 1994 e 1997.

Todos esses fatos aconteceram sem um recomendável período de transição, sem um planejamento que contemplasse a crise anunciada de liquidez, sem uma adaptação das normas do Banco Central à nova realidade do sistema financeiro.

O que houve foram casos isolados, exceções à regra. Um exemplo foi a permissão para que a Caixa Econômica Federal e o Banco do Nordeste deixassem de lançar a prejuízo empréstimos vencidos. Isso ocorreu em 1994, um ano antes da intervenção do Nacional.

Um outro exemplo bem mais conhecido foi o aporte de R$8 bilhões do Tesouro para cobrir perdas do Banco do Brasil com empréstimos não honrados em 1996, um ano depois da intervenção no Nacional.

O resultado de todo esse processo de deterioração foi 265 instituições submetidas a regimes especiais de administração, intervenção ou liquidação desde de julho de 1995. Quase um terço ainda permanece na mesma condição. Cerca de cem instituições financeiras se envolveram em processos de fusão ou aquisição. Duas dezenas de Bancos Estaduais precisaram de socorro. O ex-Presidente do Banco Central Gustavo Franco, em depoimento à CPI do Proer, revelou que os desembolsos associados à reestruturação de bancos públicos alcançaram R$170 bilhões – repito: R$170 bilhões.

Como se percebe, o sistema financeiro brasileiro era um até meados da década de 90. Num piscar de olhos, ele foi virtualmente dilacerado.

É sempre importante lembrar: todos os bancos brasileiros sofreram perdas significativas e precisaram se reestruturar. É claro que alguns conseguiram; outros, não. Alguns foram poupados, outros foram sacrificados.

Gostaria apenas de lembrar que o Banco Nacional sempre entendeu que o sentido da existência de uma instituição financeira era o crédito. Por isso a carteira era maior que a de outros grandes bancos. Naqueles anos, o volume de empréstimo constituiu parâmetros de avaliação do tamanho das instituições financeiras.

O Nacional era então um dos maiores bancos do País. É natural que o Banco Nacional tenha sido atingido particularmente por um cenário tão desfavorável, em especial com crescimento abrupto da inadimplência.

O desfecho para as dificuldades enfrentadas pelo Nacional é conhecido. O Nacional foi entregue ao Unibanco, acompanhado de um cheque de R$3 bilhões; seus ativos foram subavaliados em cerca de R$1,4 bilhão, no processo de incorporação pelo Unibanco, de acordo com a análise conservadora da Fundação Getúlio Vargas.

Os fundos de investimento do Nacional foram contabilizados a zero, metade da Nacional de Seguros foi vendida pelo Unibanco pouco tempo depois por valor significativamente maior que o avaliado no processo de incorporação. O Unibanco foi, desde então, investido da atribuição de prestar serviços exclusivos à massa do Banco Nacional. Não foi dada à outra instituição a oportunidade de prestar serviços pelos quais o Unibanco recebeu mais de R$500 milhões, em nove anos. O Unibanco teve o direito de escolher, a seu bel-prazer, os créditos que manteria em carteira. Ninguém perguntou por que o Unibanco ficou livre de quaisquer riscos fiscais ou trabalhistas, ao contrário do que habitualmente ocorre em processos similares de incorporação. Não foi questionado, à época, por que o Banco Central deixou de oferecer ativos do Banco Nacional a outros interessados, como teria sido recomendável, de acordo com o relatório final da CPI do Proer.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 92

Ninguém respondeu nada disso à época e não é minha intenção refazer aqui essas perguntas. As questões que desejo levantar agora para a reflexão de V. Exªs são outras. Muitas são as que V. Exªs já se fazem ou acabarão por se fazer no decurso desses trabalhos. A primeira e mais importante é por que insistir em manter processos de liquidação que não mais se justificam e causam prejuízos elevados aos cofres públicos?

V. Exªs chamaram a atenção para um fato da maior gravidade. A partir de 2005, o Tesouro Nacional será obrigado a creditar R$1,2 bilhão, em juros, à massa do Banco Nacional. O Tesouro já desembolsa, hoje, perto de R$800 milhões em pagamentos de juros à massa do Econômico. Há mais de 80 instituições sob o regime de liquidação no Brasil. É evidente que liquidações extra-judiciais são, hoje, uma das causas de sangramento do Tesouro Nacional. O prejuízo deve ser computado na casa dos bilhões, o que torna a missão de V. Exªs ainda mais emergencial. Tudo isso sem considerar o que é preciso desembolsar, hoje, para arcar com pagamento de funcionários do Banco Central que administram massas em liquidação.

Vimos que, apenas no caso do Econômico, o desembolso chega a R$18 milhões ao ano. Se lembrarmos que a intervenção no Econômico aconteceu há quase dez anos, temos aí outra conta de muitos dígitos. O raciocínio não pode ser diferente no caso do Nacional e das demais instituições sob regime de liquidação.

A conclusão a que se chega é que a manutenção desses regimes excepcionais só se justifica se não houver nenhuma hipótese de encerramento dos processos. No caso do Nacional, houve dezenas de manifestações com a firme disposição em negociar uma solução que atendesse ao interesse público. Isso aconteceu também com o Econômico e o Mercantil, como afirmaram seus controladores em depoimentos a essa Subcomissão.

Uma coisa é certa: está na hora de se colocar um ponto final no pesadelo de uma década. Um pesadelo que começou para o Nacional no dia em que foi decretado o Raet. Naquele mesmo dia, o Banco Central celebrou contrato que transferiu ao Unibanco todos os ativos relevantes do Banco Nacional. A liquidação se tornava, então, uma imposição dos fatos, uma ocorrência óbvia. Como agir diferentemente se não havia mais clientelas, agências, créditos, funcionários e cartões de crédito? A lógica e o bom-senso foram golpeados por mais um ano.

Por um ano, o Banco Central manteve o Nacional em Raet. Obrigou a instituição a contrair empréstimos com taxas 40% acima do CDI para se manter em funcionamento. Chamo a atenção de V. Exªs para esse fato. O Banco Central manteve em funcionamento uma instituição sem clientes, sem créditos, sem funcionários.

A dívida cresceu em progressão geométrica. O prejuízo causado pelo Banco Central ao Nacional acabou por superar R$1.800 bilhão em tempos de paridade cambial. Um relatório preparado pela KPMG, para o liquidante, comprova os danos causados.

Quando esse ano de atentado chegou ao fim, o Banco Central quitou a dívida do Nacional com o Proer, utilizando recursos da reserva bancária do Sistema Financeiro Nacional. A dívida era de R$5.900 bilhões quando foi decretado o Raet, por conta do empréstimo do Proer. Um ano depois, chegou a R$13 bilhões. Não há matemática que explique esses números.

A prorrogação do Raet no Nacional foi um dos atos mais arbitrários que já se cometeu contra uma instituição financeira no Brasil. Por que o Banco Central agiu de modo tão temerário? O Banco Central age, novamente, de forma injustificada ao manter o processo de liquidação do Banco Nacional de Investimentos.

O patrimônio líquido da instituição faz dela uma das vinte maiores do País, de acordo com os dados do próprio Banco Central. Que justificativa há para manter liquidação uma instituição francamente superavitária? Qual a razão para causar prejuízos tão gritantes a credores e acionistas minoritários?

É novamente o passado que vem à tona. Como não somos homens sem passado, ele chega até nós a despeito de nós mesmos e de nossa própria vontade, especialmente quando esse passado é uma cicatriz infringida sem anestesia, a sangue frio.

O que há de bom no tempo é que ele também cura as cicatrizes e nos faz olhar novamente para a frente. E, ao olhar para a frente, outra pergunta importante a fazer é: quanto valem os títulos em carteira de cada instituição em regime de liquidação?

Eu faço a pergunta porque o mesmo título recebe diferentes cotações em cada balanço e dessas cotações depende a apuração do patrimônio das instituições. Sem essa apuração é evidente que não há como colocar um ponto final na liquidação.

No caso do Nacional, os FCVS predominam. A maioria dos bancos em liquidação os têm em carteira. São títulos que o próprio Banco Central mantém em sua carteira, assim como a Caixa Econômica Federal. No balanço do Nacional estão cotados à 35% do valor de face. No do próprio Banco Central, à 52%. No da Caixa Econômica, à 90%. O Banco Central ofereceu os FCVS a 100% do valor de face, em garantia pelos empréstimos do Proer.

Como bem disse o Senador Edison Lobão em discurso pronunciado meses atrás, o Banco Central se equivocou no passado ou se equivoca no presente. Não pode haver outra conclusão. Se os FCVS fossem contabilizados a 100% do valor de face no balanço do Nacional, o Banco estaria hoje superavitário em mais de R$6 bilhões. Repito: esses mesmos FCVS foram oferecidos a 100% do valor de face, como garantia do Proer.

A falta de senso não termina aí. Ainda que contabilizados os FCVS a 35% do valor de face, o Banco Central estaria obrigado a creditar integralmente à massa os juros sobre aqueles títulos. Esses juros deveriam incidir necessariamente sobre o valor de face, nunca sobre o valor injusto que o Banco Central atribui aos FCVS.

A lógica, mais uma vez, não tem sido respeitada. O Banco Central insiste em creditar à massa juros incidentes apenas sobre os 35%. É uma ilegalidade contábil.

A questão é: quanto valem os FCVS? Vale o que consta no balanço do Nacional, da Caixa Econômica Federal ou do próprio Banco Central? Vale o que serviu como garantia ao Proer?

A resposta à indagação é a distância entre um déficit de R$4 milhões e um superávit de mais de R$6 bilhões no balanço do Nacional.

Quero dizer que os controladores de bancos não estão em busca de recuperar o que foi perdido. Neste caso, a reparação maior é perseguir o intangível.

Trata-se da honra de cada um, da paz de nossas famílias, do direito de ir e vir e do amor-próprio. Queremos nos ver livres de um pesadelo. Só isso, e não é pouco para nenhum de nós.

Por quase dez anos, aguardei que o Banco Central se manifestasse; por quase dez anos, esperei por uma solução. Só ingressamos com ações de reparação contra o Banco Central, quando percebemos que nada seria feito e que muitos erros foram cometidos. Tudo o que desejávamos era encontrar uma solução que evitasse disputas judiciais.

Infelizmente, isso não foi possível. Faltou diálogo. Faltou transparência. Faltou coragem. Faltou vontade.

No meu caso, lido, ao mesmo tempo, com assunto de natureza profissional e familiar. Meu pai fundou o Banco Nacional há 60 anos. Dediquei 42 anos de minha vida ao banco. Ao longo de sua existência, o Nacional cumpriu fielmente o dever de uma instituição financeira: oferecer crédito para as mais diversas atividades.

Um banco só faz sentido quando financia o crescimento. Este financiamento se dá com a participação em empreendimentos de vulto, com apoio à cultura, ao esporte, com a missão mais prosaica, e igualmente nobre, de viabilizar o sonho da casa própria de um cliente.

Na área cultural, muitos filmes, peças de teatro e exposições foram patrocinados pelo Banco. Ele era uma referência. Na área esportiva, até hoje, o capacete de Ayrton Senna é comercializado em dezenas de países, com a logomarca do Nacional estampada.

Enfim, o Banco cumpriu o seu papel e escreveu uma página importante da História brasileira.

Falei em meu pai. Quero dizer que me orgulho imensamente por comparecer hoje ao Senado Federal. Alguns dos melhores momentos da vida pública de meu pai foram vividos nesta Casa. Sou testemunha do quanto o honrou comandar esta instituição em um período tão importante da vida brasileira. É uma emoção enorme estar na Casa que meu pai presidiu para testemunhar o esforço de V. Exªs em prestar um grande serviço ao País.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2000
Fls. 95

Acredito, sinceramente, que o trabalho desta Subcomissão é a saída para o labirinto que o Banco Central entrou. Infelizmente, fomos levados, todos, para dentro desse labirinto. Só V. Exªs serão capazes de conduzir a todos para a saída.

Meu pai dizia que a política é como nuvem: numa hora, está de um jeito; em outra hora, tudo mudou. Estou convencido de que, há anos, estamos lidando com assuntos de natureza estritamente política.

Por isso, acredito que esta Subcomissão terá o poder de soprar para longe as nuvens que hoje pairam sobre um tema tão delicado. Tecnicamente, as liquidações não se sustentam; falta mudar a paisagem e a compreensão política sobre a matéria.

Ao concluir essas palavras, aproveito para renovar minha fé na Justiça. Não me refiro apenas às Cortes e aos foros de Justiça. Refiro-me também à justiça dos homens, ao seu senso de julgamento, ao seu discernimento para avaliar o que é certo e o que é errado, o que é bom e o que é mau; o que é perseguição e o que é isenção.

Um dia, milhões de brasileiros agradecerão a V. Exªs pelo serviço que prestam agora à Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – A Comissão agradece à presença de V. Sª, Dr. Marcos Magalhães. Esta reunião de hoje está coincidindo com a reunião da Comissão de Orçamento, e muitos terão de ausentar-se. Peço, porém, mais um tempinho aos nobres Senadores, até para, depois de um pequeno diálogo que tive com o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, dizer o quanto me sinto bem, assim como acredito esteja a maioria dos presentes.

Esta Comissão, Dr. Marcos e senhores telespectadores das **TV Senado**, é constituída pelo Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, Vice-Presidente da Comissão; pelo Senador Romero Jucá, um dos Relatores do Orçamento no Senado; pelo ex-Governador de Rondônia, Senador Valdir Raupp, aqui presente; pelo ex-Governador do Maranhão, Senador Edison Lobão, também presente; pelo ex-Ministro Rodolpho Tourinho; pelo Senador Sérgio Guerra, que muito entende de economia e orçamento; pela Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti; pelo futuro Líder do Governo e creio futuro Governador de Mato Grosso do Sul também, nosso ídolo, Senador Delcídio Amaral; pelo Senador Ney Suassuna; pelo ex-Governador e Senador Maguito Vilela; pelo ex-Governador, Senador César Borges; pelo ex-Deputado, Senador Efraim Morais; pelo ex-Governador, Senador Alvaro Dias, tendo como mais jovem integrante o Senador Aelton Freitas, que preside esta reunião com muita honra junto a essas nobres e ilustres personalidades que citei.

Faço um breve relato para mostrar ao País o quanto esta Subcomissão está sendo, como ouvimos agora do ex-Presidente do Banco Nacional, e será importante para ajudar o Banco Central a tomar um rumo, ter a coragem e encontrar o melhor meio para uma decisão e ajudar muito o Tesouro Nacional e este País.

Srªs e Srs. Senadores, nas audiências que esta Subcomissão vem executando, temos verificado alguns fatos, conforme notas taquigráficas das reuniões.

Primeiro, na reunião da CAE onde propusemos ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, a criação desta Subcomissão, S. Exª aceitou de muito bom grado e disse que seria muito bom para ajudar o Banco Central.

Conforme a primeira audiência do dia 19/10/2004, entre o Banco Mercantil de Pernambuco e o liquidante da instituição, foi apresentada a gravação de um seminário interno do Banco Central, no qual o mesmo determina aos liquidantes por ele nomeados junto às instituições e intervenções e/ou liquidações que tenham a postura sempre favorável aos interesses do próprio Banco Central. Mesmo em detrimento do interesse da massa de seus credores, cumpre-lhes atender ao interesse do próprio Banco Central. Isso ficou claro quando assistimos aqui, por duas vezes, uma fita de uma reunião interna do Bacen.

Segundo, após a declaração do liquidante do Banco Mercantil de Pernambuco, na qual o Banco Central modificou a contabilidade, excluindo da mesma a variação cambial, que os títulos em poder da massa possuíam as NTN A3, sendo que, caso a contabilidade se mantivesse com a variação cambial, a liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco já se teria encerrado em 2000.

Terceiro, ficou claro o conflito de interesses em que o Banco Central se encontra, pois este é o juiz da massa; o Banco Central é quem nomeia o liquidante. E o Banco Central ainda é credor da massa? Como pode uma instituição tão conceituada como o Banco Central do Brasil, na condição de juiz da massa, delegar em causa própria?

Quarto, pode-se observar também que a Lei nº 6.024, que regula as liquidações do sistema financeiro e que dá autonomia ao Banco Central, tem limite para a cobrança de juros. No entanto, é de seu interesse e ele se faz valer do art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 6.661, da Lei de Falências, para cobrar juros, só passíveis de aplicação pelo Judiciário, o que não se aplica ao sistema financeiro regulado pelo próprio Banco Central.

Em resumo, entendemos que estão tentando fazer uma montagem na legislação. Na segunda audiência entre o Banco Econômico e o liquidante da instituição, verificou-se a troca dos Par Bonds por NTN A3, o que levou a massa a ser severamente lesada, sem sequer ter sido feita uma consulta aos controladores por parte do Banco Central, a qual gerou uma ação contra o Banco Central. Caso se comprove a má gestão do mesmo, a perda da ação resultará numa indenização de milhões e milhões de reais aos cofres públicos. Quem vai pagar pelo erro? Todos nós. É o povo brasileiro. É esse o motivo de esta Subcomissão estar tão empenhada e com tanto desejo de chegar a um denominador comum. Não queremos deixar virar o ano para custar o que vocês ouviram aqui do ex-Presidente do Banco Nacional.

Segundo: ficou claro que um leilão dos títulos NTN A3 e a correção da contabilidade na forma de contabilizar toda carteira de títulos podem encerrar imediatamente a liquidação também do Banco Econômico.

Terceiro: hoje, o custo da massa do Banco Econômico, somente para administrá-la, gasta-se a quantia de 1,5 milhão de reais por mês. Quem está pagando essa conta?

Quarto: encontra-se em nossas mãos um relatório que foi encaminhado ao Banco Central do Brasil pelo primeiro liquidante do Banco Econômico, que teve o zelo de, estudando uma solução, contratar empresas altamente especializadas para chegar a um propósito: encerrar a intervenção naquele banco, o que foi concretizado com sucesso. O relatório, após ter sido encaminhado ao Banco Central, foi deixado de lado e, em conseqüência – ou por coincidência –, o liquidante do Banco Econômico foi afastado – liquidante que tinha alcançado uma saída legal para a situação em que se encontrava aquela instituição financeira –, o que passou a gerar um custo ao Tesouro Nacional, até a presente data, de mais de 1,5 bilhão de dólares só de juros nesse tempo.

Após ouvir o relato, hoje, do ex-Presidente do Banco Nacional, fico orgulhoso por poder estar aqui, construindo juntamente com os nobres Senadores esta Subcomissão. Temos certeza de que vamos ajudar muito o Banco Central, o Tesouro nacional e o nosso País.

Em tempo, dirijo-me ao Senador Edison Lobão, que é o autor do requerimento: o nosso Vice-Presidente, Senador Fernando Bezerra, pediu a permissão de V. Exª para inverter a pauta, porque ele tem que ir para a Comissão de Orçamento. Creio que não haverá objeções, uma vez que V. Exª também tem uma audiência no Ministério da Fazenda agora. V. Exªs podem acertar entre si, V. Exªs sabem da importância desta Subcomissão, sabem que o horário é difícil, que há muitos trabalhos acumulados, muitas reuniões ao mesmo tempo. Tenho certeza de que terá reconhecimento eterno o serviço que esta Subcomissão está prestando a este país.

SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Agradeço ao Senador Lobão a gentileza de ceder a vez da palavra. Fiz essa solicitação muito mais com o sentido de me desculpar com o Dr. Marcos Magalhães e com os demais depoentes do Banco Central pela minha ausência. Apesar do registro do Presidente, eu não estou aqui nesta Subcomissão na condição de Líder do Governo. Estou aqui como Senador que tem interesse em acompanhar todo este processo – processo que envolve, inclusive, a liquidação de dois bancos do meu Estado.

Incomoda todos os Senadores saber que 84 bancos estão em liquidação hoje – alguns deles quase há dez anos, sem nenhuma decisão por parte do Banco Central. O assunto nos interessa. Queremos saber que ônus a sociedade tem, saber o caminho que nós vamos encontrar.

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE nº 36 de 2004
Fls. 94

Tenho acompanhado alguns depoimentos, mas não todos, pois essa atividade de Líder me impede de fazê-lo – está aqui o Senador Lobão, que é bem mais antigo do que eu para confirmar: são marcadas muitas reuniões ao mesmo tempo. Quero dizer que há uma preocupação entre todos nós com relação aos dados que nos chegam. São números e dados que nos impressionam e que, certamente, no momento adequado, nós vamos levar ao Governo Federal para buscar uma solução. Creio ser esse o sentido desta Subcomissão composta por Senadores de alta responsabilidade.

Era este o pequeno comentário que tinha a fazer. Desculpo-me pela minha ausência e pela ausência dos nobres Colegas também, porque se reúne a Comissão de Orçamento e eu tenho o dever e a obrigação de lá estar presente – temos um prazo exíguo para a aprovação do Orçamento.

Desejo a todos aqui que continuem com o bom trabalho. Esta Subcomissão tem uma enorme responsabilidade – talvez isso ainda não tenha sido percebido inteiramente pelo próprio Senado; com certeza, ainda não o foi pelo Governo. Aliás, essas intervenções não dizem respeito a este Governo, dizem respeito a fatos anteriores, mas que poderão ter uma conseqüência muito séria, uma conseqüência, eu diria, talvez até grave em relação à dimensão dos números a que aqui estamos assistindo.

Quero dizer ao senhor que ouvi com atenção o seu depoimento. Vamos todos aqui em determinado momento fazer uma fusão desses depoimentos, que são também do Banco Central. Estamos ouvindo com atenção os interventores, os ex-interventores para que possamos fazer um juízo o melhor possível na defesa dos interesses do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a palavra o nobre Senador e autor do requerimento, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente Aelton Freitas, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Marcos Magalhães Pinto, está não é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos que busca, dentro dos limites de sua responsabilidade, avaliar e averiguar de algum modo acertos e desvios da política econômica do Governo, dos agentes da administração econômica e financeira.

Não sou daqueles que entendem ser o Banco Central uma má instituição e nem estou atribuindo a V. Sª qualquer manifestação nesse sentido. Tenho palavras de elogio ao Banco Central.

O Proer, por exemplo, foi uma criatividade, uma engenhosidade da economia brasileira notável, que está sendo até copiado pelo mundo afora, o que não quer dizer que as intervenções feitas pelo Banco Central aplicando nelas o Proer tenham sido bem-feitas.

Das mais de duzentas instituições que V. Sª menciona que foram liquidadas ou sobre elas incidiu a intervenção do Banco Central, seguramente algumas, o Banco Central procedeu de maneira acertadíssima – estou convencido disso –, mas em outras os pecados lastimavelmente ocorreram.

V. Sª faz um depoimento marcado por números, por fatos e por emoção. Compreendo a emoção de V. Sª. Tivesse eu no seu lugar seguramente teria a emoção dobrada, porque precisa ser frio, gelado, indiferente para suportar uma carga tão grande de sofrimentos como esta que o senhor e a sua família e outros proprietários de banco, acionistas também passaram. Reconheço que são problemas difíceis de assimilar. E, quanto aos números e aos fatos, V. Sª começa dizendo que do Banco Nacional foram retiradas as funções essenciais da sua existência e, todavia, o Banco Central manteve o seu banco aberto por um ano. Fazendo o quê? Se retirou deles os cartões de crédito, os empréstimos, isso, aquilo e tudo o mais, sem que o banco pudesse funcionar a partir daí em nada, para que ele estava ainda aberto, seguramente com uma folha de pessoal onerosa e com encargos de toda a natureza? Se era o propósito final do Banco Central fazer a intervenção, por que não a fez de uma vez só? Mas V. Sª fala em ativos do Banco Nacional subavaliados em torno de R$1 bilhão. Como V. Sª chegou a este número tão grande e tão fantástico em matéria de subavaliação dos ativos do Banco Nacional? É a pergunta que faço inicialmente.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Recomendamos um estudo da Fundação Getúlio Vargas, que é um órgão da mais alta credibilidade. Contudo, no estudo

que a Fundação fez, que foi recomendado por nós, ela deixou claro que havia a diferença de R$1 bilhão em números altamente conservadores. Por meio desse estudo, chegamos a esse número.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O senhor fala da Fundação Getúlio Vagas, que é uma fundação do Governo?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Sim, e merece total credibilidade.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Marcos, acompanhei esse processo de intervenção nos bancos. Ao seu banco e aos controladores houve muitas críticas e acusações fortes. Afinal de contas, o que aconteceu no Banco Nacional?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Senador, houve o seguinte: o Banco Nacional passou por uma circunstância – aliás, todo o sistema bancário – de forte inadimplência, o que nos gerou problemas de caixa. Quer dizer, realmente tivemos problemas de caixa. Naquela oportunidade, já havia acontecido a intervenção no Banco Econômico e isso agravou a nossa situação. Com essa inadimplência, que no nosso caso foi muito forte, não houve outra alternativa se não chegar a essa posição de se fazer um Raet no Nacional.

Foi bom V. Exª aventar esse ponto, porque se falou tanto, divulgou-se tanta coisa a nosso respeito, que queria fazer um registro. Falava-se em contas fantasmas e em nomes fictícios. Não houve nada disso. Segundo o próprio relatório do Banco Central, não existia conta fantasma nem empréstimo fictício, nada disso. O mais sério: não houve desvio; não se registrou nenhum desvio, porque não houve. Então, fomos vítimas de uma circunstância que atingiu todo o sistema; alguns de maneira mais séria, mas outros foram menos agravados por essa circunstância. Foi isso, Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, fez-se uma intervenção no Banco Nacional por muitas razões, mas diria que a razão que mais pesou, pelo menos a que mais aparecia nas manchetes dos jornais eram exatamente as de contas fantasmas a que se refere o Dr. Marco Magalhães Pinto. Agora o senhor nos dá notícia de que o próprio Banco Central atestou que não existiam essas contas. Para coisas como essas o Banco Central tem de ter clareza e explicar de maneira convincente. Do mesmo modo que foi convincente ao fazer a intervenção, terá de ser convincente no momento de suspendê-la.

Tenho muita preocupação com o patrimônio do senhor, da sua família e de todos os outros controladores de bancos que os perderam, mas tenho uma preocupação fundamental com o povo brasileiro, que é quem paga ou pagará essa conta. O meu desejo, Dr. Marcos, é que o senhor não perca, mas que sobretudo o povo não perca.

Pelo depoimento que o senhor nos traz, a partir de janeiro do próximo ano, o Tesouro Nacional desembolsará R$1,2 bilhão em benefício do Banco Nacional. Todos os anos, no mínimo isso. Mas quem pagará essa conta, Senador Delcídio Amaral, é o povo, é o Tesouro Nacional. É bem verdade que esse dinheiro não entrará imediatamente no bolso dos controladores, mas irá para o Banco Central para abater uma dívida que, na pior das hipóteses, será de R$4 bilhões, segundo afirma o Dr. Marcos Magalhães Pinto. Ora, se é uma dívida de R$4 bilhões, em três anos estará sanada, liquidada, se existir. Daí para a frente, o Tesouro Nacional continuará desembolsando no mínimo R$1,2 bilhão. Quem pagará? Todos nós.

O controlador do Banco disse que tem um crédito de R$6 bilhões. Senador Aelton Freitas, nosso dever é apurar isso, sem nenhum caráter de investigação policialesca, de Comissão Parlamentar de Inquérito. Devemos fazer o que já estamos fazendo: buscar dados e até ajudar o Banco Central a resolver esse problema grave da vida financeira e econômica do País. Se, ainda hoje, há 90 instituições sob intervenção, quanto estão custando essas instituições, somadas, e quanto custarão ao final desse processo todo? Essa é uma responsabilidade que nós, políticos, temos e dela não podemos demitir-nos.

Repito: até estou apiedado da situação daqueles que perderam seu patrimônio, mas tenho preocupação maior com o povo, que está pagando essa conta elevada. E não estou responsabilizando o Dr. Meirelles, que assumiu ontem a Presidência do Banco Central. Mas, seguramente, se essas informações que o Dr. Marcos Magalhães Pinto nos traz, as que o Dr. Calmon nos trouxe e as anteriores são corretas, o Banco Central –

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 95

tenha a santa paciência – precisa passar por uma auditoria, talvez do Tribunal de Contas, do Ministério Público, do próprio Senado, não sei de quem, ou, então, tem que se dar conta, com sua nova administração, de que, no passado, cometeu já não diria erros propositais, mas equívocos e que precisa sanar, resolver esse problema.

O Banco Central, em qualquer país evoluído do mundo, é uma instituição fundamental, transcendental para as finanças e para a economia de cada país; se peca, a economia fica em compasso de dificuldades, a ponto de dar um passo pelo abismo. Espero que o Banco Central não tenha pecado, mas, se pecou, redima-se dele.

A última pergunta, Dr. Marcos: dentro do seu raciocínio, em quanto tempo acha que o Banco Central deveria levantar essa intervenção?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Senador, na minha opinião, ele poderia fazer isso imediatamente; é questão de fazer um encontro de contas, conforme explicitei na minha fala inicial. Quer dizer, basta disposição, vontade e coragem de resolver o assunto. Isso é coisa para se resolver imediatamente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, preciso retirar-me por 15 minutos, não mais do que isso. Ainda voltarei. Espero que os companheiros permaneçam e façam perguntas mais esclarecedoras. Em seguida, estarei de volta. Peço licença a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Completando as palavras do Nobre Senador Edison Lobão, que tem larga experiência – acompanhei S. Exª com boa vontade –, quero que V. Sª me compreenda, Dr. Marcos, que o conheci agora, pessoalmente, não tenho nada contra banqueiro, mas, como Senador de Minas Gerais, tenho certeza de que esta Subcomissão tem o mesmo pensamento que o meu.

Conclamo V. Exªs para atuarmos, a partir de hoje, junto ao Banco Central, mas não deixarmos que o povo brasileiro pague essa dívida. Não sei se V. Sª tem, ou não, direito a esses R$1,2 bilhão, que, ao virar o ano, vai-lhe caber. Peço isso encarecidamente a V. Exªs. Esta Subcomissão não tem interesse em fazer o trabalho de uma CPI, mas temos que evitar que o povo brasileiro pague mais essa conta, como ouvimos do Banco Mercantil, do Banco Econômico e, agora, do Nacional.

Ora, se era possível ter liquidado um em 2000 e pode acontecer outro; se hoje se pode concluir, também, o Banco Nacional, por que não fecharmos isso de vez, fazer isso acontecer esta semana?

Repito, nobre Senador Delcídio Amaral: também sou do Bloco de apoio e quero o melhor para este Governo. Não estamos aqui para perseguir A ou B, e sim para ajudar o Governo, que não tem culpa, assim como o atual Presidente do Banco Central. Precisamos acharmos um denominador comum e fazer jus ao nosso mandato nesta Casa.

Como Presidente desta Subcomissão, Senador Edison Lobão, coloco-me à disposição. Conto com a experiência de V. Exªs, que já passaram por postos tão importantes quanto o que ocupam nesta Casa, representando seus Estados e o povo brasileiro, para acharmos uma decisão e, quem sabe, ajudarmos o Banco Central a colocar um ponto final ainda em 2004, evitando a virada do ano e juros absurdos, como ouvimos do Econômico e, agora, do Nacional.

Não admito que o Governo ou o povo brasileiro paguem uma conta desse tamanho. Tenho certeza de que, com a aquiescência de V. Exªs, vamos chegar a um denominador ainda neste mês de dezembro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Só desejava acrescentar um dado: estamos falando em R$1,2 bilhão que, a partir de janeiro, ou seja, daqui a um mês, na virada do ano, a partir de um mês, o Banco Nacional receberá, e será creditado no Banco Central em sua conta. Mas o Banco Econômico já está recebendo R$1 bilhão. Então, a partir de janeiro, serão R$2,2 bilhões desembolsados só com esses dois bancos: o Banco Econômico e o Banco Nacional. Já não estou falando nas demais instituições financeiras, como a de Pernambuco, cujo liquidante é que veio para dizer que, por ele, já tinha sido levantada a intervenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Nós é que agradecemos a presença de V. Exª. Tenho certeza de que em breve estará aqui, porque sua presença é fundamental para a continuidade dos nossos trabalhos.

Queria passar a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral e pedir a V. Exªs que nos ajudem, além deste momento em que a nossa reunião se encontra, no decorrer do dia-a-dia, com as suas assessorias, fazermos o que for possível, e, se possível, até após essa reunião, chegarmos até o Banco Central.

Vamos chegar a um denominador. É impossível! Existe Ministério que não tem como dotação orçamentária para um ano o que só o Banco Nacional está sujeito a receber. Enquanto festejarmos o Ano Novo, está sendo debitado nos cofres ou no bolso de cada um uma cifra desse tamanho: R$1,2 bilhão para apenas uma instituição financeira.

Com a palavra o nobre Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Queria cumprimentá-lo, Sr. Presidente, e cumprimentar o Dr. Marcos Magalhães Pinto pela exposição objetiva.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar – conforme conversava aqui com o Senador Fernando Bezerra – a importância de a Subcomissão agendar uma audiência com o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, exatamente para que consigamos, por intermédio do Senado e desta Subcomissão, buscar um caminho para a solução dessas liquidações.

Pelo menos nas audiências de que participei – que passaram pelo Presidente do Banco Central, pelo Banco Mercantil de Pernambuco, pelo Banco Econômico e agora pelo Banco Nacional – o que se pode verificar são casos absolutamente recorrentes. Quer dizer, a realidade de cada instituição evidentemente tem suas especificidades, mas o resultado é muito parecido.

Como disse o Senador Lobão, o Proer, à época, foi um programa que chegou em um momento certo da economia ou um programa que funcionou efetivamente no que se refere aos objetivos inicialmente estabelecidos para a sua implantação. Inclusive, temos casos de outros países que enfrentaram situações assemelhadas ao que a economia brasileira enfrentou naqueles anos, e muitos deles não conseguiram buscar alternativas ou soluções que trouxessem tranqüilidade aos mercados. São vários exemplos, inclusive até de países que vieram buscar a experiência do Brasil, especialmente nesse sentido.

Entretanto, penso que está na hora de encontrarmos uma solução definitiva para essas instituições financeiras, até porque o bom-senso indica que o Senado está chegando em um momento certo, não só no debate, na avaliação dessas questões, por meio dessas audiências, mas agora na busca de propostas que venham a equacionar definitivamente pelo menos algumas das liquidações mais importantes que o Brasil implementou.

Portanto, conversei com o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso, e devemos agora, nos próximos dias, solicitar uma audiência de toda a Subcomissão, para que, juntamente com o Poder Executivo, encontremos soluções ou propostas para virar uma página na história do sistema financeiro nacional, não só porque situações indefinidas ou sem decisões são muito ruins, no nosso dia-a-dia, no Governo, nas empresas, mas também porque, como disse o Dr. Marcos Magalhães Pinto, o que isso traz para as famílias? É muito duro isso, é muito difícil. Eu até entendo o que a sua família enfrentou, passou. Trata-se de uma família que tem um verdadeiro ícone não só da área empresarial, financeira, mas também da política do nosso País. Magalhães Pinto foi uma pessoa que pautou muitas lideranças políticas em todo o Brasil e que teve um papel fundamental nos principais momentos políticos que este País enfrentou.

Eu vou fazer as perguntas todas de uma só vez, até para dar mais objetividade ás mesmas, Dr. Marcos.

Todas as exposições feitas aqui têm lógica, têm bom-senso. Isso foi demonstrado não só com os depoimentos dos donos de bancos como também com o dos liquidantes.

A que V. Sª atribui o não encerramento dessas liquidações? O Senador Lobão e o Presidente Aelton acabaram de relatar tudo aquilo que a população brasileira tem sofrido com essas liquidações. No final das contas, isso provoca impacto em todos nós,

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2007
fls. 36

no dia-a-dia de cada cidadão brasileiro. Por que essas coisas não chegaram ainda ao fim, uma vez que há quase que uma unanimidade nos depoimentos que as várias instituições financeiras e também os próprios liquidantes aqui fizeram?

Essa é a primeira pergunta.

Eu prestei bastante atenção no depoimento que acabou de fazer. Segunda pergunta: existe um histórico com relação aos FCVS? Qual é o critério que levou o Banco Central a arbitrar 35% do valor de face para os FCVS do Banco Nacional?

V. Sª relata - o Senador Lobão falou rapidamente aqui sobre isso – que a avaliação da Getúlio Vargas foi no valor de R$1 bilhão. Quais são os ativos que o efetivamente o Banco Nacional detém? Como esse número foi encontrado, como disse muito bem, afirmou isso textualmente, um número conservador de R$1bilhão? Quais são os ativos que o Banco Nacional detém?

Outro ponto importante se refere ao seguinte: hoje existe uma prestação de serviços por parte de uma instituição financeira, uma prestação de serviços especificamente para a gestão da massa falida do Nacional. Esse tipo de procedimento é natural? Assim como foram arbitrados os 35%, como foi o processo de escolha dessa instituição financeira? É uma coisa natural uma instituição financeira privada eventualmente prestar esse tipo de serviço?

São essas as perguntas.

Quero me colocar à disposição para que possamos buscar, através da Subcomissão, das instituições financeiras e do Banco Central, soluções para equacionar esse problema que já se arrasta, de acordo com os depoimentos ouvidos, há alguns anos. Acho que hoje, mais do que nunca, um papel importante do Parlamento, especialmente do Senado, é ajudar a encontrar soluções para essas questões.

Muito obrigado, Dr. Marcos Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Dr. Marcos Magalhães Pinto.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Quero agradecer a V. Exª, Senador Delcídio Amaral, pelas suas palavras, inclusive pelas referências que fez ao meu pai. Ele realmente esteve aqui nesta Casa, presidiu-a e, conforme falei na minha fala inicial, que muito me honrou. Sempre estive muito com ele aqui. De maneira que sempre o acompanhei na vida pública, não só aqui como na Câmara, mas o Senado foi uma passagem feliz na vida pública dele, principalmente na Presidência da Casa. Agradeço suas palavras.

Inicialmente, o Sr. falou sobre como poderia terminar. Creio que, como disse anteriormente, depende da vontade do Banco Central. Apreciei muito a idéia do Presidente de ir ao Banco Central, desta Subcomissão procurar o Presidente Henrique Meirelles para ver como é possível acabar com isso e o que se pode fazer. Parece que o caminho é esse, porque, da nossa parte, já vimos que não encontramos eco no Banco Central, por mais que se tente. Já se vão quase dez anos. Não vejo como os bancos que estão sob intervenção podem conseguir nada nisso. Talvez, quem sabe, politicamente, através dessa...

O SR. DELVCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Agora, Dr. Marcos, se as exposições são tão lógicas, quer dizer, são tão nítidas, são tão lúcidas, pelo menos com relação àquilo que é aqui relatado, não só pelas instituições, mas pelos liquidantes, a que o senhor atribui o porquê de não se fazer, se para o País seria muito melhor encerrar todas essas questões?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Senador, quem pode responder a essa pergunta é o Presidente Henrique Meirelles. Também estou na mesma situação de V. Exª. Indago por que não terminam isso. Não dá para entender. Depois, V. Exª, Senador, falou na questão dos 35%. Esse foi o valor pelo qual o Banco Central adquiriu esses títulos de outros bancos. O Banco Central adquiriu esses títulos com o Banco Nacional já sob o regime do Raet. Quer dizer, ele tinha que oferecer garantias para o empréstimo do Proer. Quem escolheu os títulos foi o Banco Central, que comprou por esse valor e para garantir 100% da dívida. Logo, o valor seria de 100% do valor de face dos FCVS. Então, os 35% foram talvez por isso. Agora, se eles respondem por 100% da dívida e o Banco Central comprou à nossa revelia, não tivemos nenhuma participação nisso, achando que aquilo

era para garantir 100% do empréstimo do Proer, não dá para entender. Essa matemática não fecha.

V. Exª referiu-se à Fundação Getúlio Vargas, como é que se chegou a esse número, que ativos o Banco tem. O que a Fundação fez foi um estudo sobre o que valia o Banco à época em que ele foi entregue ao Unibanco, pelo pouco que o Unibanco pagou, levando tudo, todos os ativos do Banco Nacional por um valor, segundo o estudo conservador da Fundação, um bilhão a menos do que isso, sem risco nenhum... Nunca vi isso! Se passa um banco para o outro, o banco corre o risco de créditos que não são performados, causas trabalhistas, problemas de ordem tributária... No caso, o Unibanco não arcou com nada disso, recebeu tudo de mão beijada. Então, esse estudo da Fundação leva a isso, ao que se pagou e o que valia, o que o banco valia, realmente, à época.

Então, são os ativos que existiam na época. Foi isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Senador Aelton Freitas, Dr. Marcos Magalhães Pinto, ex-Presidente do Banco Nacional, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer três perguntas curtas que poderão ter respostas rápidas. Já ouvi falar de algumas cifras que se devem referir a uma das indagações.

Quanto de juros será pago sobre a carteira de SCVS do Banco Nacional, hoje com valores de aproximadamente R$18 bilhões? A partir de quando serão devidos?

Quais são os valores efetivados pelos liquidantes até hoje em contratações de serviços de auditorias, jurídicos e assessorias, com a anuência do Banco Central, com o pagamento saindo da massa do Banco Nacional, valores esses atualizados pela Taxa Selic?

Qual a instituição que detinha quase toda a fatia dessas contratações?

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Dr. Marcos Magalhães.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Poderia repetir a primeira pergunta? Quanto de juros? Seriam R$1,2 bilhão a partir do ano que vem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Um bilhão e duzentos?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Sim, R$1,2 bilhão, a partir de 2005.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Por ano?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Por ano.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Se passarem dois anos, serão R$2,4 bilhões?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Isso.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Corrigidos ou não? Serão R$1,2 bilhão por ano?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – O valor de juros é fixo. Com relação a essas contratações, não sou a pessoa mais indicada para responder. Talvez o liquidante ou o representante do Banco Central poderiam dizer o que houve. Não tenho ciência disso tudo, não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Qual a instituição que detinha quase toda essa fatia das contratações?

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – As contratações feitas pelo Banco Central?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pelo liquidante do Banco Nacional.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Houve uma prestação de serviço que o Unibanco fazia ao Banco Nacional, por meio da qual ele tem recebido uma boa quantia. Recebeu, em nove anos, R$500 milhões.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Segundo consta aqui, foram R$520 milhões.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Exatamente, R$520 milhões.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Consta também que o Unibanco foi o que deteve a maior fatia dessas contratações. Está explicado o lucro excessivo dos

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 97

bancos todos os anos, batendo recordes e mais recordes. Hoje a situação só está ruim para o banco que foi liquidado; mas, para os bancos que estão em funcionamento, a situação está muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concluímos, assim, o quanto é importante esta Subcomissão neste momento e o quanto pode ser importante ao Tesouro Nacional e ao povo brasileiro, com a economia que pode trazer se chegarmos a um denominador ainda neste mês de dezembro, evitando, só para o Banco Nacional, esse pagamento de R$1,2 bilhão. Com o Econômico, são 84 instituições em liquidação.

Se acaso não chegarmos a um denominador neste mês de dezembro, começaremos a designar Relatores para cada liquidação. Com a virada do ano, o Tesouro Nacional terá só perante o Banco nacional um prejuízo de R$1,2 bilhão, enquanto nossos trabalhadores estarão às vezes tendo magro Natal e Ano Novo. Com a virada do ano, haverá fogos na nossa cabeça se não fizermos esta Comissão valer como estamos pretendendo.

Agradeço muito a oportunidade de estar com os senhores. Tenho certeza de que esta Subcomissão vai ajudar muito o Banco Central a chegar a um denominador e a resolver de uma vez por todas esse assunto.

Concedo a palavra ao Senador.

O SR. MÁRIO CALIXTO (PMDB – RO) – Sr. Presidente Senador Aelton Freitas, Dr. Marcos Magalhães Pinto, contarei uma história. Há dois Senadores por Rondônia, mas sou mineiro. Nesta Casa, há sete Senadores mineiros. Cada Estado tem direito a três, e estamos aqui em sete.

Tenho uma história relativamente sentimental com o Banco Nacional. Presidente, meu pai foi funcionário do seu avô, há muitos anos, em Santo Antônio do Monte, Minas Gerais. Venho acompanhando a história dessas liquidações do banco, até porque o meu interesse específico diz respeito ao Banco do Estado de Rondônia.

O Banco do Estado de Rondônia é um banco jovem, pois tem aproximadamente vinte anos de vida. Quando o Banco Central interveio, ainda no Governo do nosso Senador Valdir Raupp, existia um rombo de R$33 milhões – guardo esse valor na memória. O Banco Central fez a intervenção, pois havia esse rombo de R$33 milhões naquele jovem banco. Quando o Banco Central deixou aquelas instituições cerca de um ano depois para fazer a liquidação, havia uma dívida de R$526 milhões.

O nosso pobre e sofrido Estado de Rondônia já pagou quase R$400 milhões na dívida consolidada do banco e, hoje, ainda tem uma dívida a resgatar de R$1,2 bilhão.

Efetivamente, é preciso dar uma solução para essas liquidações de bancos, esclarecendo à Nação a respeito de como esses números são tão avantajados e crescem em proporções muito rápidas, o que nos impede de ver o final da história.

Quero solidarizar-me com V. Sª e com sua família, principalmente com seu pai, que fez uma história neste País na atividade bancária. Torço para que a subcomissão realmente encontre uma finalização profícua para esse assunto, a fim de dar um ponto final ao sofrimento de tantos ex-donos de banco, além de impedir o País de gastar fortunas com as assessorias que realizam essas intervenções.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Senador, agradeço as suas palavras. Solidarizo-me também com V. Exª e espero que se encontre uma solução mais rápida para o Banco de Rondônia. Não se podem eternizar dessa maneira essas liquidações.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – A Comissão agradece muito a presença e a participação do nobre Senador Mário Calixto, do PMDB de Rondônia. Como acabei de ficar sabendo, é mais um mineiro nesta Casa.

Senador Mário Calixto, se possível, continue conosco, porque vamos ouvir agora os liquidantes. Até pouco tempo, estava atuando um liquidante, que, de uns meses para cá, foi substituído por outro. Sendo assim, convidamos os dois para ouvir a participação de ambos. Contamos com a presença e com a participação de V. Exª.

Agradeço, em nome da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras, a presença e a participação ao Sr. Marcos Magalhães e aproveito a oportunidade para dizer que o pai de V. Sª, além de ter sido o Presidente desta Casa, foi Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Ali está a foto do Senador Magalhães Pinto, que

muito honra esta Comissão e também nós Senadores que estamos exercendo este mandato.

Muito obrigado pela sua presença. Sinta-se à vontade.

O SR. MARCOS MAGALHÃES PINTO – Sr. Presidente, sou eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Solicito ao Secretário que conduza à sala de reuniões os dois liquidantes do Banco Central que se encontram presentes: os Drs. Reginaldo Brandt Silva e Abdiel Andriolo de Andrade.

Srs. Dr. Abdiel e Dr. Reginaldo Brant, sejam bem-vindos.

Como estavam na Secretaria, V. Sªs ouviram o transcorrer da Subcomissão, como ela funciona. Em nome da Presidência, pedimos desculpas pela ausência de alguns Senadores. Há muitas reuniões acontecendo neste momento, inclusive uma sessão de Plenário e a reunião da Comissão de Orçamento, mas tudo aqui está sendo registrado por notas taquigráficas e será reproduzido e divulgado, para todo o povo brasileiro, pela **TV Senado**.

Peço a V. Sªs, uma vez com a palavra, conduzam as suas exposição como considerarem melhor, porque sei que um foi o liquidante há até pouco tempo e, o outro, assumiu há pouco. Então, se quiserem fazer suas exposições de maneira intercalada ou de outro modo, fiquem à vontade.

O primeiro orador disporá de 10 minutos para a sua exposição. Depois, disporemos de três minutos para indagações e para réplica.

O SR. REGINALDO BRANDT SILVA – Muito obrigado.

Exmº Sr. Senador Aelton Freitas, Exmºs Srs. Senadores presentes, e uma saudação especial também àqueles que, embora façam parte da Subcomissão, por motivos alheios, de outras atividades na Casa, não estão presentes, mas a quem gostaria de deixar também a minha saudação.

É com satisfação que comparecemos a esta Subcomissão, que, tenho certeza, traz em seu bojo objetivos claros de aperfeiçoamento ao processo de liquidação das instituições financeiras e, como sabemos, tem como marco regulatório principal a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974. Portanto, com mais de 30 anos.

É sabido que, de lá para cá, o mundo dos negócios sofreu significativa evolução e as relações sociais estão cada vez mais influenciadas pelos ditames da Constituição Federal de 1988, cabendo, dessa forma, discussão e aperfeiçoamento da temática.

A modernidade da gestão corporativa, a transparência, a minimização de prejuízos a depositantes e poupadores e a eventual punição daqueles que porventura causarem qualquer dano à economia popular, por culpa ou por dolo, são temas que com certeza devem ser rediscutidos dentro de um novo contexto, dentro de um novo processo que trate do referido assunto. E esta Casa, como sabemos, é o palco maior da eleição e do nascedouro das diversas legislações pertinentes aos temas da vida brasileira.

O Banco Nacional, como se sabe, desde dezembro de 1995 está submetido à liquidação extrajudicial, e a massa vem sendo administrada por liquidantes nomeados pelo Banco Central, os quais agem no cumprimento dos deveres que a lei lhes impõem, e, como nas instituições em funcionamento normal, nos diversos normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pelas diversas leis.

No conjunto das responsabilidades atribuídas ao liquidante, o processo requer a adoção de diversas medidas, as quais, preservadas as particularidades da empresa, vêm, ao longo do tempo, sendo implementadas com observância das orientações legais e técnicas regulamentares das diversas fontes institucionais.

No bojo dos deveres, no zelo de levar a bom termo esse processo, ressalta-se, obviamente, o interesse público de que se reveste essa massa, pelas repercussões naturais no âmbito fiscal dos correntistas, poupadores, investidores, acionistas majoritários e fornecedores que mantinham relações de negócios com o Banco Nacional naquela fase de normalidade, além dos funcionários que mantinham vínculos empregatícios com a instituição e suas empresas ligadas, de modo a formar um emaranhado de interesses que, de diversas formas, ainda recaem sobre essa massa.

Nada obstante, decorridos quase nove anos desde o início do processo de liquidação, tendo o País sofrido uma série de ajustes na economia, no processo político e social, os números que traduzem a posição patrimonial de ativos e passivos da massa

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 98

ainda são expressivos e comprovam, dado à sua grandeza e complexidade, que há muitos interesses envolvidos, como é o caso dos créditos do Banco Central, dos tributos e, particularmente, das causas trabalhista.

Nesse quadro, assumimos a função de Liquidante, em 26 de março daquele ano, por ato do Exmº Sr. Presidente do Banco Central, com claro objetivo de procurar dinamizar o difícil processo de liquidação.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição de V. Exªs para colaborar com esta Subcomissão naquilo que for da nossa competência e da nossa disponibilidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – A Subcomissão é que agradece a V. Sª.

Passo a palavra ao Dr. Abdiel Andriolo de Andrade. Logo após, passaremos às indagações, que serão alternadas entre o expositor e os membros da Subcomissão.

O SR. ADBIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Vou procurar ser o mais prático, embora assine embaixo do que o Dr. Reginaldo disse.

Fui nomeado em 15 de junho de 2000, passados cinco anos da decretação do Raet. O meu objetivo claro como liquidante era tentar resgatar todos os ativos, fazer caixa, para pagar os passivos. Nesse quadro, tentamos alcançar esse objetivo, mas nos deparamos com uma série de problemas naturais da própria liquidação e de um banco do porte do Nacional.

O Banco Nacional possuía 335 agências, 366 postos, um quadro de 13 mil funcionários, um cadastro de 955 mil clientes, dentre esses, 902 mil eram pessoas físicas e 52 mil, pessoas jurídicas. Todos eles foram administrativamente transferidos, incorporados pelo Unibanco. Na contratação dos serviços do Unibanco, em 18 de novembro de 1995, ficou acordado que os problemas trabalhistas com os funcionários do Nacional e demitidos até 18 de novembro de 1995, à data do Raet, seriam de exclusiva responsabilidade do Nacional. Seria feito um rateio das despesas entre o Nacional e o Unibanco em relação aos funcionários que estivessem trabalhando para o Unibanco e que fossem posteriormente demitidos. O rateio seria proporcional e dependeria do que estivesse sendo reclamado.

Deparamo-nos também com um problema não muito sério, envolvendo documentação, dados contábeis, conciliações bancárias...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – PI) – Dr. Abdiel, permita-me interrompê-lo só para um esclarecimento.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Desculpe. Pois não.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – PI) – V. Sª está nos dizendo que os funcionários do Banco Nacional foram demitidos e que as despesas decorrentes foram pagas pelo próprio Banco Nacional. As despesas salariais dos funcionários que foram para o Unibanco foram divididas entre o Unibanco e o Nacional?

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Não. Não. As características contratuais, as condições contratuais de trabalho de todos eles foram mantidas. É que com o passar do tempo muitos reclamaram hora extra, diferença de salário. Se alguma omissão nesse sentido tivesse ocorrido na gestão do próprio Nacional, por força do contrato, a despesa decorrente seria debitada ao Nacional.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – PI) – Sim, quanto ao período em que ele trabalhou no Nacional?

O SR. ADBIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Isso, exatamente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – PI) – E não no novo período de atividade?

O SR. ADBIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – E o novo período seria por conta do Unibanco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com todas as despesas e com todas as vantagens.

O SR. ADBIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – É. No início do Raet, logo em seguida, nós tínhamos 13 mil ações trabalhistas. Hoje, nós temos – eu acredito que hoje porque há oito meses eu saí do Nacional – quatro mil e poucas ações trabalhistas ainda com ele. Bastante demoradas, não é?

Nós tínhamos também uma dívida fiscal e tributária que representa 1.700 ações; só na Secretaria da Receita Federal, 192 ações. Muitas dessas ações, reclamadas pelo

Fisco, decorrem da não-aceitação de um direito legítimo do Nacional em fazer compensações de tributos que ele pagou indevidamente e, no seu direito, ele está brigando até hoje para buscar isso. Então hoje nós temos 192 ações; e, só de demanda da Fazenda Municipal, temos 1.500 ações de reclamação da Fazenda Municipal, muitas das quais da Fazenda Municipal de São Paulo e isso toma um tempo muito grande.

Alguns problemas contábeis que existiam, e com documentação, fizeram com que demorasse muito a arrumação da contabilidade, até que nós pudéssemos, dois anos depois do Raet, ou dois anos depois da decretação da liquidação, publicar o quadro geral de credores; isso entre outros fatores. Tínhamos também uma base de crédito de cobrança de 120 mil operações de cobrança, sendo que apenas 10% dessas 123 mil ações estavam ajuizadas, a maioria contra pessoas físicas e muitas com os seus títulos de crédito já prescrito; e o trabalho de se buscar a documentação, o direito através de uma ação ordinária, de uma ação monitória é muito demorada; é demorado para adquirir o crédito e, depois, é demorado para se buscar a execução com aquele crédito. Temos casos até hoje – são 123 mil casos – e muitos créditos foram recuperados. Não tenho o número na memória, mas acredito que muitos foram por demanda do próprio devedor. Foi com o próprio devedor que nós conseguimos recuperar, por demanda própria do devedor, porque era difícil a cobrança em função dos dados inconsistentes.

Quando eu entrei, em junho de 2000, uma preocupação muito grande nossa foi organizar esses arquivos porque não conhecíamos, com total segurança, a base de dados. Isso, então, colaborou muito para adiantar a situação da liquidação.

Outro grande problema nosso que é o principal ativo é o FCVS adquirido pelo Banco Nacional, com recursos fornecidos pelo Proer; foi realmente comprado a 35% do valor de face. Mas, na verdade, uma dívida de FCVS contraída há muitos anos, quando da existência do BNH. Com a extinção do BNH, houve, por assim dizer, uma certa confusão de quem passaria a administrar aquela obrigação do saldo devedor imobiliário não coberto pelo mutuário. E contratos de mutuários demorados, com muitos anos, com 30 anos de duração; e só ao final do contrato é que se poderia apurar o quanto o Fundo de Compensação de Variação Salarial iria cobrir. Então, é uma dívida realmente potencial do governo, esteja ela na mão de quem estiver. Hoje está na mão do Banco Nacional, mas é uma dívida real, compromissada lá atrás, muitos anos atrás. E durante um certo período, com a extinção do BNH, existiu uma dúvida sobre quem realmente iria administrar essa massa, essa dívida.

Naquele tempo se pagava mensalmente. Havia um orçamento do BNH, um recurso próprio para ir se pagando aos bancos à medida que os contratos de financiamento fossem se caracterizando, ou seja, fosse nascendo o FCVS restante. Por um bom tempo se deixou de pagar e os bancos realmente não sabiam como cobrar, de quem cobrar, a quem entregar aquele montante de FCVS para administrar. Muito recentemente se criou o Conselho Curador do Fundo de Compensação e aí se começou a administrar por meio da Caixa Econômica Federal.

Houve alguns remelexos no meio. Eu estou sintetizando. Então os bancos começaram realmente numa massa de 250 mil operações de financiamentos de crédito imobiliário. O Nacional comprou o potencial de 190 mil contratos. Esse processo de habilitação desse direito de FCVS junto a Caixa Econômica é bastante complicado. É necessária a formação de um dossiê, são necessários documentos que comprovem a quitação. O detentor desses documentos deve apresentá-los à Caixa Econômica para habilitar-se. A Caixa irá examinar e verificar se aquilo é verdade. Primeiro: o contrato tem direito ao FCVS? Tem. A documentação é completa, correta? É um trabalho muito difícil. São 250 mil contratos.

Nesse ínterim, ocorreram duas ações civis públicas em Mato Grosso do Sul questionando o índice utilizado. Então toda aquela massa de contrato apresentada à Caixa Econômica para examinar teve de ser refeita para apresentá-la junto com aquela decisão, que foi derrubada mais tarde. Aí se voltou novamente e ficou longo tempo sem poder apresentar à Caixa Econômica esses contratos.

Em 2002, independentemente disso tudo, notificamos, via cartório, todos os bancos para que não entregassem o FCVS, porque eu, na qualidade de liquidante, o que me interessa é arranjar recursos para pagar os passivos.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 2004
99

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas)– Agradecemos a explanação dos nobres liquidantes.

Antes de colocar a palavra à disposição do Senador Edison Lobão, autor do requerimento, eu queria expor mais uma dúvida que paira porque até nossa primeira reunião, ou até o vídeo a que assistimos aqui pela primeira vez, a impressão que eu, alguns Senadores e a maioria da população brasileira tínhamos era a de que o liquidante era a pedra no sapato de todos, era quem não tinha vontade de resolver. Pelo que ouvimos na reunião interna do Banco Central percebemos que não é bem assim, pois o Banco Central é que conduz dessa forma. Hoje, ao acessar a **Internet**, exatamente na data de hoje, aumentou muito minha dúvida a respeito dessa questão do Banco Nacional – Unibanco.

Srs. liquidantes, os senhores sabiam que a parte boa do Nacional, de acordo com o laudo da Fundação Getúlio Vargas, foi vendida à época por aproximadamente R$1 bilhão abaixo do preço de mercado? Sem nenhum tipo de licitação, segundo nos consta, ou concorrência pública e que o então Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, que ocupa, conforme vi na **Internet** hoje, nada mais, nada menos que a Presidência do Conselho Administrativo do Unibanco, banco que assumiu o Nacional. Ou seja, na época comprou por um bilhão a menos e hoje é o Presidente do Conselho Administrativo do Unibanco, banco que quase que ganhou essa operação de presente, sem gastar dinheiro algum, pagando apenas com ações preferenciais, sem sequer ter direito a voto.

Ainda é muito intrigante, principalmente para mim, saber que quatro ex-Diretores do Banco Central também fazem parte da Diretoria do Unibanco hoje, 30 de novembro de 2004. São eles: Pedro Sampaio Malan, Presidente do Conselho Administrativo; Pedro Moreira Salles, Vice-Presidente do Conselho e ex-Diretor do Banco Central; Armínio Fraga, ex-Presidente do Banco Central e hoje Diretor do Unibanco; Pedro Bodin, ex-Diretor do Banco Central e hoje Conselheiro do Unibanco; Daniel Gleiser, Diretor-Executivo do Unibanco, também ex-funcionário do Banco Central, que cuida da área de riscos e pesquisa macro; e Demóstenes Pinto Neto, da Gestão de Patrimônio, é o Vice-Presidente. Ou seja, todos que estavam no Banco Central quando aconteceu a absorção do Banco Nacional hoje são Diretores ou Presidente de Conselho Administrativo do próprio Unibanco.

Posso assegurar-lhes que fiquei tentando entender, mas até agora não consegui. Os senhores conseguem explicar isso? Tenho certeza de que é difícil, mas, assim como eu, todo o Brasil tem curiosidade em saber.

O SR. ADBIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Eu, realmente, não tenho condições. Primeiro: não participei, não conheço o laudo feito e nem qual o critério utilizado pela CVM. Realmente não tenho condições de emitir nenhuma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Mas, no seu ponto de vista, no conhecimento que teve, o senhor chegou à conclusão de que foi comprado por um bilhão a menos, como afirmou aqui o ex-Presidente?

O SR. ADBIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Não, eu não tenho condições de afirmar nada. Não tenho.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Perfeito.

Dr. Reginaldo Brandt, tem alguma coisa a dizer?

O SR. REGINALDO BRANDT SILVA – O que tenho a dizer é que não participei efetivamente desse processo. Tenho experiência de outros processos, processos de privatização, através dos quais tive a felicidade de conviver com o nobre Senador Edison Lobão, no Maranhão, onde concluímos um projeto com bastante sucesso e pude participar efetivamente de avaliações e de percepções de avaliação e metodologia.

Não conheço o trabalho da Fundação Getúlio Vargas. Nada obstante, para emitir uma opinião técnica, temos que adentrar no processo, porque é um processo altamente complexo. Instituições financeiras, a cada 30 dias, podem ter uma variação de potencial, valor de ordem substancial. Digo isso porque tive experiência em que, 60 ou 90 dias após estudos já realizados em instituições financeiras, eles se alteraram de forma que o patrimônio tenha sofrido alteração, às vezes da ordem de até 10% ou 15%, em função de uma aferição maior das contas e dos ativos e passivos dessas organizações.

Apenas a título ilustrativo, só para que tenhamos uma noção daquilo que foi pago, por curiosidade, não tenho esse estudo, procurei verificar – não tenho procuração para defender o Banco Central ou o Unibanco e nem sei se isso aqui é adequado ou não –, mas os valores pagos, na ocasião, ao Unibanco, quer seja pelos ativos e passivos das agências adquiridas, mais o ágio que me consta, que foi verificado, pois verifiquei apenas em parte contratual, procurei fazer um levantamento e atualizar esses valores, já que se fala muito em valores atualizados hoje... Até porque, em relação à acentuação histórica, vai-se perdendo o referencial. Afinal de contas, são quase dez anos.

Portanto, hoje, quando se trata de custo, quando se trata de custo da massa, atualiza-se para se ter uma noção, porque um custo de dez anos atrás não é o mesmo custo de hoje, assim como qualquer ativo, qualquer recebimento de dez anos atrás não representa o mesmo valor recebido hoje.

A título de colaboração com esta Comissão e para futuros juízos – quem vai avaliar isso não sou eu, mas os demais fóruns controladores do Governo e do próprio Legislativo –, o valor de pagamento do ágio, pago em várias parcelas – pois, não foi pago à vista –, sendo que uma parcela foi paga em ações de uma *holding* que foi constituída. Assim, o valor do ágio pago, já atualizado em várias parcelas, chegou, na ocasião, ao se fazer a entrada efetiva dos recursos, porque, a partir do momento em que se fechou o negócio, começou a rodar, digamos, uma maquininha, que iria corrigir os recursos, que não foram pagos imediatamente. Dessa forma, dos R$ 300 milhões pagos, em parcelas, ao final, quando, efetivamente, entrou em caixa, em torno de R$ 614 milhões, que atualizados, hoje, estariam na ordem de R$ 1.228 bilhão.

Quanto aos valores pagos em ações – e depois a massa foi realizar essas ações, porque negócios não se compõem efetivamente só de recursos financeiros monetários, mas de créditos, de papéis e de documentos outros de diversas naturezas –, que foram entregues em pagamento, do Nacional para a massa, e a massa teve que realizar para constituir, porque a função dos liquidantes efetivamente é reaver os ativos para começar a honrar os passivos para se buscar, em algum momento, determinado equilíbrio – são da ordem R$ 1.129 bilhão, segundo os registros que me foram fornecidos. Hoje, esses valores, em termos atuais, representariam R$ 4.581 bilhões.

Apresento esses dois valores só para ilustrar porque são dois valores substanciais, sendo um da ordem de R$1.228 bilhão, em valores atualizados. Sempre digo que se têm que atualizar custos e valores para referenciais, então, tem-se que atualizar tudo. Hoje estaríamos, vamos dizer assim, com os recebimentos similares da ordem de pouco mais de R$ 5.5 bilhões. Se me perguntarem se isso é justo ou não, eu diria que não examinei o processo em profundidade. Isso apenas para um referencial. Agora, para outro referencial também, queria deixar claro, que, como participei do processo de privatização, um banco de porte razoável, o considero assim, há pouco tempo, que é o caso do Banespa, foi avaliado tecnicamente por duas empresas e conferido pelos Governos do Estado de São Paulo em torno de R$ 2 bilhões. Isso ocorreu há aproximadamente dois anos e, portanto, o valor também teria de ser corrigido, mas acredito que não passaria da casa dos 60% do valor dessa avaliação.

Só para se ter noção, e para não perder os comparativos no tempo, procurei levantar esses dados por curiosidade. Entretanto, registro que não participei das negociações e que não tenho efetivamente responsabilidades nessas negociações, porque a gestão era outra, mas tive a curiosidade apenas para que números fossem formados na minha cabeça quando as pessoas citassem esse tipo de coisa e até para trazer como colaboração. Esses números estão disponíveis na massa e, se a Comissão assim desejar, podemos fornecer cada pagamento que foi feito, parceladamente. Esse é um referencial que eu gostaria de fazer especificamente a esta Comissão. Não sei se o Abdiel gostaria de complementar.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Eu gostaria sim.

Os R$ 682 milhões foram pagos no contrato feito com o Unibanco. Foi a Nacional Companhia de Seguros, a Nacional Leasing Cardway Processamento, Autolatina Leasing, Cartão Nacional, Banco Nacional Luxemburgo, Interbanco Paraguai, Agência de Nassau, Agência de Nova Iorque, Agência de Miami. Esse valor de R$ 682 milhões tomou por base, para efeito da apuração do valor, o balanço de 30 de outubro de 1995. Em 18 de

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 100

novembro de 1995, foi feito um saneamento nesses balanços, e o Banco Nacional teve que devolver ao Unibanco uma parcela porque, na verdade, o patrimônio dessas empresas dava algo em torno de R$ 602 milhões ou algo assim. Mas também o Unibanco pagou ao Nacional R$300 milhões a título de ágio da carteira de crédito da Seguro, R$100 milhões; das empresas de cartão de crédito, R$70 milhões; e da clientela do banco, R$130 milhões. Esses R$300 milhões foram pagos em cinco anos ao Banco Nacional, com carência de dois anos e juros de 8% ao ano mais TR. Então, chega-se aos números que o Dr. Brandt calculou.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Srªs e Srs. Senadores, fiquei muito indignado ou com a competência desses ex-Diretores do Banco Central ou com a generosidade do Unibanco, caso não se chegue a um denominador comum com o Banco Central neste mês, sugiro à nossa Comissão que convide os ex-Diretores do Banco Central – boa parte deles diretores do Conselho Administrativo do Unibanco hoje – para analisarmos tamanha coincidência e generosidade do banco, que acolheu exatamente os responsáveis pela liquidação e pela incorporação do Unibanco, tendo hoje, como Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Pedro Malan – que era o Presidente do Banco Central à época; como Vice-Presidente, Pedro Moreira Salles; como Diretor, Dr. Armínio Fraga, juntamente com Gabriel Jorge Ferreira, Israel Vaiboim e Joaquim Francisco de Castro Neto, sendo ex-Presidente do Banco Central também o Dr. Armínio Fraga; como Conselheiro, o Dr. Pedro Bodin – também ex-Diretor do Banco Central; como Diretor Executivo de Risco e Pesquisa Macro, o também ex-Diretor do Banco Central Daniel Gleizer; e de Gestão e Patrimônio, como Vice-Presidente Demóstenes Pinho Neto. Isso nos deixa indignado e preocupado. É tamanha a coincidência ou a generosidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, autor do requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Aelton Freitas, não possuía as informações que V. Exª possui. Mas confesso que, como sou um homem de boa-fé, acredito na boa-fé das pessoas.

Conheço o Ministro Pedro Malan e o Dr. Armínio Fraga e tenho deles a melhor impressão. São pessoas corretas e que agiram, seguramente, em tudo o que fizeram, pensando em servir ao País.

Hoje, a legislação estabelece uma quarentena. Se eles estão no Unibanco, seguramente, para lá foram em razão de convites que receberam e porque a lei não os impedia. São homens competentes. Qualquer banco privado teria muita alegria em ter pessoas dessa natureza em seus quadros.

O Dr. Reginaldo também nos dá uma notícia real quanto ao Banco do Estado do Maranhão. S. Sª esteve lá e prestou um serviço relevante àquela instituição. Devo falar um pouco sobre aquele banco, que não tem muito a ver com o caso presente, embora possa servir como simbolismo.

Durante o período em que fui Governador do Estado do Maranhão, o Banco do Estado do Maranhão era considerado, entre os menores bancos, um dos melhores e com melhor situação dos bancos do Brasil. Isso era declarado em jornais como a **Gazeta Mercantil**, pelo próprio Banco Central, etc. Não havia nenhum problema no Banco do Estado do Maranhão ao tempo em que fui Governador e, repito, estava entre os melhores bancos estatais brasileiros. Depois, saí do Governo. Ainda há pouco, o Dr. Marcos disse que, no período de 1994 a 1997, as inadimplências triplicaram. Ou seja, houve uma elevação de 100% ao ano na rede bancária nacional. No turbilhão de dificuldades por que passaram todos os Bancos, o Banco do Estado do Maranhão também passou por dificuldades, portanto, já fora do meu Governo. E o que aconteceu? Apesar de ter uma intervenção competente, como foi a do Dr. Reginaldo Brandt Silva, a sua presença no banco foi benfazeja, o que aconteceu foi que o banco teve que ser saneado com mais de R$300 milhões de empréstimos solicitados pelo Governo do Estado e, posteriormente, vendido por R$70milhões ou R$80 milhões. Um horror!

Ora, se um banco estadual, um banco estatal, tão bom que era e tão bem administrado no período seguinte, a que me refiro, passou por esses percalços de ter que ser saneado com mais de R$300 milhões para ser vendido por R$70 milhões ou R$80 milhões, imaginem o que não terá ocorrido em toda a rede financeira do País, em todo o sistema financeiro do País?!

Pergunto ao Dr. Reginaldo Brandt Silva se, como liquidante, acha que o Banco Nacional é credor ou devedor neste momento.

O SR. REGINALDO BRANDT SILVA – Bom, Senador, vamos primeiro entrar na questão justamente do suporte principal da liquidação do Banco Nacional sob o ponto de vista de ativos, que são exatamente os Fundos de Compensação das Variações Salariais (FCVS), que foram adquiridos, aliás, no regime de administração especial temporária, para dar suporte ao empréstimo do Proer, porque a lei exige um determinado nível de garantia. Esses FCVS foram adquiridos por 35% do valor de face e vêm sendo contabilizados assim, mês a mês, apenas recebendo a sua valorização, a sua correção adequada. E por que isso? Porque a Lei nº 6.404 estabelece que, quando se adquirem títulos com rendas variáveis, essas apropriações devem ser feitas paulatinamente e o registro contábil deve ser feito entre o valor de custo corrigido ou o valor de mercado.

Como o FCVS – mesmo o CVS – nas quantidades detidas pelo Banco Nacional e por outras instituições não tem demanda suficiente, é praticamente impossível, hoje, saber-se com certeza o valor de mercado. Mais uma razão de se optar por aquilo que diz a Lei nº 6.404, que se registre pelo custo corrigido. E isso no Banco Nacional tem sido feito, inclusive por recomendação de suporte jurídico e tributário de uma organização que já prestava serviços ao Banco Nacional antes do processo de RAET ou mesmo de liquidação extrajudicial, um escritório tido no Rio de Janeiro como de alto nível técnico, que recomenda esse tipo de contabilização, porque ele está sendo feito com base nesse dispositivo legal, que é da Lei nº 6.404. E por que isso? Para evitar que se criem falsas expectativas com relação a preço de mercado.

Na realidade esses títulos estão contabilizados dessa forma. Há que se falar: por que não se contabiliza pelos valores de face? Pergunto: por que não me apresentam um comprador que pague o valor de face e eu levo imediatamente a proposta ao Banco Central. Mesmo porque eu não posso vender nenhum ativo sem autorização do Banco Central. Assim a lei prevê. Não é porque eu não queira ou porque o Banco Central queira interferir em minha administração. Não é isso. É porque a lei assim prevê. E por ela prever dessa natureza é que temos que fazer essa proposição. Agora, no momento em que aparecer um grupo ou qualquer pessoa ou qualquer instituição que queira adquirir esses títulos por valor de face, eu imediatamente levo a proposta ao Banco Central da venda desses títulos.

Ocorre que esses títulos, os FCVS, que, em disposição legal, deverão ser honrados pelo Governo, que foi o próprio Governo que criou essa disposição legal, de honrar os FCVS com as novas ações para a CVS são títulos que vencerão normalmente a partir de 2020, 2024, 2027, por aí assim. Então, somente uma disposição legal, imagino eu – e aí a dificuldade do órgão A, B ou C em recebê-lo pelo valor de face – que, se algum título foi recebido pelo valor de face é porque havia uma disposição legal para tal. Mas, se alguma disposição legal entendeu estabelecer que os títulos que vencerão em 2024 ou 2027 podem ser recebidos por valor de face, não tenho dúvida de que o detentor do poder de receber esses títulos, se estiver na disposição legal, assim o fará, porque esses títulos têm esse valor de face nesta data. Portanto, eles devem sofrer um processo de deságio, para negociação hoje, o que é normal no mercado de capitais. Os títulos sofrem, para negociação antecipada, um processo de deságio. Isso é natural. Para alguns, que têm maior procura, o deságio é menor. Para outros, cuja procura é menor, o deságio é maior. Em relação ao FCVS, que quase não tem procura por quantidades dessa natureza, o deságio é bastante substancial.

Tenho em mão os pareceres técnicos não apenas dessa consultoria jurídica e tributária como também os dos meus contadores, que os contabilizaram adequadamente. Apenas no momento efetivo em que esses títulos forem negociados será possível saber se valem "x" ou "y". Caso contrário, as contabilizações referenciais serão aquelas definidas em nosso balanço.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – V. Sª me permite um aparte para agregar mais um dado à sua pergunta? Por estar na Presidência, eu não deveria fazê-lo, mas quero trazer outra informação em relação ao que V. Sª está perguntando.

O nobre liquidante falou em CVS, ou seja, dívida vincenda; estamos falando de FCVS. Trata-se de uma dívida caracterizada vencida de acordo com a Lei nº 10.150.

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 2004
101

Tenho em mão, nobre Senador Edison Lobão, um ofício do Banco Central, em resposta ao ex-Senador Artur da Távola, citando os bancos com intervenção que participaram do Proer e da carteira habitacional. Entre eles, estão: o Banco Mercantil de Pernambuco, cujos representantes já tivemos a oportunidade de ouvir; o Banco Bamerindus, próximo a ser ouvido por esta Comissão; o Banco Nacional, que está sendo ouvido hoje; o Banco Econômico, que foi o último a ser ouvido e a Caixa Econômica Federal. Todos os citados foram socorridos, à época, pelo Banco Central.

A Caixa Econômica Federal contabilizou os títulos de FCVS, dívida vencida, com quase 100% do valor de face pelo Banco Central, mas, de outra forma, foram contabilizados outros créditos, como os do Mercantil, de Pernambuco, com 68% do valor de face à época; os do Banco Econômico, também, à época, com 52% de valor de face; e os do Banco Nacional, em discussão, com 35% do valor de face.

Estamos chegando à conclusão de que se o FCVS fosse contabilizado na Caixa Econômica a 35%, como ocorreu com o Banco Nacional, em vez de quase 100%, a Caixa Econômica Federal estaria falida ou, em outras palavras, quebrada. E, se o Banco Nacional fosse contabilizado, como ocorreu com a Caixa, ele estaria superavitário.

Dessa forma, contabilizando o da Caixa e o do Banco Nacional, que representam a maior divergência, de 35% para 100%, aumenta ainda mais a nossa dúvida e a nossa indignação.

Eu gostaria de saber, complementando a pergunta de V. Exª, se o Banco Central teve dificuldade em fazer essa contabilidade, tanto do Nacional quanto dos demais bancos aqui citados. Pergunto, ainda, de quem é o interesse de manter essas infindáveis liquidações, gerando um custo, como o que está sendo gerado ao Tesouro Nacional.

Muito obrigado pela oportunidade. Quis agregar algo mais à pergunta de V. Exª.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – O custo, o registro contábil é reflexo do pagamento. Se o Banco Central pagou 35%, o banco não poderia registrar por 48%. Foi o que ele pagou: 35%.

A forma de contabilização, de atualização desse crédito foi a que adotamos, com base em parecer técnico, ou seja, agregando ao custo de aquisição o rendimento que o papel rende: 6,7 ou 3,12, dependendo da fonte de recurso utilizado para financiar aquele crédito imobiliário ou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou a poupança. Ele cresce à medida que se agregam, pelo regime de competência, os juros decorridos. Por isso, está contabilizado por 35%, que é o valor pago.

Embora eu não tenha os números, acredito que, atualmente, o valor presente do título deva ser 54%. O Dr. Reginaldo pode informar.

O SR. REGINALDO BRANDT DA SILVA – No regimento agregado ao custo de aquisição, o valor presente do papel...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Essa informação que V. Exª nos fornece é muito importante. Atualmente, o valor já não seria 35%, mas 53%.

O SR. REGINALDO BRANDT DA SILVA – Estou inseguro com relação aos juros. No entanto, certamente, há agregação do valor.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pode haver uma avaliação mínima segundo a sua concepção, seu conceito.

Sr. Presidente, V. Exª não precisa preocupar-se em interferir em nossas indagações, nem deixar de perguntar. Ainda não há Relator. V. Exª, na qualidade de Presidente, nessa circunstância, opera como Relator. Até a distribuição das Relatorias, deve mesmo exercer esse papel – e o está fazendo. Compreendo esse ato perfeitamente, uma vez que contribui para o esclarecimento. Esta é uma Comissão pública. Nada aqui é sigiloso, secreto. Esta vantagem o Congresso tem: não faz nada secreto. A opinião pública participa de tudo para ficar informada dos fatos e das controvérsias.

Dr. Abdiel, leio na informação do Dr. Marcos Magalhães Pinto, que eu já conhecia, que, de todo modo, o Banco Nacional tem esse registro de 35%. V. Exª já faz um avanço: cerca de 53%.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Trata-se do custo do valor pago agregado aos juros decorridos, ao rendimento, ao perfil do papel.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Entendi. No próprio Banco Central, esses papéis já estão registrados por 52. Porém, como se explica que, na Caixa Econômica,

esse registro é 97%? É o mesmo papel. Não é possível entender como se usam dois pesos e duas medidas para a mesma situação. Ora, a situação da Caixa não há de ser diferente da de qualquer banco. É uma instituição financeira com os mesmos procedimentos, os mesmos clientes e as mesmas leis que regem o Sistema Financeiro Nacional. Então, como é possível atribuir-se 35% a um bem que pertence ao Banco Nacional e esse mesmo bem valer 97% na Caixa Econômica? Não há explicação. De qualquer forma, o preço de face é 100%, sendo o responsável o Tesouro Nacional. Precisamos admitir que é assim.

Fiz uma pergunta ao Dr. Reginaldo, mas S.Sª não chegou a completar a resposta. A questão era a seguinte: já se pode pensar em suspender ou não a intervenção diante dos fatos conhecidos.?

O SR. REGINALDO BRANDT SILVA – Sr. Senador, na verdade, estamos lá há um período relativamente curto, mas já vimos fazendo uma série de avaliações. Entendemos que o processo complementar de qualquer liqüidação e o de se criar um cenário de perspectiva de qualquer liqüidação passa pelo cumprimento dos estritos ditames legais, que estabelecem passos. Um deles é que os credores concordem com o que está sendo oferecido. Os diversos credores devem estar de acordo que se façam os pagamentos, conforme seus ativos.

Hoje, eu desconheço a disponibilidade de todos os credores aceitarem os pagamentos por meio dos ativos existentes, tendo em vista as circunstâncias que expus. Uma coisa é se imaginar que um ativo principal, que vai ter um valor de face daqui a vários anos, será aceito pelos credores, nessa base. Esses dispositivos legais precisam ser superados.

Imagino que os credores e o credor principal, que é a União, os credores tributários, possam aceitar, por intermédio da criação ou da existência – que desconheço – de dispositivo legal, valores que cubram o passivo. Pelos valores que registramos em contabilidade e pelos valores disponíveis no mercado para a aquisição desses ativos, não observo possibilidade de cobrirmos, neste momento, os passíveis existentes.

É claro que, diante de fatos novos, de um reconhecimento legal de valoração de ativos ou de disponibilidade para aceitar, baseado em qualquer novo dispositivo legal, tudo pode acontecer. Então, é, nesse momento, com os elementos que hoje existem, que não observo condição, neste momento, da ocorrência deste fato.

Mas, evidentemente, tanto por iniciativa desta Casa Legislativa, que tem alternativas e onde podem ser criadas soluções para os diversos problemas no País, verificamos freqüentemente o Congresso criando soluções para vários problemas no País.

Obviamente, em um trabalho desta natureza, poderá eventualmente vir a obter frutos. Segundo o Presidente, é este o objetivo: buscar solução em conjunto com essas autoridades. E o liquidante é o primeiro a estar disposto a trabalhar nesse sentido, porque o nosso objetivo é cumprir mais uma missão que nos foi designada. Não é ficar eternamente cumprindo qualquer tipo de missão. Pelo contrário, o nosso objetivo – e temos exemplo do nosso passado de atividades profissionais -, independentemente de ficarmos ou não empregados, é cumprir o mais rápido possível a nossa missão, até para que sejamos valorizados por isso. Obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Dr. Reginaldo, o controlador do Banco Econômico fez inúmeros elogios ao liquidante. Disse que ambos operam quase que juntos na ação do liquidante. O liquidante consulta o controlador e trocam idéias. Segundo o controlador, Dr. Calmon, o liquidante está conduzindo bem os negócios do banco. A mesma coisa disse o controlador do Banco Mercantil de Pernambuco. Pergunto ao senhor: Esse bom relacionamento existe com os controladores da Nacional também?

O SR. REGINALDO BRANDT DA SILVA – Dependendo de mim, existe um bom relacionamento até porque é da minha índole a transparência, o trabalho de negociação, os contatos, a solução em conjunto, pois creio que as cabeças só decidem melhor quando decidem juntas. Quando uma pessoa quer decidir sozinha qualquer tipo de coisa, certamente, incorre na possibilidade de risco e de maior erro possível. Então, sou uma pessoa aberta ao diálogo, que tenho oferecido ao representante do controlador, na medida em que me disponho a discutir qualquer tipo que esteja dentro da massa a buscar

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 102

um caminho melhor para a solução do problema, porque só entendo neste sentido: se as partes envolvidas não estiverem disponíveis e abertas a soluções, dificilmente as soluções chegarão. Portanto, na minha visão, hoje o meu relacionamento não só é bom, como também aberto. Sempre me coloco à disposição para qualquer explanação dessa natureza.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – E quanto ao senhor?

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Sempre tive um relacionamento muito bom porque os Magalhães Pinto, controladores, nomearam o Dr. Marcos José Magalhães, uma pessoa excelente, muito educada, bastante profissional e conhecedor do assunto.

O nosso relacionamento, com todas as discussões técnicas que temos, nunca passou disso. São bastante profissionais. Nunca criaram problema para o andamento do trabalho. Nunca! Questionamos algumas coisas, alguns posicionamentos, algumas medidas técnicas tomadas. Mas o relacionamento é o melhor possível. Assim que cheguei ao Banco Nacional, em junho de 2000, ocorreu a nomeação da família do Dr. Marcos José, excelente pessoa, excelente profissional. E, durante mais de um ano, na minha gestão, ele, diariamente, teve acesso a toda a documentação. Não criamos embaraço nenhum. Houve possibilidade de ele nomear até terceiros para trabalhar para ele e franqueamos tudo. Quer dizer, há liberdade. Trabalhamos bastante democraticamente, inclusive com orientação e exigência do Banco Central. O Banco Central quer que todas as informações sejam abertas aos controladores, sem exceção. O nosso relacionamento sempre foi o melhor possível.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Os senhores são, embora nomeados pelo Banco Central, dirigentes de um patrimônio que é de terceiros. Esta é a realidade.

Pergunto aos senhores quais os valores empregados pelos liquidantes, até hoje, em contratações e serviços de auditoria, serviços jurídicos, assessorias ao longo desse período do Banco Nacional.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Não tenho o número exato de cabeça, mas posso fazer uma...

O Unibanco, que é o prestador de serviço, é ressarcido dos custos que tem com o Banco Nacional, para gerir a massa; e se habilita naqueles créditos que paga em nome do Banco Nacional. Mas falando em termos de administração propriamente dita, cada vez mais, houve uma diminuição do custo.

Quando saí do Nacional, em março deste ano, o curso mensal de ressarcimento, porque não se paga taxa de administração ao Unibanco, que só se ressarce dos custos, girava em torno de R$1.2 milhão por mês.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Por mês?

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Por mês. Com um quadro de oitenta funcionários, se não me engano e, mais ou menos, quinhentos e trinta terceirizados, entre escritórios de cobrança, advogados, dado o número de ações que temos. Girava em torno disso; mas houve uma regressão. Não sei dizer o total.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – E o senhor acha que o Unibanco é uma entidade ideal para fazer isso, sabendo-se que, na verdade, é o beneficiário de todos esses ativos que restaram no banco?

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – O que eu posso dizer sobre o Unibanco é pelo serviço prestado. Sobre outro aspecto, não. Mas sobre o serviço prestado e o retorno ao contratante, que no caso é o Banco Nacional, com algumas exceções naturais do processo, não tenho queixa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Dr. Reginaldo.

O SR. REGINALDO BRANDT SILVA – Gostaria de complementar dizendo que essa é e sempre foi uma de nossas preocupações em todas empresas que tivemos de fazer uma aferição dos custos envolvidos na máquina produtiva dessas empresas.

Particularmente, levo muito em conta não o custo dito simplesmente sobre o valor efetivamente despendido, mas, sim, a relação custo/benefício. É muito importante, e estamos fazendo um trabalho nesse sentido, a aferição do custo/benefício dessas operações que são realizadas pelo prestador de serviço.

No momento atual, temos uma queda de custo para a faixa de um milhão mensal, o que denota que já vem produzindo algum efeito o trabalho que temos feito e que foi feito ao longo de outras liquidações. Se observarmos o quadro das despesas, mês a mês, verificaremos que houve uma efetiva redução.

Quanto ao aferir-se a realidade desse custo, estamos levantando, por meio de um trabalho, essa relação custo/benefício. Por quê? É importante saber, com relação ao dispêndio, os benefícios e que tipo de benefícios e que tipo de dispêndio está suportando esse custo.

De nada adiante eu ter cento e vinte mil ações em uma carteira em que eu esteja despendendo energia e custos de um valor X, se tenho, tecnicamente, estudo que uma quantidade dessas operações não vai levar a nada.

Não adianta persistir em determinados custos. Por isso tenho que fazer uma avaliação dessas carteiras para, eventualmente, saber qual o resultado que vou obter em benefício para poder avaliar a relação dos custos de se tentar receber uma carteira que tecnicamente está provado que boa parte dela não pode ser recebida. Assim, não vou poder ficar despendendo custo com advogado, com notificações, com empregados que são tecnicamente bem nivelados, porque uma liquidação não se faz com bancários principiantes. Uma liquidação se faz com funcionários, pelo menos, de nível médio para cima, para entender a complexidade. As relações em uma liquidação são complexas e controversas. Não é qualquer tipo de funcionário. Tenho consciência de que são necessários funcionários de custos mais elevados. Por essa razão, tenho que buscar a análise do custo/benefício. E percebo que já temos conseguido, a partir dessa idéia, buscar uma redução efetiva. E tenho quase certeza de que essa redução será contínua, à medida que a aferição do custo/benefício se mostrar uma realidade e pudermos dispensar segmentos que atuam e custos embutidos no total das despesas mensais. Isso é muito importante, já foi feito há algum tempo, e estamos incentivando esse tipo de ação no prestador de serviço, a fim de que haja redução. Aí sim, avaliaremos o que é custo ideal, o que é custo não ideal.

Apenas para ilustrar, devo dizer que, independente dos custos historicamente mencionados, estamos em processo de aferição. Da carteira que, digamos, foi designada para a cobrança, já foi cobrado, em valores originais, ou ressarcido à massa, aproximadamente R$1 bilhão. E, em termos atualizados, em torno de R$3 bilhões.

Estive aferindo outro número importante. Considero importante aferir o custo/benefício a fim de analisar se o custo é ideal ou não, e também tive a curiosidade de verificar, por intermédio do trabalho da assessoria jurídica, os benefícios na área trabalhista. Por exemplo, os acordos realizados no decorrer da liquidação proporcionaram uma economia à massa da ordem de R$600 milhões. Dá para perceber — e aí não sei se custo ideal ou não — que houve um esforço no trato dessa matéria. No entanto, como o processo vai-se esvaindo pelo tempo e pelas dificuldades que cada vez mais existem em função justamente das posições legais, tenho de permanentemente estar aferindo o custo/benefício do dispêndio de profissionais que prestam o serviço. Na realidade, profissional e sistema são os custos mais substanciais no processo de liquidação do Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Cumprimento o Dr. Reginaldo Brandt Silva e o Dr. Abdiel de Andrade pela exposição objetiva e clara, demonstrando o domínio e a competência dos liquidantes do Banco Nacional.

Gostaria de fazer duas perguntas, até porque o Senador Edison Lobão, competente como é, fez um apanhado amplo de todas as questões, principalmente ligadas ao Banco Nacional.

A primeira pergunta é para esclarecer um pouco a questão dos FCVS. Entendi que o que foi lançado corresponde ao deságio de um título que será descontado em 2025, 2027, e, ao mesmo tempo, o Presidente, Senador Aelton Freitas, fez a comparação com outras instituições financeiras. Aproveito a oportunidade e peço que os senhores, com o conhecimento e a competência que possuem, esclareçam o porquê da diferença, se é questão de vencimento. Como disse muito bem o Dr. Reginaldo, depende muito de

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. nº 36 de 12/2004
103

quando o título será descontado. Em função disso, do mercado também e de interessados, o próprio mercado arbitra um deságio; alguns títulos com deságio menor, outros com deságio maior. Gostaria de tirar essa dúvida.

Em segundo lugar, aproveito para pedir um esclarecimento, pois não tenho conhecimento de como as outras liquidações ocorreram. Entendo que, no caso do Nacional, houve contratação de prestação de serviços por parte do Unibanco, que efetivamente assumiu o Nacional dentro da operação que foi montada. Esse é um procedimento normal, já adotado em outras instituições financeiras também em liquidação? Até indaguei isso ao Dr. Marcos Magalhães Pinto, que acabou não respondendo. Mas aproveito a oportunidade para pedir a vocês, que são técnicos, pessoas competentes, para esclarecer e ajudar esta Comissão a discutir tudo isso dentro de um cenário absolutamente realista, um cenário aderente a um mercado competente, que é o mercado financeiro brasileiro com todas as interligações que tem não só com tudo aquilo que acontece no País, mas dentro de uma economia que hoje está absolutamente interligada.

Quero cumprimentar os dois liquidantes pela exposição, por seus objetivos e pelo domínio do assunto. Agradecer, Sr. Presidente, pela oportunidade de estar participando com vocês também.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Senador Delcídio, se V. Exª me permitir, adicionarei mais um item. Apesar de serem muito bem elaboradas, muito bem feitas as suas perguntas, na primeira caberia mais um item que me trouxe dúvida – algo que pincelamos sobre o assunto e que eu queria acrescentar à sua primeira pergunta, Senador, se V. Exª me permitir.

Estou ao lado do Dr. Reginaldo Brandt, e ele me apresentou um relatório feito por uma conceituada empresa de advocacia e consultoria contratada pelo Banco Nacional, que traz um parágrafo que diz o seguinte:

"Da contabilização de direitos e títulos e valores mobiliários.

(...)

§ 2º – A Lei nº 6.404, de 1976, define, no item do art. 183, que os direitos e títulos de crédito e quaisquer valores mobiliários não são classificados como investimentos, serão avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado se este for menor".

Dispõe ainda tal artigo que será admitido o aumento de custo de aquisição até o limite do valor de mercado, caso esse seja o maior, para o registro de correção monetária, variação cambial e juros acrescidos, no caso do FCVS – FCVS é dívida vencida, CVS é que é dívida vincenda até 2007; aqui estamos falando de FCVS.

O que me deixa em dúvida: na mesma época em que o Nacional adquiriu seus FCVS a 35% e colocou para o Banco Central a 35%, a Caixa Econômica Federal adquiriu títulos da COHAB do Espírito Santo a 25% do valor de face e colocou junto ao Banco Central a quase 100% – no mesmo período, no mesmo dia. Essa coincidência está me deixando em dúvida. Então, eu queria...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E adquiriu por valor menor.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – A 25%, quer dizer, se tivesse colocado a 25%, teoricamente, pelo que vimos aqui, a Caixa estaria quebrada; a 35% estaria quebrada. Colocou a 100% no mesmo dia. Se for valor de mercado, a demanda, oferta e procura... É muita sorte da Caixa.

O SR. REGINALDO BRANDT DA SILVA – Eu estava comentando aqui com o Presidente Aelton sobre a nossa contabilização. Desconhecemos a técnica utilizada por outras instituições – conhecemos pela imprensa ou por uma conversa informal, nunca procuramos entrar em detalhes –, mas, na qualidade de liquidantes, dentro da responsabilidade que nos é inerente, quando não somos técnicos profundamente conhecedores de uma determinada área, procuramos buscar a ajuda de respeitáveis assessorias técnicas para que cheguemos a algum tipo de conclusão antes de, efetivamente, fazermos os registros contábeis – esse não seria o caso do último liquidante que esteve aqui, que é contador, tem larga experiência em contabilidade, pode dar uma aula de contabilidade a todos nós, tenho certeza disso porque o conheço. E digo mais: não é só por isso aqui que nos pautamos. Como eu já disse, essa contabilização é feita

pautada numa assessoria jurídica tributária, feita através do contador e também auditada por auditores externos, dos quais temos relatórios que convalidam esse tipo de contabilização.

Portanto, estou perfeitamente tranqüilo em relação a isso. Minha preocupação ocorre a partir do momento em que se dará a negociação. Aí sim, essa preocupação deverá ser efetiva, porque ela não será uma negociação por valores simplesmente referenciais – a contabilidade, quer queira, quer não, acaba em algum momento utilizando-se de valores referenciais. E este aqui é um caso. Referencial por quê? Porque a lei assim estabelece. Agora, no momento em que eu negociar, vão ser apropriadas receitas, lucros, resultados, oferecidos a tributação e tudo mais conforme a lei prevê. Então, minha preocupação maior é efetivamente com a negociação, com o momento em que for aberto. Se alguma prescrição legal determinar que sejam oferecidos esses títulos por outros valores, para mim é de bom grado, porque uma das coisas pelas quais mais trabalhamos é justamente por isso. Não só nós aqui, como também, tenho certeza, lá no Banco Central, os próprios controladores têm o mesmo interesse que nós, buscar uma solução.

Esta Comissão está sendo um fórum de abertura para se buscar esses gargalos, porque eles existem e as pessoas têm que explicar onde estão e de que forma podemos superá-los. E só por meio desses fóruns de negociação, de conversa com as partes envolvidas, que são complexas, que têm interesses diferentes é que se pode chegar efetivamente a uma definição desse processo e aí, por fim, reduzir eventualmente qualquer tipo de prejuízo a quem quer que seja.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Existe uma ação de improbidade administrativa em que a juíza determina que o Banco Central não pode acolher em pagamento de seu crédito o valor de FCVS pelo valor de face e sim pelo valor do custo corrigido. Isso é o que ela determina.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Foi essa a minha dúvida. O da Caixa custou R$ 25,00, mas o Banco aceitou quase a R$ 100,00. Essa é a dúvida.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Isso, nós realmente não temos ...

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Aí V. Sª vai responder: mas sou liquidante do Banco Nacional, mas para a Comissão temos que trazer isso.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Presidente, só queria registrar que entendi claramente. Então o contexto em que está sendo contabilizado o FCVS está dentro das práticas auditadas, dentro das orientações contábeis, de acordo com os próprios consultores que assessoram os liquidantes. Agora evidentemente, dentro de uma perspectiva futura de uma negociação é claro que aí o que prevalece são as leis de mercado. É essa a explicação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Meu querido Senador, para mim continua uma dúvida muito grande. Os assessores, os consultores estabelecem uma regra, a lei fala noutra regra, a juíza decide de maneira diferente, terceira solução, terceira posição, o Banco Central aplica uma determinada regra para o Banco Nacional, outra para a Caixa Econômica, e seguramente para outros bancos também. Afinal de contas estamos diante de uma convulsão, de uma Babel nessa história. Não estou dizendo que esta posição está correta e aquela está errada. O que estou percebendo é que não há nenhuma posição correta e nenhuma errada diante desse cipoal de decisões em que nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Mais alguma pergunta nobre Senador Delcídio Amaral?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Queria apenas complementar, acho que está claro, é uma posição assumida pelos liquidantes, com as ponderações que o Senador Lobão acabou de apresentar aqui e com razão.

Com relação à segunda pergunta, a prestação de serviços feita pelo Unibanco, quero saber se isso se repetiu em outras liquidações, se isso é uma coisa habitual. É mais para eu compreender, até porque não tenho esses detalhes e não tenho conhecimento de como essas liquidações foram feitas, repito, é mais como esclarecimento.

O SR. REGINALDO BRANDT DA SILVA – Ao que tenho conhecimento, e esse processo iniciou-se a partir da utilização do sistema Proer e foram poucas as instituições

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 104

que, vamos dizer assim, entraram com essa característica no regime Proer, conheço o Nacional e o Bamerindus, do qual o HSBC é o prestador de serviços e que foi o adquirente.

Outra coisa que gostaria de esclarecer, até para poder dar maior transparência à Comissão, o fato de ser uma outra instituição financeira – poderia ser o Unibanco, ou poderia ser outra instituição –, mas me parece que pelas relações intrínsecas de parte da instituição que vai para outra com parte dos seus funcionários, com parte da sua inteligência, com o cabedal toda da organização, me parece que esse seria um preceito que pesaria bastante na escolha dessas instituições ao assumirem... É uma percepção particular minha. Não sei se isso foi utilizado pelas pessoas, pelo Banco Central na época, por quem quer que seja. Mas me parece que, primeiro, tem que ser, para cuidar de um assunto desses, uma organização perfeitamente com similaridade de instituição financeira, ou seja, um grupamento de prestador de serviço que tenha experiência e tenha conhecimento de todos esses detalhes operacionais, porque são complexos. Já estou no mercado bancário há muitos anos. Como disse ao Dr. Marcos, na primeira vez em que nos encontramos, por coincidência, iniciei minha carreira profissional no Banco Nacional. Fui funcionário do Banco Nacional, conheci essa organização há muitos anos e lá aprendi a dar os meus primeiros passos bancários.

Por conhecer banco há mais de 30 anos, afirmo que oferecer uma prestação de serviço dessas para uma outra organização, com tranqüilidade, seria uma temeridade. Hoje o processo operacional de instituições financeiras é muito complexo e a cada dia fica mais. Se observarmos outros casos que porventura ocorram e o que está ocorrendo agora, veremos que a complexidade operacional será muito maior do que a do Nacional, do Bamerindus e de outros bancos devido à evolução do mercado. Por isso, as pessoas têm que ir se atualizando. Só pessoas do próprio meio é que têm experiência e podem dar vazão às diversas demandas com alguma tranqüilidade.

Se não existe risco para o Banco Central, existe risco para a sociedade e para a própria massa, caso as pessoas não tenham uma larga experiência no mercado financeiro. As questões são complexas, basta ver a discussão que está gerando um dos itens da relação da organização, embora seja o principal nesta liquidação. Essa complexidade acaba emperrando o processo de liquidação.

Nós temos embates com o Fisco – digo nós, a massa – em defesa de valores que acreditamos que não lhes são devidos e que são da ordem de aproximadamente R$800 milhões. Essa complexidade não se dá somente na parte contábil, mas também na tributária. Existe uma demanda por uma simplificação de legislações diversas justamente por causa disso. Nas áreas financeira e contábil também são complexas. Temos um cipoal de legislação contábil, financeira e tributável, tanto que os números que citei são grandiosos. São inúmeras ações que estamos demandando contra a parte tributária, porque entendemos que não somos devedores de determinadas condições tributárias, de impostos que foram imputados à massa, de compensações que entendemos devidas mas o Fisco não. Isso cria toda uma complexidade para brigar em relação aos bens e aos direitos da massa.

Esse é um processo complexo. Às vezes, temos a ansiedade de evoluir, mas começamos a esbarrar em certos procedimentos judiciais que, infelizmente, são complexos. Somente o conjunto das forças, as quais temos nos referido neste momento, poderá dar solução a casos dessa natureza.

É muito bom que V. Exªs, que dão início a formações legislativas, possam compreender essa situação, pois se trata de uma lei que existe há mais de 30 anos. E a evolução foi grande; essa é uma realidade. A Lei nº 6.024 tem mais de 30 anos. Então ela carece, sim, de uma nova discussão. E a legislação periférica? Não é somente a Lei nº 6.024. Temos o Manual do Liquidante, ao qual estamos submetidos. Como toda instituição financeira que funcione normal ou em liquidação, estamos submetidos aos ditamos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central.

O conjunto de interpretações legais é complexo, e temos que nos ater a isso. Muitos falam que o liquidante deveria tomar essa atitude. Porém, em instituições que estão em funcionamento, também os seus detentores – presidente, diretores – não têm toda liberdade do mundo para fazer as operações que entendem as mais certas ou as

mais rentáveis. Eles estão sujeitos à contabilização estabelecida pelo Cosif, 6.404, à regra de boa governança corporativa, às regras de empréstimo com qualidade. Então, também temos a nossa submissão à autoridade que, por coincidência, se confunde entre o Juiz do processo e autoridade que emana a legislação bancária por meio do Conselho Monetário Nacional ou do próprio Banco Central.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Se me permite, existe uma questão muito séria para o Banco Nacional, que detém hoje R$1,2 bilhão em créditos de FCVS, cujos juros, a partir de janeiro de 2005, ele poderia passar a receber, o que ajudaria muito. O FCVS é da própria carteira do Banco Nacional. Ele poderia passar a receber os juros desses mais de R$1,2 bilhão, a que tem direito. Entretanto, não pode obter os títulos do Tesouro Nacional – e, somente nessa condição, poderia receber os juros -, porque há a exigência de certidões negativas, que não consegue, por estar em liquidação, ou seja, ele não realiza seu ativo, porque o próprio Governo não lhe permite isso. Para se conseguir uma certidão negativa do INSS, a fim de fazer um leilão – a certidão vale apenas por 60 dias -, deve-se fazer um trabalho, olho no olho, junto ao Superintendente do INSS. E não se consegue uma certidão negativa de tributos federais.

Então, o Banco Nacional, com R$1,2 bilhão nas mãos, não pode, a partir de janeiro de 2005, receber os juros.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Da sua própria carteira, e não daquela que adquiri.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Eu queria fazer apenas uma pergunta, para não cansar tanto. Penso que as explicações são lógicas.

V. Sªs entendem que, fruto desse despacho judicial, especialmente associado às instituições em liquidação, esse parecer seria um dos obstáculos maiores para que efetivamente se encerrem as liquidações em pelo menos algumas instituições financeiras?

Foi citado pelo Dr. Reginaldo o parecer de uma juíza, pelo lançamento dos títulos.

V. Sªs sentem que essa questão judicial, eventualmente do próprio Ministério Público, pode talvez representar um impeditivo para que o Banco Central equacione pelo menos algumas liquidações, especialmente no caso das grandes instituições financeiras que passaram por esse processo?

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Na verdade, parece-me que essa ação de improbidade administrativa ainda está em curso e não foi julgada.

Naquele contexto, naquele momento, aceitar o crédito pelo seu valor de face, com certeza, redundaria em sobra patrimonial que, de certa forma, favoreceria os controladores. Não sei se a intenção da juíza era a de que isso não ocorresse, mas pode ser que sim.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concluo, nobres Senadores, dizendo que, se eu fosse um juiz de direito, teria muita dúvida, ao julgar alguma coisa, porque ouvimos sempre uma parte, a outra e, muitas vezes, a verdadeira.

Com outras palavras, o liquidante diz que o Banco Nacional não receberia R$1,2 bilhão a partir da virada do ano.

Ora, o FCVS trata de uma dívida caracterizada e vencida, de acordo com a Lei nº 10.150, que diz:

O Banco Central do Brasil aferirá a veracidade das declarações quanto ao correto recolhimento das contribuições. Caso tenha divergências ou não nos recolhimentos, será debitado nas reservas bancárias do detentor dos créditos, e haverá imediata transferência para as contas do Tesouro Nacional.

Como se trata de uma dívida de responsabilidade da União, do Ministério da Fazenda e do Tesouro Nacional, a lei – porque tudo é um só -, diz que a correção, a partir de janeiro de 1996, somente pode ser uma, para com a União, referente às dívidas vencidas, que é o caso do FCVS, ou seja, Taxa Selic. Dessa forma, quanto à diferença entre a Selic ao ano e os juros de TR mais 6,17% ao ano, acredita-se que o montante hoje, segundo informações da minha assessoria, seja de R$18 bilhões, em quase 150%, quebraria o País. Dessa forma, se não pagar 1,2 bilhão de juros, a partir da virada do ano,

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fl. 105

1º de janeiro, vai acabar pagando mais de 20 bilhões além dos 18 devidos, o que já está descartado desde já, e esperamos que o valor de 1,2 bilhão também esteja.

Após a minha pergunta e o agradecimento à grande explicação dos nobres liquidantes, quero por em discussão na Subcomissão se agendamos com o Presidente do Banco Central ou com as diretorias afins uma visita à instituição, amanhã ou depois, para tentarmos direcionar e chegar a um denominador comum.

A minha última pergunta, com a permissão do nobre Senador Edison Lobão, é bem objetiva e direcionada exatamente aos senhores, pois é interna ao Banco Nacional. Eu gostaria de saber se os senhores encontraram alguma conta fantasma dos controladores. Se encontraram, eu gostaria que fossem bem precisos. Ou seja, houve dinheiro desviado em nome dos controladores? Caso tenha havido, quanto foi onde está depositado? Esta Subcomissão pede o número das contas e dos bancos, caso tenham sido localizadas e V. Exªs tenham os dados em mãos.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE - O trabalho foi feito por uma Comissão de Inquérito. Teve início em 18 de novembro de 1995. Não participei. São 652 contas distribuídas em 191 agências, o que dá uma média de R$8,3 milhões por operação.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Falo de contas fantasmas.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Na verdade, segundo sei não são contas fantasmas. São contas verdadeiras que foram infladas com juros e tudo o mais. Não se trata de contas fabricadas, com CPF frio etc. Não é isso.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) - V. Sªs contataram algum dinheiro desviado em nome dos controladores?

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – No meu trabalho, durante esse tempo, não.

O SR. REGINALDO BRANDT SILVA – Gostaria de registrar que dentro da designação que nos foi feita não está essa atribuição investigativa. Entendo que o servidor público, diferentemente de outros servidores de empresas privadas, deve ater-se estritamente à Concepção da designação que lhe é atribuída. Creio que, provavelmente, isso deveria ter sido, lá trás, uma missão para a Comissão Parlamentar de Inquérito. Inclusive, lembro-me bem que no processo de privatização – e é claro que sempre há os fomentadores, as pessoas que querem tirar algum tipo de proveito - sempre me perguntavam por que eu não investigava as operações passadas realizadas nas instituições pelas quais passei. Sempre disse que porque não estava dentro da designação da minha competência de atividade aquele tipo de serviço, que caberia aos órgãos controladores, que tinham uma missão especial para isso.

Da mesma forma, quando adentrei no Banco Nacional com a missão de preocupar-me basicamente com a gestão da massa, com a proteção dessa gestão e a maximização desses recursos para cobrir a realização dos passivos, não procurei esse tipo de vertente. O que posso dizer objetivamente é que desconheço qualquer coisa dessa natureza. Não procurei, porque estou trabalhando exclusivamente dentro de missão, que é a de administrar a massa, buscando o possível da realização de todos os ativos e passivos, objetivando concluir esse processo que, afinal de contas, acaba coincidindo com o processo na Comissão.

O SR. ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE – Se V. Exª me permite, gostaria de dizer que, em verdade, é isso mesmo. O objetivo do liquidante é realizar os ativos existentes, no momento em que entra, tentando gerar o máximo possível de recursos para pagar os seus passivos. Não lhe cabe nenhuma investigação passada. No decorrer dos trabalhos, no exame normal das operações, na minha oportunidade, não vislumbrei situação alguma dessa.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Fiz questão de fazer essa pergunta, nobres Senadores, imprensa aqui presente, telespectadores da **TV Senado**, porque exatamente quando aconteceu esse caso com o Banco Nacional e com o Banco Econômico, lembro-me bem, tive a oportunidade de assistir à última corrida do meu ídolo Ayrton Senna, aqui no Brasil, em 1995, se não me engano 1994, logo em seguida foi a sua morte, o que me machucou muito, porque o meu ídolo era patrocinado por aquele banco.

A mesma impressão tive com o Econômico e, após conhecer o Dr. Ângelo Calmon de Sá, vi que infelizmente o mesmo acontece conosco na política, porque a mídia veiculou muito esse tipo de coisa e parece que nada foi provado, ou seja, veja o que as famílias passaram no decorrer destes anos, destas décadas, o que vem acontecendo, e, depois de uma década, ouço, ou melhor, deixei de ouvir das bocas dos senhores alguma coisa nesse sentido. Quão perigosa é uma informação solta de uma maneira sem estar muito bem aprofundada!

Então essa pergunta me deixa bastante aliviado. A presença de vocês aqui foi muito oportuna. Interrompi a palavra do nobre Senador Edison Lobão, a quem gostaria de devolver, porque V. Exª iria fazer uma pergunta e quis concluir a minha. Agradeço muito a oportunidade. E gostaria da sugestão de V. Exªs para saber como fazemos no decorrer dos próximos dias para com o Banco Central.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A minha sugestão é que se ouçam todos os membros da Comissão. Neste momento, somos praticamente minoria aqui, o que não impede a Subcomissão de funcionar. Estamos fazendo uma audiência pública, desde que haja **quorum** no livro, e há o suficiente para podermos realizá-la.

Sugeriria que a deliberação que V. Exª deseja que se tome fosse tomada com a audiência de todos os membros da Comissão. Podem ser ouvidos, mesmo fora desta reunião, um a um. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Então assim faremos, com a aprovação de todos.

Gostaríamos de perguntar também, colocando em votação, se fica confirmada para o dia 7 de dezembro, terça-feira próxima, a audiência com os liquidantes e com representantes da massa do Bamerindus.

Assim sendo, está marcada essa reunião.

Agradecemos a presença de todos.

Muito obrigado pela oportunidade, pelos esclarecimentos.

Mais uma vez, termino dizendo, em nome desta Subcomissão, estamos aqui para chegar a um denominador comum e ajudar o Banco Central e o nosso País a fazerem o melhor possível para todos, principalmente para o povo brasileiro. É essa a nossa missão e o nosso papel aqui nesta Casa e nesta Subcomissão.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 28 minutos.)

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 106

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.09/2004/CAELIF

Brasília, 30 de novembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RODRIGUES PRATES
Liquidante do Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 14 de dezembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 107

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.10/2004/CAELIF

Brasília, 30 de novembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 14 de dezembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente da Subcomissão

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 108

Aprovado em 07/12/2004

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AELTON FREITAS

REQUERIMENTO Nº 51 , DE 2004 - CAE

Requeiro, nos termos do art. 76, § 1º, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a PRORROGAÇÃO, até o término da Sessão Legislativa de 2005, dos trabalhos da Subcomissão destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, aprovada nos termos do Requerimento nº 36, de 2004, na reunião de 07/07/04, desta Comissão, em virtude de ainda não ter sido concluído a sua tarefa.

Sala de Reuniões,

Senador **AELTON FREITAS**

PL/MG

EDISON LOBÃO

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 56 de 2004
Fls.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.12/2004/CAELIF Brasília, 08 de dezembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RODRIGUES PRATES
Liquidante do Banco Bamerindus

Assunto: Adiamento de Audiência Pública

Prezado Senhor

Comunico a Vossa Senhoria que a Audiência Pública, anteriormente marcada para o dia 14 de dezembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, foi adiada para uma nova oportunidade.

Comunico, ainda, que ao iniciarmos os nossos trabalhos, no ano vindouro, a Presidência entrará em contato com Vossa Senhoria para marcar uma nova data.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 110
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 10.2004
Fls. 109 a

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.13/2004/CAELIF

Brasília, 08 de dezembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Banco Bamerindus

Assunto: Adiamento de Audiência Pública

Prezado Senhor

Comunico a Vossa Senhoria que a Audiência Pública, anteriormente marcada para o dia 14 de dezembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, foi adiada para uma nova oportunidade.

Comunico, ainda, que ao iniciarmos os nossos trabalhos, no ano vindouro, a Presidência entrará em contato com Vossa Senhoria para marcar uma nova data.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 111
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 109

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO, DE 2005, ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

REUNIÃO DE TRABALHO

SEADI
Folha. 112
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2005
Fls. 110

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: Senador AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: Senador FERNADO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
EDISON LOBÃO	MA-2311/2317	1- CÉSAR BORGES	BA-2212/2217
RODOLPHO TOURINHO	BA-3173/1464	2- VAGO (*)	
SÉRGIO GUERRA	PE-2381/2387	3- ÁLVARO DIAS	PR-4059/4060
TITULARES		**SUPLENTES**	
PMDB			
VAGO (**)	RR-2111/2117	1- NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
VALDIR RAUPP	RO-2252/2253	2- MAGUITO VILELA	GO-1132/1332
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
AELTON FREITAS (PL)	MG-4621/4790	1- IDELI SALVATTI (PT)	SC-2171/3161
FERNANDO BEZERRA (PTB)	RN-2461/2464	2-DELCIDIO AMARAL (PT)	MS-2452/2455

ATUALIZADA EM: / /2005

(*) VAGO, EM VIRTUDE DE O SENADOR EFRAIM MORAIS PERTENCER À MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL
(**) VAGO, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO DO SENADOR ROMERO JUCÁ PARA OCUPAR A PASTA DE MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 36 – CAE/2004
INSTALAÇÃO: 25/08/2004
PRAZO: 15/12/2004 (prorrogado até 15/12/05 – RQS nº 51/04-CAE)
REUNIÕES:
SALA N ° 19 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

SECRETÁRIO: LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 - FAX: 311-4344

E-MAIL: SSCOMCAE@SENADO.GOV.BR
GABINETE DO PRESIDENTE: 4621/4790

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO - 29/03/2005

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	VAGO
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

SEADI
Folha: 113
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 3/04 de 10/2004
Fls. 111

SENADO FEDERAL

OF. SF/024 /2005 Em de fevereiro de 2005

Senhor Senador,

Tenho a honra de enviar a V. Exa. cópia do Aviso nº 17/2004, de 28 de dezembro último, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Liquidações Extrajudiciais, daquela Autarquia, em resposta ao Requerimento nº 1.300, de 2004, de autoria de V. Exa. e outros senadores.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Siqueira Campos
No exercício da Primeira-Secretaria

A Sua Excelência,
Senador **Edison Lobão**
Senado Federal

SEADI
Folha: 114
Rubrica

mmreq004.doc

Comissão de Assuntos Econômicos
ROF Nº 36 de 19.02.04
Fls. 112

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso nº 0017/BCB-Presi

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

Juntei-se ao Requerimento nº 1300/2004.
Encaminhe-se cópia ao Requerente
Ao Arquivo.
Em 10/2/2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 2.317 (SF), de 30.11.04, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação 1.300, de 2004, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Senhores Senadores integrantes da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, solicitando informações sobre as instituições financeiras submetidas ao regime de liquidação extrajudicial por ato desta Autarquia.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação dos ilustres parlamentares, a anexa Nota Técnica elaborada pela área responsável pelo encaminhamento das liquidações extrajudiciais, contendo as informações relativas aos quesitos formulados no referido requerimento.

Atenciosamente,

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente

SEADI
Folha: 115
Rubrica

Anexos: 6/91

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 113

SENADO FEDERAL
FL. Nº
SGM

BANCO CENTRAL DO BRASIL

NOTA TÉCNICA DELIQ/GABIN-2004/02797
Pt. 0401270771

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2004.

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal - Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras - CAELIF - Requerimento n° 1300, de 2004, de autoria do Senador Edson Lobão.

Senhor Diretor:

Apresentamos, com base nas informações existentes em nossos arquivos e em dados obtidos junto aos liquidantes, conforme consta deste processo, respostas aos quesitos formulados pelo Senador Edson Lobão e por outros senhores Senadores, no Requerimento nº 1.300, de 2004, da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, encaminhado pelo Ofício nº 2317 (SF), de 30.11.2004. da Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal (fls. 131).

Quesito nº 1. ***a quantidade de instituições financeiras em liquidação e o número de anos que cada uma delas está sob esse regime;***

Existem, atualmente, 82 empresas sob regime de liquidação extrajudicial e 02 sob intervenção, cujos prazos de duração dos diversos processos estão discriminados em anexo nº 01.

A duração do processo de liquidação extrajudicial depende de diversas circunstâncias, entre as quais, a complexidade dos negócios da instituição, o prazo de maturação de seus ativos, o surgimento de obstáculos e interrupções, inclusive judiciais.

O Banco Central vem atuando no sentido de reduzir o prazo médio de duração dos processos, que atualmente é de quatro anos.

Entretanto, quando questões judiciais estão presentes, o encerramento da liquidação passa a depender do resultado dessas demandas. Temos, assim, como exemplo, o caso do Grupo Lojicred, com 17 anos de duração, em face de questionamento feito pelos controladores no âmbito do Poder Judiciário, quanto ao valor de dívida para com o Banco Central, ainda sem decisão definitiva. Assim, também, a Celton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujo processo iniciado há 15 anos depende, ainda, de decisão judicial relativamente à cobrança de crédito reclamado contra a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Portanto, a ocorrência de liquidações que se prolongam no tempo não é devida à inércia ou inépcia do Banco Central, mas a fatos ou circunstâncias cuja solução extrapola sua esfera de competência.

Desde o advento da Lei n° 6.024, em 13.03.1974, dos 760 regimes especiais decretados foram encerrados 676, sendo que no período de 2002/2004 foram decretadas 42 e encerradas 66 liquidações extrajudiciais.

SEADI
Folha 116
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 30 de 2004
Fls. 114

Quesito nº 2. ***o número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações, tanto de ativos como de aposentados;***

As nomeações de interventores e liquidantes são feitas pelo Banco Central de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6.024/74, que rege os processos de intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Por sua vez, o liquidante, com base nos amplos poderes de administração que lhe confere a Lei n° 6.024/74, pode contratar pessoas de sua confiança para assessorá-lo diretamente. São os chamados "assistentes de liquidante".

Atualmente, 77 pessoas oriundas dos quadros do Banco Central prestam serviços nas liquidações extrajudiciais. Apenas 06 são da ativa e exercem a função de liquidantes. Os demais 71 são servidores aposentados, sendo que 28 prestam serviços como liquidantes nomeados pelo Banco Central e 43 como assistentes dos liquidantes, contratados diretamente pela massa liquidanda. Nas duas instituições sob intervenção trabalham 11 servidores oriundos dos quadros do Banco Central, sendo 2 da ativa, incluindo o interventor, e 9 aposentados.

Em relação às cinco principais liquidações mencionadas no requerimento juntam-se, adicionalmente, sob o anexo nº 02, quadros demonstrativos do pessoal oriundo do Banco Central que prestou serviço, ou ainda presta, em todo o período de duração dos processos.

Quesito nº 3. ***informar o custo mensal de administração das principais liquidações do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco e Banorte, além dos bancos estatais, através de planilha, desde o início da intervenção até a presente data, contendo valores históricos, mês a mês, atualizados pela SELIC;***

A atualização de custos históricos para efeitos comparativos se faz mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é o índice que mede a inflação oficial do país.

No anexo n° 03, encontram-se planilhas relativas aos custos dos processos de liquidação extrajudicial do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil e Banorte, acumulados por semestre e as respectivas médias mensais, registrando os valores históricos e os valores atualizados pelo IPCA.

A descrição das despesas - cujos valores foram extraídos dos títulos próprios dos balanços das respectivas liquidações - foi agrupada, para melhor visualização, nos seguintes itens: a) despesas com o liquidante e a sua equipe de assistentes para gerenciamento do processo; b) despesas de pessoal empregado regularmente na instituição e vinculado à execução dos serviços administrativos, incluindo todos os direitos trabalhistas; c) despesas com serviços especializados de advocacia, auditoria independente, assistência técnica, processamento de dados etc; d) despesas com infra-estrutura, englobando material de consumo, manutenção de equipamentos, pagamento de água, luz, telecomunicações etc.

As liquidações de grande porte, entre as quais as dos cinco bancos mencionados no requerimento, vêm sendo submetidas, também, a auditorias externas.

Atualmente, nenhuma instituição financeira controlada pelos Estados encontra-se em regime de liquidação extrajudicial. Todos os processos foram encerrados, sendo os três

SEADI
Folha 117
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
fls. 115

últimos: do Banco do Estado de Alagoas, em 30.12.2002; do Banco do Estado do Rio de Janeiro, em 06.02.2002; e do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, bem como do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, em 20.01.2000, todos mediante transformação da liquidação extrajudicial em liquidação ordinária, que passou a ser conduzida pelos respectivos Estados controladores.

A documentação comprobatória das despesas das liquidações extrajudiciais já encerradas constitui acervo próprio da instituição e não se encontra em poder do Banco Central, que está, por esse motivo, impossibilitado de prestar essas informações das liquidações dos bancos estatais. Assim, o requerimento foi encaminhado aos atuais representantes legais - liquidantes ordinários, sucessores ou órgão estadual responsável pelo acervo da instituição - para que forneçam diretamente à Subcomissão os dados requeridos.

Esclarecemos, por fim, que a Taxa Selic é apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), mediante cálculo da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no referido sistema na forma de operações compromissadas, que são, por seu turno, operações de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, conjugadamente com compromisso de revenda assumido pelo comprador, para liquidação, geralmente, no dia seguinte.

Assim, a taxa Selic somente é aplicável em operações envolvendo títulos públicos federais praticados única e exclusivamente por instituições financeiras em funcionamento normal, não sendo pertinente sua utilização para cálculo de valor presente de custos incorridos no passado pelas liquidações extrajudiciais.

Quesito nº 4. valores recebidos em moeda corrente pelo Banco Central para amortização de crédito, também das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e bancos estatais. Informar, além do valor histórico, o valor corrigido pela taxa SELIC;

As planilhas do Anexo nº 04 apresentam as amortizações já feitas pelos bancos mencionados, pelos seus valores históricos, uma vez que, como ressaltado no item anterior, a taxa Selic reflete a média ponderada e ajustada de operações de financiamento diário, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas na forma de operações compromissadas, praticadas única e exclusivamente por instituições financeiras em funcionamento normal.

Quanto aos bancos estatais, por não ter sido delimitado período de abrangência, foram consideradas apenas as liquidações encerradas após 1994, que coincide com a adoção do Plano Real, cujo cenário econômico impôs a necessidade de reestruturação das instituições componentes dos sistemas financeiros estaduais. Assim, as planilhas juntadas ao anexo nº 04 referem-se às seguintes instituições: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S.A . Minascaixa; Banco do Estado de Alagoas S.A . - Produban; Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A - Banerj; Caixa Econômica do Estado de Goiás S.A - Caixego; e Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - Bandern.

SEADI
Folha: 113
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2001
Fls. 116

Quesito nº 5. enumerar o valor dos créditos de terceiros, não governamentais, que existem contra as principais liquidações;

No anexo n° 05 encontram-se planilhas contendo resumo dos créditos de entidades não governamentais inscritos no Quadro Geral de Credores das instituições financeiras sob referência. Os créditos estão informados pelos valores registrados nos respectivos balanços, corrigidos de acordo com as regras aplicáveis ao passivo das instituições em liquidação extrajudicial.

Quesito nº 6. *o valor total das "provisões para perdas" com as instituições em liquidação extrajudicial feitas no último balanço do Banco Central;*

O valor das provisões relativas aos créditos a receber de instituições financeiras em liquidação extrajudicial, registrado no último balanço do Banco Central, de 30.06.2004, é de R$ 5.238.853 mil.

Ressalve-se, entretanto, que essas provisões são reavaliadas semestralmente, tendo em vista os efetivos valores que venham a ser apurados relativamente aos créditos de maior preferência (créditos trabalhistas e fiscais), bem como em face dos valores finais de realização dos ativos remanescentes nas massas liquidandas. Além disso, no que diz respeito especificamente às operações do PROER, deverá ser calculada, nessa revisão, a diferença entre os valores exigíveis segundo as previsões contratuais e os preços de realização das garantias reais vinculadas, consoante dispõem os artigos 26, parágrafo único, e 125 da Lei de Falências, aplicável subsidiariamente ao regime de liquidação extrajudicial.

Quesito nº 7. *desse total, os valores correspondentes às provisões feitas para os principais bancos em liquidação: Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e eventualmente bancos estatais;*

Feita a ressalva do quesito anterior, que se aplica a cada um dos casos das liquidações sob exame, as provisões feitas no último balanço do Banco Central (30.06.2004), relativas a esses bancos, foram as seguintes (em R$ mil):

Instituição financeira	Valor Provisionado
Banco Bamerindus do Brasil S.A .	703.633
Banco Nacional S.A .	3.641.719
Banco Econômico S.A .	-
Banco Mercantil S.A .	-
Banco Banorte S A	267.763

Não existem dívidas de instituições financeiras estaduais, que estiveram submetidas à liquidação extrajudicial, perante o Banco Central do Brasil.

SEADI
Folha: 117
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 117

Quesito nº 8. ***explicar até onde vão os poderes de um liquidante dentro de uma instituição financeira, se tem limite para possíveis contratações e terceirizações?***

O artigo 16 da Lei nº 6.024/74 prevê, expressamente, que "a liquidação extrajudicial será executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, com amplos poderes de administração e liquidação, especialmente os de verificação e classificação dos créditos, podendo nomear e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos, outorgar e cassar mandatos, propor ações e representar a massa em Juízo ou fora dele". Ou seja, o liquidante detém amplos poderes de administração e liquidação, sendo de sua exclusiva competência e responsabilidade a contratação de pessoal. Apenas no que tange à realização ou oneração dos ativos da massa depende ele de prévia e expressa autorização do Banco Central.

Quesito nº 9. a quem o liquidante se reporta pelos seus atos, decisões e contratações?

Como se acha investido, por força de lei, de amplos poderes de administração e liquidação, o liquidante não se reporta em cada um de seus atos e decisões (inclusive contratações) ao Banco Central, exceto no caso de alienação ou oneração do ativo da massa. Além disso, o liquidante responde civil e criminalmente por seus atos e deve prestar contas de sua administração ao Banco Central, no momento em que deixar suas funções ou a qualquer tempo, quando solicitado, conforme dispõe expressamente o art. 33 da Lei nº 6.024/74.

2. Assim respondidas as questões suscitadas pela Subcomissão, apresentamos a Vossa Senhoria a presente Nota Técnica, para encaminhamento ao Senado Federal, na forma da minuta de ofício anexa.

À sua consideração,

DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - DELIQ

José Arenaldo Leite de Ataíde
Chefe

Nédio Venson
Consultor

SEADI
Folha. 120
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2001
Fls. 118

ANEXO À RESPOSTA AO QUESITO Nº 01

Quantidade de instituições financeiras em liquidação e o número de anos que cada uma delas está sob esse regime.

SEADI
Folha: 121
Rubrica

RQE 36 2004
Fls. 119

SISDEPAD — BANCO CENTRAL DO BRASIL — CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Duracao:	em ser	(%)
ate 01 ano	7	8,33
de 01 ano ate 02 anos	8	9,52
de 02 anos ate 03 anos	10	11,90
de 03 anos ate 04 anos	7	8,33
de 04 anos ate 05 anos	0	0,00
de 05 anos ate 10 anos	39	46,43
de 10 anos ate 15 anos	5	5,95
acima de 15 anos	8	9,52
Totais	84	100,00

Tecle (PF3)p/desistir (PF10)p/relacao grupos (PF11)p/relacao empresas

SEADI
Folha: 122
Rubrica

RQE 35 2004
120

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
LOJICRED DISTR.TIT.VALS.MOBILIARIOS S/A	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	17	06	13
LOJICRED FINANCEIRA S/A CRED.FIN.INVEST.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	17	06	13
LOJICRED CORRETORA DE CAMBIO E TITS.S/A	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	17	06	13
LOJICRED ADMINISTR.E PARTICIPACAO LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	17	06	13
LOJICRED SERVICOS LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	17	06	09
CELTON CORRETORA DE TIT.VAL.MOBS. LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	15	05	26
BETA CORRETORA CAMBIO VAL.MOBS. S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	15	05	26
CAPITANEA DISTR.TIT.VAL.MOBS. LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	15	05	26
BELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	13	05	14
SANTANA ADMINISTR.DE CONSORCIOS S/C LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	13	02	00

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 123
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:07:27

...missão de ... técnicos
ROEN Nº 3... de ... 2004
fls. 121

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
PLANAUTO ADMINISTR. DE CONSORCIOS LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	12	11	01
REUNIDAS ADMINISTR.DE CONSORCIOS SC LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	12	02	02
CONSORCIO MERCANTIL S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	10	04	05
BANCO SAO JORGE S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	09	16
AF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	08	12
BANCO MERCANTIL S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	04	06
ECONOMICO S.A. ARREND.MERC.-ECONLEASING	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	04	06
BANCO ECONOMICO S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	04	06
BANCO NACIONAL S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	00	29
BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09	00	29

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 124
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 122

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano M Dia
NACIONAL DIST. TITS. VLS. MOBS.LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09 00 29
SINAL S.A.-SOCIEDADE CORRETORA VALORES	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09 00 29
GNPP-DIST.DE TITS.E VALS.MOBS.LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	09 00 12
BANORTE PATRIMONIAL S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	08 06 24
BANCO BANORTE S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	08 06 24
BANORTE LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	08 06 24
INTERUNION S.A. CORRETORA TVC	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07 11 18
CONSORCIO NACIONAL TAPAJOS LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07 11 02
PERFIL CORRETORA DE CTVM LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07 09 24
LEASING PROGRESSO S.A.-ARREND.MERCANTIL	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07 09 24

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 125
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:07:40

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 66 de 2004
Fls. 123

SISDEPAD — BANCO CENTRAL DO BRASIL — CALABANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
ARJEL DISTRIBUIDORA DE TVM LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	09	24
NEGOCIAL S.A. DISTRIBUIDORA DE TVM	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	09	24
FUNDACAO BAMERINDUS ASSISTENCIA SOCIAL	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	08	22
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	08	22
BAMERINDUS S.A. PARTICIP.EMPREENDIMENTOS	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	08	22
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	08	22
BANCO VEGA S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	07	02
VEGA S.A. CORRETORA DE CAMB. E VALS MOBS	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	07	02
HOT DIST. TITLS. VALS. MOBILIARIOS S.A	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	04	06
BANCO PORTO SEGURO S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	07	04	06

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 126
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:07:45

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 124

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
BANCO APLICAP S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	10	01
APLICAP S.A. CORRETORA DE V. MOBILIARIOS	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	10	01
BMD LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	07	02
BMD S.A. SERV.TECNICOS E ADMINISTRATIVOS	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	07	02
BMD S.A. C.FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	07	02
BANCO BMD S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	07	02
BMD S.A. CORRETORA DE CAMB.VALORES MOBS.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	07	02
BMD S.A. DISTRIBUIDORA DE TITS.VALS.MOBS	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	07	02
BANCO PONTUAL S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	01	18
PONTUAL LEASING S.A. ARRENDAM. MERCANTIL	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	06	01	18

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 127
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:07:58

RQE 35 2004
125

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
DISTRIBUIDORA UNITED DE TVM LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	05	08	25
GAVE CORRET.DE CAMBIO, TITS.VALS.MOBS.SA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	05	05	11
BANCO INTERIOR DE SAO PAULO S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	10	10
CONSORCIO MINEIRO LTDA(EX-ADCOM CONSORC)	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	08	20
URUGUAIANA ADMINISTRAD. CONSORCIOS LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	08	20
BANCO SANTOS NEVES S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	04	16
CORRETORA C.V.M. CESAR SANTOS NEVES S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	04	16
MASTER ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	04	15
UNIAO EMPREEND. ADMINISTRACAO S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	03	04	15
UNIAO DOS REVENDEDORES ADM. CONSORCIO LT	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	09	24

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha 128
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:08:02

RQE 30 2004
fls 126

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
BANCO INTERUNION S.A	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	09	04
OBJETIVA - DISTR. TITLS. VALS. MOBS. LTD	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	08	00
BOMSENSO PROMOCOES PATRIMONIAIS LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	07	01
MARCAS REUNIDAS ADM CONSORCIOS S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	07	01
SHARP ADMINISTRACAO CONSORCIOS S/C LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	04	16
SBC SISTEMA BRAS CONSORCIOS S/C LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	04	16
AUTOBENS ADMINISTRACAO CONS S/C LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	04	16
IDEAL ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	02	01
CONSORCIO NACIONAL SIGAE LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	02	00	19
SAO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	11	01

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha 129
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:08:08

Comissão de Fiscalização
RQE nº 36 2004
Fls. 127

SISDEPAD — BANCO CENTRAL DO BRASIL — CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano	M	Dia
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO ELDORADO LTD	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	09	19
SAMAVEL ADMINISTRADORA DE CONS S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	09	19
BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S.A.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	06	26
SOUTHECCA CONSORCIOS S/C LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	06	26
REGIONAL CORRETORA, ADM. CONS S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	04	02
CONAB CONSORCIO NACIONAL DE BENS LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	03	13
AUTO AMERICA ADM DE CONSORCIOS LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	01	00	20
CONSORCIO NACIONAL AUTOREDE LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	00	09	27
COOPERATIVA CRED.POP.DE OLIMPIA LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	00	08	09
CONSORCIO UNIVOLKS LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	00	06	14

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 130
Rubrica

Data: 17/12/2004 Hora 17:08:13

Comissão de Assuntos Econômicos
ROEX Nº 36 de 2004
Fls. 128

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL CALAZANS

Duracao dos regimes especiais atuais ate 17 Dez 04

Nome	Regime	Duracao Ano M Dia
TEDESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	00 01 27
BANCO SANTOS S.A.	INTERVENCAO	00 01 05
SANTOS CORRETORA DE CAMBIO E VALORES S.A	INTERVENCAO	00 01 05
CONSLAR ADMINISTRACAO DE CONS S/C LTDA.	LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	00 00 08

(PF3)p/desistir (PF10)Quantidades (PF11)Grupos (PF7)Volta pag. (PF8)Avanca

SEADI
Folha: 131
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
REQUERIMENTO Nº 26 de 10/2004
Fls. 129

SISDEPAD BANCO CENTRAL DO BRASIL

Duracao dos regimes decretados entre 1 Jan 46 e 17 Dez 0

Duracao:	em ser (%)	encerradas (%)
ate 01 ano	0,79	18,14
de 01 ano ate 02 anos	0,91	19,16
de 02 anos ate 03 anos	1,13	15,53
de 03 anos ate 04 anos	0,79	8,62
de 04 anos ate 05 anos	0,00	7,60
de 05 anos ate 10 anos	4,42	15,19
de 10 anos ate 15 anos	0,57	5,44
acima de 15 anos	0,91	0,79
Totais	9,52	90,48

Tecle (PF3)p/desistir (PF10)p/numero empresas (PF11)p/relacao

SEADI
Folha: 132
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE 36 de 2004
Fls. 130

SISDERES — BANCO CENTRAL DO BRASIL — 2

Evolucao dos Regimes Especiais no periodo de 1 Jan 46 a 17 D

Ano	Decretacoes	Encerramentos
1946	4	1
1947	3	3
1948	3	1
1949	4	5
1951	0	2
1952	0	1
1953	14	0
1954	5	3
1955	10	1
1956	1	2

CALAZANS (PF3/15)Fim (PF5)Outro periodo (PF4)Imprimir (PF7)Volta(

SEADI
Folha: 133
Rubrica

RQE 36/2004
131

SISDERES BANCO CENTRAL DO BRASIL 2

Evolucao dos Regimes Especiais no periodo de 1 Jan 46 a 17 D

Ano	Decretacoes	Encerramentos
1957	0	5
1958	10	4
1959	1	13
1960	1	8
1961	1	2
1962	0	2
1963	0	2
1964	1	1
1965	4	1
1966	8	1

CALAZANS (PF3/15)Fim (PF5)Outro periodo (PF4)Imprimir (PF7)Volta(

SEADI
Folha 134
Rubrica

RQE 36 2004
Fls. 132

SISDERES BANCO CENTRAL DO BRASIL 2

Evolucao dos Regimes Especiais no periodo de 1 Jan 46 a 17 D

Ano	Decretacoes	Encerramentos
1967	0	4
1968	4	2
1969	38	4
1970	3	7
1971	0	4
1972	2	0
1973	2	1
1974	17	14
1975	51	1
1976	27	11

CALAZANS (PF3/15)Fim (PF5)Outro periodo (PF4)Imprimir (PF7)Volta(

SEADI
Folha 135
Rubrica

RQE nº 26 de 2004
Fls. 139

SISDERES BANCO CENTRAL DO BRASIL 2

Evolucao dos Regimes Especiais no periodo de 1 Jan 46 a 17 D

Ano	Decretacoes	Encerramentos
1977	42	2
1978	2	11
1979	5	16
1980	14	77
1981	17	26
1982	7	19
1983	41	8
1984	34	14
1985	56	22
1986	5	12

CALAZANS (PF3/15)Fim (PF5)Outro periodo (PF4)Imprimir (PF7)Volta(

SEADI
Folha: 136
Rubrica

RQ 36 2004
134

SISDERES BANCO CENTRAL DO BRASIL 2

Evolucao dos Regimes Especiais no periodo de 1 Jan 46 a 17 D

Ano	Decretacoes	Encerramentos
1987	56	26
1988	17	51
1989	24	72
1990	15	25
1991	29	12
1992	17	10
1993	13	17
1994	49	30
1995	55	25
1996	23	51

CALAZANS (PF3/15)Fim (PF5)Outro periodo (PF4)Imprimir (PF7)Volta(

SEAUT
Folha 137
Rubrica

RQE 86 2004
PR 135

SISDERES BANCO CENTRAL DO BRASIL

Evolucao dos Regimes Especiais no periodo de 1 Jan 46 a 17 D

Ano	Decretacoes	Encerramentos
1997	45	48
1998	18	20
1999	19	10
2000	4	16
2001	19	6
2002	25	15
2003	10	30
2004	7	21

CALAZANS (PF3/15)Fim (PF5)Outro periodo (PF4)Imprimir (PF7)Volta(

SEADI
Folha 137
Rubrica

RQE 36/2004
136

ANEXO À RESPOSTA AO QUESITO Nº 02

Número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil e Banorte, tanto de ativos como de aposentados.

SEADI
Folha 139
Rubrica

RQUE 36/2004
137

ANEXO À RESPOSTA AO QUESITO Nº 02

"o número de funcionários do Banco Central colocados à disposição das liquidações, tanto de ativos como de aposentados"

SEADI
Folha: 140
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 32 de 2004
fls 138

ANEXO 02

SISTEMA BAMERINDUS - EM LIQUIDAÇAO EXTRAJUDICIAL

Alocação dos Funcionários Ativos e Inativos, mês a mês, ao longo dos processos de Intervenção e de Liquidação Extrajudicial do Sistema Bamerindus, no período de março de 1997 a setembro de 2004.

Ano	1997		1998		1999		2000		2001	2002	2003	2004
Mês	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Inativos	Inativos	Inativos	Inativos
janeiro			3	9	2	8	2	5	3	3	3	3
fevereiro			3	9	2	8	0	3	3	3	3	3
março	3	6	3	9	2	6	0	3	3	3	3	3
abril	3	9	3	9	2	6	0	3	3	3	3	3
maio	3	8	3	8	2	6	0	3	3	3	3	3
junho	2	8	3	7	2	6	0	3	3	3	3	3
julho	1	9	3	7	2	6	0	4	3	3	3	3
agosto	3	12	3	8	2	7	0	3	3	3	3	3
setembro	3	12	3	7	2	7	0	3	3	3	3	3
outubro	3	14	2	8	2	7	0	3	3	3	3	3
novembro	3	13	2	8	2	7	0	3	3	3	3	
dezembro	3	9	2	8	2	7	0	3	3	3	3	
Média/Mês	12,70		10,80		8,75		3,4		3	3	3	3

SEADI
Folha 141
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 139

QUESITO 02

SISTEMA NACIONAL - "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

Alocação da quantidade de Assistentes e de Interventor ou Liquidante, mês a mês, ao longo dos processos de "Intervenção" e de "Liquidação Extrajudicial".

Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Mês	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.
Janeiro	0	4	4	5	3	3	4	5	5	5
Fevereiro	0	4	4	5	3	3	4	5	5	5
Março	0	4	4	5	3	3	4	5	5	5
Abril	0	4	4	5	3	3	4	5	5	5
Maio	0	4	4	5	3	3	4	5	5	5
Junho	0	4	4	5	3	4	4	5	5	5
Julho	0	4	4	5	3	4	4	5	5	5
Agosto	0	4	4	5	3	4	4	5	5	5
Setembro	0	4	4	5	3	4	4	5	5	5
Outubro	0	4	4	5	3	4	4	5	5	5
Novembro	4	3	4	5	3	4	4	5	5	
Dezembro	4	4	4	5	3	4	4	5	5	
							5	5	5	
Média/Ano	**4,00**	**3,92**	**4,00**	**5,00**	**3,00**	**3,58**	**4,08**	**5,00**	**5,00**	**5,00**

Nota 1: No período RAET de 18.11.95 a 13.11.1996, dos funcionários oriundos do quadro do BACEN, 3 eram ATIVOS e 1 APOSENTADO;

Nota 2: No regime "Em liquidação extrajudicial" no período compreendido entre 13.11.96 e 31.12.1997, apenas 1 funcionário pertencia ao quadro de ATIVOS do Bacen, os demais estavam APOSENTADOS;

Nota 3: A partir de 01.01.1998, ainda no regime "Em liquidação extrajudicial", todos os funcionários passaram a integrar o Quadro de APOSENTADOS do BACEN;

SEADI
Folha: 142
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 140

BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ANEXO DO ITEM 2 - ALOCAÇÃO DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ORIUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, MÊS A MÊS, AO LONGO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
MÊS									
JAN		8	10	9	10	13	9	8	9
FEV		8	10	9	10	13	9	9	9
MAR		8	10	9	10	13	9	9	9
ABR		8	10	9	11	14	9	9	9
MAI		8	10	9	11	12	9	9	9
JUN		8	10	9	11	13	9	9	9
JUL		9	10	9	12	12	9	9	10
AGO	6	13	10	9	14	11	9	9	10
SET	7	13	10	9	14	11	9	9	10
OUT	7	13	10	10	13	12	9	9	
NOV	7	13	9	10	13	11	9	9	
DEZ	8	12	9	10	13	10	8	9	
MÉDIA/ANO	7,0	10,1	9,8	9,2	11,8	12,1	8,9	8,9	9,3

SITUAÇÃO FUNCIONAL RESUMO									
POSIÇÃO DE DEZEMBRO DE CADA ANO									
APOSENTADOS	5	11	9	10	13	8	7	8	
ATIVOS	3	1	-	-	-	2	1	1	

SEADI
Folha 144
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 144

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Quesito 2 - Número de Funcionários do Banco Central, colocados à disposição da Massa em Intervenção / Liquidação (1)

Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Mês	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade	quantidade
janeiro	-	3	3	3	3	3	4	4	4	4
fevereiro	-	3	3	3	3	3	4	4	4	4
março	-	3	3	3	3	4	4	4	4	4
abril	-	3	3	3	3	4	4	4	4	4
maio	-	3	3	3	3	4	4	4	4	4
junho	-	3	3	3	3	4	4	4	4	4
julho	-	3	3	3	3	4	4	4	4	4
agosto	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
setembro	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
outubro	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
novembro	3	3	3	3	3	4	4	4	4	
dezembro	3	3	3	3	3	4	4	4	4	
média/ano	**3**	**3**	**3**	**3**	**3**	**3,83**	**4**	**4**	**4**	**4**

(1) a) No período de agosto a novembro/1995 todos os servidores foram da ativa;

b) No período de dezembro/1995 a outubro/2004 são todos aposentados.

OBS.: A partir de março/2000, houve aumento no número de servidores do Banco Central, em razão da contratação de uma pessoa que passou a atuar na Área de Pessoal (Auxiliar do Deptº. de Pessoal).

SEADI
Folha 144
Rubrica

Nilvan de Azevedo Ferreira Vasconcelos
Liquidante

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 2004
Fls. 142

Banorte

BANCO BANORTE S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

QUESITO - 02

QUADRO GERAL DE ASSISTENTE E DE INTERVENTOR OU LIQUIDANTE, MÊS A MÊS, DURANTE O PROCESSO DE INTERVENÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ANO	1996		1997		1998		1999		2000		2001		2002		2003		2004	
Mês	Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade	
	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo	Aposentado	Ativo
Janeiro	-	-	6	-	7	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1
Fevereiro	-	-	6	-	6	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1
Março	-	-	5	-	6	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1
Abril	-	-	6	-	6	-	6	-	5	-	4	1	3	1	3	1	3	1
Maio	-	5	6	-	6	-	6	-	5	-	4	1	3	1	3	1	3	1
Junho	-	7	8	-	6	-	6	-	6	-	3	1	3	1	3	1	3	1
Julho	1	6	8	-	6	-	6	-	6	-	3	1	3	1	3	1	-	-
Agosto	1	6	8	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1	-	-
Setembro	1	5	8	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1	-	-
Outubro	1	5	6	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1	-	-
Novembro	1	5	7	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1	-	-
Dezembro	1	5	7	-	6	-	6	-	5	1	3	1	3	1	3	1	-	-
Média/Ano	1,50	5,50	6,75	-	6,08	-	6,00	-	5,42	1,00	3,67	1,00	3,00	1,00	3,00	1,00	3,00	1,00

Nota:

(1) - No período de intervenção(24/05/1996 a 19/12/1996) o Interventor e 04 Assistentes eram funcionários da Ativa do BACEN e 01 era Aposentado

(2) - A partir da Liquidação(19/12/1996) o Liquidante e seus Assistentes eram funcionarios do BACEN já Aposentados.

(3) - A partir de Agosto de 2000 o Liquidante é funcionário da Ativa e seus Assistentes são funcionarios do BACEN já Aposentados

Fernando Luciano Dantas
LIQUIDANTE

MARCOS A[illegible] RIBEIRO
CRC 131[illegible] 404-78

SEADI
Folha: 145
Rubrica

RECEBIDO
2004

ANEXO À RESPOSTA AO QUESITO Nº 03

Custo mensal de administração das principais liquidações do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco e Banorte, além dos bancos estatais, através de planilha, desde o início da intervenção até a presente data, contendo valores históricos, mês a mês, atualizados pelo IPCA.

SEADI
Folha: 146
Rubrica

REQ Nº 36 de 2004
Fls. 144

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha:
147
Rubrica

RQE nº 86 - 2004
fls. 145

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1997				2º SEMESTRE - 1997			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	**39.200,00**	**63.735,48**	**13.066,67**	**21.245,16**	**236.588,66**	**380.506,72**	**39.431,44**	**63.417,79**
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	**11.669.767,46**	**18.973.933,26**	**3.889.922,49**	**6.324.644,42**	**55.964.218,73**	**90.007.532,80**	**9.327.369,79**	**15.001.255,47**
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	9.984.559,00	16.233.944,40	3.328.186,33	5.411.314,80	47.920.305,83	77.070.467,47	7.986.717,64	12.845.077,91
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*9.984.559,00*	*16.233.944,40*	*3.328.186,33*	*5.411.314,80*	*47.920.305,83*	*77.070.467,47*	*7.986.717,64*	*12.845.077,91*
SERVIÇOS TÉCNICOS	1.636.367,75	2.660.578,51	545.455,92	886.859,50	7.981.522,62	12.836.722,74	1.330.253,77	2.139.453,79
Auditoria	*163.382,99*	*265.645,22*	*54.461,00*	*88.548,41*	*394.227,12*	*634.037,45*	*65.704,52*	*105.672,91*
Consultoria / Assessoria Técnica	*57.657,85*	*93.746,19*	*19.219,28*	*31.248,73*	*264.902,70*	*426.044,34*	*44.150,45*	*71.007,39*
Custas Judiciais e Legais	*147.992,30*	*240.621,42*	*49.330,77*	*80.207,14*	*1.908.196,00*	*3.068.961,17*	*318.032,67*	*511.493,53*
Honorários Advocatícios	*922.006,06*	*1.499.094,26*	*307.335,35*	*499.698,09*	*4.982.451,38*	*8.013.301,47*	*830.408,56*	*1.335.550,24*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*345.328,55*	*561.471,42*	*115.109,52*	*187.157,14*	*379.788,01*	*610.814,96*	*63.298,00*	*101.802,49*
Serviços Técnicos Especializados	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*51.957,41*	*83.563,36*	*8.659,57*	*13.927,23*
PROCESSAMENTO DE DADOS	931,98	1.515,31	310,66	505,10	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	36.305,81	59.029,80	12.101,94	19.676,60	37.431,94	60.201,98	6.238,66	10.033,66
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11.602,92	18.865,25	3.867,64	6.288,42	24.958,34	40.140,62	4.159,72	6.690,10
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	**226.416,08**	**368.131,04**	**75.472,03**	**122.710,35**	**993.362,80**	**1.597.630,36**	**165.560,47**	**266.271,73**
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***11.935.383,54***	***19.405.799,77***	***3.978.461,18***	***6.468.599,92***	***57.194.170,19***	***91.985.669,89***	***9.532.361,70***	***15.330.944,98***

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha:
Rubrica

2004

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1998				2º SEMESTRE - 1998			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	294.653,24	463.282,11	49.108,87	77.213,69	277.339,76	438.782,01	46.223,29	73.130,33
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	56.541.503,19	88.899.979,30	9.423.583,87	14.816.663,22	46.912.604,05	74.220.899,99	7.818.767,34	12.370.150,00
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	45.744.223,48	71.923.459,60	7.624.037,25	11.987.243,27	28.574.325,90	45.207.726,75	4.762.387,65	7.534.621,12
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*41.672.211,44*	*65.521.051,36*	*6.945.368,57*	*10.920.175,23*	*27.524.392,00*	*43.546.615,83*	*4.587.398,67*	*7.257.769,30*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucesso	*4.072.012,04*	*6.402.408,24*	*678.668,67*	*1.067.068,04*	*1.049.933,90*	*1.661.110,92*	*174.988,98*	*276.851,82*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	329.058,83	517.377,88	54.843,14	86.229,65	2.324.955,65	3.678.335,58	387.492,61	613.055,93
Gestão de Ativos/Passivos - CSNI	*329.058,83*	*517.377,88*	*54.843,14*	*86.229,65*	*2.324.955,65*	*3.678.335,58*	*387.492,61*	*613.055,93*
SERVIÇOS TÉCNICOS	10.122.869,52	15.916.147,25	1.687.144,92	2.652.691,21	15.802.113,55	25.000.681,87	2.633.685,59	4.166.780,31
Auditoria	*446.284,53*	*701.691,38*	*74.380,76*	*116.948,56*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Consultoria / Assessoria Técnica	*1.892,88*	*2.976,17*	*315,48*	*496,03*	*6.963,08*	*11.016,36*	*1.160,51*	*1.836,06*
Custas Judiciais e Legais	*3.316.017,14*	*5.213.760,49*	*552.669,52*	*868.960,08*	*2.176.220,92*	*3.443.020,88*	*362.703,49*	*573.836,81*
Honorários Advocatícios	*5.909.642,24*	*9.291.706,86*	*984.940,37*	*1.548.617,81*	*13.373.408,40*	*21.158.203,16*	*2.228.901,40*	*3.526.367,19*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*318.895,08*	*501.397,46*	*53.149,18*	*83.566,24*	*124.280,58*	*196.625,55*	*20.713,43*	*32.770,92*
Serviços Técnicos Especializados	*130.137,65*	*204.614,91*	*21.689,61*	*34.102,48*	*121.240,57*	*191.815,92*	*20.206,76*	*31.969,32*
PROCESSAMENTO DE DADOS	282.915,21	444.826,45	47.152,54	74.137,74	101.750,02	160.979,72	16.958,34	26.829,95
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40.679,86	63.960,78	6.779,98	10.660,13	58.459,50	92.489,36	9.743,25	15.414,89
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	21.756,29	34.207,33	3.626,05	5.701,22	50.999,43	80.686,71	8.499,91	13.447,78
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	2.084.199,94	3.276.979,23	347.366,66	546.163,20	4.379.705,10	6.929.175,24	729.950,85	1.154.862,54
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***58.920.356,37***	***92.640.240,64***	***9.820.059,40***	***15.440.040,11***	***51.569.648,91***	***81.588.857,24***	***8.594.941,49***	***13.598.142,87***

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

Rose 30 / 2004

SEADI Folha Rubrica

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1999				2º SEMESTRE - 1999			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	**225.400,00**	**343.022,96**	**37.566,67**	**57.170,49**	**176.400,00**	**256.181,84**	**29.400,00**	**42.696,97**
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	**27.766.857,64**	**42.256.742,40**	**4.627.809,61**	**7.042.790,40**	**18.128.620,04**	**26.327.796,05**	**3.021.436,67**	**4.387.966,01**
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	19.938.996,84	30.343.982,89	3.323.166,14	5.057.330,48	11.662.553,72	16.937.270,19	1.943.758,95	2.822.878,37
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*18.041.104,50*	*27.455.692,51*	*3.006.850,75*	*4.575.948,75*	*9.000.000,00*	*13.070.502,00*	*1.500.000,00*	*2.178.417,00*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucesso	*1.897.892,34*	*2.888.290,38*	*316.315,39*	*481.381,73*	*2.662.553,72*	*3.866.768,19*	*443.758,95*	*644.461,37*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	1.972.774,16	3.002.248,60	328.795,69	500.374,77	1.544.338,32	2.242.808,57	257.389,72	373.801,43
Gestão de Ativos/Passivos - CSNI	*1.972.774,16*	*3.002.248,60*	*328.795,69*	*500.374,77*	*1.544.338,32*	*2.242.808,57*	*257.389,72*	*373.801,43*
SERVIÇOS TÉCNICOS	5.705.630,03	8.683.061,71	950.938,34	1.447.176,95	4.767.378,37	6.923.558,72	794.563,06	1.153.926,45
Auditoria	*55,50*	*84,46*	*9,25*	*14,08*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Consultoria / Assessoria Técnica	*1.158,49*	*1.763,04*	*193,08*	*293,84*	*2.864,40*	*4.159,91*	*477,40*	*693,32*
Custas Judiciais e Legais	*3.115.259,58*	*4.740.929,75*	*519.209,93*	*790.154,96*	*2.253.967,20*	*3.273.386,98*	*375.661,20*	*545.564,50*
Honorários Advocatícios	*2.203.751,26*	*3.353.759,02*	*367.291,88*	*558.959,84*	*1.820.115,12*	*2.643.313,15*	*303.352,52*	*440.552,19*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*99.752,78*	*151.807,87*	*16.625,46*	*25.301,31*	*82.339,73*	*119.580,18*	*13.723,29*	*19.930,03*
Serviços Técnicos Especializados	*285.652,42*	*434.717,56*	*47.608,74*	*72.452,93*	*608.091,92*	*883.118,52*	*101.348,65*	*147.186,42*
PROCESSAMENTO DE DADOS	45.776,55	69.664,63	7.629,43	11.610,77	48.024,19	69.744,47	8.004,03	11.624,08
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	55.630,81	84.661,25	9.271,80	14.110,21	56.501,94	82.056,52	9.416,99	13.676,09
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	48.049,25	73.123,32	8.008,21	12.187,22	49.823,50	72.357,57	8.303,92	12.059,60
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	**1.068.418,18**	**1.625.962,59**	**178.069,70**	**270.993,77**	**4.432.422,68**	**6.437.109,94**	**738.737,11**	**1.072.851,66**
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***29.060.675,82***	***44.225.727,95***	***4.843.445,97***	***7.370.954,66***	***22.737.442,72***	***33.021.087,84***	***3.789.573,79***	***5.503.514,64***

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha 150
Rubrica

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2000				2º SEMESTRE - 2000			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	149.119,48	213.068,77	24.853,25	35.511,46	106.697,87	146.219,29	17.782,98	24.369,88
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	17.041.382,82	24.349.511,68	2.840.230,47	4.058.251,95	16.992.525,54	23.286.641,96	2.832.087,59	3.881.106,99
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	11.782.340,48	16.835.150,07	1.963.723,41	2.805.858,34	11.093.724,18	15.202.895,08	1.848.954,03	2.533.815,85
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*9.000.000,00*	*12.859.614,00*	*1.500.000,00*	*2.143.269,00*	*8.700.000,00*	*11.922.523,50*	*1.450.000,00*	*1.987.087,25*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucesso	*2.782.340,48*	*3.975.536,07*	*463.723,41*	*662.589,34*	*2.393.724,18*	*3.280.371,58*	*398.954,03*	*546.728,60*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	1.645.402,47	2.351.026,74	274.233,75	391.837,79	1.244.148,50	1.704.987,33	207.358,08	284.164,55
Gestão de Ativos/Passivos - CSNI	*1.645.402,47*	*2.351.026,74*	*274.233,75*	*391.837,79*	*1.244.148,50*	*1.704.987,33*	*207.358,08*	*284.164,55*
SERVIÇOS TÉCNICOS	3.473.215,38	4.962.689,90	578.869,23	827.114,98	4.478.928,42	6.137.945,90	746.488,07	1.022.990,98
Assessoria Rural	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10.107,00*	*13.850,68*	*1.684,50*	*2.308,45*
Auditoria	*7.296,00*	*10.424,86*	*1.216,00*	*1.737,48*	*48.490,00*	*66.450,94*	*8.081,67*	*11.075,16*
Consultoria / Assessoria Técnica	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*178.109,60*	*244.082,29*	*29.684,93*	*40.680,38*
Custas Judiciais e Legais	*1.640.458,35*	*2.343.962,35*	*273.409,73*	*390.660,39*	*2.421.529,81*	*3.318.476,56*	*403.588,30*	*553.079,43*
Honorários Advocatícios	*1.431.105,17*	*2.044.828,90*	*238.517,53*	*340.804,82*	*1.552.358,33*	*2.127.359,62*	*258.726,39*	*354.559,94*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*159.211,83*	*227.489,19*	*26.535,31*	*37.914,86*	*114.742,58*	*157.243,81*	*19.123,76*	*26.207,30*
Serviços Contábeis	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*140.800,00*	*192.953,02*	*23.466,67*	*32.158,84*
Serviços Técnicos Especializados	*235.144,03*	*335.984,61*	*39.190,67*	*55.997,43*	*12.791,10*	*17.528,99*	*2.131,85*	*2.921,50*
PROCESSAMENTO DE DADOS	38.829,51	55.481,39	6.471,59	9.246,90	71.451,08	97.916,92	11.908,51	16.319,49
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	49.822,50	71.188,68	8.303,75	11.864,78	62.754,61	85.999,23	10.459,10	14.333,21
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	51.772,48	73.974,90	8.628,75	12.329,15	41.518,75	56.897,50	6.919,79	9.482,92
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	2.708.864,23	3.870.549,82	451.477,37	645.091,64	2.347.908,18	3.217.585,11	391.318,03	536.264,18
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***19.899.366,53***	***28.433.130,27***	***3.316.561,09***	***4.738.855,04***	***19.447.131,59***	***26.650.446,37***	***3.241.188,60***	***4.441.741,06***

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEAD Folha 151

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2001				2º SEMESTRE - 2001			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	87.780,32	116.841,22	14.630,05	19.473,54	87.780,32	111.721,88	14.630,05	18.620,31
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	17.311.100,91	23.042.183,22	2.885.183,49	3.840.363,87	13.386.340,45	17.037.384,49	2.231.056,74	2.839.564,08
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	12.212.014,89	16.254.973,39	2.035.335,82	2.709.162,23	8.319.506,47	10.588.601,94	1.386.584,41	1.764.766,99
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*7.020.000,00*	*9.344.069,28*	*1.170.000,00*	*1.557.344,88*	*5.940.000,00*	*7.560.099,36*	*990.000,00*	*1.260.016,56*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucesso	*5.192.014,89*	*6.910.904,11*	*865.335,82*	*1.151.817,35*	*2.379.506,47*	*3.028.502,58*	*396.584,41*	*504.750,43*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	1.113.160,22	1.481.687,50	185.526,70	246.947,92	973.717,98	1.239.293,72	162.286,33	206.548,95
Gestão de Ativos/Passivos - CSNI	*1.113.160,22*	*1.481.687,50*	*185.526,70*	*246.947,92*	*973.717,98*	*1.239.293,72*	*162.286,33*	*206.548,95*
SERVIÇOS TÉCNICOS	3.802.660,95	5.061.585,09	633.776,83	843.597,52	3.822.827,76	4.865.481,09	637.137,96	810.913,52
Assessoria Imobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*255.645,00*	*325.370,64*	*42.607,50*	*54.228,44*
Assessoria Rural	*17.214,00*	*22.912,94*	*2.869,00*	*3.818,82*	*20.369,00*	*25.924,52*	*3.394,83*	*4.320,75*
Auditoria	*21.860,00*	*29.097,06*	*3.643,33*	*4.849,51*	*65.580,00*	*83.466,55*	*10.930,00*	*13.911,09*
Consultoria / Assessoria Técnica	*9.228,00*	*12.283,06*	*1.538,00*	*2.047,18*	*46.188,12*	*58.785,65*	*7.698,02*	*9.797,61*
Custas Judiciais e Legais	*1.119.735,29*	*1.490.439,33*	*186.622,55*	*248.406,56*	*981.132,96*	*1.248.731,09*	*163.522,16*	*208.121,85*
Honorários Advocatícios	*1.812.486,19*	*2.412.535,12*	*302.081,03*	*402.089,19*	*1.538.427,61*	*1.958.024,51*	*256.404,60*	*326.337,42*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*72.566,47*	*96.590,62*	*12.094,41*	*16.098,44*	*82.525,07*	*105.033,29*	*13.754,18*	*17.505,55*
Serviços Contábeis	*746.571,00*	*993.733,78*	*124.428,50*	*165.622,30*	*828.000,00*	*1.053.832,03*	*138.000,00*	*175.638,67*
Serviços Técnicos Especializados	*3.000,00*	*3.993,19*	*500,00*	*665,53*	*4.960,00*	*6.312,81*	*826,67*	*1.052,14*
PROCESSAMENTO DE DADOS	63.973,22	85.152,45	10.662,20	14.192,08	67.417,80	85.805,60	11.236,30	14.300,93
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	67.144,09	89.373,08	11.190,68	14.895,51	79.482,07	101.160,33	13.247,01	16.860,05
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	52.147,54	69.411,71	8.691,26	11.568,62	123.388,37	157.041,81	20.564,73	26.173,63
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.285.371,80	1.710.912,13	214.228,63	285.152,02	1.328.590,95	1.690.956,16	221.431,83	281.826,03
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***18.684.253,03***	***24.869.936,58***	***3.114.042,17***	***4.144.989,43***	***14.802.711,72***	***18.840.062,53***	***2.467.118,62***	3.140.010,42

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha 152
Rubrica

...INDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2002				2º SEMESTRE - 2002			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	95.130,32	117.613,51	15.855,05	19.602,25	98.805,32	111.751,09	16.467,55	18.625,18
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	13.395.028,63	16.560.823,09	2.232.504,77	2.760.137,18	14.607.057,43	16.520.917,92	2.434.509,57	2.753.486,32
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.587.788,83	10.617.435,43	1.431.298,14	1.769.572,57	8.779.880,83	9.930.247,16	1.463.313,47	1.655.041,19
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*5.940.000,00*	*7.343.865,54*	*990.000,00*	*1.223.977,59*	*5.940.000,00*	*6.718.276,62*	*990.000,00*	*1.119.712,77*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucess	*2.647.788,83*	*3.273.569,89*	*441.298,14*	*545.594,98*	*2.839.880,83*	*3.211.970,54*	*473.313,47*	*535.328,42*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	1.016.992,56	1.257.349,60	169.498,76	209.558,27	1.070.248,26	1.210.475,40	178.374,71	201.745,90
Gestão de Ativos/Passivos - CSNI	*1.016.992,56*	*1.257.349,60*	*169.498,76*	*209.558,27*	*1.070.248,26*	*1.210.475,40*	*178.374,71*	*201.745,90*
SERVIÇOS TÉCNICOS	3.583.749,05	4.430.735,88	597.291,51	738.455,98	4.540.479,77	5.135.387,05	756.746,63	855.897,84
Assessoria Imobiliária	*270.000,00*	*333.812,07*	*45.000,00*	*55.635,35*	*295.500,00*	*334.217,30*	*49.250,00*	*55.702,88*
Assessoria Rural	*21.000,00*	*25.963,16*	*3.500,00*	*4.327,19*	*22.541,20*	*25.494,62*	*3.756,87*	*4.249,10*
Auditoria	*62.093,20*	*76.768,37*	*10.348,87*	*12.794,73*	*54.649,80*	*61.810,18*	*9.108,30*	*10.301,70*
Consultoria / Assessoria Técnica	*75.543,43*	*93.397,44*	*12.590,57*	*15.566,24*	*113.042,37*	*127.853,52*	*18.840,40*	*21.308,92*
Custas Judiciais e Legais	*756.610,75*	*935.428,89*	*126.101,79*	*155.904,82*	*1.060.083,94*	*1.198.979,32*	*176.680,66*	*199.829,89*
Honorários Advocatícios	*1.415.317,99*	*1.749.815,66*	*235.886,33*	*291.635,94*	*1.969.126,98*	*2.227.127,90*	*328.187,83*	*371.187,98*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*76.082,27*	*94.063,63*	*12.680,38*	*15.677,27*	*111.817,48*	*126.468,14*	*18.636,25*	*21.078,02*
Serviços Contábeis	*839.739,00*	*1.038.203,75*	*139.956,50*	*173.033,96*	*903.018,00*	*1.021.334,13*	*150.503,00*	*170.222,35*
Serviços Técnicos Especializados	*67.362,41*	*83.282,91*	*11.227,07*	*13.880,48*	*10.700,00*	*12.101,95*	*1.783,33*	*2.016,99*
PROCESSAMENTO DE DADOS	66.282,66	81.947,97	11.047,11	13.658,00	71.828,94	81.240,18	11.971,49	13.540,03
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	90.359,13	111.714,70	15.059,86	18.619,12	94.144,75	106.479,88	15.690,79	17.746,65
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	49.856,40	61.639,51	8.309,40	10.273,25	50.474,88	57.088,25	8.412,48	9.514,71
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.301.678,06	1.609.317,95	216.946,34	268.219,66	1.113.437,26	1.259.323,15	185.572,88	209.887,19
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***14.791.837,01***	***18.287.754,56***	***2.465.306,17***	***3.047.959,09***	***15.819.300,01***	***17.891.992,16***	***2.636.550,00***	***2.981.998,69***

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEAU
Folha: 53
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
ROC nº 36

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2003				2º SEMESTRE - 2003			
	VALOR		MÉDIA MENSAL		VALOR		MÉDIA MENSAL	
	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)	HISTÓRICO	ATUALIZADO (*)	HISTÓRICA	ATUALIZADA (*)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	89.005,32	94.399,13	14.834,22	15.733,19	190.005,32	196.615,23	31.667,55	32.769,20
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	14.038.601,03	14.889.354,29	2.339.766,84	2.481.559,05	14.889.732,65	15.407.716,67	2.481.622,11	2.567.952,78
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	7.987.713,33	8.471.776,75	1.331.285,56	1.411.962,79	8.150.590,44	8.434.133,18	1.358.431,74	1.405.688,86
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*5.940.000,00*	*6.299.969,94*	*990.000,00*	*1.049.994,99*	*5.940.000,00*	*6.146.640,72*	*990.000,00*	*1.024.440,12*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucesso	*2.047.713,33*	*2.171.806,81*	*341.285,56*	*361.967,80*	*2.210.590,44*	*2.287.492,46*	*368.431,74*	*381.248,74*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	1.093.327,55	1.159.584,29	182.221,26	193.264,05	1.190.900,00	1.232.329,03	198.483,33	205.388,17
Gestão de Ativos/Passivos - CSNI	*349.827,55*	*371.027,45*	*58.304,59*	*61.837,91*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Gestão de Ativos/Passivos - CIMCORP	*743.500,00*	*788.556,84*	*123.916,67*	*131.426,14*	*1.190.900,00*	*1.232.329,03*	*198.483,33*	*205.388,17*
SERVIÇOS TECNICOS	4.690.317,81	4.974.555,76	781.719,64	829.092,63	5.278.068,14	5.461.681,57	879.678,02	910.280,26
Assessoria Imobiliária	*375.500,00*	*398.255,68*	*62.583,33*	*66.375,95*	*618.900,00*	*640.430,29*	*103.150,00*	*106.738,38*
Assessoria Rural	*23.211,80*	*24.618,46*	*3.868,63*	*4.103,08*	*26.865,88*	*27.800,49*	*4.477,65*	*4.633,42*
Auditoria	*207.759,51*	*220.349,94*	*34.626,59*	*36.724,99*	*205.478,28*	*212.626,46*	*34.246,38*	*35.437,74*
Consultoria / Assessoria Técnica	*105.365,08*	*111.750,31*	*17.560,85*	*18.625,05*	*52.713,00*	*54.546,78*	*8.785,50*	*9.091,13*
Custas Judiciais e Legais	*666.240,17*	*706.614,99*	*111.040,03*	*117.769,17*	*1.145.587,63*	*1.185.440,33*	*190.931,27*	*197.573,39*
Honorários Advocatícios	*2.136.852,71*	*2.266.348,12*	*356.142,12*	*377.724,69*	*1.992.725,02*	*2.062.047,94*	*332.120,84*	*343.674,66*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*96.101,22*	*101.925,05*	*16.016,87*	*16.987,51*	*91.929,83*	*95.127,88*	*15.321,64*	*15.854,65*
Serviços Contábeis	*1.007.385,00*	*1.068.433,54*	*167.897,50*	*178.072,26*	*1.113.285,00*	*1.152.013,96*	*185.547,50*	*192.002,33*
Serviços Técnicos Especializados	*71.902,32*	*76.259,67*	*11.983,72*	*12.709,95*	*30.583,50*	*31.647,44*	*5.097,25*	*5.274,57*
PROCESSAMENTO DE DADOS	68.896,74	73.071,95	11.482,79	12.178,66	80.611,31	83.415,62	13.435,22	13.902,60
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	149.847,28	158.928,18	24.974,55	26.488,03	132.641,55	137.255,88	22.106,93	22.875,98
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	48.498,32	51.437,37	8.083,05	8.572,89	56.921,21	58.901,39	9.486,87	9.816,90
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	981.689,99	1.041.181,39	163.615,00	173.530,23	813.551,43	841.853,26	135.591,91	140.308,88
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***15.109.296,34***	***16.024.934,81***	***2.518.216,06***	***2.670.822,47***	***15.893.289,40***	***16.446.185,15***	***2.648.881,57***	***2.741.030,86***

(*) Valor atualizado pelo índice IPC-A - IBGE até 30.06.2004

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEAE
Folha: 154
Rubric

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO 03

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2004	
	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL HISTÓRICA
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	**191.755,32**	**31.959,22**
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEI	**13.367.969,22**	**2.227.994,87**
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.107.039,06	1.351.173,18
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Custo Fixo	*5.940.000,00*	*990.000,00*
Gestão de Ativos/Passivos - HSBC - Taxa de Sucesso	*2.167.039,06*	*361.173,18*
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	969.910,62	161.651,77
Gestão de Ativos/Passivos - CIMCORP	*969.910,62*	*161.651,77*
SERVIÇOS TÉCNICOS	4.014.089,20	669.014,87
Assessoria Imobiliária	*623.188,00*	*103.864,67*
Assessoria Rural	*28.642,92*	*4.773,82*
Auditoria	*80.050,63*	*13.341,77*
Consultoria / Assessoria Técnica	*7.789,80*	*1.298,30*
Custas Judiciais e Legais	*486.036,67*	*81.006,11*
Honorários Advocatícios	*1.420.281,15*	*236.713,53*
Previdência Social - Serviços de Terceiros	*38.559,87*	*6.426,65*
Serviços Contábeis	*1.128.134,50*	*188.022,42*
Serviços Técnicos Especializados	*201.405,66*	*33.567,61*
PROCESSAMENTO DE DADOS	78.555,62	13.092,60
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	142.265,42	23.710,90
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	56.109,30	9.351,55
3. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	**442.991,75**	**73.831,96**
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	***14.002.716,29***	***2.333.786,05***

(1) Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Jornais e Revistas, Lanches e Refeições, Táxi e Condução, CPMF.

FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

BANCO NACIONAL S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha 156
Rubrica

RQE 26 de 2004
Fls. 154

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	18/11/1995 À 31/12/1995 (RAET)				TOTAL - 1995		
	IPC-A		85,42				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	12.373,10	22.942,20	6.186,55	11.471,10	12.373,10	6.186,55	22.942,20
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	14.229.532,91	26.384.399,92	7.114.766,46	13.192.199,97	14.229.532,91	7.114.766,46	26.384.399,92
	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	5.573.909,00	10.335.142,07	2.786.954,50	5.167.571,03	5.573.909,00	2.786.954,50	10.335.142,07
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	5.573.909,00	10.335.142,07	2.786.954,50	5.167.571,03	5.573.909,00	2.786.954,50	10.335.142,07
	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS	8.271.913,44	15.337.781,90	4.135.956,72	7.668.890,95	8.271.913,44	4.135.956,72	15.337.781,90
AUDITORIA	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.271.913,44	15.337.781,90	4.135.956,72	7.668.890,95	8.271.913,44	4.135.956,72	15.337.781,90
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
CONSULTORIA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	270.010,22	500.652,95	135.005,11	250.326,47	270.010,22	135.005,11	500.652,95
	270.010,22	500.652,95	135.005,11	250.326,47	270.010,22	135.005,11	500.652,95
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-
	113.700,25	210.823,00	56.850,13	105.411,51	113.700,25	56.850,13	210.823,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	-	-	-	-	-	-	-
	97.340,09	180.487,99	48.670,05	90.244,01	97.340,09	48.670,05	180.487,99
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	14.339.246,10	26.587.830,11	7.169.623,06	13.293.915,08	14.339.246,10	7.169.623,06	13.293.915,08

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha: 157
Rubrica

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1996 (RAET)				2º SEMESTRE - 1996 (RAET ATÉ 13/11 E APÓS LIQUI)				TOTAL - 1996		
	IPC-A 74,00				IPC-A 69,23						
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	75.093,38	130.662,48	12.515,56	21.777,07	62.255,65	105.355,24	10.375,94	17.559,20	137.349,03	11.445,75	236.017,72
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	24.585.868,21	42.779.410,69	4.097.644,70	7.129.901,78	22.717.076,02	38.444.107,75	3.786.179,34	6.407.351,30	47.302.944,23	3.941.912,02	81.223.518,44
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	16.693.178,83	29.046.131,16	2.782.196,47	4.841.021,86	11.128.000,00	18.831.914,40	1.854.666,67	3.138.652,41	27.821.178,83	2.318.431,57	47.878.045,56
SERVIÇOS TÉCNICOS	16.693.178,83	29.046.131,16	2.782.196,47	4.841.021,86	11.128.000,00	18.831.914,40	1.854.666,67	3.138.652,41	27.821.178,83	2.318.431,57	47.878.045,56
AUDITORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	4.401.498,88	7.658.608,05	733.583,15	1.276.434,68	6.935.174,24	11.736.395,37	1.155.862,37	1.956.065,89	11.336.673,12	944.722,76	19.395.003,42
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	126.866,64	220.747,95	21.144,44	36.791,33	3.707,75	6.274,63	617,96	1.045,77	130.574,39	10.881,20	227.022,58
CONSULTORIA JURÍDICA	2.530.858,06	4.403.693,02	421.809,68	733.948,84	2.745.695,72	4.646.540,87	457.615,95	774.423,47	5.276.553,78	439.712,82	9.050.233,89
OUTROS SERVIÇOS	305.088,41	530.853,83	50.848,07	88.475,64	258.905,36	438.145,54	43.150,89	73.024,25	563.993,77	46.999,48	968.999,37
	1.311.370,90	2.281.785,37	218.561,82	380.297,57	3.737.309,62	6.324.649,07	622.884,94	1.054.108,18	5.048.680,52	420.723,38	8.606.434,44
	127.314,87	221.527,87	21.219,15	36.921,32	189.555,79	320.785,26	31.592,63	53.464,21	316.870,66	26.405,89	542.313,13
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	235.324,54	409.464,70	39.220,76	68.244,12	266.597,29	451.839,51	44.499,55	75.306,59	502.321,83	41.860,15	861.304,21
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	633.478,28	1.102.252,21	105.579,71	183.708,70	904.502,83	1.530.690,14	150.750,47	255.115,02	1.537.981,11	128.165,09	2.632.942,35
	633.478,28	1.102.252,21	105.579,71	183.708,70	904.502,83	1.530.690,14	150.750,47	255.115,02	1.537.981,11	128.165,09	2.632.942,35
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.622.387,68	4.562.954,56	437.064,61	760.492,42	3.482.481,66	5.893.268,33	580.409,28	982.211,39	6.104.789,34	508.732,45	10.456.222,89
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (I)	148.506,01	258.400,46	24.751,00	43.066,74	4.488.549,81	7.595.972,84	748.091,64	1.265.995,48	4.637.055,82	386.421,32	7.854.373,30
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	24.809.467,60	43.168.473,63	4.134.911,26	7.194.745,59	27.267.881,48	46.145.435,83	4.544.646,92	7.690.905,98	52.077.349,08	4.339.779,09	89.313.909,46

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(I) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

ASSISTIDO DE PASSIVOS LIQUIDANDOS
RAET nº 35 de 1004
156
SEADI
Folha
Rubrica

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1997 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 1997 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 1997		
	IPC-A		62,59		IPC-A		60,83				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	35.458,69	57.652,28	5.909,78	9.608,71	35.458,68	57.028,20	5.909,78	9.504,70	70.917,37	5.909,78	114.680,48
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	23.304.171,61	37.890.252,62	3.884.028,60	6.315.042,10	25.600.993,92	41.174.078,52	4.266.832,32	6.862.346,42	48.905.165,53	4.075.430,46	79.064.331,14
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	-	-	-	-	19.275.897,72	31.001.426,30	3.212.649,62	5.166.904,38	19.275.897,72	1.606.324,81	31.001.426,30
	-	-	-	-	19.275.897,72	31.001.426,30	3.212.649,62	5.166.904,38	19.275.897,72	1.606.324,81	31.001.426,30
SERVIÇOS TÉCNICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA	20.761.849,10	33.756.690,45	3.460.308,18	5.626.115,07	3.799.366,54	6.110.521,21	633.227,76	1.018.420,21	24.561.215,64	2.046.767,97	39.867.211,66
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	-	-	-	-	111.728,84	179.693,49	18.621,47	29.948,91	111.728,84	9.310,74	179.693,49
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	17.553.884,21	28.540.860,34	2.925.647,37	4.756.810,06	372.053,34	598.373,39	62.008,89	99.728,90	17.925.937,55	1.493.828,13	29.139.233,73
CONSULTORIA JURÍDICA	395.405,87	642.890,40	65.900,98	107.148,40	407.407,33	655.233,21	67.901,22	109.205,53	802.813,20	66.901,10	1.298.123,61
OUTROS SERVIÇOS	2.736.478,87	4.449.240,99	456.079,81	741.540,16	2.778.030,02	4.467.905,68	463.005,00	744.650,94	5.514.508,89	459.542,41	8.917.146,67
	76.080,15	123.698,72	12.680,03	20.616,46	130.147,01	209.315,44	21.691,17	34.885,91	206.227,16	17.185,60	333.014,16
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	188.445,25	306.393,13	31.407,54	51.065,52	380.274,39	611.595,30	63.379,07	101.932,56	568.719,64	47.393,30	917.988,43
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	213.212,19	346.661,70	35.535,37	57.776,96	585.306,72	941.348,80	97.551,12	156.891,47	798.518,91	66.543,24	1.288.010,50
	213.212,19	346.661,70	35.535,37	57.776,96	585.306,72	941.348,80	97.551,12	156.891,47	798.518,91	66.543,24	1.288.010,50
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.140.665,07	3.480.507,34	356.777,51	580.084,55	1.560.148,55	2.509.186,91	260.024,76	418.197,82	3.700.813,62	308.401,14	5.989.694,25
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.323.753,41	2.152.290,67	220.625,57	358.715,11	1.708.424,79	2.747.659,59	284.737,47	457.943,27	3.032.178,20	252.681,52	4.899.950,26
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	24.663.383,71	40.100.195,57	4.110.563,95	6.683.365,92	27.344.877,39	43.978.766,31	4.557.479,57	7.329.794,39	52.008.261,10	4.334.021,76	84.078.961,88

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

ROE Nº 36 de 1004
SEADI Folha: Rubrica

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1998 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 1998 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 1998		
	IPC-A 57,23				IPC-A 58,21						
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	38.217,44	60.089,28	6.369,57	10.014,87	35.226,05	55.731,13	5.871,01	9.288,52	73.443,49	6.120,29	115.820,41
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16.749.303,02	26.334.929,14	2.791.550,50	4.389.154,85	20.831.595,20	32.957.666,77	3.471.932,53	5.492.944,46	37.580.898,22	3.131.741,52	59.292.595,91
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	7.509.478,71	11.807.153,38	1.251.579,79	1.967.858,90	6.278.866,41	9.933.794,55	1.046.477,74	1.655.632,43	13.788.345,12	1.149.028,76	21.740.947,93
SERVIÇOS TÉCNICOS	7.509.478,71	11.807.153,38	1.251.579,79	1.967.858,90	6.278.866,41	9.933.794,55	1.046.477,74	1.655.632,43	13.788.345,12	1.149.028,76	21.740.947,93
AUDITORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	3.481.337,88	5.473.707,55	580.222,98	912.284,59	6.529.787,26	10.330.776,42	1.088.297,88	1.721.796,08	10.011.125,14	834.260,43	15.804.483,97
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	146.712,62	230.676,25	24.452,10	38.446,04	50.033,68	79.158,29	8.338,95	13.193,05	196.746,30	16.395,53	309.834,54
CONSULTORIA JURÍDICA	460.344,44	723.799,56	76.724,07	120.633,26	614.758,42	972.609,30	102.459,74	162.101,55	1.075.102,86	89.591,91	1.696.408,86
OUTROS SERVIÇOS	319.157,70	501.811,65	53.192,95	83.635,28	391.179,78	618.885,53	65.196,63	103.147,59	710.337,48	59.194,79	1.120.697,18
	2.454.314,61	3.858.918,86	409.052,44	643.153,15	5.344.521,80	8.455.566,67	890.753,50	1.409.261,11	7.798.835,61	649.902,97	12.314.485,53
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	100.808,51	158.501,22	16.801,42	26.416,87	129.294,38	204.556,64	21.549,06	34.092,77	230.102,89	19.175,24	363.057,86
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	267.840,92	421.126,28	44.640,15	70.187,71	253.303,73	400.751,83	42.217,29	66.791,97	521.144,65	43.428,72	821.878,11
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.521.431,91	5.536.747,39	586.905,32	922.791,23	5.706.026,35	9.027.504,29	951.004,39	1.504.584,05	9.227.458,26	768.954,86	14.564.251,68
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.521.431,91	5.536.747,39	586.905,32	922.791,23	5.706.026,35	9.027.504,29	951.004,39	1.504.584,05	9.227.458,26	768.954,86	14.564.251,68
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.969.213,60	3.096.194,54	328.202,27	516.032,43	2.063.611,45	3.264.839,68	343.935,24	544.139,94	4.032.825,05	336.068,75	6.361.034,22
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.395.905,16	2.194.781,68	232.650,86	365.796,95	1.130.240,53	1.788.153,54	188.373,42	298.025,59	2.526.145,69	210.512,14	3.982.935,22
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	18.183.425,62	28.589.800,10	3.030.570,93	4.764.966,67	21.997.061,78	34.801.551,44	3.666.176,96	5.800.258,57	40.180.487,40	3.348.373,95	63.391.351,54

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

ROE nº 36 fls 2004
SEADI Folha: Rubrica
24/12/2004
10:39

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 1999 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 1999 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 1999		
	IPC-A		52,18		IPC-A		45,23				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	36.026,64	54.825,34	6.004,44	9.137,56	36.026,64	52.321,49	6.004,44	8.720,25	72.053,28	6.004,44	107.146,83
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11.623.230,50	17.688.232,17	1.937.205,08	2.948.038,69	34.919.571,62	50.713.693,86	5.819.928,60	8.452.282,31	46.542.802,12	3.878.566,84	68.401.926,03
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	4.830.159,44	7.350.536,64	805.026,57	1.225.089,43	21.719.707,22	31.543.530,80	3.619.951,20	5.257.255,13	26.549.866,66	2.212.488,89	38.894.067,44
	4.830.159,44	7.350.536,64	805.026,57	1.225.089,43	21.719.707,22	31.543.530,80	3.619.951,20	5.257.255,13	26.549.866,66	2.212.488,89	38.894.067,44
SERVIÇOS TÉCNICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA	3.891.624,04	5.922.273,46	648.604,01	987.045,58	3.024.016,47	4.391.779,12	504.002,75	731.963,19	6.915.640,51	576.303,38	10.314.052,58
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	13.684,21	20.824,63	2.280,70	3.470,77	19.052,63	27.670,13	3.175,44	4.611,69	32.736,84	2.728,07	48.494,76
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	781.369,69	1.189.088,39	130.228,28	198.181,40	573.879,49	833.445,18	95.646,58	138.907,53	1.355.249,18	112.937,43	2.022.533,57
CONSULTORIA JURÍDICA	274.917,19	418.368,98	45.819,53	69.728,16	255.079,61	370.452,12	42.513,27	61.742,02	529.996,80	44.166,40	788.821,10
OUTROS SERVIÇOS	2.785.952,86	4.239.663,06	464.325,48	706.610,52	2.144.945,41	3.115.104,22	357.490,90	519.184,03	4.930.898,27	410.908,19	7.354.767,28
	35.700,09	54.328,40	5.950,02	9.054,74	31.059,33	45.107,46	5.176,56	7.517,92	66.759,42	5.563,29	99.435,86
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	160.870,33	244.812,47	26.811,72	40.802,08	201.071,70	292.016,43	33.511,95	48.669,40	361.942,03	30.161,84	536.828,90
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	1.641.772,23	2.498.448,98	273.628,71	416.408,17	8.240.784,78	11.968.091,74	1.373.464,13	1.994.681,96	9.882.557,01	823.546,42	14.466.540,72
	1.641.772,23	2.498.448,98	273.628,71	416.408,17	8.240.784,78	11.968.091,74	1.373.464,13	1.994.681,96	9.882.557,01	823.546,42	14.466.540,72
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.098.804,46	1.672.160,63	183.134,08	278.693,44	1.733.991,45	2.518.275,78	288.998,58	419.712,64	2.832.795,91	236.066,33	4.190.436,41
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	632.262,78	962.177,50	105.377,13	160.362,92	1.168.687,88	1.697.285,41	194.781,31	282.880,90	1.800.950,66	150.079,22	2.659.462,91
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	12.291.519,92	18.705.235,01	2.048.586,65	3.117.539,17	36.124.286,14	52.463.300,76	6.020.714,35	8.743.883,46	48.415.806,06	4.034.650,50	71.168.535,77

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha: 159
Rubrica

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2000 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 2000 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 2000		
	IPC-A		42,88		IPC-A		37,04				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	59.876,64	85.551,74	9.979,44	14.258,62	255.102,22	349.592,08	42.517,04	58.265,35	314.978,86	26.248,24	435.143,82
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	13.384.329,45	19.123.529,92	2.230.721,58	3.187.254,99	15.402.328,11	21.107.350,44	2.567.054,69	3.517.891,75	28.786.657,56	2.398.888,13	40.230.880,36
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	6.689.931,99	9.558.574,83	1.114.988,67	1.593.095,81	6.967.288,69	9.547.972,42	1.161.214,78	1.591.328,73	13.657.220,68	1.138.101,72	19.106.547,25
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	6.689.931,99	9.558.574,83	1.114.988,67	1.593.095,81	6.967.288,69	9.547.972,42	1.161.214,78	1.591.328,73	13.657.220,68	1.138.101,72	19.106.547,25
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS	3.308.975,21	4.727.863,78	551.495,87	787.977,30	6.010.193,78	8.236.369,56	1.001.698,96	1.372.728,25	9.319.168,99	776.597,42	12.964.233,34
AUDITORIA	10.000,00	14.288,00	1.666,67	2.381,34	21.000,00	28.778,40	3.500,00	4.796,40	31.000,00	2.583,33	43.066,40
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	602.832,17	861.326,60	100.472,03	143.554,44	1.936.154,92	2.653.306,70	322.692,49	442.217,79	2.538.987,09	211.582,26	3.514.633,30
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	225.468,07	322.148,78	37.578,01	53.691,46	200.639,95	274.956,99	33.439,99	45.826,16	426.108,02	35.509,00	597.105,77
CONSULTORIA JURÍDICA	2.363.998,53	3.377.681,10	393.999,76	562.946,86	3.798.299,16	5.205.189,17	633.049,86	867.531,53	6.162.297,69	513.524,81	8.582.870,27
OUTROS SERVIÇOS	106.676,44	152.419,30	17.779,41	25.403,22	54.099,75	74.138,30	9.016,63	12.356,39	160.776,19	13.398,02	226.557,60
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.306,54	191.897,18	22.384,42	31.982,86	199.195,32	272.977,27	33.199,22	45.496,21	333.501,86	27.791,82	464.874,45
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.274.008,85	3.249.103,84	379.001,48	541.517,31	682.558,34	935.377,95	113.759,72	155.896,32	2.956.567,19	246.380,60	4.184.481,79
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	2.274.008,85	3.249.103,84	379.001,48	541.517,31	682.558,34	935.377,95	113.759,72	155.896,32	2.956.567,19	246.380,60	4.184.481,79
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	977.106,86	1.396.090,28	162.851,14	232.681,71	1.543.091,98	2.114.653,25	257.182,00	352.442,21	2.520.198,84	210.016,57	3.510.743,53
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	124.332,18	177.645,82	20.722,03	29.607,64	115.259,42	157.951,51	19.209,90	26.325,25	239.591,60	19.965,97	335.597,33
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	13.568.538,27	19.386.727,48	2.261.423,05	3.231.121,25	15.772.689,75	21.614.894,03	2.628.781,63	3.602.482,35	29.341.228,02	2.445.102,34	41.001.621,51

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha
Rubrica
PROT 36
1600

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2001 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 2001 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 2001		
		IPC-A	33,11			IPC-A	27,27				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	250.275,58	333.141,82	41.712,60	55.523,64	258.430,05	328.903,92	43.071,68	54.817,33	508.705,63	42.392,14	662.045,74
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12.991.770,53	17.293.345,75	2.165.295,09	2.882.224,29	14.861.701,55	18.914.487,56	2.476.950,26	3.152.414,60	27.853.472,08	2.321.122,67	36.207.833,31
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	6.921.520,48	9.213.235,91	1.153.586,75	1.535.539,32	5.851.768,61	7.447.545,91	975.294,77	1.241.257,65	12.773.289,09	1.064.440,76	16.660.781,82
	6.921.520,48	9.213.235,91	1.153.586,75	1.535.539,32	5.851.768,61	7.447.545,91	975.294,77	1.241.257,65	12.773.289,09	1.064.440,76	16.660.781,82
SERVIÇOS TÉCNICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA	4.524.899,46	6.023.093,67	754.149,91	1.003.848,95	7.931.767,98	10.094.761,11	1.321.961,33	1.682.460,18	12.456.667,44	1.038.055,62	16.117.854,78
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	444.764,06	592.025,44	74.127,34	98.670,90	189.369,59	241.010,68	31.561,60	40.168,45	634.133,65	52.844,47	833.036,12
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	778.768,29	1.036.618,47	129.794,72	172.769,75	1.442.944,92	1.836.436,00	240.490,82	306.072,67	2.221.713,21	185.142,77	2.873.054,47
CONSULTORIA JURÍDICA	198.676,59	264.458,41	33.112,77	44.076,41	169.762,95	216.057,31	28.293,83	36.009,56	368.439,54	30.703,30	480.515,72
OUTROS SERVIÇOS	2.664.771,96	3.547.077,96	444.128,66	591.179,66	5.957.652,43	7.582.304,25	992.942,07	1.263.717,37	8.622.424,39	718.535,37	11.129.382,21
	437.918,56	582.913,40	72.986,43	97.152,24	172.038,09	218.952,88	28.673,02	36.492,15	609.956,65	50.829,72	801.866,28
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	131.730,16	175.346,02	21.955,03	29.224,34	94.518,36	120.293,52	15.753,06	20.048,92	226.248,52	18.854,04	295.639,54
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	288.264,67	383.709,10	48.044,11	63.951,51	134.403,04	171.054,75	22.400,51	28.509,13	422.667,71	35.222,31	554.763,85
	288.264,67	383.709,10	48.044,11	63.951,51	134.403,04	171.054,75	22.400,51	28.509,13	422.667,71	35.222,31	554.763,85
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.125.355,76	1.497.961,05	187.559,29	249.660,17	849.243,56	1.080.832,28	141.540,59	180.138,71	1.974.599,32	164.549,94	2.578.793,33
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	164.905,28	219.505,42	27.484,21	36.584,23	100.156,33	127.468,96	16.692,72	21.244,92	265.061,61	22.088,47	346.974,38
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	13.406.951,39	17.845.992,99	2.234.491,90	2.974.332,16	15.220.287,93	19.370.860,44	2.536.714,66	3.228.476,75	28.627.239,32	2.385.603,28	37.216.853,43

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha 163
Rubrica

24/12/2004

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2002 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 2002 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 2002		
	IPC-A		23,63		IPC-A		13,1				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	253.466,94	313.361,18	42.244,49	52.226,86	288.369,18	326.145,54	48.061,53	54.357,59	541.836,12	45.153,01	639.506,72
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11.490.875,37	14.206.169,22	1.915.145,90	2.367.694,88	10.570.990,50	11.955.790,26	1.761.831,75	1.992.631,71	22.061.865,87	1.838.488,82	26.161.959,48
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	6.777.377,54	8.378.871,85	1.129.562,92	1.396.478,64	6.102.911,92	6.902.393,38	1.017.151,99	1.150.398,90	12.880.289,46	1.073.357,46	15.281.265,23
	6.777.377,54	8.378.871,85	1.129.562,92	1.396.478,64	6.102.911,92	6.902.393,38	1.017.151,99	1.150.398,90	12.880.289,46	1.073.357,46	15.281.265,23
SERVIÇOS TÉCNICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA	3.933.597,62	4.862.995,47	655.584,60	810.499,24	3.135.136,25	3.545.839,10	522.522,71	590.973,19	7.068.643,87	589.053,66	8.408.834,57
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	100.619,99	124.396,49	16.770,00	20.732,75	78.319,99	88.579,91	13.053,33	14.763,32	178.939,98	14.911,67	212.976,40
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	290.882,85	359.618,47	48.480,48	59.936,42	314.961,60	356.221,57	52.493,60	59.370,26	605.844,45	50.487,04	715.840,04
CONSULTORIA JURÍDICA	155.990,74	192.851,35	25.998,46	32.141,90	228.443,75	258.369,88	38.073,96	43.061,65	384.434,49	32.036,21	451.221,23
OUTROS SERVIÇOS	3.318.520,05	4.102.686,34	553.086,68	683.781,06	2.485.407,42	2.810.995,79	414.234,57	468.499,30	5.803.927,47	483.660,62	6.913.682,13
	67.493,99	83.442,82	11.249,00	13.907,14	28.003,49	31.671,95	4.667,25	5.278,66	95.497,48	7.958,12	115.114,77
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	77.015,72	95.214,53	12.835,95	15.869,08	144.004,61	162.869,21	24.000,77	27.144,87	221.020,33	18.418,36	258.083,74
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	134.945,52	166.833,15	22.490,92	27.805,52	211.063,71	238.713,06	35.177,29	39.785,51	346.009,23	28.834,10	405.546,21
	134.945,52	166.833,15	22.490,92	27.805,52	211.063,71	238.713,06	35.177,29	39.785,51	346.009,23	28.834,10	405.546,21
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	568.028,97	702.254,22	94.671,50	117.042,38	977.874,01	1.105.975,51	162.979,00	184.329,25	1.545.902,98	128.825,25	1.808.229,73
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	316.878,62	391.757,04	52.813,10	65.292,84	215.260,61	243.459,75	35.876,77	40.576,63	532.139,23	44.344,94	635.216,79
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	12.061.220,93	14.911.287,44	2.010.203,49	2.485.214,58	11.074.620,29	12.525.395,55	1.845.770,05	2.087.565,93	23.135.841,22	1.927.986,77	27.436.682,99

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha
Rubrica
2004

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2003 (LIQUIDAÇÃO)				2º SEMESTRE - 2003 (LIQUIDAÇÃO)				TOTAL - 2003		
		IPC-A	6,06			IPC-A	3,48				
	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (*)	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	261.090,45	276.912,53	43.515,08	46.152,09	293.451,50	303.663,61	48.908,58	50.610,60	554.541,95	46.211,83	580.576,14
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9.859.741,83	10.457.242,18	1.643.290,31	1.742.873,70	11.332.132,10	11.726.490,30	1.888.688,68	1.954.415,05	21.191.873,93	1.765.989,49	22.183.732,48
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	5.989.879,73	6.352.866,44	998.313,29	1.058.811,08	6.330.984,68	6.551.302,95	1.055.164,11	1.091.883,82	12.320.864,41	1.026.738,70	12.904.169,39
SERVIÇOS TÉCNICOS	5.989.879,73	6.352.866,44	998.313,29	1.058.811,08	6.330.984,68	6.551.302,95	1.055.164,11	1.091.883,82	12.320.864,41	1.026.738,70	12.904.169,39
AUDITORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	2.832.344,31	3.003.984,38	472.057,39	500.664,07	3.774.358,04	3.905.705,70	629.059,67	650.950,95	6.606.702,35	550.558,53	6.909.698,08
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	130.786,67	138.712,34	21.797,78	23.118,73	97.639,98	101.037,85	16.273,33	16.839,64	228.426,65	19.035,55	239.750,19
CONSULTORIA JURÍDICA	283.856,86	301.058,59	47.309,48	50.176,43	917.787,67	949.726,68	152.964,61	158.287,78	1.201.644,53	100.137,04	1.250.785,27
OUTROS SERVIÇOS	271.918,33	288.396,58	45.319,72	48.066,10	270.338,15	279.745,92	45.056,36	46.624,32	542.256,48	45.188,04	568.142,50
	2.076.974,28	2.202.838,92	346.162,38	367.139,82	2.462.312,83	2.548.001,32	410.385,47	424.666,88	4.539.287,11	378.273,93	4.750.840,24
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	68.808,17	72.977,95	11.468,03	12.162,99	26.279,41	27.193,93	4.379,90	4.532,32	95.087,58	7.923,97	100.171,88
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	75.234,09	79.793,28	12.539,02	13.298,88	101.999,00	105.548,57	16.999,83	17.591,42	177.233,09	14.769,42	185.341,85
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	92.804,37	98.428,31	15.467,40	16.404,72	317.820,37	328.880,52	52.970,06	54.813,42	410.624,74	34.218,73	427.308,83
	92.804,37	98.428,31	15.467,40	16.404,72	317.820,37	328.880,52	52.970,06	54.813,42	410.624,74	34.218,73	427.308,83
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	869.479,33	922.169,78	144.913,22	153.694,96	806.970,01	835.052,57	134.495,09	139.175,43	1.676.449,34	139.704,11	1.757.222,35
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	134.790,58	142.958,89	22.465,10	23.826,49	150.536,28	155.774,94	25.089,38	25.962,49	285.326,86	23.777,24	298.733,83
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	10.255.622,86	10.877.113,60	1.709.270,49	1.812.852,28	11.776.119,88	12.185.928,85	1.962.686,64	2.030.988,14	22.031.742,74	1.835.978,56	23.063.042,45

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(I) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

SEADI
Folha:
Rubrica
24/12/2004

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1º SEMESTRE - 2004 (LIQUIDAÇÃO)			TOTAL GERAL			
	IPC-A	0		VALORES HISTORICOS			VALOR ATUALIZADO P/IPC-A
	VALOR HISTÓRICO	MÉDIA MENSAL	ATUALIZAÇÃO P/IPC-A (**)	PERÍODO RAET 18/NOV/95 a 13/NOV/96	PERÍODO LIQUIDAÇÃO 13/NOV/96 a 30/JUN/04	TOTAL RAET + LIQUIDAÇÃO	
1. DESPESAS COM LIQUIDANTE E EQUIPE	273.826,49	45.637,75	273.826,49	137.066,48	2.422.958,84	2.560.025,32	3.187.706,55
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
2. DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-
	9.395.617,51	1.565.936,25	9.395.617,51	60.123.664,93	243.727.165,03	303.850.829,96	448.546.794,58
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE ATIVOS/PASSIVOS - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - UBB	5.993.895,10	998.982,52	5.993.895,10	33.395.087,83	117.239.668,24	150.634.756,07	219.796.288,09
SERVIÇOS TÉCNICOS	5.993.895,10	998.982,52	5.993.895,10	33.395.087,83	117.239.668,24	150.634.756,07	219.796.288,09
AUDITORIA	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	2.612.064,98	435.344,16	2.612.064,98	18.725.856,58	80.433.958,90	99.159.815,48	147.731.211,28
HONORÁRIOS E CUSTAS PERICIAIS	111.878,77	18.646,46	111.878,77	129.960,64	1.526.204,78	1.656.165,42	2.205.753,25
CONSULTORIA JURÍDICA	266.997,01	44.499,50	266.997,01	13.427.847,28	27.312.095,82	40.739.943,10	65.867.502,04
OUTROS SERVIÇOS	243.527,69	40.587,95	243.527,69	472.246,84	4.099.660,63	4.571.907,47	6.517.154,17
	1.967.848,24	327.974,71	1.967.848,24	4.385.725,34	46.002.982,85	50.388.708,19	70.537.457,01
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.813,27	3.635,55	21.813,27	310.076,48	1.493.014,82	1.803.091,30	2.603.344,81
	-	-	-	-	-	-	-
3. DESPESAS TRIBUTÁRIAS	79.277,94	13.212,99	79.277,94	438.066,12	2.553.343,77	2.991.409,89	4.421.217,17
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS PAGAS AO BACEN	-	-	-	-	-	-	-
	74.374,39	12.395,73	74.374,39	1.694.339,08	24.232.429,69	25.926.768,77	39.098.873,27
4. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	74.374,39	12.395,73	74.374,39	1.694.339,08	24.232.429,69	25.926.768,77	39.098.873,27
	-	-	-	-	-	-	-
	636.005,10	106.000,85	636.005,10	5.870.315,32	19.267.764,43	25.138.079,75	37.499.204,81
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
5. INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	-	-	-	-	-	-	-
	273.909,27	45.651,55	273.909,27	3.707.125,50	9.982.573,53	13.689.699,03	21.467.641,28
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	9.943.353,27	1.657.225,55	9.943.353,27	63.967.856,91	256.132.697,40	320.100.554,31	473.202.142,41

(*) - Valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) até 30.06.2004.
(**) - O valor atualizado pela variação do IPC-A (IBGE) apresentado nos totais de cada ano, corresponde a soma das atualizações dos valores históricos de cada semestre.
(1) - Água, Luz, Telefone, Viagens, Material de Expediente, Publicações, Fotocópias, Aluguéis e Arrendamentos, Seguros, Transportes, Táxi e Conduções.
FONTE: Balancete Semestral - Título Contábil 8.1.7.00.00-6

RAET 26 - 2004

166

BANCO ECONÔMICO S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha 167
Rubrica
BOE 3/6 2004
16/5

BANCO ECONOMICO S.A
Em Liquidação Extrajudicial

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO DO ÍTEM 3 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

R$ - 1,00

HISTÓRICO	1995							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL. ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	VL. ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	-	-	-	-	(*) -	-	-	-
2- DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-	97.878.000	184.315.129	16.313.000	30.719.188
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	-	-	-	12.458.500	23.460.737	2.076.417	3.910.123
Advogado e Perito	-	-	-	-	615.200	1.158.490	102.533	193.082
Assessoria Técnica e Avaliação	-	-	-	-	4.653.200	8.762.492	775.533	1.460.415
Processamento de Dados	-	-	-	-	4.139.100	7.794.384	689.850	1.299.064
Armazenagem e Arquivo	-	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria e Assessoria Fiscal	-	-	-	-	74.900	141.045	12.483	23.508
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	-	-	-	-	2.976.100	5.604.326	496.017	934.054
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	-	-	-	-	20.702.100	38.984.350	3.450.350	6.497.392
5- TOTAL	-	-	-	-	131.038.600	246.760.216	21.839.767	41.126.703

(*) Por dificuldades técnicas, deixamos de informar o valor das Despesas com o Liquidante e Equipe, pois, nesse período, a contabilidade era feita por empresa contratada, que não apresentava as informações com esse nível de detalhamento, constando, entretanto, como Despesas de Pessoal/Serviços Prestados por Terceiros.

R$ - 1,00

HISTÓRICO	1996							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	733.600	1.291.694	122.267	215.282	803.800	1.366.691	133.967	227.782
2- DESPESAS DE PESSOAL	134.627.400	237.046.622	22.437.900	39.507.770	43.830.500	74.524.473	7.305.083	12.420.746
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	9.128.800	16.073.631	1.521.467	2.678.939	5.511.500	9.371.137	918.583	1.561.856
Advogado e Perito	1.070.400	1.884.718	178.400	314.120	957.200	1.627.516	159.533	271.253
Assessoria Técnica e Avaliação	1.132.500	1.994.061	188.750	332.344	588.600	1.000.790	98.100	166.798
Processamento de Dados	2.790.200	4.912.874	465.033	818.812	90.000	153.026	15.000	25.504
Armazenagem e Arquivo	71.600	126.070	11.933	21.012	215.200	365.902	35.867	60.984
Auditoria e Assessoria Fiscal	412.100	725.609	68.683	120.935	-	-	-	-
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	3.652.000	6.430.298	608.667	1.071.716	3.660.500	6.223.904	610.083	1.037.317
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	20.491.400	36.080.450	3.415.233	6.013.408	691.300	1.175.409	115.217	195.902
5- TOTAL	164.981.200	290.492.397	27.496.867	48.415.399	50.837.100	86.437.711	8.472.850	14.406.285

R$ - 1,00

HISTÓRICO	1997							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/05/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	439.800	718.934	73.300	119.822	(*) 603.100	974.139	100.517	162.357
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.931.100	4.791.425	488.517	798.571	3.184.500	5.143.669	530.750	857.278
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.188.400	5.212.029	531.400	868.672	3.830.300	6.186.778	638.383	1.031.130
Advogado e Perito	2.370.800	3.875.511	395.133	645.918	2.794.400	4.513.571	465.733	752.262
Assessoria Técnica e Avaliação	63.300	103.476	10.550	17.246	8.400	13.568	1.400	2.261
Processamento de Dados	33.800	55.252	5.633	9.209	50.900	82.215	8.483	13.702
Armazenagem e Arquivo	518.800	848.075	86.467	141.346	402.500	650.126	67.083	108.354
Auditoria e Assessoria Fiscal	4.500	7.356	750	1.226	22.400	36.181	3.733	6.030
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	197.200	322.360	32.867	53.727	551.700	891.117	91.950	148.519
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.218.400	1.991.700	203.067	331.950	1.023.300	1.652.856	170.550	275.476
5- TOTAL	7.777.700	12.714.089	1.296.283	2.119.015	8.641.200	13.957.441	1.440.200	2.326.240

(*) Foram pagos R$ 275.000,00 a empresa do Sr. Roberto Silveira de Moraes, aposentado do BACEN, por trabalhos de consultoria contábil e planejamento fiscal.

168

RQE 36 2004
166

BANCO ECONOMICO S.A
Em Liquidação Extrajudicial

R$ - 1,00

HISTÓRICO	1998							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL. ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	VL. ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	(*) 711.500	1.118.913	118.583	186.485	(*) 524.400	832.397	87.400	138.733
2- DESPESAS DE PESSOAL	3.098.300	4.872.420	516.383	812.070	4.600.800	7.302.994	766.800	1.217.166
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.301.200	5.191.503	550.200	865.251	4.367.000	6.931.876	727.833	1.155.313
Advogado e Perito	2.113.800	3.324.185	352.300	554.031	2.613.100	4.147.855	435.517	691.309
Assessoria Técnica e Avaliação	32.300	50.795	5.383	8.466	273.400	433.976	45.567	72.329
Processamento de Dados	67.700	106.466	11.283	17.744	177.600	281.910	29.600	46.985
Armazenagem e Arquivo	428.200	673.392	71.367	112.232	456.200	724.141	76.033	120.690
Auditoria e Assessoria Fiscal	27.000	42.460	4.500	7.077	-	-	-	-
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	632.200	994.205	105.367	165.701	846.700	1.343.993	141.117	223.999
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.310.400	2.060.749	218.400	343.458	1.917.700	3.044.025	319.617	507.338
5- TOTAL	8.421.400	13.243.585	1.403.567	2.207.264	11.409.900	18.111.291	1.901.650	3.018.549

(*) Foram pagos R$ 526.000,00 no primeiro semestre e R$ 186.000,00 no segundo semestre, a empresa do Sr. Roberto Silveira de Moraes, aposentado do BACEN, por trabalhos de consultoria contábil e planejamento fiscal.

R$ - 1,00

HISTÓRICO	1999							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	(*) 1.015.600	1.548.518	169.267	258.086	(*) 4.145.200	6.056.101	690.867	1.009.350
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.591.600	3.951.496	431.933	658.583	3.085.200	4.507.450	514.200	751.242
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	10.479.000	15.977.671	1.746.500	2.662.945	17.470.800	25.524.687	2.911.800	4.254.114
Advogado e Perito	8.835.200	13.471.316	1.472.533	2.245.219	12.247.300	17.893.199	2.041.217	2.982.200
Assessoria Técnica e Avaliação	673.000	1.026.145	112.167	171.024	7.500	10.957	1.250	1.826
Processamento de Dados	200.100	305.099	33.350	50.850	222.300	324.778	37.050	54.130
Armazenagem e Arquivo	464.800	708.696	77.467	118.116	491.200	717.639	81.867	119.606
Auditoria e Assessoria Fiscal	-	-	-	-	4.100	5.990	683	998
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	305.900	466.416	50.983	77.736	4.498.400	6.572.123	749.733	1.095.354
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.769.300	2.697.709	294.883	449.618	1.824.700	2.666.871	304.117	444.312
5- TOTAL	15.855.500	24.175.395	2.642.583	4.029.232	26.525.900	38.754.109	4.420.983	6.459.018

(*) Foram pagos R$ 788.040,00 no primeiro semestre e R$ 3.928.250,00 no segundo semestre, a empresa do Sr. Roberto Silveira de Moraes, aposentado do BACEN, por trabalhos de consultoria contábil e planejamento fiscal.

R$ - 1,00

HISTÓRICO	2000							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPC-A ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	(*) 309.700	443.531	51.617	73.922	(*) 387.000	533.476	64.500	88.913
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.849.000	4.080.144	474.833	680.024	2.890.400	3.984.389	481.733	664.065
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	6.578.900	9.421.854	1.096.483	1.570.309	8.094.300	11.157.915	1.349.050	1.859.652
Advogado e Perito	3.402.900	4.873.402	567.150	812.234	3.647.600	5.028.182	607.933	838.030
Assessoria Técnica e Avaliação	54.100	77.478	9.017	12.913	1.061.200	1.462.854	176.867	243.809
Processamento de Dados	195.000	279.266	32.500	46.544	163.600	225.521	27.267	37.587
Armazenagem e Arquivo	528.100	756.309	88.017	126.051	575.000	792.632	95.833	132.105
Auditoria e Assessoria Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	2.398.800	3.435.398	399.800	572.566	2.646.900	3.648.726	441.150	608.121
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.270.400	1.819.381	211.733	303.230	1.730.000	2.384.788	288.333	397.465
5- TOTAL	11.008.000	15.764.910	1.834.667	2.627.485	13.101.700	18.060.568	2.183.617	3.010.095

(*) Foram pagos R$ 94.260,00 no primeiro semestre e R$ 139.560,00 no segundo semestre, a empresa do Sr. Roberto Silveira de Moraes, aposentado do BACEN, por trabalhos de consultoria contábil e planejamento fiscal.

SEADI
Folha 16 91
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
187

BANCO ECONOMICO S.A
Em Liquidação Extrajudicial

R$ - 1,00

HISTÓRICO	2001							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	(*) 579.500	775.363	96.583	129.227	417.700	535.081	69.617	89.180
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.633.300	3.523.318	438.883	587.220	2.851.000	3.652.179	475.167	608.697
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	6.732.800	9.008.391	1.122.133	1.501.399	8.754.700	11.214.919	1.459.117	1.869.153
Advogado e Perito	3.832.000	5.127.162	638.667	854.527	5.859.000	7.505.478	976.500	1.250.913
Assessoria Técnica e Avaliação	22.600	30.238	3.767	5.040	124.400	159.359	20.733	26.560
Processamento de Dados	341.100	456.387	56.850	76.064	81.600	104.531	13.600	17.422
Armazenagem e Arquivo	523.800	700.837	87.300	116.806	453.800	581.325	75.633	96.888
Auditoria e Assessoria Fiscal	94.000	125.771	15.667	20.962	299.900	384.177	49.983	64.029
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	1.919.300	2.567.996	319.883	427.999	1.936.000	2.480.049	322.667	413.341
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.484.700	1.986.508	247.450	331.085	1.780.800	2.281.235	296.800	380.206
5- TOTAL	11.430.300	15.293.580	1.905.050	2.548.930	13.804.200	17.683.413	2.300.700	2.947.236

(*) Foram pagos R$ 287.125,00 a empresa do Sr. Roberto Silveira de Moraes, aposentado do BACEN, por trabalhos de consultoria contábil e planejamento fiscal.

R$ - 1,00

HISTÓRICO	2002							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	260.800	323.792	43.467	53.965	239.700	276.799	39.950	46.133
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.570.200	3.190.989	428.367	531.831	2.790.600	3.222.514	465.100	537.086
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5.356.100	6.649.777	892.683	1.108.296	6.249.700	7.216.994	1.041.617	1.202.832
Advogado e Perito	2.743.800	3.406.519	457.300	567.753	3.797.500	4.385.256	632.917	730.876
Assessoria Técnica e Avaliação	17.000	21.106	2.833	3.518	25.500	29.447	4.250	4.908
Processamento de Dados	104.800	130.113	17.467	21.685	70.200	81.065	11.700	13.511
Armazenagem e Arquivo	434.100	538.950	72.350	89.825	460.500	531.774	76.750	88.629
Auditoria e Assessoria Fiscal	244.200	303.182	40.700	50.530	252.200	291.234	42.033	48.539
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	1.812.200	2.249.907	302.033	374.984	1.643.800	1.898.218	273.967	316.370
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.295.600	1.608.531	215.933	268.088	1.735.800	2.004.458	289.300	334.076
5- TOTAL	9.482.700	11.773.088	1.580.450	1.962.181	11.015.800	12.720.765	1.835.967	2.120.127

R$ - 1,00

HISTÓRICO	2003							
	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	VL ORIGINAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL. ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	254.400	269.412	42.400	44.902	268.800	279.597	44.800	46.600
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.911.100	3.082.883	485.183	513.814	2.959.300	3.078.172	493.217	513.029
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5.417.200	5.736.867	902.867	956.145	5.332.200	5.546.390	888.700	924.398
Advogado e Perito	2.792.100	2.956.861	465.350	492.810	2.703.300	2.811.889	450.550	468.648
Assessoria Técnica e Avaliação	218.600	231.500	36.433	38.583	101.700	105.785	16.950	17.631
Processamento de Dados	148.900	157.687	24.817	26.281	106.000	110.258	17.667	18.376
Armazenagem e Arquivo	442.000	468.082	73.667	78.014	519.200	540.056	86.533	90.009
Auditoria e Assessoria Fiscal	172.700	182.891	28.783	30.482	198.900	206.890	33.150	34.482
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	1.642.900	1.739.847	273.817	289.975	1.703.100	1.771.512	283.850	295.252
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	2.037.400	2.157.626	339.567	359.604	1.469.200	1.528.216	244.867	254.703
5- TOTAL	10.620.100	11.246.789	1.770.017	1.874.465	10.029.500	10.432.376	1.671.583	1.738.729

SERAC
Folha: 170
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
BOLETIM Nº 36 de 19/2004
Fls. 165

BANCO ECONOMICO S.A
Em Liquidação Extrajudicial

R$ - 1,00

HISTÓRICO	2004 1º SEMESTRE			
	VL ORIGINAL	VL ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	273.800	273.800	45.633	45.633
2- DESPESAS DE PESSOAL	2.516.900	2.516.900	419.483	419.483
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5.030.000	5.030.000	838.333	838.333
Advogado e Perito	1.684.200	1.684.200	280.700	280.700
Assessoria Técnica e Avaliação	44.200	44.200	7.367	7.367
Processamento de Dados	109.700	109.700	18.283	18.283
Armazenagem e Arquivo	440.000	440.000	73.333	73.333
Auditoria e Assessoria Fiscal	224.100	224.100	37.350	37.350
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	2.527.800	2.527.800	421.300	421.300
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO (1)	1.205.200	1.205.200	200.867	200.867
5- TOTAL	9.025.900	9.025.900	1.504.317	1.504.317

(1) Água, Energia e Gás, Aluguéis, Comunicações, Manutenção e Conservação de Bens, Material, Publicações, Seguros, Transporte e Viagens

R$ - 1,00

TOTAL GERAL	VL ORIGINAL	VL ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL	VL ATUALIZADO P/ IPCA ATÉ 30/06/04
1- DESPESAS COM O LIQUIDANTE E EQUIPE	11.968.400	17.618.239	110.819	163.132
2- DESPESAS DE PESSOAL	320.799.200	556.787.167	2.970.363	5.155.437
3- DESPESAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	127.281.400	184.913.156	1.178.531	1.712.159
Advogado e Perito	64.079.800	89.675.310	593.331	830.327
Assessoria Técnica e Avaliação	9.101.500	15.558.227	84.273	144.058
Processamento de Dados	9.092.600	15.670.532	84.191	145.098
Armazenagem e Arquivo	7.425.000	10.164.005	68.750	94.111
Auditoria e Assessoria Fiscal	2.031.000	2.676.887	18.806	24.786
Administração de Carteiras (CI - FCVS - FGTS - RH)	35.551.500	51.168.196	329.181	473.780
4- INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO	64.957.700	107.329.061	601.460	993.788
TOTAL GERAL	525.006.700	866.647.623	4.861.173	8.024.515

SEAE
Folha:
Rubrica

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RQE Nº 86 de 2004
Fls. 169

BANCO MERCANTIL S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha:
Rubrica

BOE Nº 30 de 2004
Fls. 176

MERCANTIL

BANCO MERCANTIL S. A. - EM LIQÜIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Quesito 3

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Quesito 3 - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MASSA

(Valores em R$ 1,00)

PERÍODO / DESPESAS	2º Semestre/1995			
	ACUMULADO 11/08 a 31.12.95 (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MEDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO				
PESSOAL/SALÁRIOS/INDENIZ/ENC.SOCIAIS (1)	14.590,11	2.918,02	27.474,80	5.494,96
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	11.017.624,36	2.203.524,87	20.747.408,52	4.149.481,70
ADVOGADOS	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-
ASS.TECNICA/TERCEIRIZADA	-	-	-	-
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-
OUTROS	285.408,48	57.081,70	537.455,82	107.491,16
	93.237,21	18.647,44	175.576,01	35.115,20
	2.239.439,36	447.887,87	4.217.112,67	843.422,53
TOTAIS	13.650.299,52	2.730.059,90	25.705.027,82	5.141.005,56

(1) Refere-se a Salários dos funcionarios.

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 1996				2º Semestre / 1996			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	40.426,67	6.737,78	71.181,69	11.863,62	43.146,34	7.191,06	73.361,20	12.226,87
PESSOAL/SALÁRIOS/INDENIZ/ENC.SOCIAIS (1)	9.340.293,18	1.556.715,53	16.446.020,22	2.741.003,37	1.051.922,47	175.320,41	1.788.571,15	298.095,19
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	-	-	-	-	101.467,67	16.911,28	172.524,26	28.754,04
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	162.232,21	27.038,70	275.841,48	45.973,58
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	-	-	-	-	-	-	-	-
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	37.778,60	6.296,43	64.234,50	10.705,75
OUTROS	212.973,85	35.495,64	374.995,96	62.499,33	-	-	-	-
	83.672,41	13.945,40	147.327,08	24.554,51	139.349,16	23.224,86	236.933,70	39.488,95
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	2.040.579,37	340.096,56	3.592.971,76	598.828,63				
TOTAIS	11.717.945,48	1.952.990,91	20.632.496,71	3.438.749,45	1.535.896,45	255.982,74	2.611.466,29	435.244,38

(1) Refere-se a Salários dos funcionarios e constituição de Provisões/Pagamentos de Indenizações Trabalhistas

SEAD/1 Folha 123 Rubrica

Rog. fls. 3 2004 171

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Quesito 3 - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MASSA

(Valores em R$ 1,00)

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 1997				2º Semestre / 1997			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	52.373,23	8.728,87	85.613,73	14.268,96	56.586,54	9.431,09	91.399,72	15.233,29
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENC.SOCIAIS (1)	433.137,86	72.189,64	708.043,92	118.007,32	600.646,38	100.107,73	970.176,17	161.696,03
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	74.681,36	12.446,89	122.080,49	20.346,75	181.720,04	30.286,67	293.517,88	48.919,65
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	516.828,53	86.138,09	844.851,79	140.808,63	510.246,44	85.041,07	824.160,36	137.360,06
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	45.356,12	7.559,35	74.142,96	12.357,16	43.541,79	7.256,97	70.329,58	11.721,60
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	401.700,37	66.950,06	656.653,53	109.442,26	417.736,65	69.622,78	674.736,68	112.456,11
TOTAIS	1.524.077,47	254.012,91	2.491.386,42	415.231,07	1.810.477,84	301.746,31	2.924.320,39	487.386,73

(1) Refere-se a Salários dos funcionarios e constituição de Provisões/Pagamentos de Indenizações Trabalhistas.

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 1998				2º Semestre / 1998			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	75.936,18	12.656,03	119.418,06	19.903,01	76.458,66	12.743,11	121.365,22	20.227,54
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENC.SOCIAIS (1)	740.961,95	123.493,66	1.165.244,84	194.207,47	27.306.130,12	4.551.021,69	43.343.875,02	7.223.979,17
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	92.558,88	15.426,48	145.559,10	24.259,85	152.793,45	25.465,58	242.533,83	40.422,31
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS								
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	462.864,17	77.144,03	727.905,24	121.317,54	378.009,02	63.001,50	600.025,55	100.004,26
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA								
AUDITORIA INDEPENDENTE								
PROCESSAMENTO DE DADOS (2)	42.953,70	7.158,95	67.549,46	11.258,24	2.840.940,68	473.490,11	4.509.514,06	751.585,68
OUTROS								
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	180.689,08	30.114,85	284.153,62	47.358,94	191.004,82	31.834,14	303.187,93	50.531,32
TOTAIS	1.595.963,96	265.993,99	2.509.830,32	418.305,05	30.945.336,75	5.157.556,13	49.120.501,61	8.186.750,27

(1) Despesas com a constituição de provisão/pagamento de indenizações trabalhista.

(2) Contempla, no 2º semestre de 1998, constituição de Fundo de Reserva em favor da IBM do BRASIL(Lei 6.024 art. 27).

SEADI Folha 14 Rubrica

Fax 16 1762 2004

MERCANTIL

BANCO MERCANTIL S. A. - EM LIQÜIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Quesito 3

Quesito 3 - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MASSA

(Valores em R$ 1,00)

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 1999				2º Semestre / 1999			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	78.026,60	13.004,43	118.969,69	19.828,28	77.504,32	12.917,39	113.233,14	18.872,19
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENCARGOS	30.804,10	5.134,02	46.968,01	7.828,00	146.773,78	24.462,30	214.435,22	35.739,20
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	298.916,30	49.819,38	455.767,37	75.961,23	138.292,64	23.048,77	202.044,34	33.674,06
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	369.590,87	61.598,48	563.527,17	93.921,20	329.536,23	54.922,71	481.449,57	80.241,60
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	51.859,00	8.643,17	79.071,10	13.178,52	54.084,00	9.014,00	79.016,25	13.169,38
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	193.440,46	32.240,08	294.944,94	49.157,49	159.170,72	26.528,45	232.547,04	38.757,84
TOTAIS	1.022.637,33	170.439,56	1.559.248,28	259.874,71	905.361,69	150.893,62	1.322.725,56	220.454,26

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 2000				2º Semestre / 2000			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	80.640,00	13.440,00	115.487,13	19.247,86	78.680,00	13.113,33	108.459,62	18.076,60
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENCARGOS	234.279,16	39.046,53	335.518,71	55.919,79	71.235,51	11.872,59	98.197,47	16.366,25
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	339.948,79	56.658,13	486.851,57	81.141,93	158.136,70	26.356,12	217.989,92	36.331,65
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	323.883,03	53.980,51	463.843,28	77.307,21	310.556,41	51.759,40	428.099,03	71.349,84
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	31.000,00	5.166,67	44.396,10	7.399,35	36.000,00	6.000,00	49.625,65	8.270,94
OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	132.483,42	22.080,57	189.733,76	31.622,29	262.217,80	43.702,97	361.464,72	60.244,12
TOTAIS	1.142.234,40	190.372,40	1.635.830,55	272.638,43	916.826,42	152.804,40	1.263.836,41	210.639,40

SEAD Fiscalização Folha 145
RQS 30 143 2004

MERCANTIL

BANCO MERCANTIL S. A. - EM LIQÜIDA ÃO EXTRAJUDICIAL

Quesito 3

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Quesito 3 - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MASSA

(Valores em R$ 1,00)

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 2001				2º Semestre / 2001			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	76.720,00	12.786,67	102.650,28	17.108,38	78.680,00	13.113,33	100.790,41	16.798,40
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENC.SOCIAIS (1)	69.039,88	11.506,65	92.374,39	15.395,73	3.991.466,21	665.244,37	5.113.135,67	852.189,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	414.837,81	69.139,64	555.047,14	92.507,86	123.043,01	20.507,17	157.620,18	26.270,03
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	307.365,64	51.227,61	411.250,89	68.541,82	300.637,94	50.106,32	385.122,28	64.187,05
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	9.560,00	1.593,33	12.791,15	2.131,86	4.300,00	716,67	5.508,37	918,06
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	36.560,00	6.093,33	48.916,76	8.152,79	39.360,00	6.560,00	50.420,83	8.403,47
OUTROS	-	-	-	-	1.025,57	170,93	1.313,77	218,96
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	315.552,35	52.592,06	422.204,60	70.367,43	383.237,44	63.872,91	490.933,64	81.822,27
TOTAIS	1.229.635,68	204.939,28	1.645.235,21	274.205,87	4.921.750,17	820.291,70	6.304.845,15	1.050.807,53

(1) Contempla basicamente complementação da provisão constituida para Indenização Trabalhista(93 processos) para os quais não haviam sido feitos Depositos.

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 2002				2º Semestre / 2002			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	74.890,67	12.481,78	92.979,26	15.496,54	78.680,00	13.113,33	90.857,66	15.142,94
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENCARGOS	665.923,81	110.987,30	826.766,59	137.794,43	196.144,63	32.690,77	226.502,82	37.750,47
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	75.578,01	12.596,34	93.832,62	15.638,77	146.299,84	24.383,31	168.943,32	28.157,22
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	295.792,63	49.298,77	367.236,40	61.206,07	281.549,35	46.924,89	325.126,01	54.187,67
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	10.750,00	1.791,67	13.346,48	2.224,41	19.750,00	3.291,67	22.806,80	3.801,13
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	41.284,00	6.880,67	51.255,46	8.542,58	40.401,00	6.733,50	46.654,04	7.775,67
OUTROS	150,00	25,00	186,23	31,04	2.475,61	412,60	2.858,77	476,46
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	394.734,30	65.789,05	490.075,78	81.679,30	720.175,84	120.029,31	831.640,70	138.606,78
TOTAIS	1.559.103,42	259.850,57	1.935.678,82	322.613,14	1.485.476,27	247.579,38	1.715.390,12	285.898,35

Folha: 10 Rubrica

Rec 8 26 124 2004

MERCANTIL

BANCO MERCANTIL S. A. - EM LIQÜIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERIMENTO Nº 01 - CAELIF, DE 2004

Quesito 3

Quesito 3 - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MASSA

(Valores em R$ 1,00)

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 2003				2º Semestre / 2003			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido)
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	80.640,00	13.440,00	85.398,54	14.233,09	79.986,67	13.331,11	83.199,66	13.866,61
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENC.SOCIAIS (1)	1.503.896,13	250.649,36	1.592.640,59	265.440,10	895.388,54	149.231,42	931.355,49	155.225,92
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	85.109,81	14.184,97	90.132,11	15.022,02	122.679,72	20.446,62	127.607,65	21.267,94
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	273.738,30	45.623,05	289.891,51	48.315,25	272.690,56	45.448,43	283.644,29	47.274,05
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	22.000,00	3.666,67	22.883,72	3.813,95
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	40.535,63	6.755,94	42.927,63	7.154,61	39.918,00	6.653,00	41.521,47	6.920,25
OUTROS	6.051,76	1.008,63	6.408,87	1.068,15	2.910,00	485,00	3.026,89	504,48
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	413.483,35	68.913,89	437.882,88	72.980,48	186.017,93	31.002,99	193.490,10	32.248,35
TOTAIS	2.403.454,98	400.575,83	2.545.282,13	424.213,69	1.621.591,42	270.265,24	1.686.729,27	281.121,55

(1) Comtempla basicamente constituição de provisão para eventuais pagamentos com mão de obra terceirizada e Depositos Judiciais de Ações Trabalhistas.

PERÍODO / DESPESAS	1º Semestre / 2004			
	ACUMULADO SEMESTRE (valor histórico)	MÉDIA MENSAL (valor histórico)	Atualiz.IPCA Até 30/06/04	MÉDIA MENSAL (valor corrigido
EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO	78.418,66	13.069,78	78.418,66	13.069,78
PESSOAL/INDENIZAÇÕES/ENC.SOCIAIS (1)	444.346,10	74.057,68	444.346,10	74.057,68
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
ADVOGADOS	128.176,66	21.362,78	128.176,66	21.362,78
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	-	-	-	-
ASS.TÉCNICA/TERCEIRIZADA	136.368,06	22.728,01	136.368,06	22.728,01
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	11.000,00	1.833,33	11.000,00	1.833,33
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	38.810,00	6.468,33	38.810,00	6.468,33
OUTROS	12.578,93	2.096,49	12.578,93	2.096,49
DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO	260.319,00	43.386,50	260.319,00	43.386,50
TOTAIS	1.110.017,41	185.002,90	1.110.017,41	185.002,90

(1) Contempla basicamente constituição de provisão para Depositos Judiciais Trabalhista.

OBS.: A atualização dos valores teve como base aplicativo disponível no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br); os valores foram atualizados desde o último mês de cada semestre até o mês de junho/2004. O valor da "média mensal" corresponde ao somatório do semestre (valor histórico e corrigido), dividido pelo número de meses do período.

SEAD/ Folha / Rubrica

RQE 3º 175

2004

BANCO BANORTE S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha: 178
Rubrica
RQE 36 2004
176

BANCO BANORTE S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

QUESITO - 03

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

PERÍODO	1° SEMESTRE/1996				2° SEMESTRE/1996			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 24/05 A 30/06/96	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/96	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	-	-	-	-	52.635,00	90.138,53	8.772,50	15.023,09
DESPESAS DE PESSOAL	11.070.252,80	19.492.065,92	11.070.252,80	19.492.065,92	15.875.116,56	27.304.458,20	2.645.852,76	4.550.743,03
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
ADVOGADOS	57.971,87	102.074,59	57.971,87	102.074,59	776.961,12	1.334.968,23	129.493,52	222.494,71
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS								
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	2.654,84	4.674,54	2.654,84	4.674,54	118.691,22	203.438,75	19.781,87	33.906,46
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	82.241,12	140.370,23	13.706,85	23.395,04
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	157.483,81	269.068,82	26.247,30	44.844,80
PROCESSAMENTO DE DADOS	369.684,70	650.926,29	369.684,70	650.926,29	153.950,86	267.134,50	25.658,48	44.522,42
OUTROS								
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	1.076.921,35	1.896.200,78	1.076.921,35	1.896.200,78	3.833.645,92	6.586.033,82	638.940,99	1.097.672,30
TOTAIS	12.577.485,56	22.145.942,11			21.050.725,61	36.195.611,07		

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

PERÍODO	1° SEMESTRE/1997				2° SEMESTRE/1997			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/97	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/97	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	165.984,17	274.822,70	27.664,03	45.803,78	179.544,23	291.055,76	29.924,04	48.509,29
DESPESAS DE PESSOAL	7.233.015,35	12.057.790,63	1.205.502,56	2.009.631,77	5.024.954,15	8.142.906,15	837.492,36	1.357.151,03
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	1.003.752,91	1.672.858,05	167.292,15	278.809,68	1.169.009,17	1.894.777,07	194.834,86	315.796,18
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	113.208,50	189.032,83	18.868,08	31.505,47	189.987,80	308.114,02	31.664,63	51.352,34
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	8.680,00	14.377,33	1.446,67	2.396,22	40.300,00	65.396,14	6.716,67	10.899,36
AUDITORIA INDEPENDENTE	47.450,00	77.660,58	7.908,33	12.943,43	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	1.330.190,68	2.206.014,98	221.698,45	367.669,16	1.498.201,80	2.426.705,28	249.700,30	404.450,88
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	2.787.470,41	4.639.838,50	464.578,40	773.306,42	2.901.150,51	4.698.684,82	483.525,09	783.114,14
TOTAIS	12.689.752,02	21.132.395,60			11.003.147,66	17.827.639,24		

SEADI
Folha
Rubrica

BANCO BANORTE S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

QUESITO - 03

PERÍODO	1° SEMESTRE/1998				2° SEMESTRE/1998			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/98	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/98	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	166.078,30	263.801,50	27.679,72	43.966,92	164.035,10	259.389,31	27.339,18	43.231,55
DESPESAS DE PESSOAL	4.538.678,46	7.219.596,50	756.446,41	1.203.266,08	3.371.685,18	5.327.968,98	561.947,53	887.994,83
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	956.366,29	1.516.392,03	159.394,38	252.732,00	1.563.735,05	2.473.806,00	260.622,51	412.301,00
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	86.615,39	137.722,07	14.435,90	22.953,68	33.246,82	52.392,82	5.541,14	8.732,14
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	46.367,00	74.455,81	7.727,83	12.409,30	2.823,05	4.469,96	470,51	744,99
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	1.211.911,56	1.922.119,94	201.985,26	320.353,32	1.098.364,51	1.735.431,34	183.060,75	289.238,56
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	2.002.128,58	3.176.245,16	333.688,10	529.374,19	1.623.550,20	2.565.807,52	270.591,70	427.634,59
TOTAIS	9.008.145,57	14.310.333,01			7.857.439,91	12.419.265,93		

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

PERÍODO	1° SEMESTRE/1999				2° SEMESTRE/1999			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/99	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/99	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	168.827,77	261.609,44	28.137,96	43.601,57	172.069,41	256.744,90	28.678,24	42.790,82
DESPESAS DE PESSOAL	2.907.106,15	4.505.158,62	484.517,69	750.859,77	2.269.300,29	3.390.118,22	378.216,72	565.019,70
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	1.488.217,53	2.302.512,81	248.036,26	383.752,14	1.776.444,75	2.647.579,70	296.074,13	441.263,28
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	44.738,70	68.728,48	7.456,45	11.454,75	67.860,35	101.392,77	11.310,06	16.898,80
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	3.827,66	5.930,59	637,94	988,43	2.133,00	3.185,60	355,50	530,93
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	617.895,31	958.391,02	102.982,55	159.731,84	375.664,70	560.529,62	62.610,78	93.421,60
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	1.555.237,41	2.404.020,85	259.206,24	400.670,14	1.264.341,59	1.886.725,30	210.723,60	314.454,22
TOTAIS	6.785.850,53	10.506.351,81			5.927.814,09	8.846.276,11		

SEAD/1
Folha 180
Rubrica

BANCO BANORTE S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

QUESITO - 03

PERÍODO	1° SEMESTRE/2000				2° SEMESTRE/2000			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/00	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/00	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	164.500,00	236.919,44	27.416,67	39.486,57	147.142,69	205.384,76	24.523,78	34.230,79
DESPESAS DE PESSOAL	2.061.173,47	2.968.024,73	343.528,91	494.670,79	2.038.234,86	2.859.001,97	339.705,81	476.500,33
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	1.419.379,38	2.042.891,18	236.563,23	340.481,86	1.641.856,80	2.290.293,95	273.642,80	381.715,66
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	28.797,84	41.299,65	4.799,64	6.883,28	63.896,56	89.229,76	10.649,43	14.871,63
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	4.650,00	6.673,12	775,00	1.112,19	52.946,71	73.268,09	8.824,45	12.211,35
AUDITORIA INDEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSAMENTO DE DADOS	381.874,10	550.088,01	63.645,68	91.681,34	253.493,70	354.466,89	42.248,95	59.077,82
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	1.406.583,97	2.024.221,03	234.430,66	337.370,17	1.313.827,34	1.838.827,74	218.971,22	306.471,29
TOTAIS	5.466.958,76	7.870.117,16			5.511.398,68	7.710.473,16		

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

PERÍODO	1° SEMESTRE/2001				2° SEMESTRE/2001			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/01	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/01	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	115.286,08	163.193,97	19.214,35	27.199,00	90.286,08	117.688,94	15.047,68	19.614,82
DESPESAS DE PESSOAL	1.835.279,76	2.636.530,59	305.879,96	439.421,77	1.623.090,82	2.116.511,27	270.515,14	352.751,88
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	1.061.340,89	1.490.233,69	176.890,15	248.372,28	993.763,06	1.296.773,18	165.627,18	216.128,86
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	30.483,08	46.415,30	5.080,51	7.735,88	36.856,05	47.982,38	6.142,68	7.997,06
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	58.879,15	83.587,35	9.813,19	13.931,23	250,00	332,77	41,67	55,46
AUDITORIA INDEPENDENTE	11.700,00	21.179,04	1.950,00	3.529,84	24.860,00	32.502,17	4.143,33	5.417,03
PROCESSAMENTO DE DADOS	233.986,23	315.408,16	38.997,71	52.568,03	221.076,59	287.471,31	36.846,10	47.911,89
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	831.516,81	1.313.929,22	138.586,14	218.988,20	763.862,65	995.497,47	127.310,44	165.916,25
TOTAIS	4.178.472,00	6.070.477,32			3.754.045,25	4.894.759,49		

RQE 36 2004
129

BANCO BANORTE S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEADI
Folha 124
Rubrica

Banorte

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

QUESITO - 03

PERÍODO	1° SEMESTRE/2002				2° SEMESTRE/2002			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/02	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/02	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	85.047,68	106.897,50	14.174,61	17.816,25	82.500,07	99.319,53	13.750,01	16.553,26
DESPESAS DE PESSOAL	1.935.284,25	2.433.910,99	322.547,38	405.651,83	1.459.129,90	1.753.570,74	243.188,32	292.261,79
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	1.023.193,93	1.285.843,88	170.532,32	214.307,31	1.024.563,86	1.233.124,23	170.760,64	205.520,71
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	375.423,80	470.219,28	62.570,63	78.369,88	21.245,05	25.764,23	3.540,84	4.294,04
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	9.190,00	11.409,69	1.531,67	1.901,62	19.660,00	24.127,75	3.276,67	4.021,29
AUDITORIA INDEPENDENTE	8.600,00	10.864,34	1.433,33	1.810,72	10.750,00	12.935,42	1.791,67	2.155,90
PROCESSAMENTO DE DADOS	269.172,97	337.962,19	44.862,16	56.327,03	248.360,44	298.757,38	41.393,41	49.792,90
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	820.701,11	1.031.903,48	136.783,52	171.983,91	794.182,48	954.377,15	132.363,75	159.062,86
TOTAIS	4.526.613,74	5.689.011,35			3.660.391,80	4.401.976,43		

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

PERÍODO	1° SEMESTRE/2003				2° SEMESTRE/2003			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/03	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/03	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	123.422,27	133.119,28	20.570,38	22.186,55	88.172,14	92.634,99	14.695,36	15.439,17
DESPESAS DE PESSOAL	1.463.058,96	1.590.125,06	243.843,16	265.020,84	3.159.847,52	3.324.603,94	526.641,25	554.100,66
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-			-	-
ADVOGADOS	970.084,11	1.053.892,03	161.680,69	175.648,67	1.100.648,33	1.156.599,55	183.441,39	192.766,59
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-			-	-
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	78.220,27	84.340,86	13.036,71	14.056,81	60.095,51	63.102,44	10.015,92	10.517,07
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA INDEPENDENTE	4.300,00	4.809,89	716,67	801,65	13.750,00	14.488,93	2.291,67	2.414,82
PROCESSAMENTO DE DADOS	254.511,09	276.433,72	42.418,52	46.072,29	300.150,58	315.285,13	50.025,10	52.547,52
OUTROS			-	-			-	-
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	876.306,01	950.436,19	146.051,00	158.406,03	955.275,49	1.004.364,04	159.212,58	167.394,01
TOTAIS	3.769.902,71	4.093.157,03			5.677.939,57	5.971.079,03		

BANCO BANORTE S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEADI Folha Rubrica

Banorte

DESPESAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO CUSTEIO DA MASSA

QUESITO - 03

PERÍODO	1° SEMESTRE/2004				2° SEMESTRE/2004			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR HISTORICO 01/01 A 30/06/04	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04	VALOR HISTORICO 01/07 A 31/12/04	CORRIGIDO PELA IPCA ATÉ 30/06/04	MÉDIA MENSAL DO VALOR HISTORICO	MÉDIA MENSAL CORRIGIDA PELA IPCA ATÉ 30/06/04
DESPESAS C/ O LIQUIDANTE E EQUIPE	95.520,00	97.396,11	15.920,00	16.232,69				
DESPESAS DE PESSOAL	1.593.906,76	1.625.391,52	265.651,13	270.898,59				
DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			-	-				
ADVOGADOS	1.020.810,00	1.040.352,05	170.135,00	173.392,01				
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS			-	-				
ASS. TÉCNICA/TERCEIRIZADA	37.793,85	38.502,66	6.298,98	6.417,11				
AVALIAÇÃO E ENGENHARIA	-	-	-	-				
AUDITORIA INDEPENDENTE	8.250,00	8.476,95	1.375,00	1.412,83				
PROCESSAMENTO DE DADOS	281.823,96	287.632,45	46.970,66	47.938,74				
OUTROS			-	-				
DESPESAS DE INFRA-ESTRUTURA	841.103,42	858.197,87	140.183,90	143.032,98				
TOTAIS	3.879.207,99	3.955.949,61			-	-		





ANEXO À RESPOSTA AO QUESITO Nº 04

Valores recebidos pelo Banco Central para amortização de crédito, das principais liquidações: do Bamerindus, Nacional, Econômico, Mercantil de Pernambuco, Banorte e bancos estatais.

SEAL
Folha: 184
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 152

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha: 185
Rubrica

Comissão de Valores Mobiliários
RQE Nº 96 de 2004
Fls. 153

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Diretoria de Liquidações e Desestatizações
Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO BAMERINDUS - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
03/11/1998	Amortização - em Reais	3.771.180.245,51
29/03/1999	Amortização - em Reais	110.236,34
08/04/1999	Amortização - em Reais	260.000.000,00
	TOTAL AMORTIZADO	**4.031.290.481,85**

SEAL
Folha: 186
Rubrica

RQS 36 2004
1764

BANCO BANORTE S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEAL
Folha: 107
Rubrica

RDE 86 2004
185

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Liquidações e Desestatizações

Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO BANORTE - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
02/09/1996	Amortização - em Reais	471.049.000,00
	TOTAL AMORTIZADO	**471.049.000,00**

SEAD
Folha: 188
Rubrica

RAJE 2006
188

BANCO ECONÔMICO S.A.
Em liquidação extrajudicial

EAD
Rubrica 89
RQE 36 2004
187

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Liquidações e Desestatizações

Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO ECONÔMICO - Demonstrativo das

Data	Discriminação	Valor Histórico
03/05/2001	Amortização - em Reais	1.300.000.000,00
29/01/2003	Amortização - em Reais	2.200.000.000,00
17/10/2003	Amortização - em Reais	1.400.000.000,00
06/07/2004	Amortização - em Reais	500.000.000,00
	TOTAL AMORTIZADO	**5.400.000.000,00**

SEAD
Folha: 190
Rubrica
RQE 36 2004
188

BANCO MERCANTIL S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha: 191
Rubrica

RQE 36 2004
189

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Liquidações e Desestatizações

Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO MERCANTIL - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
25/05/2001	Amortização - em Reais	250.000.000,00
27/01/2003	Amortização - em Reais	100.000.000,00
17/10/2003	Amortização - em Reais	210.000.000,00
06/07/2004	Amortização - em Reais	7.000.000,00
	TOTAL AMORTIZADO	**567.000.000,00**

SEAE
Folha: 192
Rubrica

RAE 30 2004
190

BANCO NACIONAL S.A.
Em liquidação extrajudicial

SEADI
Folha:
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls 191

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Diretoria de Liquidações e Desestatizações
Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO NACIONAL - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
26/09/1997	Amortização - em Reais	1.099.999.963,58
20/04/2001	Amortização - em Reais	1.950.000.000,00
29/01/2003	Amortização - em Reais	98.000.000,00
29/01/2003	Amortização - em Reais	402.000.000,00
17/10/2003	Amortização - em Reais	1.350.000.000,00
13/07/2004	Amortização - em Reais	164.955.000,00
	TOTAL AMORTIZADO	**5.064.954.963,58**

SEADI
Folha: 194
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
BOE Nº 36 de 2004
Fls. 194

BANCOS ESTATAIS

SEAL
Folha 194
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicas
RQE Nº 86 de 2004
fls. 193

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Liquidações e Desestatizações

Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e BANDERN CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico	Valor Equivalente em Reais
08/04/1994 a 22/06/1994	Amortizações em Cruzeiros Reais	1.374.785.919,04	499.922,15
04/07/1994 a 28/10/2004	Amortizações em Reais	140.571.854,85	140.571.854,85
TOTAL AMORTIZADO EM REAIS			**141.071.777,00**

SEADI
Folha: 1976
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE 36 de 2004
Fls. 194

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Liquidações e Desestatizações

Departamento de Liquidações Extrajudiciais

CAIXEGO - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico	Valor Equivalente em Reais
19/11/1990 a 26/11/1990	Amortizações em Cruzeiros	148.291.373,61	53,92
08/04/1994 a 22/06/1994	Amortizações em Cruzeiros Reais	872.413.963,83	317.241,44
04/07/1994 a 28/10/2004	Amortizações em Reais	126.617.421,78	126.617.421,78
TOTAL AMORTIZADO EM REAIS			**126.934.717,14**

SEADI
Folha: 97
Rubrica

RQS 36 2004
Fl. 195

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Diretoria de Liquidações e Desestatizações
Departamento de Liquidações Extrajudiciais

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
15/02/2000	Amortização - em Reais	32.098.293,32
15/03/2000	Amortização - em Reais	32.159.280,08
15/04/2000	Amortização - em Reais	32.217.153,30
15/05/2000	Amortização - em Reais	32.259.041,57
15/06/2000	Amortização - em Reais	32.475.191,48
15/07/2000	Amortização - em Reais	32.777.204,32
15/08/2000	Amortização - em Reais	33.517.968,74
15/09/2000	Amortização - em Reais	34.127.996,80
15/10/2000	Amortização - em Reais	34.363.469,88
15/11/2000	Amortização - em Reais	34.490.611,22
15/12/2000	Amortização - em Reais	34.625.135,17
15/01/2001	Amortização - em Reais	34.888.276,98
15/02/2001	Amortização - em Reais	35.059.232,49
15/03/2001	Amortização - em Reais	35.178.445,55
15/04/2001	Amortização - em Reais	35.459.883,38
15/05/2001	Amortização - em Reais	35.860.566,38
15/06/2001	Amortização - em Reais	36.018.361,59
15/07/2001	Amortização - em Reais	36.544.227,93
/08/2001	Amortização - em Reais	37.136.248,85
15/09/2001	Amortização - em Reais	37.470.488,38
15/10/2001	Amortização - em Reais	37.612.876,41
15/11/2001	Amortização - em Reais	38.158.258,51
15/12/2001	Amortização - em Reais	38.448.266,59
15/01/2002	Amortização - em Reais	38.517.470,51
15/02/2002	Amortização - em Reais	38.590.654,62
15/03/2002	Amortização - em Reais	38.660.115,33
15/04/2002	Amortização - em Reais	38.702.645,57
15/05/2002	Amortização - em Reais	38.973.555,16
17/06/2002	Amortização - em Reais	39.406.175,96
29/07/2002	Amortização - em Reais	4.289.559.290,96
TOTAL AMORTIZADO EM REAIS		**5.325.356.387,03**

SEADI
Folha 193
Rubrica

RQE 36 2004
196

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Diretoria de Liquidações e Desestatizações
Departamento de Liquidações Extrajudiciais

PRODUBAN - BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS -
Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
16/10/2002	Amortização - em Reais	337.247.799,67
TOTAL AMORTIZADO EM REAIS		**337.247.799,67**

SEADI
Folha 199
Rubrica

RQE 36 2004
199

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Liquidações e Desestatizações

Departamento de Liquidações Extrajudiciais

MINASCAIXA - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Demonstrativo das Amortizações feitas em favor do Banco Central

Data	Discriminação	Valor Histórico
19/08/1998	Amortização - em Reais	902.844.941,98
TOTAL AMORTIZADO EM REAIS		**902.844.941,98**

SEADI
Folha 700
Rubrica

RQE 36 2004
198

ANEXO À RESPOSTA AO QUESITO Nº 05

Valor dos créditos de terceiros, não governamentais, que existem contra as principais liquidações.

SEADI
Folha 201
Rubrica
RQE 36 2004
199

QUESITO 05

SISTEMA NACIONAL - "Em liquidação extrajudicial"

RELAÇAO DE CREDORES - Posição em 30.06.2004

CREDORES NÃO GOVERNAMENTAIS	Valor em R$ (*)
Credor Trabalhista (1) - Valor Habilitado	23.766,88
Credores Trabalhistas (4.493) - Valores Provisionados	877.410.194,58
Credores em Geral (247) - Valores Habilitados	13.784.134,48
Credores em Geral (2.243) - Valores Provisionados	153.148.029,53
Encargos e Dívidas da Massa	21.876.493,80
Outras Exigibilidades	2.197.149,42
TOTAL DOS CREDORES NÃO GOVERNAMENTAIS	**1.068.439.768,69**

(*) Representa o saldo constante do "Quadro Geral de Credores", na data de 30.06.2004, atualizado pelas regras aplicáveis às "Massa Liquidandas" (Correção pela TR). Se a Massa se apresentar superavitária,. os credores receberão também juros legais/contratuais, até o limite da força dos Ativos.

SEADI
Folha: 202
Rubrica

RQE 36 2004

BANCO ECONOMICO S.A
Em Liquidação Extrajudicial

ANEXO DO ÍTEM 5 - Relação de Credores - Posição em 30.09.04

Credores Sem Vínculos Governamentais	Valor Habilitado	obs.
615 Credores Trabalhistas - Valores Provisionados	157.390.613,93	*
Fundo Garantidor de Crédito - FGC	72.713,34	*
1.720 Credores em Geral	1.182.214.534,49	*
Encargos e Dívidas da Massa	1.150.898.382,31	(1)
Soma	2.490.576.244,07	

Observações:

(*) Valores contábeis corrigidos de acordo com as regras aplicáveis a atualização dos Passivos das Massas em Liquidação (TR) Se a Massa apresentar superávit, os credores receberão também juros legais/contratuais, até o limite da força dos Ativos.

(1) 79,67% correspondem ao provisionamento de tributos e contribuições sociais federais (parte expressiva desse percentual corresponde a obrigações tributárias diferidas sobre variações cambiais - NTN-A3). O valor das obrigações fiscais está atualizado de acordo com os critérios da Secretaria da Receita Federal - SRF. As demais obrigações não são passiveis de atualizações.

SEADI
Folha: 203
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQS Nº 76 de 2004
Fls. 201

MERCANTIL

BANCO MERCANTIL S. A. - EM LIQÜIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RELAÇÃO DE CREDORES - POSIÇÃO EM 30.06.2004

DISCRIMINAÇÃO	Saldo Balanço em 30/06/2004 Atualizado p/TR (Valor Habilitado)
CREDORES NÃO GOVERNAMENTAIS	
- Processos Trabalhistas-PROPRIOS	2.046.521,95
- Processos Trabalhistas-BR BCO MERCANTIL	3.684.479,26
- Creditos Trabalhistas-Provisão Estimativa	4.477.021,27
- Judimar Franzot	144.114,65
- C.R.K. Informática Ltda	6.735,82
- OCTUS - Informática Ltda	3.471,65
- Minas Pneus Ltda	1.992,84
- Credores Diversos-País/Creditos a individualizar	568,00
- Outras Exigib. (Dep. c/c e poup. de ex-administradores)	353.869,95
- Credores Identificados (Depósitos à Vista e de Poupança)	54.596,45
- Provisão p/Contingências - ações da área cível	256.668,47
SOMA	**11.030.040,31**

OBSERVAÇÕES:

1. Os saldos do Balanço de 30/06/2004 encontram-se atualizados pelas regras aplicáveis ao passivo das liquidações. (correção pela "TR").

2. Na eventualidade da Massa apresentar superávit, os credores receberão também juros legais/contratuais, até o limite da força do ativo.

Em 23/12/2004

SEADI
Folha: 204
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 204

Banorte

BANCO BANORTE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

QUESITO - 05

QUADRO GERAL DE CREDORES - DATA BASE: 30/06/2004

Valores em R$

	Valor (1) em 30/06/2004
CREDORES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Fundo Garantidor de Crédito - FGC	395.959.392,68
Credores Trabalhistas - Provisão para Contigências	132.410.657,52
Credores em Geral	3.770.848,34
Encargos da Massa	632.409,16
Provisão para Contigências - Civeis	19.992.879,08
TOTAL	**552.766.186,78**

Nota:

(1) - Valor habilitado corrigido de acordo com as regras aplicada ao passivo da massa liquidanda (correção pela TR), se a Massa apresentar Superavit os Credores receberão também, juros legais/contratuais até o limite da força dos ativos.

SEADI
Folha: 205
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 26 de 2004
Fls. 203

ANEXO 05

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - em liquidação Extrajudicial

Relação de Credores - Posição em 30.06.04

Credores Não Governamentais	**Valor - em R$ ***
Fundo Garantidor de Crédito - FGC	4.260.833.116,84
100 Credores Trabalhistas - Valores Provisionados	30.219.334,09
730 Credores em geral	64.521.924,10
Encargos da Massa	3.545.546,29
Outras Exigibilidades	25.964.454,17
Soma	**4.385.084.375,49**

* Representa o saldo constante do Quadro Geral de Credores na data de 30.06.04, atualizado pelas regras aplicáveis às Massas Liquidandas (correção pela TR). Se a Massa apresentar superávit os valores receberão também, juros legais/contratuais até o limite das forças dos ativos.

SEADI
Folha 206
Rubrica

RQE 1136 de 2004
fls. 204

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CT-1089/PRES/2004 Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2004.

Ao
Banco Central do Brasil
Departamento de Liquidações Extrajudiciais
C/c para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal
SBS QUADRA 3 – BLOCO B – Edifício Sede
70.074-900 – Brasília - DF

Senhor Chefe,

Em resposta à correspondência Deliq/Gabin-2004/02772, informamos que não há como a MGI – Minas Gerais Participações S/A fornecer as informações requeridas, uma vez que o acervo documental da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais não se encontra sob sua guarda e responsabilidade.

Conforme se verifica da cópia em anexo, o Convênio celebrado entre a MGI-Minas Gerais Participações S/A e o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, refere-se apenas a administração dos ativos de créditos e bens a alienar recepcionados pelo Estado, objetivando sua realização.

Atenciosamente,

Isabel Pereira de Souza
Diretora Presidente da MGI

SEADI
Folha: 707
Rubrica

RQE 3/6 2004
2005

Rua Albita, 131 - 7º andar - Bairro Cruzeiro - CEP: 30310-160 - Belo Horizonte - MG
Fones: (31) 3227-2711 - Fax: (31) 3227-2804 - E-mail: mgi@mgipart.com.br - www.mgipart.com.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CÓPIA

CONVÊNIO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E A MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Dr. FUAD NOMAN, conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto nº 41.123, de 14 de junho de 2000, doravante designado simplesmente ESTADO, e MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. –, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o no. 19.296.342/0001-29,empresa vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art.10, inciso VIII, alínea "b", Lei Delegada nº 49, de 02 de janeiro de 2003, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Dra. ISABEL PEREIRA DE SOUZA e por seu Diretor Vice-Presidente Dr. HILTON SECUNDINO ALVES, doravante denominada simplesmente MGI, observados os princípios da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o disposto na Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e demais legislações aplicáveis à espécie, têm justo e convenciado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Convênio a administração pela MGI dos ativos recepcionados pelo ESTADO em decorrência da extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – MINASCAIXA, nos termos da Lei nº 12.422, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 39.835, de 24 de agosto de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ATOS DE GESTÃO

Tendo em vista o objeto deste Convênio, o ESTADO outorga a MGI mandato para, em nome do outorgante e em proveito deste, exercer a administração dos ativos referidos na cláusula primeira, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente as Leis nº 13.439/99 e 14.247/02, o Decreto 41.123/2000, as deliberações do Conselho de Supervisão da Administração e Alienação de Ativos, as disposições do presente instrumento e ainda as orientações baixadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Superintendência Central de Operações Oficiais de Crédito da Subsecretaria do Tesouro Estadual, nos termos do inciso III do art. 52 do Decreto 43.193, de 14 de fevereiro de 2003, com poderes especiais para:

I. cobrar, receber e dar quitação;

II. celebrar acordos, firmar compromissos e, inclusive, transigir;

III. receber dação em pagamento;

IV. receber, substituir e liberar garantias;

V. promover e cancelar registros e averbações;

VI. alugar, alienar e se comprometer a alienar;

VII. contratar serviços de terceiros, inclusive leiloeiros, avaliadores,peritos, auxiliares técnicos, mediante procedimento licitatório próprio;

SEADI
Folha: 208
Rubrica

RQE 36 2004
206

CÓPIA

VIII. gerenciar a tramitação das ações em curso, inerentes aos ativos sob a administração da MGI, assim como o ajuizamento e a tramitação de ações novas, prestando subsídios aos procuradores do ESTADO;

IX. praticar todos os demais atos necessários para conferir segurança, rentabilidade e liquidez aos ativos entregues à administração da outorgada, inclusive promover os desembolsos necessários à preservação de sua integridade, tais como o pagamento de tributos a eles vinculados, seguros, emolumentos, custas judiciais, publicações obrigatórias, cobrança judicial, extrajudicial e bancária, processamento de dados e aluguel de "software", pareceres técnicos, armazenagem, vistoria, fiscalização , assistência técnica, guarda, conservação, manutenção, alugueis, contribuições ao FCVS, parcelas de operações securitizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CUSTÓDIA

Para efeito do disposto neste Convênio, o ESTADO outorga a MGI, quando aplicável, a custódia dos ativos, hipótese em que assumirá esta a qualidade de fiel depositária do bem custodiado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Durante a vigência do presente Convênio, os encargos financeiros inerentes à administração dos ativos serão distribuídos entre o ESTADO e a MGI da seguinte forma:

I – São de responsabilidade do ESTADO:

a) os encargos inerentes às despesas diretamente vinculadas a processos judiciais:

1) custas processuais, honorários advocatícios de sucumbência, honorários periciais e de perito assistente;

2) publicações de editais;

3) diárias e despesas de viagem;

4) outras despesas correlatas.

b) dos custos inerentes à preservação da integridade dos ativos sob a administração da MGI:

1) seguro, obrigações condominiais, tributos, emolumentos e de contribuições ao FCVS;

2) armazenagem, manutenção, conservação e guarda;

3) outros custos correlatos, justificados e previamente aprovados pela Superintendência Central de Operações Oficiais de Créditos da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;

SEAD
Folha:
Rubrica

RQE 36 2004
207

C Ó P I A

c) os custos dos serviços terceirizados, ora realizados pela SST – SECREL Sistemas e Terceirização Ltda., ou por eventual sucessora, nos termos do contrato celebrado com esta pelo ESTADO, serviços esses que serão mantidos até a efetiva transferência dos créditos da carteira imobiliária cedida à EMGEA, prevista para dezembro de 2003.

d) os custos diretos e indiretos dos servidores estaduais, por qualquer forma vinculados à administração dos ativos de que trata o presente convênio.

II – São de responsabilidade da MGI:

a)Os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento de pessoal próprio e terceirizado necessários à administração dos ativos vinculados ao presente Convênio;

b) os custos diretos e indiretos decorrentes do uso e/ou locação de espaço físico necessários à operacionalização dos serviços de administração dos ativos de que trata o presente Convênio e/ou para a guarda e arquivo da documentação respectiva, bem como os custos dos serviços públicos, (água, luz, telefonia, etc) e os de conservação e limpeza das áreas utilizadas por esta nesses imóveis;

c) os custos decorrentes do fornecimento de material de consumo, equipamentos, "softwares", necessários à operacionalização da administração dos ativos de que trata o presente Convênio, excetuados os impressos oficiais que serão fornecidos pelo ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES RECEBIDOS

A MGI obriga-se a creditar ao ESTADO, até o primeiro dia útil subseqüente ao respectivo recebimento, mediante depósito na conta nº 1-0 EMG/SCAF/CONTA-MOVIMENTO-MINASCAIXA – da Caixa Econômica Federal – agência nº 0094-9, os valores recebidos na cobrança dos ativos sob sua administração, apresentando o correspondente relatório circunstanciado dos negócios concretizados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDO ROTATIVO PARA COBERTURA DE DESPESAS

O ESTADO proverá recursos financeiros para a criação e manutenção, na MGI, de um fundo rotativo de até R$100.000,00 (cem mil reais), destinado à cobertura das despesas atribuídas, pelo presente convênio, à responsabilidade do ESTADO (inciso I da Cláusula Quarta), que será recomposto mediante solicitação formal da MGI sempre que seu saldo atinja R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na eventualidade de inexistência de saldo na conta do fundo rotativo por falta de providência por parte do ESTADO, fica facultado à MGI suspender o pagamento de qualquer nova despesa, até a efetiva recomposição do fundo.

SEADI
Folha: 210
Rubrica

RQE 136 2004
208

CÓPIA

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos do fundo rotativo serão aplicados pela MGI em instituição bancária oficial, devendo o resultado desta aplicação ser revertido para a própria conta. O banco, a agência e a conta de movimentação e aplicação destes recursos deverão ser informados a Superintendência Central de Operações Oficiais de Crédito da Subsecretaria do Tesouro para controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos do fundo rotativo, quando utilizados pela MGI, deverão ser objeto de Prestação de Contas mensal, que deverá ocorrer até o 10º dia de cada mês.

PARÁGRAFO QUARTO

O saldo dos recursos financeiros do fundo rotativo verificado quando do término deste Convênio serão transferidos ao Estado, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - Pela prestação dos serviços de administração dos ativos, a MGI receberá, como remuneração, a verba "pro êxito" correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor apurado mensalmente, efetivamente recuperado, dos créditos sob sua administração, excetuados os créditos da carteira imobiliária cedida à EMGEA, cujos os serviços estão sendo realizados pela SST – SECREL Sistemas e Terceirização Ltda. e os custos atribuídos ao ESTADO, conforme o disposto no inciso I, alínea "c" da cláusula quarta do presente instrumento;

II - Pela administração específica dos 26.581 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um) créditos imobiliários, vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação, objetos de cessão pelo Estado à EMGEA/Caixa Econômica Federal, serão devidos, à MGI, R$ 5,00 (cinco reais) mensais por crédito, até a efetiva transferência para a referida cessionária prevista para dezembro de 2003;

III - Pela administração específica dos demais créditos (aproximadamente 18.450 créditos vinculados à carteira rural, bancária, imobiliária e outras da extinta MINASCAIXA) , serão devidos, à MGI R$ 10,00 (dez reais) mensais, por crédito por ela administrado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para os fins do disposto nesta cláusula, item I supra, entende-se por êxito o resultado da recuperação de ativos, sob a administração da MGI, que corresponderá sempre aos montantes efetivamente recebidos, (ainda que em recuperação apenas parcial do crédito), em decorrência de:

a) cobrança judicial, rubrica em que se incluirão os valores levantados judicialmente através de alvará, os quais, sem transitar pelos cofres da MGI, venham a ser depositados diretamente em conta bancária, de titularidade do ESTADO;

b) cobrança extrajudicial;

c) acordos realizados;

SEADI
Folha
Rubrica

RQE 136 2004
209

d) alienação de ativos provenientes de créditos recuperados pela MGI (créditos, bens e direitos), verificada na vigência do presente convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de liquidação total ou parcial de ativos mediante dação em pagamento, arrematação e/ou adjudicação de bens, a verba "pro êxito" será devida quando da alienação destes, sendo apurada em função do valor nela obtido, observada a alínea "d" do parágrafo primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando os bens, recebidos em pagamento, arrematados e/ou adjudicados se constituírem em precatórios de responsabilidade do ESTADO, a verba "pro êxito" será devida nas datas em que forem feitas as compensações deste com os ativos, sendo apurada em função dos valores compensados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os importes remuneratórios a serem desembolsados pelo ESTADO em face dos itens II e III desta Cláusula limitar-se-ão ao valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mensais;

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE APURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

O pagamento dos serviços de administração de ativos e o ressarcimento de eventuais despesas serão efetuados mensalmente pelo ESTADO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, pela Superintendência Central de Operações Oficiais de Crédito, dos relatórios circunstanciados dos negócios concretizados e dos valores recebidos, das despesas efetuadas, juntamente com a documentação pertinente, através de depósito em conta corrente nº.00711-6, Ag. nº.3380, Banco Itaú, em nome da MGI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese da não aprovação de contas, caberá ao ESTADO devolver oficialmente a respectiva documentação a MGI para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, proceda a correção ou preste os esclarecimentos devidos, sob pena de prorrogação do prazo de pagamento tantos quantos forem os dias de atraso ocorridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Excetuada a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o eventual atraso, pelo ESTADO, no pagamento dos serviços de administração de ativos, quando superior a 30 (trinta) dias, implicará na incidência de atualização monetária do montante devido, mediante aplicação "pro rata die" do índice IPCA, até o efetivo reembolso dos valores em atraso.

SEADI
Folha 212
Rubrica

RQE 36 2004
240

CÓPIA

CLÁUSULA NONA – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado do presente Convênio é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 1911.28.846.777.7081.0001 – Encargos da Administração Financeira Central e pela dotação orçamentária nº 1911.28.846.777.7180.0001 – Encargos Decorrentes da Extinta MINASCAIXA (Decreto 39.835/98), do orçamento em vigor, e as dos exercícios subseqüentes, pelas dotações fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou fração, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E RELAÇÃO DOS ATIVOS

A relação dos ativos recepcionados pelo ESTADO, remanescentes da extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – MINASCAIXA, será encaminhada à MGI, após conferida e rubricada por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, do Núcleo Executivo do Grupo Gestor e da MGI, juntamente com toda a documentação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sistemas de controle dos ativos, referidos no "caput", bem como do andamento das ações destinadas à sua recuperação, serão desenvolvidos pela MGI a partir dos dados e relatórios inerentes à respectiva situação atual, que serão fornecidos pelo ESTADO através dos responsáveis pelos setores administrativos correspondentes e, relativamente às ações judiciais, através dos procuradores encarregados do respectivo patrocínio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A administração dos ativos pela MGI terá início no ato da assinatura do presente convênio, devendo as informações de que trata o caput serem prestadas pelo ESTADO no prazo de 90 (noventa) dias a contar dessa data.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No encerramento da vigência do presente Convênio, obriga-se a MGI a transferir ao ESTADO a documentação dos ativos remanescentes, bem como o saldo financeiro do fundo rotativo, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Este Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda e levado a registro no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

SEADI
Folha: 213
Rubrica

PROF 1/36 2004
2/11

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO

Os convenentes acordam, desde já, a possibilidade de revisar os termos deste convênio.
Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, para as revisões ordinárias e, a qualquer tempo, extraordinariamente, para as que se fizerem necessárias, a pedido de qualquer dos convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

Os convenentes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente convênio, desde que notificada, por escrito, a outra parte no prazo não inferior a 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RELATÓRIOS

Caberá à MGI elaborar e encaminhar mensalmente à Secretaria de Estado de Fazenda relatório circunstanciado e conclusivo referente às operações constantes deste Convênio, discriminando as receitas auferidas, as despesas realizadas e o estoque porventura existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.
E, por estarem justas e conveniadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2003

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUAD NOMAN
Secretário de Estado de Fazenda

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

ISABEL PEREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente

HILTON SECUNDINO ALVES
Diretor Vice-Presidente

SEADI
Folha 214
Rubrica

TESTEMUNHAS:
Nome: FERNANDO A. A. VIANA
CPF.: 195.599.176-68

Nome:
CPF.:

PAGE nº 36 de 1904
fls. 214

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deliq/Gabin-2004/02772
Pt.

Brasília, 17 de dezembro de 2004

À
MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Albita, 131 - 7º andar
30130-160 - Serra - BELO HORIZONTE (MG)

Prezado Senhor:

A Mesa do Senado Federal aprovou, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informação apresentado pelo Senador Edson Lobão, contido no Requerimento nº 1.300, de 2004, anexo por cópia.

2. Os dados pertinentes ao item 3 do precitado requerimento referem-se ao **custo mensal de administração** do regime especial, incluindo, em sendo o caso, regime de administração especial temporária, intervenção e liquidação extrajudicial, do início até o encerramento.

3. Considerando que esses dados constam do acervo documental da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, cuja guarda está a cargo dessa Instituição, solicitamos-lhe a gentileza de providenciar a informação requerida, remetendo-a diretamente à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no seguinte endereço:

Senado Federal
Edifício Principal, 1º andar
70165-900 - BRASÍLIA (DF)

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

5.570.590-1 José Ironaldo Leite de Ataíde
Chefe

SEADI
Folha: 215

RQE 06 2004

Ofício nº 2317 (SF) Brasília, em 30 de novembro de 2004.

Ao Sr. Secretário Executivo
02/12/04

5.257.253-2 - José Augusto Varanda
Chefe de Gabinete do Presidente

Ao Sr. Consultor
Nídio 03/12/2004

7.327.800-5 Davilson Sacramento
Diretor - Chefe Adjunto

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Henrique Meirelles
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que a Mesa do Senado Federal aprovou, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações do Senador Edison Lobão e outros Senhores Senadores, contido no Requerimento nº 1.300, de 2004, cujo avulso encaminho em anexo.

Esclareço a Vossa Senhoria que as informações deverão ser remetidas à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, 1º andar.

Atenciosamente,

Senador HERÁCLITO FORTES
Terceiro-Secretário, no exercício
da Primeira-Secretaria

ADI
216
Rubrica

Ao Sr. Secretário de ASPAR, para as providências cabíveis, com cópia para o Sr. Diretor do DILID.
02/12/04

Ao Deliga
Em 3/12/2004

RECEBIDO em 06/12/2004
214

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO NA REUNIÃO DE 05/10/2004, OS SENHORES (AS)SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCIDIO AMARAL (PT)
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
EDISON LOBÃO	CESAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
SÉRGIO GUERRA	ALVARO DIAS

Atualizada em 25/08/2004

(A Mesa, para decisão.)

Publicado no Diário do Senado Federal de 15 - 10 - 2004

SEAL
Folha: 217

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:17641 / 2004

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
fls. 218

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deliq/Gabin-2004/02772
Pt.

Brasília, 17 de dezembro de 2004

À
MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Albita, 131 - 7° andar
30130-160 - Serra - BELO HORIZONTE (MG)

Prezado Senhor:

A Mesa do Senado Federal aprovou, nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informação apresentado pelo Senador Edson Lobão, contido no Requerimento n° 1.300, de 2004, anexo por cópia.

2. Os dados pertinentes ao item 3 do precitado requerimento referem-se ao **custo mensal de administração** do regime especial, incluindo, em sendo o caso, regime de administração especial temporária, intervenção e liquidação extrajudicial, do início até o encerramento.

3. Considerando que esses dados constam do acervo documental da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, cuja guarda está a cargo dessa Instituição, solicitamos-lhe a gentileza de providenciar a informação requerida, remetendo-a diretamente à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no seguinte endereço:

Senado Federal
Edifício Principal, 1° andar
70165-900 - BRASÍLIA (DF)

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

5.570.590-1 José Ironaldo Leite de Ataíde
CHEFE

SEADI
Folha. 218
Rubrica

Anexo: Requerimento n° 1.300/2004

27 DEZ. 2004

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 56 de 2004
Fls. 216

Ofício nº 2317 (SF) Brasília, em 30 de novembro de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Henrique Meirelles
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que a Mesa do Senado Federal aprovou, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações do Senador Edison Lobão e outros Senhores Senadores, contido no Requerimento nº 1.300, de 2004, cujo avulso encaminho em anexo.

Esclareço a Vossa Senhoria que as informações deverão ser remetidas à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, 1º andar.

Atenciosamente,

Senador HERÁCLITO FORTES
Terceiro-Secretário, no exercício
da Primeira-Secretaria

Folha: 219 Rubrica

RQE nº 36 de 2004
Fls. 217

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO NA REUNIÃO DE 05/10/2004, OS SENHORES (AS)SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCIDIO AMARAL (PT)
ROMERO JUCÁ	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	MAGUITO VILELA
EDISON LOBÃO	CESAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	EFRAIM MORAIS
SÉRGIO GUERRA	ALVARO DIAS

Atualizada em 25/08/2004

(A Mesa, para decisão.)

Publicado no Diário do Senado Federal de 15 - 10 - 2004

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:17641 / 2004

SEADI
Folha: 220
Rubrica

RQE 36 2004
fls. 218

COPIA PARA RECIBO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deliq/Gabin-2004/ 02774
Pt.

Brasília, 17 de dezembro de 2004

À
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levi, s/n - esquina com a Av. FAB
68900-000 - MACAPÁ (AP)

Senhor Procurador-Geral:

A Mesa do Senado Federal aprovou, nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informação apresentado pelo Senador Edson Lobão, contido no Requerimento nº 1.300, de 2004, anexo por cópia

2. Os dados pertinentes ao item 3 do precitado requerimento referem-se ao **custo mensal de administração** do regime especial, incluindo, em sendo o caso, regime de administração especial temporária, intervenção e liquidação extrajudicial, do início até o encerramento.

3. Considerando que esses dados constam do acervo documental do extinto Banco do Estado do Amapá S.A., cujo acompanhamento dos direitos e obrigações está a cargo dessa Procuradoria, solicitamos-lhe a gentileza de providenciar a informação requerida, remetendo-a diretamente à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no seguinte endereço:

Senado Federal
Edifício Principal, 1° andar
70165-900 - BRASÍLIA (DF)

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

5.570.590-1 José Ireneldo Leite de Ataíde
CHEFE

SEADI
Folha: 221
Rubrica

Anexo: Requerimento nº 1.300/2004

RQE 36/219 2004

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 046/2005-GAB/PGE Macapá, 24 de janeiro de 2005.

SENADO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAS
EDIFÍCIO PRINCIPAL, 1º ANDAR
CEP 70165-900-Brasília-DF

Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício Deliq/Gabin-2004/02774, datado de 17.12.2004.

Encaminho em anexos, os relatórios mensais contendo a precitada informação referente aos meses de setembro de 1997 a junho de 1999, período no qual o Banco do Estado do Amapá encontrava-se sob regime de Liquidação Extrajudicial.

Colocamos a disposição de Vossa Excelência a Procuradoria-Geral do Estado, para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

RICARDO OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

SEADI
Folha: 222
Rubrica

RQE 36 2004
220

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

JANEIRO DE 1999

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	3.080,48
DESPESAS DE ALUGUEIS	1.274,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	2.240,77
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
DESPESAS DE MATERIAL	1.498,34
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	7.907,80
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	11.447,51
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	3.399,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.047,82
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	28.547,50
DESPESAS DE PESSOAL	358,09
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.800,84
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	177,36
DESPESAS DE SEGURO	756,22
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	562,54
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.126,95
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.541,02
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	3.750,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	2.364,54
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	132.203,84
TOTAL DO MÊS	**233.085,76**

SEADI
Folha 223
Rubrica

PROEM nº 36 de 2004
Fls. 221

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DEZEMBRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	21.127,61
DESPESAS DE ALUGUEIS	10.797,64
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	14.938,25
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	28.400,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE BENS	3,00
DESPESAS DE MATERIAL	11.777,43
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	49.684,24
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	174.581,59
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	23.569,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.011,83
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	207.519,38
DESPESAS DE PESSOAL	38.902,77
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.844,10
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	692,80
DESPESAS DE SEGURO	5.926,83
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	2.800,68
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	37.148,70
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	33.677,40
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	27.047,70
DESPESAS DE TRANSPORTE	70,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,40
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	1.705,48
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	968.565,04
TOTAL DO MÊS	**1.844.792,63**

SEADI
Folha 224
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
FEVEREIRO DE 1999

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	6.077,16
DESPESAS DE ALUGUEIS	2.526,81
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	4.194,62
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	18.000,00
DESPESAS DE MATERIAL	3.240,42
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	15.683,04
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	23.513,23
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	8.105,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.408,15
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	55.143,99
DESPESAS DE PESSOAL	466,30
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.601,68
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	577,36
DESPESAS DE SEGURO	1.533,30
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.124,88
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.233,90
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11.273,72
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	7.700,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	3.675,32
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	265.166,30
TOTAL DO MÊS	**465.245,26**

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 26 de 2004
Fl. 223

SEADI
Folha 225
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MARÇO DE 1999

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.933,05
DESPESAS DE ALUGUEIS	3.779,17
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	6.313,21
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	27.000,00
DESPESAS DE MATERIAL	4.597,06
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	23.515,90
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	69.724,36
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	11.150,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.574,28
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	84.389,33
DESPESAS DE PESSOAL	466,30
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.543,30
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	577,36
DESPESAS DE SEGURO	2.195,90
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.330,37
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.438,25
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	16.862,66
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	11.450,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	4.080,44
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	514.680,56
TOTAL DO MÊS	**882.601,58**

PGE 36 2004
224

SEADI
Folha: 226
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ABRIL DE 1999

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	11.777,27
DESPESAS DE ALUGUEIS	5.031,53
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.366,25
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	36.000,00
DESPESAS DE MATERIAL	6.232,16
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	31.391,26
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	111.264,76
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	15.168,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	96.096,44
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	114.011,47
DESPESAS DE PESSOAL	45.894,70
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.355,92
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	683,92
DESPESAS DE SEGURO	3.546,77
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.659,19
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.604,20
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	22.499,52
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	15.200,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	10,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.531,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	5.388,40
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	673.417,09
TOTAL DO MÊS	**1.255.130,17**

RQE 36 2004
225
SEADI
Folha 227
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTRADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
MAIO DE 1999

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	14.741,31
DESPESAS DE ALUGUEIS	6.283,89
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	10.868,06
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	45.000,00
DESPESAS DE MATERIAL	7.266,46
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	39.266,62
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	126.151,02
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	19.820,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.330,77
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	142.554,70
DESPESAS DE PESSOAL	103.543,04
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	29.168,54
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	683,92
DESPESAS DE SEGURO	4.007,85
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	2.041,91
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.945,80
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	28.184,30
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	18.950,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	35,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.531,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	6.762,66
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	800.003,20
TOTAL DO MÊS	**1.545.140,30**

PGE 36 2001

SEADI Folha: 228 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
JUNHO DE1999

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	17.677,73
DESPESAS DE ALUGUEIS	7.592,49
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	14.248,29
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	54.000,00
DESPESAS DE MATERIAL	14.115,48
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	47.141,98
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	138.838,24
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	23.346,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	115.492,02
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	170.661,27
DESPESAS DE PESSOAL	329.919,81
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.981,16
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	2.375,34
DESPESAS DE SEGURO	5.325,56
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	2.590,67
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	34.612,55
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	33.821,16
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	22.906,20
DESPESAS DE TRANSPORTE	35,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.531,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	7.723,68
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	815.525,97
TOTAL DO MÊS	**1.900.461,82**

SEADI
Folha: 229
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
SETEMBRO DE 1997

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	2.426,35
DESPESAS DE ALUGUEIS	1.716,30
DESPESA DE COMUNICAÇÃO	7.259,61
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4.649,33
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.223,00
DESPESAS DE MATERIAL	2.136,70
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	44.847,33
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	76.795,44
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	18.762,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.032,55
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	240.316,65
DESPESAS DE PESSOAL	6.449,22
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.751,86
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES	250,00
DESPESAS DE PUBLICIDADES	340,00
DESPESAS DE SERVIÇO DO SISTEMA FINANCEIRO	10.241,80
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.399,10
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA	19.825,70
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADO	20.130,23
DESPESAS DE TRANSPORTES	2.461,28
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	58.156,98
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.579,17
TOTAL DO MÊS	**597.751,49**

COMISSÃO DE VALORES ECONÔMICOS
Folha nº 230 de 2004
SEADI
Folha: 230
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
OUTUBRO DE 1997

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	4.663,79
DESPESAS DE ALUGUEIS	3.490,30
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	2.368,18
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	13.750,40
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	8.929,48
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.273,00
DESPESAS DE MATERIAL	3.886,06
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	85.234,85
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	228.970,40
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	130.191,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.778,49
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	556.912,54
DESPESAS DE PESSOAL	6.449,22
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.442,79
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES	250,00
DESPESAS DE PUBLICIDADES	340,00
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	18.809,36
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	14.921,33
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	33.997,28
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	29.376,68
DESPESAS DE TRANSPORTES	2.496,28
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	58.159,73
DESPESAS DE VIAGEN NO PAÍS	219,64
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.937,53
TOTAL DO MÊS	**1.337.849,24**

SEADI
Folha: 231
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOVEMBRO DE 1997

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	10.072,12
DESPESAS DE ALUGUEIS	5.206,14
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.406,21
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	24.385,98
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17.255,39
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.423,00
DESPESAS DE MATERIAL	10.765,55
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	141.456,23
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	387.598,67
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	243.246,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.352,54
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	859.033,29
DESPESAS DE PESSOAL	6.449,22
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	43.111,83
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES	250,00
DESPESAS DE PUBLICIDADES	340,00
DESPESAS DE SEGURO	2.996,66
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	26.407,64
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	28.263,72
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	62.478,68
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	51.027,66
DESPESAS DE TRANSPORTE	2.746,24
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	58.619,09
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	2.615,50
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.560,22
TOTAL DO MÊS	**2.154.067,71**

SEADI
Folha: 232
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DEZEMBRO DE 1997

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	5.220,78
DESPESAS DE ALUGUEIS	3.490,30
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	2.368,38
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	18.545,98
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	12.055,39
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.273,00
DESPESAS DE MATERIAL	5.338,79
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	127.872,02
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	245.760,43
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	139.384,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.376,25
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	710.910,21
DESPESAS DE PESSOAL	6.449,22
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.617,45
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES	250,00
DESPESAS DE PUBLICIDADES	340,00
DESPESAS DE SEGURO	320,95
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	23.858,49
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.844,28
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	48.261,02
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	32.625,67
DESPESAS DE TRANSPORTE	2.626,24
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	58.209,12
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	1.273,98
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.634,34
TOTAL DO MÊS	**1.623.906,47**

ROER 26 2004

SEADI Folha: 233 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

JANEIRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	5.365,85
DESPESAS DE ALUGUEIS	2.714,94
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	3.615,25
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5.200,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	100,00
DESPESAS DE MATERIAL	448,64
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	20.007,35
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	28.880,83
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	6.756,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.123,98
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	80.135,08
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.526,39
DESPESAS DE SEGURO	2.427,74
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	5.662,83
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.021,95
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	14.217,66
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	3.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	110,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	864,01
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	1.010,30
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.541,43
TOTAL DO MÊS	**228.773,53**

SEADI
Folha 234
Rubrica

ROE Fl. 39
234
2004

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FEVEREIRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	10.334,71
DESPESAS DE ALUGUEIS	5.717,84
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.999,60
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10.400,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	334,19
DESPESAS DE MATERIAL	3.085,98
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	32.892,96
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	51.871,38
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	13.738,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.132,89
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	145.563,62
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.558,00
DESPESAS DE SEGURO	4.044,94
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	6.886,51
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.689,06
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	26.289,22
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	6.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	170,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	946,79
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	1.925,43
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.818,74
TOTAL DO MÊS	**410.442,80**

SEADI
Folha 235
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
MARÇO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	14.962,60
DESPESAS DE ALUGUEIS	8.589,05
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	11.962,74
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	13.259,98
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	384,19
DESPESAS DE MATERIAL	3.778,87
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	47.241,04
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	78.611,45
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	24.715,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.896,16
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	210.570,74
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.946,51
DESPESAS DE SEGURO	6.951,46
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.616,28
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.824,50
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	36.013,42
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	9.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	200,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.217,15
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	3.375,17
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.690,99
TOTAL DO MÊS	**587.850,04**

PGE 3/6 2004

SEADI Folha 136 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ABRIL DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	16.759,30
DESPESAS DE ALUGUEIS	10.592,35
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	15.127,12
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	15.859,98
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	384,19
DESPESAS DE MATERIAL	8.406,83
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	59.196,14
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	98.154,35
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	33.995,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.159,11
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	266.096,16
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	35.335,02
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	577,36
DESPESAS DE SEGURO	7.272,41
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.710,21
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.233,23
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	45.737,62
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	12.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	339,34
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.589,31
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	3.448,27
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.821,02
TOTAL DO MÊS	**740.837,01**

SEAD/ Folha 221 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
JANEIRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	5.365,85
DESPESAS DE ALUGUEIS	2.714,94
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	3.615,25
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5.200,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	100,00
DESPESAS DE MATERIAL	448,64
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	20.007,35
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	28.880,83
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	6.756,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.123,98
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	80.135,08
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.526,39
DESPESAS DE SEGURO	2.427,74
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	5.662,83
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.021,95
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	14.217,66
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	3.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	110,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	864,01
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	1.010,30
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.541,43
TOTAL DO MÊS	**228.773,53**

RQE 3/6 2004
236

SEADI
Folha 238
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FEVEREIRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	10.334,71
DESPESAS DE ALUGUEIS	5.717,84
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.999,60
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10.400,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	334,19
DESPESAS DE MATERIAL	3.085,98
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	32.892,96
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	51.871,38
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	13.738,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.132,89
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	145.563,62
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.558,00
DESPESAS DE SEGURO	4.044,94
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	6.886,51
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.689,06
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	26.289,22
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	6.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	170,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	946,79
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	1.925,43
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.818,74
TOTAL DO MÊS	**410.442,80**

Comissão de Licitações Permanente
Folha 236 de 2004
Fls. 239

SEADI
Folha: 239
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MARÇO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	14.962,60
DESPESAS DE ALUGUEIS	8.589,05
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	11.962,74
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	13.259,98
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	384,19
DESPESAS DE MATERIAL	3.778,87
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	47.241,04
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	78.611,45
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	24.715,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.896,16
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	210.570,74
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.946,51
DESPESAS DE SEGURO	6.951,46
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.616,28
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.824,50
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	36.013,42
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	9.000,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	200,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.217,15
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	3.375,17
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.690,99
TOTAL DO MÊS	**587.850,04**

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 39 de 2004
235

SEADI
Folha: 240
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MAIO DE1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	16.919,49
DESPESAS DE ALUGUEIS	13.493,00
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	17.733,32
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	20.280,05
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.185,84
DESPESAS DE MATERIAL	15.273,96
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	72.103,25
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	119.301,64
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	42.566,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.734,70
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	322.373,79
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	42.723,53
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	645,44
DESPESAS DE SEGURO	8.918,49
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	9.346,55
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	29.969,48
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	51.106,60
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	17.659,07
DESPESAS DE TRANSPORTE	519,34
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.928,76
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	3.949,02
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.472,87
TOTAL DO MÊS	**924.247,58**

RQE 26 2001

SEADI Folha: 144 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

JUNHO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	23.600,08
DESPESAS DE ALUGUEIS	10.361,74
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	4.042,45
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	18.291,63
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23.053,37
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.185,84
DESPESAS DE MATERIAL	15.848,05
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	84.674,42
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	131.023,16
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	45.374,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.649,04
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	567.782,61
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48.524,35
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	1.288,15
DESPESAS DE SEGURO	10.601,83
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	10.708,68
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	35.208,73
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	54.367,24
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	26.946,37
DESPESAS DE TRANSPORTE	689,34
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	486,26
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	3.949,02
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	846.467,57
TOTAL DO MÊS	**2.050.124,05**

SEADI
Folha: 242
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

JULHO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	3.814,23
DESPESAS DE ALUGUEIS	1.879,29
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	2.349,87
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2.600,00
DESPESAS DE MATERIAL	2.517,52
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	14.880,75
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	11.126,86
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	4.249,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.877,30
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	40.748,78
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.203,24
DESPESAS DE SEGURO	1.402,43
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	634,73
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.309,95
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.322,90
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	3.750,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	70,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	113,20
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	91.294,70
TOTAL DO MÊS	**208.145,31**

RAE 2411 2004

SEADI Folha 243 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AGOSTO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	7.629,71
DESPESAS DE ALUGUEIS	2.417,86
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	6.090,36
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5.200,00
DESPESAS DE MATERIAL	2.963,24
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	22.893,76
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	124.748,26
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	7.562,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.185,38
DESPESAS DE PESSOAL	4.169,38
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	79.580,88
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.748,06
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	38,48
DESPESAS DE SEGURO	2.654,87
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.241,19
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.630,40
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11.273,72
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	8.002,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	70,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	113,20
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	258.648,41
TOTAL DO MÊS	**686.862,04**

PGE 2002 2412

SEAD/ Folha 244 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SETEMBRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	10.858,61
DESPESAS DE ALUGUEIS	2.956,43
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.223,71
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7.800,00
DESPESAS DE MATERIAL	5.769,88
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	31.914,18
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	136.585,85
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	10.151,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.434,50
DESPESAS DE PESSOAL	21.169,38
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	120.442,47
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.004,06
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	38,48
DESPESAS DE SEGURO	3.731,96
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.622,21
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	17.159,35
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	16.910,58
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	14.998,54
DESPESAS DE TRANSPORTE	70,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	272,35
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	346.383,12
TOTAL DO MÊS	**898.497,01**

COMISSÃO DE Assuntos Econômicos
FOLHA Nº 36 do BOOK
2475
SEADI
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OUTUBRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	14.228,67
DESPESAS DE ALUGUEIS	3.495,00
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	10.387,88
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10.400,00
DESPESAS DE MATERIAL	6.714,56
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	40.481,70
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	155.441,71
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	18.238,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	137.203,09
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	159.154,68
DESPESAS DE PESSOAL	31.169,38
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.986,42
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	38,48
DESPESAS DE SEGURO	4.859,31
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	1.958,73
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	23.214,80
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	22.451,60
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	18.748,54
DESPESAS DE TRANSPORTE	70,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	272,35
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	431.895,81
TOTAL DO MÊS	**1.111.411,33**

SEADI Folha 246 Rubrica

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Fls. 244
ROE Nº 39 de 2004

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CUSTO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOVEMBRO DE 1998

DESPESA DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	17.844,31
DESPESAS DE ALUGUEIS	4.725,33
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	12.599,73
DESPESAS DE HONORÁRIOS DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19.400,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE BENS	3,00
DESPESAS DE MATERIAL	8.014,53
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	49.017,72
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	165.512,30
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	21.066,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.445,93
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	186.178,66
DESPESAS DE PESSOAL	38.902,77
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	29.043,26
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	38,48
DESPESAS DE SEGURO	5.885,15
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	2.176,01
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	28.471,75
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	28.136,38
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO	22.498,54
DESPESAS DE TRANSPORTE	70,00
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	672,85
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	547.686,80
TOTAL DO MÊS	**1.332.389,87**

Comissão de Assuntos Econômicos
ROEL 136 de 2001
Fls 245

SEADI
Folha 247
Rubrica

SSCOM - CAE

De: SECRE/ASPAR
Enviado sexta-feira, 1 de abril de 2005 10:06
Para: SSCOM - CAE
Cc: Jose Irenaldo Leite de Ataide
Assunto: RES: reunião técnica

Senhor Luiz Gonzaga Silva Filho,

Confirmamos o agendamento da reunião técnica neste Banco Central para a próxima terça-feira, 5.4.05, às 15 horas, conforme o solicitado por V.Sa., nos termos do Requerimento aprovado na CAELIF, no dia 29.3. A recepção dos técnicos será feita por esta Aspar, pela entrada do segundo subsolo.

Atenciosamente,

Eduardo Víctor Pontes Carneiro
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto

SEADI
Folha 247
Rubrica

RQE nº 36 de 2004
Fls. 246

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 29 DE MARÇO, DE 2005, ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dezessete horas do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Edison Lobão, Rodolpho Tourinho e Valdir Raupp. Deixam de comparecer os Senadores Sérgio Guerra e Fernando Bezerra. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião tem como objetivo a definição dos trabalhos. A Subcomissão propõe a retomada dos trabalhos para avaliação do processo de liquidação das instituições financeiras pelo Banco Central. Em seguida, por consenso dos membros marca-se para o dia 27/04/05 uma Audiência Pública com o Ex-Presidente e o Liquidante do Banco Bamerindus, Sr. José Eduardo de Andrade Vieira e o Sr. Sérgio Rodrigues Prates, respectivamente, ocasião em que será decidida a provável data para que sejam ouvidos os representantes do Banco Banorte. Antes de encerrar os trabalhos, a Subcomissão aprova a realização de uma reunião técnica com o Sr. José Irenaldo Leite de Ataíde, Chefe do Departamento de Liquidações Extrajudiciais – Deliq, do Banco Central. Serão designados técnicos da Subcomissão para acompanhar a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e nove minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª reunião extraordinária da Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, em 29 de março de 2005, às 16 horas, que de fato acontece às 17 horas, na Sala de Reuniões nº 19 da Ala Alexandre Costa.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordarem queiram permanecer como se encontram.(Pausa)

A ata está provada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Srs. Senadores, como foi bem produtivo o trabalho desta Subcomissão no ano de 2004, daremos seguimento, a partir de hoje, aos nossos trabalhos. Retomamos os trabalhos com o intuito de auxiliar o Banco Central a viabilizar o mais rapidamente

SEAD
Folha 249
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 / 2004
Fls. 247

possível o término das liquidações das instituições financeiras que se encontram por um bom tempo tramitando naquele órgão.

O primeiro item é esse que acabamos de ler.

O segundo item da pauta é a proposta de remarcar para o dia 27 de abril a reunião com os representantes do Banco Bamerindus do Brasil, para dar continuidade à seqüência de depoimentos, dos quais já foram chamados o Banco Mercantil de Pernambuco, o Banco Econômico e o Banco Nacional. Em quarto lugar, conforme elegemos no início dos nossos trabalhos, no ano de 2004, ficou o Banco Bamerindus, seguido pelo Banorte.

O terceiro item da pauta é indicar a assessoria técnica para acompanhar o trabalho da Subcomissão, fazendo o intercâmbio entre o Senado e o Banco Central, e as diligências da discussão técnica junto àquele órgão.

Apresento-lhes o Dr. Sílvio, da Consultoria do Senado, que vai acompanhar o trabalho da Subcomissão juntamente com o pessoal que já o desempenha no dia-a-dia.

O quarto item da pauta da reunião de hoje é solicitar ao Banco Central informações sobre os estudos para a solução de liquidações. Se for possível a nossa aprovação, haverá uma visita dos nossos técnicos amanhã, junto ao Banco Central, principalmente com o Dr. Irinaldo, que é a pessoa daquele órgão designada para este assunto.

Esses são os quatro itens da pauta que estão em discussão.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, tenho dúvida quanto a alguns termos que foram utilizados: primeiro quanto aos objetivos desta Subcomissão, referidos por V. Exª, para viabilizar terminar as liquidações. Não sei se essa é a função do Senado. Entendo que analisar, conhecer, sim, mas não viabilizar terminar. Creio que essa não é a nossa função, mesmo porque não temos o conhecimento nem o poder para isso.

Segunda é a questão que V. Exª também comentou, de intercâmbio e discussões técnicas que encaminharíamos. Não sei que tipo de intercâmbio é esse com o Banco Central.

A outra, por fim, é cobrar o término das liquidações.

Retorno à primeira observação, porque entendo que estamos aqui muito mais para conhecer do que para viabilizar ou cobrar uma liquidação, uma vez que não conhecemos tudo o que está por trás disso. É só nesse sentido.

Em relação ao intercâmbio com o Banco Central, nós deveríamos, sim, ouvi-lo – não sei se já está ou não na hora de ouvi-lo. Entendo que seria importante ouvir o Sr. Presidente ou o Chefe da Fiscalização.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Nobre Senador Tourinho, V. Exª tem toda razão. Por isso a presença e a participação de V. Exª na Subcomissão nos engrandece muito, pela sua experiência nesse segmento como ex-Secretário de Fazenda de alguns mandatos na Bahia, como ex-diretor do banco e, tenho certeza, como Senador que torce para que tudo aconteça da melhor maneira possível. Às vezes, o modo de nos expressar é que não foi bem conduzido. Parabenizo V. Exª e o agradeço pela observação oportuna.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Pois não, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Na linha das observações judiciosas do Senador Tourinho, eu sugeriria que o Item 1 tivesse a seguinte redação: retomada dos trabalhos de avaliação das liquidações. Com isso nós enxugaríamos mais o texto.

Quanto à segunda observação do Senador Tourinho, a respeito da necessidade de se ouvir o Banco Central, creio que, depois do Bamerindus – qual foi o outro banco mencionado? – e do Banorte, poderíamos realmente ouvir o Banco Central. É preciso que aquele órgão traga a sua palavra, o seu pensamento, as suas verdades sobre essa matéria.

Repito, pela décima vez, o que, aliás, não é só o meu pensamento, mas o de todos nós, sobretudo do Presidente: não temos nada contra o Banco Central; estamos a favor do Brasil. Queremos fazer uma investigação que não tem o caráter de comissão de

SEADE
Folha: 1490
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 38 de 2004
Fls. 248

inquérito, então poderíamos substituir essa expressão por avaliação, para verificar até que ponto essas liquidações foram bem feitas e se devem perdurar.

É essencial a palavra do Banco Central no sentido de se contrapor ao que foi dito aqui pelos responsáveis pelos bancos em liquidação, para sabermos se eles têm concordância com alguma coisa e, a partir daí, chegaremos, então, a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – V. Exª complementou muito bem. Então será a retomada dos trabalhos para a avaliação das liquidações junto ao Banco Central.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Para a avaliação do processo de liquidação.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Perfeito.

Tínhamos feito um ofício convidando o Diretor do Banco Bamerindus, em 14 de dezembro passado. Mas, devido ao excesso de trabalho por parte de todos os Senadores, preferimos suspender. Agora estamos dando seguimento e, se V. Exªs estiverem de acordo, marcaremos a próxima reunião para o dia 27 de abril, convidando o representante do Banco Bamerindus.

Em discussão.

Em votação.

Então, para o dia 27 de abril fica marcada a próxima reunião com os representantes do Banco Bamerindus do Brasil e, logo em seguida, a do Banorte, para a qual no dia 27 marcaremos a data.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer algo mais.

No início dos trabalhos desta Subcomissão, fiz um requerimento de informações ao Banco Central e já obtive resposta que acredito tenha encaminhado para a Secretaria da Comissão. Se não, eu o farei dentro de 24 horas, porque será um subsídio importante para os nossos trabalhos.

O Senador Tourinho também encaminhou alguns requerimentos, mas não recebeu resposta ainda.

Com a resposta que recebi, já poderemos inclusive avaliar alguns questionamentos que foram feitos na ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Então, com o encaminhamento proposto por V. Exª, nós vamos juntar ao processo de liquidação.

O quarto item que está em discussão é a possibilidade de os técnicos indicados por esta Subcomissão visitarem o Banco Central amanhã, para discutir com o Dr. Irinaldo alguns assuntos que se encontram pendentes.

Em discussão.

Em votação.

Vamos designar os técnicos, a partir de amanhã, marcaremos a audiência e, no dia 27, com certeza, teremos algumas respostas.

Se nada mais tivermos a discutir, declaramos encerrada a reunião, agradecendo a presença dos nobres Senadores, de toda a imprensa e da TV Senado.

(Levanta-se a reunião às 17h09min)

SEADI
Folha: 251
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2001
Fls. 249

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.01/2005/CAELIF

Brasília, 19 de abril de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 10 de maio do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 252
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 250

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.02/2005/CAELIF

Brasília, 19 de abril de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RODRIGUES PRATES
Liquidante do Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 10 de maio do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

RECEBI O ORIGINAL
EM 20.4.05
Alvin Araújo

SEADI Rubrica Folha 253

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 251

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.03/2005-CAELIF Brasília, 5 de maio de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor,

Tendo em vista fatos supervenientes, informamos que a Audiência Pública, com o intuito de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, que seria realizada em 10 de maio do corrente, foi adiada "sine die".

Vossa Senhoria será informado, oportunamente, da nova data da referida Audiência Pública.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 254
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 252

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.04/2005-CAELIF Brasília, 5 de maio de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RODRIGUES PRATES
Liquidante do Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tendo em vista fatos supervenientes, informamos que a Audiência Pública, com o intuito de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, que seria realizada em 10 de maio do corrente, foi adiada "sine die".

Vossa Senhoria será informado, oportunamente, da nova data da referida Audiência Pública.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 255
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36/05 de 10/05
Fls. 253

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.05/2005/CAELIF

Brasília, 06 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 19 de outubro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 256
Rubrica

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RQE nº 36 de 2004
Fls. 254

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.06/2005/CAELIF

Brasília, 06 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RODRIGUES PRATES
Liquidante do Banco Bamerindus

Assunto: Audiência Pública

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 19 de outubro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 257
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ nº 96 de 2004
Fls. 255

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.07/2005/CAELIF

Brasília, 06 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE AMORIM BAPTISTA
Controlador do Banco Banorte

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 26 de outubro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Banorte, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 258
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 258

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.08/2005/CAELIF

Brasília, 06 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO LUCIANO DANTAS
Liquidante do Banco Banorte

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 26 de outubro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Banorte, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 259
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE nº 136 de 2004
Fls. 252

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

Nos termos do art. 89, IV, do R.I.SF, designo o Senador Gilberto Goellner para ocupar, como suplente, a vaga do PFL na Subcomissão Temporária da liquidação de Instituições Financeiras.
Em 10/10/05.

OF. Nº 102/05-GLPFL **Brasília, 6 de outubro de 2005.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Gilberto Goellner para ocupar, como suplente, a vaga deste Partido na Subcomissão Temporária – Liquidação de Instituições Financeiras.

Cordialmente,

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do Partido da Frente Liberal - PFL

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUIZ OTÁVIO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos- CAE

SEADI
Folha: 260
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 258

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e vinte e seis minutos do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Luiz Otávio, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos Senadores César Borges, Edison Lobão, Gilberto Goellner, Rodolpho Tourinho, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Lúcia Vânia, Leonel Pavan, Flexa Ribeiro, Ramez Tebet, Sérgio Cabral, Gilberto Mestrinho, Valdir Raupp, Wellington Salgado, Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, João Capiberibe, Patrícia Saboya Gomes, Ideli Salvatti, Aelton Freitas, Antônio Carlos Valadares, Roberto Saturnino, Sibá Machado e Jefferson Péres. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Bornhausen, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Garibaldi Alves Filho, Mão Santa, José Maranhão e Osmar Dias. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Antes de dar início aos trabalhos o Presidente comunica o recebimento do seguinte documento para conhecimento da Comissão, Aviso nº 36/05 (nº 441/GMF-05, na origem), de 30 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069/95, o Anexo Demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de agosto de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.O expediente será posteriormente encaminhado aos membros da comissão por meio de Ofício Circular. Comunica, ainda, o recebimento do Of. nº 102/05-GLPFL, da Liderança do PFL, indicando, nos termos regimentais, o Senador Gilberto Goellner para ocupar, como suplente, a vaga do PFL na Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras. Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Presidente designa o Senador Gilberto Goellner membro suplente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, ocupando a vaga do PFL. Em seguida, a Presidência dá início à apreciação das matérias constantes da Pauta, Item 01-Projeto de Resolução nº 80, de 2000, advindo da Mensagem (SF) nº 123, de 2000, não terminativo, que "autoriza a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em R$ 3.330.000.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais), cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Luiz Otávio, que oferece Parecer por apresentação de Requerimento de Informações à Ministra da Casa Civil, requerendo informações atualizadas sobre a Mensagem. Em 04/10/2005, foi lido Requerimento de Informações, requerendo informações atualizadas sobre a Mensagem nº 123/2000 à Ministra da Casa Civil, ficando adiada a votação do encaminhamento à Mesa do Senado Federal. Usa da palavra para discutir a Matéria o Senador César Borges. Colocado em votação, a Comissão aprova o encaminhamento, à Mesa do Senado Federal, do Requerimento de Informações, de autoria do Relator, à Ministra da Casa Civil requerendo informações atualizadas sobre a Mensagem nº 123/00; Item 02-Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005, não terminativo, que "dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências", de autoria do Deputado Afonso Camargo, tendo como Relator o Senador Wellington Salgado, que oferece Parecer por audiência prévia da CCJ. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Usam da palavra para discutir a Matéria os Senadores Romeu Tuma, Patrícia Saboya Gomes, Eduardo Suplicy e César Borges. Colocado em votação, a Comissão

SEADI
Folha: 261
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2005
Fls. 259

aprova o Requerimento nº 47/2005-CAE, de autoria do Senador Wellington Salgado, requerendo audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em seguida retornando para análise desta Comissão; Item 03-Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000, Complementar, não terminativo, que "cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências", de autoria do Senador Osmar Dias, tendo como Relator o Senador César Borges, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador César Borges, colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator, pela rejeição da Matéria; Item 04-Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2001, não terminativo, que "dá nova redação ao § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que 'dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências'", de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2001, não terminativo, que "altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense", de autoria do Senador Antero Paes de Barros, tendo como Relator o Senador Valdir Raupp, que oferece Parecer pela rejeição dos PLS nº 22 e 23, de 2001. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador Valdir Raupp, usa da palavra o Senador Flexa Ribeiro, que solicita o adiamento da apreciação da Matéria, sendo esta solicitação acatada pela Presidência. A apreciação da Matéria é adiada; Item 05-Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2004, não terminativo, que "dá nova redação aos parágrafos 2°, 3° e 5° do art. 50, da Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, e inclui o § 6°, a este mesmo artigo, para adequar esta Lei ao Plano de Equivalência Salarial por Comprometimento de Renda da Lei n° 8.692, de 1993", de autoria do Senador Leonel Pavan, tendo como Relator o Senador Sibá Machado, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com decisão terminativa. Usa da palavra o Senador Leonel Pavan, que solicita o adiamento da apreciação da Matéria, sendo esta solicitação acatada pela Presidência. A apreciação da Matéria é adiada; Item 06-Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2003, Complementar, não terminativo, que "acrescenta § 3º ao artigo 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a permitir a renegociação de contratos, vigentes no momento de promulgação daquela lei, que venham a ter seu equilíbrio econômico-financeiro afetados por perturbação macroeconômica", de autoria do Senador Hélio Costa, tendo como Relator o Senador Sérgio Guerra, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 07-Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2004, Complementar, não terminativo, que "altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário simplificado das microempresas e das empresas de pequeno porte (Simples), para determinar a revisão dos valores monetários nela constantes, e dá outras providências", de autoria do Senador Maguito Vilela, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2003, Complementar, não terminativo, que "altera a Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), para determinar a revisão dos valores monetários nela constantes", de autoria do Senador Osmar Dias; com o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2004, Complementar, não terminativo, que "atualiza valores das faixas de referência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996", de autoria do Senador Paulo Paim; e com o Projeto de Lei do Senado n° 146, de 2004, Complementar, terminativo, que "atualiza valores das faixas de referência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996", de autoria da Senadora Lúcia Vânia, tendo como Relator o Senador Edison Lobão, que oferece Parecer favorável ao PLS nº 65, de

2004, com as Emendas nºs 01 e 02, que apresenta, e pelo arquivamento do PLS nº 343, de 2003, e dos PLS's nºs 2 e 146, de 2004. Em 04/10/2005, foi lido Requerimento de Informações, requerendo informações ao Ministro da Fazenda, ficando adiada a votação do encaminhamento à Mesa do Senado Federal. Após o uso da palavra pelo Senador Eduardo Suplicy, colocado em votação, a Comissão aprova o encaminhamento, à Mesa do Senado Federal, do Requerimento de Informações, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, ao Ministro da Fazenda; Item 08-Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004, Complementar, não terminativo, que "dispõe sobre a certificação e a utilização de créditos oriundos de precatórios judiciais", de autoria do Senador Almeida Lima, tendo como Relator o Senador Edison Lobão, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto. Em 04/10/2005, foi lido o Requerimento nº 44/2005-CAE, requerendo a realização de Audiência Pública para instruir a Matéria, ficando adiada a votação. Colocado votação, a Comissão aprova o Requerimento nº 44/2005-CAE, requerendo a realização de audiência pública a fim de instruir a Matéria; Item 09-Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005, Complementar, não terminativo, que "altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para vedar o contingenciamento das despesas que especifica", de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, tendo como Relator o Senador Osmar Dias, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto. A apreciação da matéria é adiada; Item 10-Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004, Complementar, não terminativo, que "altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências", de autoria do Senador Paulo Paim, tendo como Relator o Senador Pedro Simon, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. A apreciação da matéria é adiada; Item 11-Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2001, não terminativo, que "cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências", de autoria do Senador Osmar Dias, tendo como Relator o Senador Sérgio Cabral, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com decisão terminativa. Após a leitura do Relatório pelo Relator, Senador Sérgio Cabral, usam da palavra os Senadores Sibá Machado e Gilberto Mestrinho. A Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais; Item 12-Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, não terminativo, que "acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências", de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, tendo como Relator o Senador Jonas Pinheiro e como Relator *Ad Hoc* o Senador Gilberto Goellner, que oferece Parecer pela aprovação da Matéria com a Emenda nº 01 que apresenta. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Após a leitura do Relatório pelo Senador Gilberto Goellner, usa da palavra o Senador Gilberto Mestrinho, que solicita Vista. A Presidência concede Vista ao Senador Gilberto Mestrinho nos termos regimentais; Item 13-Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2005, não terminativo, que "acrescenta parágrafos aos artigos 17 e 29 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Com o objetivo de estimular a contratação de trabalhadores com idade superior a 40 anos e de aprimorar a divulgação de informações acerca dos valores recolhidos ao FGTS e respectivas contas vinculadas)", de autoria do Senador Marcelo Crivela, tendo como Relator o Senador Edison Lobão, que oferece Parecer favorável ao Projeto. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais com decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 14-Mensagem do Senado Federal nº 234, de 2005, não terminativa, que "encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2005", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Fernando Bezerra, que oferece Parecer favorável nos termos do PDS que apresenta. O Presidente designa o Senador Gilberto Mestrinho, Relator *Ad Hoc* da Matéria. Após a leitura do Relatório pelo Senador Gilberto Mestrinho, a Comissão aprova o parecer do Relator, favorável nos termos do PDS apresentado; Item 15-Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996, Complementar, não terminativo, que "dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e

SEAD/
Folha: 262
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 26 de 2006
Fls.

contribuições após o vencimento e dá outras providências", de autoria do Senador Francelino Pereira, tendo como Relator o Senador Ney Suassuna, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03, que apresenta. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A apreciação da Matéria é adiada; Item 16-Mensagem do Senado Federal nº 229, de 2005, não terminativa, que "solicita autorização para contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor total de US$ 502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento em Eqüidade: Política do Setor de Habitação - 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB)", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Ramez Tebet, que oferece Parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador Ramez Tebet, usam da palavra para discutir a Matéria os Senadores César Borges, Aloizio Mercadante e Sérgio Cabral. A Presidência concede Vista ao Senador César Borges nos termos regimentais; Item 17-Mensagem do Senado Federal nº 228, de 2005, não terminativa, que "solicita autorização para contratação de operação de crédito externo no valor total de US$ 10,800,000.00 (dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Sibá Machado, que oferece Parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador Sibá Machado, usam da palavra os Senadores César Borges e Ana Júlia Carepa. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer do Relator favorável nos termos do PRS apresentado; Item 18-Ofício "S" nº 26, de 2005, não terminativo, que "encaminha ao Senado Federal cópia da análise do processo em que a Monsanto Company adquiriu a Cargil Incorporated, para as providências que esta Casa julgar cabíveis", de autoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, tendo como Relator o Senador Almeida Lima, que oferece Parecer pelo arquivamento da matéria. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador Almeida Lima, colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator pelo arquivamento da Matéria; Item 19-Aviso nº 31, de 2005 (nº 336-MF, na Origem), não terminativo, "encaminhado em atendimento aos arts. 3° e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 2004, referente ao Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior", de autoria do Ministério da Fazenda, tendo como Relator o Senador Roberto Saturnino, que oferece Parecer pelo conhecimento da Matéria à Comissão e posterior arquivamento. O Presidente designa o Senador Gilberto Mestrinho, Relator *Ad Hoc* da Matéria. Após a leitura do Relatório pelo Senador Gilberto Mestrinho, colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator pelo conhecimento da Matéria e posterior arquivamento. A Comissão aprova, ainda, os Requerimentos nº 44/2005-CAE, de autoria dos Senadores Romero Jucá, Ana Júlia Carepa e Eduardo Suplicy, que requer, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública com a presença do Procurador Geral da Fazenda Nacional, ou representante por ele indicado, bem como de representante do Ministério da Fazenda a ser indicado pelo Ministro titular da Pasta, Dr. Antônio Palocci, a fim de instruir a deliberação do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004 – Complementar; Requerimento nº 45/2005-CAE, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos regimentais, seja convidado o Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, para explicar ao Senado Federal as divergências entre as respostas apresentadas pelo Banco para o Requerimento de Informações nº 565/99, de autoria do Deputado Ricardo Berzoini e o Requerimento de Informações nº 314/2005, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Ideli Salvatti, acerca das leis que beneficiam os aposentados e pensionistas do Banespa; Requerimento nº 46/2005-CAE, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que requer, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o processo de intervenção e liquidação do Banco Santos; e Requerimento nº 47/2005-CAE, de autoria do Senador Wellington Salgado, que

requer, nos termos regimentais, audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise da constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 4/2005, que "dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências", e posterior exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e treze minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador LUIZ OTÁVIO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Declaro aberta a 32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa e Ordinária da 52ª Legislatura, em 18 de outubro de 2005, às 10h30, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Alexandre Costa.

Temos hoje para votar vários requerimentos que já estão aqui há vários dias e que já foram inclusive lidos. Requerimento do Senador Romero Jucá, que requer, nos termos regimentais, seja realizada uma audiência pública com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, ou representante indicado por ele, bem como representante do Ministério da Fazenda, também a ser indicado pelo Ministro titular da Pasta, a fim de instruir a deliberação do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004, complementar.

Referente ao Item nº 8, da pauta.

Projeto nº 43, dispõe sobre certificação e utilização de créditos oriundos de precatórios judiciais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento nº 44 de 2005, do Senador Romero Jucá.

Da mesma forma, Requerimento de minha autoria, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 133, requer sejam solicitadas à Srª Dilma Rousseff, Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações atualizadas sobre o objeto de Mensagem nº 123, de 2000, que solicita ao Senado Federal seja autorizada a elevação do limite de endividamento da Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. em 3 bilhões 330 milhões de reais a serem destinados ao alongamento da dívida, sem aumento do endividamento total. Sendo 2 bilhões 220 milhões de reais a serem contratados do exercício e um bilhão 110 milhões, bem como sobre sua pertinência em fase dos acontecimentos ocorridos entre a sua origem. A verdade, esse é um projeto de 2000 ainda, que estava aguardando a posição do Governo desde a época e o Governo não se manifestou. Então, eu resolvi, de acordo com a Consultoria da Casa, encaminhar ao Governo para ser subsidiado para reexame do assunto pela Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, pelo Plenário do Senado Federal.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador César Borges, do PFL da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, fico a me perguntar se a Petrobrás não teve necessidade, de 2000 até 2005, de elevar esse limite de endividamento em 3 bilhões e 30 milhões de reais, por que teria agora a necessidade? Decorridos cinco anos, ela não teve nenhum tipo de percalço por não elevar seu limite de endividamento, por que ainda permanece esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – A idéia é, lógico, se aprovada pelo Plenário da Comissão, de que seja encaminhado à Mesa do Senado e a Mesa decida sobre encaminhamento de informações à Casa Civil, no caso à Ministra Dilma Rousseff.

SEADI
Folha: 263
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2005
Fls. 261

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Se permanece no caso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Se permanece a necessidade e o interesse ou não.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, o requerimento é nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – É nesse sentido.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Tem o nosso apoio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Assim sendo, encaminho à Mesa do Senado Federal para as devidas providências.

Item nº 2.

Este Item nº 2, Srªs e Srs. Senadores, há uma discussão muito grande sobre a relatoria desse projeto. Há um número enorme de Senadores disputando a relatoria: Senador Eduardo Suplicy, Senador Eduardo Azeredo, Senadora Patrícia, o próprio Senador Romeu Tuma, há uma disputa muito grande sobre essa relatoria. O Relator, Senador Wellington Salgado teve de viajar para se inteirar mais sobre essa matéria. Foi procurar o autor do projeto, Deputado Afonso Camargo, porque o é o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005, não-terminativo. Na verdade, esse projeto dispõe da política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.

A matéria está em pauta, o Relator não se encontra presente, mas ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. O parecer do Relator é por uma audiência prévia da Comissão da Constituição e Justiça. O grande problema é que não combinei com o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre essa audiência. Será que ele a fará? Temos de entrar em contato com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, porque esse é o parecer.

O SR. ASSESSOR DA COMISSÃO – É, só para ver as condições de constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Para ver sobre a constitucionalidade do projeto.

Senador Romeu Tuma, tem alguma idéia, alguma opinião a respeito?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Dos cães e gatos?

O SR. PRESIDENTE () – É, talvez V. Exª seja um especialista.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, é que, Senador César Borges, com estas CPIs andando, penso que a melhor coisa é relatar o controle de natalidade de cães e gatos, porque o resto está virando alguma coisa que está-nos fazendo sofrer muito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Estão abundando cães e gatos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E precisamos pegar os gatos...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Agora, podia incluir os ratos, não é, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Considero uma busca correta.

Eu indicaria para a Relatoria a Senadora Patrícia, porque ela pegou os ratos da exploração sexual, pode controlar melhor a natalidade.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido - CE) – Senador Romeu Tuma, agradeço muito a gentileza de V. Exª, mas essa não é a minha área, definitivamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não é o seu terreno, não é, Senadora?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de, não conheço ainda o projeto de lei, mas é possível que haja um fundamento sério na proposição do Deputado Afonso Camargo, ao propor alguma política de controle da natalidade de cães e gatos, pois, temos notícia de que, em alguns países do mundo, onde há uma população enorme, e também de cães e gatos, houve uma preocupação nesse sentido. Por exemplo, lembro-me de ter lido na imprensa que na República Popular da China, onde há 1,6 bilhão de habitantes, algo assim, houve ali uma preocupação com um número tão grande de animais domésticos. E eles, que já têm uma preocupação de recomendar a cada família que tenha apenas uma no máximo, duas crianças, até pelo aspecto da questão de ter alimentação adequada para a

população, acabou promovendo uma forma de controle de natalidade ou do número de cães e gatos, animais domésticos. Não sei bem qual foi a motivação do Deputado Afonso Camargo, nosso ex-colega.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Senador Suplicy, aqui ele fala sobre o problema da zoonose, a incapacidade do Estado no controle de zoonose. Também tem uma coisa que me preocupa: é que ele prefere atingir as áreas de pouco rendimento, as famílias pobres é que têm de, em primeiro lugar, ter a esterilização de cães e gatos. O importante seria descobrir o sistema para esterilizar rato que está tomando conta das cidades em todos os sentidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois bem. Então, apenas para assinalar, Sr. Presidente, que pode haver uma motivação muito séria na proposição, ainda que tenha V. Exª naturalmente colocado a questão com muito bom humor para todos nós, mas tenho a certeza de que há, pelo menos, um fundamento sério na proposição de nosso ex-colega no Senado, Deputado Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com certeza, Senador Suplicy, é importante essa observação, até porque ele propõe que o controle de reprodução de cães e gatos domésticos seja realizado mediante esterilização cirúrgica e estabelece as principais regras para o programa, como a priorização concedida a regiões com superpopulação dos animais e comunidade de baixa renda.

Deve-se destacar que a Organização Mundial de Saúde considera a política adotada pelo Brasil de captura e extermínio dos animais errantes cara e ineficaz.

Órgãos do Distrito Federal também indicam que a política de castração desses animais comparativamente à de captura e extermínio, além de aspectos humanitários, implica a redução de custos por parte do Estado.

O Relator entendeu, contudo, que é o Senador Wellington Salgado, que os arts. 4º e 5º do projeto podem conter vícios de constitucionalidade. No caso do art. 4º, por atribuir ao Poder Público prazo para que os municípios se adaptem à lei E, no caso do art. 5º, por invadir a competência legislativa dos municípios, ao estabelecer que eles deverão prestar contrapartida não inferior a 10% das despesas decorrentes da implantação do programa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pois não, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Fico questionando por que esse projeto está tramitando nesta Comissão de Assuntos Econômicos. Parece-me que vejo aqui um requerimento do Líder do PT, Senador Delcídio Amaral, solicitando que tramitasse aqui na Comissão, mas, realmente, não vejo sentido nisso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Intervenção econômica nos Municípos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Econômica?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É porque eles determinam que os Municípios...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Exige, determina.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – ...exigem determinação do Município de participação financeira na esterilização, no art. 5º que foi dito por ele.

Pode ser essa a razão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agora veja bem, Sr. Presidente, aqueles defensores do caso...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – É o aspecto financeiro da proposição.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ...do direito da população de portar armas, dizem que estão tirando o direito da população de poder portar uma arma. Essa é a defesa mais forte do "não". E, agora, querem tirar o direito de ter cães e gatos. O sujeito vai caçar com que, se não tem direito a cão nem gato?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Fica difícil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É para facilitar a vida dos gatos.

Como há um crescimento da comunidade de ratos, pelo menos é o que dizem, deve ter uns dez ratos para cada ser humano aqui no Brasil, então, vai facilitar a vida, porque o gato sabe caçar rato.

SEADI
Folha: 264
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 2

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação o parecer do Relator, Senador Wellington Salgado, que é por uma prévia, uma audiência na Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do projeto.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator pela...

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Pela remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Segue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado o requerimento do Relator, para audiência prévia da Comissão de Justiça.

A matéria vai à CCJ.

Ainda temos alguns requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Pois não, Senador.

Já foram lidos, só falta votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, falarei logo após a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Esse requerimento do Senador Eduardo Suplicy refere-se ao Item 7, e, com base no art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda estimativas do impacto fiscal, período de 2005 a 2007, da eventual entrada em vigor do Projeto de Lei do Senado 65, de 2004, complementar, e de seus apensados, Projeto de Lei do Senado 343, de 2003, e o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2004. Solicita ainda que os projetos atualmente à espera de votação na Comissão de Assuntos Econômicos aguardem o resultado desse requerimento para prosseguir sua tramitação. Vale registrar que tal estimativa é exigência prévia da aprovação de projetos que possam ter impacto fiscal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será encaminhado à Mesa do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na penúltima semana, houve a audiência pública na Comissão Mista do Orçamento e da CAE, com a presença do Ministro Presidente do Banco Central Henrique Meireles, ocasião em que dialoguei com o mesmo, a respeito da sua intenção de aqui comparecer para atender ao requerimento de um convite ao Presidente do Banco Central, bem como aos Diretores do Copom, membros da Diretoria do Banco Central e membros do Copom, para que conversem conosco a respeito dos critérios de análise do Copom, para definir as taxas de juros, a taxa de juro básica.

E o Presidente Henrique Meireles informou-me, e inclusive a V. Exª, que estaria disposto a vir na quinta passada, mas se tratava de um dia não tão adequado, porque muitos não estariam aqui, eu mesmo não poderia estar. Então, o Presidente Henrique Meireles, informou-me que dada a necessidade de inúmeras viagens ao exterior, que ele deverá estar realizando nesses dias, que se dispõe a comparecer aqui na CAE em novembro, numa semana, na segunda, na outra semana depois do feriado de quinze de novembro. Então, queria informar a V. Exª da disposição do Presidente Henrique Meirelles de estar aqui presente na segunda quinzena de novembro, em data que V. Exª irá definir como a mais adequada para essa audiência que, obviamente, é de grande interesse dos Senadores e da Comissão de Assuntos Econômicos.

É a informação que eu gostaria de dar, mostrando a disposição do Presidente Henrique Meireles de aqui comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Então marcaremos a data para a primeira quinzena.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Segunda quinzena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Segunda quinzena de novembro para a audiência pública com o Presidente do Banco Central, Henrique Meireles.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E demais Diretores do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Tem um outro requerimento aqui, do Senador Eduardo Suplicy, que foi lido na semana passada, e precisa aprovação.

Requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Presidente do Banco Central para explicar ao Senado as divergências de respostas apresentadas pelo Banco para o Requerimento de Informações de autoria do Deputado Ricardo Berzoine e o Requerimento da Senadora Ideli Salvatti, acerca das leis que beneficiam os aposentados e pensionistas do Banespa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Trata-se, Sr. Presidente, de uma questão relativa aos direitos de aposentadoria de aproximadamente 13 mil servidores do Banespa, questão que foi objeto de resolução do Sendo Federal. Houve uma resposta do Banco Central, do Presidente do Banco Central e Ministro da Fazenda ao tempo do Ministro Malan, e agora outra resposta ao tempo do Ministro Antonio Palocci, e dos respectivos Presidente do Banco Central. É necessário esclarecimento para dirimir essas dúvidas. Acredito que o Presidente do Banco Central poderá aproveitar a sua vinda na audiência, em novembro próximo, para então também responder a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Gilberto Goellner também apresentou Requerimento nº 46, requerendo também audiência pública com o Ministro Presidente do Banco Central, Henrique Meireles, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o processo de intervenção de liquidação do Banco Santos.

Em votação.

Para encaminhar a votação.

Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu só queria agregar. É sempre oportuno chamar autoridades para discutirmos. Eu só pediria para agregar à motivação para discutir a evolução da política monetária, perspectivas, política monetária, cambial, desempenho do Banco Central e fazermos uma discussão mais ampla e não ficarmos atentos apenas a um aspecto, ainda que seja relevante.

Se há acordo, evidente, temos todo o interesse que o Ministro do Banco Central venha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – O requerente concorda, Senador Goellner?

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Naturalmente, vejo que a preocupação do Senador Mercadante é muito procedente, porque a análise hoje da política cambial principalmente, a política que está sendo adotada no País, que está prejudicando enormemente o setor produtivo, deverá ser realmente prestada uma análise muito profunda disso aí. Só que como são três assuntos praticamente diferenciados, perguntaria se essa audiência pública, com o objetivo a quebra do Banco Santos, em relação às empresas de risco, análise que foi feita analisando as empresas de risco e os critérios que estão sendo adotados na classificação dos bancos.

Peço à Mesa que informe se os assuntos poderão ser tratados conjuntamente, tanto o requerimento do Senador Suplicy quanto o nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pois não.

Senador Aloizio Mercadante, V. Exª deseja se manifestar?

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador Goellner.

SEADI
Folha: 265
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 26 de 2004
Fls. 269

O SR. ALOIZIO MERCANDANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pediria se há possibilidade de fazermos uma inversão de pauta, se houver acordo evidentemente dos demais Senadores, para os Itens 16 e 17, que são duas operações de crédito importantes para o País.

Se houver acordo para a inversão de pauta, eu solicitaria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Mercadante, desculpe-me, Presidente, V. Exª lembra que, na última reunião, não conseguimos votar o Item 1. Parece-se que hoje é o último dia, se não me engano. É isso mesmo? O Item 1.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)– O Item 1 já foi votado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desculpem-me.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Temos também o Item 14, que é a programação monetária. Então, pediríamos também que votássemos hoje o prazo.

Pois não, Senador César Borges, com a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Estou aqui para relatar o Item 3.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Então, pronto.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não poderei me demorar na Comissão de Assuntos Econômicos, porque temos outras Comissões em funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - É imprescindível a sua presença aqui na Comissão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, vamos manter a pauta...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Até o Item 3. Depois inverteremos a pauta.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, da mesma forma estou...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – ...o Item 4, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Votaremos o Item 4 também.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Fui o primeiro a chegar à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – V. Exª é o primeiro sempre não só a chegar, mas sempre é o primeiro.

Antes de votar o Item 3, preciso fazer umas comunicações.

Vamos ao Item 3.

Item 3:

O SR. CESAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000, complementar, que cria instrumento de redistribuição DO Fundo de Participação dos Estados para entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

Autor: nobre Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, esse projeto modifica o § 1º do art. 2º da Lei Complementar 62, de 1989, estabelecendo os seguintes critérios para o cálculo do coeficiente de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Portanto, uma modificação que se propõe aqui que afetaria os Estados brasileiros, porque a proposta do Senador Osmar Dias é que 40% do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 2º, que destina 85% dos recursos total para Unidades da Federação integrantes da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 15% para as Unidades da Federação das Regiões Sul e Sudeste sejam distribuídos proporcionalmente a cada uma das Unidades integrantes dos respectivos blocos regionais. 50% seria do resultado da aplicação dos percentuais previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 2º, distribuído de forma inversamente proporcional à renda per capta de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos; 10% para constituir reserva do FPE a serem distribuídos aos Estados e ao Distrito Federal de forma igualitária aos entes de Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade.

Então, na verdade, o nobre Senador Osmar Dias pretende modificar a legislação de distribuição do Fundo de Participação dos Estados, que altera fundamentalmente a capacidade econômica dos Estados.

Na justificativa da proposição o autor diz que não existem instrumentos para estimular os Estados a seguirem a restrição orçamentária.

Nesse sentido, o objetivo do projeto é o de garantir aos Estados que cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal, com benefício financeiro atrelado ao FPE. Com isso, garantir-se-ia que os beneficiados da Federação seriam os Estados que cumpram as metas e limites fiscais. Essa é a proposta do Projeto do Senador Osmar Dias.

No entanto, Sr. Presidente, em que pese a intenção meritória do autor do projeto, estimular os Estados a buscarem um equilíbrio orçamentário e gestão financeira responsável, o instrumento escolhido, a nosso ver, não é o melhor, não é o mais adequado. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem o apoio de todo o País e trouxe grandes benefícios às finanças dos Estados, em particular, e dos Municípios, estabelece uma série de sanções administrativas para os Estados que não cumprem os limites, condições e obrigações estabelecidas na lei, como, por exemplo, o não recebimento de transferências voluntárias da União, vedação e obtenção de garantias diretas ou indiretas de outro entre da Federação e proibição, inclusive, de contratação de operações de crédito interno ou externo, entre outras. Além dessas sanções, a Lei de Responsabilidade Fiscal altera o Decreto-Lei nº 2.848 e também o Código Penal, instituindo uma série de penalidades relativas aos crimes contra as finanças públicas.

Dessa forma, essa lei deve ser cumprida e aquele que não a cumprir estará sujeito a sanções e penalidades pertinentes. Não há por que privilegiar o Estado cumpridor da lei e sim punir o que não a cumpre. Além disso, do lado operacional seria muito difícil adotar essa proposição, pois determinado Estado poderia estar cumprindo a maior parte das disposições a Lei de Responsabilidade Fiscal e estar descumprindo apenas determinadas exigências, por dificuldades transitórias e alheias à administração do Estado, ficando prejudicado frente a outros Estados cumpridores de todas as exigências. Certamente, essa situação geraria forte pressão para se alterar a legislação, de forma a se prever diferentes graus de cumprimento da lei, visando o recebimento proporcional da reserva prevista dos 10% do FPE para distribuir para aqueles que estivessem cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que, na prática, não fará sentido.É mais razoável aplicar as penalidades e sanções previstas na legislação, de maior ou menor rigor, em função da ilegalidade ocorrida. `

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto, pelo exposto, é pela rejeição d Projeto de Lei nº 153, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão o parecer do Senador César Borges ao Projeto de Lei do Senado nº 153-Complementar, não-terminativo, de autoria do Senador Osmar Dias.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Senador César Borges, como Relator, pela rejeição do projeto.

O Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina, pede o adiamento do Item 5.

Os Srs. Senadores que concordam com esse adiamento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o adiamento do Item 5.

Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2001, não-terminativo, e que dá nova redação ao § 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

A autoria é do Senador Jonas Pinheiro, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2001, não-terminativo, que altera a Lei nº 10.177, de forma a conceder melhores condições nos financiamentos ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal mato-grossense.

A autoria é também do Senador Antero Paes de Barros. O Relator é o Senador Valdir Raupp.

SEADI
Folha: 266
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 396 de 2004
Fls.

O parecer é pela rejeição do PLS nº 22 e 23, de 2001.

A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, foi submetida a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2001, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que tem por objetivo ampliar de 15 para 25% o bônus de adimplência para os mutuários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste que desenvolvam atividades produtivas no Pantanal mato-grossense.

Eu vou direto para a análise, para ganhar tempo.

Não há dúvida de que os empreendedores da região do Pantanal Mato-grossense e da Floresta Amazônica desempenham importante papel ao conciliar atividade econômica com a preservação ambiental, lutando, diariamente, contra condições adversas de trabalho. Todavia, é preciso lembrar que esses segmentos, bem como todos aqueles a que se dirigem os fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, já desfrutam de condições privilegiadas de financiamento que lhes foram garantidas pela Lei nº10.177, de 2001. São linhas de crédito com juros que vão de 6% ao ano para mini-produtores até 14% ao ano para empresas de grande porte, com um custo de financiamento muito inferiores às taxa de mercado e que representam um ônus para o Tesouro Nacional de 500 milhões por ano. Esse subsídio creditício resultou na intensa e longa negociação entre o Congresso Nacional e o Governo Federal, na qual se procurou conciliar diversos aspectos, quais sejam, adequado custo de financiamento aos setores incentivados, custo financeiro suportável pelo Tesouro Nacional e preservação do patrimônio dos fundos constitucionais, de modo a impedir a sua descapitalização pelo baixo retorno dos empréstimos concedidos. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é meritório o projeto do Senador Jonas Pinheiro, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe também que sejam aumentados esses incentivos. Então, vou direto praticamente ao voto. A aprovação das proposições em exame levaria, em síntese, a uma corrida de mutuários em busca de ampliação de subsídios financeiros, gerando custos adicionais imprevisíveis para o Tesouro Nacional e desequilíbrio patrimonial dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; ao benefício de grupos específicos de mutuários, sem que tenha ficado comprovado que os ganhos para o país superam os custos fiscais dos subsídios creditícios; Conflito com legislação hierarquicamente superior, no caso, a Lei Complementar nº 101, de 2000, que seria a Lei de Responsabilidade Fiscal. O voto. Assim, voto pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 23, ambos de 2001. É o voto, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pela ordem o Senador Fernando Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, Srªs e Srs. Senadores. Gostaria de solicitar ao Presidente e ao Relator, nobre Senador Valdir Raupp, a possibilidade de retirada de pauta do projeto porque o Senador Jonas Pinheiro, autor do projeto, está licenciado até o início de dezembro. Estou consultando o nobre Senador Valdir Raupp da possibilidade de aguardar o retorno do Senador Jonas para que ele possa, junto com o Relator, re-estudar o projeto porque, da forma como o Senador aqui pleiteia, a ampliação do bônus de adimplência de 15 para 25%, e com o parecer pela rejeição, do Senador Valdir Raupp, há que se tenha uma atenção especial para os contratos dos fundos constitucionais anteriores a 2000, porque esses contratos todos estão com uma inadimplência muito alta, com um estoque da dívida impagável pelos empresários que tomaram esses empréstimos. Então, talvez seja uma oportunidade que o Senado, via CAE, e o Senador Jonas Pinheiro proponham uma solução para que a gente possa aprofundar a discussão e encontrar a forma de solucionar esse grave problema para o setor produtivo.

O SR. RELATOR (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Acredito que em algumas regiões do país, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já houve algum tipo de negociação, de abatimento dessas dívidas antigas do FNO. Mas, sem problema, retiro, atendendo ao pedido do nobre Senador Jonas Pinheiro, através do Senador Flexa Ribeiro. Retiro de pauta para rediscuti-lo posteriormente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Fica, então, adiado o Projeto de Lei do Senado nº 22 e o Projeto de Lei do Senado nº 23, que têm como relator o Senador Valdir Raupp e como autores os Senadores Jonas Pinheiro e o Senador Antero Paes de Barros.

Antes de votar os Itens 16 e 17, eu gostaria de colocar em pauta a Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Ata.

E comunicar aos membros desta Comissão que recebi o seguinte documento para seu conhecimento. Aviso nº 36, de 30 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda, encaminhando nos termos do Inciso II do art. 7º da Lei 9.069, o anexo demonstrativo das emissões do real, relativo ao mês de agosto de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculada.

O expediente será posteriormente encaminhado aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

Comunico ainda o recebimento do Oficio 102, da Liderança do PFL, indicando, nos termos regimentais, o Senador Gilberto Goellner para ocupar, como suplente, a vaga do PFL na Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras.

Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal fica designado o Senador Gilberto Goellner para ocupar a referida vaga.

Lido o expediente, vamos à proposta do Senador Aloizio Mercadante para ser feita inversão de pauta dos Itens 16 e 17.

Item 16, Mensagem nº 229, de 2205, não-terminativa, que solicita autorização para contratação de operação de créditos externo pela República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD, no valor de US$502.520 mil, cujos recursos constituirão empréstimo programático para crescimento em equidade, política do setor habitação, primeira etapa no âmbito do programa de apoio financeiro do Brasil. Autoria, Presidência da República. Relator Senador Ramez Tebet. O parecer é favorável, nos termos do PRS que apresenta.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet, do PMDB do Mato Grosso do Sul.

O SR. RAMEZ TEBERT (PMDB – MS) –... pelo nosso Presidente, dispensando-me, portanto, dessa parte. E entro na análise do projeto.

O objetivo desse empréstimo é dar suporte ao programa governamental de reformas para o setor de habitação, com vistas ao crescimento eqüitativo e ao aumento de produtividade da economia brasileira.

Na modalidade proposta de empréstimo para a política de desenvolvimento, os recursos da operação são destinados a compor as reservas internacionais do País e poderão ser utilizados para saudar compromissos financeiros externos da República.

Por não estar diretamente relacionado a investimentos, a operação não exige contrapartida financeira nacional, nem recomendação da Comissão de Financiamentos Externos.

A Secretaria do Tesouro Nacional, emitindo parecer, manifestou-se favoravelmente à contratação da operação de crédito.

Relativamente ao disposto na Lei Complementar 101, de 2000, da Resolução do Senado 96, de 1989, e na Portaria 497, de 2000, alterada pelas Portarias 650, de 1992, e 150 de 1997, com vistas à contratação de operação de crédito externo pela União, a Secretaria do Tesouro Nacional informou que, considerando que a operação de crédito, em análise, não se destina a investimentos não cabe haver previsão específica no plano Plurianual da União, dispensando, assim, consulta à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos.

No Orçamento Geral da União para 2005 estão consignados os créditos para pagamento de despesas e encargos contratuais com vencimento no presente exercício em montante suficiente para incluir o empréstimo em tela.

A operação está registrada no Banco Central.

Considerando os limites do Orçamento da União, à margem para contratação da operação pleiteada, diz, ainda, a Secretaria do Tesouro Nacional que caberá ao Ministério da Fazenda adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos

SEADI
Folha: 267
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 236 de 2005
Fls. 2

orçamentos anuais, de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais. Destaca-se, entretanto, que, como os recursos obtidos com essa operação poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República, a contratação do empréstimo trará impactos positivos sobre a capacidade financeira da União.

As demais obrigações contratuais, constantes da Minuta do Acordo de empréstimo, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas. Até a data do Parecer, agosto de 2005, foi verificada a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2001.

A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhou, ainda, em anexo ao Parecer, o Cronograma de dispêndio da operação. Esse Cronograma, entretanto, não veio anexado ao processado. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional também elaborou operação, concluindo não haver óbice legal. A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu Parecer favorável à contratação da operação e descreveu as suas condições financeiras. O Ministério das Cidades atestou que já cumpriu todas as ações previstas no Anexo II da Minuta Contratual. Observou-se o disposto no art. 5º da Resolução nº 9689 do Senado Federal que veta disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim o que implique em compensação automática de débitos e créditos.

Sr. Presidente, voto, portanto, pelo pleito estar em enquadrado nas normas legais e ser do interesse do País. É um empréstimo que vai ser usado como uma espécie de receita que, inclusive, vai dar ao País condições de negociações, de respeitabilidade e de credibilidade.

O voto é para que seja concedida autorização para a contratação da operação de crédito externa pretendida, nos termos do seguinte Projeto de Resolução" – e, aí, vem o Projeto de Resolução onde o Senado Federal autoriza a União e, portanto, a República Federativa do Brasil, a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor anunciado pela Presidência – de US$502,520,000,000.00 dos Estados Unidos da América.

E, aí, vem o Projeto de Resolução.

Este é o nosso voto, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Portanto, de acordo com a pretensão do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador César Borges do PFL da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Exª e dos Srs. Senadores. Vejam como esse Governo é pródigo em solicitar empréstimos internacionais – empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento o conhecido Banco Mundial - BIRD. Entretanto, com relação à minha terra, ao metrô de Salvador, ele pediu o cancelamento de empréstimos, já contratado com o Banco Mundial, no valor de US$32 milhões. O empréstimo era maior. Ele pediu o cancelamento e a redução – no valor de US$32 milhões, com relação ao metrô de Salvador, uma obra importantíssima para atender 200.000 passageiros/dia. E, agora, reduz o Projeto de Salvador para a metade. O metrô que, inicialmente, tinha previsto 12 quilômetros, passará a ter apenas 6 quilômetros e, lugar de atender a 200.000 pessoas, passará a atender a 80.000 pessoas. Isto é um presente que o Governo está dando à população de Salvador que o prestigiou com uma votação maciça nas últimas eleições. O povo de Salvador, então, já apelida o metrô, se vier a ser executado, metrô calça curta, porque foi reduzido à metade. Então, eu não acho que não chega sequer aos joelhos. É menos do que calça curta.

E nesse empréstimo, Sr. Presidente, hora nenhuma está – e eu quero até fazer ressalva ao parecer do nobre Senador Ramez Tebet que me merece todo apreço –...eu vejo o seguinte: fala-se de que o empréstimo é para dar suporte a um programa governamental de reforma para o setor de habitação com vista ao crescimento equitativo e ao aumento de produtividade da economia brasileira.

Sr. Presidente, é inquestionável a necessidade de se apoiar o setor de habitação. O Brasil tem um déficit habitacional muito grande. São mais de seis milhões. Esse número é um pouco duvidoso, mágico, um número que se altera conforme as estatísticas que são apresentadas, mas seis milhões de habitação é um

número que é dado como certo, que é o déficit habitacional no País. Mas nós não verificamos nenhuma política consistente do Governo para apoiar a habitação, principalmente a habitação popular, e a nossa população cada vez mais se dirige às ocupações desordenadas, às invasões e às favelas por falta de uma política habitacional que atenda especialmente à população de baixa renda do nosso País.

A construção civil, todos nós conhecemos isso, foi demandadora de mão-de-obra não qualificada, que é importantíssima para a geração de emprego no nosso País. Mas, lamentavelmente, eu desconheço uma política consistente do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e mesmo da Caixa Econômica Federal para apoiar a construção civil e o desenvolvimento habitacional.

Então, à primeira vista, a leitura desse projeto me pareceu que aqui poderia ser um alento: US$500 milhões para apoiar o programa governamental de reformas do setor da habitação. Mas, na continuidade do parágrafo, Sr. Presidente, diz-se o seguinte:

"Na modalidade proposta de empréstimo para a política de desenvolvimento, os recursos da operação são destinados a compor as reservas internacionais do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República".

E no parecer eu não vi, não conheço ainda, qualquer forma de aplicação no setor habitacional. Eu acho que, para que nós pudéssemos aprovar e se o objetivo é este, que é meritório, que é o programa governamental de reformas para o setor de habitação, precisaríamos ter um anexo com plano de aplicação desses recursos. Mas, na verdade, em seguida vem o verdadeiro destino desses recursos: "na modalidade proposta de empréstimo para política de desenvolvimento, os recursos da operação são destinados a compor as reservas internacionais do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República", e mais adiante, volta a dizer que os recursos se destinam a essa finalidade, que é compor as reservas internacionais do País para que o País possa inclusive saldar empréstimos internacionais.

Então, não vejo aqui em momento nenhum a segurança, ou pelo menos um alento, de que a construção civil e o déficit habitacional seriam atacados com esses recursos.

Por isso, Sr. Presidente, eu, até para me inteirar melhor, vou pedir vista desde já deste projeto que aqui tramita, esperando até que o Governo possa apresentar nesse meio tempo um plano de aplicação desses recursos para o setor habitacional do País, que considero da maior importância e que é merecedor, inclusive tem esse crédito com o Governo, que olhe para esse setor, tão fundamental para nossa população mais pobre, que está vivendo em favelas, em invasões e em condições inclusive subumanas em todas as nossas grandes metrópoles.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e estou encaminhando o pedido de vista.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Não, para discutir está inscrito o Senador Tourinho. Mas, como ele está ao telefone...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, se é que há o pedido de vista e nós vamos continuar discutindo, eu só queria fazer um esclarecimento, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pois não. Senador Aloizio Mercadante para...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, foi pedido vista, mas, como está mantida a discussão da matéria, nós podemos debater, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Da parte do Relator não tem nenhuma dificuldade; do Senador César Borges, também não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O que eu queria ponderar ao Senador César Borges é o seguinte: todo empréstimo internacional necessariamente, especialmente quando é feito pelo Poder Público, contribui para melhorar as reservas internacionais do País, porque o empréstimo é feito em moeda externa, em dólar, e é evidente que o programa habitacional não é feito em dólar. Isso é de praxe. Qualquer empréstimo internacional ajudará a compor as reservas, porque o desembolso desse recurso é antecipado, ele entra em moeda forte e, depois, vai sendo convertido em moeda nacional e, em moeda nacional, é que o Ministério das Cidades vai impulsionar os programas habitacionais.

SEADI
Folha: 268
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Esse programa já existe. É exatamente porque o Ministério das Cidades cumpriu todos os requisitos do programa que está em andamento com o BID, já é um programa que já tem uma certa longevidade, é que se renova a parcela automaticamente com o BID e, ao renovar, esses recursos fortalecem as reservas cambiais do País.

Portanto, é evidente que o fortalecimento das reservas é uma variável secundária, e o BID não financia reservas internacionais dos outros países. Os recursos têm sempre um programa de investimento, uma infra-estrutura, ou habitacional, ou transporte, ou na área social. O BID tem um conjunto de exigências para desembolso, e esse do Ministério das Cidades é programa habitacional.

É evidente que o Senador, ainda assim, julgar necessário o pedido de vista, nessa parte não há qualquer dificuldade, mas só quero destacar que todo empréstimo externo feito pelo Estado brasileiro significa fortalecimento de reservas se o desembolso for anterior ao compromisso de despesas

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Permite-me um pequeno aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Porque, depois, você tem a conversão dos recursos em moeda nacional.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas veja bem o motivo de minha dúvida, porque, no próprio relato, está dito que, considerando que a operação de crédito em análise não se destina a investimentos, está dito aqui, na página 310: relativamente ao disposto na lei complementar, na Resolução do Senado nº 9.689 e na Portaria do Ministério da Fazenda, alterado pelas portarias tais, com vista à contratação de operação de crédito externo pela União, a STN informou que, considerando que a operação de crédito em análise não se destina a investimentos, não cabe haver previsão específica no Plano Plurianual da União, dispensando assim consulta à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos.

Mais adiante, inclusive, diz que o Ministério das Cidades, por meio de Ofício nº 2.028, de 13 de abril de 2005, atestou que já cumpriu todas as ações previstas no anexo II da minuta contratual negociada.

Ora, se é para investimento ou não, precisa ficar claro. Para mim, não é para investimento. Se for para investimento, é necessário que possamos conhecer o plano de investimento do Ministério das Cidades. Esses US$ 520 milhões, que, aproximadamente, são R$ 1,5 milhão, vão ser investidos aonde? Em que cidades? De que forma? Que tipo de programa?

Creio que é obrigação nossa, de Senadores, conhecer e que o Governo nos dê essa satisfação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só quero também destacar que é evidente que não é um plano de investimento, por isso que não consta um plano de investimento. É financiamento habitacional. As casas são financiadas e, muitas vezes, em condições facilitadas, especialmente o financiamento de construções de interesse social.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador, pela Caixa Econômica Federal, pelo Ministério das Cidades? Quem vai financiar?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – As condições de financiamento são sempre favorecidas. Mas, de qualquer forma, Senador, eu não imaginei. É um programa existente. Isso tem sido sempre aprovado sem qualquer tipo de dificuldade, mas nunca vamos nos opor à obtenção de informações.

Pediria ao Senador, se fosse possível, aprovarmos na Comissão e, antes da votação em plenário, oferecermos as demais informações necessárias, creio que ajudaria a acelerar a tramitação dada a necessidade de investimentos e de financiamentos, especialmente no setor que gera tanto emprego, como o próprio Senador disse.

De qualquer forma, se ainda assim, insiste no pedido de vista, vamos evidentemente considerar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – O Relator, Senador Ramez Tebet, com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca discutimos o direito de pedir vista e nem o Senador Mercadante, nem ninguém, está discutindo o direito inquestionável do pedido de vista.

Esse pedido de empréstimo, na medida em que vem o dinheiro, representa o dinheiro para investimento e também é uma garantia. É evidente, porque o País negocia. Ele precisa demonstrar que está investindo e tem base para investir. É uma maneira que o Senado tem, ao aprovar esse projeto, de passar a exigir do Governo esses investimentos tão reclamados por nós, porque efetivamente quais os discursos que estamos ouvindo aqui, e com muita razão? Estamos ouvindo os discursos de que não adianta ter superávit da balança comercial de pagamento porque tudo está indo para o pagamento de juros da dívida, não é? Mas isso se torna importante por esta razão: estamos provando que temos condições de investimento e, ao mesmo tempo, estamos afirmando que temos reserva para isso. Quero dizer, esse investimento está sendo feito porque temos reserva. Isso não vai atrapalhar os nossos compromissos internacionais, mas o pedido de vista está formulado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Coloco-me à disposição para, daqui a uma semana estar com esse projeto aqui, até porque é obrigação regimental. Mas coloco-me à disposição, se o Senador Aloizio Mercadante disponibilizar as informações do plano de aplicação desses recursos, de quanto efetivamente será aplicado na construção civil e de que forma na habitação popular. Quero saber disso porque neste momento não tenho essa informação e não me sinto à vontade de dar um voto favorável a este empréstimo porque, pelo que está dito aqui, o dinheiro me parece que... Está aqui de forma bem clara: " Copom, de reservas internacionais" e poderão ser usados para saldar compromissos financeiros externos, o que quer dizer, Senador Ramez Tebet, que o dinheiro será usado mais uma vez para pagar dívidas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, farei apenas uma ponderação, por favor. V. Exª tem o direito de pedir vista, mas acho que não podemos descaracterizar as coisas como elas são. Vou repetir: todo empréstimo em moeda forte vai para as reservas do Banco Central ou V. Exª imagina que o Ministério das Cidades vai financiar ou investir em dólar? Não vai. A Constituição brasileira só permite circulação em moeda nacional. Dessa forma, todo empréstimo pelo Estado compõe as reservas do Brasil. São US$55 bilhões. Não só compõe, como o Banco Central vem comprando reservas.

Só quero concluir dizendo que, ao assumirmos o Governo, havia US$14 bilhões de reservas líquidas. Hoje, temos 43 bilhões de reservas líquidas e US$55 bilhões no total, o que ainda é um volume relativamente baixo porque, com a turbulência financeira internacional, a história tem demonstrado que a capacidade de especulação do mercado financeiro, que mobiliza US$1,5 trilhão diariamente, exige que o Banco Central – a França já foi vítima de ataque especulativo, a Inglaterra já foi vítima de ataque especulativo e o Brasil também já foi vítima em 1998 – fortaleça as reservas cambiais. Esse é um objetivo macroeconômico indispensável ao País.

Em segundo lugar, Senador, o Brasil inclusive pré-pagou dívida. Pré-pagamos a dívida com o FMI porque estamos em uma situação muito confortável do balanço de pagamentos.

Eu pediria a atenção do Senador.

Hoje, entra pelo saldo comercial US$3,5 bilhões por mês. O saldo comercial dos últimos doze meses é de US$43 bilhões, fato inédito na História do País. Além dos US$3,5 bilhões, estão entrando, pelo investimento direto, US$1,5 bilhão ao mês. Portanto, são US$5 bilhões entrando pelo comercial e pelo investimento, além de cerca de US$600 milhões pelo financiamento. Por isso, a situação do balanço de pagamento do Brasil hoje é a mais confortável dos últimos vinte anos, não só em termos de reservas como de recordes de exportação e de saldo comercial e com uma recomposição de reservas que não tem precedente.

Dessa forma, não teria nenhum sentido o Governo fazer um financiamento de 500 milhões, imaginando que isso resolverá o problema das reservas cambiais, mesmo porque o Banco Central está comprando dólares no mercado. Esse empréstimo obrigatoriamente fortalece as reservas cambiais porque a antecipação do financiamento é feita em dólar, os quais ficam depositados como reserva do Brasil, e o Ministério vai fazendo o desembolso para os programas necessários.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas o Brasil deve em dólar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É evidente que o compromisso é em dólar, mas os financiamentos do BID têm taxas relativamente confortáveis por ser um organismo multilateral de fomento ao desenvolvimento. O

SEADI
Folha
269
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 27

Estado brasileiro, infelizmente, continua com uma dívida pública muito alta e precisa de aporte de recursos para estimular o financiamento, especialmente porque em habitação o financiamento é de médio ou longo prazo, de quinze a vinte anos o financiamento de uma casa. A ancoragem desses recursos aumenta a capacidade de financiamento dos programas habitacionais, uma área que tem um déficit da ordem de sete milhões de moradias no Brasil hoje.

Por tudo isso pondero ao Senador que, se for necessário o pedido de vista, esse será evidentemente concedido. No entanto, solicito que aprovemos o projeto. Antes da votação em Plenário, se o Senador não se sentir suficientemente esclarecido, S. Exª poderá apresentar o requerimento – e terá o nosso apoio – para se fazer nova discussão na Comissão. Nós ofereceremos todas as informações do Ministério das Cidades, que tem uma série de programas com os Municípios.

Os programas são feitos com prazo de inscrição. Os Municípios se inscrevem no Ministério. Há critérios transparentes de quais cidades ou regiões metropolitanas são prioritárias nos programas habitacionais do Ministério das Cidades. Isso tudo será oferecido ao Senador.

Mas, quanto às reservas, é apenas a força do parecer. Ela é uma dimensão subsidiária e complementar ao benefício que é, sobretudo, a habitação popular do País.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, mantenho meu pedido de vista. Entretanto, gostaria de argumentar ao Senador Aloizio Mercadante.

Fui Governador do Estado, e operamos com o Banco Mundial, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com bancos alemães, KFW. Sempre há um projeto aprovado, com seqüência, inclusive, demorada, difícil, com obstáculos a serem vencidos para aprovar um projeto junto às instituições financeiras.

Sei que os recursos são internalizados em reais e que chegam em dólares. Tudo isso é óbvio e até ululante. Mas que nós tenhamos conhecimento de qual é esse projeto, como é essa aplicação. Não basta dizer que as Prefeituras serão apoiadas, que a construção civil será apoiada, se não tivermos pleno conhecimento. Senão, poderá vir apenas a reforçar exatamente as reservas brasileiras. Mas não teremos a outra ponta, que é a aplicação, que vai trazer melhoria para a qualidade das nossas cidades e de vida do nosso povo. Quero me assegurar disso para votar favoravelmente ao projeto. Não sinto aqui segurança para isso.

É esse o meu argumento. Coloco-me à disposição para qualquer tipo de esclarecimento com relação à aplicação desses recursos, como eles vão se dar, em que período, em que regiões, em que tipo de programa. É isso o que eu gostaria de saber, se o Governo estiver disposto a abrir – quero chamar de caixa-preta – para o conhecimento de um Parlamentar que deseja saber como esses recursos serão investidos.

Mantenho o pedido de vista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral, do PMDB do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Apesar de toda a liberdade com que esta Comissão tem trabalhado, sob a Presidência de V. Exª, houve um pedido de vista. V. Exª fez apelo, permitiu apelos ao Senador solicitante do pedido de vista, o Senador César Borges. S. Exª mantém o pedido. Devemos encerrar a discussão, senão vamos ficar discutindo um pedido de vista que é inquestionável.

Como Relator, creio que o assunto deve ser encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Apenas darei oportunidade de ouvirmos a voz do nosso Senador Sérgio Cabral, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Obrigado pela bondosa confusão.

Apenas quero ratificar e apoiar o zelo do Senador César Borges pelo pedido de vista. De fato, há questões a serem esclarecidas. Como está, parece-me muito mais uma operação financeira do que propriamente um projeto de financiamento de construção. Não está claro para nenhum Senador para onde vão esses recursos – como disse o Senador Aloizio Mercadante –, quais áreas serão beneficiadas, que regiões metropolitanas. Realmente se trata de uma caixa-preta. O Senador César

Borges agiu corretamente ao solicitar vista. Espero que o Governo esclareça esta Comissão antes da votação na Comissão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pedido de vista concedido ao Senador César Borges, do PFL da Bahia.

Item 17: Mensagem nº 228, de 2005, não-terminativa, que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$10.800 milhões entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, destinado a financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária do Brasil. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Sibá Machado. Parecer favorável, também nos termos do PRS que apresenta.

Com a palavra, o Relator.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, o Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta de que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total US$10.800 milhões, em moedas dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil*. Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo do programa nesta sua primeira fase, que constitui um projeto piloto, está estimado em US$10,800,000.00, sendo que, além dos recursos decorrentes deste empréstimo, serão aportados, como contrapartida nacional, o valor equivalente a 7,2 milhões de dólares. Esses recursos serão totalmente desembolsados no ano de 2005, 2006 e 2007. A homologação do financiamento externo envolvido neste programa foi efetivada pela Comissão de Financiamentos Externos, a COFIEX*, por meio da Resolução nº 796, de 30 de maio de 2005.

O referido empréstimo externo apresenta as seguintes financeiras:

a) do devedor: República Federativa do Brasil;

b) do credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

c) do valor: US$10,800,000.00 de dólares em moeda dos Estados Unidos da América;

d) da modalidade de empréstimo: mecanismo unimonetário;

e) prazo de desembolso: três anos;

f) amortização: parcelas semestrais e consecutivas de valores, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final, e a última, o mais tardar, 20 anos após a assinatura do contrato;

g) dos juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo da captação do banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de margem razoável, expressa em termos de porcentagem anual para a cobertura de despesas administrativas;

h) da Comissão de Crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros e calculadas com base na taxa de até 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato, sendo que, em princípio, o mutuário pagará taxa de 0,25% ao ano, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo banco, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% ao ano;

i) dos recursos para inspeção e supervisão geral: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos para atendimento de despesas de inspeção e supervisão geral, salvo se o banco estabelecer o contrato durante tal período; em nenhum caso, para atender as referidas despesas em semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original do desembolso.

Da análise: a operação de crédito pretendida será contratada pela União e alcança o valor de US$10,800,000.00 em moeda americana. Destina-se ao financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil e contará também com os recursos da União e dos Estados em etapas posteriores, como contrapartida nacional.

SEADI
Folha: 270
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2005
Fls. 2

As operações de crédito externo dessa natureza, em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos, sujeitam-se ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução de nº 96, de 1989, do Senado Federal. A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e condições estipuladas naquela norma no Senado Federal que disciplinam o processo de endividamento da União dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual.

Neste contexto, relativamente à solicitação em exame, são de destacar as seguintes constatações:

os limites de endividamento da União, estipulados no art. 2º, 3º e 4º da referida Resolução, são atendidos conforme é informado e demonstrado em anexo ao Parecer STN/COREF/GERFI nº 289, de 15 de julho de 2005;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF*/ nº 12/05, de 12 de agosto de 2005, encaminhado ao Senado Federal constitui que a minuta de contrato de empréstimo contém cláusulas admissíveis, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989 do Senado Federal, que veda disposições contratuais de natureza política atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI, que o programa referido encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2004/2007, nos termos da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, no Programa de Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária a ser viabilizado pela Ação nº 0574 apoio aos Estados para implementação do cadastro de terras e regularização fundiária no Brasil em valores suficientes para a realização das ações previstas até o ano de 2007.

Ademais, quanto à previsão orçamentária entende a Secretaria do Tesouro Nacional que, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o Programa prestadas pela SOF e ainda o cronograma de utilização dos recursos, as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao início do programa no exercício corrente, desde que, previamente à assinatura do contrato, o Ministério do Desenvolvimento Agrário solicite junto à SOF a transferência de seus recursos consignados na fonte de movimentação livre para a referente ao ingresso de recursos externos.

Não é demais enfatizar que as condições dessa operação de crédito foram incluídas no sistema de registro de operações financeiras do Banco Central do Brasil – Bacen, sob o número TA 341.692. Dessa forma, a referida operação de crédito foi credenciada por intermédio da carta de credenciamento Decec/Diop(??) – 2005/79, de 29 de junho de 2005.

Ressalte-se que, de acordo com os cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custos efetivos equivalentes a 5,28% ao ano, flutuante conforme a variação do custo de capitação e da margem aplicada pelo BID, levando aquela Secretaria a concluir que as referidas estimativas constituem indicativos bastante favoráveis, se comparados com o custo das emissões da República para o prazo semelhante, atualmente, em torno de 8,83% ao ano.

É de se enfatizar também a observância pela União das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por fim, registre-se que esse programa prevê repasse de recursos da União mediante convênios aos órgãos co-executores de suas atividades, quais sejam, os organismos estaduais de terras dos Estados participantes deste projeto piloto, que são os Estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo.

O programa tem como objetivo geral constituir um cadastro nacional de imóveis rurais de uso múltiplo, fornecendo elementos que proporcionem a segurança jurídica da propriedade e o saneamento do sistema de registros públicos de imóveis rurais, bem como executar um amplo programa de regularização fundiária dirigido prioritariamente a pequenos agricultores familiares.

Do voto, Sr. Presidente.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 228, de 2005, nos termos seguintes. É preciso converter para um projeto de resolução do Senado.

Projeto de Resolução do Senado, autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US$10,800,000.00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º – É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operações de crédito externo no valor de 10 milhões e 800 mil dólares em moeda americana, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária do Brasil.

Art. 2º. As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

1. Devedor: República Federativa do Brasil;
2. Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
3. Valor total: 10 milhões e 800 mil dólares em moeda americana;
4. Modalidade de empréstimo: mecanismo unimonetário;
5. Prazo de desembolso: 3 anos;
6. Amortização: parcelas semestrais e consecutivas tanto quanto possíveis iguais, vencendo a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para desembolso final; e a última, o mais tardar, 20 anos após a assinatura do contrato;
7. Dos juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de margem razoável expressa em termos de porcentagem anual para cobertura de despesas administrativas;
8. Da comissão de crédito: exigidas semestralmente nas mesmas datas se pagamento dos juros e calculadas com base na taxa de até 0,75% ao ano, sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato. Sendo que, em princípio, o mutuário pagará a taxa de 0,25% ao ano, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo banco, sem que em caso algum possa exceder o percentual previsto de 0,75% ao ano;
9. Recursos para inspeção e supervisão geral: durante o período de desembolso não serão reservados recursos para atendimento de despesa de inspeção e supervisão gerais, salvo se o banco estabelecer o contrário durante tal período. Em nenhum caso para atender as referidas despesas em um semestre determinado poderão destinar-se recursos superiores a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros previstos na minuta contratual poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º. A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão.

Com a palavra, o Senador César Borges.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quero deixar registrado o meu voto favorável, até porque vai beneficiar a Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, veja bem, quero aqui destacar que fizemos uma discussão com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Lamentavelmente ele não se encontra presente, talvez a Senadora Ana Júlia o esteja substituindo e possa fazer este papel ou o próprio Senador Sibá Machado, que fez um belo relato, a quem aproveito para parabenizar. Mas veja como eu estava certo nas minhas colocações. Este projeto está efetivamente dentro daquilo que nós podemos aprovar. Por que, Sr. Presidente? Porque se trata de uma operação que está com o seu uso discriminado. É para o Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil. Um programa de 18 milhões de dólares, sendo que 10 milhões e 800 mil são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e 7 milhões e

SEADI
Folha: 271
Rubrica
Comissão de Assuntos Economicos
Nº 396 de 2004
Fls. 2

200 mil dólares provenientes de contrapartida da União e de Estados. E diz especificamente que se destinam ao financiamento parcial deste programa e contará com esses recursos da União e dos Estados. E mais, Sr. Presidente, diz que também está incluso no Plano Plurianual, a Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico, e o programa diz que se encontra incluído no Plano Plurianual da União, 2004/2007, nos termos da Lei 10.933, de 11 de agosto de 2004, no Programa de Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária. Lá atrás não diz, o outro projeto não dizia que estava no Plano Plurianual.

O outro projeto dizia, Sr. Presidente: considerando-se que a operação de crédito em análise não se destina a investimentos, não cabe haver previsão específica no Plano Plurianual da União, dispensando-se, assim, consulta à Secretaria do Planejamento. Então, comprova que não há projeto para investimento em habitação. Aqueles recursos do Banco Mundical destinam-se, lamentavelmente, apenas a compor reservas internacionais do País e poderão ser utilizados para saudar compromissos financeiros da República.

Vejam, Srs. Senadores, como a situação é grave. O Senador Sibá Machado, em seu relato, diz que o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, encaminhado ao Senado Federal, conclui que a minuta do contrato de empréstimo contém cláusulas admissíveis, tendo sido observado o disposto no art. 5º. Sabem o que preceitua o art. 5º?

Art. 5º – "...bem assim que implique a compensação automática de débitos e créditos."

Ou seja, esses recursos não podem ser utilizados para amortização de débitos e créditos, mas os outros recursos, lamentavelmente, poderão ser utilizados para saudar compromissos financeiros externos da República. Então, estamos tomando os R$500 milhões para saudar compromissos financeiros, o que é vedado pelo parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – pelo menos é o que está expresso no parecer do Senador Sibá Machado.

Portanto, mais do que nunca, justifica-se o meu pedido de vista, porque agora já verifico até uma ilegalidade, uma contradição, que eu quero que seja esclarecida, Sr. Presidente. O parecer do Senador Sibá Machado, que merece todo o respeito, estabelece que esses recursos não poderão ser aplicados em compensação, mas não é S. Exª que o diz. S. Exª apenas relata um parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e, mais ainda, discrimina a aplicação desses recursos e prevê repasses de recursos da União, mediante convênios, aos órgãos coexecutores de suas atividades, quais sejam, os organismos estaduais de terras dos Estados participantes desse projeto-piloto. E cita a Bahia, provavelmente em homenagem ao Senador que está falando agora; o Ceará, em homenagem ao Senador Tasso Jereissati; o Maranhão, em homenagem ao Senador Edison Lobão; Minas Gerais, em homenagem ao Senador Eduardo Azeredo; e São Paulo, em homenagem ao Senador Romeu Tuma, provavelmente. Isso está discriminado aqui.

O programa tem como objetivo geral constituir o cadastro nacional de imóveis rurais de uso múltiplo, fornecendo elementos que proporcionem a segurança jurídica de propriedade e o saneamento do Sistema de Registros Públicos de Imóveis Rurais.

Sendo assim, há todo o mérito para se aprovar esse projeto, e está bastante clara para nós a sua aprovação. Não pedirei vista. Cumprimento o Senador Sibá Machado pelo relato e sou favorável à aprovação do projeto, porque considero um problema seriíssimo no País a regularização do cadastro de terras, a regularização fundiária que desejamos, o que vai dirimir muitos conflitos existentes no campo brasileiro.

Portanto, essa é a minha intervenção, Sr. Presidente. Sou favorável à aprovação desse projeto, que veio com as informações completas e necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto brilhantemente relatado pelo Senador Sibá Machado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, eu queria que o projeto fosse aprovado, mas, como Senador César Borges fez uma citação, eu gostaria de prestar um esclarecimento.

Creio que essa questão foi debatida nesta Comissão. São situações referenciadas, mas faço questão, Senador César Borges, de ir ao Ministério das Cidades, se for o caso, para trazer-lhe todas as informações.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Trata-se de modalidades de empréstimos diferenciados. Muitas vezes, esses empréstimos vêm em razão de o País já ter cumprido determinadas ações nessa área. Por isso mesmo, ele tem a possibilidade de obter esse empréstimo como um prêmio. Existem situações como essa, mas V. Exª pode ficar tranqüilo.

Fui favorável, inclusive, a outro empréstimo, muito bem relatado pelo Senador Sibá Machado, que, por exemplo, não inclui o nosso Estado, mas inclui Estados importantes do nosso País. Sou favorável a essa matéria, porque entendo ser a regularização fundiária uma das questões prioritárias deste País que têm impacto em diversos outros setores da economia. Nós da Amazônia sabemos que esse problema da regularização fundiária, por exemplo, que está sendo priorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio de um convênio com o Instituto Militar de Engenharia, é um ponto muito importante, pois ajuda a resolver problemas que atingem, por exemplo, o setor florestal, cuja base maior de problemas não está na própria base, por exemplo, dos projetos do setor florestal, mas principalmente na falta de regularização fundiária que, há algumas décadas, não era feita no País.

Então, quero só fazer este registro – vamos trazer todas as informações – e também ressaltar e parabenizar esse novo empréstimo, fundamental para uma área tão importante para o País, como a regularização fundiária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral, para relatar o Item 11 e, em seguida, ao Senador Almeida Lima, para relatar o item 18 e o Senador Gilberto Mestrinho. É rápido.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, gostaria apenas de pedir uma informação a V. Exª quanto à deliberação ou não na reunião de hoje do Item nº 8.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Foi aprovado o requerimento de pedido de audiência. Item nº 8?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sim, sobre precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Item nº 8. Foi aprovado o requerimento de autoria dos Senadores Romero Jucá, Ana Júlia Carepa, Eduardo Suplicy, requerendo, nos termos regimentais, audiência pública com a presença do Procurador-Geral da Fazenda e do Ministério da Fazenda. Foi aprovado o requerimento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu gostaria apenas de saber de V. Exª se já há alguma previsão de data, de agenda, de pauta para essa audiência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Não, poderá ser na próxima semana.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, trata-se do PLS nº 174, de 2001, que cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Senador Osmar Dias, que cria a Área de Livre Comércio de Importação e Exportação, sob o regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social das regiões fronteiriças daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração sul-americana e latino-americana.

SEADI
Folha: 272
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 32 de 2004
Fls. 23

Na sua justificativa, o autor da proposta chama a atenção para os níveis alarmantes de contrabando em Foz do Iguaçu, por onde o Brasil perde cerca de US$12 bilhões de divisas.

Por outro lado, o outro aspecto da região salientado pelo autor, Senador Osmar Dias, é a sua vocação turística, em razão de sua natureza exuberante que atrai cerca de 600 mil visitantes por ano. Isso justificado em 2001. Creio que hoje o número é muito maior do que esse.

Salienta o autor da proposta que o comércio da região é muito prejudicado em razão da fronteira com a Argentina com o Paraguai, países que oferecem facilidades fiscais inexistentes no Brasil.

Por essa razão, a criação de uma área de livre comércio em Foz do Iguaçu se apresenta como medida de salvação para o desenvolvimento do comércio local. Não se trata de criar uma área de isenção fiscal para a indústria, como ocorre na Zona Franca de Manaus, onde se produz com vantagens fiscais para distribuir mercadorias para todo o Brasil, mas sim permitir que os turistas que visitam Foz do Iguaçu comprem no Brasil, e não nos países fronteiriços.

Lembra, ainda, o autor na sua justificativa que já áreas de livre comércio criadas pelo Congresso Nacional, em funcionamento nos Municípios de Tabatinga, no Amazonas, e Guajará-Mirim, em Rondônia, e Macapá-Santana, no Amapá.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para decisão terminativa, tendo sido inicialmente distribuído ao ilustre Senador José Agripino. Na verdade, vai também para outra Comissão, não é Sr. Presidente? Não só para cá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Isso. Exatamente.

O projeto em questão trata sobre importação e exportação de produtos industrializados, matéria de competência da União. Enfim, a iniciativa também preenche o requisito do art. 150, § 6º, da Constituição Federal, que exige lei específica para instituição de qualquer benefício tributário. Por outro lado, a competência para o exame da matéria é desta Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto já foi analisado em seu mérito, de forma exaustiva e brilhante, pelo eminente Senador José Agripino. Não há como refutar os argumentos do autor do projeto e do autor do parecer favorável à sua aprovação.

Conforme bem ressaltou o ilustre Senador José Agripino, o principal risco da instituição de uma área de livre comércio é o esvaziamento econômico dos Municípios ou das regiões vizinhas da área agraciada com o favorecimento fiscal. No caso de Foz do Iguaçu, esse esvaziamento já existe só que em favor dos países vizinhos: Argentina e Paraguai. Outro risco da renúncia fiscal causador de prejuízos ao erário também é inexistente no caso sob exame tendo em vista que o Brasil já perde a arrecadação em favor dos países limítrofes em razão do enorme contrabando existente na área.

A aprovação da área de livre comércio irá atrair o consumidor que hoje compra sobretudo no Paraguai para o Brasil onde os preços irão ser menores em razão das desonerações de IPI e do Imposto de Importação decorrente da aprovação do projeto. O regime legal, portanto, das mercadorias que entram na área de livre comércio é o da suspensão da cobrança do imposto sobre a importação e do imposto sobre produtos industrializados, transformando-se essa suspensão em isenção nas hipóteses previstas no art. 4º do projeto.

Observe-se que não há regime especial para a saída das mercadorias adquiridas na área de livre comércio. Caso alguém adquira um produto nessa área e queira levá-lo para outra área do Brasil fora da área de livre comércio irá submeter as regras de importações aplicáveis da mesma forma como se tivesse comprado o produto no estrangeiro.

Não há risco do volume de importações para a área do livre comércio exceder em padrões considerados aceitáveis pelo governo brasileiro diante do exposto no art. 11 do projeto que outorga ao Poder Executivo fixar os limites globais de importação. O projeto em questão não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista não haver perda de arrecadação com a sua aprovação.

Pelo exposto, o parecer é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e aprovação no mérito, Sr. Presidente, desse excelente projeto do Senador Osmar Dias

que, com isso, justifica mais uma vez a sua excelente representação no Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/ PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador Sibá Machado e Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – O Senador Gilberto Mestrinho pediu vistas.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/ PT – SP) – Sr. Presidente, peço vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Vista coletiva.

Item 14, do Senador Gilberto Mestrinho. V. Ex.ª como Senador-Relator *ad hoc* que é uma mensagem do Presidente da República que encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao quarto trimestre.

O Relator era o Senador Fernando Bezerra e como Relator *ad hoc* o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que tem como Relator o eminente Senador Fernando Bezerra traz o encaminhamento ao Senado da programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2005.

Essa é uma obrigação legal estabelecida na Lei 9.069, de 29 de junho de 95 e que torna o Congresso Nacional co-participe ou co-responsável nas decisões que digam respeito à evolução da moeda, das taxas de juros a serem praticadas na economia.

O Sr. Relator, Senador Fernando Bezerra, faz uma análise profunda do projeto que obedece as normas que vêm sendo praticadas. Aqui, desta Comissão, analisa a política monetária adotada e vota pela aprovação da programação monetária submetida à Comissão, de acordo com o projeto de decreto legislativo que anexa a seu parecer que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2005 com estimativa de faixa de variação dos principais agregados monetários e as ?? indicativas da sua evolução, nos termos da Mensagem Presidencial nº 234, de 2005.

É o parecer do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Aprovado o projeto.

Item 18. Ofício s/nº 26, de 2004 não-terminativo, que encaminha ao Senado Federal cópia de análise do processo em que a Monsanto Company adquiriu a Cargill, Incorporated para providências que essa Casa julgar cabíveis.

Autoria, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cadê; Relator, Senador Almeida Lima; parecer pelo arquivamento da matéria.

Com a palavra o Relator.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, esta Comissão recebe o Ofício S 26, de 2004, que encaminha cópia da análise do processo em que a Monsanto adquiriu a Cargill.

Do relatório elaborado evidencia-se o intuito do Cade, ao encaminhar o presente ofício, de alertar as autoridades e instituições públicas para o fato de que a autorização para o plantio de transgênicos aumenta a probabilidade de ocorrência de abuso de poder econômico no mercado brasileiro de defensivos agrícolas à base de glifosato.

Tal prática seria efetivada pela Monsanto, que imporia a venda de seu herbicida como condição à oferta de garantia pela qualidade e eficiência das sementes geneticamente modificadas.

Ocorre que, de um lado, o tema referente à autorização para o plantio de sementes geneticamente modificadas já foi apreciado pelo Congresso Nacional, resultando na aprovação da Lei de Biossegurança, Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, e, de outro lado, a questão referente à possibilidade de venda casada foi devidamente analisada e decidida pelo próprio Cade, o qual impôs obrigação de não

SEADI
Folha: 273
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 26 de 2004
Fls.

fazer à Monsanto, a fim de que a concessão de garantia para a semente transgênica não esteja condicionada à compra de seus herbicidas.

Nesse contexto considerado deve-se concluir que o Cade já tomou as providências necessárias para assegurar a manutenção de condições concorrenciais nos mercados de sementes e herbicidas à base de glifosato.

Portanto, o voto, em razão do exposto, é pelo arquivamento do Ofício S nº 26, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão.

Em votação o parecer do Relator.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator pelo arquivamento da matéria.

Item 12. Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, não-terminativo, acrescenta § 7º ao artigo 3º da Lei 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre operações com recursos dos fundos constitucionais, tanto do Fundo Constitucional do Norte, como do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 89, e dá outras providências. De autoria do Senador Antonio Carlos Valadares; Relator, Senador Jonas Pinheiro; Relator **ad hoc** Senador Gilberto Goellner, pela aprovação da matéria, com a Emenda nº 1, que apresenta.

A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Com a palavra o Relator **ad hoc**, Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto nº 96, de 2001, que dispõe sobre o expurgo da Taxa de Juro de Longo Prazo das operações rurais realizadas com recursos dos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. É um expurgo parcial, de acordo com a categoria dos produtores.

Vou passar a relatar o mérito do projeto, em análise em caráter não-terminativo na CAE.

Apesar das repetidas edições de medidas provisórias e da promulgação de leis com vistas à regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente foi encontrada para tranqüilizar os agricultores. Os juros e demais encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

Segundo, a aplicação da Taxa de Juro de Longo Prazo, TJLP, tem elevado substancialmente o montante da dívida, exigindo sucessivas renegociações entre devedor e credor.

3º. Muitos agricultores, preocupados com o crescimento de suas dívidas, vendem as suas terras, abandonando a atividade do campo..

4º. Apoiar o agricultor significa fixar o homem no campo, evitando-se o inchaço das grandes cidades, que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade; significa ainda produzir comida boa e barata, combatendo a fome e reduzindo a miséria.

6º. O PLS nº 96, de 2001, pretende constituir-se num passo decisivo para corrigir a grave distorção de juros que impossibilita o equacionamento do problema da dívida do produtor rural.

Participo das preocupações do Senador Antonio Carlos Valadares, autor do projeto, com as dificuldades enfrentadas por considerável parte da população rural do País face ao substancial crescimento dos encargos de suas dívidas assumidas com base em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento, situação que ocorre em especial devido a aplicação dessa TJLP aos contratos de financiamento.

Concordo plenamente com seu posicionamento que é preciso fazer alguma coisa para ao menos atenuar as dificuldades que afligem o dia a dia do produtor rural. Creio ser porém inconstitucional a exigência constante do PLS nº 96 de que nas assunções, renegociações, prorrogações e composições das dívidas, referentes às operações rurais com recursos dos fundos constitucionais, os bancos administradores dos fundos sejam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da taxa TJLP cobrada nos financiamentos.

Tal exigência, por se estender a contratos previamente celebrados, contraria o disposto do inc. XXXVI do art. 5º da Constituição Federal segundo o qual a lei não

prejudicará o ato jurídico perfeito. Cada um dos contratos anteriormente assinado constitui, segundo me parecer, um ato jurídico perfeito.

Entendo assim ser conveniente ouvir a respeito dessa matéria a CCJ, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Faz-se necessário, de outra parte, ajustar a redação do PLS nº 96, de 2001, quanto aos seguintes aspectos:

a – proceder à especificação dos seus artigos, conforme observação constante da parte 1 acima;

b – substituir expressão "acrescentar § 7º ao art. 3º da Lei 10.177, de 2001, para acrescentar § 10º do art. 3º da Lei nº 10.177. A fim de adequar o PLS 96 às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998.

VOTO

Tendo em vista o exposto, manifesto-me no mérito pela aprovação do PLS nº 96, de 2001, aprovando-se a seguinte emenda:

Art 1º - fica acrescentando ao § 10 do art. 3º da Lei 10.177 que dispõe sobre as operações com fundos constitucionais de que trata a Lei nº 7.827 e dá outras providências, com a seguinte redação:

§ 10 do art. 3º - nas assunções, renegociações, prorrogações e composições das dívidas, referentes às operações rurais com recursos dos fundos constitucionais, realizadas no amparo desta Lei, os bancos administradores dos fundos ficam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da taxa TJLP cobrada nos financiamentos, observando para cada categoria dos produtores os seguintes percentuais:

Mini ou pequeno produtor rural, suas cooperativas e associações expurgo de 100% da TJLP;

2º - médio produtor rural, suas cooperativas e associações, expurgo de 80% da TJLP;

3º - grande produtor rural, suas cooperativas e associações, expurgo de 50% da TJLP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão. (Pausa.)

Pedido de vista do Senador Gilberto Mestrinho.

Concedida vista ao Senador Gilberto Mestrinho, do PMDB do Estado do Amazonas.

Pediria, apenas para encerrar, para dar conhecimento, de acordo com a Resolução nº 38, da Mensagem de nº 185, de 2004, que propõe ao Senado Federal alteração da Consolidação da Resolução 57 e nº 69, desta Casa, que trata do Programa de Emissão de Títulos de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, bem como de operações de recompra e reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira.

Esse é o Item 19, que é o Aviso nº 31, de 2005, não-terminativo encaminhando, em atendimento aos arts. 3º e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 2004, referente ao Programa de Emissão de Títulos de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. Autoria do Ministério da Fazenda. Relator Senador Roberto Saturnino.

Eu pediria que o Senador Gilberto Mestrinho, como Relator **ad hoc**, desse apenas pelo conhecimento da matéria, como já foi dado à Comissão, e posterior arquivamento.

Eu pediria que V. Exª lesse a emenda no Item 19.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme foi dito, o Sr. Ministro da Fazenda encaminha ao Senado Federal o Aviso nº 31, que trata do relatório sobre operação de troca de títulos originários da reestruturação da dívida externa brasileira bônus Brady por novos títulos do (Ianudível) American Bonus.

Além da parte descritiva, o relatório inclui os documentos, quadro de cronograma de eventos de operação, etc.

Em 2004, a resolução vinda do Senado autorizou a União a executar o Programa de Emissão de Títulos de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior compreendendo operações de emissão de títulos etc.

O Sr. Relator Roberto Saturnino analisou com profundidade a matéria. A sua conclusão é que na conformidade do art. 133, letra "d" do Regimento Interno do

SEADI
Folha: 274
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 27

Senado Federal ele conclui que seja dado conhecimento aos membros desta Comissão do teor do Relatório de Operações de Troca de Títulos Originários da Reestruturação da Dívida Externa Brasileira e, em seguida, o mencionado relatório seja arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão o relatório do SenadorGilberto Mestrinho. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer do Relator, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Foram apreciados 14 itens na reunião de hoje. Fica, portanto, encerrada a nossa reunião do dia de hoje, agradecendo a atenção de todos pela produtividade da Comissão de assuntos Econômicos.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 13 minutos.)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19 DE OUTUBRO, DE 2005, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO EX-PRESIDENTE E DO LIQUIDANTE DO BANCO BAMERINDUS, SENHORES **JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA** E **SÉRGIO RODRIGUES PRATES**, RESPECTIVAMENTE, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE A LIQUIDAÇÃO DO BANCO BAMERINDUS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 02/04-CAELIF, DE AUTORIA DO SENADOR EDISON LOBÃO.

SEADI
Folha: 275
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 275

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: Senador AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: Senador FERNADO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
EDISON LOBÃO	MA-2311/2317	1- CÉSAR BORGES	BA-2212/2217
RODOLPHO TOURINHO	BA-3173/1464	2- GILBERTO GOELLNER	MT-2271/2272
SÉRGIO GUERRA	PE-2381/2387	3- ÁLVARO DIAS	PR-4059/4060
TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
VAGO		1- NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
VALDIR RAUPP	RO-2252/2253	2- VAGO	
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
AELTON FREITAS (PL)	MG-4621/4790	1- IDELI SALVATTI (PT)	SC-2171/3161
FERNANDO BEZERRA (PTB)	RN-2461/2464	2-DELCIDIO AMARAL (PT)	MS-2452/2455

ATUALIZADA EM: 18/10/2005

ORIGEM: REQUERIMENTO Nº 36 – CAE/2004
INSTALAÇÃO: 25/08/2004
PRAZO: 15/12/2004 (prorrogado até 15/12/05 – RQS nº 51/04-CAE)
REUNIÕES:
SALA Nº 19 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

SECRETÁRIO: LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 - FAX: 311-4344

E-MAIL: SSCOMCAE@SENADO.GOV.BR
GABINETE DO PRESIDENTE: 4621/4790

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

2ª REUNIÃO - 19/10/2005

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
RODOLPHO TOURINHO	GILBERTO GOELLNER
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
VAGO	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	VAGO
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

SEADI
Folha 276
Rubrica

ATUALIZADA EM: 18/10/2005

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 19/10/2005
Fls. 274

Aprovado em 19/10/05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SÉRGIO GUERRA

REQUERIMENTO Nº 01 , DE 2005 - CAE/CIF

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, audiência pública na Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a participação do ex-Liquidante do BANORTE, Sr. Carlos Moreira de Lemos, bem como do Liquidante atual, Sr. Fernando Luciano Dantas, objetivando discutir e analisar a liquidação do BANORTE.

Sala das Sessões, em 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Senador Sérgio Guerra

SEADI
Folha: 275
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 275

Aprovado em 19/10/05

REQUERIMENTO Nº 02, DE 2005-CAELIF

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada uma audiência pública na Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a participação do Representante e do Liquidante do Banco Santos, objetivando discutir e analisar a liquidação do Banco Santos.

Sala das Comissões, em 19 de OUTUBRO de 2005

Senador AELTON FREITAS

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 276

SEADI
Folha 278
Rubrica

Aprovado em 19/10/05

REQUERIMENTO Nº 03 , DE 2005 - CAELIF

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados os Srs. **Cláudio Mauch,** Ex-Diretor do BACEN**, Luiz Carlos Alvarez,** Ex-Diretor do BACEN, **Carlos Eduardo de Freitas,** Ex-Diretor do BACEN, **José Irinaldo Leite de Ataíde,** Chefe do Departamento de Liquidação do BACEN,**Gustavo Antônio do Valle,** Diretor de Liquidação do BACEN, **Emilson Alonso,** Presidente do HSBC **e Gabriel Jorge Ferreira,** Presidente do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, para participarem de uma audiência pública, no âmbito desta Subcomissão, para prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2005.

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha. 279
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 277

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.12/2005/CAELIF

Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO MAUCH
Ex-Diretor do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 230
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 2/3

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.13/2005/CAELIF

Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS ALVAREZ
Ex-Diretor do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 281
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 86 de 2004
Fls. 2789

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.14/2005/CAELIF

Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS EDUARDO DE FREITAS
Ex-Diretor do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 282
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 280

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.15/2005/CAELIF Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ IRINALDO LEITE DE ATAÍDE
Chefe do Departamento de Liquidação do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 283
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 28

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.16/2005/CAELIF

Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Diretor de Liquidação do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 284
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 3822

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.17/2005/CAELIF

Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
EMILSON ALONSO
Presidente do HSBC

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 285
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 285

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.18/2005/CAELIF Brasília, 19 de outubro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
GABRIEL JORGE FERREIRA
Presidente do Fundo Garantidor de Crédito - FGC

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 286
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
fls. 284

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM 19 DE OUTUBRO, DE 2005, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 03 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinqüenta e sete minutos do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Edison Lobão, Gilberto Goellner, Álvaro Dias, Ideli Salvatti, Delcídio Amaral e, ainda, dos Senadores Eduardo Suplicy e Ana Júlia Carepa. Deixam de comparecer os Senadores Rodolpho Tourinho, Sérgio Guerra, Valdir Raupp e Fernando Bezerra. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Presidência dá início à reunião apreciando os Requerimentos apresentados. A Comissão aprova, portanto, o Requerimento nº 01/05-CAELIF, de autoria do Senador Sérgio Guerra, que requer, nos termos regimentais, audiência pública na Subcomissão com a participação do ex-Liquidante do Banorte, Sr. Carlos Moreira de Lemos, bem como do Liquidante atual, Sr. Fernando Luciano Dantas, objetivando discutir e analisar a liquidação do Banorte; Requerimento nº 02/05-CAELIF, de autoria do Senador Aelton Freitas, que requer, nos termos regimentais, seja realizada uma audiência pública na Subcomissão com a participação do Representante e do Liquidante do Banco Santos, objetivando discutir e analisar a liquidação do Banco Santos; Requerimento nº 03/05-CAELIF, de autoria do Senador Aelton Freitas, que requer, nos termos regimentais, os Srs. Cláudio Mauch, Ex-Diretor do Bacen, Luiz Carlos Alvarez, Ex-Diretor do Bacen, Carlos Eduardo de Freitas, Ex-Diretor do Bacen, José Irinaldo Leite de Ataíde, Chefe do Departamento de Liquidação do Bacen, Gustavo Antônio do Valle, Diretor de Liquidação do Bacen, Emilson Alonso, Presidente do HSBC e Gabriel Jorge Ferreira, Presidente do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, para participarem de uma audiência pública, no âmbito desta Subcomissão, para prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras. Em seguida, a Presidência dá início à Audiência Pública com a participação do Ex-Presidente e do Liquidante do Banco Bamerindus, Senhores José Eduardo de Andrade Vieira e Sérgio Rodrigues Prates, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 02/04-CAELIF, de autoria do Senador Edison Lobão. O Presidente convida o Senhor Sérgio Rodrigues Prates para sentar-se à Mesa a fim de dar início à sua exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Edison Lobão, Gilberto Goellner e, ainda, a Senadora Ana Júlia Carepa. Logo após é convidado para sentar-se à Mesa o Senhor José Eduardo de Andrade Vieira, que inicia a sua exposição. Usam da palavra para interpelar o convidado os Senadores Edison Lobão, Ana Júlia Carepa, Gilberto Goellner e Aelton Freitas. Usa da palavra, ainda, o Senhor Roberto Bertholdo, Advogado do Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, para esclarecer a arguição do Senador Aelton Freitas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e trinta e

SEADI
Folha 287
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 2985

nove minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião extraordinária da Subcomissão Temporária de Liquidação das Instituições Financeiras da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, nesta data, 19 de outubro, na sala de reuniões nº 19 da Ala Alexandre Costa.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada e será publicada no **Diário do Senado**.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Temos alguns requerimentos. O primeiro é de autoria do Senador Sérgio Guerra e mais dois requerimentos que, com o consentimento de V. Exªs, já queria também submeter a votação agora.

O primeiro requerimento é de autoria do Senador Sergio Guerra:

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, audiência pública para Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras, com a participação do ex-liquidante do Banorte. Sr. Carlos Fernando Luciano Dantas, objetivando discutir e analisar a liquidação do Banorte.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – O 2º requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e do art. 93 do Regimento Interno, que seja realizada audiência pública da Subcomissão Temporária de Liquidação das Instituições Financeiras, com a participação do representante e do liquidante do Banco Santos, objetivando discutir e analisar a liquidação do Banco Santos.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – A conclusão final do terceiro ainda está em elaboração. Portanto, logo depois, nós o submeteremos à votação.

Pauta de hoje:

Audiência pública com a participação do ex-Presidente e do Liquidante do Banco Bamerindus, Sr. José Eduardo Andrade Vieira e o Sr. Sérgio Rodrigues Prates, respectivamente, com a finalidade de discorrer sobre a liquidação do Banco Bamerindus, em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, da Subcomissão de Liquidação, de autoria do Senador Edison Lobão.

Os convidados já se encontram aqui em nossa sala e na Secretaria da Comissão.

Solicito ao Secretário que conduza o primeiro expositor, Sr. Sérgio Rodrigues Prates, liquidante do Banco Bamerindus, para sentar-se à mesa.

De acordo com o art. 94, § 2º, e art. 3º, a Presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão uma breve exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Senadores e Senadoras inscritos.

A palavra aos Senadores e Senadoras será concedida na ordem de inscrição, com a preferência para o autor dos requerimentos.

O interpelante dispõe de três minutos, assegurando igual prazo para a resposta do interpelado.

SEADI
Folha 288
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 286

Concedo a palavra ao primeiro convidado, Dr. Sérgio Rodrigues Prates, liquidante do Banco Bamerindus, para fazer sua exposição.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Muito boa-tarde a todos, Srs. Senadores, Srs. Presentes, estou aqui na condição de atual liquidante do SistemaBamerindus, cargo para o qual fui nomeado em janeiro do ano de 2000. Minha formação acadêmica é de contador, administrador de empresas e advogado. A minha natureza profissional é de auditor, em que basicamente iniciei minhas atividades profissionais e, através de concurso público, em 1976, ingressei no Banco Central do Brasil. Estou a serviço da autoridade monetária há aproximadamente 29 anos, sendo 22 anos como funcionário de carreira, e requisitado posteriormente, quando me aposentei, para exercer determinadas missões, como esta que hoje, com muita honra, estou cumprindo no Sistema Bamerindus.

Eu queria dizer aos senhores que, diferentemente, dos outros depoentes nesta Subcomissão, a situação do Sistema Bamerindus é totalmente diferenciada. O Sistema Bamerindus não tem, em sua carteira de ativos, Par Bonds, não tem NTN-A3, tem, sim, um imenso passivo a descoberto da ordem de R$5,7 bilhões. Essa é a situação patrimonial do Sistema Bamerindus na data-base de 30 de setembro, que são os últimos números que nós temos.

Não temos também, contrariamente à situação que está sendo sentida pelos demais liquidantes, problemas de ordem contábil, bem como problemas de outra natureza que foram aqui, nos depoimentos anteriores, devidamente elencados.

Estou à disposição dos Senhores para eventual questionamento sobre qualquer assunto que diga respeito ao Sistema Bamerindus como um todo e fundamentalmente àquilo que eu tenha condições de responder. Logicamente, se eu tiver informações e precisar manifestar-me posteriormente, assim o farei a esta nobre Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Concedo a palavra o primeiro orador, Senador Edison Lobão, autor do requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Dr. Sérgio Prates, inicialmente pergunto a V. Sª quanto o HSBC recebe por mês, a título de prestação de serviço à massa?

O SR. SÉRGIO PRATES – O Grupo HSBC é nosso prestador de serviço, exercita toda a cobrança da carteira de crédito através das 1.300 agências que o Bamerindus possuía e que, através também da negociação da atividade bancária, o HSBC recepcionou. Esse trabalho que é efetuado nas agências do HSBC demanda, além da cobrança junto à carteira dos devedores, também serviços internos na área de processamento de dados, o monitoramento de determinados advogados que se encontram principalmente naquelas cidades que não estão no Paraná, mas sim basicamente fora do Estado do Paraná, e recebe atualmente por esse serviço o valor de R$500 mil reais, R$503 mil reais mensais, mais precisamente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Meio milhão de reais.

O SR. SÉRGIO PRATES – Meio milhão de reais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O Ministério Público do Paraná determinou que imediatamente fosse encerrada a fundação do Bamerindus, o que ocorreu há cerca de cinco anos. A minha pergunta é: Por que até agora esse encerramento não foi implementado pelo Banco Central? Pergunto isso a V. Sª, que representa o Banco Central.

O SR. SÉRGIO PRATES – Sem dúvida. O trabalho que foi desenvolvido com relação à continuidade da fundação era exatamente no sentido de que permanecesse com aquelas situações que antes a fundação efetivamente prestava e que não houvesse solução de continuidade. O processo de liquidação do Sistema Bamerindus provocou também a liquidação da fundação, pela vinculação societária que existia.

Quando o Ministério Público, através das conclusões de seu trabalho, entendia que a liquidação deveria ser encerrada, nós, na condição de liquidantes, submetemos ao juízo do processo que, pelo dispositivo legal, é o Banco Central que se equipara, mencionando essa situação em que o Ministério Público entendia que a fundação poderia perfeitamente ter o seu quadro revertido.

A manifestação do Banco Central é que o Sistema Bamerindus teria que ter uma solução em conjunto, e não de determinadas empresas individualmente, exatamente pelo

SEADI
Rubrica 289
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 287

fato de que os vínculos societários entre as quatro empresas do Sistema Bamerindus, e, que todas foram liquidadas no mesmo momento, deveriam também ter o mesmo tratamento na hora desta solução de mercado, ou uma solução, nesse caso específico, com a participação do Ministério Público.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas não houve a venda, por exemplo, da Inpacel?

O SR. SÉRGIO PRATES – Houve.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas não diz V. Exª que teria que ser feito em conjunto?

O SR. SÉRGIO PRATES – Eu gostaria de realçar que a Inpacel não foi uma empresa liquidada. As empresas que sofreram processo de intervenção por parte do Banco Central e, posteriormente, o regime de excepcionalidade da liquidação são: o Banco Bamerindus do Brasil, a Bamerindus Participações e Empreendimentos, a Bastec Tecnologia e a Fundação Bamerindus. As empresas que eram mantidas pelo Sistema Bamerindus, através de controle societário, foram vendidas autonomamente, o caso específico da Inpacel, que foi vendida através de um processo licitatório. Não é o caso, evidentemente, da Fundação, da Bamerindus Participações e da Bastec. Estas sim permanecem em regime de liquidação extrajudicial.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E quem foi o comprador da Inpacel?

O SR. SÉRGIO PRATES – Não saberia lhe dizer, Senador, porque é um processo antigo, eu não estava lá naquela oportunidade. Eu lhe confesso que não sei, mas até posso lhe dar o nome correto e adequado dos compradores. Sei que o processo foi no ano de 1998.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não foi uma venda direta, foi uma licitação.

O SR. SÉRGIO PRATES – Processo licitatório.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O liquidante tem autoridade para promover essa venda por licitação ou venda direta sem consulta ao Banco Central, sem ouvir a massa, sem ouvir nenhuma autoridade?

O SR. SÉRGIO PRATES – Não, absolutamente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O Banco Central autorizou?

O SR. SÉRGIO PRATES – O dispositivo é da lei. O liquidante só pode e deve efetuar qualquer alienação de ativos mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E neste caso houve autorização?

O SR. SÉRGIO PRATES – Sim, sem dúvida.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Com a palavra, o nobre Senador Gilberto Goellner, segundo inscrito.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Dr. Sérgio, a minha pergunta é em relação à forma como os produtores rurais hoje têm dificuldade de acessar liquidante com relação a securitizações. Isso foi tudo para o Banco Central. Existe hoje, quer dizer, o caminho normal seria via o liquidante. Solicitações como, por exemplo, são diversos contratos às vezes que os produtores têm com parceiros que se formaram à época da securitização, e há muitos interesses de produtores que desejam absorver, são parcerias que não existem mais. Eram contratos de arrendamento, eram familiares dos produtores, e muitas vezes, depois de um certo tempo, não tem continuidade, na prática, o ato de exploração da atividade agrícola. E alguns produtores gostariam de estar absorvendo esses contratos em seu nome, tirando fora as parcerias que tinham à época. Essa é uma pergunta. Como se pode proceder para fazer isso?

A segunda seria em relação às garantias. As garantias que foram dadas ao banco, também hoje possivelmente estejam sobrevalorizadas, são investimentos que foram feitos nos imóveis, como construções civis. Esse imóvel está com a garantia superavaliada e garantindo,às vezes, uma operação que tem um valor bem menor. De que forma os produtores rurais poderão ter reavaliada esta garantia ou restabelecida uma nova garantia.

SEADI
Folha 290
Comissão de Assuntos Ecônomicos
QUE Nº 34 de 2004
Fls. 288

O SR. SÉRGIO PRATES – Vamos por parte, Senador. O processo de securitização é um processo de 1995, posteriormente aditivado por alguns outros procedimentos em termos de resoluções e circulares em 1997. Todos os devedores do Sistema Bamerindus que ingressaram com processo de securitização – até porque não eram obrigados e só os que tinham interesse – tiveram seus pleitos atendidos na época da antiga administração do Sistema Bamerindus.

Já no período de intervenção e posteriormente liquidação, todas as solicitações que foram também efetuadas em relação a prorrogações, pelos aditivos que o Governo Federal possibilitou, também esses devedores foram perfeitamente atendidos. Aqueles que, por qualquer razão, não ingressaram, evidentemente tiveram precluído o seu direito de utilizar a legislação. Aí confesso que estamos, com maior rigor, exigindo a cobrança desses débitos. A nossa missão é muito clara em relação a isso.

A posição do liquidante é realizar ativo para pagar passivo, e nós estamos lá, com o maior rigor possível, tentando buscar todos esses ativos da carteira do Bamerindus. Lamento muito que determinados produtores, em determinadas circunstâncias, não aproveitaram o benefício da lei e que, posteriormente, quando já não há esse amparo, pretendam agora esse tipo de benefício. Não vamos, sob hipótese alguma, porque não temos amparo legal para esse tipo de abertura de novas negociações ao amparo da Lei da Securitização.

Com relação às garantias, só para lhe responder. Todas as garantias inerentes aos contratos são sempre merecedoras do nosso exame quando o devedor tem interesse em pagar o seu débito ou eventualmente compor aqueles que não tiveram processo de securitização.

Como o senhor sabe muito bem, o processo de securitização hoje não pertence mais ao Bamerindus, que é um mero repassador de recursos ao receber os valores dos devedores e repassar, no momento oportuno, à Secretaria do Tesouro Nacional. As garantias, quando são íntegras – e hoje extrapolam o valor do débito desse devedor – evidentemente têm condições de compor, fazendo com que esse devedor, tendo essa garantia liberada, fazendo-nos uma proposta de que haja possibilidade efetivamente de ser aceita, conseguimos até liberar essa garantia ou ele colocar uma garantia de menor valor. Do contrário, Senador, simplesmente dizer que tem uma garantia melhor que o valor do débito e gostaria que liberassem em função disso, lamentavelmente não. Não concordaremos com esse tipo de proposta do devedor.

Ele tem que fazer numa condição uma proposta que nos possibilite aceitar liberando a garantia. Do contrário não.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Dr. Sérgio, pelo que entendi, existe uma possibilidade de reanálise dessas garantias?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Sem dúvida nenhuma.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – A outra acho que não me fiz entender. O que alguns produtores desejam é fazer uma assunção de dívida de negócios que eles não têm mais, de parceria. Ele quer assumir a dívida. Um produtor deseja assumir a dívida de parceiro dele, de arrendatário dele, que hoje não tem mais, e hoje está pagando uma conta de um terceiro, e ele quer puxar tudo para a conta dele, ele quer ser o novo responsável de dívida. É possível o produtor encaminhar isso aí?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – É evidente que temos que analisar qual é a situação desse contrato que ele estaria com a pretensão de assumir individualmente. Mas é perfeitamente factível que possamos analisar todos esses casos. Aliás, nós temos feito isso. O nosso trabalho lá é exatamente de receber o devedor sempre que ele tiver interesse em pagar a sua conta. Esse é o nosso objetivo maior. A nossa obrigação é exatamente essa.

Se ele tem um parceiro e esse parceiro deixou de ser por qualquer razão, ou ele assume a dívida individualmente – isso é possível – ou ele quita essa dívida, o que é uma possibilidade muito clara. Ele pode também usar esse débito que tem junto ao Bamerindus, que confesso não abriremos mão e tentar, mesmo quando ele tem numa situação dessa uma garantia melhor, a utilização de um outro banco que queira assumir esse contrato. Um outro banco, em situação de normalidade, que é aquilo que nós não temos a condição de fazer dentro das condições hoje do Sistema Bamerindus, um outro

SEADI
Folha 294
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 294

banco em Sistema de normalidade, aproveitando essa garantia melhor, quita com o Bamerindus e fica esse banco credor desse devedor. Isso é perfeitamente possível e estamos lá à disposição.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – Então, a implicação, continuando só para acabarmos esse assunto, de um produtor pessoa física que, à época, tinha 200 mil, valor da época de securitização possível, pode hoje absorver mais que esse valor, sendo um "assunsor" (sic) de dívida.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senador, teremos...

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – Se ele está adimplente, fica tudo igual, ele só quer assumir a dívida.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES - Senador, não vou falar em tese. Teríamos de examinar um caso concreto, para que tenhamos a condição de verificar se seria possível ou não. O que esse devedor tem de ter muito bem presente é que ele perdendo o prazo para efeito do processo de securitização, não tem hoje essa condição, porque a Secretaria do Tesouro Nacional não deu mais esse tipo de abertura e isso não é mais possível. Isso estaria fora de cogitação. Numa negociação direta com o Bamerindus, se não for um processo de securitização, é possível sim, podemos até ampliar o prazo em relação a esse tipo de recebimento, verificando as condições desse devedor. Mas sempre olhando essa clara situação de que temos um maior rigor no recebimento dos créditos do Bamerindus. Não é o fato de estarmos lá há 7, 8 anos em processo de excepcionalidade, que vamos ter agora essa condição de conceder determinados benefícios que não foram, na época, aproveitados pelo devedor.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – Isso é inquestionável.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Perfeito.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – A pergunta refere-se exclusivamente a se um produtor pode absorver a conta de outros.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Pode, Senador, pode, enfatizo isso, só não quero falar em tese...

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – Principalmente estando adimplente até agora.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Sem dúvida, se não está adimplente com a dele, muito menos com a do outro. Mas, sem dúvida nenhuma, temos essa condição de examinar e possibilitar que esse equacionamento seja efetuado.

SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – Só para concluir, então, o encaminhamento é via... O liquidante, o endereço é em Curitiba.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não, Senador, temos o Grupo HSBC que nos presta esse serviço no Brasil inteiro, onde está o contrato desse devedor do Banco Bamerindus, hoje, talvez, HSBC na própria cidade ou até numa cidade próxima. Lá, é o primeiro momento, onde ele verifica a sua situação, o seu saldo e, evidentemente, as condições que teriam para se formalizar em uma nova condição para ele adimplir os seus contratos.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL - MT) – Muito obrigado. Vejo que é de suma importância essas explicações, porque há um desentendimento muito grande nessa área, o que facilitaria, inclusive, até uma melhor adimplência de alguns produtores.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Sem dúvida. Aguardamos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Agradeço ao nobre Senador Gilberto Goellner.

Com a palavra a próxima inscrita, Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, Senador Aelton, convidado, Sr. Sérgio Rodrigues Prates, tenho mais questionamentos ao próximo convidado desta Subcomissão.

Existe um assunto que interessa, com certeza, a todos aqueles que têm habitação ou que fazem parte do Sistema Financeiro de Habitação, que têm os seus contratos com base inclusive no reajuste salarial. Sabemos que, antigamente, não apenas a Caixa Econômica Federal detinha isso, mas todos os bancos, depois é que esses recursos foram concentrados lá.

SEADI
Folha 292
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 296

Eu queria lhe perguntar o seguinte: o senhor tem conhecimento de por qual percentual, em relação ao valor de face, foi transferido à Caixa Econômica Federal o FCVS que o Bamerindus detinha à época da intervenção e de quem partiu essa decisão?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senadora, o Banco Bamerindus ingressou, em regime de excepcionalidade, em março de 1997. A Caixa Econômica Federal, através de recursos do Proer, adquiriu praticamente toda a carteira do Sistema Bamerindus. Estamos falando em 55 mil contratos. Então, a Caixa Econômica Federal recepcionou não só as operações ativas, como evidentemente todos aqueles valores inerentes ao FCVS, que posteriormente seriam cobrados no Tesouro Nacional. Então, o Bamerindus não vendeu FCVS. Ele vendeu a carteira de crédito - seriam todos os contratos de financiamento - à Caixa Econômica Federal, sim, pelo valor dos contratos. Não houve nessa operação nenhum prejuízo ao Sistema Bamerindus. O que houve, e aí um benefício...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – Então, que pode ter havido ao sistema, à Caixa, então, não ao Bamerindus?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES - V. Exª está falando do quê? Teria havido o quê? Prejuízo?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – Prejuízo.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES - Não. Não. O que pode ter acontecido é um desses contratos, vários desses contratos, milhares desses contratos, terem sido absorvidos pela Caixa, e os mutuários não terem adimplido seus contratos. Evidentemente que se não adimpliram os contratos, a Caixa ficou com direito sobre esses devedores. Por conseqüência, é um FCVS que o Tesouro Nacional, com certeza, não vai ter a condição de honrar, porque o agente financeiro não honrou, em função da inadimplência dos seus devedores. Se honrou, recebe integralmente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – O senhor, na época, sabe quais as razões que foram identificadas pelo Banco Central? Talvez até já lhe tenha sido feita essa pergunta. Não sou membro desta Subcomissão, mas sou membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos, da qual esta Sub-Comissão faz parte. Então, quais as razões foram identificadas pelo Banco Central que levaram à decisão de intervir no Banco Bamerindus? Isso se deu em que ano? E foi no âmbito do Proer, do tão falado Proer?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES - Senadora, o Sistema Bamerindus entrou em regime de intervenção em março de 1997. As razões são as razões do ato de liquidação. O Banco Central, quando emite o ato de liquidação, evidentemente ele sempre o faz à luz da legislação que rege os processos de intervenção e liquidação. As causas apontadas em relação ao Sistema Bamerindus, que são de conhecimento público, são originárias de desequilíbrio econômico-patrimonial. Essa é a causa fundamental do regime de excepcionalidade em que o Sistema Bamerindus foi colocado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – Há uma questão que eu lhe perguntei, qual foi, se isso aconteceu no âmbito do Proer, pois o Proer foi feito naquele período. Eu lhe perguntei isso, e o senhor não me respondeu.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES - O Proer foi utilizado, sim, para o equilíbrio econômico-financeiro do Bamerindus. Não só em relação ao episódio da Caixa Econômica Federal, que assumiu a Carteira de Crédito Imobiliário, como também para atender a todos os depositantes correntistas, frise-se aqui, que não tiveram nenhuma espécie de prejuízo junto ao Sistema Bamerindus. O Proer foi utilizado para esse equacionamento, porque, na época, o fundo garantidor de crédito, que havia sido constituído em novembro de 1995, não possuía recursos para atender a um passivo de tal magnitude. Estamos falando aí de R$3 bilhões. O Banco Central, então, utilizando o mecanismo do Proer, aportou esses recursos ao Sistema Bamerindus que, posteriormente, um ano e seis meses depois, liquidou todo esse financiamento do Proer com o Banco Central. O Sistema Bamerinuds nada deve de Proer ao Banco Central. Ele pagou o todo, integralmente, até novembro de 1998.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT - PA) – Está certo. Como há algumas questões que eu vi que o Senador Edison Lobão já havia feito, então, Senador Aelton, deixarei os outros questionamentos para o Sr. José Eduardo Andrade Vieira.

SEADI
Folha 293

Comissão de Assuntos Econômicos
PLS Nº 96 de 2004
Fls. 291

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) - A Mesa consulta os nobres Senadores se podemos votar, neste momento, o terceiro requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) - Antes, Sr. Presidente, eu queria fazer apenas uma pequena indagação para um esclarecimento final.

O Dr. Sérgio disse, na sua exposição inicial, se eu bem entendi, que havia um passivo de cinco bilhões de reais, é isto?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Cinco e setecentos, Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Cinco e setecentos.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Cinco bilhões e setecentos milhões de reais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Isto é o que a massa teoricamente deve ao Banco Central?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não. O passivo do Sistema Bamerindus hoje, ele gira por volta de oito bilhões e novecentos milhões. E nós temos ativos na ordem de três bilhões e cem milhões, cento e cinqüenta milhões aproximadamente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Além dos três que foram pagos do Proer?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não. Não. O valor do Proer que foi pago não é mais passivo, porque efetivamente foi pago.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sei. Não é, mas o que eu estou dizendo é o seguinte: além dos três bilhões pagos há ainda cinco bilhões, ou melhor, oito bilhões, mas como há...

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não. Vou tentar lhe ajudar. O Bamerindus tem ainda nesses oito bilhões e setecentos milhões, em grandes números, os seguintes credores: Banco Central como um credor privilegiadíssimo na ordem de dois bilhões e setecentos milhões. Não é recurso Proer, é recurso da reserva bancária.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Tem também Receita Federal e INSS por volta de quatrocentos, quinhentos milhões e tem um grande credor quirografário, aquele que a rigor estaria no final da fila, que é o Fundo Garantidor de Crédito, com aproximadamente cinco bilhões de reais. Esses são os grandes credores. Nós temos também o BNDES com valor menor. Temos a Caixa Econômica Federal que é um valor que está sendo judicialmente discutido. Mas em grandes números, os grandes credores são exatamente esses.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Consulto a V. Exªs se podemos votar o terceiro requerimento, só para encerrar esse assunto?

Requeiro nos termos regimentais, que sejam convidados os ex-Diretores do Banco Central o Sr. Cláudio Ness Mauch, o ex-Diretor Sr. Luiz Carlos Alvarez e o ex-Diretor Carlos Eduardo Freitas e também o Chefe do Departamento de Liquidação do Banco Central, José Irenaldo Leite Ataíde e o Diretor de Liquidação do BACEN, Sr. Antônio Gustavo Matos do Vale, também o Presidente do HSBC, Sr. Emilson Alonso e o Presidente do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, Gabriel Jorge Ferreira, para participarem de uma audiência pública no âmbito desta Subcomissão, para prestar esclarecimentos a respeito de liquidação de instituições financeiras.

Está em discussão.

Está em votação.

Os Senadores que concordarem permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Dr. Sérgio, incumbiu-me aqui algumas perguntas. A primeira é se o senhor tomou alguma medida legal contra os atos prejuízos causados à massa por ex-liquidantes?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não tenho conhecimento de prejuízos efetivamente causados por ex-liquidantes. O que há é um trabalho realizado por auditores do Banco Central do Brasil, posteriormente encaminhado ao Ministério Público Federal, estranhando determinadas operações que haviam sido realizadas no período de 1997 até 1999, alguns meses antes da minha chegada.

SEADI
Folha: 294
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 292

Não há nada de concreto nesse trabalho que nos levasse a tomar qualquer espécie de iniciativa, até porque o Ministério Público recepcionou essa representação. Não tenho conhecimento de alguma ação judicial que já esteja intentada contra os ex-liquidantes. E, por conseqüência, eu lhe diria que não há no nosso conhecimento nenhum prejuízo efetivo com relação a esses fatos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) - O que o senhor pensa dos benefícios concedidos ao HSBC e se houve quais foram?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Gostaria que o senhor elencasse quais os benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Que muitas vezes foi comentado e é comentado em espécie. O senhor pode ver que eu estou com uma pergunta bem resumida, porque é interesse de muitos jornalistas e da mídia.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Sem dúvida.

Senador, talvez a gente tenha que voltar um pouco e em relação ao período da intervenção do Banco Bamerindus.

O Grupo HSBC, nós estamos falando do segundo banco do mundo, o segundo maior banco do mundo, para o senhor ter uma idéia, o Grupo HSBC, no exercício de 2004, apresentou um resultado de US$12,5 bilhões, que equivale ao resultado de todo Sistema Financeiro Brasileiro. Esse foi o resultado do HSBC para o senhor verificar a magnitude desse banco e talvez dos benefícios trazidos para o nosso País.

O Banco HSBC tem sido um parceiro importante na realização dos nossos créditos, desde o período da intervenção até hoje. Eles evidentemente têm colaborado muito nesse sentido, na realização da nossa carteira de crédito. Os contratos que foram efetuados entre o Sistema Bamerindus e o Grupo HSBC, lá no início do processo interventivo, tiveram as suas razões pelos riscos que o Grupo HSBC entendia que, para vir para o País, não iria absolutamente concorrer, por exemplo, naquilo que diz respeito a contingências de ordem fiscal, de ordem trabalhista e, eventualmente, de outros prejuízos que pudessem surgir ao longo do tempo.

Os contratos que foram efetuados entre o Sistema Bamerindus e o Grupo HSBC, basicamente todos eles, tinham uma espécie de comprovação por parte do Grupo HSBC da utilização desses recursos. Alguns desses contratos, por serem de difícil mensuração nessa prestação de contas – e cito o exemplo muito claro que é o caso específico da Associação dos Funcionários Aposentados do Sistema Bamerindus, que talvez, se permanecesse essa incumbência com a massa em liquidação, nós teríamos aí, no mínimo, trinta anos de contingências a serem satisfeitas ao longo do período –, então, nesse contrato de transferência de recursos do Sistema Bamerindus ao grupo HSBC, evidentemente que esses valores foram colocados dentro de trabalhos atuariais que foram realizados como um valor, sem retorno e sem prestação de contas ao Sistema Bamerindus. Confesso-lhe, Senador, que, se houve em determinado momento algum tipo de benefício porque determinados valores que foram preconizados como a serem pagos e assim não o foram, talvez é um assunto a ser examinado e, aliás, já há, no âmbito do Poder Judiciário, esse tipo de questionamento, tanto pelos controladores do Sistema Bamerindus como também pela Associação dos Acionistas Minoritários. Quero crer que esses eventuais benefícios, talvez a nossa Justiça saberá encontrar melhor resposta.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) Fiz questão de deixar exposto para V. Sª perceber porque, no meu *e-mail* e no da maioria dos Senadores que pertencem a esta Comissão, têm chegado centenas e centenas de perguntas, principalmente por parte da mídia, de ex-funcionários, de pessoas interessadas, de pessoas que dizem conhecer parte da história e vai nos dando conhecimento. Então, pela ordem das perguntas que vieram dos benefícios que V. Sª confirmou não conhecer, olha a próxima pergunta:

Os benefícios concedidos ao HSBC pelo Banco Central à época já foram restituídos às massas nos prazos definidos? Se o foram, qual o índice de correção?

Para mim V. Sª já respondeu, mas, para deixar claro o índice de conhecimento de quem realmente nos direciona as perguntas. A próxima...

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Posso-lhe responder aquela ali, até para a gente não perder...

SEADI
Folha: 295
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 293

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – O senhor pode até ter respondido, mas é bom que os nobres Senadores também ouçam.

Só tem um detalhe que é o índice de correção.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Sim.

Todas as devoluções que foram efetuadas pelo Grupo HSBC ao Bamerindus, inerentes a valores não utilizados ou a valores que simplesmente foram constituídos por provisões que não se materializaram ao longo do tempo, o foram com melhor índice de correção de aplicação no mercado financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Qual é esse índice, esse indexador?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), que é o custo do dinheiro entre os bancos. Todo valor foi devolvido através dessa correção, aliás, valores esses que estavam devidamente estabelecidos dentro dos contratos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Perfeito. E dentro desse mesmo segmento, dessa mesma pergunta, olha a próxima:

Por que o liquidante pagou com o dinheiro da massa ao HSBC que é considero como benefício de Reais, a compra da Inpacel e um ano depois o vendeu por um milhão de reais.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senador, essa resposta eu realmente não tenho. Eu não estava na época, não tive conhecimento dessas...

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Era outro liquidante o anterior?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Exatamente. Isso ocorreu antes de a Inpacel ser vendida.

Eu não sei exatamente como essa operação foi concebida. Como V. Exª agora aprovou um requerimento de presença aqui de ex-Diretores do Banco Central, por favor, talvez eles vão lhe dar uma melhor resposta, porque eu não estava, eu não sei. Imagino que isso foi para algum equilíbrio econômico-financeiro da Inpacel. Imagino, mas não gostaria de afirmar porque refoge a minha competência.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O liquidante pagou quinhentos e noventa e depois vendeu por dez. Nesses tempos...Isso é um mensalão, heim?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senadora, o que pode ter acontecido aí é o seguinte: o HSBC ter recebido a empresa com algumas contingências até fazer a análise e depois verificar que a empresa não valia aquilo. Devolveu porque havia um pacto em relação a isso e quando a empresa foi avaliada e, posteriormente vendida, foi vendida pelo seu preço real.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Posso terminar minhas perguntas, nobre Senador Gilberto porque depois passarei a V. Exª.

A última que me competiu: a operação do Sr. Alacir de Morais em que o Bamerindus recebeu fazendas deu prejuízo à massa?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Na mesma pergunta: quem autorizou essa operação. V. Sª tem conhecimento?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Vamos lá. O grupo do Dr. Olacir de Moraes é devedor do Sistema Bamerindus. Gostaria de me lembrar do nome. Bom, as empresas do Dr. Olacir de Moraes.

As empresas estavam na iminência de entrarem em regime falimentar. Nós tínhamos ações de execução contra os devedores. O que aconteceu? O grupo do Dr. Olacir de Moraes não tendo condições de honrar aqueles compromissos e estando nessa iminência de regime falimentar ofereceu ao Sistema Bamerindus fazendas e títulos.

Falando em grandes números, o valor do débito era aproximadamente sessenta milhões de reais. As fazendas foram avaliadas na ordem de quarenta milhões de reais e o restante foi complementado através de precatórios do Estado do Mato Grosso em valores que hoje estão por volta de sessenta ou setenta milhões e que, na época, atingiu quarenta e cinco milhões.

O Bamerindus recebeu as fazendas e recebeu os títulos porque entendeu, através do exame técnico, através dos pareceres dos seus advogados que

SEADI
Folha 296
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2007
Fls. 296

acompanhavam o processo de que realmente era a melhor forma de nós minimizarmos esse risco de inadimplência e, por conseqüência, essa operação foi formalizada observando todos esses aspectos técnicos.

Não houve nenhuma influência de natureza política para que essa operação fosse concretizada. O objetivo sempre aqui foi o que entendíamos que era o melhor para a massa do Bamerindus, e o melhor era, na iminência da empresa entrar em regime falimentar, efetivamente recebermos aquilo que era possível, valores esses que já estavam integralmente provisionados dentro da contabilidade do Sistema Bamerindus. Então, o que se fez foi uma operação para tentar recuperar e minimizar os prejuízos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – V. S.ª tem conhecimento se, à época, essa operação foi autorizada pelo Banco Central?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não, a operação não foi autorizada pelo Banco Central porque ela está no âmbito dos poderes do liquidante e, esse liquidante, é o seu criado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Mas o liquidante, no caso, não é o representante do Banco Central?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Sem dúvida, mas não é em todas as operações que o Banco Central é consultado em relação a isso. Temos...

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Não está na sua alçada.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG)– Perfeito.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Temos lá uma equipe que nos assessora e que nos dá essa condição de tomar a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – A última, só completando. Se é verdade que houve influência política para que essa operação fosse concretizada.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Absolutamente, nenhuma. Foi eminentemente técnico. Valores integralmente provisionados, que, à luz das diretrizes contábeis, no ativo do Bamerindus, já estavam em valores zero e nós efetuamos a operação com esse objetivo de recuperarmos o máximo possível desses valores. Por que as fazendas não deram prejuízo? Porque ainda estamos com o objetivo de alienar essas fazendas e recebermos o melhor valor possível por elas.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Com a palavra o nobre Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, Dr. Sérgio, nós também, convidado José Eduardo de Andrade Vieira, que foi Presidente da organização, eu gostaria de aqui deixar, não só deixando a liquidação do Bamerindus no banco dos réus com explicações, mas elogiar o grande do trabalho que o banco prestou em toda década de 70, em toda década de 80, até sua liquidação, no sistema de financiamento à agricultura brasileira.

Fui testemunha, participei, eu era, na época, assistente técnico do escritório de planejamento, trabalhei com pequenos produtores rurais. Eu vi o empenho da linha de crédito que o Bamerindus tinha par a par com o Banco do Brasil e o grande desenvolvimento que houve no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná – para não citar os outros Estados, nos quais não tenho conhecimento da atuação em crédito rural – o grande desenvolvimento que o Brasil teve na área da soja, na área do trigo e do arroz irrigado nessas regiões do sul do País se deve também, principalmente, à atividade de financiamento que o Banco Bamerindus prestava aos produtores rurais.

Ele arriscou muito. Esse ano da liquidação foi um ano difícil, porque foi um ano no qual houve uma crise muito grande na agricultura e, principalmente, com o Plano Collor, quando tivemos aquela variação de 84,7% das nossas dívidas e os produtores se sentiram incapacitados de formalizar os pagamentos na época adequada. Então, houve todo aquele processo de securitização e assim por diante, sobre os quais hoje eu até fiz as perguntas. Fico satisfeito em saber que um produtor co-devedor pode assumir dívidas. Isso é muito importante, até para normalização daquele devedor junto ao Tesouro, via Bamerindus, e também uma reavaliação das garantias para uma real adequação em função do prazo que já ocorreu dos pagamentos, em função da valorização dessas garantias. Há, às vezes, a impossibilidade de o produtor deixar uma garantia muito

SEADI
Folha 297
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 2475

grande, com valor às vezes bem menor do que o dado pela garantia. É importante o produtor continuar tendo garantias para novos empréstimos.

Eu gostaria também de dizer e de louvar toda a atuação que o Bamerindus teve como banco no desenvolvimento da atividade rural do País. Cumprimento o Sr. Presidente, que também foi nosso Ministro, José Eduardo Andrade Vieira, pela forma como ele dirigiu o banco na época, permitiu que houvesse linhas de financiamento para crédito rural no País. Fez projetos de fosfatagem de solo, de correção de solo e de custeio agrícola, o que ajudou muito o País. Vejo que o grande desenvolvimento que temos hoje foi porque bancos privados, que tinham origem e acreditavam na atividade agrícola, independentemente de uns hoje, que têm o nome de Banco Rural e não atuam na atividade rural. É bem diferente. O Banco Bamerindus tem origem na terra mesmo, vejo que suas origens saíram de lá. Quero me congratular com essa grande significação que o banco teve no contexto agrícola do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Não havendo mais nenhuma pergunta ao liquidante do Banco Bamerindus, agradecemos sua participação.

Passamos à segunda etapa da nossa reunião.

Peço que V. Sª que fique à vontade. Muito obrigado por ter atendido ao nosso convite.

Convidamos a participar da Mesa o Sr. José Eduardo Andrade Vieira, ex-Presidente do Banco Bamerindus, que já se encontra aqui no plenário. Convido-o para participar da Mesa.

Consentimos que o advogado do José Eduardo participe também para assessorá-lo. Sejam bem-vindos.

Com a palavra o convidado, Dr. José Eduardo de Andrade Vieira, para fazer a exposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Sr. Presidente da Sub-Comissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, Senador Aelton Freitas, Srªs e Sr. Senadores, Senhoras e Senhores, agradeço o convite de V. Exªs para debater sobre a liquidação do Banco Bamerindus do Brasil.

Esta é a terceira vez que me apresento diante do Parlamento brasileiro com a oportunidade de apresentar detalhes sobre a liquidação do Banco Bamerindus.

Nas oportunidades anteriores, expus à exaustão as razões que levaram o Banco Bamerindus à intervenção, à liquidação e à inaceitável opção por parte do Banco Central em doar os valiosos ativos de um banco privado brasileiro a um grupo financeiro internacional.

A presente apresentação difere das anteriores apenas em um aspecto. Hoje, sou o autor de 14 ações judiciais contra o Banco Central, que somam um total de R$15 bilhões reclamados em indenizações de diversas naturezas. Nunca poderei deixar de afirmar que a Administração Pública, à época, foi a responsável pela **débâcle** do segundo maior grupo privado do País. O Bamerindus tinha 28 mil funcionários em 1.240 agências, abrangendo todo o território nacional. Investíamos na agricultura como nenhum outro bando privado. Possuíamos a maior companhia de seguros do País e uma das mais modernas fábricas de papel do mundo. Era considerada uma das cinco melhores fábricas de papel do mundo pelos *experts* do ramo. O banco não era meu ou de minha família, era um exemplo bem-sucedido do êxito das sociedades anônimas. Possuía mais de 54 mil acionistas. O Bamerindus cumpria, mais que tudo, um ofício de desenvolvimento social.

O Bamerindus não quebrou, foi quebrado. Essa afirmação, feita por mim nos depoimentos anteriores, define bem o que ocorreu com o Bamerindus. Nosso banco passou por um processo de desgaste de credibilidade provocado por incessantes rumores disseminados pela imprensa no sentido de que nossa instituição passava por problemas de liquidez. A fonte apontada pela mídia em geral citava diretores ou assessores de Diretores do Banco Central.

As autoridades monetárias da época, mesmo sabendo que tais rumores careciam de conteúdo verdadeiro, nada fizeram para desmenti-los. A falta de atitudes no sentido de coibir e encerrar tais comentários acabou, por de fato, atingindo nossa credibilidade

SEADI
Folha 298
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 2956

perante o mercado, determinando, conseqüentemente, a exaustão de nossa liquidez imediata.

Em um período de 21 meses, entre julho de 1995 a março de 1997, o Bamerindus, prejudicado pelos boatos, acumulou perdas líquidas de captação da ordem de R$5 bilhões. Além disso, tivemos canceladas linhas de crédito de bancos estrangeiros da ordem de US$3.5 bilhões, formando um total de R$8,5 bilhões e de dólares, que eram quase equiparados naquela época, de desencaixe no banco.

Essa situação nos forçou a buscar operações de redesconto junto ao Banco Central que, em determinado momento, de maneira absolutamente ilegal, transferiu os ônus da operação de crédito à Caixa Econômica Federal. A Caixa passou a conceder crédito ao Bamerindus cobrando altas taxas de mercado. Evidentemente, tornou-se insuportável, crucificante.

Apesar de tudo isso, o Bamerindus apresentava patrimônio positivo. Éramos credores da Administração Pública Federal e Estadual. Caso o Governo optasse por honrar seus débitos ou aceitá-los como ativos – que de fato eram – o problema de fluxo de caixa teria sido totalmente solucionado. Para se ter uma idéia, éramos credores de títulos do Estado de Mato e Mato Grosso do Sul em mais de R$800 milhões. Infelizmente, assim não foi feito. Nessa decisão política, o Governo Federal decidiu por criar condições de assunção de ativos por parte do HSBC. Essa postura adotada pelo Banco Central, com caráter eminentemente político, foi confirmada pelo então Presidente do Bacen, Armínio Fraga. Em reunião com o mesmo, na sede do Banco Central, no Rio de Janeiro, o mesmo admitiu que o Banco Central aproveitou o momento vivido pelo Bamerindus para promover seu plano de internacionalização do Sistema bancário nacional. O Banco Central, equivocadamente opta em gastar mais.

Nove meses antecedentes à intervenção, que ocorreu em março de 1997, um socorro de apenas R$400 milhões ao Bamerindus daria ao nosso banco condições de continuidade, desnecessária seria qualquer outra concessão. Bastaria o Governo Federal renegociar suas dívidas com o Estado de Mato Grosso do Sul. A repactuação permitiria ao Estado pagar ao Bamerindus. Curiosamente, essa renegociação com Mato Grosso do Sul consumou-se poucos dias após a intervenção no nosso banco. Na época, eu acompanhei essa negociação de perto, obtinha informações do Governo de Mato Grosso e o acordo estava fechado com o Ministério da Fazenda há 6 meses e eles seguraram por 6 meses, até liquidar o Bamerindus, para pagar a dívida do Estado dentro da renegociação com o Governo Federal, beneficiando o HSBC. Mas o acordo que foi fechado logo após a intervenção com o Estado de Mato Grosso já estava acertado 6 meses antes. Eu tive essa informação do Secretário da Fazenda de Mato Grosso, do Governador do Estado de Mato Grosso, do Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola e de funcionários do Ministério da Fazenda, que diziam: "Da parte do Governo Federal, está tudo certo, estava demorando por culta de Mato Grosso". Eu ligava para Mato Grosso: "Aqui está tudo certo, só falta o Ministro liberar". E o Ministro não liberava.

O Banco Central optou por conceder inúmeras vantagens ao HSBC para que o mesmo ficasse com o que de melhor havia do Bamerindus. Foram inúmeras as benesses concedidas. R$432 milhões a título de verba para reestruturação do banco. Esse dinheiro foi usado para publicidade, viagens e transferência de executivos, cartões de crédito do Presidente inglês do HSBC, mordomias, mudanças de imagem de agências bancárias, tudo comprovadamente levantado em auditoria realizada pela Receita Federal. R$380 milhões concedidos e depositados no HSBC como caução do valor que seria pago pela compra dos ativos do Bamerindus. Esse valor foi aplicado no próprio HSBC por 7 anos com juros de poupança. R$150 milhões adiantados ao HSBC para eventualidade de surgimento de contingências tributárias. R$579 milhões para aquisição da Inpacel*, nossa fábrica de papel, posteriormente vendida por um dos liquidantes por 10 milhões. R$170 milhões para o HSBC enfrentar eventuais contingências trabalhistas e R$1,2 bilhões mediante aquisição de Bradys, caucionados em favor do Banco Central, em contraprestação de garantia oferecida pelo Banco Central ao HSBC, no montante de 1 bilhão e 60 milhões.

Srs. Senadores, todas essas concessões foram contrárias à lei, causaram enormes prejuízos ao Erário e não tinham qualquer amparo legal. Interventores e

SEADI
Folha 299
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

liquidantes compraram, venderam e entregaram bens como se fossem deles próprios. Não faziam licitações para contratar ou leilões para vender. Praticaram atos de má gestão, em flagrante desrespeito à lei que disciplina as liquidações. Muitos se beneficiaram, entre eles, o HSBC. Por diversas vezes, denunciei e nada até agora foi feito. Além dos valores concedidos ao HSBC, o Banco Central concedeu um Proer de 5 bilhões e 821 milhões para solução das dívidas com a Caixa Econômica Federal. Fica claro que o Banco Central e as autoridades monetárias da época se equivocaram e se atrasaram em solucionar os problemas do Bamerindus. Deixaram de investir 400 milhões em 1996, para manter o Bamerindus em operação líquida e saudável, e, em contrapartida, criaram um emaranhado de operações ilegais, gastando mais de 7 bilhões, para dar vazão à solução optada de entregar o nosso banco ao HSBC. Entregaram só a parte boa, só o que tinha de melhor.

Um recorde mundial comprova as vantagens concedidas ao HSBC. Em matéria jornalística, o Presidente Executivo do HSBC no Brasil admitiu que, em apenas seis anos de operação, já havia pago todos os investimentos realizados na implantação do banco inglês em nosso País. Nesse período, segundo a nota, o HSBC enviou aos seus acionistas no exterior a importante cifra de US$ 1 bilhão. Agregava ainda, na mesma matéria, a informação de que estava por realizar investimento de 450 milhões para aquisição da Financeira Losango, realizada no ano de 2003. Srs. Senadores, nenhum negócio no mundo concede tantos lucros para seus administradores mandarem a seus investidores no exterior US$ 1 bilhão em dividendos e ainda investir US$ 400 milhões na compra de uma financeira.

Intervenção e liquidação, festival de prejuízos e fraudes. A administração da intervenção e, posteriormente, da liquidação do Banco Bamerindus, nos primeiros anos de procedimento, revestiu-se de um verdadeiro festival de prejuízos e fraudes. Cito como exemplo os casos da nossa companhia de seguros e da Inpacel. A seguradora, que valia mais de R$ 1 bilhão, foi vendida por pouco mais de 100 milhões ao HSBC. Já a Inpacel, que foi recomprada pelo Bamerindus pelo interventor por 579 milhões, acabou sendo vendida – pasmem! – por R$ 10 milhões. Fora isso, várias dívidas foram repactuadas em flagrante prejuízo à massa liquidanda.

Reproduzo, a seguir, palavras do Diretor do Banco Central responsável pelas liquidações, Sr. Carlos Eduardo de Freitas. Em conclusão, o relatório de inspeção e as diligências posteriores mostram, a meu ver - inspeção realizada por auditores do Banco Central -, a existência de razões suficientes para levantar suspeição de que possa ter havido, no período coberto pela verificação levada a cabo pelo Defis e Dedis, órgãos do Banco Central, prejuízo à massa e mesmo crimes decorrentes de eventuais conluios entre liquidantes, assistentes de liquidantes, funcionários do HSBC, firma contratada pela massa, além de devedores do Bamerindus. Conveniente se faz ressaltar, por dever de justiça, a lisura e a postura ética adotada pelo atual liquidante, Dr. Sérgio Prates. Nenhuma providência criminal foi tomada. Apesar das inúmeras denúncias de fraudes e prejuízos causados à massa liquidanda, não tenho conhecimento, até o presente momento, das providências tomadas pelas autoridades da Justiça, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal no Estado do Paraná, seja em relação aos ex-liquidantes ou mesmo em relação ao HSBC. Pelo que sei, para meu espanto, nada de concreto ainda foi feito. O Bamerindus pagou integralmente o Proer, o Bamerindus pagou a totalidade dos recursos do Proer. Foram pagos o valor total de 5,8 bilhões.

Bomba-relógio: o futuro reserva um grandioso débito ao tesouro nacional. Todas as irregularidades apontadas são objeto hoje de várias ações judiciais propostas por meus advogados. São mais de 14 ações judiciais propostas que visam o ressarcimento da massa e de acionistas.

Entre indenizações e reparação de danos a mim e a massa, pleiteamos mais de 15 bilhões de reais. Por certo, teremos alguns anos pela frente. Além de mim, a Associação dos Acionistas Minoritários também propôs várias ações cíveis tendo com réu o Banco Central. Como a Associação antecipou-se em processar o Banco Central e o HSBC vitórias importantes já foram obtidas. Os precedentes de processos judiciais em casos de liquidação de instituições financeiras mostram que, muito provavelmente, o erário público irá responder, num futuro não tão distante, por um enorme débito.

SEADI
Folha: 300
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 298

Atual quadro de ativos e passivos do Bamerindus em liquidação: com o ingresso do atual liquidante, Sérgio Prates, o processo de liquidação passou a transcorrer dentro da esperada correção de procedimentos. Os maiores prejuízos causados à massa foram promovidos por esse liquidante em possível conluio com o HSBC. Nossos números atuais mostram, acima de tudo, que é próspera e possível uma solução que atenda aos interesses do Banco Central, do Fundo Garantidor de Crédito e também dos acionistas do Bamerindus. Uma gestão da massa ágil, independente do controle do Banco Central e comprometida exclusivamente com o resultado, ética profissional, permitiria o pagamento dos credores, especialmente o Bacen, o BNDES e a Caixa Econômica Federal.

Seriam pagos também a Fazenda Nacional, o INSS, além do Fundo Garantidor de Crédito ou dos credores de menor valor financeiro. Sobraria ainda dinheiro para ressarcir os mais de 54 mil acionistas que viram suas economias consumidas com a liquidação do Bamerindus. Trazendo para esse raciocínio a recuperação dos valores indevidamente subtraídos do Bamerindus por atos de má gestão ou fraudes de ex-interventores ou ex-liquidantes, poderíamos até proclamarmos um grande acordo entre acionistas e Banco Central. Evitaríamos, desse modo, uma futura incômoda contingência financeira ao Tesouro Nacional.

Sem receio de qualquer equívoco da minha parte, posso afirmar caso encontrasse uma maneira de afiançar, caucionar uma operação dessa magnitude assumiria pessoalmente a gestão da liquidação do Bamerindus. Convivo com a convicção que a liquidação do Bamerindus, administrada com padrões de gestão bancária, será capaz de produzir resultados suficientes para fazer frente ao pagamento integral de todos os credores. Encontraria, ainda, condições de restaurar os prejuízos causados a todos os acionistas do Banco Bamerindus.

Uma solução dentro do modelo agora apresentado que venha abranger os interesses de todos os agentes envolvidos e interessados, nada mais é do que o modelo buscado segundo as pretensões da nova lei de recuperação de empresas concebida e aprovada recentemente por esta Casa. A solução para a liquidação do Bamerindus existe, e depende exclusivamente de entendimento dos credores, ex-controladores e acionistas. Isso poderia ser feito ainda este ano. De modo contrário, veremos a liquidação do Bamerindus se eternizar. Afinal, ela sempre esteve revestida de interesses diversos que nunca foram os interesses dos credores ou acionistas.

Fica claro que a liquidação foi um excelente negócio para o HSBC e para particulares que enriqueceram às custas do patrimônio dos acionistas e também do Banco Central. A perversidade dos processos de liquidação tem trazido muitos prejuízos ao Brasil. O Senado Federal prestará um importante serviço à Nação se obtiver êxito na missão de desvendar, desmascarar e encerrar, de uma vez por todas, com esse desperdício de dinheiro público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL-MG) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para suas indagações.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Ex-Senador José de Andrade Vieira, fico estarrecido ao ouvir depoimentos como o de V. Exª. Eu não o contesto. Ao contrário, fico a lamentar que em nosso País isso possa ter acontecido. Quando diz V. Exª que com R$400 milhões que poderiam ser emprestados diretamente pelo Banco Central ou utilizadas reservas do Proer para salvar um banco nacional como o Bamerindus, e isto não se fez, e em seguida o Banco Central investe R$432 milhões, mais R$380 milhões, mais R$150 milhões, mais R$579 milhões, mais R$170 milhões, mais R$1.200 bilhão e mais não sei quanto, num total de R$7 bilhões para favorecer um banco, uma instituição internacional, isto me dá uma triste convicção, a de que, em dado momento, sendo verdadeiras as informações de V. Exª – e não tenho por que duvidar delas – não estamos defendendo os melhores interesses nacionais, o que é lamentável.

Como é possível privilegiar-se internacional como o HSBC – e nada tenho contra o HSBC – em detrimento de um banco reconhecidamente nacional e que necessitaria de R$400 milhões apenas, e que foram gastos R$7 bilhões até agora, é triste ouvir isso.

Mas vejo que V. Exª não tem restrição alguma à atual liquidante, e provavelmente a liquidantes anteriores. E, ao final, V. Exª faz essa denúncia que me

SEADI
Folha 301
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 29

parece grave também, com as responsabilidades que tem, e me permito ler o parágrafo, que é o penúltimo, de seu manifesto nesta Comissão que diz o seguinte: Fica claro que a liquidação foi um excelente negócio para o HSBC, e para particulares, que enriqueceram às custas do patrimônio dos acionistas e também do Banco Central [vale dizer, do povo brasileiro]. Uma coisa é o prejuízo que tiveram os acionistas do HSBC, que são todos brasileiros; outra coisa é o patrimônio nacional de 180 milhões de brasileiros que escorregam pelo ralo, numa situação como essa que é denunciada por V. Exª.

Espero, Senador José Eduardo, que este País ganhe experiência, como outros países já o fizeram, na negociação dos seus interesses, e não permita que esses interesses sejam transferidos, transmudados, ganhem trânsito de interesses internacionais, quando deveriam ficar circunscritos, adstritos ao próprio interesse brasileiro.

Não tenho muita esperança quando tem V. Exª em relação a um julgamento judicial aqui rápido; são 14 os processos iniciados pela massa. Conheço um caso, Senador José Eduardo Vieira, que é o do Banco Ipiranga, que foi liquidado pelo Banco Central há vinte e tantos anos, e havia um patrimônio líquido de US$300 milhões à época. O controlador do Banco ficou na miséria e na miséria se encontra hoje com quase 80 anos de idade. E o processo rola pelas gavetas judiciais. E não culpo os juízes brasileiros, que são todos operosos, responsáveis; culpo a legislação brasileira: lenta, obsoleta, bolorenta, perempta, que não permite que os processos andem. Há mais de vinte anos que esse homem peregrina pelos corredores dos tribunais e não consegue ter a sua demanda julgada, embora tenha ganho já em algumas instâncias.

Considero que procede muito bem V. Exª quando propõe um acordo, ainda que não seja o melhor aos seus interesses e aos dos acionistas. Fizemos nesta Casa uma reforma do Poder Judiciário, e eu fui o Presidente da de Constituição, Justiça e Cidadania. Fizemos audiências públicas, contando com grande ajuda da Senadora Ana Júlia Carepa e do Senador Aelton Freitas naquele procedimento, na busca de uma solução para o Judiciário brasileiro. Nenhuma causa nos Estados Unidos dura mais do que cinco meses; aqui, levam-se às vezes, 10, 20, 30, 40 ou 50 anos! Costumo dar o exemplo do aeroporto do Galeão, cujas terras foram desapropriadas pelo ditador Getúlio Vargas há 60 anos, e até hoje não se resolveu na Justiça.

Estamos buscando essa solução, que não haverá de vir amanhã, mas seguramente dentro de um ou dois anos; já estamos na fase de alteração e reforma dos códigos de processo, porque o capítulo constitucional já foi alterado, para que a Justiça, aí sim, possa corresponder às aspirações nacionais e fazer aquilo que V. Exª imagina como a esperança: que, no Judiciário, os 14 processos iniciados possam ter uma solução rápida.

Não quero mais fazer perguntas a V. Exª. Acompanhei a sua leitura desse documento e confesso que fiquei realmente estarrecido com os números que aqui constam! E custa-me crer que um brasileiro encarrapitado em um posto de relevância nacional seja capaz de gerir um processo de transferência de interesses nacionais para interesses internacionais. Oxalá haja algum equívoco de V. Exª, para que eu não me decepcione com aquilo que ouvi aqui.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa. Bloco/PT – PA) – Repasso a Presidência ao Senador Aelton Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Muito obrigado, Senadora Ana Júlia Carepa.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner.

Se não tiver nenhuma pergunta, passaremos à próxima inscrita. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

São inúmeras as Comissões e Subcomissões do Senado hoje. Neste ano, além das Comissões permanentes que existiam nesta Casa, houve praticamente mais três, duas absolutamente novas e a inclusão de novas funções; a Comissão que era apenas de Fiscalização e Controle foi transformada em Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. Eu diria que há dez Comissões Permanentes

SEADI
Folha 302
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
QUE Nº 36 de 2007
Fls. 302

funcionando a pleno vapor, com a discussão e votação de seus projetos, realização de audiências públicas, sem contar as Subcomissões que cada Comissão tem e ainda as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Às vezes, brincamos que gostaríamos de nos clonar para participar de tantas Comissões. Fui Deputada Federal por dois anos, em 1995/96, e, por ser bancária, participei – era membro suplente –, mas era uma das poucas parlamentares mulheres naquela Comissão que discutia a reformulação do Sistema Financeiro no Brasil. No entanto, fazia parte daquela Comissão uma mulher pela qual nutro grande admiração, porque tem dado grande contribuição ao nosso País, mesmo que tenha nascido em um país-irmão. Refiro-me à Drª Maria da Conceição Tavares.

Eu realmente fico também, como o Senador Edison Lobão, estarrecida com essa situação, apesar de que algumas das situações aqui relatadas por V. Sª já eram – eu diria – de conhecimento, porque esses dados circulam, saem na imprensa, mas nada como um depoimento de tal monta para que se perceba o quanto tem de ser investigado neste País. É uma pena, Senador Aelton Freitas – não sou membro desta Subcomissão, mas presido duas Subcomissões, além de tantas outras Comissões e CPIs de que participo. Realmente, esta é uma Subcomissão muito importante, e é uma pena que a sociedade brasileira não esteja assistindo a isso agora. Há pessoas neste País, inclusive neste Congresso, que sofrem de uma doença que costumo chamar de amnésia repentina. Eles estão sofrendo desse processo de amnésia, esqueceram-se de tantas coisas que aconteceram neste País em passado muito recente.

V. Exª, Senador, falou aqui de situações que ocorreram há cinqüenta ou sessenta anos, e nós estamos falando aqui de situações que ocorreram há menos de uma década. Repito: há pessoas que estão sofrendo de amnésia súbita neste País. Então, gostaria – e sei que V. Sª vai ser sincero, como o foi aqui em seu relato –, de lhe fazer algumas perguntas, até para que esse processo de amnésia súbita, que tem acometido diversas pessoas e diversos setores da sociedade, inclusive algumas pessoas que estão em alguns órgãos de comunicação, possa ser combatido.

Já foi aqui colocado que, na época, o Banco Central concedeu muitas vantagens ao Banco HSBC para que ficasse com o Bamerindus. O senhor relatou, inclusive, esta operação: o senhor era credor de oitocentos milhões e negociaram para chegar a um ponto em que bastavam quatrocentos. Quer dizer, isso parece algo propositadamente feito.

Vou ser clara: o senhor acha que houve corrupção no governo passado para facilitar essa operação? Se houve, quem seriam essas pessoas e quais seriam as vantagens que obtiveram? Quero que o senhor nos conte essa história detalhadamente, porque o mal da amnésia súbita, que acomete tantos brasileiros e brasileiras, não pode continuar se alastrando, porque quem perde é o povo brasileiro. O prejuízo de que aqui falamos e que vai ser assumido pelo Tesouro Nacional tem nome e sobrenome: é o povo brasileiro. Não podemos permitir mais esse tipo de coisa, não podemos permitir que os responsáveis deixem de ser responsabilizados realmente. Seria essa a primeira pergunta que lhe faria.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Bem, essa é uma pergunta difícil que já me foi feita várias vezes. Tenho dito sempre que traficante não passa recibo e que corrupção também não deixa recibo assinado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Por isso é que lhe perguntei se o senhor acha que houve.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Vou responder para a senhora.

Quando o Bamerindus ainda estava enfrentando essa onda de boatos – foram 21 meses de boato... Um banco que suporta 21 meses de boatos não podia ter problemas antes. Quer dizer, ele não tinha problemas. A própria ocorrência demonstra que o problema surgiu em decorrência dos boatos, porque instituições pelo mundo afora, com seis meses de boato, fecham. O Bamerindus resistiu 21 meses.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Ou seja, quase dois anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Quase dois anos. Isso mostra a saúde de que o banco dispunha no início desse processo de derrocada. Não me lembro exatamente da data, acho que foi janeiro de 1996, mas fui procurado pelo Ministro Pedro

SEADI
Folha 303
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Malan, que me pediu autorização para conversar com o HSBC. Ele estava indo a Londres e disse que uma das soluções seria a venda do Bamerindus. Eu concordei. E como não me dispunha a voltar para o Bamerindus... Eu me desliguei totalmente quando assumi o Senado, até porque, por força de lei, era obrigado a me desligar.

Entretanto, auditores do Banco Central, em relatórios imaginários, alegaram que estive presente em reuniões em Curitiba, autorizando operações que foram consideradas lesivas ao patrimônio do Banco, tudo isso para originar processos contra mim. E todos sabem que me dediquei inteiramente ao Senado. Nunca me encontrei com o diretor do Bamerindus, nunca fui na sede do Bamerindus, não recebia visitas, abro meu sigilo telefônico, nunca recebi telefonemas de diretores do Banco, quer dizer, a meia dúzia que recebi foi por motivo de aniversário, casamento de filho, pois eram todos meus amigos. Mas nunca mais tive contato profissional. Mas tiveram a petulância de registrar que participei de reuniões, que assinei contratos – e está lá o contrato e não existe a minha assinatura – meramente com o intuito de me prejudicar.

O Pedro Malan me procurou dizendo que ia a Londres e se podia conversar com o HSBC, que já era sócio minoritário do Bamerindus. Eu, obviamente, concordei. Ele regressou e, passados um mês ou dois, não me procurou. Eu, então, procurei-o e perguntei sobre aquela visita, se aquela conversa com o HSBC não tinha prosperado, pois era uma expectativa que tínhamos. Ele me respondeu que eles não tinham interesse. E eu já tinha anteriormente oferecido ao HSBC uma participação, senão a compra do Bamerindus, que eles participassem com maior volume de capital. E eles tinham recusado peremptoriamente. E o Ministro Pedro Malan, entre março e abril, confirmou isso a mim.

Entretanto, entre agosto e setembro de 1996, o HSBC instalou-se em Curitiba, ocupando alguns andares de um hotel, com uma equipe enorme, e o Banco Central fornecia a eles toda a documentação do Bamerindus para que analisassem a situação do Banco a fim de que ficassem com o Bamerindus depois. Mas isso sem o meu conhecimento.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – E sem o conhecimento também daqueles que estavam na Diretoria do Banco, no caso?

O HSBC era sócio minoritário. O Banco Central passava informações sem o conhecimento daqueles que estavam na Diretoria do Bamerindus?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Sem o conhecimento deles. Essa operação foi totalmente sigilosa. E fico surpreso de como conseguiram isso.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – E essas informações, eles ao menos passavam também para a Diretoria do Bamerindus?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Não. Era só para o HSBC.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Só para o HSBC. Eles criaram todas as facilidades para o HSBC, o que comprova o conluio. Isso, para mim, é comprovação de conluio.

E o doutor está me lembrando: esta operação, o HSBC a denominou de Operação Sinfonia. E ninguém no Paraná soube dela, a não ser meia dúzia de pessoas que forneciam esses documentos. Meia dúzia, não sei, mas imagino que não deveria ser muita gente. Mas da parte do HSBC tinha uma equipe enorme analisando e avaliando esses dados.

Portanto, imaginar que um processo desses tenha ocorrido única e exclusivamente para resolver um problema do Banco sem que ninguém levasse vantagem, não passa pela minha cabeça.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – E o senhor poderia dizer, nesta Subcomissão do Senado Federal, quem seriam essas pessoas e que tipo de vantagens eles obtiveram. O senhor já respondeu... Se houve corrupção, o senhor já confirmou claramente, mas o senhor poderia dizer?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Dada a extensão da operação...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Poderíamos até solicitar, se V. Sª quisesse, que esta reunião se transformasse em uma reunião reservada da Subcomissão. Se V. Sª quiser aqui declinar os nomes. Ou se quiser depois passar de forma...

SEADI
Folha 304
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 3

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Foram tantas as interações lesivas ao patrimônio do Bamerindus e do Brasil, foram tantas e de tal magnitude, quer dizer, US$1 bilhão em compra de **breads**, essa operação só pode ter sido feita com autorização do Ministro. É inimaginável que alguém fizesse uma operação dessa sem que autoridade, talvez até o Presidente de República... Talvez, até o Presidente da República, pelas implicações que isso poderia ter. Até o auditor que, em casos menores, se envolveu e está aí comprovado que beneficiou o HSBC, com concessões, essas sim, que talvez nem tenham chegado ao conhecimento do Ministro porque não eram tão significantes. Mas houve meia dúzia de renegociação do contrato inicial. Tudo isso propiciou "n" oportunidades de alguém obter alguma vantagem. Agora, o ônus da prova cabe a quem acusa e é óbvio que a corrupção não deixa recibo. Então, é muito difícil provar. Não posso...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas pergunto-lhe o seguinte...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Mas que tenho todo direito de suspeitar, eu tenho.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Claro. Mas poderíamos, num outro momento... Vou fazer-lhe outras perguntas e depois farei uma proposta ao Presidente da Subcomissão em relação a ser feita uma reunião fechada.

Farei uma outra pergunta que envolve o ex-Ministro Pedro Malan. Gostaria de saber – essa foi uma história também, que surgiu à época – se é verdade que o irmão do Dr. Pedro Malan, ex-Ministro da Fazenda, chegou e procurou, à época, oferecendo resolver o problema do banco em troca de vantagens pecuniárias.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não chegamos a falar em valores, mas ele me procurou e propôs gestionar junto ao Ministro uma solução para o Bamerindus. Isso é motivo de uma ampla entrevista minha na revista **IstoÉ**, na época. Ele me processou criminalmente. Eu disse que ele era lobista. Ele se ofendeu por entender que lobista é pejorativo. Eu não, considero-a uma profissão normal, exercida por muita gente correta, ética.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas haveria em troca alguma vantagem pecuniária. Não chegaram a discutir quanto, mas haveria isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não chegamos a discutir, mas ele se propôs.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Ele se propôs a isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – E aquilo, honestamente, constrangeu-me e perguntei se o Pedro Malan sabia da presença dele lá. Ele disse que não. Eu falei: "Então, consulta o seu irmão, se a sua interferência vai ajudar ou se ela pode ajudar". E, aí, ele nunca mais apareceu.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Certo. Quero fazer-lhe também outra pergunta: é verdade que todo papel, ou pelo menos grande parte dele, usado na campanha do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso saiu da sua fábrica de papel, que aqui o senhor colocou como uma das cinco melhores do mundo?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não diria que todo papel, mas uma boa parte saiu de lá.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Esse material, que o senhor coloca como tendo sido boa parte saído de lá, foi contabilizado como doação à campanha do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Eu não acompanhava. Estava aqui no Senado. Eu não tinha, não tenho...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas é muito fácil saber disso. O senhor já disse que grande parte foi. Se foi contabilizado, têm os recibos. Existem esses recibos de campanha?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não sei. Imagino que sim, porque eu não participava da gestão nem do banco nem da fábrica.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas, então, podemos solicitar à fábrica se existem esses recibos na prestação de contas... Têm que existir. Se esses recursos foram... O senhor está confirmando que grande parte de volume de papel foi utilizado na campanha do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

SEADI
Folha 305
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – É... Eu não sei quanto, porque...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Isso, se foi contabilizado, tem que aparecer no Tribunal Superior Eleitoral e, obviamente, na contabilidade...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Eu sei que a Klabin fez grandes doações de papel e que outras fábricas de papel, em São Paulo, também fizeram grandes doações. Então, não sei lhe dizer se a contribuição da fábrica de papel foi grande ou foi pequena. Como eu lhe disse, eu não participava da gestão da fábrica; eu não tenho idéia...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Mas o senhor sabe que foi dada grande parte em papel. Isso o senhor sabe.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Alguma coisa... É, alguma coisa... Não tenho idéia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Certo. Então, vamos verificar no Tribunal Superior Eleitoral. O senhor mesmo colocou aqui que, se não foi todo, foi bastante, e deve ter sido muito, porque foi muito papel, muita campanha com certeza muito rica, e nós vamos verificar.

Sr. Presidente, já faço aqui um requerimento para solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral a prestação de contas e a informação de quanto foi contabilizado na prestação de contas como doação da fábrica de papel à campanha do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se houver contabilizado, em um volume correspondente ao que sabemos que deve ser, ótimo; se não houver, é o famoso caixa dois ou, para usar um termo que está mais na moda, dinheiro não contabilizado.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – A minha orientação, à época – obviamente a Diretoria do Bamerindus, nesse particular, consultou-me –, foi dizer que a contribuição deve ser aquela permitida pela lei. E foi isso que foi feito.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Certo. Então, vamos verificar...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – A contribuição...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Porque o senhor mesmo afirma – e é público, quero lhe dizer – que sabe, inclusive, que o volume de papel utilizado... dizia, inclusive, que seria todo o papel utilizado na campanha.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não, não. Isso não foi, não foi...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Se não foi todo, porque foi em muitos lugares, foi um volume considerável.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não, não foi, porque os limites da época eram pequenos. Quem tinha um limite para doação de valor maior era o banco, e ele doou em espécie. As demais empresas não tinham limites significativos.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sim, o senhor foi um dos maiores doadores, inclusive, da campanha, não é isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Talvez, oficialmente, sim.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Oficialmente, sim. Quer dizer que o senhor reconhece, então... O senhor está aqui reconhecendo publicamente, nesta Subcomissão, que houve, sim, doações de campanha, dinheiro não contabilizado – para usar um termo mais atual – para a campanha do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – É... Isso...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Porque o Roberto Jefferson foi para o Roda Viva – muita gente assistiu – e disse que caixa dois era algo generalizado no Brasil; que inclusive o tesoureiro do PTB, que é uma pessoa conhecida até por ser alguém que já organizou caixa dois em campanha, inclusive no Paraná... Não sei por que cargas d'água, ele ficou meio espantado porque recebeu recursos que não tinha contabilizado. Mas, enfim, parece que se inventou o "disque-recurso não contabilizado" agora.

É importante isso. E eu faria a última pergunta: qual foi a explicação do Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros ao senhor, explicando exatamente o motivo pelo qual o BNDES não mais concederia empréstimos, no caso, a empresas do grupo Bamerindus? Já que vocês precisariam de tão pouco para recuperar o grupo, para recuperar o banco, qual a explicação dada, então, para o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros?

SEADI
Folha: 306
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 306

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Em todo grande projeto industrial no Brasil recorre-se a financiamentos do BNDES, e com a Inpacel não foi diferente. Não lembro os valores da época, mas, por ser um grande projeto, eram valores significativos, e obviamente o BNDES, para aprovar o projeto, estudou-o profundamente, por intermédio da equipe técnica especializada no ramo de papel, e aprovou financiamento para uma empresa orçada em US$500 milhões.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O BNDES...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – O BNDES.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Aprovou?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – O BNDES aprovou. E aí alguma firma que não sei qual é avalia, a pedido do Banco Central ou de interventor do Banco Central, em cento e poucos milhões, ou em 10 milhões, ou em 20 milhões a Inpacel. Quer dizer, nós temos uma avaliação feita pelo BNDS, pelos técnicos do BNDS, de que a Inpacel valia 500 milhões e, por isso, ele podia emprestar 200, 250, sei lá quanto.

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O senhor tem esse documento?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Está no banco...Está no BNDES.

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O senhor recebeu um documento do BNDES?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – A Inpacel recebeu, claro. Ela tem tudo. Mas respondendo à sua pergunta, para não fugir, como todo grande projeto, houve um atraso de um ano, o mercado mudou, o mercado de papel caiu muito o preço. Então, a fábrica, no primeiro ano de seu funcionamento teve problemas em cumprir esses compromissos junto ao BNDES. Não só a Inpacel. Todas. Todas as fábricas do Brasil, porque todas, se não têm projeto de construção, têm projeto ampliação, de máquina nova, de equipamento. E todas renegociaram com o BNDES seus débitos. E todas foram atendidas, menos a Inpacel. Então, esse processo rolava, rolava, lá no BNDES e, um dia, o Presidente do Conselho do Bamerindus me ligou para dizer: – Eduardo, nosso processo está lá faz um ano. Não tem um jeito de você perguntar para o Presidente do BNDES por que não sai isso?

E falei: – Olha, no primeiro encontro que eu tiver com ele, eu pergunto qual é o problema.

Eles também não diziam para a administração da Inpacel por que não aprovava. Aí, em São Paulo, no encontro empresarial, eu me encontrei com o Sr. José Carlos Mendonça de Barros, que era o Presidente do BNDES.

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Luiz Carlos.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não. José Carlos. Luiz Carlos era aqui da Fazenda. Bom, eram os dois irmãos, um era Secretário e o outro era Presidente do BNDES. Inclusive foi Presidente do PSDB no Estado de São Paulo depois.

Mas eu perguntei para ele e ele me disse – Eduardo, seu processo está lá, perfeito, todo certinho, não tem problema nenhum. Só que o Dr. Gustavo Loyola me ligou e pediu para não aprovar o processo de vocês.

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Ele explicou por que o Dr. Gustavo Loyola fez esse pedido?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não. Não. Não.

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas ele foi honesto com o senhor no sentido de dizer que o seu processo no BNDES estava correto...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – ...tinha pedido do Dr. Gustavo Loyola para não aprovar o nosso projeto. Obviamente que isso prejudicou tremendamente não só a Inpacel, mas também todo o Grupo Bamerindus.

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Ok. Eu gostaria de fazer uma solicitação ao Presidente, para que nós pudéssemos fazer um requerimento solicitando ao BNDES essas informações em relação à época: quantas empresas do mesmo nível, do mesmo setor – porque como V. Sª disse, todas as empresas tiveram problemas, já que empresas de papel também são submetidas a preços que não dependem só de preços nacionais, mas de preços internacionais...Então, eu gostaria...A gente vai fazer esse requerimento por escrito, mas que já pudéssemos ter também essa informação formal.

SEADI
Folha: 307
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Era Luiz Carlos Mendonça de Barros. José Carlos era daqui do...

A SRª ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – É. Era Luiz Carlos. Exato. Depois, o que eu iria propor, se a Comissão concordasse e também se V. Sª concordasse, era que tornássemos a reunião sigilosa. Não seria nada gravado. Sairiam todas as pessoas. Só ficariam aqui os Senadores. E, se o senhor quisesse oferecer outras informações. Era essa a proposta que eu faria ao Presidente, para que submetesse aos membros. Logicamente, isso só seria possível se V. Sª se sentisse à vontade para falar apenas para os Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Estou à disposição. Não sei exatamente o que os Senadores vão me perguntar, mas do eu que puder responder, terei a maior boa vontade.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Com a palavra o nobre Senador...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, uma das coisas que mais me doem é ter que me contrapor em algum ponto à Senadora Júlia Carepa, minha querida amiga, minha colega, mas, começando pelo final, tratamos de duas questões, S.Exª tratou de duas questões: uma, daquela que diz respeito a esta Subcomissão, que é a liquidação dos bancos, e outra de questões meramente de campanhas eleitorais pretéritas que, no meu entendimento, não tem nada a ver com esta Subcomissão.

Perdoe-me, Senadora Ana Júlia Carepa. O próprio depoente acaba de dizer que recomendou aos seus diretores que tudo quanto pudesse ser fornecido àquela campanha a que S. Exª se refere o fosse dentro da legislação eleitoral. Portanto...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Como também ele disse que oficialmente ele doou uma quantia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – De toda maneira, essa é uma questão que ficaria para uma comissão parlamentar de inquérito, que já existe, que cuida de campanhas eleitorais, embora esta seja uma campanha distante, realizada há mais de dez ou doze anos.

O segundo ponto é o que diz respeito ao Ministro Malan e ao Presidente da República. O Dr. José Eduardo disse aqui com todas as letras que o Ministro Malan o procurou pedindo permissão para falar ao HSBC em Londres sobre uma possível negociação com o Bamerindus. O Ministro Malan não precisava dessa autorização. Fê-lo seguramente de muito boa-fé. Ele poderia ir a Londres e conversar sobre o assunto. Depois tomar, através do Banco Central, as providências que quisesse. Não. Ele, primeiro, fez um gesto de lealdade, consultou. Voltou, disse que não tinha realizado. A coisa não andou. As negociações não andaram. Depois, diz José Eduardo que provavelmente o Ministro Malan, até o Presidente da República e os auditores pudessem ter autorizado os *breads*. Ora, o Presidente da República não cuida dessas questões. Suponho que o Ministro da Fazenda também não cuidou delas. Prefiro acreditar que, se houve, isso terá sido uma negociação de auditores e de funcionários do banco.

O que quero, nesta minha rápida intervenção, é dizer que acredito na isenção do Ministro Malan e do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estou convencido de que ambos são isentos, embora eu tenha dito o que disse aqui, e confirmo as palavras anteriores, uma não se choca com a outra, não estou sendo incoerente, não há um paradoxo entre um discurso e o outro. Acho que alguém tem culpa, mas o próprio depoente não fixou um nome como sendo culpado, embora ele esteja no convencimento e eu também de que alguém tem culpa. O que não podemos é eleger o Ministro Malan e muito menos o Presidente Fernando Henrique Cardoso culpados.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Eu só queria acrescentar, para deixar bem claro também, que, de uma forma geral, o público pensa que eu participei da campanha de arrecadação de recursos e que tive grande envolvimento na administração do caixa da campanha do Presidente Fernando Henrique. E eu não participei. Ele me convidou e eu recusei. Falei: Olha, sou banqueiro, não quero me envolver nisso, porque vão surgir suspeitas, acusações, não quero nem saber. E realmente não participei. Quem

SEADI
Folha: 308
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls.

dirigiu toda a captação de recursos e geriu a aplicação dos recursos foi o Dr. Sérgio Motta.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – De qualquer maneira, essa é uma questão para outra Comissão, não para esta.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não participei também, então não tenho muito o que dizer, não soube de nenhum pormenor, detalhe...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Apesar de que, ainda há pouco, o senhor falou várias coisas. De qualquer jeito, quando o meu amigo Senador que, de vez em quando, apesar da amizade, às vezes discordamos porque isso faz parte da democracia, coloca que as questões não têm relações, eu diria nem tanto porque nada é feito... E aqui o Sr. José Eduardo Vieira trouxe um pronunciamento por escrito e aqui nos colocou que ele considera as coisas não aconteceram gratuitamente. E aqui se diz que foi o Ministro. Por isso, inclusive, quando fiz a pergunta se ele tem conhecimento de quem poderia ser e que benefício fez para exatamente nos dizer que é o fulano ou o beltrano que podem não ser, como também podem não ser diretamente, mas poderiam ter conhecimento, porque, em algumas situações, realmente em alguns cargos, é difícil não se ter conhecimento.

Então, creio que há, sim, relação clara. Temos, sim, uma relação clara, porque essa é uma situação que foi feita de uma forma tão explícita para beneficiar um grupo em detrimento de outro que é claro que alguém aqui ou "alguéns" saíram ganhando, enquanto tantos outros saíram perdendo, Senador. V. Exª concorda com isso nesse caso. Então, há motivos; e sabemos que as coisas não aconteciam de forma gratuita. Há, obviamente, motivos políticos, porque todas essas questões têm motivações políticas.

Então, as minhas perguntas não foram, muito pelo contrário, desconectadas do tema; elas têm uma relação, como estamos vendo, por exemplo, na CPI da Compra de Votos. Pensava-se uma coisa em relação ao Banco Opportunity, e, no final, estamos vendo que há relação tanto com a compra de votos ou provável compra de votos – vou até citar esse termo, para não acusar antes de comprovar – na emenda da reeleição do Fernando Henrique, como também há um envolvimento claro nessa situação agora, por se tratar das empresas que ele controlava, que são as maiores contribuidoras das agências, das empresas do Sr. Marcos Valério e do Sr. Cristiano Paz. Então, está claro e óbvio que as coisas têm relação.

Por isso, Senador, elas não estão desconectadas, não; tanto não estão desconectadas que estamos numa Casa em que, em qualquer situação, não só nas CPIs, em qualquer Comissão, essas questões são levantadas. Então, acho que são importantes.

Por isso, fiz a proposta para que, se o depoente, Dr. José Eduardo Andrade Vieira, quiser falar dos nomes que ele acha que podem ser os beneficiários, ele o fizesse em reunião fechada.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ele já disse que não tem nomes a citar.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Tudo bem. Se ele não tem nem em reunião fechada...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não há por que fazer reunião fechada.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Então, não há nenhum problema. Cabe a nós, a esta Subcomissão, fazer as investigações necessárias daquilo que causou prejuízo não só aos funcionários, aos acionistas, aos clientes, no caso, do Bamerindus, mas daquilo que pode causar um imenso prejuízo ao povo brasileiro, Senador, porque, quando estourar a bomba amanhã, vai estourar num valor que vai sobrar... Como aquela questão dos aposentados, lembra? Os aposentados ganharam na Justiça sobre uma situação de vários anos anteriores, que não estava no Orçamento, mas teve-se que pagar aos aposentados. Estamos vivendo essa situação e sabemos que, no final, quem paga é o povo brasileiro. Então, por isso, precisamos investigar.

Para mim, fica absolutamente claro também como as coisas aconteceram, os porquês. É bom porque aquela amnésia súbita vai ficando mais clara para aqueles que sofrem de amnésia súbita.

SEADI
Folha 309
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 36 de 2004
Fls. 307

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Senadora Ana Júlia, o requerimento que V. Exª solicita precisa ser subscrito por alguém, por algum titular da Comissão.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Tudo bem. Vou procurar alguém em relação só à solicitação de informações, de pedidos, porque penso que é papel da Subcomissão solicitar esses documentos, para que possamos... Tenho certeza inclusive de que o Senador Lobão concorda, nesse ponto, em fazer essa solicitação ao BNDES de todas essas informações a quem for necessário, inclusive ao Ministério Público. Ele faz aqui uma pergunta sobre por que o Ministério Público não fez ações, enfim. Todas essas questões podem ser suscitadas, porque dizem respeito diretamente a essa situação, e esta Subcomissão tem esse papel.

O SR. PRESIDENTE (Aelton. Freitas. PL – MG) – Agradeço muito a participação de V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. ex-Presidente do Bamerindus, Senador, Ministro da Agricultura, que hoje temos oportunidade de aqui estar conversando sobre a liquidação do Banco Bamerindus de que o senhor participou como presidente, como o maior acionista. Pergunto a V. Sª: qual o valor em perdas de mutuários e investidores do banco?

O SR. JOSÉ ANDRADE VIEIRA – Faz muito tempo, é difícil dizer porque eu não tenho esses números. Como eu disse, eu já estava afastado do Bamerindus há muito tempo. Eu não tinha presente esses dados, essas informações. Obviamente as perdas são grandes. O Bamerindus é um banco muito atuante nessa área e a carteira era elevada; um dos bancos que mais operavam na área rural. Mas eu não tenho, no momento, nenhuma estimativa. Eu poderia fazer um levantamento desses números para informá-los, mas de pronto não tenho idéia.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – A pergunta que eu faço é em relação aos depositantes, depósitos e aplicações no banco.

O SR. JOSÉ ANDRADE VIEIRA – Os clientes do banco, os depositantes não perderam; eles receberam por meio do fundo garantidor de crédito; todo o crédito a que tinham direito. Receberam tudo, na integralidade. Isso foi uma ilegalidade cometida pelo Banco Central porque onerou a massa em um débito junto ao fundo garantidor muito superior ao que a massa era obrigada. O fundo garantidor é obrigado a garantir até R$20 mil, e a massa liquidou todos os créditos de todos os depositantes, na sua totalidade. Isso na época... eram entre 3 bilhões e 4 bilhões de reais os depósitos.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – O liquidante doutor Sérgio poderia vir à mesa e ter uma participação? Ele poderia ter esses dados em mãos.

O SR. JOSÉ ANDRADE VIEIRA – Se ele tiver essa informação. Não vejo por que não.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Com isso convidamos o doutor Sérgio para participar da Mesa, por favor. (Pausa.)

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senador, como já foi dito, o Bamerindus era o quinto banco do País na época em que sofreu o processo de intervenção; mantinha entre contas correntes de depositantes e poupança mais de 8 milhões de contas. Todos esses valores foram pagos, ressarcidos ou se mantiveram como depósito junto ao HSBC, que recepcionou toda a atividade bancária do Bamerindus. Então não houve, em momento algum, nenhum prejuízo a qualquer depositante do Bamerindus. Naquele momento do regime de excepcionalidade, ou o Bamerindus honrou com aqueles que estavam tentando sacar os recursos – e aí antes do regime –, e depois do regime, por meio do HSBC, porque as contas foram transferidas para aquela instituição para aqueles que tiveram o interesse de se manter como correntistas do Banco HSBC, ou aqueles que tiveram interesse de sacar seus recursos, os receberam mediante a operação em parte do Proer que o FGC realmente recebeu os recursos para aportar ao Sistema do Bamerindus. Então, de forma conclusiva, não houve, em nenhum momento, nenhum prejuízo a qualquer correntista ou investidor do Banco Bamerindus, quer seja de conta corrente, quer seja de poupança, seja de CDB, seja de RDB, qualquer outra

SEA
Folha: 310
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 3086

natureza, fundos, condomínios. Havia muitos fundos que o Bamerindus também administrava e todos foram absolutamente ressarcidos.

O SR. JOSÉ ANDRADE VIEIRA – E o HSBC não concorreu com nenhum tostão para essa liquidação; foi a massa que forneceu os recursos, tomando empréstimos do Proer e com esse saldo de débitos que tem junto ao Banco Central.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – O Senador Andrade Vieira coloca muito bem: aqueles valores que o Bamerindus entregou ao HSBC no momento da intervenção, evidentemente, eram, em grande parte, para satisfazer os passivos que o HSBC assumiu com esses depositantes e com esses correntistas. Então, o Bamerindus entregou os depositantes, entregou os correntistas e, ao mesmo tempo, entregou uma grande parcela de ativos: caixa, carteira de crédito e, posteriormente, até valores inerentes a suas agências que foram absorvidas na operação com o HSBC.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Tenho mais uma pergunta a fazer. Gostaria de ouvir uma analogia entre a quebra do Banco Santos, ocorrida recentemente e sua liquidação com o caso do Banco Bamerindus dez antes. Isso porque os investidores, os depositantes, os grandes fundos de pensão do país, os fundos médios, as Prefeituras Municipais, produtores rurais, que inclusive fizeram adiantamento de contrato de câmbio, tiveram que aplicar até 30% dos empréstimos em fundos designados pelo banco, e o banco sabendo que, de uma hora para outra, poderia ficar numa situação difícil. E nada foi feito pelas empresas de análise de risco, que estavam lá analisando como classe A essa instituição bancária, inclusive na véspera.

Dentro desse contexto, ocorreu o prejuízo estimado em 2,9 bilhões. Sabemos que hoje a situação da economia brasileira é muito diferente daquela de dez anos atrás, quando ocorreu a quebra do Bamerindus. O lucro dos bancos hoje é exorbitante, as condições são bem diferentes e ainda se vê um banco numa situação como essa. A minha pergunta se refere à analogia, e é uma questão que levantei nesta Comissão e requeri uma audiência pública e a convocação, o convite inicialmente, do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que viesse aqui depor e nos explicasse quem são os responsáveis por esse prejuízo aos depositantes, aos investidores e a toda essa classe econômica, essa insegurança que o Sistema Financeiro nos dá. A insegurança é muito grande. Vemos bancos com lucros exorbitantes e, ao mesmo tempo, falcatruas e conivência – eu adiria até assim. Isso vem ocorrendo há três, não é só neste Governo, Senadora Ana Júlia Carepa; isso vem ocorrendo... essa análise de desconfiança com o Banco Santos há três anos e nada foi feito para orientar os investidores, os depositantes, as pessoas que foram enganadas pela instituição.

Então minha pergunta é se o Banco Central à época também foi displicente como foi no caso da quebra do Banco Santos.

O SR. JOSÉ ANDRADE VIEIRA – Bem, essa é uma das questões que sempre me desgastou muito junto ao Banco Central. Eu acho que em todos esses processos nos últimos vinte ou trinta anos, a ação do Banco Central é muito morosa. No caso do Bamerindus, eu cheguei a falar mais de uma vez com o presidente Loyola que se fosse para não fazer nada, então fizesse a intervenção de uma vez, porque, quanto antes, menos prejuízo. Vai deixar se exaurir até quando? Isso é uma irresponsabilidade. Se não vai me ajudar a resolver, então encontra uma solução de uma vez. Eu já havia dito isso antes, no Governo Itamar e anteriormente, em outras épocas. Acho que houve, realmente, desde sempre, uma negligência do Banco Central em agir mais rapidamente. Aí não é questão de ser mais ou menos rigoroso, mas de agir rápido, com eficiência e com justiça, porque no caso do Bamerindus a injustiça é evidente. Não havia fraude no Bamerindus.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Concordo plenamente, Senador José Eduardo Vieira, porque a desconfiança que imprime no mercado financeiro é muito grande. É o tempo que ficam analisando, que não tomam decisão, quando, com poucos recursos, poderiam ter resolvido a situação do Bamerindus à época, e o mesmo ocorreu com o Banco Santos. Fica aquela situação de morosidade e terminam, depois, decretando sua liquidação, com prejuízos muito grandes para todos os investidores.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Com prejuízos grandes, porque, se tivesse agido um ano ou seis meses antes, o prejuízo seria muito menor.

SEADI
Folha 311
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 309

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – É esse o questionamento que nós fazemos...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – E pelo acompanhamento que o Banco Central faz das instituições financeiras, ele tem condições de detectar a fragilidade no mês seguinte. Talvez, em casos mais complexos, três meses depois ele sabe, ele tem como avaliar a situação, o equilíbrio econômico-financeiro das entidades e se ela está procedendo adequadamente, se está gerindo corretamente ou não.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Outra pergunta que faço é sobre os balanços à época do banco Bamerindus anteriores à sua liquidação, os balanços mensais e também anuais. Pergunto se houve dúvidas quanto à maquiagem de algum balanço, à época, que pudesse ter enganado a análise do Banco Central.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não, nunca houve nenhuma dúvida, nunca houve maquiagem nos balanços do Bamerindus. No último exercício antes da boataria, o Bamerindus deu US$100 milhões de lucro. Em dezembro do ano seguinte, ele ainda deu um lucro de 30 ou 40 milhões, não me lembro exatamente. Foi em 1996. Em 1997, diz o Banco Central, ele estava com um prejuízo enorme. Realmente estava com prejuízo, mas o patrimônio era maior do que o prejuízo. E no processo de venda dos ativos do banco, acabou se tornando negativo em função da má avaliação do patrimônio do banco. Imaginem que, das mil e duzentas agências que o Bamerindus tinha, mais de oitocentas eram sede própria, no Rio, em São Paulo, dezenas de agências no centro dessas capitais, agências que levamos vinte, vinte e cinco, trinta anos até torná-las de tamanho adequado e com equipamento adequado. Tudo foi entregue para o HSBC pelo valor contábil. Agências que valiam três ou quatro vezes mais do que estava na contabilidade. Está na contabilidade por 500 mil, fica por 500 mil.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Recentemente, o HSBC vendeu a carteira de seguro de automóveis por R$1 bilhão. Pagou 136 milhões pela companhia de seguro, de seguro de vida, que é muito mais valiosa do que o seguro de automóvel, seguros gerais... Quer dizer, era a terceira maior companhia de seguros do Brasil.

Então, desse lucro de US$12,5 bilhões do HSBC internacionalmente, de que ele está se jactando, certamente, uma grande parte foi do Brasil para lá, o que é extremamente lamentável para nós.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – É, realmente...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Aliás, internacionalmente, os grandes bancos sempre se vangloriaram de que a maior parte dos lucros mundiais que eles auferem vão do Brasil para eles.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Realmente, a situação foi muito diferente, é muito diferente da ocorrida com o Banco Santos, porque foram balanços possivelmente maquiados, que davam positivo, e, quando foram ver, realmente já tinha dado um baque de quase três bilhões de reais, e os bancos mostravam uma situação financeira saudável.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Tem um outro detalhe que eu não mencionei. Durante esse processo de negociação com o Banco Central, de reestruturação, o Banco Central fez o Proer para o Unibanco mediante aumento de capital de Unibanco de duzentos e poucos milhões de reais. Se nós fizéssemos aumento de capital, ele autorizaria a Caixa Econômica a comprar a carteira imobiliária nossa, o que teria resolvido o problema do Bamerindus. Então, nós não tínhamos dinheiro, caixa, para fazer o aumento de capital em espécie. Mas, mediante a exigência de que, se fizéssemos o aumento de capital, ele autorizaria a Caixa a comprar a comprar a carteira e isso resolveria o nosso problema, todo o patrimônio, não só meu, como de todos os diretores, colocamos para dentro do banco, num aumento de capital de seiscentos e tantos milhões de Reais. O Unibanco, com duzentos e poucos, recebeu o Proer. Nós fizemos seiscentos milhões de aumento de capital e ele, depois, negou autorização para a caixa comprar a carteira. Aí, ele me pergunta: "Mas esse acordo foi escrito?" Eu falei: não, foi verbal. Então, não vale.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – V. Exª já terminou, Senador?

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Encontro-me satisfeito, Presidente.

SEADI
Folha 312
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 3

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Com a palavra a nobre Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Obrigada, Presidente. Eu queria somente, Senador Aelton, fazer um registro que acho muito importante. Esta é uma subcomissão temporária que trata da liquidação de instituições financeiras. Portanto, ela trata de questões presentes e pretéritas. Quando nós chegamos a situações que envolvem desvio de recursos públicos, seja no presente ou seja no pretérito, elas jamais deverão deixar de ser investigadas porque aconteceram no passado. Nós não estamos aqui para encobrir qualquer tipo de irregularidade, seja de agora, com o que não concordamos, não admitimos e com que nos indignamos, seja num passado recente. Acho que é obrigação nossa, nós juramos perante a Constituição. Além de como Parlamentares, Senadores da República, eu, como cidadã e uma pessoa que fiz uma opção de vida, eu quero dizer que não aceito isto de que é corrupção passada, vamos deixar para o passado, para debaixo do tapete. Sabe por que não podemos fazer isto? Porque aqui foi colocado muito claramente: o prejuízo vai ser no presente e no futuro, para as legislações futuras, para o povo. "Alguéns" – eu falo "alguéns" porque eu não acredito que uma única cabeça tenha engendrado isto aqui, mas várias pessoas se beneficiaram disso e ficaram com dinheiro do povo. Então, não investigar questões de passado, achar que nós vamos passar o Brasil a limpo, limpando apenas o de agora, é tentar enganar o povo brasileiro, é tentar enganar a sociedade brasileira. Porque ninguém limpa uma casa varrendo só a sala e deixando uma sujeira que eu sempre costumo dizer, como se diz na minha terra: quando a sujeira está há mais tempo, ela está mais encruada. Esse é um termo que se usa na minha terra.

Então, nós não podemos permitir isso, até porque os prejuízos virão, essa é que é a verdade. Eu só queria fazer este registro porque parece que nós estamos tratando de questões que não têm relação. Não! Tem todas as relações. Então, as perguntas que nós fizemos foram absolutamente pertinentes porque elas têm uma relação inclusive com o momento rico que passamos no País. Eu digo que crises são também momentos de transformação e de possibilidade de mudança para melhor. Não tenho a menor dúvida disso. Eu li, hoje, na primeira página do jornal **O Globo**, que os juízes têm até janeiro para demitir parentes. Isso já foi fruto da reforma do Judiciário, que passou mais de dez anos neste Congresso Nacional e foi aprovada agora. Já foi uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, muitas vezes combatido, mas tivemos a coragem de fazer isso. Temos o papel de melhorar o País e só o faremos se tivermos cada vez mais controle social. Quando a sociedade tem mais mecanismos de controle do que é público, menos possibilidade há de apropriação por alguns grupos privados. Portanto, quero só deixar esse registro e dizer que também farei, por um dos membros da Comissão, essa solicitação ao Tribunal Superior Eleitoral em relação à prestação de contas, porque penso que tem tudo a ver com isso.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Mais alguma coisa, Senadora?

Dr. José Eduardo, tentarei resumir, porque nos estendemos, e já está para começar a sessão plenária.

Durante a ligação, ainda em vigência, foram nomeados os seguintes interventores: Sr. Luiz Carlos Alvarez, que pela informação que tenho ocupou o cargo de 26 março de 1997 a 24 de junho de 1997, logo em seguida, o segundo que ocupou o cargo, de 24 de junho de 1997 a 26 março, e depois os liquidantes Flávio de Souza Siqueira, de 26 de março de 1998 a 31 de março de 1999, e, conforme mencionado, o Dr. Gilberto Loscilha, de 31 de março de 1999 a 20 de janeiro de 2000, e, por último, o Sr. Sérgio Rodrigues Prates, de 20 de janeiro de 2000 até a presente data. Como o senhor avalia a gestão de cada um desses liquidantes?

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – A do primeiro e a do segundo liquidantes foram desastrosas para a massa.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Que são os considerados interventores.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – São os interventores. Foram desastrosas.

Depois, o Gilberto Loscilha ficou menos de um ano. Até onde sei, não houve maiores prejuízos. Depois, o Sr. Sérgio Rodrigues, sobre o qual já dei minha opinião.

SEADI
Folha 3/3
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 26 de 2001
Fls.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Diante das duas inspeções, uma afirmando que ocorreram graves irregularidades e a outra elogiando a atuação dos liquidantes – nas duas inspeções houve contradição, pelo jeito –, o diretor do Banco Central Sr. Carlos Eduardo de Freitas, em seu despacho de 27 de agosto de 2001, concluiu o seguinte: "Em conclusão, o relatório de inspeções e as diligências posteriores mostram, a meu ver, a existência de razões suficientes para levantar suspeição de que possa ter havido no período coberto pela verificação levada a cabo pelo Defis (Departamento de Fiscalização) e pelo Deres (Departamento de Regimes Especiais) prejuízo à Massa e mesmo crimes decorrentes de eventuais conluios entre liquidantes, assistentes de liquidantes, funcionários do HSBC, firma contratada pela Massa, além de devedores do Bamerindus". Como se encontram esses processos no momento e quando foram encaminhados ao Ministério Público?

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Esses processos estão... O Ministério Público não tomou nenhuma ação até o momento, que saibamos.

O SR. ROBERTO BERTHOLDO – Sr. Presidente, eu posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Pois não.

O SR. ROBERTO BERTHOLDO – Sr. Senador, já na primeira data desta audiência que havia sido marcada desta audiência, solicitamos ao Juiz da 2º Vara Criminal, especializada no Sistema Financeiro de Habitação, informações, com urgência, das providências que haviam sido tomadas em relação às questões de ordem criminal e às denúncias. Na semana passada, ainda buscamos informações, e até agora não conseguimos informação alguma. Pelo nosso conhecimento, até o momento, as autoridades não tomaram qualquer providência.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Em conversa particular com o liquidante, tive a grata satisfação de ouvir dele que existe atualmente um inquérito policial tramitando na Polícia Federal, em Curitiba, e que está prevista uma oitiva para o mês de novembro. Portanto, é na 2ª Vara Criminal que se encontra. Quer dizer, pelo menos esta boa notícia nós tivemos: a Justiça está caminhando.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Talvez tenha sido a provocação ocorrida, já a partir da necessidade de vir depor aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Com a palavra o...

O SR. ROBERTO BERTHOLDO – Talvez essa remessa do Ministério Público à Polícia Federal para a formalização do inquérito seja anterior. Porque tenho conhecimento de que inclusive um dos assistentes do antigo liquidante já havia sido ouvido. E agora em novembro parece que haverá a oitiva dos demais que estariam sendo mencionados naquela representação do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Uma terceira pergunta, que até nos assusta pelos valores. Particularmente, obtive uma informação do liquidante, mas quero ouvir do senhor também. Tenho certeza de que os nobres Senadores também têm necessidade disso. Pela quantidade de *e-mails* que têm chegado para este Senador, como Presidente desta Comissão, e acredito que para a maioria, pois logo mais à noite esta reunião é retransmitida pela TV Senado e mais de dois milhões de brasileiros têm assistido o trabalho da TV Senado, principalmente agora, após as CPIs, em que o número de pessoas tem passado de quatro milhões por dia, há muitas pessoas interessadas que nos farão novas perguntas, mas uma das interessantes que encontramos é com relação ao custo administrativo mensal, atualizado pelo IPCA em dezembro de 2004, que no primeiro semestre de 1997 foi de 6,5 milhões, enquanto que no primeiro semestre de 2004, de dois milhões e trezentos. O senhor considera esses custos adequados para o acompanhamento desses trabalhos, para essas despesas?

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Considero elevadíssimo. Desde o primeiro momento, questionamos esses valores. Pedimos que fosse licitado entre outros bancos que teriam as mesmas condições – Bradesco, Itaú e Real –, e nada foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – O senhor pretende se manifestar?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Pois não.

SEAD/
Folha: 314
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 314

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Ex-Senador José Eduardo de Andrade Vieira, o senhor sabe perfeitamente que o Sistema Bamerindus tinha um custo mais elevado, na origem, em 1997, exatamente pela grandeza das instituições de que o senhor ainda é o controlador. Ao longo do tempo, evidentemente, a redução dessas operações provocou, por questão evidente, uma redução também nesses custos. O nosso custo hoje, de administração do Sistema amerindus, é de aproximadamente R$1,8 milhão. Nós temos, transcorridos oito anos em um regime de intervenção e liquidação, ainda, 82 mil devedores para serem cobrados; temos, tramitando no Judiciário brasileiro, mais de 20 mil ações de todas as naturezas que os senhores imaginarem (trabalhistas, cíveis, fiscais, revisionais de contrato), e fundamentalmente as nossas ações de execução contra os devedores do Sistema Bamerindus. O Banco HSBC, que desse valor de R$1,8 milhão recebe R$500 mil, tem nas suas agências sempre alguém à disposição para atender eventual interessado ainda nos assuntos inerentes ao Sistema Bamerindus. Estamos falando de 1.300 agências. Nesse R$1,8 milhão, temos também custos com advogados que estão trabalhando no Brasil inteiro, nem sempre vinculados ao HSBC, temos mais de 300 advogados e eu diria que quase que integralmente contratados ainda na gestão e administração do Banco Bamerindus quando estava em situação de normalidade que continuam, efetivamente, com esses processos.

A avaliação se esse custo é elevado ou não, evidentemente, que merece sempre o nosso cuidado e a tentativa de redução sempre que é possível. Mas o que eu queria significar é que essa administração ela é efetivamente, mesmo transcorrendo oito anos, muito pesada. E com base nisso, embora tenhamos sempre essa preocupação, é claro que a permanente fiscalização do Banco Central, com a preocupação de redução de custos e essa preocupação do Senador sempre nos leva a atentar cada vez mais provocar esse tipo de redução, mas nem sempre é possível, porque temos valores aí que efetivamente não se reduzem por si só, temos é que trabalhar no sentido de encontrar um melhor caminho para esse processo de liquidação e evidentemente que o nosso esforço é sempre nesse sentido. Mas a redução de custos é a nossa, eu diria, a nossa causa mais preocupante porque a gente sabe quanto mais nos gastarmos menos sobrarão para os credores.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Com direito a réplica, não tenho a menor intenção de transformar o nosso diálogo num bate-boca, mas tenho informações de muitos clientes que nunca foram cobrados, tenho informação de clientes que procuraram o HSBC e foram muito mal recebidos, muito mal informados, mal orientados alguns até tratados com desdém.

Para terminar, pergunto ao liquidante se ele pegou proposta do Bradesco, do Itaú de qualquer outro banco, em algum momento, para fazer um comparativo?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não Senador, e não pegaria porque o senhor sabe perfeitamente que a atividade do HSBC, assumindo as agências, facilita a cobrança daqueles clientes que já eram do Bamerindus e que permaneceram com HSBC; é exatamente por isso. Talvez aqueles que não estejam sendo cobrados são porque a qualidade da carteira, nesses casos, era tão pobres que efetivamente o custo e benefício não justifica. Porque temos desses 80 mil, temos quinze mil apenas que a gente tem condições de efetivamente cobrar porque se sustentam com garantias sólidas, nesse contrato de financiamento. Os demais o senhor sabe seu banco era um banco varejista, e que estamos aí tratando de correntistas, de saldos de devedores em conta corrente, de cartão de crédito, de adiantamento a depositantes, cujos valores é impraticável nós acionarmos o Judiciário para tentativa dessas cobranças; é exatamente por isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – O HSBC herdou todos os sistemas de computação do Bamerindus sem pagar um tostão. O sistema de cobrança do Bamerindus é um dos melhores sistemas de cobrança do mundo, tão bom que ele levou para Londres e implantou na HSBC mundial. Então esses custos não eram tão altos, eram muito baixos, porque os sistemas de informática eram muito eficientes e a resposta de que não tomou preço em nenhum banco acho que é suficiente para esclarecer, se não esteja pagando muito mais caro, o desinteresse em buscar uma solução mais barata.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Uma outra pergunta nesse sentido, considero também a última de minha parte: O HSBC ficou responsável por

SEADI
Folha: 2/5
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

serviços de cobranças dos créditos não transferidos, bem como o serviço de apóio à administração e operação do Bamerindus em intervenção.

Por esse serviço, Dr. José Eduardo, o HSBC é remunerado em 3% do valor do crédito em cobrança, acrescido de mais 6% dos valores efetivamente recuperados.

Como V. Sª avalia a transferência desse serviço ao HSBC, pelas informações que temos, sem licitação e tendo o HSBC o interesse direto nesse assunto. A remuneração foi estabelecida adequadamente ou qual o ponto de vista de V. Sª?

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Um mês atrás eu contactei meia dúzia de empresas de cobrança em Londrina para realizarem a cobrança dos inadimplentes da empresa jornalística **Folha de Londrina** e as propostas que me foram apresentadas foram de 1,5% a 2%.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Ou seja, 50% do que está?

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – É. Veja bem, não é do Banco Itaú nem do Bradesco. São empresas de cobrança.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senador Aelton Freitas, essa informação está desatualizada. Efetivamente, ao longo do tempo, a remuneração era variável, era de um percentual sobre a carteira. Desde 2004, pagamos valores fixos ao HSBC independentemente da realização da carteira, que é esse valor de R$503 mil. Não há, sob hipótese alguma, na atualidade, nenhuma comissão para efeito de realização da carteira.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Muitos dos que estão inadimplentes são clientes do HSBC. E o HSBC faz empréstimos e dá cartão de crédito, dá crédito nos cartões para esses clientes. Ele simplesmente não cobra.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – De 1997 até 2004, o senhor concorda que foi esse o percentual?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Eu não saberia confirmar se é nessa gradação que o senhor menciona, mas que a cobrança, desde o início da intervenção, era de valores variáveis, sim; era um percentual sobre a realização da carteira.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Mesmo sendo o HSBC o incorporador da massa, podia ter feito sem licitação ou teria de ter sido feita uma licitação nesse caso pelo Banco Central?

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Não vejo razão nenhuma para licitação. Estou procurando enfatizar que o grande objetivo da manutenção do HSBC na cobrança é a facilidade que se tem para a realização dessa carteira, porque as agências que fizeram financiamento pelo Bamerindus são as mesmas que hoje o HSBC administra. Então, é natural que o devedor dirija-se àquela agência por isto: pelo transtorno de levar a um outro cobrador.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Com licença, Senador. Eu não resisto. Fui Ministro da Indústria e Comércio e não comprei uma vassoura sem licitação. Fui Ministro da Agricultura e não comprei um alfinete, não comprei um grampinho sem licitação. Então, é uma questão de postura ética. A lei determina que seja feita licitação em todos os casos de intervenção, o que não é o caso em nenhuma das intervenções. Lamento não só o caso de intervenção no Bamerindus. Estamos vendo isso proliferar em todas as áreas. Nenhum Ministério faz licitação para nada. Quando faz, é dirigida, como foi o caso da licitação da Inpacel. Foi pedido para as outras empresas que não comparecessem, porque só uma tinha o direito de comprar e, se outras comparecessem, haveria lances maiores. Tenho essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Senadora Ana Júlia Carepa, reafirmando as palavras de V. Exª sobre o quanto esta Comissão é importante e quanto serviço temos pela frente, concedo a palavra a V. Exª.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Teria uma pergunta. A questão dos acionistas minoritários, nós sabemos, até 2002, não havia sido resolvida. E eles não são especuladores; são pequenos acionistas, aposentados, pessoas que, mesmo sabendo dos boatos, não retiraram seus recursos do banco. A primeira pergunta que queria fazer é se já foi resolvido esse problema, porque, pela legislação, eles são os últimos da fila.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Não. Eles já receberam. Realmente, sempre foram muito fiéis ao Bamerindus. Na ilusão de que o HSBC é uma continuidade do

SEADI
Folha: 216
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 3/4

Bamerindus, permanecem lá até hoje. E eu me encontro, obviamente, com muitos deles. Dizem: "Ah, estamos lá. Você vendeu o banco?" Eu não vendi "coisíssima" nenhuma. Fui violado, fui fraudado, sei lá. Mas, com relação aos depositantes, todos – grandes, médios e pequenos – receberam tudo o que deviam receber.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Estou falando dos acionistas minoritários.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Dos acionistas, ninguém recebeu nada.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Pois é. Eles são quase como pequenos poupadores. Eles não são especuladores.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Claro. São 54 mil pessoas que confiaram.

O SR. SÉRGIO RODRIGUES PRATES – Senadora, se V. Exª me permitir, quero dizer que essa resposta está na lei. A lei não preconiza o benefício a acionista de instituição. Ela estabelece a obrigatoriedade do liquidante para efeito de realização dos ativos e pagamento dos passivos. Esses passivos são os credores. Hoje temos, no universo do Sistema Bamerindus, como credores, o contribuinte brasileiro porque é o Banco Central, a Receita Federal e o INSS. A lei não contempla acionista, por conseqüência, na esfera da liquidação em si, na órbita da liquidação, os acionistas minoritários, evidentemente, teriam que aguardar todos os pagamentos dos passivos para que, no futuro, pudessem, efetivamente, receber essas sobras.

Como o nosso passivo é imenso e o ativo é muito estreito, com certeza, mantido o estágio e o **status** atual do sistema de liquidação, lamentavelmente os acionistas não vão receber.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) - O que é uma pena. Eu sei disso, apenas já que o HSBC está um banco tão lucrativo, poderia ter uma consideração, independente da lei, por mera liberalidade.

Queria fazer, Senador Aelton Freitas, V. Exª me permite. Gostaria, Dr. José Eduardo Andrade Vieira, de fazer um apelo aqui. Em nome, inclusive, também desses 54 mil que aqui, está claro, vão ficar a ver navios, não são grandes acionistas, mas são exatamente pequenos poupadores, muitos até aposentados, que acreditavam, que não compravam esses papéis em bolsa e sim direto, na carteira do banco.

Com prejuízo que isso causou e como o Sr. fala tem causado ainda em muitas situações, nesse seu compromisso ético que ainda há pouco o Sr. aqui reafirmou, vou retornar a minha primeira pergunta quando eu lhe perguntei se o Sr. gostaria de dizer aqui se o Sr. acha que houve quem se beneficiou. Acho que no momento em que estamos vivendo no país, acho que o Sr. estaria prestando um bom serviço para a sociedade brasileira.

Quero lhe dizer com tranqüilidade que eu sou uma pessoa que, independente da minha filiação partidária, todos viram o meu broche, estou solicitando junto com várias pessoas, nós fizemos parte de uma chapa que fazia oposição à atual direção do nosso partido. Nós apoiamos o Raul Pont, nós não queremos práticas, nós condenamos essas práticas que foram feitas.

Não estamos aqui dizendo que uma parte que é correta e outra incorreta. Como queremos construir algo melhor é que lhe faço novamente essa pergunta se V. Sª quiser aqui dizer porque acho que é o momento correto e um local correto.

Realmente, pessoas ganharam com essa operação. Muitos, infelizmente, está claro, vão perder, principalmente o povo.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não posso citar nomes porque não posso provar. Mas, tenho conhecimento de que há Caixa 2 nas campanhas.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA) – Em que campanhas? Diga, na campanha do ex-presidente Fernando Henrique?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Do ex-Presidente Fernando Henrique, de Governadores de Estado, isso, realmente, é uma prática generalizada no Brasil. Pode, eventualmente, na campanha de um Senador, de um Deputado, não haver essas práticas. Aliás, têm muitos que acredito que não haja porque eles bancam as suas campanhas.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA) – Claro ninguém. E não significa também que tudo de Caixa 2 seja incorreto.

SEADI
Folha 317
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 315

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Diga-se de passagem, foi o meu caso na minha campanha para o Senado. Eu banquei, não pedi nada para ninguém, não teve Caixa 2, não teve nada porque eu banquei a minha campanha. Para não dizer que não recebi ajuda, o dono de um hotel me deu estadia no hotel dele quando fui e, certamente, isso não foi declarado porque não deu dinheiro, foi estadia de uma noite, no comício que fizemos lá. Se isso pode configurar Caixa 2, houve, mas comparado com os casos aí.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O senhor reconhece que a Inpacel realmente doou o papel e parte dessa doação não foi contabilizada, é isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não, não sei.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Em relação ao banco sim?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Da Inpacel não sei porque realmente não acompanhava.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O senhor falou, ainda há pouco, quando lhe disse "o senhor foi um dos maiores doadores?" e disse "oficialmente, não". Quer dizer, o senhor reconhece isso como o senhor falou ainda pouco.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Não, oficialmente sim.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Oficialmente...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Oficialmente fui o maior porque...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Oficialmente, quer dizer o senhor reconhece que "não oficialmente" tem outras doações. É isso o que o senhor falou claramente.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Minha, não. Do Grupo Bamerindus.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Não sua, mas o senhor sabe de outras.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – De outras pessoas, eu tenho conhecimento de que houve doações não contabilizadas. Eu acrescentaria a isso o seguinte: que me causa muita espécie que um Ministro que concede um Proer para um banco, vencido o prazo da...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Eu perguntaria: o que o senhor diz do Ministro Pedro Malan? Qual é a sua opinião?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Ele assume a Presidência do banco é algo surpreendente, chocante, causa espécie, causa muita espécie.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quer dizer que o senhor acredita que o ex-Ministro Pedro Malan tem envolvimento nessas irregularidades? Eu estou lhe perguntando diretamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Já ouvi, já ouvi aqui em Brasília. Ouvi aqui em Brasília, de três ou quatro pessoas que o Ministro é grande acionista do banco.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O ex-Ministro Pedro Malan?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Entrei na Internet, fui lá na CVM, procurei e não encontrei nada. Não encontrei nada, não consta, mas já ouvi nos meios financeiros de São Paulo e do Rio de Janeiro gente que garante que ele é grande acionista do Unibanco.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Então, lhe pergunto mais uma vez: o senhor acredita, na sua opinião, o ex-Ministro Pedro Malan tem grande responsabilidade nessas irregularidades aqui cometidas?

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Como disse inicialmente, tem muitas operações dessas que não seriam feitas sem o conhecimento dele.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL – MG) – Senadora, sem tentar...

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Uma venda de Inpacel por dez milhões.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Tudo bem, acho que isso já é suficiente.

SEADI
Folha 318
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 316

O SR. JOSÉ EDUARDO ANDRADE VIEIRA – Uma venda de seguradora pelo valor escritural achar que o Presidente do Banco Central faria isso de modo próprio, não acredito.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Sem querer interferir, mas levando exatamente para o campo das CPIs, como membro da CPI que sou dos Correios e dos Bingos e V. Ex.ª da do Mensalão acho que aqui ficou um grande gancho para ser discutido naquele campo.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Da compra de votos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. PL - MG) – Da de compra de votos, mas queria agradecer a presença do Dr. José Eduardo, do Dr. Sérgio e de todas as Sr.ªs e Srs. Senadores e dar por encerrada esta sessão, agradecendo a presença dos servidores e de toda a imprensa.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às17 horas e 39 minutos.)

SEADI
Folha 319
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004.
Fls. 317

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.09/2005/CAELIF

Brasília, 04 de novembro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS MOREIRA DE LEMOS
Ex-Liquidante do Banco Banorte

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 09 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Banorte, em atendimento ao Requerimento nº 01/05-CAELIF, de autoria do Senador Sérgio Guerra, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 320
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2004
Fls. 320

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.10/2005/CAELIF

Brasília, 04 de novembro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
EDEMAR CID FERREIRA
Representante do Banco Santos

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Santos, em atendimento ao Requerimento nº 02/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 321
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 3/3

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.11/2005/CAELIF

Brasília, 04 de novembro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
VÂNIO CESAR PICKLER AGUIAR
Liquidante do Banco Santos

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em data oportuna, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de debater a respeito da Liquidação do Banco Santos, em atendimento ao Requerimento nº 02/05-CAELIF aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 322
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 86 de 2004
fls. 320

Nos termos do art. 89, IV, do R.I.S.F, designo o Senador Romeu Tuma membro titular, em substituição ao Senador Rodolpho Tourinho, da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras.
Em 08/11/05,

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

OF. Nº 105/05-GLPFL

Brasília, 25 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Romeu Tuma para substituir, como titular, o Senador Rodolpho Tourinho na Subcomissão Temporária – Liquidação de Instituições Financeiras – CAE.

Cordialmente,

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do Partido da Frente Liberal - PFL

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUIZ OTÁVIO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos- CAE

SEADI
Folha: 323
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls 321

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2005, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e quinze minutos do dia oito de novembro do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Luiz Otávio, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos Senadores César Borges, Edison Lobão, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Heráclito Fortes, José Jorge, Álvaro Dias, Leonel Pavan, Ramez Tebet, Garibaldi Alves Filho, Mão Santa, Sérgio Cabral, Gilberto Mestrinho, Valdir Raupp, Ney Suassuna, Wellington Salgado, Romero Jucá, Gerson Camata, Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Patrícia Saboya Gomes, Ideli Salvatti, Antônio Carlos Valadares, Roberto Saturnino, Serys Slhessarenko e Osmar Dias e, ainda, do Governador do Estado do Maranhão, Senhor José Reinaldo Tavares. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Goellner, Lúcia Vânia, José Maranhão e João Capiberibe. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Antes de dar início aos trabalhos o Presidente comunica o recebimento do Pedido de Reconsideração da ex-Prefeita do Município de São Paulo, Marta Teresa Suplicy, tendo em vista o parecer oferecido ao Ofício "S" nº 01, de 2005, que trata sobre a Operação de Crédito relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ; da Correspondência do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, convidando o Presidente da Comissão, Senador Luiz Otávio, para um debate regional sobre "O Fortalecimento do Marco Legal e Regulador dos Relatórios de Crédito" a realizar-se em 21 e 22 de novembro do corrente; e do Ofício do Parlamento Latino Americano, datado de 2 de novembro do corrente, convidando o Presidente desta Comissão para participar da Reunião da Comissão de Energia e Minas do Parlamento Latino Americano, a realizar-se em 23 e 24 de novembro do corrente. Usam da palavra os Senadores Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Rodolpho Tourinho. Comunica, ainda, o recebimento do Aviso nº 37/05 (nº 456/GMF, na Origem), de 27 de outubro de 2005, do Ministério da Fazenda, informando, em cumprimento ao art. 42 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, que não consta nos seus Registros, nos meses de julho a Setembro de 2005, qualquer emissão primária de Títulos Públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e do Aviso nº 38/05 (nº 459/GMF, na Origem), de 31 de outubro de 2005, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das Operações de Crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de setembro de 2005, Tabela Demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. Os expedientes serão posteriormente encaminhados aos membros da Comissão por meio de Ofício Circular. A Comissão recebe ainda, o Of. nº 105/05-GLPFL, da Liderança do PFL, indicando, nos termos regimentais, o Senador Romeu Tuma para substituir, com titular, o Senador Rodolpho Tourinho na vaga do PFL na Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras. Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal o Presidente designa o Senador Romeu Tuma para substituir como titular o Senador Rodolpho Tourinho. Em seguida, a Presidência dá início à apreciação das Matérias constantes

SEAD
Folha
324
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 86 de 2005
Fls.

da Pauta; Item 01-Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2001, não terminativo, que "dá nova redação ao § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que 'dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências'", de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2001, não terminativo, que "altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense", de autoria do Senador Antero Paes de Barros, tendo como Relator o Senador Valdir Raupp, que oferece Parecer pela rejeição dos PLS nº 22 e 23, de 2001. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 02-Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2004, não terminativo, que "dá nova redação aos parágrafos 2°, 3° e 5° do art. 50, da Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, e inclui o § 6°, a este mesmo artigo, para adequar esta Lei ao Plano de Equivalência Salarial por Comprometimento de Renda da Lei n° 8.692, de 1993", de autoria do Senador Leonel Pavan, tendo como Relator o Senador Sibá Machado, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 03-Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2003, Complementar, não terminativo, que "acrescenta § 3º ao artigo 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a permitir a renegociação de contratos, vigentes no momento de promulgação daquela lei, que venham a ter seu equilíbrio econômico-financeiro afetados por perturbação macroeconômica", de autoria do Senador Hélio Costa, tendo como Relator o Senador Sérgio Guerra, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 04-Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005, Complementar, não terminativo, que "altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para vedar o contingenciamento das despesas que especifica", de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, tendo como Relator o Senador Osmar Dias, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 05-Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004, Complementar, não terminativo, que "altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências", de autoria do Senador Paulo Paim, tendo como Relator o Senador Pedro Simon, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 06-Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2002, não terminativo, que "acrescenta o artigo 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização, e dá outras providências", de autoria do Senador Amir Lando, tendo como Relatora a Senadora Lúcia Vânia, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 07-Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2005, não terminativo, que "altera a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências", de autoria do Deputado Eduardo Cunha, tendo como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, que apresenta Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A apreciação da Matéria é adiada; Item 08-Emendas de Plenário nºs 11 e 12, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, não terminativas, que "extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providencias", de autoria do Senador José Serra, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, não terminativo, que "dispõe sobre o reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH e dá outras providências", de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, tendo como Relator o Senador Ney Suassuna, que oferece Parecer pela rejeição das Emendas nºs 11 e 12-

SEADI
Folha: 325
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 3273

PLEN, bem como pela rejeição do PLS nº 254, de 1999. A apreciação da Matéria é adiada; Item 09-Mensagem (SF) nº 229, de 2005, não terminativa, que "solicita autorização para contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor total de US$ 502,520,000.00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento em Eqüidade: Política do Setor de Habitação - 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB)", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Ramez Tebet, que oferece Parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Em 18/10/2005, foi concedida Vista ao Senador César Borges, nos termos regimentais. A apreciação da Matéria é adiada; Item 10-Turno Suplementar de Discussão da Emenda nº 01-CAE, Substitutivo, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, terminativo, que "dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências", de autoria do Senador César Borges, tendo como Relator o Senador Jonas Pinheiro. Em 21/06/2005, foi aprovado Substitutivo Integral; de acordo com o art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal, a Matéria será submetida a Turno Suplementar de Discussão. Em 23/06/2005, foram apresentadas as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do Senador Leonel Pavan. Em 09/08/2005, foram apresentadas as Emendas nºs 03, 04, 05, 06 e 07, de autoria do Senador Aloizio Mercadante. Foi designado Relator Ad Hoc das Emendas o Senador Osmar Dias, que oferece Parecer sobre as Emendas favorável às Emendas n°s 01 e 02, e às Emendas n°s 04 e 05, na forma das Subemendas n°s 01 e 02 apresentadas, e pela rejeição das Emendas n°s 03, 06 e 07. A apreciação da Matéria é adiada; Item 11-Projeto de Lei do Senado n° 167, de 2003, terminativo, que "altera o artigo 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os automóveis adquiridos por corretores de imóveis", de autoria do Senador Romeu Tuma, tendo como Relator o Senador Valdir Raupp, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 12-Projeto de Lei do Senado n° 27, de 2005, terminativo, que "insere inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do imposto de renda devido por pessoas físicas", de autoria do Senador Roberto Saturnino, tendo como Relator o Senador Leonel Pavan, que oferece Parecer favorável ao Projeto e à Emenda nº 01, de autoria do Senador Marcelo Crivella, nos termos da Subemenda nº 01, apresentando, ainda, as Emendas nºs 02 e 03. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação. A apreciação da Matéria é adiada; Item 13-Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2002, terminativo, que "concede isenção do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais educativos destinados a pessoas portadoras de deficiência visual", de autoria do Senador Roberto Saturnino, tendo como Relator o Senador César Borges, que oferece Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04 que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 05 e 06, de autoria do Senador Ney Suassuna. A apreciação da Matéria é adiada; Item 14-Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2004, terminativo, que "institui o cheque promissivo", de autoria do Senador Duciomar Costa, tendo como Relator o Senador Mão Santa, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 15-Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2005, terminativo, que "dispõe sobre isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto de Importação incidentes sobre ferramentas, máquinas, aparelhos e instrumentos adquiridos por profissional autônomo, quando destinados ao uso exclusivo em sua profissão", de autoria do Senador Hélio Costa, tendo como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com as Emenda nºs 01, 02 e 03 que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 16-Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, terminativo, que "dispõe a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros", de autoria do Senador Leonel Pavan, tendo como Relator o Senador Eduardo Suplicy, que oferece Parecer favorável ao Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 17-Projeto de Lei

SEAD
Folha: 326
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 96 de 2007
Fls. 324

do Senado nº 41, de 2004, terminativo, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer prazo até o último dia útil do ano em que é entregue a declaração de ajuste para a restituição de Imposto de Renda Pessoa Física pago a maior", de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de dei do Senado nº 131, de 2004, terminativo, que "fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências", de autoria do Senador Pedro Simon, tendo como Relator o Senador Eduardo Azeredo, que oferece Parecer favorável ao PLS nº 41, de 2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS nº 131, de 2004. A apreciação da Matéria é adiada; Item 18-Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2004, terminativo, que "altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira", de autoria do Senador Marcelo Crivella, tendo como Relator o Senador Romeu Tuma, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 19-Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2004, terminativo, que "dispõe sobre o emprego de rendimentos auferidos das aplicações, no mercado financeiro, das receitas tributárias da competência dos Estados, Distrito Federal, Municípios e das transferências obrigatórias da União para os entes federados, bem assim dos Estados para os Municípios", de autoria do Senador Marcelo Crivella, tendo como Relatora a Senadora Patrícia Saboya Gomes, que oferece Parecer pela rejeição da Matéria. A apreciação da Matéria é adiada; Item 20-Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2003, terminativo, que "altera o § 6º do artigo 2º da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003 (Isenção de IPI na compra de veículos especiais para pessoas portadoras de deficiência visual, mental severa ou profunda e também os autistas)", de autoria do Senador Arthur Virgílio, tendo como Relatora a Senadora Ana Júlia Carepa, que oferece Parecer pelo arquivamento da Matéria. A apreciação da Matéria é adiada; Item 21-Emendas de Plenário nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, oferecidas ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004 (MSF nº 180, de 2004), não terminativas, que "autoriza o governo do Estado do Maranhão a contratar Operação de Crédito Externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil", de autoria do Senado Federal, tendo como Relator o Senador Ney Suassuna, que oferece Parecer pela rejeição das Emendas nºs 01 a 08-PLEN. Em 19/04/2005, foi aprovado o Requerimento nº 22/05-CAE, de autoria do Senador Ney Suassuna, requerendo que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Matéria. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador Ney Suassuna, usa da palavra o Secretário Adjunto do Tesouro Nacional, Doutor Jorge Khalil Miski, para prestar esclarecimentos sobre a Matéria. Usam da palavra para discutir a Matéria os Senadores Heráclito Fortes, Patrícia Saboya Gomes, Osmar Dias, Tasso Jereissati, Antônio Carlos Valadares, Mão Santa e Edison Lobão. Colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator, Senador Ney Suassuna, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 oferecidas ao Projeto de Resolução nº 44, de 2004. Aprovado, ainda, pela Comissão Requerimento de Urgência para o Projeto de Resolução nº 44, de 2004. Item 01-Extrapauta–Mensagem do Senado Federal nº 240, de 2005, não terminativa, que "submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luis Fernando Schuartz para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Romeu Tuma, que oferece parecer a ser apreciado em votação secreta. Após a leitura do Parecer pelo Relator, Senador Romeu Tuma, usa da palavra o Doutor Luiz Fernando Schuartz, para fazer sua exposição. Usam da palavra para argüir o Sabatinado os Senadores Rodolpho Tourinho, Ramez Tebet, Eduardo Suplicy e Heráclito Fortes. Após a votação secreta, o Presidente convida os Senadores Eduardo Suplicy e Leonel Pavan para atuarem como escrutinadores. A Comissão aprova a indicação do Dr. Luis Fernando Schuartz para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por vinte favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção. A Comissão aprova, ainda, o Requerimento nº 48/2005-CAE, de autoria do Senador

SEADI
Folha: 327
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 326

José Jorge, que requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos com a finalidade de discutir os procedimentos referentes à privatização do Banco do Estado do Ceará-BEC, com a presença do Ministro da Fazenda, Senhor Antônio Palocci, do Presidente do Banco Central do Brasil, Senhor Henrique Meirelles, do Governador do Estado do Ceará, Senhor Lúcio Alcântara, do Presidente do Banco do Estado do Ceará-BEC, Sr. Carlos Alberto Ribeiro da Silva, de Representante do Sindicato dos Bancários do Estado do Ceará e de Representante da Associação dos Funcionários do BEC (AFUBEC). Usa da palavra o Senador Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador LUIZ OTÁVIO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE(Luiz Otávio. PMDB – PA) – Declaro aberta a 33ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se em 8 de novembro de 2005, às 10h15min, na Sala de Reuniões nº 19, na Ala Alexandre Costa.

Vou iniciar lendo os expedientes.

Recebemos um expediente da ex-Prefeita Marta Teresa Suplicy, do Município de São Paulo, encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Marta Teresa Suplicy, ex-Prefeita do Município de São Paulo, vem, pela presente, tendo em vista o parecer de lavra de V. Exª, de 2005, apresentar pedido de reconsideração pelas razões a seguir aduzidas:

- nos termos do parecer supramencionado, V. Exª entendeu que a conduta adotada pela Prefeitura Municipal de São Paulo poderia configurar, em tese:

a) infração ao art. 359 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940);

b) crime comum em relação ao prefeito. Art. 1º, inciso VIII do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

c) ato de improbidade administrativa, descrito no art. 11, inciso I da Lei nº 8.429, de 1992.

Por conseguinte, entendeu V. Exª por bem que fosse enviada a correspondência ao Ministério Público do Estado de São Paulo comunicando os fatos analisados.

Além disso, segundo o parecer, tendo em vista o disposto no art. 24, § 4º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, com redação dada pela Resolução nº 19, de 2003, V. Exª entendeu que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São Paulo que o Senado Federal constatou a existência de operação de crédito contratada por aquela prefeitura junto a instituição não financeira sem autorização prévia desta Casa ou do Ministério da Fazenda e que, por isso, fica suspensa a realização de nova operação de crédito pelo Município até que seja realizada a sua regularização.

Todavia, com a devida vênia, as determinações mencionadas não merecem ser aplicadas, uma vez que a conduta da administração pública municipal em questão pautou-se dentro dos parâmetros legais e dos princípios da administração pública, como se passa a demonstrar.

Síntese do caso em exame.

O Sr. Ministro da Fazenda, no dia 27 de dezembro de 2004, comunicou ao Senado Federal que o Município de São Paulo teria realizado, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito relativa a Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, por meio do aditivo contratual de 5 de fevereiro de 2004, em suposto desacordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

SEADI
Folha 328
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 736 de 2004
Fls.

Tal comunicação teria sido feita em obediência ao § 4º do art. 24 da Resolução do Senado nº 43, de 2001, que assim prescreve:

Art. 24 - A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quando no Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais comunicações legais aos infratores.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar também ao Senado Federal.

A matéria foi relatada por V. Exª, que apresentou requerimento de convite à requerente, para que prestasse esclarecimentos.

Em resposta, a requerente enviou a correspondência datada de 4 de maio de 2005, apresentando sólidos argumentos e explicações elucidativas sobre a questão.

O Exmº Sr. Relator também propôs dois requerimentos, ambos aprovados por esta Comissão e pelo Plenário do Senado, solicitando informações adicionais ao Ministro da Fazenda e ao Ministro de Minas e Energia sobre operações de crédito realizadas no âmbito do Reluz.

Foram recebidas em 19 de agosto de 2005 as respostas a esses requerimentos, sendo que restou evidente a absoluta regularidade das avenças entre o Município de São Paulo e a concessionária Eletropaulo no bojo do importante Programa Nacional de Iluminação Pública.

Análise do caso.

Em primeiro lugar, é importante que se faça uma exposição acerca do Reluz para a fim de que tenhamos um conceito preciso da importância e da finalidade desse programa, a natureza das relações jurídicas que a administração trava ao dele participar. Há de se fazer menção que as informações a seguir foram trazidas a esta Comissão pela requerente.

O Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, foi criado pela Eletrobrás no âmbito do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, com o objetivo de financiar programas de eficientização dos parques de iluminação dos entes municipais com recursos oriundos da RGR – Reserva Global de Reversão. O Reluz prevê investimentos de US$2 bilhões por parte da Eletrobrás para tornar eficientes 9,5 milhões de pontos de iluminação pública, além de instalar outros 3 milhões adicionais. Seu lançamento se deu em junho de 2000 e, naquele mesmo ano, foi prorrogado até 2010. Dessa forma, o programa pretende abranger 77% do potencial de conservação nacional de iluminação pública, atualmente composta por 14,5 milhões de pontos de iluminação, sendo que, destes, 12,3 milhões podem ganhar mais eficiência. Sendo essa meta atingida, haverá uma economia de 340 milhões por ano, além de uma descomunal economia de energia.

O objetivo principal do Reluz é a promoção do desenvolvimento de sistemas eficientes de iluminação pública, bem como a valorização de espaços urbanos de modo a favorecer a melhora da segurança e das condições de iluminação das cidades brasileiras. O Reluz trará diversas melhorias para o setor elétrico, como a redução de 540Mw da carga no horário de ponta do sistema elétrico e a economia de mais de 2,4 milhões de Kw/ano. Da mesma forma, o Reluz deve propiciar resultados operativos.

(...)

O Município de São Paulo e o Reluz.

No bojo dessas possibilidades, a Prefeitura do Município de São Paulo decidiu aderir ao programa em 2002, por meio da concessionária de energia elétrica local, a Eletropaulo S.A., que iniciou negociação com a Eletrobrás para a obtenção de uma linha de financiamento para esse fim no dia 2 de outubro. Foi firmado um contrato em 2002 entre a Eletropaulo e a Prefeitura de São Paulo, objetivando a eficientização do parque de iluminação pública do Município de São Paulo. A contratação foi feita com dispensa de licitação, dada a situação especial da Eletropaulo, capaz de fornecer condições únicas a que sejam atingidos os objetivos do contrato."

Esse é o pedido de reconsideração, Senador Rodolpho Tourinho, encaminhado pela ex-Prefeita Marta Suplicy à Comissão de Assuntos Econômicos.

"O referido contrato, em sua cláusula 2.1, estabelece que compete à Eletropaulo realizar investimentos para a eficientização na ordem de 75% do valor do

SEADI
Folha 329
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2007
Fls. 327

projeto, correspondente a R$113.480.000,00, com recursos provenientes do Programa Nacional de Iluminação – Reluz"

(...)

"As alíneas "e" e "f" do mesmo subitem facultam à Eletropaulo a contratação de empresa para a execução do projeto, mediante prévia anuência da Prefeitura, e contratar empresa para o gerenciamento do projeto, ficando, então, autorizada a subcontratação, desde que com a prévia anuência da Prefeitura".

A ex-Prefeita Marta Suplicy tece comentários a respeito da forma como o contrato foi realizado, as despesas necessárias e o valor de recursos provenientes da economia verificada, que foram 25% no total do projeto, cerca de R$37 milhões. Ela fala também do termo de aditamento a esse contrato, que foi assinado no dia 4 de junho de 2003, com o objetivo único de disciplinar a cessão, pela Prefeitura, de materiais para a instalação da rede de iluminação pública. Depois, um outro termo aditivo, também em fevereiro de 2004, que é a consolidação do termo de contrato entre a Eletropaulo e a Prefeitura Municipal de São Paulo. Fala do interesse das partes em celebrar um instrumento de consolidação de dívida, encontro de contas e outras avenças. Fala também que a Eletropaulo realizou contratação de empréstimo por meio do contrato de financiamento junto à Eletrobrás para implementação do Programa Nacional de Iluminação Pública, o Reluz. Fala também da ausência de cláusulas no termo de contrato firmado entre o Município e a Eletropaulo, apenas a inserção de cláusulas de natureza estritamente formais. No contrato firmado entre a Eletropaulo e o Município de São Paulo, apenas no aditamento faz referência ao aumento de obrigação de investimento pela Eletropaulo de mais de 140 milhões, e 46 milhões por parte do Município.

Sobre o alegado descumprimento das normas legais decorrentes da assinatura do termo de aditamento e da consolidação do termo de contrato, antes de adentrarmos no mérito da questão, cumpre destacar o arcabouço jurídico vigente que permeia a relação jurídica ora discutida. Ela faz citação das normas jurídicas aplicáveis, cita a resolução do Senado, fala da rigorosa legalidade da assinatura do termo de aditamento e da consolidação do tempo de contrato e diz claramente que não houve, no caso, a realização de nova contratação. Fala das características do aditamento. Respeita-se, por oportuno, que a assinatura do termo de aditamento e a consolidação do termo de contrato teve por objetivo apenas adequar os termos do contrato ora questionados. Fala da forma como foi feita o aditivo e seus valores, citando o procedimento (observado o art. 37 da Constituição Federal). Fala da conversão em lei da medida provisória que foi proposta e aprovada pelo Congresso Nacional.

Não bastasse a comprovação cabal da legalidade da operação aqui abordada, a aprovação pela Câmara Federal, em 24 de maio de 2005, e logo após pelo Senado Federal, em 13 de junho de 2005, a Medida Provisória nº 237, na forma do projeto de lei de conversão de 2005, convertido na Lei nº 11.131, de 1º de julho de 2005, afastam completamente qualquer irregularidade pelo alegado descumprimento pela Prefeitura Municipal de São Paulo do art. 32 da Lei Complementar nº 101.

Cita o que prevê a Lei nº 11.131, de 2005, em seu art. 10, que passa a vigorar, acrescido da seguinte redação: "as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Reluz". A operação aqui discutida, como se pode ver, é integralmente coberta pelas disposições contidas no texto aprovado.

Conclusão: diante da clara demonstração da legalidade da operação aqui abordada, após o crivo do Congresso Nacional, representado pela aprovação da Lei nº 11.131, não existe qualquer razão para o questionamento da mesma.

Diante do exposto, emerge, em síntese, as seguintes conclusões: não houve nova operação de crédito, tratando-se apenas de uma adequação da avença havida entre o Município de São Paulo e a Eletropaulo, nos termos do contrato entre a última e a Eletrobrás.

Sendo o Reluz um programa criado com o objetivo de financiar os programas de eficientização dos parques de iluminação dos Municípios, trazendo com isso grande economia ao Erário, a adesão da Prefeitura do Município de São Paulo ao mencionado programa não lesa em qualquer aspecto a Lei de Responsabilidade

SEADI
Folha 330
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Fiscal. Ao contrário, tem como objetivo auxiliar a Administração Municipal a se adequar aos seus ditames.

Sempre houve, no decorrer do processo de adesão do Município de São Paulo ao Reluz, diligência e acatamento ao Senado, tendo a Administração, à época, enviado toda a documentação atinente aos atos do processo, inclusive ao termo de aditamento aqui discutido.

Dessa forma, não é possível concluir-se pela ocorrência de crime previsto no art. 359, "a", do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), do crime comum em relação ao prefeito, art. 1º, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, tampouco de ato de improbidade administrativa, descrito no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 1992, uma vez ter ocorrido, ao longo do procedimento, observância da legislação vigente e dos princípios da Administração Pública.

Do pedido.

À vista do exposto, requer-se a reconsideração do parecer de lavra de V. Exª, a fim de que se conclua pela conduta adotada pela Prefeitura Municipal de São Paulo, que foi absolutamente concorde ao ordenamento jurídico vigente e, assim, que seja determinado o arquivamento do presente feito.

Pede deferimento o representante da Prefeita, Dr. Luiz Fernando Matsuneto, da Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo, Inscrição nº 173.712, e Roberto Amaral de Barros Fernandes, também inscrito na OAB – São Paulo, sob o nº 221.756.

O pedido de reconsideração será apenso ao processado, que já está apresentado no relatório.

O Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo e Senador pelo Estado de São Paulo, do Partido dos Trabalhadores, pediu vista do processo.

O pedido de reconsideração enviado pela Prefeita Marta Suplicy será apenso ao processo.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Depois falarão os Senadores Romeu Tuma e Rodolpho Tourinho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, é possível que, à luz dos esclarecimentos dados pela ex-Prefeita Marta Suplicy por meio dos responsáveis pela área de finanças, que assinaram o documento, os fatos alegados possam ser suficientes para que V. Exª venha a fazer uma revisão do seu primeiro parecer. Obviamente, isso fica a critério de V. Exª. Imagino que possamos, na próxima semana, ter uma definição, à luz dos esclarecimentos prestados e lidos agora por V. Exª.

Agradeço se V. Exª puder dizer qual será o encaminhamento, sem prejuízo das observações dos outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Luiz Otávio, V. Exª avocou para si a análise e o relatório do fato, convidou a ex-Prefeita a depor e esta, em contrapartida, não podendo vir, enviou matéria de defesa – V. Exª a analisou – que praticamente consubstancia o que está no novo recurso, mas não modifica a preliminar enviada pela Prefeita, pois os argumentos foram os mesmos.

Na medida provisória cujo número V. Exª citou, houve um tipo de anistia concedida pelo Presidente de República e aprovada pelo Congresso.

Na análise da denúncia feita pelo Ministério da Fazenda – não foi algo sobre o qual algum Senador trouxe dúvida –, esse Ministério, com base na legislação de respeito ao comportamento das normas baixadas, fez um procedimento com característica de regularidade, não fosse assim, o Ministro não teria baixado e comunicado ao Senado o que veio às suas mãos.

Penso que V. Exª está correto em juntar ao processado, porque, do meu ponto de vista, não dá para reanalisar o que foi feito, pois a base do recurso dos advogados é a mesma, a não ser que minha cabeça não esteja funcionando corretamente.

A análise feita por V. Exª não foge muito do pedido de que foi legal a ação depois da Medida Provisória do Presidente, não foge muito desses termos do encontro. É assim mesmo ou estou errado?

SEAP
Folha 331
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2007
Fls.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, do PFL da Bahia. Logo depois, falará o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, minha preocupação em relação a este assunto é grande, sobretudo por se tratar do Reluz, programa que lançamos no governo passado, que tinha o objetivo maior de estar ligado à questão de segurança, ou seja, melhorar a iluminação das grandes cidades sobretudo; mas o programa não atingiu só as grandes cidades, abrangeu o país inteiro em função da melhoria na segurança. Em segundo lugar, ao transformar a iluminação que existia numa nova iluminação, com maior eficiência energética, além da questão de segurança, Senador Romeu Tuma, conseguia-se também, com iluminação muitas vezes melhor e maior, baratear a conta de energia. Esse era o grande objetivo desse programa.

De forma que temos que analisar com muita cautela esse tipo de questão, inclusive por se tratar talvez do programa que o PT não mudou o nome, manteve o Reluz. Também é importante analisarmos isso.

Evidentemente, o que veio agora não muda em nada aquilo que havia sido colocado anteriormente, surpreendentemente, partindo de uma denúncia do Ministério da Fazenda. Acho, inclusive, que o próprio Ministério da Fazenda deveria ser ouvido agora. Quem fez a denúncia deveria ser ouvido. O assunto deve ser visto com muita cautela, com muita tranqüilidade, com muita frieza, para que não venhamos até a causar um problema maior ao próprio programa, que não pode jamais ser colocado em xeque; ao contrário, deve ser ampliado; o governo tem que ampliar, tem que subsidiar esse programa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador Rodolpho Tourinho, não está no mérito a discussão do programa. É irreparável o programa. Está-se discutindo a forma do aditamento contratual, que é a forma administrativa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – A minha preocupação é que isso não venha a afetar, de alguma forma, estigmatizar esse programa por causa da segurança.

O SR. ROMEU TUMA (PFLSP) – Ontem, um diretor do IPEA – vou depois perguntar ao nosso Presidente se posso convidá-lo – fez uma exposição sobre o Bolsa-Família que, sob suspeita de prefeitos, vão concentrar o cadastramento aqui para ter uma central de distribuição do Bolsa-Família. Então, vai tirar a possibilidade de localizar quais são as famílias pobres.

Realmente, a delicadeza do assunto é não entrar no mérito do programa e sim da forma da administração.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, vou deixar para me pronunciar oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Este processo, que deu entrada no Senado Federal no final de dezembro do ano passado e, em janeiro deste ano, na Comissão de Assuntos Econômicos, como eu disse, será apensado ao processo. O Senador Aloizio Mercadante pediu vista do processo e terá a palavra para se manifestar com relação ao processo.

Recebi o pedido de reconsideração da ex-Prefeita Marta Suplicy, apensei ao processo e agora aguardo a manifestação, a palavra do Senador Aloizio Mercadante, que é quem detém a guarda do pedido de vista do processado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, posso fazer uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, à luz das observações dos Senadores Romeu Tuma e Rodolpho Tourinho, acredito que o Senador Aloizio Mercadante possa solicitar do Ministério da Fazenda um adendo, levando em conta os argumentos apresentados pelo documento enviado pela Srª. Prefeita. Dessa maneira, haverá um esclarecimento à luz dos fatos que estão sendo apresentados e assim estarão dirimidas as dúvidas que porventura surgiram.

SEADI
Folha: 332
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Acato, então, a proposição de V. Exªs e também farei chegar ao Senador Aloizio Mercadante a proposta que V. Exªs apresentaram.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Pela ordem, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Se V. Exª concordasse, poderia pôr como extrapauta a sabatina do indicado para Conselheiro do Cade, visto a grande necessidade do Cade, que provavelmente não poderá funcionar pela falta de membros, em razão do término de mandatos dos que já foram...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – A presidente, Drª Farina, ligou-me, para que pudéssemos argüir e votar hoje a indicação feita pelo Presidente da República, Presidente Lula, com relação a dois Conselheiros do Cade. O Ministro Márcio Thomaz Bastos também, por meio da sua assessoria, pediu que ultimássemos a argüição e a votação desses Conselheiros, tendo em vista a dificuldade que o Cade se encontra de ter quorum para votação de matérias que se encontram acumuladas no conselho.

Antes de fazermos a argüição do Conselheiro que foi encaminhado para relatoria do Senador Romeu Tuma - o outro conselheiro foi para a relatoria do Senador Ney Suassuna e ainda aguardamos a devolução do processo com o parecer -, eu queria comunicar ao Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos que recebi um convite do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento para um debate regional para legisladores sobre o fortalecimento do marco legal e regulador dos relatórios de crédito, a ser realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2005, em Cartagena, na Colômbia. Primeiramente, convidei o Vice-Presidente da comissão, Senador Romeu Tuma, para que S. Exª representasse a comissão em Cartagena, na Colômbia, mas S. Exª já tem um outro compromisso assumido. Assim, pela proposta do Senador Romero Jucá, que se apresenta como voluntário para ir à Colômbia, representando a Comissão de Assuntos Econômicos. Na Colômbia, nos dias 21 e 22 de novembro, para o fortalecimento do marco legal e regulador dos relatórios de crédito.

Parece que o Senador Eduardo Suplicy se interessou.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Senador Eduardo Suplicy, porque S. Exª, como economista...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – É do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. É um debate regional.

(Interferências fora do microfone.)

Vou encaminhar a V. Exª o conteúdo do convite, para que V. Exª e outros membros da Comissão de Assuntos Econômicos se apresentem para poderem ser escolhidos...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concordo com a indicação do Senador Eduardo Suplicy, pois...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Então, já temos o Senador Eduardo Suplicy inscrito, assim como os Senadores Romero Jucá, Ana Júlia Carepa, Garibaldi Alves Filho e Patrícia Saboya Gomes. Vejo que, depois da inscrição das Senadoras Patrícia Saboya Gomes e Ana Júlia Carepa, a lista aumentou com o número de Senadores que pretendem ir à Colômbia.

O grupo brasileiro do Parlamento Latino-americano também encaminhou convite, para participar da reunião da Comissão de Energia e Minas do Parlamento Latino-americano, em 23 e 24 de novembro, em São Paulo. A Deputada Laura Carneiro, Presidente do grupo brasileiro do Parlamento Latino-americano, encaminhou o convite.

Temos ainda um requerimento de autoria do Senador José Jorge, subscrito pela Senadora Heloísa Helena. Mas, na verdade, o requerimento é da Senadora Heloísa Helena, subscrito pelo Senador José Jorge, pois quem assina primeiro...

(Interferências fora do microfone.)

Ah, porque a Senadora Heloísa Helena não faz parte da comissão. OK.

O requerimento, nos termos regimentais, requer a realização de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos com a finalidade de discutir os procedimentos referentes à privatização do Banco do Estado do Ceará. Essa

SEADI
Folha 333
Rubrica
Comissão de Assuntos Economicos
Nº 36 de 2005
Fls.

audiência deverá contar com a presença do Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Palocci, e do Presidente do Banco Central, Ministro Henrique Meirelles. É uma audiência pública com a finalidade de discutir procedimentos referentes à privatização do Banco do Estado do Ceará. O Presidente do Banco do Estado do Ceará, Sr. Carlos Alberto Ribeiro da Silva, o representante do Sindicato dos Bancários do Estado do Ceará e o representante da Associação dos Funcionários também do Banco do Estado do Ceará.

O requerimento fala do valor que o Banco foi federalizado, por que venderam um banco público por um método de avaliação que ignora o seu patrimônio líquido, mais de 1,6 bilhão, e assim vai.

O requerimento é de autoria do Senador José Jorge, subscrito pela Senadora Heloísa Helena.

Em discussão. Como ninguém discute...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, eu creio que seja legítimo discutirmos aqui a questão da privatização do Banco do Estado do Ceará, porque se trata de uma instituição que tem uma importância fundamental para o desenvolvimento do Estado do Ceará. Há uma preocupação muito grande na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará a respeito do assunto. Eu mesmo recebi recomendação, inclusive de diversos Deputados do Ceará, no sentido de que possamos debater esse tema. A Senadora Patrícia Saboya Gomes está mais bem informada e sabe da grande importância de estarmos a par dessa proposição.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que, ainda há poucos dias, encontrei-me com o Presidente Henrique Meirelles. Já foi aprovada por esta Comissão uma audiência pública com a sua presença e com a presença dos diretores do Copom para analisarmos como este órgão reflete e toma decisões a respeito da taxa básica Selic e dos instrumentos para atingir as metas delineadas pelas autoridades monetárias.

O Presidente Henrique Meirelles me informou que deseja comparecer a esta Comissão de Assuntos Econômicos para debater esse assunto e me pediu que, como há inúmeras viagens que deve realizar ao exterior, essa audiência, possivelmente, fosse marcada entre o final de novembro e a primeira quinzena de dezembro. Só gostaria de chamar atenção para isso, porque, como haverá, aqui, mais um pedido de audiência, teremos de coordená-los, tendo em vista a agenda bastante apertada do Presidente Henrique Meirelles.

Sou inteiramente a favor do requerimento, mas é preciso também que coordenemos o tempo e a hora de seu comparecimento, ainda mais levando-se em conta que outras autoridades, como o Ministro Palocci, estão aí previstas para vir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em discussão o requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram.

Aprovado o requerimento.

Antes de chamarmos o nosso argüido do dia de hoje, gostaria de propor a dispensa da leitura da aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal juntamente com as notas taquigráficas.

Comunico aos Srs. Membros desta Comissão que recebemos também os seguintes documentos para seu conhecimento:

Aviso nº37/5, de 27 de outubro de 2005, do Ministério da Fazenda, informando, em cumprimento ao art. 42 da Resolução do Senado Federal nº43, que não consta nos seus registros, no mês de julho a setembro de 2005, emissão primária alguma de títulos públicos de responsabilidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Aviso nº 38, de 31 de outubro de 2005, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução nº 43 do Senado, relatório

SEADI
Folha: 334
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2005
Fls.

contendo características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de setembro de 2005, tabela demonstrativa da dívida consolidada líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos Municípios.

Os expedientes serão posteriormente encaminhados aos membros da comissão por meio de ofício circular.

Comunico, ainda, o recebimento do ofício da Liderança do PFL, indicando, nos termos regimentais, o Senador Romeu Tuma para substituir como titular o Senador Rodolpho Tourinho na Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras.

Nos termos do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal, designo o Senador Romeu Tuma para substituir, como titular, o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, só um minutinho. Nós poderíamos cumprimentar o Senador Ramez Tebet pelo seu aniversário, que ocorreu ontem?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Podemos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, felicidades!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Parabéns em nome de todo o Senado Federal da República!

Assim sendo, passaremos a pauta depois de o Senador Romeu Tuma cumprimentar o Senador Ramez Tebet pela passagem do seu aniversário ontem e depois da invasão do Maranhão à Comissão de Assuntos Econômicos, liderada pelo Governador Reinaldo Tavares e pela bancada federal do Estado do Maranhão, que vêm aqui, novamente, em razão do nosso projeto de financiamento de US$30 milhões para o Estado do Maranhão, liderados pelos Senadores Edison Lobão, João Alberto e José Sarney.

Extra-pauta. **Item 22.** Mensagem do Senado Federal nº 240, de 2005, não-terminativa. Submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Luis Fernando Schuartz para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Romeu Tuma.

O indicado já se encontra no recinto da Comissão, e solicito que a Secretaria o conduza ao plenário da Comissão.

Gostaria de lembrar aos Srs. membros da comissão que, após a apresentação, a argüição e a leitura do parecer do eminente Senador Romeu Tuma sobre a indicação de membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade, a votação será secreta, como sempre.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, primeiro, agradeço a confiança de V. Exª em me designar para ser o Relator dentro da urgência que se fez necessária, em razão de o Cade estar atravessando um período de dificuldades pela possibilidade de não ter membros para julgar os processos que lá se encontram.

A mensagem indica o Sr. Luis Fernando Schuartz para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade. É o Aviso nº 1.061. A competência é do Senado Federal para a argüição e a aprovação do indicado pelo Senhor Presidente da República.

Queremos ressaltar que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para a defesa da concorrência no Brasil, haja vista o rol de competências atribuídas aos conselheiros pelo art. 9º da mencionada Lei nº 8.884, de 1994, em especial:

a) emitir voto nos processos e questões submetidas ao Plenário do Cade;

b) proferir despachos e lavrar as decisões dos processos em que forem relatores;

SEADI
Folha: 325
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RUE Nº 36 de 2007
Fls. 333

c) submeter ao Plenário a requisição de informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, a serem mantidas sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções.

d) adotar medidas preventivas, fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento;

e) desincumbir-se das demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno do Cade.

Acompanha a mensagem o **curriculum vitae** do candidato, em cumprimento ao art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Chamo a atenção para a juventude e a carreira brilhante que fez o candidato. Formado pela PUC (Pontifícia Universidade Católica) de São Paulo em Direito. Mestrado na Alemanha, pelo que vi aqui, na Universidade de Frankfurt, que conheço e é uma das melhores universidades do mundo; conheço bem. E, além de tudo, é Professor Titular da Fundação Getúlio Vargas, Coordenador do Curso de Direito Econômico Regulatório da Pós-Graduação em Direito da FGV-RJ e Coordenador do Núcleo de Direito e Economia da FGV, responsável pela área de Direito Econômico do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados.

Então, vejam que a especialização do candidato relaciona-se diretamente à função que deverá exercer se for aprovado por esta Comissão, em razão de tudo aquilo que também vem no seu currículo, outras áreas e outros países em que foi membro de cursos de especialização, palestras e livros publicados.

O senhor parece-me que fala alemão correntemente, pelo menos pelo que entendi, pelos livros que escreveu, já na língua alemã, sempre em Direito e na parte da sua formação profissional, que é o Direito Regulatório, que é importante para o Cade.

Então, Sr. Presidente, não se pode dizer o voto, mas sou favorável em razão de tudo aquilo que expus, resumidamente, do candidato que ora se apresenta a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Lido o relatório com o parecer do Senador Romeu Tuma, a Presidência passa a palavra ao Dr. Luis Fernando Schuartz para que faça uma breve exposição.

Com a palavra o Dr. Luis Fernando Schuartz.

O SR. LUIS FERNANDO SCHUARTZ – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Exmº Sr. Relator Senador Romeu Tuma, Exmºs membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, minhas senhoras e meus senhores, é para mim uma grande honra e uma satisfação pessoal também muito grande estar aqui hoje perante essa ilustre Comissão, na qualidade de indicado pelo Presidente da República para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

É uma grande honra, primeiro, como mencionou o Senador Romeu Tuma, pela importância da missão legal que foi atribuída ao Cade pela Lei nº 8.884, que consiste basicamente em defender a concorrência como instrumento muito importante para promover o bem-estar dos consumidores e a eficiência produtiva das empresas.

É uma honra também para mim em razão da maturidade institucional que o Cade alcançou ao longo desses anos e sobretudo em razão da qualidade das pessoas que passaram pelo Cade e que hoje estão no Cade na qualidade de Conselheiros. A Presidente, Professora Elizabeth Farina, que está aqui presente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Peço licença, Dr. Luis Fernando Schuartz, para convidar a Presidente do Cade, Drª Elizabeth Farina, para tomar lugar à Mesa, homenagem que fazemos à Drª Elizabeth e ao Cade.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Se o V. Exª faz isso, Sr. Presidente, daqui a pouco vamos começar a questioná-la também.

O SR. LUIS FERNANDO SCHUARTZ – Não tem problema.

SEADI
Folha: 336
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Pois bem, é uma honra o fato de eu poder estar na companhia de pessoas tão ilustres como a Professora Elizabeth Farina, o Conselheiro Ricardo Cueva, que também está presente, o Conselheiro Prado e outras pessoas que já passaram pelo Cade e que são muito ilustres.

Por fim, é uma honra estar aqui na qualidade de indicado para conselheiro do Cadê, na medida em que, como também mencionou o Senador Romeu Tuma, existe uma consciência, cada vez mais generalizada na sociedade brasileira, de que defender a concorrência é uma coisa importante e que pode contribuir significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Então, essas são as razões pelas quais me sinto honrado, mas também é uma satisfação pessoal, como já mencionei, porque sempre acreditei e minha carreira profissional sempre esteve pautada na promoção destes valores: defesa da concorrência, interesses dos consumidores, eficiência produtiva e desenvolvimento econômico.

Como mencionou o Senador Romeu Tuma, a minha carreira, tanto como advogado, quanto como professor e pesquisador, sempre se ocupou de satisfazer, de realizar esses valores.

Comecei minha carreira como advogado, depois de voltar da Alemanha em 1992, de um mestrado, já atuante nessa área de direito da concorrência. Fui para o doutorado em 1995 e voltei em 1999. Voltei a trabalhar como advogado militante nessa área e trabalho como advogado militante até hoje.

Como professor e pesquisador, sempre me ocupei também, em geral, das relações entre Direito e Economia, sempre interessado em estudar de que maneira a Economia poderia contribuir para racionalizar a aplicação do Direito, e de que maneira o Direito, as instituições jurídicas poderiam colaborar para o desenvolvimento econômico.

Então, o fato de estar aqui hoje como indicado significa para mim a completude de um ciclo profissional, o ponto alto de uma carreira que esteve sempre preocupada com Direito e Economia, e Direito da Concorrência em particular.

Gostaria de concluir essa breve exposição, agradecendo a essa ilustre Comissão pela oportunidade, reafirmando o meu comprometimento com esses valores por cuja proteção o Cade tem que zelar e colocando-me à disposição para quaisquer questionamentos que V. Exªs tenham.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Passamos à argüição.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma e ao Senador Rodolpho Tourinho.

O Senador Romeu Tuma ganhou a disputa com o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – É que o Senador Rodolpho Tourinho é um dos mais cavalheiros parlamentares com que nós temos convivido durante esses anos: sempre gentil, sempre cortês e sempre um bom professor. É bom ficar ao lado dele, porque ele não nos deixa cometer erros.

Eu queria cumprimentar o Dr. Luis Fernando, porque inclusive tenho uma recomendação especial do meu irmão. Só pelo currículo dele, valeria a pena endossar a indicação. É importante colocar pessoas que tenham profundidade nas pesquisas a respeito da concorrência econômica.

Recentemente, estivemos sofrendo junto com os Senadores do Espírito Santo com o caso ainda não definido da aquisição da Garoto pela Nestlé, em que houve uma demora muito grande. É isto o que nos aflige: o Cade deveria ter uma velocidade maior nas suas decisões. Não sei como isso poderia ser resolvido, porque são assuntos difíceis. Há algum tempo eu ia fazer uma representação, pedindo ao Cade a análise do crescimento enorme dos supermercados. Em São Paulo, o que acontece é assustador, mas há uma concorrência normal,porque todas as grandes instituições, estrangeiras ou não, estão fazendo crescer igualmente. Cada uma está fazendo, praticamente em todo o Brasil, essa superposição sobre os antigos mercadinhos. Outro dia, fui a uma periferia, Dr. Luis, e uma moradora, gente pobre, de favela, estava pedindo para ver se eu conseguia a instalação de um mercado, porque eles tinham que comprar na vendinha e tal e era muito caro. Era caderneta e tal. Talvez seja algo positivo para a aquisição, mas o Cade, talvez, poderia olhar como isso está crescendo

SEADI
Folha 337
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 337

numa velocidade impressionante, talvez até junto ao Ministério da Fazenda. Tem que ter dinheiro por aí e não é pouco. Agora mesmo, li que uma empresa americana vai instalar 160 novas lojas de supermercado, e os mercados, até no Nordeste, estão sendo vendidos para esses grandes grupos.

O Cade tem um trabalho importante de acompanhamento dessa evolução em vários segmentos. Temos o problema do aço, com as duas companhias brigando. Sei que o Cade já interveio no procedimento, principalmente na parte do minério que tem sido exportado para a China. Essa é a importância – não sei se estou errado, Sr. Presidente – do Cade.

Não sei como V. Sª poderia ver esses fatores que estão surgindo com o crescimento econômico do País e o desenvolvimento industrial, com essa concorrência internacional, que se reflete, sem dúvida, no nosso mercado interno.

Desejo, se for aprovado – acredito que sim –, muito boa sorte e espero que o Senado sempre receba as informações que forem solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, não conheço o Dr. Luis Fernando Schuartz, mas, pelo seu currículo, quero louvar a sua escolha, porque é a escolha, no meu entendimento, do não-aparelhamento, é a escolha que temos visto em outras áreas do governo, é a escolha da não-politização, que me parece extremamente importante no caso do Cade. O Senador Romeu Tuma tocou em um ponto que é importante analisarmos, que é a questão dos supermercados, porque há um outro desequilíbrio, que é o do não-pagamento do ICMS.

Dr. Luis, fui Secretário da Fazenda durante muito tempo, e esse desequilíbrio foi algo que nunca foi visto desse ponto de vista do Cade, o desequilíbrio que se causa pelo não-pagamento do imposto. Sei que não é exatamente o foco, mas é algo que atinge sobretudo as populações menos favorecidas. Enfim, louvo a sua escolha. Seu currículo é perfeito para quem pode e deve exercer esse cargo, sobretudo enfatizando a coordenação do curso de Direito Econômico regulatório de Pós-Graduação em Direito da Fundação Getúlio Vargas. É muito importante que tenhamos esse tipo de pessoa com esse tipo de formação no governo. Dá enorme tranqüilidade para quem confia nessa economia, para quem espera ainda muito do País e de decisões justas nessa área econômica. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, pedi a palavra porque entendo que o Cade é um dos organismos mais importantes da República no instante em que a nossa economia, por nossa vontade ou não, passa por profundas transformações. É o órgão fiscalizador, de controle, que deve colocar os interesses do País acima dos interesses das empresas privadas, que deve olhar para a população, que deve sobretudo, ao proferir as suas decisões, levar em consideração o que pensa a sociedade. Digo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, porque já vivemos momentos aqui no Senado da República em que a instituição ignorou apelos da própria Federação. O Cade não está sujeito ao Senado, mas o Senado representa a Federação. Quando o Senado fala, fala pela Federação brasileira.

O nosso Relator, Senador Romeu Tuma, lembrou muito bem o caso da Garoto com a Nestlé. Eu não entro no mérito, o assunto já está decidido, ao que me parece, mas cito como exemplo. O que quero afirmar é que, se o Senado pediu, implorou, se todas as autoridades de um Estado, até os sindicatos, as entidades, os governadores, os senadores, os deputados, estão numa direção, não posso imaginar que o Cade esteja em outra direção. Não me cabe na cabeça, porque não pode toda a sociedade errar. Mas isso é fato passado.

Considero este encontro de hoje, Senador Romeu Tuma, com seu brilhante parecer, com a indicação de um homem que tem o currículo do Dr. Luís Fernando Schwartz, um momento importante para estabelecer esse relacionamento. Sabe por quê? Porque temos que saudar aqui a presença do Dr. Daniel Goldberg, Secretário Nacional de Direito Econômico, que veio aqui prestigiar o ato. Naturalmente, sua presença aqui significa o seguinte: o indicado é competente, é bom, é honesto,

SEADI
Folha 338
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
RWE
Fls. 3

merece ser aprovado. A presença da Drª Elizabeth Farina, que preside o Cade, significa que o Cade vai dar atenção ao Senado da República, vai dar atenção à Federação brasileira. É isso que estamos esperando do Cade.

Vejo no nosso sabatinado e indicado, Dr. Luís Fernando Schwartz, na sua juventude, a esperança disso que esperamos em favor da sociedade brasileira, porque é preciso impedir esses cartéis que estão por aí, esses somatórios, essas coisas que se somam e se unem com o fim de obter maior lucro em detrimento da sociedade brasileira. É preciso defender a concorrência, é imprescindível. Assustamo-nos quando vemos que os grupos estão dominando. Grupos financeiros e econômicos formam verdadeiros cartéis, e aí a sociedade fica indefesa. De sorte que manifesto os meus cumprimentos a V. Sª. Agradeço e louvo. Não é comum isso.

Quero lhe dizer, Drª Elizabeth, que, via de regra, e não são só os indicados, não só os conselheiros do Cade que estão sob o crivo do Senado da República, outros organismos também estão, órgãos reguladores e assim por diante, mas é difícil isso acontecer. A presença de V. Sª aqui é uma demonstração de apreço ao Senado e quero cumprimentá-la por isso. Parabéns. Parabéns ao Dr. Daniel e muita sorte ao nosso indicado.

Sr. Presidente, são as ligeiras considerações que me ocorrem fazer neste momento, manifestando logo o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Cumprimento a Srª Elizabeth Farina, Presidente do Cade.

Eu gostaria de fazer uma pergunta para melhor conhecer o Dr. Luís Fernando Schwartz. Como observo nas suas publicações, dois livros recentes, um sobre dados da democracia radical e sobre a teoria de comunicação, e a norma, contingência e racionalidade, estudos para a teoria de decisão jurídica. V. Sª poderia nos dizer o objeto principal dessas duas obras e em que medida elas se relacionam com aquilo que terá que estudar, desenvolver e decidir no âmbito do CADE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Dr. Luís Fernando Schwartz para responder aos Senadores Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho e Eduardo Suplicy.

O SR. LUÍS FERNANDO SCHWARTZ – Eu queria agradecer as observações feitas pelo Senadores Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho e Ramez Tebet.

Em resposta à indagação do Senador Eduardo Suplicy, o meu objeto de estudo acadêmico, de pesquisa, sempre foi a relação entre Direito e Economia. Sempre me interessei muito pela relação entre Direito e Economia. Como eu disse antes, tanto do ponto de vista daquilo que a ciência econômica pode contribuir para racionalizar os processos de aplicação do Direito, como também em que medida as instituições jurídicas podem contribuir para o crescimento e o desenvolvimento econômico. Isso está presente nos dois livros que V. Exª mencionou. O primeiro livro, que é a minha tese de doutorado, publicada na Alemanha, comparece indiretamente por meio de uma análise da teoria de um pensador alemão contemporâneo chamado Jünger Habermas. É uma tese crítica sobre a teoria do Habermas. E, na parte crítica, eu justamente tematizo essa relação entre Direito e Economia. E Direito Econômico, direito da concorrência, é uma particularização dessa relação entre Direito e Economia. Quem estuda Direito e Economia, normalmente está interessado também em que medida a concorrência é importante para realizar certos valores constitucionais e em que medida um órgão como o Cade, por exemplo, pode contribuir para o crescimento e para o desenvolvimento econômico por meio da proteção e da defesa da concorrência.

O outro livro que V. Exª mencionou é mais recente, foi publicado há um mês, e tem a ver com essa mesma preocupação, só que discutindo mais precisamente a teoria da decisão. O que caracteriza uma decisão racional? Tem tudo a ver com a função que eu poderia vir a exercer como Conselheiro do Cade, um agente que vai tomar uma decisão, e que tem, na minha opinião, de levar em consideração as condições para que essas decisões sejam racionais, de forma que sejam válidas, sejam legítimas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Obrigado.

SEADI
Folha 339
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2007
Fls.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer somente uma pergunta, se possível, ainda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Não é mais possível, mas vamos abrir um precedente para V. Exª. O Dr. Luís Fernando já está cansado de responder...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Como V. Sª falou mais sobre o Direito alemão, aqui absorvemos ensinamentos do Direito romano, e sempre ouvi que a Europa e a Inglaterra é o Direito alemão, que foi praticamente a célula **mater** do Direito que eles empregam. Nessa área do Direito Econômico, há uma diferença muito grande entre o Direito romano e o Direito alemão, que foi evoluindo, é claro, dos dois lados. Tem muita diferença nessa parte?

É uma curiosidade de um advogado que teve uma militância mais na área de Direito Penal, como delegado de polícia.

O SR. LUÍS FERNANDO SCHWARTZ – Agradeço a sua pergunta, Senador.

No Direito da Concorrência, no Direito Econômico, aconteceu uma coisa muito interessante: uma convergência entre os Direitos europeu e americano. Hoje em dia, é difícil identificar no Direito Econômico, mais precisamente no Direito da Concorrência, uma característica alemã ou uma característica francesa, inglesa ou americana. Há uma teoria por detrás. A Teoria Econômica comparece de maneira muito forte, porque a Teoria Econômica é uma coisa universal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A Economia predomina sobre o Direito, quase.

O SR. LUÍS FERNANDO SCHWARTZ – O Direito dá forma para a Teoria Econômica. É a Teoria Econômica aplicada por agentes, por juízes, por administradores públicos. Mas hoje não existe mais uma diferença significativa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Doutor. Parabéns. (Pausa.)

Acho que já se pode votar, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com certeza. Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Dr. Luís Fernando, estou vendo aqui o seu currículo, um pouco sucinto, academicamente um currículo muito rico. Mas, queria saber: experiência administrativa em governo. V. Srª trabalhou, participou de algum governo recentemente?

O SR. LUÍS FERNANDO SCHWARTZ – Não tenho nenhuma experiência em atividades administrativas. Nunca trabalhei no governo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero dizer que isto é um fato positivo: a experiência dele ter sido toda na iniciativa privada. O CADE, diferentemente do que deveria ser, não é um órgão isento, é um órgão eminentemente político.

Temos um caso de uma mudança de voto – e o Presidente está aqui e conhece muito bem esse episódio: em 45 dias ou 60 dias, virou de zero, de uma tendência para outra, sem que nem um outro fato tivesse havido. O primeiro parecer do Presidente é uma peça, o segundo nem tanto, mas, modificou de opinião. É engraçado, mas, é um fato.

Estou lhe dando esse voto de confiança, esperando que mude um pouco o perfil do CADE no cenário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, encontra-se aqui nesta Comissão tramitando, já vindo da Comissão de Justiça, o Item 21, que trata do Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, um projeto que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento.

Esse Projeto, Sr. Presidente, se alinha entre os mais importantes que já foram conferidos ao Nordeste do Brasil. São mais de US$30 milhões que deverão ser aplicados no Estado mais pobre do Nordeste do Brasil – hoje os índices de pobreza do Maranhão são alarmantes –, e serão voltados, única e exclusivamente, para o desenvolvimento de projetos na área de pobreza rural.

SEADI
Folha: 340
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Sabemos que o Relator, o Senador Ney Suassuna, antes, já pedira – e esta Comissão aceitara – a provação de um requerimento para a audiência da Comissão de Justiça, o que retardou, substancialmente, o andamento da matéria. Tendo em vista que o Relator havia me falado que iria pedir adiamento dessa matéria e que S. Exª não se encontra nesta reunião, a minha questão de ordem é a seguinte: o projeto tem um andamento retardado no Senado Federal, se não for aprovado a tempo, se até a próxima quinta-feira esse projeto não estiver aprovado... E esta Comissão... Sabemos a dificuldade que V. Exª está enfrentando para reunir esta Comissão nesse período de CPIs, sempre com o plenário vazio desta Comissão, apesar da importância que sabemos das matérias que aqui são tratadas. V. Exª terá dificuldade em atender à pretensão do Senador Ney Suassuna, que iria realizar, iria pedir a realização de uma audiência extraordinária desta Comissão amanhã à tarde.

Sendo assim, Sr. Presidente, em se tratando de US$30 milhões, quase R$80 milhões, o Nordeste não pode perder isso, notadamente o Maranhão. Isso é imprescindível para a realização de um programa que tem apoio do Governo Federal. O Estado está adimplente. A Assembléia Legislativa aprovou a abertura do crédito para este fim. A Secretaria do Tesouro, Sr. Presidente, manifestou-se favorável. Aqui estão os documentos demonstrando a viabilidade do empreendimento. Eu não entendo o porquê desta procrastinação, desta demora.

Sabemos que o PMDB do Maranhão é um partido fortíssimo, porque conta com parlamentares do maior prestígio nesta Casa e no Governo Federal. Sou do PSB. Somos apenas três Senadores, um ameaçado de cassação a toda hora, já está na corda bamba para sair do Senado. É um partido pequeno. Mas o PMDB, que é do Maranhão...

Espero que, assim como fez o nosso Senador Edson Lobão, que, com o maior critério, o maior interesse, na Comissão de Justiça, derrubou todas as emendas e foi aprovado sem problema nenhum, o nobre Senador Ney Suassuna entenda que esta reunião, quem sabe, pode ser a definidora da aprovação ou não deste recurso. Sabemos da boa intenção do trabalho que foi realizado pelo Senador Ney Suassuna, que, inclusive, já tem o seu parecer pronto.

Senador Ney Suassuna, nós estamos nos referindo justamente ao projeto, à Mensagem nº 180 e ao Projeto de Lei que confere ao Estado de Maranhão a possibilidade de US$30 milhões. Então, eu pediria, agora, na presença do nobre Relator, que é um homem do Nordeste, que sempre pontificou pela luta intransigente em favor dos recursos para nossa região...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Eu pediria ao Senador Valadares apenas que aguardasse o encerramento da primeira fase, que é a argüição e a votação do Dr. Luís Fernando Schwartz para o CADE. Logo após, além de ter concedido a questão de ordem a V. Exª, responderei seus questionamentos. Poderemos também ouvir o nosso Líder, Senador Ney Suassuna, Líder do meu Partido, o PMDB, e Relator da matéria.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, a boa vontade, que é notável. Agradeço também ao Senador Ney Suassuna e peço que S. Exª repense sua proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Encerrada a argüição...

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – A argüição está encerrada, a votação não, até porque, quando o Senador José Jorge adentra o recinto, a reunião pára tudo para poder votar, argüir, inclusive retornamos à argüição, se V. Exª assim desejar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – S. Exª dispensa e agradece. Pelo menos, então, vai ter o direito de votar...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente quer...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, espero que isso conste em ata e vire jurisprudência nessa Casa. Vou criar aqui a hora do José Jorge. Isso pode ser fantástico para todos nós.

SEAL
Folha 341
Rubr.
Comissão de Assuntos Econômicos
Fls.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Se quiser que conte logo os votos, disponho-me a fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, já indicando para apuração dos votos, antes da viagem à Colômbia.

Transfiro a Presidência ao eminente e ilustre Senador Romeu Tuma, para exercer o direito do voto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pergunto se há ainda algum dos Srs. Senadores que não votaram.Todos os senhores já votaram?

Senador Suplicy... Pode, mas o Senador...

Senador Leonel Pavan, colabore com a apuração dos votos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa não aceita o voto da Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Por quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Porque não. A Mesa está de mal com ela. A Mesa é autoritária, aqui é ditadura mesmo.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, apesar de o senhor querer fazer toda essa demonstração de autoritarismo, não cai bem na sua figura. E não vou votar não porque V. Exª não me permitiu, porque não posso mais, pois já está completo o **quorum**.(Risos.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, o Governo é que se cuide, pois a Ideli, essa semana, está dando sinais de conciliação.(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – ...retorna ao Senador Edison Lobão com o problema do Maranhão.

Esse empréstimo do Maranhão... vou te falar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Vinte e um votos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – O Sr. Luiz Fernando obteve 20 votos favoráveis e um voto contrário.

Fica, portanto, aprovada a indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, do Sr. Luis Fernando Schwart para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o CADE.

A matéria segue ao Plenário, para votação pelo Plenário do Senado Federal e, com aprovação, segue à sanção.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, vamos à guerra agora.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ney Suassuna, com relação ao empréstimo do Maranhão.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, esse é um projeto dos mais difíceis que já vi passar no Senado da República porque ele despertou paixões e criou problemas que nunca aconteceram antes nesse Senado. Nunca tivemos uma guerra a respeito de um empréstimo, o que, inclusive, me deixou um pouco preocupado. Mas a minha preocupação maior foi quando vi, pela primeira vez, emendas serem feitas que praticamente anulavam o valor do empréstimo, o objetivo do empréstimo. E não pude concordar com as emendas. Essas emendas foram, passamos a ouvir a Comissão de Constituição para que ela se manifestasse se eram ou não constitucionais. A resposta, Sr. Presidente, foi que não eram constitucionais.

O meu parecer está pronto favoravelmente. E estava pronto desde a semana passada. Acontece que ontem recebi uma comunicação do Sr. Jorge Calil Misk, dizendo que havia um empréstimo acertado num acordo judiciário em relação à Camargo Correia e que isso precisava ser analisado, porque tinha passado à revelia do Senado.

Hoje conversei com o Governador, que me disse que isso não era de maior importância. Mas, em seguida à saída de S. Exª, eu falei com o Sr. Murilo Portugal. E tem sido sempre comum aqui, em todas as votações, haver um membro do Ministério da Fazenda ou do Tesouro.

A minha solicitação é a seguinte, para que tudo fique muito tranqüilo e sem problemas e para que nós não tenhamos nada contrário posteriormente, até no

SEADI
Folha: 342
Rubrica

Comissão de Assuntos Economicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 370

plenário: que V. Exª não feche a presença da reunião de hoje, que a deixe em aberto, marque a reunião para amanhã pela manhã; e que V. Exª, Sr. Presidente, peça a manifestação do Tesouro, para que possamos votar amanhã na Comissão e na quinta-feira no plenário. Essa é a minha sugestão.

Eu não me sinto confortável para relatar hoje. Como eu não quero retirar o projeto, como eu quero que seja votado e como o meu parecer é favorável, estou pedindo que adiemos por 24 horas. Amanhã faríamos a reunião com esse fim específico, de forma a dar tempo para votar no plenário até a quinta-feira ou, talvez, até amanhã à tarde, se fizéssemos isso por volta das 11 horas.

Estou com **animus** conciliatório, sim. Estou querendo fazer o certo. Agora, não posso, de maneira alguma, deixar de pedir essas 24 horas. Veja a sugestão, Sr. Presidente. V. Exª não se ligou ainda na minha sugestão. Que nós não fechemos a reunião hoje, que apenas a suspendamos; e que amanhã façamos a deliberação e levemos a matéria ao plenário. Isso não atrapalha o Governador e tampouco me deixa a descoberto. Essa é a posição do Relator, Sr. Presidente.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Patrícia Saboya Gomes, do Estado do Ceará, e, depois, ao Senador Edison Lobão, do Estado do Maranhão.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Presidente, é só para informar. Eu entendo a preocupação do Senador Ney Suassuna, porque ele foi informado de uma determinada situação em relação ao Estado do Maranhão e tem a preocupação com relação à presença de alguém do Tesouro para que ele possa relatar com tranqüilidade.

Eu queria só comunicar à Comissão que o representante do Tesouro já está aqui, inclusive é o Dr. Khalil, que teve oportunidade de conversar com o Senador Ney Suassuna. Conversou agora há pouco comigo e com o próprio Governador do Maranhão. Não sei se conversou com o Senador Lobão. Então, é só para esclarecer que, se for esse o motivo da pendência de esclarecimento sobre este episódio em relação a um contrato que teria sido feito há algum tempo atrás no Estado do Maranhão, penso que o Dr. Khalil poderia, quem sabe, aproveitar esta oportunidade para esclarecer qual é esse problema, sugerindo como o Senado, a Comissão vai poder tratar dessa questão.

O Governador está presente. Ele tem um prazo até o dia 18, e esse projeto ainda tem que ir ao plenário. Não é uma decisão terminativa, portanto não precisa de **quorum** qualificado. Então, eu faço um apelo, mais uma vez, ao Senador Ney Suassuna, que é Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Gostaria de ouvir o Senador Osmar Dias.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Apelo também ao Presidente para tentar essa inversão de pauta.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – RN) – Nobre Presidente, respondendo à Senadora: para mim está bem, desde que o Sr. Khalil assuma o microfone e deixe registrado nos Anais da Comissão a opinião do Tesouro. Eu não quero é estar descoberto em relação ao Tesouro. Se ele pode sentar à mesa, dar a opinião dele e dizer que é favorável e que não tem problema algum, para mim está bem. Não estou aqui para criar problemas; estou aqui para encontrar solução.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o que propõe o Relator é que o representante do Tesouro se manifeste desde logo. Já que ele está aqui, peço a V. Exª que conceda a palavra ao representante do Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Eu pediria, então, a presença do representante da Secretaria do Tesouro Nacional, o Secretário Adjunto da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Dr. Jorge Khalil Miski. Pediria que V. Sª sentasse aqui para falar em nome do Tesouro Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – RN) – Presidente, apenas uma condicionante: que seja bem claro ele, dizendo que isso não cria problemas de ordem nenhuma e que podemos relatar. Nesse caso, fica registrado nos Anais da Comissão. É como se a consulta tivesse sido feita ao Tesouro.

SEADI
Folha: 343
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Antes, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, do PDT do Estado do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, este é um projeto que vai ajudar, e muito, o interior do Maranhão.

Eu, por ocasião da primeira votação aqui nesta Comissão, recebi no meu gabinete o Governador do Maranhão, que nos solicitou apoio ao projeto, e nós o demos. Depois, ele foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está de volta e não tenho dúvidas de que, se o pronunciamento do representante da Secretaria do Tesouro for favorável, esta Comissão deve votar este projeto neste momento, porque adiar pode levar o Estado do Maranhão a perder a possibilidade de contratar esse empréstimo. Há prazos. Os prazos têm que ser obedecidos por este Senado, e a Comissão de Assuntos Econômicos tem que cumprir esses prazos também, Sr. Presidente.

Por isso, eu defendo a votação neste momento deste projeto, depois do pronunciamento do representante do Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Após a manifestação do Senador Osmar Dias, retorno a palavra ao Sr. Relator, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o meu relatório é favorável, desde que o Tesouro, que me alertou ontem dessa pendência junto à Camargo Correia... Era um projeto de R$300 milhões que foi negociado, se não me engano, por R$180 milhões, e isso está sendo feito judicialmente. Não passou pelo Senado. Foi um acordo feito sem passar pelo Senado, e isso precisa ser ratificado, ou desfazendo o projeto e fazendo pela caminho normal; ou o Tesouro ratificando, já que ele tem delegação nossa, sem criar dificuldade. É muito interessante quem está fora dizer que o Senador não está querendo relatar. Pelo contrário, eu não podia relatar era com as emendas que foram apresentadas, porque essas emendas significavam não estar assinando nada. Elas cerceavam o Governador em tudo.

Então, se o Tesouro assume e dá com clareza as informações que precisam ser dadas, não há problema algum: o relatório está feito e é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Dr. Jorge Khalil Miski, Secretário Adjunto da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Sr. Presidente da CAE, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Governador do Estado do Maranhão, por definição do próprio Senado Federal, o Tesouro Nacional tem que estar presente nas reuniões da CAE para prestar os esclarecimentos que são pertinentes quando da análise da contratação de operações de crédito, particularmente as operação externas.

Tomei a iniciativa de entrar em contato com o Relator dessa operação de crédito ontem à tarde, cumprindo o papel de representante do Tesouro Nacional, que tem funções delegadas pelo Senado Federal para analisar operações de crédito. No caso das operações de crédito internas, é o Tesouro Nacional que recebeu a delegação, inclusive, de autorizar. No caso das operações de crédito externas e pelo fato de haver a concessão de garantia por parte da União, é o Senado Federal que tem a prerrogativa de autorizar não só a contratação da operação de crédito como também a concessão da garantia por parte da União.

Essa operação foi analisada pelo Tesouro Nacional, e o parecer foi assinado por mim em 8 de março de 2004. A análise que foi feita pelo Tesouro Nacional o foi com elementos existentes àquela época. Nesse meio tempo, dado o período que decorreu sem a conclusão por parte do Senado Federal, algumas situações ocorreram.

Aqui eu relatei ao Senador Ney Suassuna e é de conhecimento do Governo do Estado do Maranhão que, agora em 2005, tivemos a constatação da realização de um acordo entre o Estado do Maranhão e um credor relativo a contrato assinado na década de 80. Isso aqui envolvia uma ação judicial, e as partes julgaram por bem fazer um acordo sem ser por determinação do próprio juiz que estava envolvido nisso.

Por conta desse acordo, dos termos do acordo judicial que foi feito, a Secretaria do Tesouro Nacional fez a análise que lhe competia, inclusive com o auxílio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Concluímos – Tesouro e PGFN – que o acordo judicial envolvia elementos que o caracterizariam como uma operação de

SEA
Folha 344
Rub
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

crédito. Essa operação de crédito não havia sido instruída segundo os termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Mas por decorrência da modificação introduzida pela Resolução nº 19, de 2003, art. 24, inciso IV, quando da constatação de uma operação irregular e sendo passível de regularização, tomam-se as providências cabíveis.

O Estado do Maranhão está adotando as providências para regularizar essa operação de crédito de fato. Isso aqui está em processo no Tesouro Nacional, e julgamos por bem fazer chegar à CAE, por intermédio do Relator. Eu tentei entrar em contato com o Senador Luiz Otávio ontem, inclusive ele teria procurado o Secretário do Tesouro Nacional, possivelmente para tratar de outro assunto. Quando retornei, não houve possibilidade de mantermos contato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Apenas para responder a V. Sª. Na verdade, eu liguei para o Secretário do Tesouro Nacional ontem a respeito de um financiamento para o Estado do Pará, inclusive, que está ainda sobrestado na Secretaria do Tesouro Nacional. Como não tive o retorno do Dr. Joaquim Levy, eu também não sabia que V. Sª queria tratar do assunto do Maranhão. Não posso ser pajé nem ter bola de cristal, e me informaram que o Secretário do Tesouro Nacional encontrava-se no exterior e que, logo chegasse, retornaria. Na verdade, trata-se de uma operação de financiamento do Estado do Pará, que está aguardando há algum tempo essa liberação, digamos assim, essa autorização da Secretaria do Tesouro Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quando o Senador Ney Suassuna enviou a matéria à Comissão de Justiça, à primeira vista, eu pensei que era para procrastinar, mas realmente as emendas todas foram derrubadas pelo Senador Edison Lobão, que agiu com brilho e eficiência como Relator desta matéria na Comissão.

Agora, a informação que traz o Dr. Khalil não impede que esta Comissão... O fato de a Comissão dar o seu pronunciamento definitivo aprovando esta matéria, que não tem caráter terminativo, ainda vai para o Plenário, com opinião favorável, não significa que esse financiamento será concedido se o Estado não obedecer os trâmites legais, inclusive com relação ao problema de adimplência que por acaso esteja ocorrendo no Estado do Maranhão, coisas velhas, coisas antigas.

Então, gostaria de perguntar ao nobre representante do Ministério da Fazenda, o Dr. Khalil, se realmente V. Sª pensa assim como eu estou dizendo.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Agradeço a oportunidade inclusive de me manifestar sobre este assunto.

De qualquer maneira, foi constatada uma operação de crédito de fato. Essa operação de crédito não foi objeto da instrução prévia, conforme determina a Resolução Nº 43 do Senado. Mas, pelo inciso IV do art. 24, essa operação é passível de regularização e está em curso. A informação foi prestada à CAE – lamento a forma e o tempo com que ela foi informada, por meio de um telefonema no dia anterior ao exame desta matéria aqui na CAE –. Na foi feita uma comunicação ao Senado antes porque julgamos que, sendo passível de regularização, deveríamos comunicar a constatação da irregularidade e o desfecho do processo. Ela está em curso ainda.

Agora, em relação à operação de crédito relativa ao programa de combate à pobreza rural do Estado do Maranhão, não há, pelo menos na regra explícita do Senado, qualquer referência explícita a um impedimento para autorização. O que existe, sim, observada a Resolução do Senado Federal nº 43 e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, é que um ente da Federação está impedido, está vedado de contratar operação de crédito se houver a constatação de uma operação irregular. Ou seja, salvo melhor juízo – esse juízo é da parte dos Srs. Senadores –, nesse momento, o que está em jogo é a liberação sobre a autorização ou não do Senado Federal para a contratação da operação de crédito e a concessão da garantia.

Quis dar a oportunidade, até por questão de lealdade no relacionamento institucional entre a Secretaria de Tesouro Nacional e o Senado Federal – uma delega

SEAL
Folha: 345
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

funções que a outra recebe – de colocar esse elemento para a consideração dos Srs. Senadores.

Na eventualidade de o Senado julgar pertinente a autorização dessa operação de crédito, a própria Resolução do Senado prevê que o prazo máximo para a contratação da operação de crédito, uma vez autorizada, varia de 180 a 540 dias. Nesse meio tempo, como, na verdade, a contratação da operação de crédito não tem eficácia sem a concessão da garantia e como esta tem a interveniência da União, por meio do Ministério da Fazenda, esse vai verificar se as condições de regularidade e de conformidade com a Lei estão sendo observadas quando da contratação e da concessão da garantia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Exª me permite?

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Pois não.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A minha preocupação, quando pedi que houvesse o adiamento do parecer e que V. Sªs se manifestassem por escrito, era porque, pela nossa norma, quando há uma irregularidade, não pode, não é verdade? A minha pergunta é: o Estado está irregular ou não?

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Nesse momento, o Estado do Maranhão não apresenta regularidade plena quanto à contratação de operações de crédito. Ou seja, já que V. Exª quer somente uma palavra: nesse momento, ele está irregular e, pelas regras do Senado, é passível de regularizar a situação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ele poderá vir a se tornar regular.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Ele pode estar em curso, inclusive, tomando as providências. O processo está sendo analisado no Tesouro Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito bem. Fazemos o relatório aqui, aprovando-o. Se a irregularidade for constatada por vocês, ele fica sustado.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Sendo passível de regularização, enquanto não for regularizado, o Estado não pode contratar. Agora, não existe qualquer referência formal ou explícita quanto ao fato de o Senado autorizar a operação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Seria autorizativo?

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Seria autorizativo. Só vai ser efetivado, caso sejam observadas todas as condições de regularidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço as explicações de V. Exª. Então, no meu entendimento, no momento, está irregular. Apesar de estar irregular, V. Exª disse que podemos autorizar, ficando **ad referendum** a análise na Secretaria.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Não posso manifestar-me, como instituição, quanto ao que o Senado pode ou não fazer. Estou dizendo que não há nada que impeça o Senado Federal, segundo as regras que ele próprio baixou, de autorizar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Exª está dizendo duas coisas diferentes. Fiz a pergunta diretamente: Está irregular? V. Exª disse que está. Se está irregular, ele não pode ter.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Ele não pode contratar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ele não pode contratar. Em segundo lugar, o meu relatório é favorável.

A SRª PATRICIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Senador Ney Suassuna, só quis ajudá-lo. Não precisa ficar tão nervoso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu amo V. Exª, gosto demais de V. Exª, mas deixe-me continuar meu raciocínio, que é o seguinte: irregular está, como V. Exª acabou de afirmar. Pelas normas do Senado, não poderia fazê-lo.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Não poderia contratar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não poderia contratar, mas poderíamos fazer a autorização.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Até porque, uma vez autorizado, prevê-se um prazo para a contratação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito bem. Para mim, isso está claro nos Anais da Comissão. Para mim, isso basta. Agora, gostaria de aproveitar a ocasião para dizer que já vi, nesta cidade de Brasília, cartazes com o meu nome, dizendo que eu estava segurando o parecer. O que não podia soltar era um parecer com as emendas que havia. Elas não funcionavam, e seria um precedente terrível para o Senado colocar emendas em empréstimos internacionais para Estado.

SEADI
Folha: 346
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 76 de 2007
Fls. 344

A segunda coisa que eu não poderia de nenhuma maneira fazer era procrastinar. Em momento algum o fiz. Quando hoje relatei isso aqui e conversei com o Governador, uma das pessoas disse: isso é para procrastinar de novo. Acho muito bom que V. Sª esteja aqui falando, porque isso mostra que eu não tenho essa intenção. Eu não posso deixar de esconder a verdade. A verdade é que, no momento, o Estado está irregular. Mesmo com a nossa aprovação aqui – neste momento praticamente não temos **quorum**, mas não vou fazer questão disso, quero que se aprove, sim –, mas a matéria vai ficar **ad referendum**, aguardando a legalização. Era isso que queria deixar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, não consegui a compreensão do meu colega Ney Suassuna sobre o que ele estava tentando explicar; eu queria ajudá-lo. Mas, confesso a V. Exª e à Casa, fiquei até confortado, porque ele não deu aparte nem ao feio nem ao bonito. Então, ele foi justo.

Mas quero dizer o seguinte: o assunto está resolvido, nós vamos votar. Mas quero deixar bem claro que o que o Tesouro está dizendo aqui é uma inconseqüência e uma irresponsabilidade. Diz que é irregularidade e que o Senado pode aprovar. Vamos aprovar, porque é um compromisso assumido. Mas ai do País cujo Tesouro vem aqui, se senta e dá declarações dessa natureza, porque induz esta Casa a aprovar o que é irregular. Estamos aprovando uma irregularidade e vamos aprovar respaldados pelo Tesouro. O Tesouro está dizendo que pode. Se pode, por que ele não diz que pode? Amanhã o Estado do Maranhão não cumpre com seus compromissos, e o Senado é quem vai sofrer o desgaste. Quero apenas que fique registrado o que foi dito aqui.

Mas penso que devemos votar a favor, embora a minha posição é de decepção como Tesouro Nacional por, na última hora, trazer uma solução que deixa o Tesouro muito bem e o Senado na brocha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra, a Senadora Patrícia Saboya Gomes, do Estado do Ceará.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Senador Heráclito, gostaria de tentar ajudar um pouco na discussão, porque tive a oportunidade de conversar antes com o Dr. Khalil a respeito do empréstimo. Havendo essa irregularidade, pelo que pude compreender, o Governo do Estado não pode contratar. Autorização é algo diferente. O Senado tem autoridade para fazer a autorização. A contratação quem pode fazer é o Governo do Estado. Essa irregularidade a que ele está se referindo não determina que o empréstimo não seja votado pelo Senado; são duas coisas diferentes.

Ele tem uma irregularidade e só vai receber esse dinheiro... Ele quer o quê? A autorização do Senado. Mas ele só vai poder contratar se ele sanar essa dívida que ele tem, esse problema que ele tem, essa situação. Então, ele vai ter a garantia, porque até o dia 18 o projeto tem que ser aprovado, e já está aqui na Casa desde o ano passado, com aquelas outras emendas. Senão, ele perde o empréstimo e não tem nem oportunidade de sanar essa irregularidade para poder contratar esses 30 milhões.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para mim, essa questão do Maranhão está resolvida, eu voto a favor.

Mas penso que o Tesouro está sendo leviano e irresponsável quando vem para cá – é minha opinião como Senador da República e espero que seja respeitada – e diz "está tudo certo se". O Senado não aprova "se", o Senado aprova o certo. Não podemos fazer isso na condicional, mas como essa é uma questão que já se vem desenrolando há bastante tempo, sei da angústia do povo do Maranhão, vou seguir o voto do Senador Lobão. Louvo a sua atitude, inclusive, por ter possibilitado a aprovação nas comissões anteriores.

Mas quero dizer que o Tesouro Nacional, na minha opinião, dá um mau exemplo a esta Casa, primeiro quando deixa para fazer essa declaração aqui, agora, poderia tê-lo feito antes. Não podia ter deixado esse problema vir para cá para provocar o constrangimento que está criando, inclusive com o Relator sendo acusado de procrastinador. Pelo que entendi, o cuidado do Senador Suassuna é justo e lógico, preservando esta Comissão e o seu relatório. Mas, da minha parte, está resolvido.

SEAD
Folha: 347
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RUE Nº 36 de 2004
Fls. 345

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, também tenho todo o cuidado em aprovar aquilo que está absolutamente regular. Concordo com a Senadora Patrícia, entendo os argumentos do Senador Heráclito, mas o fato é que aqui temos de aprovar num prazo que permita ao Governador do Maranhão regularizar a situação para poder contratar. Se não aprovarmos aqui, não terá efeito algum, e ele não poderá regularizar a situação. Agora, estamos aprovando, sabendo que o Governo Federal só vai autorizar a operação, ou seja, só vai assinar como avalista desse empréstimo se a situação for regularizada. Então, votamos aqui com segurança de que esse empréstimo não ocorrerá caso o Estado do Maranhão não regularize a situação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra, o Relator, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, vou acrescentar no meu relatório, para tranqüilizar a Comissão, que o projeto será aprovado **ad referendum** a regularização junto ao Tesouro Nacional. Acabou. Então, com isso, tranqüiliza a Comissão e nos tranqüiliza.

Então, fica aprovado, sim, o parecer, mas **ad referendum** a regularidade junto ao Tesouro Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – O Senador Tasso Jereissati estava inscrito para falar. Mas concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, ao Senador Edison Lobão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Não está presente, não! Então, abro mão de falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – É importante ouvirmos o Senador Tasso Jereissati, até porque fez questão de deixar de lado o Senador Aloizio Mercadante para vir aqui falar nesta oportunidade.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sem dúvida, Sr. Presidente, esse financiamento é de grande importância para o Estado do Maranhão e tem sido, durante todos estes anos, praticamente praxe, desde que faço política neste País, o apoio desta Casa e dos Senadores quando está em jogo um financiamento desse porte a um estado brasileiro.

Esse empenho que fazemos em apressar se torna mais importante ainda quando se trata de um estado pobre da nossa região. Não me lembro, Senador Mão Santa e vários outros Senadores que aqui se encontram, como o Senador Edison Lobão, em momento algum, quando fui Governador do Estado do Ceará, durante 12 anos, de não ter tido a solidariedade e o apoio imediato dos Senadores desta Casa para que fosse aprovado o empréstimo para o Estado do Ceará, dada a importância que representa a entrada de recursos externos para os estados nordestinos e nortistas principalmente.

Por isso, estou aqui e faço questão de frisar que estava realmente, Senador Luiz Otávio, numa conversa com o Líder. Pedi licença a ele para vir aqui dizer do nosso empenho em fazer com que o esse recurso seja liberado imediatamente para o Estado do Maranhão, porque é justiça e é uma praxe que tem de ser respeitada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares e, logo após, o Senador Edison Lobão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Quero felicitar o nobre Relator, Senador Ney Suassuna, por ter encontrado uma solução, uma saída diante da preocupação aqui manifestada pelo Senador Heráclito Fortes, com razão, uma vez que o Senado Federal é realmente representante da Federação. O Senado representa os estados, defende intransigentemente a alocação de recursos para as unidades federadas, porque, assim, cumprimos com a nossa obrigação, mas observando os trâmites legais, as exigências regimentais e a nossa Constituição.

Então, há uma cláusula de obrigatoriedade na proposta do Senador Ney Suassuna, segundo a qual, se o Estado cumprir religiosamente com o comando

SEADI
Folha 348
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2007
Fls. 348

estatuído na Resolução nº 43 do Senado, regularizando a sua situação perante o Tesouro Nacional, não haverá qualquer impedimento. Se constar do relatório essa exigência, está ressalvada qualquer responsabilidade da Comissão de Assuntos Sociais, e o assunto fica sobre os ombros do Tesouro.

Felicito também esse grande representante do Nordeste, Senador Tasso Jereissati, que falou com a propriedade de ex-Governador do Estado. S. Exª sabe que qualquer montante de recurso para um Estado do Nordeste é fundamental para a realização de planos e programas governamentais, notadamente quando voltados para o atendimento às áreas mais pobres da população, como é o caso desse empréstimo.

Ao encerrar a minha intervenção, parabenizo o relator da Comissão de Assuntos Econômicos e os relatores anteriores, os Senadores Osmar Dias e Rodolpho Tourinho, por considerarem importante a matéria e sobre ela se debruçaram.

A aprovação dela, portanto, vem ao encontro do nosso desejo, do da Comissão de Assuntos Sociais, do desejo do Governador do Estado, homem voltado para os altos interesses daquele Estado, o que já provou na sua ação governamental e como homem público ao longo da sua carreira política, e do desejo do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

Senador Edison Lobão, V. Exª encerrará a fila...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Será que o relator poderia prestar só um esclarecimento, Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Temos que pedir autorização ao Senador Mão Santa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ele já autorizou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente o requerimento de urgência é apresentado antes ou depois da votação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Como?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O requerimento de urgência para o Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Só após a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Só após a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Sr. Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Esse episódio, havendo um contrato antigo, chegou a V. Exª...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ontem à tarde.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quem levou o assunto?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ontem à tarde, o Dr. Khalil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É só para fortalecer, Senador Valadares, o meu ponto de vista aqui. Quer dizer, o Dr. Khalil, ontem à tarde, chega e diz: "Tudo bem, mas tem esse problema aqui..." E joga nas costas do Senado Federal e do relator.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Mas eu acho que fica contornado dessa forma.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não. Uma coisa é contornar-se o problema, mas não foi correto o procedimento. Quero que fique claro que o procedimento do Tesouro aqui não foi correto. Ele quis a isenção; ele quis tirar uma carta de seguro para jogar a questão para o Senado Federal.

Nós vamos aprovar, não tenho nenhum óbice; agora, o Tesouro Nacional não agiu de maneira correta aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Mão Santa, do PMDB, do Estado do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente Luiz Otávio, o Senador Heráclito Fortes está correto.

SEADI
Folha: 349
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Quero dizer aqui da impressão que tive do Tesouro Nacional quando governei o Piauí, por seis anos, dez meses e seis dias. Olha, Pedro Malan, Pedro Parente e Murilo Portugal são pessoas corretas – não, porque ele, na época, me ajudou...

Então, se há um pessoal que merece respeito é o do Tesouro, durante o Governo de que eu participei. Deste Governo, eu não sei. Mas o Senador Heráclito tem razão, é o mesmo problema. Nós vimos aqui o Governo de São Paulo, que disse que só poderia tirar empréstimo com uma relação entre receita e dívida de dois para um. E, imoralmente, o Senador Mercadante passou aqui com um trator trazido de São Paulo, passou o empréstimo neste Tesouro que está aqui, para São Paulo. Eu fui contra. Todo mundo sabe. A relação era dois para um. Se Alagoas não recebeu o Prodetur, pela honradez de Malan, Parente, e aquele Estado até merecia porque tem todas as belezas...

O Tasso se expressou bem, e ninguém melhor que ele para falar sobre esse assunto, pois governou o Nordeste três vezes, exemplarmente. Eu acho o Tasso o melhor nome do partido dele para presidente da República. Com toda a inteligência de Fernando Henrique Cardoso, ele fica naquela história do passado, de café com leite... Devia pôr um chantilly no meio que ficaria melhor do que o dos candidatos. Fica só com aquele negócio de café com leite. Esse é o meu entendimento.

Agora, depois do Tasso Jereissati, ninguém aqui tem mais condições de falar desse programa do que eu, do Papp. Iniciou-se o Papp, Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, mudou-se...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador Mão Santa, não se esqueça do Senador Alberto Silva, que acabou de telefonar, porque V. Exª só está falando do seu nome lá no Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois eu quero é convidar todo o Brasil para o aniversário do Alberto Silva, no dia dez de novembro. V. Exª está convidado por esta comissão a mandar um bolo com velas, ele que é Senador da República. E a bandeira do Piauí, Sr. Presidente, é diferente dessa, é muito mais bonita do que a do Brasil. As cores são as mesmas, mas só tem uma estrela. Essa estrela é Alberto Silva.

Mas vamos ao seguinte: agora PAP (Programa de Abastecimento Popular) – mudou o nome. Atentai bem, Senador Luiz Otávio e Senador Ney Suassuna. (Falha na gravação) ... e o do Tesouro, aí quis deu eu estar com o livro do Montesquieu. Tem a lei e o espírito da lei, tem de entender as coisas. O nome é Programa de Combate à Pobreza Rural. Se o Maranhão estivesse todo bonzinho ele não estaria aqui. Ele está porque é pobre, porque tem dificuldade.

O Programa de Combate à Pobreza Rural já está atrasado. Sou filho de maranhense, aliás Adalgisinha* também, e eu quero lhe dizer o seguinte: quando governei o Piauí, por seis anos e dez meses, dei esses contratos do PAP como a gente dá boletim, na igreja. Acabei logo o dinheiro que tinham conseguido, e fui lá buscar, e facilmente entregaram-me mais US$27 milhões, no BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento)*, que agradeço ao Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima*, que me foi apresentado pelo Senador Heráclito Fortes. Pela influência do Senador Heráclito Fortes, ele foi. Aí, eu até proferi um discurso de agradecimento, porque o Franklin Delano Roosevelt*, numa cadeira de rodas, tinha salvado os Estados Unidos, e ele salvado o Piauí. Foram US$27 milhões, ligeiro, e estamos aqui.

E atentem bem, Senador Ney Suassuna e o Técnico do Tesouro, o nome do programa é Programa de Combate à Pobreza Rural. Nos anos oitenta, quanto à diferença da maior para a menor renda, Senador João Lobo*, que esteve aqui, disse que havia dois Brasis: o Brasil do Sul e o Brasil do Norte e Nordeste. Lá, ganhava-se o dobro. E no Nordeste havia dois Nordestes. Eram ricos só Bahia e Pernambuco – Tasso Jereissati que fez o Ceará rico agora – e nós, lá da Paraíba, do Piauí, do Maranhão ganhávamos a metade. Então, era quatro vezes. Hoje, Brasília, que é a maior renda, esta ilha de fantasia, é 8,6 a menor do Maranhão.

Então, no espírito da lei, se é justiça, se é para combater a pobreza rural, quem tem direito é o Maranhão. E tem isso, o espírito da lei. O Brasil não deve viver só escravo da moeda, não, tem de haver a sensibilidade do Governo. E o Governo é um pai "afamiliado", e o filho que está mais empobrecido hoje é o Maranhão.

SEADI
Folha: 350
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 26 de 2004
Fls. 348

Acho que esse empréstimo já vai atrasado, porque eu consegui foi duas vezes, nos seis anos em que governei o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Só para fazer um esclarecimento que considero importante, Sr. Presidente, para que não saiamos daqui preocupados de termos feito algo de irregular.

Quando o Senador Heráclito Fortes falou forte e disse aquilo, realmente todos ficamos prestando atenção e procurando o saída. O Senador Ney Suassuna, com muita propriedade, achou uma saída. Mas já existe, na Resolução nº 19, que alterou a Resolução nº 43. O que ocorreu? O Estado do Maranhão tinha uma antiga pendência com uma empresa privada, lá do Maranhão. Tratava-se de um débito antigo, de uma dívida antiga que estava tramitando na Justiça. O atual Governador fez, então, um acordo benéfico para o Estado, subtraindo um prejuízo de mais de 300 milhões; fez um acordo bom para o Estado junto à Justiça, e ressalvou o Estado do Maranhão de pagar mais 300 milhões.

Então, se essa operação, na Justiça, for considerada uma operação de crédito não autorizada, a Resolução nº 19 dá cobertura legal a essa operação. Senão, vejamos, o § 4º do art. 2º dessa Resolução diz o seguinte: "Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto à instituição não financeira" – que é uma empresa privada – "dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização".

Ora, a solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, aplicando-se, nesse caso, as mesmas exigências feitas por esta Resolução ao preitos seculares.

Isto é, o Senado aprova esse empréstimo. E, então, o Ministério da Fazenda fica aguardando as providências do Governo do Estado para resolver essa pendência, para regularizá-la.

Está aqui a situação resolvida pela Resolução nº 19. A proposta do Senador Ney Suassuna tem cabimento. Tem de constar algo a esse respeito para ressalvar aquilo que foi dito pelo Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador, eu não posso mexer no projeto de resolução. Perdoe-me, Sr. Presidente, a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Mas, no parecer, V. Exª...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Mas posso colocar no voto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – No voto. Isso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Coloquei no voto. Acabei de modificar o voto, dizendo: voto favorável **ad referendum** a regularização junto ao Tesouro Nacional. Então, está colocado no voto porque não posso modificar o projeto de resolução.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Que era a irregularidade das emendas, que modificavam o projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Na verdade, estão em jogo apenas as emendas de Plenário.

Vou conceder a palavra, para um esclarecimento adicional, ao Dr. Jorge Khalil, nosso Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, e, logo após, ao Senador Edison Lobão, que encerrará a discussão, para colocarmos a matéria em votação.

Concedo a palavra ao Dr. Jorge Khalil, Secretário-Adjunto da Secretaria do Tesouro Nacional.

O SR. JORGE KHALIL MISKI – Obrigado, Sr. Presidente.

Minha presença aqui está prevista nas normas do Senado. Cada manifestação de Senador aqui presente tem o mesmo peso, afinal de contas, não existe diferença.

SEADI
Folha 351
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Estou dando destaque à manifestação do Senador Heráclito Fortes, tendo em vista que S. Exª emitiu um juízo de valor, que considero legítimo e que está devidamente registrado. Coloco-me, pessoalmente, à disposição do Senador para, se for julgado por S. Exª conveniente e oportuno, eu fazer esclarecimento a respeito da posição do Tesouro Nacional.

Segundo, esclareço aos Srs. Senadores que a autorização que, porventura, venha a ser dada a essa operação de crédito não está vedada. Ou seja, o Senado Federal não estaria descumprindo a regra que ele mesmo se auto-estabeleceu, tampouco descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Terceiro, a União é interveniente na contratação desse empréstimo, por meio da concessão da garantia. Quando da assinatura do contrato, será feita a verificação de uma série de elementos até porque, conforme chamei atenção, a manifestação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional é datada de 08 de março de 2004. Quando da contratação, faremos as verificações pertinentes quanto ao cumprimento da lei.

Tendo em vista que fizemos uma manifestação que talvez o Senador possa considerar não a mais apropriada, mas tendo em vista que demos a oportunidade de o Senado considerar também isso e não é impeditivo da autorização, chamo atenção para o fato de que teremos todo o cuidado para fazer observar as regras, as normas e os princípios que devem ser postos. Temos tido essa postura com todo e qualquer ente da Federação.

Considero legítimas as ponderações feitas tanto pelo Senador Mão Santa, quanto pelo Senador Tasso Jereissati, mas não entramos no mérito da operação. Em nome do Senado e para dar oportunidade ao Senado de deliberar, nós estamos prestando as informações pertinentes.

Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes para uma tréplica.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro ao Dr. Jorge Khalil que passou bem de longe qualquer intenção minha em desqualificar o trabalho dele neste caso. Mas essa não é a primeira vez que o Tesouro age dessa maneira em questões como essa.

Senador Tasso Jereissati, chamo a atenção dos companheiros para o porquê do meu cuidado. Estou nesta Casa há 25 anos. Ainda não vi boi voar, mas estou chegando lá. É só uma questão de tempo. Todo cuidado devemos ter com a lisura dessas votações e com os esclarecimentos. Hoje estou aqui movido da maior emoção, pois vejo, no plenário do Senado, meu ex-querido colega Domingos Dutra. Talvez fosse, durante a vida inteira, um homem da linha mais radical do PT – inconciliável, intratável, que destruiu reputações ao longo da vida. E o vejo aqui, hoje, apoiando a aprovação do empréstimo. Então, tenho que preservar essa imagem construída ao longo do tempo e que orgulha o Maranhão. Não posso permitir que a biografia dele, amanhã, seja maculada por ele estar aqui aprovando esses recursos, que, tenho certeza, são para atender a pobreza do Maranhão. Mas passou, de longe, alguma coisa irregular, porque sei que ele não concorda com isso. Conheço a vida do Deputado Domingos Dutra desde a época em que fazia rifa aqui, no plenário da Câmara dos Deputados, para colega, meu companheiro. É um fiscalizador, inclusive de recurso de campanha. O Maranhão viveu agora constrangimentos, e ele é parte disso porque acompanhou. Tenho de preservar a imagem desse homem por quem tenho a maior admiração. Quero mostrar aqui que o afeto e a apreço independe do partido. Agora, deixar claro e bem registrado que o homem é produto do meio, que ele muda. Por isso, saúdo a presença e a vinda do meu querido amigo Domingos Dutra aos meios governistas. V. Exª vai gostar e nunca mais vai sair.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra, o Senador Edison Lobão, do PFL do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Governador do meu Estado, por mais de uma vez, já votei a favor deste empréstimo. Em uma delas, como Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que manifestei a minha opinião contrária às emendas que, segundo o

SEADI
Folha 352
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 352

Senador Ney Suassuna, de algum modo destruíam o projeto. E votei favoravelmente ao projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já o havia feito aqui, nesta Comissão. Vou fazê-lo outra vez hoje e, mais uma vez, no plenário do Senado Federal.

Apesar disso, Sr. Presidente, as selvagens lutas políticas do meu Estado apresentam-me como sendo contrário a este empréstimo. Não creio que laborem a favor do povo aqueles que mentem deliberadamente, dizendo que os que são a favor, na verdade, são contrários. Fazem-no cavilosamente apenas por interesse político, o que é lastimável, usando-se aí o interesse legítimo das classes mais pobres do nosso Estado, Maranhão.

Sr. Presidente, há dois dias conversei com o Senador Ney Suassuna sobre o parecer dele. Ele me informou que, de fato, o parecer era favorável. Manifestei o meu regozijo por sua posição a esse respeito. Compreendo hoje os cuidados do Senador Ney Suassuna, que ocorreram após a informação do Tesouro Nacional e que, agora, foram suficientemente esclarecidas.

No que diz respeito ao mérito dos empréstimos, só lamento o fato de ser minúsculo esse adiantamento do Banco Mundial ao Estado do Maranhão, diante de sua nobre destinação, que é o combate à pobreza do meu Estado, que ainda é grande, lastimavelmente. Não por culpa do meu Governo, que não endividei o Estado e que fiz milhares de obras durante o período. Não contraí empréstimos e não fiquei devendo nada. Ainda há pouco ouvi as dúvidas levantadas em razão de dívidas que o Estado tinha de 1980, que não foram contraídas por mim nem pelo atual Governador. Nenhuma dívida contraí e nenhuma dívida deixei. Deixei recursos no Tesouro para o meu sucessor.

Sr. Presidente, acho que esse recurso é de boa procedência e de boa aplicação. Sempre que se cuida de ajudar os pobres de qualquer Estado nordestino está-se procedendo bem. E é o que estamos fazendo neste momento. Aprovando esse empréstimo estamos dando uma ajuda, minúscula que seja, mas será uma ajuda a esses pobres irmãos nossos que tanto necessitam da nossa contribuição.

Agradeço a todos os companheiros Senadores que já se manifestaram favoravelmente ao empréstimo. Compreendo a posição do Senador Heráclito Fortes e a de todos os Senadores, assim com a do Senador Ney Suassuna, que acabou se rendendo à necessidade imperiosa de se votar, hoje, em razão do prazo a que estamos sujeito.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Tasso Jereissati, eu tinha 60 dias para me manifestar como relator. Fi-lo em 24 horas. E fi-lo porque quis. (Risos.)

Então, Sr. Presidente, de algum modo também fez isso aqui o Senador Ney Suassuna, que recebeu esse projeto para relatar há poucos dias e já o fez. E o fez favoravelmente.

Portanto, não há uma conspiração contra esse empréstimo que eu conheça. Não há, sobretudo de minha parte. Tive uma posição clara, transparente do começo ao fim, inclusive nas entrevistas que dei no Estado do Maranhão e aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados do Maranhão, Sr. Governador, estamos chegando, portanto, ao final dessa longa apreciação. Não é a única, já houve outros casos. Temos um caso de São Paulo em que o próprio Líder do Governo pediu vista, no que diz respeito à Prefeitura de São Paulo. E já tem quase dois anos esse projeto, de semelhante aplicação, que também não se resolveu até agora.

Ainda há pouco perguntava ao Líder do Governo – eu perguntei –, informado que havia sido de que o Líder votaria a favor, se, de fato, era esse o seu pensamento. Ele não apenas me confirmou, mas também me disse que era instrução do Governo votar a favor do projeto.

Portanto, nada há que conspire, neste momento, contra o projeto. Vamos votar a favor dele, com o meu agradecimento a todos os Senadores com os quais falei a respeito desse assunto.

Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, apenas por uma questão de justiça.

SEADI
Folha 353
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 39 de 2004
Fls.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não sabia dessa versão que corria no Maranhão. Sou testemunha do extraordinário trabalho do Senador Lobão na aprovação desse projeto em todo o seu andamento, mas principalmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E não poderia deixar de dar essa palavra para corrigir essa eventual versão, uma tremenda injustiça que possa estar correndo em algum lugar no Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado a V. Exª, meu companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Encerrada a discussão.

Em votação o Item 21, Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, não terminativo, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, Banco Mundial, Bird, no valor total equivalente a US$30 milhões dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. Autoria: Senado Federal. Relator: Senador Ney Suassuna.

Em votação.

O parecer é favorável.

As Emendas de Plenário nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, oferecidas ao projeto, foram rejeitadas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Rejeitadas na Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Rejeitadas na Comissão de Justiça todas as emendas. Fica, portanto, aprovado o Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2004, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contrair empréstimo externo no valor de US$30 milhões, do Bird.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Conforme já pedi a V. Exª, retorno o pedido de urgência da matéria, tendo em vista a sua importância, para que o Plenário, logo, se debruce sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – SE) – O Senador Edison Lobão, Senador Heráclito Fortes, Senador João Alberto, Senador José Sarney, Senadora Roseana, todos os Senadores, unanimemente, pedem a urgência no projeto.

Em votação a urgência.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Agradeço a atenção de todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 29 minutos.)

SEADI
Folha. 354
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 39 de 2004
Fls. 358

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AELTON FREITAS

Aprovado em 13/12/05

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2005-CAE

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 76, § 1º, Inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a PRORROGAÇÃO, até o término da Sessão Legislativa de 2006, dos trabalhos da Subcomissão destinada ao acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, aprovada nos termos do Requerimento nº 36, de 2004, na reunião de 07/07/2004, desta Comissão, em virtude de ainda não ter sido concluído sua tarefa.

Sala da Comissão, em 06 de Dezembro de 2005.

Senador AELTON FREITAS
PL-MG

SEADI
Folha 7
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 3

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2005, ÀS 9:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e treze minutos do dia treze de dezembro do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Luiz Otávio, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos Senadores César Borges, Edison Lobão, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, Heráclito Fortes, José Jorge, Leonel Pavan, Flexa Ribeiro, Teotônio Vilela Filho, Garibaldi Alves Filho, Mão Santa, Sérgio Cabral, Valdir Raupp, Ney Suassuna, Romero Jucá, Gerson Camata, Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Patrícia Saboya Gomes, Ideli Salvatti, Aelton Freitas, Antônio Carlos Valadares, Sibá Machado, Osmar Dias e Jefferson Peres. Deixam de comparecer os Senadores Lúcia Vânia, Sérgio Guerra, Ramez Tebet, Gilberto Mestrinho e José Maranhão. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Antes de dar início aos trabalhos o Presidente comunica os recebimentos dos seguintes documentos para conhecimento, Aviso nº 41/05 (Aviso nº 483/GMF), de 30 de novembro de 2005, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069/95, o Anexo Demonstrativo das Emissões do Real relativo ao terceiro trimestre de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas; Aviso nº 42/05 (Aviso nº 477/GMF), de 28 de novembro de 2005, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, Relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de outubro de 2005, tabela demonstrativa da dívida consolidada líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos Municípios. Os expedientes serão posteriormente encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular. Comunica, ainda, o recebimento do OF. nº 143/05, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria, solicitando, nos termos regimentais, a substituição do Senador Almeida Lima pelo Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, na vaga anteriormente cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Subcomissão Temporária de Mineração. Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Flexa Ribeiro é designado para ocupar a referida vaga. Em seguida, a Presidência dá início à apreciação das matérias constantes na Primeira Parte da Pauta da Reunião; Item 01-Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2005, não terminativo, que "altera a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências", de autoria do Deputado Eduardo Cunha, tendo como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, que apresenta Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 22/11/05 foi concedida Vista à Senadora Ana Júlia Carepa nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Usa da palavra o Relator, Senador Rodolpho Tourinho, e em seguida os Senadores Romeu Tuma, Aloizio Mercadante, Gerson Camata, Sérgio Cabral e Eduardo Suplicy. Colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 01-CAE (Substitutivo) apresentado. É aprovado, ainda, Requerimento de Urgência para a Matéria; Item 02-Ofício "S" nº 01, de 2005, não terminativo, que "comunica, nos termos

SEADI
Folha 356
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 357

do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização daquela entidade, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5.2.2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000 e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001", de autoria do Ministério da Fazenda, tendo como Relator o Senador Luiz Otávio, que oferece Parecer pelo envio de correspondência ao Ministério Público do Estado de São Paulo, comunicando os fatos analisados pela CAE; comunicar à Prefeitura Municipal de São Paulo, a constatação de operação de crédito pela Prefeitura, junto à instituição não-financeira sem autorização prévia desta Casa, ficando suspensa a realização de nova operação de crédito pelo Município até que seja regularizada a operação pendente de autorização, de acordo com o artigo 24, § 4º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal; e, ainda, comunicar a decisão desta Comissão, ao Chefe do Poder Legislativo do Município de São Paulo e ao Tribunal de Contas da respectiva jurisdição; e posterior arquivamento da Matéria. Em 27/09/05, foi concedida Vista ao Senador Aloizio Mercadante, que devolveu com Voto em Separado concluindo pelo arquivamento da Matéria. Em 06/12/05, foi enviado, por deliberação da Comissão, convite à Sra. Marta Suplicy, Ex-Prefeita de São Paulo, para discorrer sobre a Matéria antes da sua apreciação. O Presidente dá leitura a Carta, encaminhada pela Sra. Marta Suplicy, em resposta ao Ofício nº 229/2005/CAE, solicitando outra data para a Audiência. A Comissão não concordando com a solicitação a Presidência coloca em discussão, usa da palavra o Senador Aloizio Mercadante, César Borges, Romeu Tuma, Mão Santa, Eduardo Suplicy e Ana Júlia Carepa. Ao ser anunciada a votação, o Senador Aloizio Mercadante apresenta Requerimento de Preferência para a votação do Voto em Separado. Colocado em votação, a Comissão rejeita o Requerimento nº 54/05-CAE, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que requer nos termos regimentais, a preferência para votação do Voto em Separado apresentado ao Ofício "S" nº 1, de 2005. Em seguida, colocada a Matéria em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator, Senador Luiz Otávio, concluindo pelo envio de correspondência ao Ministério Público do Estado de São Paulo, comunicando os fatos analisados pela CAE; comunicar à Prefeitura Municipal de São Paulo, a constatação de operação de crédito pela Prefeitura, junto à instituição não-financeira sem autorização prévia desta Casa, ficando suspensa a realização de nova operação de crédito pelo Município até que seja regularizada a operação pendente de autorização, de acordo com o artigo 24, § 4º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal; e, ainda, comunicar a decisão desta Comissão, ao Chefe do Poder Legislativo do Município de São Paulo e ao Tribunal de Contas da respectiva jurisdição; e posterior arquivamento da Matéria. Votam vencido os Senadores Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti e Eduardo Suplicy; Item 03-Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2004, Complementar, não terminativo, que "dispõe sobre a criação de conselhos tripartites, com representantes do governo, empregados e empregadores, para fiscalizar a concessão de incentivos fiscais", de autoria do Senador Paulo Paim, tendo como Relator o Senador Gilberto Goellner, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 04-Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2005, não terminativo, que "dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE", de autoria da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Luiz Otávio, que oferece Parecer favorável ao Projeto. A Matéria encontra-se tramitando simultaneamente entre as Comissões de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno. Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas (art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 122, II, *b*, do Regimento Interno). Após a leitura do Relatório pelo Relator, Senador Luiz Otávio, colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator favorável ao Projeto; Item 05-Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004, Complementar, não terminativo, que "altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências", de autoria do Senador Paulo Paim, tendo como Relator o Senador Pedro Simon, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto

SEADI
Folha
351
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 355

nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 29/11/05 foi concedida Vista ao Senador Eduardo Suplicy nos termos regimentais. A apreciação da Matéria é adiada; Item 06-Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2005, não terminativo, que "dispõe sobre incentivos fiscais à produção de fármacos, dos seus insumos e de medicamentos", de autoria do Senador Papaléo Paes, tendo como Relator o Senador Gilberto Mestrinho, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 07-Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2005, Complementar, não terminativo, que "inclui o § 2º ao art. 17 e dá nova redação ao caput do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Disciplina o Sistema Financeiro Nacional)", de autoria do Senador Pedro Simon, tendo como Relatora a Senadora Serys Slhessarenko, que oferece Parecer favorável ao Projeto. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 08-Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2003, não terminativo, que "institui incentivo fiscal para doações ao Fundo Nacional de Meio Ambiente", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, tendo como Relator o Senador Valdir Raupp, que oferece Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com decisão terminativa. A apreciação da Matéria é adiada; Item 09-Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2003, não terminativo, que "altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 para instituir o abono anual para os beneficiários do benefício da prestação continuada pago pela assistência social", de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, tendo como Relator o Senador Flexa Ribeiro, que oferece Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. A Matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Após a leitura do Relatório pelo Relator, Senador Flexa Ribeiro, usa da palavra o Senador Aloizio Mercadante, que solicita Vista da Matéria. É concedida Vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais; Item 10-Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2003, terminativo, que "altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, incluindo como beneficiário da lei os representantes comerciais", de autoria do Senador Leonel Pavan, tendo como Relator o Senador Sérgio Cabral, que oferece Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. Usam da palavra os Senadores Aloizio Mercadante e Leonel Pavan. A Comissão delibera no sentido de retirar a Matéria da Pauta para reexame; Item 11- Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2003, terminativo, que "cria o Fundo de Aval para o Setor Cacaueiro e dá outras providências", de autoria do Senador César Borges, tendo como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03-CRA aprovadas pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Após a leitura do Relatório pelo Relator, usa da palavra o Senador Aloizio Mercadante, que solicita Vista da Matéria. É concedida Vista ao Senador Aloizio Mercadante nos termos regimentais; Item 12-Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2003, terminativo, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que 'altera a legislação do imposto de renda pessoa física e dá outras providências'", de autoria do Senador Paulo Paim, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2005, terminativo, que "acrescenta alínea ao inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir, entre as despesas dedutíveis do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, o salário-mínimo pago a empregado doméstico", de autoria do Senador Marcelo Crivella, tendo como Relator o Senador Sérgio Cabral, que oferece Parecer pela prejudicialidade do PLS nº 149, de 2005, e pela aprovação do PLS nº 177, de 2003, com a Emenda nº 01 que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 13-Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2002, terminativo, que "concede isenção do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais educativos destinados a pessoas portadoras de deficiência visual", de autoria do Senador Roberto Saturnino, tendo como Relator o Senador César Borges,

SEADI
Folha
358
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 36 de 2004
Fls. 358

que oferece Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04 que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 05 e 06, de autoria do Senador Ney Suassuna. A apreciação da Matéria é adiada; Item 14-Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2004, terminativo, que "institui o cheque promissivo", de autoria do Senador Duciomar Costa, tendo como Relator o Senador Mão Santa, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta. Usam da palavra os Senadores Aloizio Mercadante e Rodolpho Tourinho, que solicitam Vista da Matéria. É concedida Vista Coletiva nos termos regimentais; Item 15-Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2005, terminativo, que "dispõe sobre isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto de Importação incidentes sobre ferramentas, máquinas, aparelhos e instrumentos adquiridos por profissional autônomo, quando destinados ao uso exclusivo em sua profissão", de autoria do Senador Hélio Costa, tendo como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, que oferece Parecer pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta. A apreciação da Matéria é adiada; Item 16-Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, terminativo, que "dispõe sobre o Sistema de Consórcios", de autoria do Senador Aelton Freitas, tendo como Relator o Senador Gerson Camata, que oferece Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo aprovado pela CCJ, com as Emendas nºs 01 a 15 que apresenta. A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Após a leitura do Relatório pelo Relator, Senador Gerson Camata, colocado em votação, a Comissão aprova o Parecer do Relator favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 02-CAE (Substitutivo), por quatorze votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. De acordo com o art. 282 do R.I.S.F., a Matéria será submetida a Turno Suplementar de Discussão por ter sido aprovado Substitutivo Integral; Item 17-Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, terminativo, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer prazo até o último dia útil do ano em que é entregue a declaração de ajuste para a restituição de Imposto de Renda Pessoa Física pago a maior", de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, terminativo, que "fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências", de autoria do Senador Pedro Simon, tendo como Relator o Senador Eduardo Azeredo, que oferece Parecer favorável ao PLS nº 41, de 2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS nº 131, de 2004. A apreciação da Matéria é adiada; Item 18-Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2005, terminativo, que "reduz alíquota da tabela progressiva do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas", de autoria do Senador Sérgio Guerra, tendo como Relator o Senador Eduardo Azeredo, que oferece Parecer Favorável ao Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 19-Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2004, terminativo, que "altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira", de autoria do Senador Marcelo Crivella, tendo como Relator o Senador Romeu Tuma, que oferece Parecer pela rejeição do Projeto. A apreciação da Matéria é adiada; Item 20-Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2004, terminativo, que "dispõe sobre o emprego de rendimentos auferidos das aplicações, no mercado financeiro, das receitas tributárias da competência dos Estados, Distrito Federal, Municípios e das transferências obrigatórias da União para os entes federados, bem assim dos Estados para os Municípios", de autoria do Senador Marcelo Crivella, tendo como Relatora a Senadora Patrícia Saboya Gomes, que oferece Parecer pela rejeição da Matéria. A apreciação da Matéria é adiada; Item 21-Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2003, terminativo, que "altera o § 6º do artigo 2º da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003 (Isenção de IPI na compra de veículos especiais para pessoas portadoras de deficiência visual, mental severa ou profunda e também os autistas)", de autoria do Senador Arthur Virgílio, tendo como Relatora a Senadora Ana Júlia Carepa, que oferece Parecer pelo arquivamento da Matéria. A apreciação da Matéria é adiada; Item 22-Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2003, terminativo, que "dispõe sobre a atualização dos valores referidos na legislação do imposto sobre renda e sobre a tributação de lucros e dividendos distribuídos", de autoria do Senador Jefferson Peres, que se encontra tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de

SEADI
Folha
359
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 357

2003, terminativo, que "altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências e estabelece a atualização anual das tabelas do imposto de renda das pessoas físicas", de autoria do Senador Antero Paes de Barros, tendo como Relator o Senador João Capiberibe, que oferece Parecer pela aprovação do Requerimento nº 803, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, e, em conseqüência, pelo sobrestamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 361 e 46, de 2003, até que seja submetido à apreciação do Senado o Projeto de Lei nº 3.265, de 2004, em tramitação na Câmara dos Deputados. A apreciação da Matéria é adiada. Em seguida, é apreciada a Matéria constante da 2ª Parte da Pauta, Item 01-Mensagem do Senado Federal nº 265, de 2005, não terminativa, que "submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Furquim de Azevedo, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE", de autoria da Presidência da República, tendo como Relatora a Senadora Ana Júlia Carepa, que oferece Parecer a ser apreciado em votação secreta. O Presidente convida o indicado, Senhor Paulo Furquim de Azevedo, para sentar-se à Mesa e, ainda, a Senhora Elizabeth Maria Mercier Querido Farina, Presidente do Cade. Após a leitura do Relatório pela Relatora, Senadora Ana Júlia Carepa, a Presidência passa a palavra ao indicado para fazer a sua exposição. Usam da palavra para argüir o indicado os Senadores Gerson Camata e Aloizio Mercadante. Após a votação secreta, o Presidente designa a Senadora Ana Júlia Carepa escrutinadora. A Comissão aprova a indicação do Senhor Paulo Furquim de Azevedo para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por treze votos favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção. Usam, ainda, da palavra os Senadores Tasso Jereissati e Patrícia Saboya Gomes, que manifestam-se favoráveis a indicação. A Comissão aprova, ainda, os Requerimentos nº 49/2005/CAE, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que requer nos termos regimentais, a prorrogação, até o término da Sessão Legislativa de 2006, dos trabalhos da Subcomissão Temporária de Extração Mineral; Requerimento nº 50/2005/CAE, de autoria do Senador Aelton Freitas, que requer nos temos regimentais, a prorrogação, até o término da Sessão Legislativa de 2006, dos trabalhos da Subcomissão destinada ao acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil; Requerimento nº 51/2005/CAE, de autoria do Senador José Jorge, que requer nos termos regimentais, que seja convidado o Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, para prestar explicações perante a Comissão, da execução orçamentária durante o ano de 2005; Requerimento nº 52/2005/CAE, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, comunicando, a realização de Audiência Pública, no município de Belém, Pará, com vista de discutir o Projeto de Lei nº 60, de 2004 – Complementar, que trata da Criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia–Sudam, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; e o Requerimento nº 53/2005/CAE, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que requer nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, com a finalidade de discutir a regulamentação da Lei Kandir de compensação dos Estados exportadores com a presença dos Senhores Simão Robinson de Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará; Geraldo Alckmin; Governador do Estado de São Paulo; Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais; Germano Antônio Rigoto, Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Paulo Hartung, Governador do Estado do Espírito Santo; Murilo Portugal, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda; Bernard Appy, Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

SEADI
Folha 360
Rubrica

Senador LUIZ OTÁVIO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 358

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Declaro aberta a 40ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se em 13 de dezembro de 2005, às 10 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões Alexandre Costa.

Proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Ata será publicada no **Diário do Senado Federal** juntamente com as notas taquigráficas.

Comunico aos Srs. Membros desta Comissão que recebemos os seguintes documentos para conhecimento.

Aviso nº 41, do Ministério da Fazenda, Gabinete do Ministro Antonio Palocci.

Aviso nº 483, de 30 de novembro de 2005, do Ministério da Fazenda encaminhado nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995. O anexo demonstrativo das emissões do real relativo ao terceiro trimestre de 2005. As razões delas determinantes é a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Aviso nº 42, na Comissão de Assuntos Econômicos e Aviso nº 477, do Gabinete do Ministro da Fazenda, de 28 de novembro de 2005, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazendo no mês de outubro de 2005. Tabela demonstrativa da dívida consolidada líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos Municípios. Os expedientes serão posteriormente encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

Comunico, ainda, o recebimento do Ofício nº 143, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria solicitando, nos termos regimentais, a substituição do Senador Almeida Lima pelo Senador Flexa Ribeiro, como Membro Suplente na vaga anteriormente cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Subcomissão Temporária de Mineração.

Nos termos do art. 89, do Regimento Interno do Senado Federal, fica designado o Senador Flexa Ribeiro para ocupar a referida vaga.

A Senadora Ana Júlia Carepa requer, nos termos do art. 76, § 1º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação até o término da sessão legislativa de 2006, dos trabalhos da Subcomissão Temporária de Extração Mineral, aprovada nos termos do art. 12, de 2003, na reunião de 18 de março de 2003 desta Comissão, em virtude de ainda não ter sido concluída sua tarefa.

Vamos completar três anos da criação desta Subcomissão, em 2006, no ano que vem.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento da Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Requerimento do Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais. Requer, nos termos do art. 76, § 1º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação, até o término da sessão legislativa de 2006, dos trabalhos da Subcomissão destinada ao Acompanhamento das Liquidações de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil, aprovada nos termos do Requerimento nº 36, de 2004, na reunião de 7 de julho de 2004, em virtude de não ter sido concluída sua tarefa.

Em votação.

Os Srs Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador Aelton Freitas.

SEADI
Folha 361
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 3

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Requerimento do Senador José Jorge, do PFL, do Estado de Pernambuco, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo.

Eu faço a correção para um "convite", haja vista que até agora não aprovamos nenhuma convocação. É sempre um convite, o Ministro marca, e o Senador José Jorge...

Vamos alterar o requerimento para que seja um convite para prestar esclarecimentos e dar explicações perante esta Comissão da execução orçamentária durante o ano de 2005.

Apesar de o Governo ter arrecadado R$ 15 milhões a mais neste ano, esses recursos não foram empregados em investimentos do Governo Federal. A responsabilidade sobre a previsão de gastos e liberação de recursos para obras do Governo Federal é do Ministro Paulo Bernardo, a quem cabe explicar essa discrepância que aponta prejuízo para o desenvolvimento do País. Foi por meio de decreto do Ministro que houve o contingenciamento de previsão de gastos e o Governo gastou menos da metade do que estava previsto no Orçamento deste ano. É necessário que esta Comissão, no cumprimento de suas atribuições, ouça do Ministro quais foram as prioridades estabelecidas pelo Governo para o não-cumprimento da Lei Orçamentária.

Em discussão. (Pausa.)

Como ninguém quer discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, o Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Trata-se de um requerimento de convocação ao Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – De um convite, pois isso foi alterado pela Presidência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Então, muito bem. Então, estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador José Jorge.

Ainda há requerimentos.

Requerimento do Senador Flexa Ribeiro com seu par inseparável, Senadora Ana Júlia Carepa. A Senadora Ana Júlia Carepa requer, nos termos do art. 90, Inciso II, e do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma audiência pública conjunta desta Comissão, no Município de Belém, no Estado do Pará, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 60, de 2004, Complementar, que trata da criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam.

Os Senadores Rodolpho Tourinho e Flexa Ribeiro lembram que a matéria está vencida, mas ela venceu e já chegou para...

(Interferências fora do microfone.)

O requerimento será votado ou será mantido ou será retirado. Senadora Ana Júlia Carepa, é o seu requerimento com relação à reunião de audiência pública.

(Interferências fora do microfone.)

A Senadora pede que seja modificado o requerimento, para uma comunicação, tendo em vista a urgência da matéria, com o acordo feito entre os Líderes da Casa e o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros. Houve um acordo, com a interferência de vários Senadores, inclusive o Senador Jefferson Péres também, do Estado do Amazonas, para que fossem colocados em conjunto os projetos da recriação da Sudene, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, e da Sudam, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Então, hoje, no final da tarde, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, será analisado e votado o parecer da eminente relatora, Senadora Ana Júlia Carepa, e, logo, será pedido um requerimento de urgência, para ser votado, no Plenário do Senado Federal,

SEADI
Folha
362
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

amanhã, com a sua conclusão, provavelmente, na quinta-feira, a recriação da Sudene e da Sudam.

Requerimento do Senador Flexa Ribeiro, que pede, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de discutir a regulamentação da Lei Kandir e a compensação dos Estados exportadores, com as seguintes presenças: Governador do Estado do Pará, Dr. Simão Robson Oliveira Jatene; Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin; Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Aécio Neves; Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Germano Rigotto; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Murilo Portugal; Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Bernardo Appy; e o Presidente do Confaz, Conselho Nacional de Política Fazendária.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Qual é a finalidade, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Para discutir a Lei Kandir e a compensação dos Estados exportadores.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) - Para discutir, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Se V. Exª e os autores do requerimento me permitem, eu gostaria de incluir o Governador do Espírito Santo, Dr. Paulo Hartung. O Espírito Santo é um dos maiores Estados exportadores do Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – É importante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) - A Mesa acata a proposição de V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Em discussão o requerimento.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que concordam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Sr. Presidente, eu queria apenas incluir nesta audiência o tema do Orçamento Impositivo. Já estava previsto fazermos uma audiência sobre esse tema, o Senador Antonio Carlos Magalhães reivindicou essa questão, e eu acho que seria uma excelente oportunidade para nós agregarmos nesta audiência pública a avaliação dos governadores sobre a implantação do Orçamento Impositivo.

Faço essa ponderação a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – A Mesa acata também, a proposição de V. Exª, Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, do Partido dos Trabalhadores e representante do Estado de São Paulo.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Eu acho que o Senador Mercadante tem toda razão. Nós sentimos aqui no Congresso, e não sei se é um entendimento pessoal ou não, que há um pouco de desinteresse na votação do Orçamento por ele não ser impositivo. Não há objetividade, interesse parlamentar porque o Governo manipula da forma que achar mais conveniente para a sua administração. Então, se conseguíssemos ter o Orçamento Impositivo haverá muito mais cautela na votação de cada segmento e haverá uma participação ativa do Congresso. Esse desinteresse é que deixa procrastinar permanentemente a aprovação do Orçamento.

Se for impositivo haverá muito mais interesse dos Parlamentares em uma participação ativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Vamos à pauta. Primeira parte.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2005, terminativo, que altera a Lei nº 10.482, de 03 de julho de 2002, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Eduardo Cunha. Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho. O Parecer é favorável ao projeto com a Emenda nº 01, que apresenta.

SEADI
Folha
363
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 96 de 2004
Fls.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, acho que finalmente chegamos, depois de longas discussões e de muito tempo, a uma posição em relação a essa questão dos depósitos judiciais dos Estados.

Eu já apresentei o relatório aqui e apresentarei a modificação fruto de acordo, concluído hoje pela manhã, com o Governo Federal, com o Ministério da Fazenda e com o Secretário de Política Econômica, Sr. Bernardo Silva.

Só para lembrar, o que os Estados queriam no fundo era ter o mesmo tipo de tratamento que os municípios tinham, porque em tese o Governo Federal tem 100% de possibilidade de utilização desses recursos provenientes de depósitos judiciais, os municípios tinham 70% - a rigor não são 70% porque você tem de deduzir parte do fundo, e os Estados, por lei tinham direito a 50%. Então, hoje chegamos a uma posição em que os Estados terão direito ao repasse de 70% dos depósitos judiciais, desde que instituam o fundo de reserva. É o mesmo critério dos municípios.

Em segundo lugar, o fundo não pode ser inferior à parcela que fica no banco, ou seja, 30%, ou a soma dos 05 maiores depósitos. Então, no caso da lei municipal eram 50%, agora passamos para 5%. Estatisticamente, o Governo verificou que isso não traz nenhum problema. Protege sem trazer qualquer problema de acordo com estatísticas e informações do Banco do Brasil.

Esse foi o motivo da demora para se chegar a uma posição final – à qual acabamos, como disse, chegando hoje pela manhã. Com isso, aceitando essa posição do Governo Federal, ficaríamos com o mesmo tratamento dado ao Estado dado ao município. Com isso, teríamos então a possibilidade de votar, o que era o objetivo de todos. Esse é um assunto extremamente complexo que pela própria complexidade também o Governo se propôs a que, se sentirmos até a votação na Câmara, algum tipo de problema, de fazer o ajuste necessário na Câmara. Não creio que seja preciso, mas demonstra também essa posição, essa boa vontade do Governo de reconhecer que o assunto é complexo. Pode, ainda, ter faltado alguma análise ou alguma análise levar à necessidade de algum tipo de ajustamento.

Essa seria a modificação a ser feita na lei municipal. Modificaremos o art. 2º, inc. III, "b", que fala sobre a diferença entre a soma dos cinqüenta maiores depósitos. Teríamos, então, a diferença entre a soma dos cinco maiores depósitos efetuados. Esse foi o acordo. Assim, darei meu parecer favorável, entendendo que é um acordo geral, em torno do tema. Creio que poderemos votar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quero, simplesmente, Senador Rodolpho Tourinho, cumprimentá-lo pelo cuidado, pelo zelo, de chegar a um acordo com o Governo.

Realmente essa parte financeira de movimentação por meio dos depósitos bancários poderia trazer algumas conseqüências graves para os bancos. O alerta do Senador Aloizio Mercadante também foi nesse sentido. Em nenhum momento o Senador Rodolpho Tourinho deixou de trabalhar para que houvesse esse acordo. De forma que teríamos que votar aqui com urgência e tentar um acordo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador César Borges concordou comigo. Se o Senador Aloizio Mercadante concordar, falaremos com o Presidente Antonio Carlos Magalhães para votarmos. Pediremos urgência no Senado para que a votação seja feita antes do recesso, se este for confirmado hoje, às 11 horas, na reunião da lideranças. É importante. Vários governadores estão na expectativa. Há uma ansiedade muito grande, principalmente com relação aos precatórios alimentícios. São pessoas que têm a receber R$200,00, R$500,00, e que ficam praticamente para as calendas, em razão de serem demorados os pagamentos de precatórios pelas dificuldades orçamentárias dos governadores. Creio que vem em bom momento. É de cunho social esse projeto, Senador Rodolpho Tourinho; além de econômico, é social, tem um objetivo social muito forte.

Cumprimento o Senador Rodolpho Tourinho e peço o apoio dos Srs. Senadores para que votem favoravelmente.

SEADI
Folha 364
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 3

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Quero falar da satisfação de acompanhar o trabalho do Relator, Senador Rodolpho Tourinho, que foi muito rigoroso na construção desse parecer, permitindo que a área técnica do governo, com sua experiência, ajudasse na definição da melhor forma em que a lei possa instituir essa possibilidade de os Estados passarem a ter direito a 70% dos depósitos judiciais. Não são recursos do governo. São recursos de terceiros, de empresas, de pessoas que são obrigadas a depositar na Justiça para poder dar prosseguimento às suas petições judiciais. É evidente que aquele indivíduo que depositou recursos espera, ao final do processo judicial, que nem sempre é rápido, que os recursos estejam disponíveis e que ele possa ter acesso, não só pelo custo que a Justiça representa, pela morosidade. Imaginem esse recurso ter sido apropriado pelo Estado, para algum tipo de benefício, de investimento e, portanto, não poder depois, ao final do processo, ter acesso imediato e entrar em uma fila de precatórios, que é mais uma indefinição, porque são R$62 bilhões em precatórios pendentes de Estados e Municípios.

Por isso, a cautela, a forma de fazer essa definição legal, é muito importante para dar toda a garantia à Justiça e aos depositantes de que seus recursos estarão bem administrados. Não haverá qualquer risco ao final da ação que estão movendo, defendendo, perante o Poder Judiciário.

Creio que ficou bem adequado o texto, bem mais consistente do que tinha originalmente apresentado a Câmara dos Deputados. Continuaremos, evidentemente, acompanhando a matéria. Disponho-me, junto ao Senador Rodolpho Tourinho de qualquer problema na tramitação na Câmara dos Deputados. Deveríamos aprovar o parecer e pedir urgência na sua tramitação, porque vai ajudar as finanças estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Sérgio Cabral, do PMDB do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, quero também fazer coro ao Senador Mercadante na condução do Senador Tourinho, com muita tolerância, com muita paciência, até mesmo junto às autoridades federais nessa negociação. Lamento que não possamos hoje estar comemorando a finalização desse processo. Ainda há a possibilidade de a CCJ ou acatarmos o que o Senador Tuma sugeriu, com muita propriedade, desde que o Senador Antonio Carlos Magalhães participe dessas negociações para que possamos, o mais breve possível, acelerar esse projeto, que é fundamental. O curioso é que, no caso da União, ela pode dispor de 5% de recursos. Então, sem nenhum tipo de restrição. No caso dos Municípios, com restrição, e um percentual maior. No caso dos Estados, um percentual menor e com maior restrição. Estamos, então, corrigindo uma injustiça. Volto a dizer, lamento que não posamos, desde já, estar comemorando o resultado final desse processo com o projeto indo à sanção presidencial. Os Estados precisam disso. Isso é fundamental. Os Estados estão esmagados, cada vez mais a arrecadação de tributos concentra-se na União e os Estados têm muitas responsabilidades. É uma correção que está em processo. Nós não o terminamos ainda. De fato, eu reconheço que houve um aperfeiçoamento por parte do Senador Tourinho. Oxalá possamos, com celeridade, aprovar este projeto, tão importante para os Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, se eu passar de 30 segundos, V. Exª poderá me cassar a palavra.

Quero apenas cumprimentar o Senador Rodolpho Tourinho, o Líder do Governo, o Senador Aloisio Mercadante, pois este acordo foi muito importante. Aqui se encontram presentes 5 ex-Governadores, e colocar regras para isso é muito importante, para evitar pressões espúrias do Poder Judiciário sobre os Governadores. Eu, quando Governador do Espírito Santo, várias vezes, quando há determinadas pressões ou reivindicações do Judiciário, a primeira que eles ameaçam é sacar os depósitos dos bancos estaduais, com isso, certamente, o banco quebra.

Acho que essa é uma maneira disciplinada regida pela lei, que evita sob os Prefeitos e Governadores, pressões indevidas e dá a possibilidade de uma melhor harmonia de convivência entre o Judiciário, o Executivo e o Legislativo.

SEADI
Folha: 365
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2007
Fls. 3

Então, os meus cumprimentos, pois é uma lei muito avançada, muito importante, porque fixa critérios e, sobretudo, coloca a lei acima dos cidadãos e dos Poderes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOISIO MERCADANTE (PT – SP) – Considero muito importante a ponderação do Senador Gerson Camata, não só pela experiência como ex-Governador, mas também porque é uma reflexão oportuna para futuros Governadores que eventualmente estejam nesta sala, seguramente alguns estão aqui muito empenhados em aprovar essa matéria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Exª é um deles. Senador Mercadante, eu só queria lembrar, acho que a preocupação de V. Exª, que é a preocupação do Senador Tourinho, do equilíbrio do fundo, tem uma importância, porque o Congresso corrigiu uma outra injustiça. Com a aprovação dessa matéria, não será mais preciso o processo de execução quando a pessoa ganhar uma ação. Ela teria então de esperar outra vez outro processo para receber o que faria jus por julgamento já passado em julgado. Então isso acabou. O julgamento terminou, a ação foi ganha, tem-se que pagar imediatamente. Então vem trazer grado essa preocupação do Senador Tourinho em manter o equilíbrio do fundo, e do Senador Mercadante sobre o pagamento daqueles que têm ação. São obrigados a depositar para prosseguir nos seus processos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu só queria acrescenta ro seguinte, a grande preocupação foi, se alguém ganhar uma ação judicial, ela tem que encontrar que encontrar esses recursos no fundo. Estatisticamente, conseguimos verificar que com 5 depositantes maiores, você tem essa garantia.

O outro ponto que foi levantado por V. Exª, Senador Romeu Tuma, é o aspecto social disso. Porque esses recursos são destinados a pagamentos de precatórios e precatórios alimentícios, e muitos Estados, hoje, não têm a condição de fazer isso. Só em último caso, depois de exauridos os precatórios alimentícios e a dívida fundada, que também pode ser utilizada, é que seriam utilizados em investimentos. Então, está assegurada também a utilização social desses recursos.

Eram essas as duas observações.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador, eu me lembro que quando houve possibilidade de uso desses precatórios, o então Presidente do STF, Ministro Marco Aurélio, veio aqui e disse que tinha mais de doze pedidos de intervenção nos Estados, que ele não podia decretar porque seria inócuo; ele colocaria interventor, e não teria dinheiro para pagar os precatórios.

Então, é uma situação difícil que vai se arrastando, e resolvendo a parte do pequeno beneficiário disso já é um grande passo.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É importante ressaltar que havia uma certa idéia de que se poderia liberar recursos para os Estados utilizarem da forma que quisessem. Não é isso. Não há nenhum tipo de irresponsabilidade fiscal envolvida neste processo. Tendo em vista esse caráter social, é que eu reforçaria aqui essa sugestão, essa idéia de que pudéssemos abreviar o processo na CCJ e levar para plenário.

Isso dependeria sobretudo do governo, do Senador Aloizio Mercadante e dos outros líderes. Seria necessário um acordo de líderes aí, Senador Aloizio Mercadante. Seria importante fazer esse acordo de urgência e tentar verificar com a CCJ e dar o mesmo parecer na CCJ e em Plenário, se possível.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Se houver concordância do Presidente da Comissão, podemos votar a urgência aqui na Comissão imediatamente e tentar junto à CCJ a possibilidade de relatoria em Plenário.

O Presidente da CCJ diz que não aceita votar nenhum projeto em plenário diretamente, mas, como este é relatado pelo Senador Roldolpho Tourinho, é capaz que faça uma pequena deferência.

SEADI
Folha 366
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

O SR. ROMEU TUMA (PT – SP) – Pode ser relatado amanhã, quando haverá reunião da Comissão de Justiça, como extrapauta.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu queria que o Presidente da CAE coordenasse este assunto hoje.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Vamos votar a urgência e depois conversaremos com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Antonio Carlos Magalhães, para fazer um entendimento e votar esta matéria na reunião de amanhã, tendo em vista a sua urgência e a necessidade da aprovação desta matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Quero também cumprimentar ao Senador Rodolpho Tourinho e o entendimento entre o Governo Federal e os Governadores Estaduais e os futuros Governadores.

Estou de pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Na medida em que temos hoje um número tão grande de reunião de Comissões sendo realizadas, Comissão de Assuntos Sociais, Infra-estrutura, CPI dos Bingos e assim por diante, pergunto se poderíamos passar à argüição do indicado para o Cade, o Dr. Paulo Furquim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, que me pediu um minuto.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu encaminho para V. Exª a emenda substitutiva global do Relator sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Vou colocar em votação a proposta do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, eu pediria que houvesse inversão de pauta, que o Item 16 fosse votado antes da argüição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Proposta do Senador Gerson Camata de inverter o Item 16; após votarmos o Item 16, a proposta do Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo, para que passemos à pauta extra, para ouvirmos e argüirmos o indicado para o CADE.

Em votação a proposta do Senador Gerson Camata de inversão de pauta.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PDMB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral, pela ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Gostaria de incluir, nesta proposta do Senador Gerson Camata, o Item 10, do qual sou Relator, que inclui os representantes comerciais no Simples. É um projeto sobre o qual tenho recebido muito demanda e em está caráter terminativo se V. Exª pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PDMB – PA) – Em votação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Antes de colocar em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges do PFL, da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, com a maior consideração ao Senador Gerson Camata, pelo seu pedido de inversão de pauta, eu também tenho um assunto de maior interesse, que eu acho que o Senador Camata, que o Senador Flexa devem ter também muito interesse, que é o projeto que está no Item 11. É um projeto de minha autoria, cujo Senador Relatar está presente, o Senador Rodolpho Tourinho, que cria o fundo de aval para o setor cacaueiro e dá outras providências.

SEADI
Folha: 367
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 2

Então, não tem como eu não pedir também a V. Exª que este assunto seja submetido à inversão de pauta.

Agora, Sr. Presidente, como nós estivemos aqui na reunião passada uma discussão demorada ao seu relato no Item 2, com relação à comunicação Senado Federal do problema do Município de São Paulo relativo ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente: o Reluz. Ficou combinado, foi uma proposta aceita por todos em deferência ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador César Borges, um momento, por favor. Eu pediria aos Srs. Senadores para ouvirmos o Senador César Borges, que está com a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu aqui, em relação ao outros Srs. Senadores, não tenho problema de falar enquanto outros Senadores não estão atentos à minha fala.

O importante é que o Presidente esteja atento às palavras daquele que lhe dirige neste momento.

E esse Item 02, que é um item que já está aqui há muito tempo, um item polêmico e na última vez a Comissão iria votá-lo. No entanto, o Senador Eduardo Suplicy solicitou que desse uma oportunidade à ex-Prefeita Marta Suplicy vir se explicar aqui nesta Comissão, já que outras vezes, aqui, no passado, ela não pôde vir, não pôde aqui comparecer. E por deferência a ele, ao Senador Eduardo Suplicy, que é o Senador querido por todos nós, foi concedida essa oportunidade de explicação.

Lamentavelmente, parece-me que mais uma vez a ex-Prefeita, e eu posso dizer isso que eu recebi um telefonema dela, dizendo que era impossível estar aqui hoje na terça-feira.

Eu disse a ela que seria algo muito ruim a falta da presença dela, porque é a terceira vez que ela não pode se dirigir a esta Comissão.

Então, eu acho que V. Exª deveria colocar até em deferência ao próprio Relator, que é o Senador Luiz Otávio esse Item nº 2, logo em apreciação para que nós pudéssemos resolver essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, PMDB, do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Luiz Otávio, V. Exª que é um homem bíblico, Mateus primeiro os teus, eu estou aqui relatando um PLS lá do sue Estado, do Prefeito Walter Costa. Ele já é prefeito. Daí a pouco eu vou ...

O item 14 sobre... E há muito tempo que nós estamos aguardando isso e o Prefeito está acompanhando. A última que ele veio ao Senado, ele pediu que eu me interessasse.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio PMDB – PA) – OK! Então, votaremos o Item 10, o Item 11, o Item 14 e o Item 16, logo após ao Item 2.

Com relação ao Item 2, a ex-Prefeita Marta Suplicy encaminhou um ofício à Comissão de Assuntos Econômicos acusando o recebimento do convite para prestar esclarecimentos adicionais a respeito do descumprimento da Prefeitura Municipal de São Paulo, do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e da Resolução do Senado nº 43, de 2001.

Infelizmente, por compromissos inadiáveis, coloco-me à disposição da Comissão de Assuntos Econômicos para prestar os esclarecimentos solicitados em outra data.

No aguardo de nova proposta de data.

Atenciosamente,

Marta Suplicy.

Eu coloco para decisão do Plenário se nós marcamos uma nova data ou se votamos o relatório na qual inclusive existe um voto em separado do meu relatório, do Senador Aloizio Mercadante.

Em discussão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu acho que V. Exª já teve toda a consideração possível à ex-Prefeita Marta Suplicy.

SEAL
Folha 368
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio PMDB – PA) – Sr. Senador eu quero dar oportunidade a todos os Srs. Senadores de decidirem pela maioria...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vejo até uma desconsideração a esta Comissão e a seus componentes por ela não estar presente mais uma vez, porque não sei de nenhuma obrigação oficial da ex-Prefeita. Ela não está hoje numa função pública. Ela está acho que disputando a possibilidade de ser candidata a Governadora de São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não tem uma função específica de maior relevância, pelo que eu saiba, que tivesse um compromisso inadiável para não estar aqui presente. Argumentei isso até com a própria Prefeita, que teve a gentileza de me ligar, mas disse a ela que os membros desta Comissão já se sentiriam desprestigiados pela recusa dela em estar presente na nossa Comissão.

Minha posição, Sr. Presidente, que defendo, é que possamos votar e apreciar essa matéria hoje.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa, depois o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Jorge Bornhausen, do PFL de Santa Catarina.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, eu queria ser bem breve. O Senador Eduardo Suplicy fez uma proposta concreta para podermos agilizar esta reunião, haja vista que temos várias Comissões e CPIs. Minha preocupação é: vamos colocar antes da argüição do representante do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), do qual inclusive sou Relatora tantos projetos e vários deles tão polêmicos que a proposta do Senador Eduardo Suplicy para invertermos a pauta e colocarmos em discussão a representação do Cade acaba não tendo a eficácia necessária.

Quero propor que possamos primeiro fazer essa votação, se concordamos ou não com essa inversão. Esses pontos polêmicos, essa questão da Prefeita, com sinceridade e com todo respeito ao Senador Gerson Camata, acho que podemos até assumir o compromisso de votar logo após, ou na primeira reunião que ocorrer, mas acredito que, para que seja eficiente, devemos votar a inversão em relação à questão do representante do Cade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen, do PFL de Santa Catarina.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, quero acompanhar o Senador César Borges. Há que se considerar que esta provavelmente é a última reunião da CAE na Sessão Legislativa que se encerra no dia 15. Portanto, adiar, modificar a pauta significa deixar para depois de 15 de fevereiro a escolha por parte da ex-Prefeita. Acho que houve o tempo necessário, as condições foram criadas atendendo à solicitação do eminente Senador Eduardo Suplicy, mas nada vem a fazer com que eu entenda ser correto modificar a pauta e adiar uma questão que é relatada pelo próprio Presidente da Comissão para depois de 15 de fevereiro. Fico com a posição do Senador César Borges, inclusive em função do respeito ao Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro quero informar que eu próprio transmiti à Prefeita Marta Suplicy a importância de seu comparecimento à Comissão de Assuntos Econômicos, compreendendo a relevância do debate sobre o parecer de V. Exª, assim como das razões expostas no parecer substitutivo do Senador Aloizio Mercadante, e ela afirmou que deseja vir, que apenas tinha, de fato, hoje um compromisso de viagem que era importante para ela, mas que ela está à disposição de V. Exª para marcar a data que considerar.

É possível, Sr. Presidente, que na reunião dos Presidentes da Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e dos Líderes, exista até a possibilidade de prorrogação de nossos trabalhos. Com isso, existe até a possibilidade de termos, nas próximas semanas, trabalho aqui, o que implicará na possibilidade de, muito proximamente, ela estar aqui presente e esclarecer todos os pontos pertinentes àquilo que é o objeto do Item 2.

SEAD
Folha 369
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 369

Assim, Sr. Presidente, dada a disposição dela de comparecer voluntariamente, mostrando o seu respeito à Comissão de Assuntos Econômicos e ao Senado que eu pondero dar apenas essa oportunidade, a última, para que ela venha. E, se porventura, não puder vir no momento de entendimento de V. Exª com o Presidente da CAE e a Prefeita Marta, obviamente seria o caso de colocar em votação. O fato é que ela me informou que tinha um compromisso de viagem hoje já marcado e, portanto, agradeceria se fosse possível haver esta possibilidade de se marcar a presença dela em data próxima e oportuna. Obrigado.

Assim, Sr. Presidente, a minha sugestão é no sentido de que possamos ouvir o Sr. Paulo Furquim de pronto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL - SC) – Sr. Presidente, V. Exª colocou em discussão e disse que colocaria em votação. Como é o Item 2 da pauta, V. Exª está em condições de colocar em votação se ele deve adiado ou não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Em votação se deve ser adiado o Item 2 da pauta de hoje ou não.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o adiamento permaneçam como se encontram.

Negado o adiamento. Rejeitado o pedido de adiamento.

Vamos à votação do Item 2: Ofício S nº 1, de 2005, não-terminativo. Comunica, nos termos do art. 24, Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização daquela entidade, operação de crédito relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente, o Reluz, por meio do Aditivo Contratual nº 52, de 2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Resolução do Senado nº 43, de 2001. Autoria: Ministério da Fazenda.

O voto já foi apresentado em separado e lido pelo Senador Aloizio Mercadante.

O voto em separado do Senador Aloizio Mercadante foi lido na reunião anterior.

Em discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Octávio. PMDB - PA) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, queria retomar os argumentos que apresentei a esta Comissão. Em primeiro lugar, o Reluz foi considerado pelo Senado Federal, através da Resolução nº 19, relatada pelo Senador Romero Jucá, como um tema que deveria ser excepcionalizado porque, na realidade, trata-se de uma economia de 30% a 40% do consumo de energia nas grandes cidades.

A estimativa do Reluz era uma redução de 540megawatts de carga, no horário de ponta e no sistema elétrico como um todo de 2.400milhões quilowatts/ano. Por isso, é um investimento que traz imediato retorno na redução do custeio, que é o preço da energia da iluminação pública, permitindo inclusive que a periferia das grandes cidades pudesse ser iluminada, ajudando na segurança e qualidade de vida.

A Prefeitura percorreu todas as obrigações legais para aprovar esse contrato, feito entre a Eletropaulo – Eletrobrás e a Eletropaulo concessionária na cidade de São Paulo. Na evolução do contrato, foi necessária uma adaptação do contrato da Eletropaulo com a Eletrobrás. Nessa adaptação de contrato, foi aprovado, portanto, o aditivo do contrato, que manteve todos os parâmetros, as condições estabelecidas no contrato originário. É por isso que a Prefeitura não considerou esse aditivo de contrato como um novo contrato, que precisaria passar por todos os trâmites já feitos no processo.

Quero lembrar ainda nesta Comissão, que aprovamos a MP 237 na forma de um projeto de lei substitutivo, e esta lei mais uma vez excepcionalizou o Reluz, resolvendo de forma definitiva essa questão, dizendo que, exatamente, por reduzir o custeio, o gasto corrente das Prefeituras, ela não poderia ser tratada com as outras

SEADO
Folha 370
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 56 de 2005
Fls.

exigências, que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece para programas de financiamento.

Por tudo isso e também porque, na última reunião, tratamos matérias correlatas para o Estado do Paraná e para o Estado de Alagoas, consideramos pertinentes os pleitos desses Estados, peço aos Senadores o apoio ao nosso voto substitutivo. Havia inclusive conversado com o próprio Presidente, Senador Luiz Otávio, para que pudéssemos aprovar esse projeto e consideramos essa iniciativa da Prefeitura meritória, que reduz gastos correntes, tem um sentido social, não prejudica as finanças do Município, ao contrário, reduz o gasto corrente ao longo dos anos. Portanto, não teria sentido a penalização da cidade e da própria Prefeita Marta Suplicy, que fez um governo voltado para o social, com grandes realizações, importante governo, e que poderia ter esse tratamento diferenciado.

É evidente a ausência dela prejudica a defesa. Empenhei-me para que isso acontecesse. Não fui informado pessoalmente de que ela não viria. O Senador César Borges foi quem me ligou ponderando sobre isso, achando que isso prejudicaria a defesa. Falei com o Senador Eduardo Suplicy pedindo que insistisse pela presença da Prefeita. Mas em função de sua impossibilidade, que seguramente é por motivo de força maior, pondero aos Senadores a importância de considerarmos esse voto em separado que apresento em defesa da cidade de São Paulo e da Prefeita Marta Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Em votação o parecer do relator...

Aí é que está a dúvida. O parecer do relator original tem preferência, mas o Senador Aloizio Mercadante apresentou um requerimento de preferência para o voto em separado. Como tenho colocado aqui as coisas de forma clara e da melhor maneira, vou permitir que o requerimento do Senador Aloizio Mercadante seja votado antes da matéria. Para que fique claro aqui, não estamos prejudicando ninguém.

O Senador Aloizio Mercadante quer usar da palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, apresentei o requerimento porque teria muita dificuldade em votar contra o Presidente em qualquer matéria, e através do requerimento, apenas estabelecemos uma preferência. Portanto, a Comissão votaria o relatório que julgar mais adequado. Mas foi em deferência ao Presidente, ao trabalho e à seriedade com que vem conduzindo esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, o que advogamos é que a preferência é do relator, é isso? Votaremos inicialmente o relato de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PFL - PA) – Mas há um requerimento do Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais, preferência para apreciação do voto em separado de autoria dele.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – E, regimentalmente, cabe esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Cabe.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Porque acabamos de fazer uma primeira votação sobre a preferência do adiamento, agora uma segunda votação? O Senador Aloizio Mercadante está querendo testar quórum, podemos votar o seu relato. Não sei por que esse requerimento. Acho que o que se põe é o relato do Presidente, não tem por que fazer uma inversão. Por que a inversão? Gostaria que o Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Não há inversão, Senador César Borges. Apenas o Regimento que é claro, que pode ser apresentado, como o foi, nos termos técnicos, a preferência para apreciação do voto em separado, já que há um novo relator e um voto em separado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Mas esse requerimento do Senador Aloizio Mercadante terá que ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Terá de ser votado.

Art. 311.

Em votação.

SEADI
Folha
371
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Tudo bem, Sr. Presidente, nisso eu encaminho contrariamente ao requerimento do Senador Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB - PA) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o requerimento do Senador Aloizio Mercadante permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento, por maioria.

Em votação o parecer.

V. Exªs é que têm que levantar. Estou aqui...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Nós permanecemos como estamos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. ALOISIO MERCADANTE (PT - SP) – Com o Relator?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Sim.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Ou seja, com o seu voto, contra o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com o Relator original, já que rejeitamos o requerimento. Não é isso?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Então, quero declarar que fico com o voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Votaremos agora com o voto do parecer do Relator original, Senador Luiz Otávio.

Em votação o parecer.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Senadora Ideli Salvatti, Senador Eduardo Suplicy, Senador Ana Júlia Carepa e Senador Aloizio Mercadante. São quatro votos.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Apenas para registrar, em Ata, que meu voto não é contra o Relator, mas a favor do voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Aprovado o relatório do Senador Luiz Otávio.

Passamos a outro item.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, também peço para manter na pauta o Item 4, inclusive o Relator é o Presidente Luiz Otávio, sobre a companhia de Navegação do São Francisco Franave. Solicito que esse item também fosse mantido na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Antes, gostaria de explicar aqueles pedidos que foram feitos de inversão de pauta: faremos, só que todos esses quatro projetos são terminativos, precisam ter votação nominal, e o Item 4, a que o Senador Aloizio Mercadante acaba de fazer referência, é não- terminativo.

Item 4: Dispõe sobre a concessão, subvenção econômica da Companhia de Navegação do Vale do São Francisco, Franave. Autoria: Presidência da República. O parecer do projeto é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o Item 4.

Passamos ao Item 10.

Item 10: Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2003, terminativo, altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), incluindo como beneficiários da lei os representantes comerciais. Autoria: Senador Leonel Pavan.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Apenas queria ponderar que discutimos isso, na semana passada, e solicitamos o aguardo da votação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e da regulamentação do teto. Dobramos o teto da micro e pequena empresa e isso tem que ser regulamentado até 31 de dezembro, porque

SEADI
Folha: 372
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 372

existem vários outros projetos que tratam dessa matéria. Por exemplo, o Senador Garibaldi Alves Filho trata de caminhões autônomos, cinema, enfim, há vários projetos que estão dentro. Então, teríamos que tratar isso no conjunto da matéria e não de forma isolada. Ponderaria que não votássemos dessa forma e aguardássemos uma negociação global, porque a matéria é muito complexa e não teria sentido se não for feita uma discussão de conceito, de definição, como está sendo feito na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, como Relator, da minha parte, acho muito razoável até porque não estamos na iminência de termos essa matéria votada. Agora, o autor, Senador Leonel Pavan, gostaria também de opinar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan, autor do projeto.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, essa discussão vem há muito tempo e sempre há essa promessa de discutir uma lei geral para englobar outras categorias, mas isso vem há muito tempo. Entendo que os representantes comerciais que são enquadrados como micro e pequenos empresários também precisam ser atendidos nessa lei. Há uns cinco anos, mais ou menos, há uma mobilização geral dessa categoria e, lamentavelmente, estamos chegando ao final do ano e somente agora estamos prontos para votar. Se não for votado hoje, teremos dificuldades no amanhã. Se a maioria entender que deva ser retirado, não tem problema. Mas eu gostaria que se mantivesse o Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Qual a decisão do Plenário?

Retirar e aguardar.

Fica portanto, retirado o item.

Item n. 11:

Projeto de Lei do Senado n. 127, de 2003, terminativo. Cria o Fundo de Aval para o Setor Cacaueiro, e dá outras providências. Autoria: Senador César Borges. Relator: Senador Rodolpho Tourinho, que também pede o adiamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço desculpas ao Relator e ao Autor. Mas, realmente, na Comissão, não discutimos essa matéria. Na verdade, outra Comissão já discutiu. Mas, como Líder do Governo, eu gostaria de analisar. Eu sei que o Projeto é autorizativo, mas eu tenho obrigação de aprofundar a reflexão.

Então, para demonstrar que não há nenhuma intenção, a não ser buscar exatamente o entendimento e o conhecimento da matéria, eu peço vista para poder analisar e, posteriormente, conversar com o Autor ou o Relator, buscando compreender mais a fundo o que está sendo proposto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Item n. 14. Projeto de Lei do Senado n. 285, de 2004, terminativo. Inclui o cheque promissivo. Autoria: Senador Dulciomar Costa; Relator: Senador Mão Santa.

Parecer pela aprovação do Projeto com emenda n. 1, que apresenta.

Eu pediria ao Senador Flexa Ribeiro, então, que relatasse, como Relator **ad hoc**.

Lembro que o projeto é terminativo e precisa de quórum qualificado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu peço vista também pela complexidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Pedido de vista pelo Senador Aloizio Mercadante, coletiva com o Senador Rodolpho Tourinho.

Item n. 16, do Senador Gerson Camata. Projeto de Lei do Senado n. 533, de 2003, terminativo. Dispõe sobre o sistema de consórcios. Autoria: Senador Aelton Freitas. Relator: Senador Gerson Camata.

Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas de ns. 1 a 15, que apresenta. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Lembro que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

Com a palavra o eminente Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de autoria do ilustre Senador Aelton Freitas, que

SEADI
Folha: 373
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 27

aqui está, que recebeu um substitutivo do Senador Demóstenes Torres, na Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania.

Na sessão passada, algumas dúvidas foram suscitadas quanto ao Projeto. Houve uma reunião das assessorias do Governo com as assessorias que trabalharam comigo, com o Senador Demóstenes Torres, e também do Autor da matéria, Senador Aelton Freitas, e encontrou-se um caminho comum, através de um documento que foi feito pelas assessorias.

Na linha de motivos que inspiraram a aprovação do projeto pelo Senador Aelton Freitas e das inovações introduzidas pelo Senador Demóstenes Torres, é que surge a necessidade de apresentar emendas para aprimorar alguns conceitos que estão ali no Projeto. Essas emendas apresentadas foram algumas de redação, algumas de adaptação, e outras até para o atendimento de sugestões fornecidas pelo Banco Central, que é encarregado da fiscalização.

De modo que apresentei essas emendas. Elas estão apensas ao projeto e eu solicito e peço aos companheiros o voto favorável, porque vai aperfeiçoar muito, principalmente os direitos do consumidor perante os consórcios que foi o objetivo do projeto original; e já tem também o apoio da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) - Em votação o projeto.

Lista de votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Conta para quórum. Quatorze.

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003. Terminativo.

Passamos à pauta extra, conforme...

Qual é o item?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, o Item nº 9 do qual eu sou Relator poderia ser colocado em votação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – É terminativo ou não-terminativo?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não-terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Item nº9.

Projeto de Lei do Senado nº312, de 2003, não-terminativo, que altera a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, para instituir o abono anual para os beneficiários do Benefício da Prestação Continuada paga pela Assistência Social.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares.

Relator: Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Favorável ao Projeto, com a Emenda nº1 que apresenta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu peço vistas. Eu pondero...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pedido de vista do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu pondero para que entremos na audiência, em função do quórum e porque as CPIs vão funcionar e nós teremos dificuldade, depois, de aprovar o representante do Cade que está sem quórum.

Eu peço vista desse projeto e depois ponderarei e conversarei com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Vista concedida.

Com relação ao Item nº16, a Comissão aprova a Emenda nº1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Substitutivo, com as Emendas nºs1 a 15 apresentadas. É isso?

Observação. De acordo com o art.282 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria será submetida, na próxima reunião da Comissão, a turno suplementar de discussão por ter sido aprovado Substitutivo integral.

Ainda no Item 16.

Extrapauta. Segunda parte. Matéria com parecer a ser apreciado em votação secreta. Mensagem do Senado Federal nº265, de 2005, não terminativa. Submete à

SEAL
Folha 374
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Paulo Furquim de Azevedo para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade.

Autoria: Presidência da República.

Relatora: Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Posso ler, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa, que não está sendo vista. Agora, sim!

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada.

Obrigada, Senador Gerson Camata.

Eu vou ler a parte mais importante do meu voto.

Apreciação, pelo Senado, do nome do Sr. Paulo Furquim de Azevedo para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade.

Esse cargo é de grande importância para a defesa da concorrência no Brasil, haja vista a sua participação em todas as reuniões do Cade e o rol de competências elencado no art.9º da mencionada Lei nº8.884, de 1994, em especial: A) emitir voto nos processos e questões submetidas ao Plenário do Cade.

B) Proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores.

C) Submeter ao Plenário a requisição de informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades, entidades públicas ou privadas a serem mantidas sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar, nas diligências que se fizerem necessárias ao exercício de suas funções.

D) Adotar medidas preventivas fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento.

Acompanha a mensagem o **Curriculum Vitae** do candidato em cumprimento ao art.nº 383 Inciso I do Regimento Interno do Senado. De nacionalidade brasileira, o candidato nasceu em São Paulo, em 28 de agosto de 1965. É graduado em Administração Pública pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, FVG e AESP, tendo obtido títulos de Mestre em Economia e Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo – USP.

Com larga experiência profissional, apesar de jovem, o Dr. Paulo Furquim de Azevedo foi coordenador dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial e também do Programa de Pós-Graduação e Gestão de Produção da Universidade Federal de São Carlos, onde também atuou como professor, pelo Departamento de Engenharia de Produção. Além disso, foi coordenador do Centro de Agronegócios da Fundação Getúlio Vargas e professor da Faculdade de Economia e Administração da USP, no **Campus** de Ribeirão Preto.

Atualmente é professor e coordenador da Pós-Graduação Acadêmica da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Além de ser autor de inúmeros artigos e capítulos de livros sobre Defesa da Concorrência, Estratégias Empresariais, Organização dos Mercados e da Firma; Competitividade, Contratos e Capacitação Tecnológica, o Dr. Paulo também elaborou planos de desenvolvimento de Municípios paulistas, propostas de políticas públicas relacionadas à competitividade e pareceres econômicos para o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, sendo os mais recentes: avaliação das melhores redes de franquia do Brasil, aquisição da Maná pela Band, contratos de exclusividade em shopping center e aquisição da totalidade das quotas da Netstyle Brasil no capital social da Aço Minas pelo Grupo Gerdau.

Diante das informações constantes do currículo e o que aqui já li sobre a experiência e a contribuição que pode dar a CADE, é que meu voto é favorável à indicação para o cargo de Conselheiro do CADE o Sr. Paulo Furquim de Azevedo.

Senador Romeu Tuma, já proferi meu voto favorável. Coloquei aqui que, diante do currículo, da experiência e da competência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL - SP) – É secreta.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sou a Relatora. Estava só lendo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL - SP) – V. Exª diz que preenche os requisitos para ser votado. Mas, o seu coração falou mais alto.

SEADI
Folha 375
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 373

Agora, agradeço à Presidente do CADE, Srª Elizabeth Maria, que aqui comparece para prestigiar a Comissão e ao indicado Dr. Paulo Furquim.

O Senador Presidente Luiz Otávio, em razão do grande número de Comissões em funcionamento, já abriu o direito de votarem. Aqueles Senadores que desejarem que o façam.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Furquim. Em razão do baixo quórum e do grande número de Comissões, V. Exª, que já tem a simpatia, poderia reduzir o seu pronunciamento, porque o que queremos é fiscalizar o seu trabalho no CADE.

O SR. PAULO FURQUIM DE AZEVEDO – Agradeço, Senador, a oportunidade. E essa indicação para o CADE, para mim foi motivo de muito orgulho e satisfação pela importância que o Organismo tem tido na defesa da concorrência no Brasil. Ele tem tido uma evolução institucional muito importante, principalmente desde 1994 até os tempos atuais. Ainda necessita certamente de uma melhoria institucional e isso tem ocorrido. Existe um projeto de lei que merece menção, que está encaminhado a esta Casa e certamente vai receber muitas melhorias para esse aperfeiçoamento institucional.

E creio que esse é um momento muito oportuno para participar desse processo de aperfeiçoamento institucional de uma entidade que tem uma importância tão grande para o desenvolvimento econômico brasileiro, para o bom funcionamento dos mercados, para o direito dos consumidores.

E, devido também a quantidade de trabalhos que têm aqui na mesa, me coloco à disposição para qualquer pergunta, qualquer aspecto eventual que os senhores senadores desejem fazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Sª terminou? Com a palavra, o Senador Gerson Camata, e que tem uma grande reivindicação, que é a fábrica de chocolate, que nós o apoiamos durante toda a discussão.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado, Senhor Presidente. Primeiro, eu quero dizer aqui que o CADE, no governo do Presidente Lula, tem melhorado. Melhorou até a qualidade do pessoal que foi para o CADE, está fazendo com que o CADE melhorando, seja mais respeitável. Esse é um caso que é inegável e a gente vê no **curriculum** das pessoas que foram indicadas nos últimos dois anos lá para o CADE. Pessoal que deu um sangue novo, dá uma recirculada, uma ventilada, uma oxigenada no CADE. O **curriculum** do Dr. Paulo Furquim de Azevedo parece que foi moldado para lá, ele foi se preparando para lá. A presidente que está aqui também atuou nessa área durante muitos anos, que é uma área nova do direito no Brasil, até da economia, mas ela acabou indo para o CADE para ser presidente. Ótimas aquisições, as duas últimas, inclusive. Então, esse aí é um ponto fundamental. Está melhorando o CADE. A outra coisa é que a gente espera que ele não cometa mais: atrasos, erros com relação à Garoto, com relação a outros que já foram cometidos. Porque não é possível uma empresa, e aí ela entra e daí a três anos ela vai saber "não, você não pode mais (inaudível) ." Três anos depois na iniciativa privada é muito tempo e pode gerar um desgaste. E pode gerar, às vezes, interpretações estranhas, que eu sei que não ocorreram, os fatos não ocorreram, mas dá razão à interpretação. Quando a Garoto esteve à venda, a fábrica, aquelas outras empresas não se candidataram para comprar a Garoto. Uma empresa... Porque nós saímos procurando, Espírito Santo saiu procurando uma empresa que quisesse comprar, porque eram, na verdade, 12 mil empregos e o Espírito Santo tem uma síndrome do galpão vazio. Nós vimos a maior fábrica de linho da América Latina, a Braspérola fechar, e está lá um galpão vazio. A segunda maior fábrica de chocolate em barra, chocolate com excelente matéria-prima, a primeira do Brasil e a segunda da América Latina, era o Chocolate Vitória, aqui do Espírito Santo. Está lá fechada. A Corsan que era a maior indústria de couro do Brasil, está lá fechada. E esse monte de galpões vai dando à Companhia União Manufatora de Tecidos, uma grande empresa que trabalhava principalmente na sacaria de juta, que a sacaria é usada para exportar o café e o cacau, também está lá fechada. De modo que essa síndrome de galpão vazio, no Brasil, quando aconteceu o episódio da Garoto, nos deixou um pouco de pé atrás. O problema que aconteceu é que depois que o CADE tomou a decisão – os senhores não estavam lá nem a Presidenta, nem... O senhor está chegando agora – mas aquela decisão... Eles mandaram vender a Garoto retalhada, quer dizer, vendeu o

SEADI
Folha 376
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº de
Fls.

braço do menino para um lado, a perna para o outro, o tronco para o outro. Retalharam a fábrica, iria acabar como um galpão vazio. Quando a decisão chegou nesse ponto, o que acontece? Desvaloriza a fábrica e aí apareceram três multinacionais interessadas em comprar a fábrica. Não foi bom para o Espírito Santo e não é bom para o Brasil. No episódio da Vale do Rio Doce, também tem que ser analisado com cuidado, porque se uma empresa brasileira cresce muito para forçar o preço no mercado internacional, é bom para o Brasil. Ela não pode é querer atrapalhar o mercado nosso, aqui dentro, com muita hegemonia e impor preços aqui. Mas, se ela consegue articular e impor preços lá fora, ela vai fazer lá fora o que fazem muitas outras empresas. O que o cartel do petróleo está fazendo agora conosco? Que, aliás, nós vamos nos tornar auto-suficiente e eles estão, na verdade, trabalhando a nosso favor. Mas o cartel do petróleo se juntou e impôs preço aqui dentro e mexeu na nossa inflação com o transporte coletivo há três meses. Eu acho que quando a empresa brasileira se agiganta, adquire musculatura para forçar a melhoria de cotação de produtos brasileiros no mercado internacional, ela está fazendo aquilo que todos ensinaram fazendo contra a gente do lado de fora. De modo que eu quero nem fazer uma pergunta, porque com um homem que tem um **curriculum** como o de V. Sª, não tem que perguntar nada, tem é que aplaudir.

Quero lembrar que tem essa família Furquim. Eu não me lembro bem, mas é o nome de publicidade de São Paulo: Furquim. Eu fui Relator da CPI do Consumidor em 1975/76. Nós estávamos fazendo a lei para regulamentar a ética na propaganda e esse Sr. Furquim, de São Paulo, nos procurou e disse assim: "Nós vamos fazer o Conar, é a experiência mais exitosa que o Brasil tem na auto-regulamentação de uma atividade funcionando muito bem até hoje." Melhor do que uma lei, porque a lei tem que ir para a Justiça, demora e o Conar, quando fez a auto-regulamentação da propaganda, é na hora: a propaganda transgrediu, a propaganda exorbitou, o Conar, de lá, telefona para a empresa e tira a propaganda do ar. Se fosse tirar na Justiça com a lei, terminava a campanha e não se conseguiria tirar. O Brasil deve ao Sr. Furquim, esse grande publicitário paulista, essa iniciativa, que é um exemplo de outras coisas onde, se o Poder Público pudesse ficar de fora e deixasse a iniciativa privada se auto-refrear como nas programações de televisão, seria muito bom.

Cumprimentos a V. Sª, cumprimentos ao Governo, testemunho aqui, acompanhando desde lá detrás, o CADE melhorou muito neste Governo pela qualidade das pessoas que foram indicadas para lá.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Um homem que ocupou vários cargos de direção em empresas e um homem de bem.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – O Brasil deve a ele o Conar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – E V. Exª lembra bem o nome, porque tem um Furquim aí que está tendo problemas, mas não tem nada a ver com o senhor. Por isso é bom que se destaque aqueles que têm um aspecto altamente positivo no interesse da Nação.

Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, tenho uma reunião de Líderes agora, não poderei permanecer na argüição, mas não poderia deixar de expressar algumas palavras, primeiramente parabenizando o Presidente pelo perfil técnico dos indicados para o CADE. O CADE é uma instituição muito importante na regulação da concorrência e com o desafio que a formação teórico e consistência técnica são indispensáveis para tratar do tema do processo de globalização, das fusões e aquisições, das escalas que estão se criando internacionalmente e, ao mesmo, como se equilibra esse desafio da concorrência internacional com a necessidade da concorrência interna no País, os novos padrões estabelecidos internacionalmente, mas a concorrência sempre aumenta a eficiência, melhora o interesse do consumidor e o CADE tem sempre que buscar esse equilíbrio.

Elizabeth Farina fez Economia na Universidade de São Paulo, na minha geração e, desde aquela época, sempre foi muito aplicada e estudiosa...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Todo mundo sabe que V. Exª é jovem.

SEAE
Folha: 377
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 26 de 2004
Fls. 375

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ela é muito mais jovem do que eu, é que ela chegou muito mais jovem na universidade. E ela sempre foi muito aplicada e dedicada a esse tema de microeconomia, a questão da concorrência, é uma parecerista já renomada na área e, portanto, tem uma excelente formação profissional e que contribui decisivamente para a evolução do CADE.

A indicação de Paulo Furquim já era uma reivindicação antiga da própria Presidente. Dos nomes que havia disponíveis, com formação e competência na área – não só por ter se formado na Escola de Administração Pública da FGV, mas com mestrado e doutorado em Economia na Universidade de São Paulo e toda a formação profissional voltada para essa questão, inclusive gestão da produção na Universidade Federal de São Carlos. Por isso, eu acho muito adequado a indicação e queria registrar – já tinha expresso isso à Presidenta – essa questão da Nestlé gerou um trauma no Senado grande, à época. O Senador Gerson Camata e os outros dois Senadores do Espírito Santo estavam propondo uma CPI sobre o CADE. E eu ponderei que achava que aquele não era o melhor caminho para o Senado tratar o desempenho do CADE, e nós deveríamos buscar indicar nomes com perfil técnico, com competência específica e o fizemos. Tivemos uma evolução bastante positiva a partir desse trabalho.

Por isso eu espero, também nessa questão, que seja possível estar na justiça uma solução equilibrada sobre essa questão, porque realmente eu acho que foi inadequada nessa questão. Nas outras eu não acho e não tenho nenhuma opinião, mas na época eu me manifestei favorável à Bancada do Espírito Santo, ao Governador Paulo Hartung que me procurou, dizendo que o Espírito Santo todo reconhecia que a recuperação da Garoto, um emblema na história do Espírito Santo, tinha sido exitosa. E depois de quase três anos, o CADE dizer que não era possível fazer isso feria a credibilidade institucional do País, as regras de atração de investimento, gerava uma insegurança jurídica. E havia uma sugestão de exigir alguns aspectos da produção que fossem realmente terceirizados, que não pudesse ficar porque havia uma concentração em demasia que prejudicava a concorrência. Como isso está na Justiça, eu espero que o novo Conselho do CADE possa ainda buscar uma solução criativa para essa questão, porque, de fato, o sentimento do Senado, generalizado, naquela ocasião, foi muito contrário ao CADE. E eu me empenhei, pessoalmente, para não haver uma CPI, não porque o CADE tenha algo a esconder, mas porque eu achava que aquele era um instrumento inadequado. Devem-se respeitar as instituições que estão tomando decisões e discutir no mérito cada sentença, argumentar tecnicamente, buscar soluções. A Justiça é uma instância de recursos, mas não criar um confronto direto, que poderia ser entendido como tal.

O Senador Gerson Camata expressou mais uma vez a preocupação dele, e eu, como assumi esse compromisso com a Bancada do Espírito Santo, estou aqui, novamente, ponderando, porque entendo que esse é um tema para o qual, se pudesse haver uma solução criativa, engenhosa e equilibrada, acho que seria muito bem recebida pelo Senado Federal.

No mais, desejar a Paulo Furquim de Azevedo uma boa gestão. Tenho certeza de que o seu nome será apreciado com muito respeito pelo Plenário; e a sua formação, a sua competência, a sua biografia, a sua produção acadêmica e técnica seguramente vão ajudar a aprimorar esse novo CADE, tão bem dirigido pela Presidente Elizabeth Farina.

Agradeço a generosidade do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Exª.

Pergunto se tem algo a ponderar em relação ao Senador Mercadante.

O SR. PAULO FURQUIM DE AZEVEDO – Creio que o Senador Mercadante e o Senador Camata colocaram um ponto que é, de fato, muito importante, que é a lentidão da tomada de decisão. Como o Senador Camata já colocou também, houve uma melhora muito grande. É uma instituição relativamente nova no Brasil, realmente operante a partir de 1994. Houve essa melhoria, mas, de fato, é necessário mais. E a base técnica para a análise, creio que vai contribuir muito tanto para se acelerar um processo quanto para diminuírem os erros de decisão.

SEADI
Folha: 278
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 367 de 2004
Fls.

Há uma parte que depende exclusivamente dos Conselheiros, mas há uma parte que é uma reforma institucional, que acho que o Cade deve passar, que é muito importante, para acelerar e reduzir as ineficiências que eventualmente ainda existam.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – É mais sobre isso, Senador Tuma, para aproveitar, para saber a posição dele, exatamente para aperfeiçoar isso. Foi enviado ao Congresso Nacional um projeto de lei que reestrutura o sistema brasileiro de defesa da concorrência. Foi enviado em setembro.

Então, eu queria exatamente saber a sua opinião sobre a necessidade de nós, inclusive, do Congresso Nacional, agilizarmos a apreciação desse tipo de projeto de lei, que é importante. Acho que o Executivo o enviou para cá realmente porque o País... Inclusive, esta é uma afirmação que consta no relatório, elaborado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Eles afirmam que o Brasil dedicou pouca atenção a essas medidas anticoncorrenciais, viabilizadas por Estados e Municípios. E o CADE, na verdade, não definiu com clareza esse momento para contagem do prazo inicial, porque aí acaba havendo problemas como esse que foi colocado aqui. Não vou repetir.

Se o senhor conhece, inclusive, esse projeto e o quanto ele fundamental, porque é importante que todos saibam da necessidade de haver esse aperfeiçoamento. Não basta haver os conselheiros, mas é necessário também mais eficiência; e isso é necessário reformulando.

Então, eu queria só ouvir V. Sª, aproveitando esse embalo, que já colocou aqui o Senador Mercadante e o Senador Gerson Camata.

O SR. PAULO FURQUIM DE AZEVEDO – Muito bem lembrado pela Senadora que esse projeto está na Casa, ele foi encaminhado para a Casa. E muitas das dificuldades de gestão do CADE estão contempladas nessa reforma. É claro que, no desenho atual, certamente ele receberá melhorias da própria Casa. Entendo que melhorias nessa direção, que é a preocupação predominante da Casa, de aumentar a eficiência, de dar uma sinalização mais clara, uma certeza jurisdicional maior aos agentes econômicos. O projeto contempla os principais pontos que foram levantados por uma avaliação externa da OCDE.

Portanto, acho que é um momento muito oportuno para que haja uma inflexão na melhoria e na eficiência do sistema brasileiro de defesa da concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado.

Eu pediria que V. Exª permanecesse para ser escrutinadora. Só um minutinho.

Eu queria cumprimentar o Dr. Paulo e a Drª Elisabeth, até porque ela me deu uma notícia importante. Só agora, pela primeira vez, o CADE tem os sete Conselheiros para tomar uma decisão equilibrada.

Nós sabemos que, no caso do Espírito Santo, houve confronto interno de relatorias, e aquilo se arrastou numa discussão que, acredito eu, acabou prejudicando o Estado, no sentido de haver hegemonia de uma fábrica histórica, ali, que poderia ceder, sem dúvida nenhuma, uma parcela, porque a Nestlé já havia concordado, para diminuir o domínio econômico nesse setor de chocolate. Então, tirava-se um pedaço e estava resolvido, mas um dos relatores aceitou, outros relatores foram contrários, e isso gerou uma confusão.

É importantíssimo que não precisem ir à Justiça as decisões desses conselhos, que o Governo tem prestigiado com os nomes que aqui apresenta; que não entrem em conflito com o interesse econômico, causem prejuízo para a sociedade e tenham que ir para a Justiça, porque a decisão deve ser aceita. É como no futebol: o time que se sente prejudicado vai para a Justiça comum e perde todos os direito de participação até em campeonato. Não sei se é correto, mas, em todo caso, é uma imposição que está prevalecendo. Vejam o caso do Corinthians e do Internacional. Sou corintiano e estou contente com a solução.

Há uma coisa que me preocupa, Senadora, e vou deixar essa preocupação com a Drª Elisabeth e com o Dr. Paulo, que é o caso da carne. Há acusações graves de manipulação de preços, estão querendo até uma CPI, e acredito que o CADE poderia, tranqüilamente, intervir no processo e verificar se há manipulação de preços,

SEADO
Folha 379
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 39 de 2004
Fls.

principalmente pelos grandes frigoríficos. Não estou acusando, mas acredito que aquilo que vem de Parlamentares ligados ao setor tem assustado um pouco.

Também há grande disposição pelo auxílio de capital externo dos supermercados, que estão acabando com várias redes e incorporando-as. Não sei se, amanhã, não vai haver um domínio do mercado de distribuição de alimentos, principalmente porque isso atinge diretamente a sociedade.

Eu não vou perguntar, porque são assuntos de que, acredito, a Drª Elisabeth deve tratar, deixando um dos membros ser Relator e investigar, porque é um processo de investigação. Não é só relatar o que está na mesa, devem-se buscar as informações. O membro do CADE tem um papel de investigador e deve pedir auxílio a qualquer órgão do Estado, do Governo, para que colabore com as dificuldades que tem para buscar a verdade e tomar uma decisão correta.

Eu queria cumprimentá-los, desejar-lhes sorte.

Concordo com o voto da Senadora Ana Júlia, a quem convido para ser escrutinadora.

Se V. Exª pudesse esperar fora, é uma regra. Não há uma razão, mas é a regra.

Eu queria esperar um pouquinho, porque há mais um voto que está a caminho, Senadora.

Deixe esses dois aí e pode ir contando, porque manteremos a vez do Senador Romero Jucá, antes de V. Exª proferir o resultado. Se ele não vier em dois minutos, nós encerramos. Como ele não usa bengala, acredito que possa chegar a tempo.

Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Total: 14 votos.

Aprovada.

Aprovada a indicação do Sr. Paulo Furquim de Azevedo para exercer o cargo de Conselheiro no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Convido o Dr. Paulo a tomar assento à Mesa.

Meus cumprimentos ao Dr. Paulo, desejando-lhe sucesso a fim de que o CADE possa exercer as funções que lhes são próprias no que diz respeito à vigilância do interesse público.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Sr. Presidente, apenas para manifestar o nosso voto favorável à indicação do Dr. Paulo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Declaramos, com satisfação, o nosso voto favorável à indicação do Dr. Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Ata registrará os votos de V. Exªs.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência desta Comissão vai encerrar os trabalhos.

Esta encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 45 minutos.)

SEADI
Folha 380
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 206 de 2003
Fls. 3480

RECEBIDO EM 15/12/05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

OF. Nº 118/05-GLPFL **Brasília, 14 de dezembro de 2005.**

DESIGNADO EM:

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Jonas Pinheiro para ocupar, como suplente, a vaga deste Partido na Subcomissão Temporária – Liquidação de Instituições Financeiras.

Cordialmente,

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do Partido da Frente Liberal - PFL

SEADI
Folha 381
Rubrica

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUIZ OTÁVIO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos- CAE

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 379

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.001/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS EDUARDO DE FREITAS
Ex-Diretor do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 08 de março do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha 362
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 320

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.002/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ IRINALDO LEITE DE ATAÍDE
Chefe do Departamento de Liquidação do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 15 de março do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha: 387
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 381

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.003/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS ALVAREZ
Ex-Diretor do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 22 de março do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha: 364
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 382

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.004/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO MAUCH
Ex-Diretor do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 22 de março do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha: 305
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 383

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.005/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
GABRIEL JORGE FERREIRA
Presidente do Fundo Garantidor de Crédito - FGC

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 29 de março do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha 386
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 384

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.006/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Diretor de Liquidação do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 5 de abril do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha 307
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
REQ Nº 36 de 04
Fls. 385

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.007/2006/CAELIF

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
EMILSON ALONSO
Presidente do Banco HSBC

Assunto: **Audiência Pública**

Senhor Presidente

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 12 de abril do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha 388
Rubrica

SEADI
Folha 388
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 04
Fls. 386

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Secre/Aspar-2006/ 293

Brasília, 14 de março de 2006.

Senhor Presidente,

Referimo-nos aos Ofícios 002 e 006/2006/CAELIF, ambos de 22.2.06, em que V.Exa., na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras - CAELIF, convida os Srs. José Irenaldo Leite de Ataíde e Antonio Gustavo Matos do Vale, Chefe do Departamento de Liquidações e Diretor de Liquidações e Desestatização deste Banco Central, respectivamente, para participar de audiência pública, a realizar-se, a primeira, em 15.3.06, e a segunda, em 5.4.06, destinada a prestar esclarecimentos a respeito da "*Liquidação de Instituições Financeiras*".

2. A propósito, ao tempo em que agradece o honroso convite, incumbiu-nos o Sr. Diretor de confirmar sua presença na audiência marcada para o dia 5.4.2006, às 14h00, oportunidade em que estará acompanhado do Sr. José Irenaldo Leite de Ataíde, uma vez que o mesmo não poderá comparecer à audiência marcada para o dia 15.3.2006.

Respeitosamente,

Luiz do Couto Neto
Chefe da Assessoria Parlamentar

SEADI
Folha: 389
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 387

A Sua Excelência o Senhor
Senador Aelton Freitas
Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras
Senado Federal
70160-900 – Brasília/DF

J:\CHEFIA\Denilson\OfCaelif.doc

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Secre/Aspar-2006/376

Brasília, 31 de março de 2006.

Senhor Presidente,

Referimo-nos aos Ofícios 002 e 006/2006/CAELIF, ambos de 22.2.06, em que V.Exa., na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras - CAELIF, convida os Srs. José Irenaldo Leite de Ataíde e Antonio Gustavo Matos do Vale, Chefe do Departamento de Liquidações e Diretor de Liquidações e Desestatização deste Banco Central, respectivamente, para participar de audiência pública, a realizar-se, a primeira, em 15.3.06, e a segunda, em 5.4.06, destinada a prestar esclarecimentos a respeito da "*Liquidação de Instituições Financeiras*".

2. A propósito, em aditamento ao nosso Ofício Secre/Aspar-2006/293, de 14.3.06, informamos a V.Exa. que, tendo em vista supervenientes e inadiáveis compromissos, que demandam a presença de ambos, lamentavelmente, o Sr. Diretor e o Sr. Chefe do Deliq não poderão comparecer à audiência no dia 5.4. Isso não obstante, o Dr. Gustavo do Vale e o Dr. José Irenaldo colocam-se à inteira disposição dessa CAELIF para, em data considerada oportuna por V.Exa., participarem da audiência em tela.

Respeitosamente,

Luiz do Couto Neto
Chefe da Assessoria Parlamentar

SEADI
Folha: 390
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Fls. 388

A Sua Excelência o Senhor
Senador Aelton Freitas
Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras
Senado Federal
70160-900 – Brasília/DF

J:\CHEFIA\Denilson\OfCaelif.doc

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.008/2006/CAELIF

Brasília, 20 de março de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS ALVAREZ
Ex-Diretor do Banco Central do Brasil

Assunto: **Cancelamento da Audiência Pública**

Prezado Senhor

De ordem do Exmo. Sr. Senador Aelton Freitas, Presidente da Subcomissão da Liquidação de Instituições Financeiras, informo a Vossa Senhoria que a Audiência Pública, a ser realizada em 22 de março do corrente, às 14:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, foi cancelada.

Oportunamente informaremos a nova data para realização da referida Audiência.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
Secretário

SEADI
Folha: 30
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 389

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.009/2006/CAELIF

Brasília, 20 de março de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO MAUCH
Ex-Diretor do BACEN

Assunto: **Cancelamento da Audiência Pública**

Prezado Senhor

De ordem do Exmo. Sr. Senador Aelton Freitas, Presidente da Subcomissão da Liquidação de Instituições Financeiras, informo a Vossa Senhoria que a Audiência Pública, a ser realizada em 22 de março do corrente, às 14:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, foi cancelada.

Oportunamente informaremos a nova data para realização da referida Audiência.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
Secretário

SEADI
Folha 392
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 390

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.010/2006/CAELIF

Brasília, 27 de março de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
GABRIEL JORGE FERREIRA
Presidente do Fundo Garantidor de Crédito - FGC

Assunto: **Cancelamento da Audiência Pública**

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Sr. Senador Aelton Freitas, Presidente da Subcomissão da Liquidação de Instituições Financeiras, comunico a Vossa Senhoria que a Audiência Pública, a ser realizada em 29 de março do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, foi cancelada.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
Secretário

SEADI
Folha. 393
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 394

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF.011/2006/CAELIF

Brasília, 30 de março de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ IRINALDO LEITE DE ATAÍDE
Chefe do Departamento de Liquidação do BACEN

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 5 de abril do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Comissão, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha. 294
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 04
Fls. 392

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF. nº 012/2006-CAELIF

Brasília, 10 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ IRINALDO LEITE DE ATAÍDE
Chefe do Departamento de Liquidação do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Convido Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 08 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Subcomissão, cuja cópia segue em anexo.

A referida Audiência contará, também, com a presença do Sr. Antônio Gustavo Matos do Vale, Diretor de Liquidação do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 395
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 393

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF. nº 013/2006-CAELIF Brasília, 10 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Diretor de Liquidação do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Convido Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 08 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Subcomissão, cuja cópia segue em anexo.

A referida Audiência contará, também, com a presença do Sr. José Irinaldo Leite de Ataíde, Chefe do Departamento de Liquidação do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 396
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 396

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF. nº 014/2006-CAELIF

Brasília, 10 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor

CARLOS EDUARDO DE FREITAS

Ex-Diretor do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Convido Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 22 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Subcomissão, cuja cópia segue em anexo.

A referida Audiência contará, também, com a presença dos Senhores Luiz Carlos Alvarez e Cláudio Mauch, ex-Diretores do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 397
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 395

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF. nº 015/2006-CAELIF

Brasília, 10 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CARLOS ALVAREZ
Ex-Diretor do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Convido Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 22 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Subcomissão, cuja cópia segue em anexo.

A referida Audiência contará, também, com a presença dos Senhores Carlos Eduardo de Freitas e Cláudio Mauch, ex-Diretores do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 393
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 396

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF. nº 016/2006-CAELIF

Brasília, 10 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO MAUCH
Ex-Diretor do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Convido Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 22 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, aprovado por esta Subcomissão, cuja cópia segue em anexo.

A referida Audiência contará, também, com a presença dos Senhores Carlos Eduardo de Freitas e Luiz Carlos Alvarez, ex-Diretores do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha 3079
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 3917

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aspar-2006/ 04

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Referimo-nos ao Ofício 13/2006-CAELIF, de 10.10.06, em que V.Exa., na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras - CAELIF, convida os Srs. Antonio Gustavo Matos do Vale e José Irenaldo Leite de Ataíde, Diretor de Liquidações e Desestatização deste Banco Central e Chefe do Departamento de Liquidações (Deliq), respectivamente, para participar de audiência pública, prevista para o dia 8.11.06, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da "Liquidação de Instituições Financeiras", em atendimento ao Requerimento 3/05, aprovado em 19.10.05.

2. A propósito, ratificando entendimentos mantidos por telefone, em vista de inadiáveis compromissos assumidos anteriormente para a data, que demandam a presença de ambos, informamos que o Sr. Diretor e o Sr. Chefe do Deliq comparecerão a essa Comissão no dia 7.11.06, às 14:00 horas.

Respeitosamente,

Luiz do Couto Neto
Chefe da Assessoria Parlamentar

SEADI
Folha 400
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 3918

A Sua Excelência o Senhor
Senador Aelton Freitas
Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras
Senado Federal
70160-900 – Brasília/DF

J:\ASPEP\Geraldo\Diversos\OfCaelif.doc

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 07 DE NOVEMBRO, DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SENHORES **ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE** E **JOSÉ IRENALDO LEITE DE ATAÍDE**, DIRETOR DE LIQUIDAÇÕES E DESESTATIZAÇÃO E CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES-DELIQ, DO BANCO CENTRAL, RESPECTIVAMENTE, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LIQUIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 03/05-CAELIF.

SEADI
Folha: 001
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 3999

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: Senador AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: Senador FERNADO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
EDISON LOBÃO	MA-2311/2317	1- CÉSAR BORGES	BA-2212/2217
ROMEU TUMA	SP-2051/2057	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2272
SÉRGIO GUERRA	PE-2381/2387	3- ÁLVARO DIAS	PR-4059/4060
TITULARES		**SUPLENTES**	
PMDB			
VAGO		1- NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
VALDIR RAUPP	RO-2252/2253	2- VAGO	
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (*) E PL)			
AELTON FREITAS (PL)	MG-4621/4790	1- IDELI SALVATTI (PT)	SC-2171/3161
FERNANDO BEZERRA (PTB) (**)	RN-2461/2464	2-DELCIDIO AMARAL (PT)	MS-2452/2455

ATUALIZADA EM: 24/01/2006

(*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005
(**) Vaga cedida ao PTB pelo Bloco de Apoio ao Governo

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 36 – CAE/2004
INSTALAÇÃO: 25/08/2004
PRAZO: 15/12/2004 (prorrogado até 15/12/06 – RQS nº 50/05-CAE)
REUNIÕES:
SALA N º 19 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

SECRETÁRIO: LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 - FAX: 311-4344
E-MAIL: SSCOMCAE@SENADO.GOV.BR
GABINETE DO PRESIDENTE: 4621/4790

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO - 07/11/2006

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
ROMEU TUMA	JONAS PINHEIRO
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
VAGO	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	VAGO
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

SEADI
Folha: 402
Rubrica

ATUALIZADA EM: 24/01/2006

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 400

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Aprovado em 07/11/06

REQUERIMENTO Nº 01, DE 2006 - CAELIF

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o Sr. **Francisco José de Siqueira**, **Procurador-Geral do Banco Central**, para participar de uma audiência pública, no âmbito desta Subcomissão, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2006, para prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2006

Senador AELTON FREITAS

SEADI
Folha 403
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 06
Fls. 404

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

OF. nº 017/2006-CAELIF

Brasília, 07 de novembro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Geral do Banco Central do Brasil

Assunto: **Audiência Pública**

Prezado Senhor,

Convido Vossa Senhoria para uma Audiência Pública, a realizar-se em 22 de novembro do corrente, às 14:00 horas, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 01/06-CAELIF, aprovado por esta Subcomissão, cuja cópia segue em anexo.

A referida Audiência contará, também, com a presença dos Senhores Carlos Eduardo de Freitas, Luiz Carlos Alvarez e Cláudio Mauch, ex-Diretores do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SEADI
Folha: 404
Rubrica

Recebi o Original
Em 7 / 11 / 06 às 16 horas
Nome: Hermano
Matrícula: 2342583

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 902

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO, DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quinze horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e seis, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Edison Lobão, Romeu Tuma, Ney Suassuna e Ideli Salvatti. Deixam de comparecer os Senadores Sérgio Guerra, Valdir Raupp, tendo falta justificada em virtude de serviços realizados no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, e Fernando Bezerra. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Presidência dá início aos trabalhos com a realização de Audiência Pública com a presença dos Senhores Antonio Gustavo Matos do Vale e José Irenaldo Leite de Ataíde, Diretor de Liquidações e Desestatização e Chefe do Departamento de Liquidações – Deliq, do Banco Central do Brasil, respectivamente, tendo como finalidade prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação das Instituições Financeiras, em atendimento ao Requerimento nº 03/05-CAELIF, de autoria do Senador Aelton Freitas. Após a exposição dos convidados, usam da palavra, para interpelá-los os Senadores Edison Lobão, Romeu Tuma e Aelton Freitas. Em seguida, é aprovado pela Subcomissão o Requerimento nº 01/06-CAELIF, que requer, nos termos regimentais, seja convidado o Sr. Francisco José de Siqueira, Procurador-Geral do Banco Central, para participar de uma audiência pública, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2006, para prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotipia Informatizada.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Declaro aberta a 1ª Reunião da Subcomissão Temporária de Liquidação das Instituições Financeiras Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura. Em 7 de novembro de 2006, o que estava previsto para às 14 horas, acontecendo agora às 15, na sala de reunião nº 19 da Ala Alexandre Costa. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, eu convido que a nossa secretaria convide o Sr. Antônio Gustavo Matos do Vale e o José Irenaldo Leite de Ataíde, diretor de liquidação e desestatização e chefe do departamento de liquidação, DELIQ, do Banco Central, afim de prestar esclarecimentos a respeito das liquidações e das

SEADI
Folha: 405
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 403

instituições financeiras em atendimento ao Requerimento nº 3 de 2005, da CAELIF. Consultando a nossa Assessoria, tivemos o parecer favorável de que a gente poderia começar esta Sessão e no decorrer da mesma os nobres Senadores vão chegando, marcando a presença e participando da Sessão. Que nós temos uma meta e um objetivo de concluirmos os nossos trabalhos até a primeira quinzena de dezembro, então peço a compreensão de V.Exªs e vamos tentar ir dando andamento da nossa maneira, enquanto isso os nobres Senadores chegam. Agradeço ao nosso convite, a oportunidade de tê-los aqui com a gente para um esclarecimento tanto a essa Comissão, quanto ao povo brasileiro que espera uma posição, não só do nosso trabalho, mas também de esclarecer vários fatos e dúvidas que tem nesse sentido. Como os convidados já se encontram aqui na nossa Mesa, agradeço a presença do nobre Senador Edison Lobão que acaba de chegar e convido para participar aqui da Mesa com a gente. De acordo com o art. 94, § 2º e 3º, a presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão uma breve exposição e em seguida abriremos a fase de interpelação pelos Senadores e Senadoras que estiverem presentes, já temos a grata satisfação e a presença do nobre Senador Edison Lobão, enquanto outros que estão por vir, às vezes não chega, a gente vai intercalando as perguntas e as dúvidas que estiverem para ser sanadas. A palavra aos Senadores será concedida na ordem da inscrição ou pela chegada. Como chegou o nobre Senador Edison Lobão, eu já peço a Mesa que já o inscreva e com a preferência do autor do Requerimento. Os interpelantes dispõem de três minutos, assegurado de igual prazo para a resposta do interpelado. Com a palavra o primeiro convidado, o Sr. Antônio Gustavo Matos do Vale, diretor de liquidação e desestatização do Banco Central para fazer a sua exposição.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Boa tarde a todos, muito obrigado, nobre Senador Aelton Freitas, Senador Edison Lobão, para mim, pessoalmente, é uma satisfação poder voltar a esta Casa e dar todas as explicações necessárias sobre esta área da qual eu gerencio no Banco Central. Quer dizer que do mesmo modo é para o Banco Central uma satisfação, igualmente, poder voltar ao Senado e prestar todos os esclarecimentos necessários. Inicialmente, Senador Aelton Freitas, Senador Edison Lobão, eu gostaria de dizer que em toda a história da intervenção estatal foram registrados 891 processos, dos quais 741 ocorreram sobre a vigência da lei 6.024 de 13 de março de 74, lei essa que consolidou a legislação relativa às intervenções e liquidações extrajudiciárias de instituições financeiras. Atualmente existem ainda 69 liquidações extrajudiciais em andamento. Observando os marcos históricos do plano real e do PROER, verificamos que o período de 94 a 98 experimentou o maior incremento de decretações de regimes especiais com o registro de 190 ocorrências. Como conseqüência da incapacidade de adequações das instituições financeiras ao novo regime de estabilização da moeda que se iniciou em 1994 com o advento do plano real. Esse quadro caótico foi revertido com o ajuste do mercado bancário às novas regras da economia editada pelo plano real, graças, entre outras coisas, a firme atuação da supervisão bancária e pela maior amplitude do instrumental jurídico conferido a ação saneadora do Banco Central, como a lei 9947 de março de 97, a lei de responsabilidade solidária. Cujos dispositivos estimularam acionistas e controladores a sanar crise de insolvência bancária mediante a reorganização societária, transferência do controle acionário, na qual, inclusive teve fundamento legal o PROER. Dessa forma, e desde então, consolidou-se forte tendência declinante da decretação do regime especial. Do outro lado, no âmbito do sistema financeiro público estadual o saneamento teve início com a edição do Decreto-Lei 2321 de fevereiro de 87, que instituiu o regime de administração especial temporário o RAET, e depois complementado com o PROES em 1997 da qual este Senado Federal teve papel preponderante na medida em que todos os processos de saneamento aqui transitaram e foram aprovados especificamente nessa Casa, nesta Comissão. O saneamento do mercado possibilitou a supervisão dos processos de liquidações extrajudiciais fixar como meta prioritária do Banco Central, a redução dos seus prazos de duração com o objetivo de atender dois aspectos relevantes, a economia dos recursos públicos envolvidos no custeio da administração dos processos e o atendimento do justo anseio dos credores em receber o quanto antes o que lhe és

devido. Os nossos melhores esforços, entretanto, não tem sido suficiente para poter(F) nosso processo de maior porte e por isso mesmo mais representativos, devido a obstáculos as vezes insuperáveis, entre eles as demandas em curso na esfera judicial. De fato, esta Comissão deve ter constatado que o prolongamento de liquidações no tempo decorre de fato, ou circunstância, cuja solução extrapola a esfera de competência do Banco Central. Neste quadro, inclui-se casos crônicos, alguns com até 15 anos ou mais, como os do grupo de LOGICRED, com 19 anos de duração, resultante de questionamento judicial dos controladores quanto ao valor da dívida com o Banco Central, ainda sem decisão definitiva, o caso da CELTA CORRETORA por exemplo, cujo processo iniciado há 17 anos depende também de decisão judicial, relativamente a cobrança do crédito reclamado contra a bolsa de valores do Rio. Outros, como os grandes bancos liquidados após o advento do Plano Real, já alcançando hoje a faixa dos dez anos de existência, tem o seu desfecho dificultado pela complexidade das relações jurídicas com os credores, dentre os quais se conclui evidentemente o Banco Central e a magnitude econômica dos processos. Situação bastante conhecida e que concentra as preocupações dessa Comissão. Ainda sim, podemos assinalar que a média de duração dos processos de liquidação extrajudicial conduzido pelo Banco Central tem melhorado nos últimos anos. Para se ter uma idéia da redução do número de liquidações, assim como do tempo médio da sua duração, noto que nos dois últimos quadriênios as decretações recuaram dos 190 casos verificados no período 94/98, para 67 no período 99/2002 e para 26 no período 2003/2006. Nos mesmos períodos é importante ressaltar, verificaram-se 47 encerramentos no período 99/2002 e 75 encerramentos no período 2003/2006. Ou seja, um total de 122 encerramentos contra 93 decretações. A redução da duração média das liquidações também experimentou o resultado positivo nos mesmos períodos, contra uma média geral de quatro anos, a duração no período 99/2002 baixou para três anos e no último quadriênio, dois anos. Relativamente aos grandes bancos liquidados no âmbito do PROER, Econômico, Bamerindus, Nacional, mercantil e Banorte, o Banco Central em seus demonstrativos contábeis de junho de 2006, reconhece os valores dos empréstimos daquele programa, calculado com base nos encargos pactuados na forma determinada nos respectivos contratos. Assim, a exceção do Bamerindus que não tem mais dívidas do PROER, e do Mercantil cujos lançamentos foram sobrestados enquanto a questão permanecer sobre júdice, os liquidantes das demais instituições foram orientados a adotar igual procedimento. Na seqüência, iremos enfrentar o exame dos reflexos desses ajustes no âmbito tributário. Sob outro aspecto, especialmente em relação às metas de encerramento das liquidações das quais eu mencionei, a situação de cada Banco é a seguinte.

Banco Econômico. O Banco Econômico está sendo feito, atualmente, a verificação da situação de 76 mil contratos de financiamentos alienados a Caixa Econômica Federal e dos pertencentes à carteira própria, habilitados, mas ainda pendentes de homologação por parte do gestor do SCBS. A execução dos trabalhos está sendo conduzida em conjunto com a CEF e visa apurar eventuais diferenças de saldos devedores e/ou credores entre o Banco e a CEF. Também estão sendo finalizadas as liquidações das empresas coligadas no exterior e seus reflexos serão oportunamente registrados na contabilidade do Banco. Internamente, prepara-se o processo de alienação das empresas não financeiras controladas indiretamente pelo Banco. Quanto ao encerramento da liquidação, não prosperaram tentativa da controladora do banco nos últimos anos. Quanto ao encerramento da liquidação, não prosperaram infelizmente tentativa da controladora do Banco nos últimos anos de negociar o fim do regime. As condições apresentadas não atendiam as exigências das garantias necessárias e as conveniências de ordem geral conforme previstos nos artigos 19, 21 da lei 6024.

Do Banco Banorte. Do Banco Banorte está em andamento negociação com o FGC, projeto de encerramento de liquidação extrajudicial apresentado em parceria com o UNIBANCO que fez um acordo com os controladores retirando as ações que moveram contra a liquidanda, o Banco Bandeirantes e o Banco Central. O projeto continua em fase de apuração nos números relativos ao patrimônio e também do levantamento da posição de carteira de crédito mobiliário perante a CEF.

SEAD
Folha
406
Rubr

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 404

O Banco Nacional. Em agosto de 2002, os ex-administradores encaminharam ao Banco Central minuta de projeto que visava o encerramento da liquidação extrajudicial. Posteriormente esse projeto não foi para frente por própria iniciativa da empresa controladora do Banco Nacional. Em janeiro deste ano, o UNIBANCO apresentou minuta de um plano de recuperação econômica financeira das massas liquidandas do Banco Nacional e suas controladas, com vistas a um possível encerramento da liquidação extrajudicial. Mas o Banco Central considerou inviável a proposta por não contemplar o pagamento dos créditos oriundos dos empréstimos PROER de acordo com os encargos contratuais. Entretanto as negociações prosseguem e esperamos que em breve tempo, o UNIBANCO, que recentemente chegou a um protocolo de entendimento com os controladores, conclua a elaboração de um projeto de encerramento que atenda as expectativas do Banco Central.

Banco mercantil. Em relação ao Banco Mercantil encontra-se sobre júdice a questão da cobrança dos juros do passivo do PROER, que é o núcleo da divergência entre os controladores e o Banco Central, e que tem inviabilizado as tentativas de soluções de encerramento pela via administrativa. Por esse motivo, também, encontram-se suspensas cautelarmente autorizações para alienação de quaisquer garantias vinculadas aos empréstimos concedidos no âmbito do PROER. Em janeiro deste ano, o Tribunal Regional Federal, em Recife, decidiu pela não aplicabilidade do provisionamento de encargos passivos no balanço patrimonial do Banco Mercantil relativo aos juros ajustados no contrato do PROER e considerou aplicável apenas a TR. O Banco Central interpôs em junho desse ano, recurso especial e recurso extraordinário perante o STJ e o STF, com o objetivo de reverter a decisão do Tribunal Regional.

Banco Bamerindus. O Banco Bamerindus ostenta uma situação de patrimônio líquido negativo, uma situação falimentar e o liquidante já havia sido autorizado em 2003 a ingressar com o pedido de falência do grupo. A medida, entretanto, foi suspensa diante da existência de manifestação de interesse por parte de terceiros, entre eles o FGC, de viabilizar uma solução para a liquidação extrajudicial. Fato que nos dá muita esperança de que nós possamos chegar a um bom termo no caso do término da liquidação do Banco Bamerindus também como os outros.

Enfim, Sr. Senador Aelton Freitas, Senador Edison Lobão, esse é um pequeno relato a respeito das liquidações hoje em andamento no âmbito do Banco Central e me coloco a inteira disposição da Comissão para prestar todos os esclarecimentos necessários e ao mesmo tempo me coloco à disposição da Comissão também no âmbito do Banco Central para prestar todas as informações, caso não seja possível aqui nesse recinto. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Com a palavra o segundo convidado, Sr. José Irenaldo Leite de Ataíde, chefe do departamento de liquidações do Banco Central.

SR. JOSÉ IRENALDO LEITE DE ATAÍDE: Boa tarde a todos. Eu só queria agradecer o convite para os esclarecimentos que eu possa dar sobre essa matéria. E dizer, preliminarmente, que sou funcionário do Banco Central desde 1973, admitido por concurso naquele ano e trabalho nessa área de liquidações desde o ano de 1977 quando foi criado o departamento, há época chamada de controle de operações especiais e que cuidava do acompanhamento desses regimes especiais, entre eles, então a intervenção, o regime de administração temporária e a liquidação extrajudicial. Hoje o departamento é denominado, Departamento de Liquidações Extrajudiciais, uma vez que os outros regimes são raramente utilizados pelo Banco Central nos últimos anos. A unidade que eu chefio é composta de 70 funcionários que hoje tem atribuição basicamente de acompanhamento desses processos de liquidações. Como o diretor disse, hoje são 69 liquidações, temos então, uma média de um funcionário por cada instituição em liquidação extrajudicial. As atribuições do departamento são basicamente o acompanhamento e o monitoramento desses processos. A autorização dos pedidos de vendas de bens formulados pelo liquidante e o julgamento dos recursos que sejam apresentados ao Banco Central sobre

decisões tomadas pelo liquidante nos processos de habilitação de créditos, de reconhecimento de obrigações jurídicas e etc. Nos últimos anos, como o diretor já falou nesta introdução dele, as liquidações tem sido bastante diminuídas em quantidade, isto por efeito das mudanças a vidas, tanto na conjuntura econômica, na conformação e na estrutura do sistema financeiro, de modo que hoje, basicamente, metade das liquidações remanescentes são de administradoras de consórcios. Só recentemente houve uma liquidação do Banco Santos, de uma corretora, mas em geral, as liquidações, cerca de 35 ou 40 liquidações são de administradoras de consórcios. Esses são processos mais simples, mas céleres e de maneira geral eles são encerrados mediante a decretação da falência. Já que, se tratando de administradoras de consórcio, essas empresas não têm ativos próprios e dificilmente, quando submetidas a esses regimes, elas conseguem realizar ativos e fazer o pagamento dos credores, dos consorciados. Então o processo de liquidação se restringe ao levantamento e a apuração dos bens existentes, a retomada de alguns bens em processo de execução e o encaminhamento para o Poder Judiciário. Eu acho que são essas as colocações iniciais que eu poderia fazer, me coloco à disposição para que na medida do possível e nos limites das minhas atribuições possa esclarecer as questões que os Srs. Senadores apresentarem. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): A presidência que agradece a explanação de V.Exªs e passa a palavra ao primeiro orador, nobre Senador Edison Lobão.

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, Senador Aelton Freitas, Dr. Gustavo, diretor do Banco Central, Dr. Irenaldo, Senador Romeu Tuma, esta Subcomissão foi constituída há bastante tempo, atendendo a clamores que a Comissão Titular, Comissão de Assuntos Econômicos ouvia e recebia, vindas de instituições financeiras e também com preocupações da sociedade junto aos interesses do próprio Banco Central. Movida fundamentalmente pelo interesse em relação ao Banco Central, a sorte que ele teria ao final dessas liquidações, é que se constituiu esta Subcomissão que tratou de ouvir, desde logo, os responsáveis pela massa falida dos bancos em questão, diversos deles e diversas instituições. Ouvimos em Audiência Pública inúmeras autoridades e interessados notadamente desses bancos a que me referi. A Subcomissão reuniu um acervo considerável de informações a esse respeito. Ouviu os liquidantes também que aqui vieram, alguns dos quais puderam falar e junto com os donos originais desses bancos. Foram momentos bastante elucidativos dessas questões todas que permearam a Subcomissão ao longo desse tempo. Agora, estamos diante de duas autoridades superiores do Banco Central. Já contávamos com essa reunião, em alguns contatos anteriores, sobretudo com o Dr. Gustavo, nós havíamos, tanto o Senador Aelton, quanto eu e os demais membros dessa Comissão, o Senador Tuma, contemplado a hipótese dessa audiência final exatamente com os diretores do Banco, estamos encerrando a Legislatura e a Comissão precisa apresentar o seu trabalho final. Eu vejo, Dr. Gustavo, que V.Sª junto com seus companheiros, o Presidente do Banco, Dr. Meirelles, com quem estive certa vez junto também com V.Sª, esses altos funcionários do Banco Central tem prestado notável serviço a essa extraordinária instituição brasileira. Nós precisamos ter confiança no Banco Central. E eu diria que os brasileiros confiam no Banco Central. É claro que, num momento ou noutro há discordância quanto a determinados procedimentos e a determinadas providências que se adotam no Banco Central. Providências, algumas das quais, podem até perigosamente conduzir os mais legítimos interesses da instituição a algumas dificuldades. Os próprios jornais têm falado isso com alguma freqüência. Veja que o valor econômico, por exemplo, diz: Banco Central pode ter de pagar bilhões a donos de Banco liquidado. Refere-se basicamente ao Banco Econômico. Mas é também o caso do Banco Nacional e dos demais bancos. O que nós desejamos é que estes bancos privados tenham os seus legítimos interesses atendidos e o Banco Central defenda por outro lado, na medida da sua jurisdição e do interesse nacional também, o interesse da própria União Federal e do Banco Central. Não se quer que os bancos privados arrostem prejuízos que não lhe caibam, como não se deseja, sobretudo, que o Banco Central pague aquilo que não deve. Mas há de se encontrar o meio termo, o território comum que é o da justiça. Nós não podemos por tantos anos, e

SEADI
Folha: 407
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 405

aqui já se falou em 19 anos, em 10 anos, em 15 anos, em 8 anos, por tanto e tanto tempo permitir que esta situação se prolongue sem uma definição. No meu entendimento e entendimento haurido ao longo dessas audiências todas, quanto mais tempo passa, mais difícil fica, no meu entendimento, a situação de todos, seja a do Banco privado, cujos interessados, cujos proprietários viram os seus interesses escapando por entre os dedos por tanto anos, seja do Banco Central que eventualmente possa responder pesadamente por determinadas situações que não tenham sido, eventualmente, bem encaminhadas. Eu teria algumas indagações que começaria com o Dr. Gustavo, sobretudo, no que diz respeito ao Banco Nacional. V.Sª já acabou de dizer que houve uma proposta que por razões internas do Banco Central, entendimentos do Banco Central, não puderam ser acolhidas essas propostas, mas que o UNIBANCO diligencia uma nova negociação com o Banco Nacional. A minha pergunta inicial é no sentido de que, de saber o que definitivamente impede a liquidação do Banco Nacional?

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Com a palavra o Dr. Gustavo.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: O senhor vai desculpando que eu não entendo muito. Mas, muito obrigado, Senador Edison Lobão, primeiramente eu queria agradecer as palavras elogiosas que o senhor disse sobre o Banco Central, sobre o corpo funcional do banco ao longo do tempo. Eu posso garantir ao senhor que a angústia nossa não é diferente da angústia que porventura existe sobre os membros da Comissão e sobre as demais pessoas envolvidas nesse processo. Eu tenho um respeito muito grande por todos os controladores que tiveram, em determinada circunstância, o seu Banco envolvido nesse processo de liquidação. Mas ao mesmo tempo, qual é o nosso grande problema em relação aos bancos dos quais o PROER, vamos dizer, permitiu o pagamento de todos os seus clientes. Na realidade, esses bancos, em liquidação no âmbito do PROER, todos devem ser lembrar, todos os seus clientes tiveram os seus ativos pagos com recursos emprestados pelo Banco Central e recursos públicos, evidentemente, na medida em que o Banco Central ao emprestar esses recursos teve que honrar com quem os emprestou. Então, na realidade, e esse é o nosso grande problema. Quer dizer, o Banco Central tem um entendimento legal que esses recursos, onde existem garantias que foram financiadas pelo próprio Banco Central. Quer dizer, o Banco Central além de financiar todo o déficit dessas instituições, também financiou as garantias que foram dadas no âmbito do PROER para cumprir a lei. Então o Banco Central entende legalmente, baseado em pareceres legais, baseado na lei e não pode ser diferente, o Banco Central enquanto instituição pública e nós enquanto funcionários públicos, não podemos ir além do que a lei nos permite, e essa lei reza claramente que nós temos a obrigação de buscar os juros contratuais desses empréstimos até o limite das garantias. É isso que nós temos feito ao longo do tempo e os controladores não concordam e alguns deles buscaram, a grande maioria, buscaram a via judicial para buscar seus direitos. O que é legítimo, a justiça existe para ser buscada mesmo. Em relação à questão do Banco Central pagar bilhões, eu tenho uma divergência a respeito porque em todos os processos que existem entre o Banco Central e os controladores, se tratam basicamente do Banco Central receber seus créditos mediante determinada correção ou mediante outra correção. Ou seja, em todos os casos nós estamos falando do Banco Central receber mais ou receber menos, jamais em pagar. Em relação ao Banco Nacional, a pergunta que o senhor fez. A proposta que foi feita em conjunto pelo UNIBANCO, em janeiro desse ano, contemplava o pagamento dos créditos do Banco Central de uma forma divergente daquela que a procuradoria jurídica do Banco Central entende que os créditos do PROER deveriam ser corrigidos. Foi dito isso ao UNIBANCO, aos controladores e nesse momento nós estamos levantando os números dentro desse conceito para ver se consegue se montar uma proposta ao Banco Central por parte deles, UNIBANCO e os controladores, contemplando a tese jurídica da lei de falências e ao mesmo tempo contemplando todos os ativos e passivos de modo a pagar os outros credores do Banco Nacional. O caso das dívidas trabalhistas, das dívidas fiscais e todo esse processo que envolve uma liquidação tão grande quanto o Banco Nacional. É isso que nós estamos trabalhando neste momento, inclusive com a contratação de

consultorias contábeis, consultorias... Empresas de auditoria independente que estão levantando todos esses números para se construir uma proposta para que se possa levar tanto do âmbito técnico porque eu gostaria inclusive de enfatizar esse processo, um processo de levantamento de liquidação não depende especificamente de uma pessoa, ele é feito na área técnica por diversos técnicos, depois ele é submetida à área jurídica do Banco Central e só aí que ele é submetido à diretoria colegiada como um todo, não é a decisão de uma pessoa isoladamente, seja o diretor, seja o Presidente do Banco. Eu tenho muita esperança pessoal de que esse processo a gente consiga avançar brevemente, e possamos chegar a uma condição de se propor e aprovar condições mínimas para que se caminhe no levantamento da liquidação deste Banco.

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): O senhor teria condições de nos informar quais os principais ativos do Banco Nacional e como está contabilizado o FCVS do mesmo Banco?

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: O principal ativo do Banco Nacional, sem dúvida nenhuma é o montante de FCVS que são quase em toda a sua totalidade garantias do empréstimo de PROER comprado pelo Banco Nacional com dinheiro emprestado pelo Banco Central, ou seja, pela União Federal. Então, este sim é o principal ativo e ele foi contabilizado no último balanço do Banco Central por um valor de mercado estimado, você lembra quanto Irenaldo, em torno, entre 55 e 60%, eu não tenho esse número especificamente, mas é em torno desse número, eu posso fornecer ao senhor o valor correto depois, mas entre 55 e 60% é o valor que está hoje contabilizado no ativo do Banco Nacional.

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): E se o Banco Central contabilizasse esse ativo a 100% do seu valor de face, você entende que a liquidação já teria sido encerrada?

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Eu gostaria de dizer, Senador Edison Lobão, que o conceito jurídico estabelecido no âmbito do Banco Central de que o crédito do Banco Central, oriundo dos empréstimos do PROER, são corrigidos contratualmente até o limite da garantia, desse ponto de vista do ativo, não importa muito por quanto ele está contabilizado, importa por quanto que ele está contabilizado no passivo, por quê? Porque o contrato do PROER e o legislador que o fez naquela época, colocou dentro do contrato que o crédito do Banco Central seria corrigido pelo valor dos ativos em garantia mais 2%. De forma a que efetivamente jamais o crédito do Banco Central fosse menor do que aquelas garantias de modo a preservar o dinheiro público, que é o que interessava o legislador daquela época. Ou seja, fazer exatamente com que o controlador, que naquela circunstância, é por isso que ele precisou do PROER, ele estava com o seu patrimônio negativo, ao longo do tempo ele não pudesse pagar o seu empréstimo e ainda seguir com dinheiro.

Então é por isso que foi feito o contrato nessas bases. Ou seja, o passivo sempre seria maior que o ativo. Então o fato de ser contabilizado pelo valor de mercado e pelo valor de face é uma coisa meramente, vamos dizer, restrita ao tempo da contabilização. A rigor, se nós chegarmos a um acordo administrativo, com respaldo judicial de que o crédito do Banco Central deve ser corrigido pelos valores contratuais até o limite da garantia, sem dúvida nenhuma não terá a importância de quanto esse valor está contabilizado ou não. Agora, nós, evidente, temos que fazer a correção do ativo pelo valor de mercado, mesmo porque não poderíamos gerar dentro da massa obrigações tributárias desnecessárias, que é uma das razões. Irenaldo, se você quiser, ao longo da nossa conversa, certo, Senador, com toda a liberdade, se o senhor permitir, o irenaldo pode interferir nesse processo, já que como o senhor viu, ele está a muito mais tempo do que eu nesse negócio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Nos ajudaria muito.

SR. JOSÉ IRENALDO LEITE DE ATAÍDE: É. Na verdade, essa questão do valor pelo qual a garantia está contabilizada, ela é neutra em relação ao problema do

SEADI
Folha 9
407
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 406

encerramento da liquidação. Hoje, o que dificulta de certa maneira o encerramento da liquidação é, em primeiro lugar, a não definição dos quantitativos do passivo tributário e do passivo trabalhista que ainda permanece no Banco Central e que está sob júdice. Há uma enormidade de ações de natureza fiscal, propostas pelo Tesouro Federal e por prefeituras e estados e isso tudo continua sob júdice. Então, nós não podemos ainda ter uma apuração muito rigorosa sobre esses números, porque os processos estão em fases diferentes, diversas, alguns já com penhoras decretadas, outros com sentença de primeira instância, outros estão em grau de recurso em tribunais de segunda instância e assim por diante. Além de muitos outros que estão na instância administrativa. Ou seja, há um pré-requisito para poder encerrar a liquidação que é a satisfação plena e integral de todos os credores, obedecida a ordem de preferência deles todos, os trabalhistas, os fiscais, nos três níveis da federação e, em seguida, o Banco Central, no caso, que tem garantias reais, os credores quirografários por fim. Ora, um encerramento, como se costuma dizer, de maneira negociada, a partir de uma proposição feita por controladores ou por terceiros interessados, como no caso o UNIBANCO que teria, ao que nos consta, já firmado um protocolo de entendimentos nessa direção, requer, não só a recomposição do credor do Banco Central, mas também a reserva de ativos líquidos suficientes para honrar todas as obrigações tributárias que estão pendentes, seja na instância judicial, seja na instância administrativa, a reserva de bens líquidos para honrar todos os processos trabalhistas ainda pendentes, e mais, composição ou acertos com todos os credores quirografários. Os senhores hão de convir que isso é uma tarefa de complexidade técnica é muito grande, e incluiu avaliação de processo a processo. E por isso que é preciso contratar auditoria externa, é preciso examinar tudo com muito cuidado, por quê? Porque o Banco Central tem que cuidar não só da composição, segundo essa previsão contratual e dentro do entendimento que ele expôs baseado na Lei de Falências de que o seu crédito deve ser satisfeito integralmente até o limite das garantias constituídas, mas também deve cuidar para que todos os demais credores sejam pagos na medida das forças da massa. Esse também é um processo demorado. E quando se trata, então, de um projeto apresentado por um terceiro interessado, no caso uma instituição financeira que absorveu a parte boa, chamada boa do Banco Nacional em 1995, e por isso mesmo permanece na condição de prestador de serviço e de representante da liquidação do Banco Nacional para efeito de cobrança e de defesa nos processos judiciais, todos eles têm que ter a segurança de que esses acordos serão feitos sem que posteriormente sobrevenha, recaia sobre ele responsabilidades além, está certo? Porque afinal de contas, senão os acionistas deles é que impugnarão esse acordo mais a diante. E é por isso que esse projeto, até agora, não pode ser esboçado com clareza, apenas no primeiro pré-projeto apresentado havia uma previsão de que o Banco Central fosse pago com a correção pela TR e aí nós não aprovamos, o Banco Central indeferiu o processo nestas bases, mas permanece aberto ao exame de novas proposições. Imagino que em pouco tempo isso será possível até porque o passivo trabalhista já está em um número que é suportável pelos ativos da massa e as ações fiscais, elas estão prestes a se obter uma definição mais clara sobre isso, quanto ao indexador porque as ações são propostas baseadas na correção igual a de CDI e etc. E no caso das liquidações a lei prevê um outro indexador que seria a TR. Mas, já há decisão judiciária nesse sentido, é preciso buscar uma linha de equilíbrio e nós achamos que o UNIBANCO já avançou bastante nessa avaliação.

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Seguindo este caminho e obedecidos os requisitos estabelecidos pelo próprio Banco e pela lei e as obrigações cumpridas, com quem fica a última palavra na suspensão da liquidação, no acerto final com o liquidante ou com o Banco Central diretamente?

SR. JOSÉ IRENALDO LEITE DE ATAÍDE: Com o Banco Central. A diretoria colegiada do Banco Central é que aprecia em caráter definitivo a viabilidade do projeto, está certo? E julga se são suficientes as garantias apresentadas e as condições de pagamento aos credores. Obviamente o projeto deve contemplar também, na forma da lei, as anuências necessárias dos próprios credores, porque afinal, o Banco Central não substituiu os credores, especialmente os credores privados.

Então, se houver qualquer tipo de composição em que haja alguma definição de prazo ou de taxas diferentes daquelas previstas em lei ou nos contratos, isto terá a forma de inovações que serão evidentemente acordadas com os credores privados, mas o Banco Central é que apreciará, em caráter final, a viabilidade do encerramento e feito isto, cumpridas as condições, é expedido um ato de encerramento pelo Presidente do Banco Central.

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): E de acordo com o último balanço patrimonial do Banco Central, houve alteração na forma de contabilização do crédito relativo ao Banco Nacional? Teria sido aquela informação, Dr. Gustavo, de 65%?

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Não, aquela informação que eu disse é do ativo do Banco Nacional. A pergunta do senhor, só para mim entender, em relação ao ativo do Banco Central?

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Do Banco Central.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Houve sim. Quer dizer, na realidade o que é que mudou? Durante todo o PROER, o PROER estabelece nos contratos, como eu disse no início, que o crédito do Banco Central deveria ser corrigido pelo valor das, o custo médio das garantias mais 2%. Mas disse também que enquanto não se fosse possível obter esse valor, ele poderia ser corrigido pela TR. Foi o que o Banco Central vem fazendo ao longo do tempo, ele veio corrigindo o seu ativo e conseqüentemente, ou melhor, o passivo das instituições e conseqüentemente o ativo do Banco Central por TR. E, como eu disse, paralelamente durante todo esse processo, nós, todos os controladores apresentaram algum tipo de propostas para levantar a liquidação, momento em que foi dito que o entendimento legal do Banco Central, sempre foi que o Banco Central apesar de estar contabilizando pelo TR, tinha o entendimento de que os seus créditos deveriam ser corrigidos segundo a lei de falências, o art. 26, § único da lei de falências que determina a correção pelas cláusulas contratuais. No momento que nós manifestamos esse entendimento do ponto de vista do Banco Central legal, os controladores, evidentemente, não concordaram e muitos tomaram a via judicial, buscando no entender deles, a correção apenas pela TR. Nesse momento, quer dizer, nós iniciamos todos os estudos jurídicos, os estudos técnicos, os estudos econômicos com vistas, de um lado a contestações daquelas ações movidas pelos controladores e do outro lado, a adequação da contabilidade do Banco dentro daqueles critérios da correção pelos contratuais.

Então, na realidade, mesmo porque, nesses momentos não precisavam mais, eu não tinha a menor necessidade. A manutenção daqueles critérios transitórios do qual o contrato do PROER determinava. Esses estudos foram concluídos ao final de ano de 2005, inclusive com um parecer da Procuradoria-Geral do Banco Central nesse sentido, que o Banco Central recomendava a contabilização dos valores devidos ao PROER de acordo com a lei de falência. Como terminou no final do ano passado, durante o primeiro semestre de 2006, esse resultado final dos estudos foi reconhecido no balanço de junho de 2006 do Banco Central que foi aprovado pelo Conselho Monetário em agosto de 2006. Imediatamente, nós orientamos os liquidantes a proceder essa alteração em seu passivo obedecendo a este critério de mudança da contabilidade.

Então, efetivamente, a mudança da contabilidade dos bancos, onde existem créditos do PROER, foi alterada no balanço de 30 de junho, sim, aqueles que não existiam o crédito do PROER, não. Não tiveram nenhuma alteração. Quer completar alguma coisa Irenaldo?

SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Doutor Gustavo, qualquer de nós é capaz de entender as preocupações que o Banco Central, das quais o Banco Central se reveste, com base na lei, tornando-a no meu entendimento em muitos momentos, mais rigorosa do que ela própria o é, no encaminhamento dessas liquidações. Isto resulta em que, no desatendimento certamente dos interesses legítimos de controladores e na perpetuação no tempo desses processos. Ora, nós temos 19 anos, 10 anos para resolver

SEADI
Folha
2189
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 407

problema dessa natureza, é um tempo demasiado longo para os controladores, acionistas e para o próprio Banco Central, e para a própria opinião pública que vai se cansando ao longo dessa jornada. Eu vou dar um exemplo pior até, que não está, creio eu, na jurisdição mais do Banco Central, porque os controladores decidiram ir à justiça diretamente. É o caso do Banco Ipiranga. É uma demanda que tem 30 anos na justiça, o Banco Central interveio, deixou o controlador principal reduzido a miséria, literalmente. Era um patrimônio de trezentos milhões de dólares que virou cinza, de um dia para o outro. O banqueiro, evidentemente, um milionário tornou-se absolutamente pobre, é tão pobre hoje que para vir do Rio de Janeiro a Brasília acompanhar o processo do seu interesse, ele vem com passagem paga pelo Advogado, porque ele próprio não tem com o que custear sequer a sua passagem aérea, por força de uma intervenção, no meu entendimento, desastrosa do Banco Central. Resultado final, o Banco Ipiranga, os controladores acabam de ganhar na justiça, no Superior Tribunal de Justiça, e vão receber bilhões de reais do Banco Central. Isso tudo por conta de quê? De uma e de certamente, ou nós entendemos que a justiça decidiu mal e não é este o meu entendimento ou entendemos que o Banco Central decidiu mal. Ora, do mesmo modo que aconteceu com o Banco Ipiranga, eu não estou longe de imaginar que em alguns casos, desses muitos que aqui já foram mencionados, estejam na mesma situação. Repito aquilo que eu disse no início, a minha preocupação superior é com o Banco Central, o interesse do Banco Central, legítimo e não com o ilegítimo, não com o ilegítimo. Mas eu tenho preocupação também, assim como a Comissão por inteiro, com a situação dos controladores que estão aí largados a margem do caminho quase que como destroços de guerra, isso não é justo. Ou nós chegamos a uma conclusão o mais rápido possível e vejo que V.Sª está se esforçando e todos os seus companheiros do Banco Central. Mas ou chegamos a isto ou este calvário continuará, sobretudo, para os controladores. O que eu desejo, Sr. Presidente, é que, neste momento que parece que estamos chegando ao final dos trabalhos dessa Subcomissão, possa ela emitir um relatório que seja um farol, uma luz para ajudar o Banco Central até a resolver esse grave problema do sistema financeiro nacional, o que nós não podemos é prosseguir com o nosso sistema financeiro submetido a tais riscos, a tais dificuldades e a tais demoras, com prejuízos tão graves para controladores e para acionistas.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): A presidência que agradece a participação de V.Exª e as colocações tão bem feitas e pontuadas. Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Aelton Freitas, senhores diretores do Banco Central é um prazer e uma honra está com o senhor. Senador Edison Lobão, V.Exª disse que essa Subcomissão está ao final.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Dessa Legislatura.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ah bom, porque a primeira que eu compareço, talvez recém nomeado, já me assustei que vim com um bonde praticamente já sem força elétrica para continuar. Mas é, eu faria, sem dúvida nenhuma o meu início do que o Edison Lobão aqui falou. Participei de várias CPIs e o Banco Central sempre nos apoiou. Eu estive na direção da Polícia Federal, na Receita e nunca tive nenhuma dificuldade para conseguir as informações, principalmente dos casos graves de lesão ao Patrimônio Financeiro Bancário e o Banco Central sempre colaborou. E mesmo com o atual Presidente, nós já tivemos nessas últimas CPIs, Mensalão, mais não sei o que, e as dificuldades de quebra de sigilo que o Banco Central solicita às instituições financeiras, o prazo é fixado pela CPI e sempre aqui se cobrou que o Banco Central estava atrasado. E realmente a fixação do prazo para a entrega da quebra de sigilo é da CPI e isso foi explicado pelo Ministro e ficou claro para nós. Isso já tinha eu conhecimento dessas dificuldades. Mas realmente eu estava fazendo uma conta quando o Senador Edison Lobão falava do Banco Nacional e V.Sª falou da intervenção em 95, são onze anos. Onze anos que está uma evolução aí que ninguém sabe como vai acabar, acho que é do Banco Nacional, se eu não me engano. Eu fiz aqui, para não perder a consciência depois de velho, disse que é bom fazer aritmética permanentemente, porque aí ocupa o cérebro.

Mas eu estive numa CPI, a CPI dos precatórios. Foi a primeira que se descobriu o sistema de colocar pessoas que tinham total desconhecimento na movimentação financeira, os laranjas, os depósitos somente começando na região do Paraná, ligação Foz do Iguaçu, Ciudad Del Leste, surgiu o maior problema dessa lavagem de dinheiro e se fixava como se fosse venda no Paraguai e realmente era lavagem de dinheiro que ia e voltava, depositado em grandes bancos, inclusive no BANCO DO BRASIL. E nós investigamos o Perón, que é o Banco de Rondônia e tinha várias falcatruas que foram feitas dessa lavagem de dinheiro e estavam sobre intervenção do Banco Central. Quando eu fui lá fazer o levantamento, tomei um susto, falei: "Como é que está sob intervenção do Banco Central e a maioria das falcatruas que foram feitas de lavagem de dinheiro foram feitas dentro do Perón", que não sei nem se fechou já ou não o Banco. Que está sob intervenção. Era mais uma prática de crime e o interventor... E vários setores, porque eu não sei qual é a razão, nem vou discutir, que normalmente o interventor designado pelo Banco Central são membros da fiscalização aposentados, não sei se ainda é assim.

[pronunciamento fora do microfone]

Então, eu não... Eu não estou pondo dúvida sobre isso, mas é, a aposentaria nos leva a um distanciamento da evolução natural da profissão que exercemos. Eu fui delegado durante 50 anos, hoje eu vou perdendo o estribo se eu não estiver todo dia em contato com alguém de lá para me dizer o que está acontecendo, como é que a lei foi modificada. Aqui fala muito em lei de falência, que eu estou lendo nessas perguntas que foram feitas. A nova lei de falência é usada em substituição à antiga? Já foi enfatizada como estão nessas liquidações extrajudiciais, o uso da lei de falências. Porque as primeiras, todas as intervenções são anteriores a nova lei de falência, foi praticamente durante o processo do PROER, que houve uma avalanche de liquidações extrajudicial de forma abrupta, não estou discutindo a correção ou não, mas elas estão sendo procrastinadas de uma forma assustadora. O Banco Excel, o Banco Econômico e que o próprio Senador Eduardo veio aqui e fez uma série de denúncias, não sei se o senhor lembra que houve negociações anteriores a proposta de venda do Banco. Para poder já escolher quem poderia adquirir, houve praticamente uma vinda muito forte de bancos estrangeiros para a compra de bancos nacionais e se aproveitaram desta fase de dificuldades com as liquidações extrajudiciais na compra dos ativos dos bancos. E não sei se na compra do ativo, se o passivo ficou nas costas do Banco Central, trazendo dificuldades nos seus balanços. Que aqui fala em balanço e balancete, balancete é diferente do balanço. Pelo menos eu aprendi em contabilidade isso. Então, de junho, o balancete de junho diz uma coisa e o balanço de maio diz outra.

Então, tem uma dificuldade de entender, o balancete é provisório, o balanço é o definitivo. Então são várias coisas, eu não sei, Senador, se poderia solicitar ao nosso diretor que estão aqui com tanto carinho, com tanto respeito a esta Comissão se nós não poderíamos pedir um resumo de cada Banco que está sob intervenção em que fase se encontram. Todo o histórico, para que a gente possa realmente ter conhecimento, em apoiar o Banco Central ou reclamar de uma coisa que sobre o ponto de vista técnico, possa trazer uma facilidade maior ou mudar até a legislação para facilitar o trabalho dos senhores. Porque eu sei que, pelo Banco Central, está liquidado, liquidado, assinado e pronto. Mas hoje as discussões na justiça são terríveis. E mesmo V.Sª está dizendo sobre os problemas trabalhistas, fiscais e tudo que se carrega ao longo do tempo, as vezes até fundo de garantia hoje, eu acho que deve ter muito processo sobre isso. Que quando o Banco não vai bem, não paga mais nada. As obrigações legais eles deixam de pagar, a primeira coisa que fazem. Não sei se eu estou errado, qualquer empresa é assim. Chegou... O que ele tem obrigação fiscal, ele deixa de lado, eu sei que eu devo e pago quando puder.

Então, isso deve ter uma dificuldade muito grande nas liquidações do Banco Central. Eu sei que a parte fiscalizadora, ela é presente, mas ela é deficitária no número de pessoas que pudesse exercer permanentemente uma fiscalização efetiva e longa dentro dos Bancos, agências e tudo isso. Eu agradeço, até por terem me convocado, porque eu nem sabia que estava na Comissão, mas fico feliz, porque posso agradecer

SEAD
Folha 410
Rubrica

Comissão de Assuntos Economicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 408

sempre a efetiva colaboração do Banco Central com alguns setores que eu dirigi na Administração Pública.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Inicialmente, eu gostaria de agradecer as palavras do Senador Romeu Tuma e do Senador Edison Lobão a respeito da atuação do Banco Central ao longo do tempo. Sintetizando um pouco o que o senhor disse, só fazendo um pequeno parêntese, no caso do Banco de Rondônia, naquela oportunidade ele estava submetido a um regime de administração especial temporária que é efetivamente um regime de que ao longo do tempo, ele se revelou, vamos dizer, não muito adequado na medida de que ele transferia a administração para pessoas indicadas pelo Banco Central, mas mantinha os problemas. Então ficava cada vez mais difícil e isso era possível antes da Constituição de 1988 onde era possível que o Banco Central, de certa forma, utilizasse recurso da reserva monetária para resolver os problemas de liquidez desse Banco. Após a Constituição de 88, isso não se tornou mais possível, o Banco Central não decretou mais nenhum regime de administração especial temporária. Mas reduziu sim, um pouco, tanto que o Senador Edison Lobão, quanto o senhor disseram. Na realidade, o que nós precisamos, efetivamente, e isso eu tenho absoluta razão em todos esses processos, é que nós temos uma lei de liquidação que ela é subsidiária à lei de falências, aliás, fazendo um parêntese, aquele que eu citei da lei de falências do qual o Banco Central corrige os créditos que ele detém quanto às empresas do PROER foi mantido... Tem claro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Mas foi mantido na nova lei de falências aprovadas, o artigo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Isso. Exatamente um deles. Mas o que eu quero dizer para o senhor, que nós temos realmente, isso eu acho que o trabalho da Comissão é de fundamental importância naquele farol, o senhor, o Senador Edison Lobão disse, nós precisamos mesmo de enfrentar na próxima Legislatura no Congresso Nacional uma revisão da lei 6024 que é a lei de liquidações extrajudiciais, nós passamos... Essa lei, é uma lei de 1974.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O senhor me permite só o Senador Aelton, esse alerta que faz o nosso diretor do Banco Central seria bom que a Relatoria já colocasse a modificação da lei citada por ele em que termos a colaboração para ser um projeto da Subcomissão a ser apresentado em Plenário.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Claro, sem dúvida. Como eu ia dizendo, Senador, como a lei 6024 é uma lei subsidiária à lei de falências, e é uma lei que ultrapassou a Constituição de 1988 e agora nós temos uma lei nova, a lei de falências, então é razoável que é uma nova lei de liquidações subsidiária à lei de falência seja discutida do âmbito do Congresso Nacional, que é a Casa ideal para que se discuta isso e nós podemos, inclusive, achar saídas legais para todos esses processos que nos angústia, como angústia todo mundo como o senhor disse. Mas nós temos uma lei que ultrapassou a Constituição de 1988, então ela nos trava muito do ponto de vista da modernidade, vamos chamar assim, já que de certa forma ela ficou ultrapassada. Aliás, todas essas ações que o senhor disse, todos esses destinos que são judiciários, em grande parte, é efetivamente porque uma lei que não prevê todas as condições que existe no mundo moderno.

Então, eu acho que a Constituição tem um trabalho muito importante nesse processo, de que na próxima Legislatura nós possamos avançar num processo de mudança da lei 6024 da qual eu já coloco o Banco Central a inteira disposição para, como se diz, não só ajudar o Senado, mas como ajudar efetivamente na elaboração de um Projeto de Lei nesse sentido.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Nobre Senador Romeu Tuma, V.Exª foi apresentado pelo seu partido a esta Subcomissão no dia 8 de novembro de 2005, em substituição ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, é que esse ano, essa Subcomissão não fez nenhuma reunião, essa é a primeira, nós teremos três consecutivas, não é faltoso, pelo contrário, está substituindo um Senador que também era muito presente e atuante. O Senador Rodolpho Tourinho, e a sugestão de V.Exª consultando a secretaria da Mesa, a Comissão pode fazer um relatório concluindo os nossos trabalhos no final dessa Legislatura e apresentando um Projeto de Lei pela própria Subcomissão, sugerindo, colocando a sugestão de V.Exª. E com isso, eu queria aproveitar o momento, porque tem algumas indagações ainda, de repente algum dos nobres Senadores tem que, às vezes, ir para outra Comissão ou Plenário.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com licença, Presidente, eu pedi se pudesse fazer um resumo de todos os bancos que estão sob intervenção, situação, um pouco de histórico, coisa sucinta porque tem perguntas aqui que a gente fica meio balançado para falar.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): É isso que eu ia colocar na pauta.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Porque ela tem um cruzamento aqui de idéias, que a gente fica até preocupado em fazê-las para não trazer uma situação mais difícil para os diretores do Banco Central. Então essas coisas, dentro do histórico, se pudesse ser feito, a gente ia ter muito mais consistência até para modificar a legislação proposta pelo--

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): A Subcomissão optou em um determinado momento de escolhermos os cinco maiores bancos.

Então, com isso eu queria colocar em votação tanto a sugestão do nobre Senador Romeu Tuma, colocar em discussão, quanto um Requerimento que convoca também, que convida para estar aqui com a gente, o diretor jurídico do Banco Central, Dr. Francisco José Ciqueira, Procurador-Geral do Banco Central porque toda a resposta que a gente vê, a gente vê que é embasado em algum parecer jurídico. Em alguma...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone] O departamento jurídico é excelente, e que tem medidas que o Presidente não aceita.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Então, é que na próxima reunião já tem uns ex-diretores do Banco Central convidados, então eu queria colocar em discussão e votação, tanto esse resumo dos bancos, principalmente dos cinco maiores para que essa Subcomissão tenha o conhecimento e também o convite ao procurador jurídico, Dr. Francisco José de Ciqueira, está em discussão. Em votação, aprovados os dois requerimentos.

Então, com a palavra ainda, algum dos nobres Senadores ainda tiver mais alguma pergunta, alguma colocação.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu estava falando com o Senador Edison Lobão, que é meu guia, minha estrela guia em todos os segmentos, desde a hora que eu vim para este Senado, eu acho que a experiência dele da Administração Pública tem um valor enorme. Porque ele sabe pesar, classificar e não tem agressividade nas colocações que faz e a gente aprende muito com ele. É a gente esperar um pouquinho alguma coisa mais consistente, para no sentido maior de buscar a realidade e ajudar o Banco Central a solucionar esses problemas que se arrastam 10, 15 anos. Eu acho que alguém pega um processo, aposenta antes de liquidar. Acaba aposentando antes de liquidar o processo.

Então, isso fica uma interrogação. Porque tem hora que diz assim: Não, o Banco tal, os controladores do Banco Y, X, vão receber uma bolada em dinheiro muito maior do que ficou congelada.

EADI
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
Nº 26 de 04
Fls. 409

Então, quem paga esse prejuízo, quem vai responder por esse montante amanhã, então são interrogações que estão aqui nesses papéis todos. Porque eu não vou perguntar, porque eu vou constranger sem nenhuma, sem nenhum resultado efetivo na resposta. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Pelo que tenho ouvido, nobre Senador Romeu Tuma, dos nobres pares, esta Subcomissão provavelmente será uma das primeiras a ser aprovada pela próxima Legislatura e eu acho que tornará quase que permanente pela importância e pelo benefício que pode trazer a esta Casa, ao Banco Central e ao País. Mas como o nosso mandato, como Parlamentar, encerra agora, nessa Legislatura e nós vamos ter mais três reuniões daqui para a primeira quinzena de dezembro, se Deus quiser, deixar o nosso trabalho, essa parte concluída aqui, desejo muita boa sorte, muita felicidades aos nobres Senadores que continuem prestando esse grande serviço ao País como V.Exª sempre faz. Com muito prazer, como assistente.

Então, aproveitando esse momento, eu tenho algumas perguntas a fazer aos nobres convidados. A primeira é que o HSBC ficou responsável por serviço de cobrança de créditos não transferidos, bem como o serviço de apoio a administração e operação do Bamerindus em intervenção. Por esse serviço o HSBC era remunerado em 3% dos valores de crédito de cobrança, acrescido de mais 6% dos valores efetivamente recuperados. Ou seja, os que tinham êxito chegavam a 9%. Com a experiência de V.Exªs, essas taxas são razoáveis no mercado financeiro na atual conjuntura.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Primeiramente, eu quero, respondendo concretamente, Senador Aelton Freitas. Efetivamente, o HSBC por uma razão prática, a rigor, na época já que ele assumiu a parte boa do Banco Bamerindus, era razoável que ele continuasse com todo o sistema de cobrança, mesmo porque eram mais de três mil pontos de atendimento naquela oportunidade entre agências, postos de serviços e uma série de serviços prestados em todo o País e a liquidação, evidentemente, ela não tinha a menor condição nem do ponto de vista material, nem do ponto de vista jurídico de assumir todo esse trabalho.

Então, a assunção pelo Banco HSBC de todo o serviço de cobrança e do serviço de cobrança judiciais naquela oportunidade era o que se revelava mais adequado ao interesse da massa. Só para o senhor ter uma idéia, naquela oportunidade, existia cerca de 90 mil operações de crédito em cobrança no âmbito do Bamerindus. Eu confesso, quer dizer, ao senhor, sem nenhum constrangimento, eu desconheço qual é o índice de remuneração de que o HSBC tem em relação ao Bamerindus, o senhor me disse que seria 3% sobre o valor total da cobrança e mais 6% sobre o crédito recuperado. Quer dizer, eu realmente desconheço esses valores, não sei se o Irenaldo conhece, mas se você puder responder para mim, já que se trata de uma parte eminentemente operacional.

SR. JOSÉ IRINALDO LEITE DE ATAÍDE: Posso realmente, no início do processo de liquidação do Bamerindus, houve esse contrato com a previsão de percentuais nessas bases para a cobrança da cerca de 90 mil operações de crédito. E é razoável no sentido de que, se não fosse assim, o Bamerindus, embora tendo já fechado as suas agências, teria que manter a mesma estrutura de cobrança nos pontos, nos domicílios e nos lugares onde as operações de crédito foram geradas. O que significaria uma dupla estrutura de custos de modo que a liquidação seria muito mais onerada. O que o se fez? Na medida em que se vendeu as agências para o novo Banco, ele também levou o encargo de promover a cobrança por percentuais de 3%, 6%, realmente. Isso durou durante alguns anos, mas a partir de, se não me engano, de 2001/2002, já sobre a gestão do atual liquidante, esse contrato foi revisto, de modo que hoje o pagamento é feito por número de processo e apenas um percentual de êxito ao final. Essas bases se modificaram, eu não tenho os números recentes, evidentemente, mas poderia fornecer à Comissão se necessário. O liquidante demonstra com clareza de que houve uma redução grande nesses dispêndios, nessas despesas de cobrança. Agora, comparando realmente com despesa de cobrança de bancos que funcionam normalmente e que geralmente tem

carteiras de créditos vencidos, inadimplidos, lançados a prejuízos, que vão para um setor de cobrança diferente, esses percentuais não são tão exagerados não, embora no caso concreto do Bamerindus esses percentuais já foram alterados, não existe mais essa remuneração de 3%.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Então eu queria pedir a V.Sª, juntamente com esse balanço resumido, principalmente das cinco maiores instituições que o nobre Senador Romeu Tuma solicitou e nos passasse o que aconteceu de 2001/2002 para cá, a título de esclarecimento. Isso, esse do HSBC e do Bamerindus. Doutor Gustavo, um outro caso bem parecido que a gente assusta com o número de cobrança, é, que eu acho que o senhor pode nos explicar bem. Conforme comprovados também em documentos, uma empresa contratada para administrar os processos judiciais pode ter custo tão distante como, por exemplo, o caso da rede ferroviária federal que também está em liquidação. A rede ferroviária fez recentemente uma tomada de preço para administrar dez mil processos entre os melhores escritórios de advocacia do País. E os valores oscilaram entre sessenta mil reais e cem mil reais por mês. Enquanto o Banco Central contrata, pelo que sabemos, sem solicitação, prestadores de serviço para exercerem a mesma atividade e os mesmos valores cobrados para administrar em média 3 mil processos, ou seja, 30% da rede. Quantias essas que ultrapassam a três milhões de reais por mês, ou seja, de 30 a 45 vezes mais. Quantias estas que ultrapassa a três milhões de reais. Será que somente escolhidos pelo Banco Central tem qualificação ou os da rede tem paridade ou não tem. Ou seja, trata-se de uma fraude de processo de liquidação? Por que a diferença tão discrepante? Repetindo, a rede contratou neste ano de 2006 os melhores escritórios de advocacia do País, colocou em licitação, e os ganhadores cobram entre sessenta e cem mil reais por mês, para fazer o mesmo tipo de trabalho, com 30% da demanda, o Banco Central está gastando em média três milhões de reais por mês.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Deixa eu entender um pouco, Senador. O Banco Central ou é alguma liquidação que nós estamos falando.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Liquidações, mas paga pelo Banco Central em várias empresas. No caso, em média de três mil liquidações que passa hoje pelo Banco Central?

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Não, eu desconheço pagamentos no âmbito do Banco Central para esse tipo de cobrança, eu acho que o Banco Central...

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Se somarmos o que cada liquidante faz em cada instituição chega a ser esse número.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Ah, o senhor está falando no caso das liquidações, porque a pergunta ficou implícito que era cobrança do Banco Central, porque o Banco Central também cobra os seus créditos.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): As liquidações gastam três milhões por mês, enquanto a da rede está gastando de sessenta e cem mil reais por mês.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Especificamente no âmbito da cobrança.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): De liquidação, na cobrança.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Eu desconheço completamente esses nº.s

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): E acompanhamento jurídico.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Eu desconheço completamente esses números, principalmente levando em conta o número que o senhor está me

SEADO
Folha: 412
Rubrica

Comissão de Assuntos Economicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 410

dizendo que é em torno de três mil processos. Só para o senhor ter uma idéia, o Bamerindus tem 90 mil processos de cobrança judicial, o Econômico tem cerca de setenta e tantos mil processos de cobrança judicial.

Então, eu realmente não sei que média é essa, eu gostaria até que depois o senhor pudesse me passar essa média que eu faço questão absoluta de verificar. O que eu poderia dizer para o senhor, quer dizer, a comparação, eu não sei se é adequada, entre a Rede Ferroviária Federal que é uma empresa comercial e um Banco desses em liquidação. O Banco tem um processo de cobrança, na realidade, muito mais difícil na medida em que ele cobra dinheiro, eu não sei que tipo de cobrança que a Rede Ferroviária faz e nem conheço os termos desse contrato. Mas que o eu posso dizer para o senhor é que essa disparidade provavelmente não deve existir e eu me coloco a inteira disposição para saber de onde que a Assessoria do senhor tirou esses números para que eu possa, dizer, sanar de uma vez por todas essas dúvidas.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): A nossa Assessoria colocará em vossas mãos ainda nesta semana, esse comparativo correto e eu pediria também a V.Exª que até a nossa penúltima reunião, que viesse para a gente voltar a discutir e procurar fazer no relatório final exatamente esse comparativo.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Perfeitamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Só mais uma pergunta, para ser bem objetivo. Se recentemente o senhor, com o Assessoramento do Dr. Irenaldo passaram a alegar que o passivo dos bancos em processo de liquidação teria correção diferente dos critérios que o senhor vinha adotando até então. Se tiveram, qual o total desse prejuízo causado ao Banco Central e conseqüentemente ao Tesouro? Visto que os senhores encerraram a liquidação de algumas instituições até o advento do novo procedimento.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Bem, posso...

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): A vontade, por favor. Se recentemente o senhor, com o Assessoramento do Dr. Irenaldo, passaram a alegar que o passivo dos bancos em processo de liquidação teria correção diferente dos critérios que o senhor vinha adotando até então. Qual o total do prejuízo causado ao Banco Central e conseqüentemente ao Tesouro Nacional, vistos que os senhores encerraram liquidação de algumas instituições até o advento do novo procedimento.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Perfeito.

Bem, então, vamos primeiro qualificar um pouco que não sou eu, muito menos o Dr. Irenaldo, nem nós dois em conjunto, que mudamos o entendimento. Não houve mudança do entendimento, na realidade, como eu tive a oportunidade de explicar logo no início, o Banco Central sempre tratou os seus créditos do PROER como uma correção com base nos índices contratuais. Enquanto isso não era possível, o Banco Central utilizou outra cláusula dos contratos do PROER que permitia a correção pela TR até quando esse processo tivesse definido. Quando a Procuradoria do Banco Central concluiu seus estudos jurídicos dizendo que o Banco Central poderia reconhecer na sua contabilidade aquele entendimento que já existia, a diretoria do Banco Central tomou essa decisão, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional. Então não houve nenhuma mudança de critério e não houve, até então, nenhum prejuízo do Banco Central entre as liquidações que foram levantadas, por quê? Porque nós ainda não levantamos nenhuma liquidação que envolvia empréstimo do PROER. Logo, se a gente não levantou nenhuma liquidação onde estivesse envolvido empréstimo do PROER. E essa mudança teve exclusivamente nos do empréstimo do PROER, não houve prejuízo, já que não foi tomado nenhum ato a respeito. E aumentando um pouco mais a minha resposta até para a gente clarificar o entendimento, o entendimento jurídico do Banco Central e da nossa procuradoria é de que os créditos do Banco Central, que são respaldados por garantias reais são corrigidos pelos contratos até o limite da garantia. Aqueles créditos onde não existem garantias reais, eles são corrigidos por TR até que o patrimônio se iguale. A partir

do momento que o ativo ultrapassar o passivo, eles são corrigidos por TR mais juros legais. É esse o entendimento e sempre foi esse o entendimento. Então concretamente na pergunta do senhor, não houve prejuízo já que nós não levantamos nenhuma liquidação no âmbito do PROER.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Para concluir, como V.Sª disse sobre o PROER, os controladores entendem que ao ser ressarcido empréstimos feitos no âmbito do PROER, o Banco Central beneficiou-se em detrimento a outros credores e consideram que isso seja ao arrepio(F) da lei. E, inclusive, ajuizaram uma ação nesse sentido. V.Sª não entende que houve inconsistência legal no empréstimo do PROER?

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Não. No empréstimo do PROER, eu não acho que existe inconsistência legal. Muito pelo contrário, o PROER, ele foi feito naquelas circunstâncias que era absolutamente necessário, tendo em vista o momento por qual passava o sistema financeiro nacional e tendo em vista os problemas que tiveram os grandes bancos naquele período. É bom ressaltar que nenhum, nenhum dos clientes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que tinham os seus valores naqueles bancos que passaram pelo processo de liquidação por problemas patrimoniais dele mesmo, foram prejudicados. Eu entendo que isso é uma opinião eminentemente pessoal, que se aqueles grandes bancos tivessem sido liquidados naquela oportunidade e todos os clientes perdessem os seus haveres, pessoas físicas, aposentados, pessoas jurídicas, grandes empresas, o mal teria sido muito grande no âmbito do País. Agora, o Banco Central muito pelo contrário, o Banco Central jamais se beneficiaria em detrimento dos outros credores. O Banco Central, segundo a lei 6024 é responsável exatamente na condução do processo de liquidação extrajudicial, uma das suas obrigações básicas é proteger os credores, todos os credores, inclusive o próprio Banco Central na medida em que alguns casos ele é credor também.

Então, quer dizer, nós em todos os processos conduzidos no âmbito do Banco Central de levantamento de liquidação, quer dizer, a nossa função básica é proteger os credores e sob hipótese nenhuma o Banco Central iria prejudicar algum credor. Apesar dele, enquanto órgão público, tem mesmo uma preferência legal aos seus créditos em relação aos credores quirografários na medida também que não as tem em relação aos trabalhistas, em relação aos fiscais conforme manda a lei.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL – MG): Eu dou por satisfeito. Consulto ao nobre Senador Edison Lobão, se tem mais alguma pergunta, alguma colocação. Aos nobres convidados, se queiram fazer mais alguma colocação. Então a presidência encerra... Está encerrada a lista de inscrição, a presidência encerra essa reunião e agradece muito a presença, a participação e a colaboração de V.Exªs, muito obrigado pela oportunidade.

SR. ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE: Muito obrigado também, Senador.

Sessão encerrada às 16h17

SEADI
Folha 413
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 04
Fls. 413

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aspar-2006/ 11

Brasília, 13 de novembro de 2006.

Senhor Presidente,

Referimo-nos ao Ofício 17/2006-CAELIF, de 7.11.06, em que V.Exa., na qualidade de Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras - CAELIF, convida o Sr. Francisco José de Siqueira, Procurador-Geral deste Banco Central, para participar de audiência pública, prevista para o dia 22.11.06, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da "Liquidação de Instituições Financeiras", em atendimento ao Requerimento 1/06, aprovado em 7.11.06.

2. A propósito, confirmamos a V.Exa. o comparecimento do Sr. Procurador-Geral para participar da referida audiência nessa Comissão no dia 22.11.06, às 14h.

Respeitosamente,

Luiz do Couto Neto
Chefe da Assessoria Parlamentar

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 412

SEADI
Folha 414
Rubrica

A Sua Excelência o Senhor
Senador Aelton Freitas
Presidente da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras
Senado Federal
70160-900 – Brasília/DF

G:\ASPEP\Ubirajara\OFICIOS DIVERSOS\caelif.doc

Brasília, 13 de novembro de 2006.

À
Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)
Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras
Att.: Sr. Luiz Gonzaga Silva Filho

Ref.: Audiência Pública agendada para 22/11/06.

Prezados Senhores:

Faço referência ao convite que recebi de S.Exa. o Senador Aelton Freitas, por intermédio de fax de 10/10/06, para participar de audiência pública nessa Egrégia Comissão, no dia 22/11/06, às 14:00.

Em contacto telefônico de hoje com o Senhor Luiz Gonzaga, Secretário da CAE, manifestei minha satisfação em cooperar com a referida Subcomissão, e, na oportunidade, solicitei que o horário fosse alterado para 15:00, tendo em vista que faço parte da banca examinadora das monografias do prêmio anual da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, cuja reunião terá lugar naquele mesmo dia, iniciando-se às 9:30. Precisaria, portanto, de certa margem de tempo para chegar à Audiência tempestivamente.

Agradeceria que meu pedido fosse elevado à S.Exa., o Senador Aelton Freitas.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Freitas

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2006
Fls. 413.

SEADI
Folha 415
Rubrica

Porto Alegre, 17 de novembro de 2006.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Aelton Freitas
DD Presidente da
Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras
Senado Federal – Brasília DF

Senhor Senador

Em mãos V.Of.nº 016/2006-CAELIF de 10 de Outubro de 2006, em que sou convidado a uma Audiência Publica, no dia 22 de Novembro de 2006, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de Liquidações de Instituições Financeiras.

Passados já quase oito anos desde que deixei o Banco Central do Brasil, e não tendo mais acesso à documentação que acompanha tais processos, nada teria a acrescentar ao que pode ser fornecido pelo próprio Banco Central.

Ademais, compromissos já assumidos anteriormente, me impossibilitam de estar em Brasília naquela data, levando-me a declinar do convite.

Receba Senhor Senador, meus protestos e respeito e consideração,

Cláudio Ness Mauch

SEADI
Folha 4/6
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2006
Fls. 4/4

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 22 DE NOVEMBRO, DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SENHORES **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**, **LUIZ CARLOS ALVAREZ** E **CLÁUDIO MAUCH**, *EX-DIRETORES DO BANCO CENTRAL*, E **FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA**, *PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL*, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LIQUIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EM ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS Nº 03/05-CAELIF E Nº 01/06-CAELIF, RESPECTIVAMENTE.

SEADI
Folha 417
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 417

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: Senador AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: Senador FERNADO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
EDISON LOBÃO	MA-2311/2317	1- CÉSAR BORGES	BA-2212/2217
ROMEU TUMA	SP-2051/2057	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2272
SÉRGIO GUERRA	PE-2381/2387	3- ÁLVARO DIAS	PR-4059/4060
TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
VAGO		1- NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
VALDIR RAUPP	RO-2252/2253	2- VAGO	
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (*) E PL)			
AELTON FREITAS (PL)	MG-4621/4790	1- IDELI SALVATTI (PT)	SC-2171/3161
FERNANDO BEZERRA (PTB) (**)	RN-2461/2464	2-DELCIDIO AMARAL (PT)	MS-2452/2455

ATUALIZADA EM: 24/01/2006

(*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005
(**) Vaga cedida ao PTB pelo Bloco de Apoio ao Governo

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 36 – CAE/2004
INSTALAÇÃO: 25/08/2004
PRAZO: 15/12/2004 (prorrogado até 15/12/06 – RQS nº 50/05-CAE)
REUNIÕES:
SALA N ° 19 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

SECRETÁRIO: LUIZ GONZAGA SILVA FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 - FAX: 311-4344

E-MAIL: SSCOMCAE@SENADO.GOV.BR
GABINETE DO PRESIDENTE: 4621/4790

Aprovado em 19/10/0

REQUERIMENTO Nº 03 , DE 2005 - CAELIF

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados os Srs. **Cláudio Mauch,** Ex-Diretor do BACEN, **Luiz Carlos Alvarez,** Ex-Diretor do BACEN, **Carlos Eduardo de Freitas,** Ex-Diretor do BACEN, **José Irinaldo Leite de Ataíde,** Chefe do Departamento de Liquidação do BACEN,**Gustavo Antônio do Valle,** Diretor de Liquidação do BACEN, **Emilson Alonso,** Presidente do HSBC **e Gabriel Jorge Ferreira,** Presidente do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, para participarem de uma audiência pública, no âmbito desta Subcomissão, para prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2005.

Senador AELTON FREITAS

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2005
Fls. 416

SEADI
Folha 417
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE nº 36 de 2005
fls 277

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Aprovado em 07/11/06

REQUERIMENTO Nº 01, DE 2006 - CAELIF

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o Sr. **Francisco José de Siqueira**, **Procurador-Geral do Banco Central**, para participar de uma audiência pública, no âmbito desta Subcomissão, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2006, para prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2006

Senador AELTON FREITAS

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

2ª REUNIÃO - 22/11/2006

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
ROMEU TUMA	JONAS PINHEIRO
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	VAGO

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)

NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

419

SEADI
Folha: 419
Rubrica

ATUALIZADA EM: 24/01/2006

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2007
Fls. 419

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO, DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e vinte e dois minutos do dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e seis, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Edison Lobão, Valdir Raupp e Delcídio Amaral e, ainda, do Senador Paulo Paim. Deixam de comparecer os Senadores Romeu Tuma, tendo falta justificada em virtude de missão oficial do Senado Federal, e Fernando Bezerra. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Presidência dá início aos trabalhos com a realização de Audiência Pública tendo como convidados os Senhores Carlos Eduardo de Freitas, Luiz Carlos Alvarez e Cláudio Mauch, ex-Diretores do Banco Central, e Francisco José de Siqueira, Procurador-Geral do Banco Central, tendo como finalidade prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação das Instituições Financeiras, em atendimento aos Requerimentos nºs 03/05-CAELIF, e nº 01/06-CAELIF, respectivamente. A Audiência é realizada com a presença dos Senhores Carlos Eduardo de Freitas, ex-Diretor do Banco Central, e Francisco José de Siqueira, Procurador-Geral do Banco Central. Após a exposição dos convidados, usam da palavra, para interpelá-los, os Senadores Paulo Paim, Edison Lobão e Aelton Freitas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e sete minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotipia Informatizada.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Havendo número regimental, pelo menos na lista de presença, porque hoje é um dia onde estão sendo aprovadas várias Comissões de Orçamento e também há uma CPI concomitantemente com a nossa reunião, mas declaro aberta a 2ª Reunião da Subcomissão Temporária da Liquidação das Instituições Financeiras, Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária e da 52ª Legislatura.

Hoje, 22 de novembro de 2006, o que estava previsto para as 14h00, acontecendo agora às 15h21, na Sala de Reunião nº 19, da Ala Alexandre Costa.

Antes de iniciamos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Aprovada. Será publicado no Diário do Senado

SEADI
Folha 470
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 418

Federal, juntamente com os seus registros de estenotipia informatizada. Eu não coloquei em votação, mas como teve a anuência do nobre Senador Edison Lobão, nós consideramos aprovada a ata anterior.

Audiência Pública com a participação dos senhores Carlos Eduardo de Freitas e do Sr. Luiz Carlos Alvares, Cláudio Mauch, ex-Diretores do Banco Central e também do Dr. Francisco José Siqueira, Procurador Geral do Banco Central, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Liquidação de Instituições Financeiras em atendimento aos Requerimentos nº 03/05-CAELIF E nº 01/06-CAELIF, respectivamente.

Os convidados já se encontram presentes. Desde já pedimos desculpas pela demora do início dos nossos trabalhos e solicito ao Secretário que conduza o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, ex-Diretor do Banco Central e o Sr. Francisco José Siqueira, Procurador Geral do Banco Central, ao Plenário da Comissão e também à mesa aqui ao nosso lado direito.

De acordo com o Art. 94, § 2º, Inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará às seguintes normas: Os convidados farão uma breve exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos nobres Senadores. Se encontra presente o nobre Senador Edison Lobão, mas temos o compromisso de vir outros Senadores que se encontram na Comissão de Orçamento.

O nobre Senador Paulo Paim que acaba de chegar e ter a felicidade da ter o seu relatório aprovado agora na Comissão de Educação. Eu quero parabenizá-lo porque 105 emendas, conseguir sintetizar em cinco e ter a aprovação unânime do Plenário, parabéns nobre Senador Paim. Agradecemos muito pelo seu trabalho e pela--

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Só o fiz porque tive o apoio de V.Exª., do Senador Lobão e de tantos outros que ajudaram muito, pela importância que é a Educação para o nosso País, a sensibilidade foi de todos.

A Comissão são 27 Senadores, cinco abriram mão inclusive, inclusive o próprio Presidente da Comissão abriu de duas Comissões para que a gente pudesse aprovar o relatório de manhã. Parabéns a V.Exª., V.Exª. estava lá e deu uma bela contribuição para o acordo. Muito obrigado a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Muito obrigado e agradeço a presença de V.Exª. aqui nessa Subcomissão que também é tão importante para o nosso País.

Mas os convidados farão uma breve exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Senadores e Senadoras inscritos.

A palavra aos Senadores e Senadoras será concedida na ordem de inscrição, com preferência para o autor do requerimento. O interpelante dispõe de três minutos, assegurado de igual prazo para resposta do interpelado.

Com a palavra, o primeiro convidado, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, ex-Diretor do Banco Central para fazer a sua exposição.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Aelton Freitas, Srs. Senadores Edison Lobão, Paulo Paim e demais autoridades presentes, Dr. Siqueira.

Eu queria iniciar, Senador, cumprimentando V.Exª. pela iniciativa de organizar essa Subcomissão e essa Audiência Pública.

A prática de Audiências Públicas ao que sei, é uma prática comum, por exemplo, no Congresso Norte Americano, que é a maneira pela qual especialistas, funcionários do Governo, especialistas do setor privado podem trazer ao Parlamento que no fundo é o foro da nação as suas opiniões, seus esclarecimentos, seus pontos de vista, porque fizeram uma coisa, porque não fizeram, porque deixaram de fazer, como é que corrigiram.

Então, eu queria cumprimentá-lo. É muito importante, eu agradeço.

SEADI
Folha 421
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 419

Já saí da Diretoria do Banco Central já há três anos e meio, até um pouco mais, de maneira que há muito tempo não tinha oportunidade de vir aqui, agradeço a V.Exª. a oportunidade de debater aqui no Senado.

Eu vou diretamente à questão de Liquidações. Eu tive ocasião de ocupar na Diretoria do Banco Central nessa minha passagem - eu tive uma passagem anterior, na década de 80, onde durante três anos dirigi a área externa do Banco.

E, nessa minha última passagem a partir de dezembro de 99 até a minha saída em maio de 2003, eu respondi por essa área de Liquidações Bancárias. Uma área complexa, difícil, como todos os senhores sabem.

E eu acho que um ponto que eu queria comentar, que eu vou me concentrar na minha exposição, não sei exatamente quanto tempo eu tenho, mas vou procurar ser breve é a questão do PROER, para esclarecer alguns pontos que me parecem de suma importância.

As Liquidações, como todos sabem, quer dizer, um Banco vai para a Liquidação porque ele tem uma estrutura de ativos fragilizada e tem um conjunto de passivos e um patrimônio líquido negativo.

Então, é necessário liquidar, monetizar esses ativos para pagar os passivos até o ponto em que for isso suficiente. Em havendo insuficiência, há ação de responsabilidade contra os ex-Administradores e, hoje em dia, também acionista, acionistas controladores procedem para arresto de bens que houver necessidade. Se não, simplesmente a Liquidação se encerra, os passivos recebem juros de TR até o momento da igualação do ativo com o passivo, a partir dali recebem os juros contratuais ou o que seja. Esse é o regime normal, as Liquidações têm se encerrado nessa linha.

Muitas nós temos que requer falência, a Procuradoria requer a falência, em alguns casos temos um êxito imediato em outros demora mais, esse processo leva algum tempo isso...

O PROER. PROER introduziu duas novidades. Duas novidades Sr. Presidente, a primeira é que o PROER introduziu ativos bons nas massas.

No momento em que aqueles Bancos vinham com dificuldades, receberam empréstimos do Banco Central para poder passar sua parte boa aos novos, vão se manter a higidez do Sistema Bancário Brasileiro, eles, como parte desses empréstimos, eles compraram garantia sob a forma de Títulos do Tesouro de várias naturezas: Dívida Externa, da Dívida Interna, do Fundo de Compensação de Variações Salariais, etc. etc.

Então, essa foi a primeira novidade. Aquilo que era incomum passou a ser uma possibilidade, quer dizer, os títulos eram bons, eram títulos contra o Tesouro, tinham uma taxa de juros mais baixa, naturalmente um deságio em mercado. Abro um parêntese, se me permite V.Exª., isso costumou-se até chamar de "moeda podre". Essa moeda nunca foi podre! Eram Títulos do Tesouro pagos normalmente. Vamos dizer, apenas eles cursavam uma taxa de juros de Copom menor que a taxa de juros de mercado, então eram negociados com deságio.

Então, a primeira novidade que os Bancos sob liquidação extrajudicial no pré introduzem é o ativo que pode ser bom. O que isso muda em relação às outras Liquidações?

Muda no sentido de que abre-se uma possibilidade de que o ativo consiga pagar o passivo, a taxa de juros TR e haja um excesso. Haja um excesso que pertence, eu não tenho a menor dúvida, pertenceria e pertence aos credores não aos acionistas.

O Art. 129, da antiga Lei de Falências reproduzido--

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Senador Elton e Sr. Carlos, como eu tenho que sair, eu tomei a liberdade de fazer um aparte a V.Exª. para lhe explicar.

Esse assunto do PROER, por exemplo, é um assunto importantíssimo que a gente fala tanto do PROER. Eu mesmo: "Ah, o PROER, para os Bancos e tal".

E V.Exª. está dando explicações que essa Casa precisava ter recebido há muito e muito tempo, é muito importante. Então, eu tenho que abrir um espaço na biblioteca destinado aos deficientes. Estou aqui o pronunciamento em braile, para o senhor ter uma idéia. E é agora nesse momento.

Como eu tenho que ir lá, eu vou ver ter que sair, eu sei que outros Senadores virão aqui, mas eu gostaria muito muito que a gente recebesse as palestras de ambos para que a gente posso conhecer mais um pouco a história do PROER, com o carinho e respeito de V.Exª. que eu sei que o fez com a maior responsabilidade.

Eu só quero registrar, eu que muitas critiquei gostaria muito muito de saber mais. Então, eu peço de desculpas aqui de público porque eu vou ter que ir lá na biblioteca abrir esse espaço para os deficientes.

Parabéns a ambos e parabéns a V.Exª. Senador Lobão e nós, é claro, que tomaremos--

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Agradecemos a presença de V.Exª. e sabemos da correria que está e o movimento que está na Casa hoje.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Coloque-me a vossa disposição quando quiser e--

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Gostaria muito.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Estou às ordens, estou baseado aqui--

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Eu vou pedir à taquigrafia que nos consiga depois a sua palestra e também a do Sr. Francisco.

Muito obrigado, desculpe a interrupção.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Obrigado pelas suas palavras generosas.

Então, isso introduz essa que é uma possibilidade nova.

Dizia eu, sem dúvida alguma o Art. 129 da antiga Lei de Falência reproduzido na nova ele é claro, ele diz o seguinte, que se a massa comportar, se massa comportar o pagamento do principal e dos juros, será restituída ao falido a sobra que houver. Ou seja, se ela comportar o pagamento do principal e dos juros, quer dizer, ela paga também os juros, o que então e só o que então sobrar é que será restituído ao falido. Senão, nós iríamos ter as sobras beneficiando o falido, o que seria um contra-senso.

Sr. Presidente, se me permitir, eu não consegui tirar... Esse aqui é um artigo que eu publiquei no Jornal do Brasil em 21 de agosto de 2002. Eu queria pedir a V.Exª. se pudesse mandar tirar um cópia eu gostaria de deixar.

Por que isso é importante, se me permite? É importante registrar para mostrar que a posição do Banco Central é una. Aperfeiçoamentos houve, eu vou chegar lá.

O Dr. Antônio Gustavo, que me sucedeu na Diretoria, adotou uma estratégia diferente. Ele aperfeiçoou a estratégia para perseguir - o Dr. Siqueira poderá explicar isso com mais brilhantismo e com mais sapiência e sabedoria do que eu, mas com a mesma... O importante é registrar, quer dizer, 21 de agosto de 2002, jamais, em momento algum, o Banco Central pensou ou imaginou encerrar Liquidações pagando juros de TR. Jamais.

Então, ali nós tínhamos esse pensamento. Ou seja, com base no Art. 18 da Lei 6024, diz que na decretação da liquidação extrajudicial, o item "b" diz: "Não haverá fluência de juros, mesmo que estipulados contra a massa enquanto não integralmente pago o passivo". Isso é pacífico.

SEADJ
Folha 422
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 420

A Lei de Falências ela vai dizer no 129 isso, que se sobras houver, elas só pertencerão ao falido depois de pagos os empréstimos, os passivos de acordo com as taxas de juros contratuais.

Mas o Dr. Siqueira explicará que o Art. 26 da Lei de Falência, eu estou falando da antiga Lei de Falências, isso tudo está replicado na nova. O Art. 26 diz que contra a massa não correm juros, mas no Parágrafo Único excetua dessa disposição os empréstimos que é em garantia.

Então, foi a segunda novidade que as operações do PROER introduziram passivos ficou em garantia. Então, Sr. Presidente nós temos um quadro dúbio, como é do gosto dos Advogados. Suscita a celeuma, o debate, o raciocínio, as teses e tudo que nós estamos falando aqui são teses judiciais, teses jurídicas. As Cortes é que decidirão, ao final, quem vai ficar com o quê. Nós estamos falando aqui em tese em posições forenses. Então, é importante reproduzir isso é para mostrar.

Quer dizer, a minha visão enquanto Diretor com a Procuradoria, com o Departamento de Liquidações, nunca ninguém inventou absolutamente nada, a minha foi "não". Olhei, para o 129, Não olhei para o 26. Olhei para o 129 e digo: "Bom, se a Lei 6024 não tem a exceção que tem a Lei de Falência, a aplicação subsidiária se fará apenas naquilo que a 124 é omissa", que seria no caso das sobras. Bom, esse foi um raciocínio.

Discuti eu, a meu tempo, uma estratégia, ou seja, o 129 ou o 26, não, isso eu não discuti. O 26, a idéia da garantia não esteve presente na discussão. Não se cogitou disso, eu não cogitei e fui direto para a visão do 129, que me pareceu adequada.

Muito bem. O que acontece? E, nessa linha, eu levei à Diretoria Colegiada do Banco Central um voto de princípios. E depois, numa Liquidação específica, a Liquidação do Banco Mercantil, nós propusemos encerrá-la dessa forma, ou seja, haveria o encerramento com o pagamento do incontroverso e as sobras que iriam ser depositadas em juízo para saber de quem eram. Segundo nós, do Banco Central, pertencia aos credores. Segundo os acionistas, pertencia a eles acionistas.

Evidentemente, isso iria pegar todas as sobras quaisquer que elas fossem, porque os créditos do Banco Central, do PROER, fluíam juros, a taxa da garantia que são esses títulos mais uma margem de 2%. Então, se prevalecesse essa tese nas Cortes, voltaria tudo para o Banco Central, que era o principal credor.

Bom, sucedido... Isso foi aprovado, havia um problema que eu vou entrar nele depois, um pequeno problema. O controlador do Banco Mercantil pediu um adiamento de 90 e ele tinha lá, o voto aprovado inclusive dava a ele 90 dias, ao que eu posso me recordar. Ele pediu um adiamento, que eu concedi.

Posteriormente, eu saí da Diretoria, ele pediu um segundo adiamento que meu sucessor também concedeu, aí ele voltou com uma proposta nova. Quando eu... O Banco Central surgiu e disse: "Não, não é no 121. Não é nas sobras não, posso eu aplicar subsidiariamente a Lei de Falência em cima do 26 - ou seja, em cima das... Se tem garantias, os créditos garantidos terão juros sim e se esgotarão na própria garantia". E essa tese então foi a tese esposada. Ela persegue exatamente o mesmo objetivo.

Tomando emprestadas as palavras de um colega meu ilustre, "a matriz é a mesma". A matriz é a mesma. Então, isso é importante ficar claro. Conversando ali com meus amigos jornalistas e os colegas do Banco Central, eu dizia exatamente isso, Sr. Presidente. A Administração Pública ou privada é um trabalho diuturno. As pessoas não acreditam muito nisso, mas não há essas coisas, esses espasmos.

Nós não habituamos com isso à época da inflação galopante, então nós tínhamos espasmos de política econômica, depois entrávamos e ficávamos, se me permite o termo, jiboiando, parados. Não. A Administração é todo dia. E todo dia ela se aperfeiçoa. Todo dia são vistas, são descobertas novas oportunidades, novas maneira de ver.

E a Administração Pública, o antigo Procurador Geral Adjunto do Banco Central aqui presente me ensinou: "A Administração Pública ela pode sempre corrigir, mudar os seus atos, aperfeiçoá-los". Então, isso eu queria deixar muito claro, Presidente.

E me perguntará V.Exª.: "Bom, mas o senhor não viu. Antes o senhor visse e tivesse levado isso. Como é que o senhor agiria?" Eu disse: "Olha, fazer história contra-factual é muito complicado, muito difícil, mas eu não sei, eu talvez optasse por essa segunda". Se ele estivesse sendo trazida, infelizmente eu não discuti, não. Eu gosto muito e sempre gostei no Banco Central de submeter às idéias a uma discussão. Eu faço a advocacia do diabo, eu vou para um lado, eu vou para o outro. Eu estou formando o meu convencimento. Eu preferi não discutir. Se tivesse discutido, eu talvez não...

Ela tem três vantagens em relação à minha solução. Ela tem três vantagens. A primeira vantagem é aquele ponto que eu não toquei e queria tocar. Ela elide uma discussão, é claro que depende dela ser aceita, o Banco Central não tem decisão, porque os controladores podem reagir, podem se insurgir contra essa tese e recorrerão à Justiça. Isso é normal numa democracia, não tem nenhuma novidade em relação a isso. Mas ela elide uma discussão sobre o valor dos Títulos.

Por que isso é importante? Esses papéis não têm mercado claro. Se o senhor for comprar uma ação da Companhia Vale do Rio Doce, o senhor vai agora. O senhor liga ali e o senhor sabe quanto é que ela vale. Se o senhor for comprar uma LFT, o senhor liga ali, o senhor sabe quanto ela vale. Esses são títulos longos, têm um mercado restrito, há um problema de avaliação.

Eu cheguei a encarar e me... Felizmente eu não tive que decidir. Eu não tive que chegar a decidir. Mas quando nós aprovamos a ordem da Diretoria, eu chamei o Dr. Elói e disse: "Bom, como é que a gente faz com o valor? Eu queria guardar os Títulos todos". Não, vamos encerrar e vamos guardar os títulos". Ele disse: "Não pode". O Dr. Elói me disse: "Não, não pode, Diretor. O senhor tem que fixar um valor". Eu falei: "Bom, então vamos vender".

Aliás, abro um parêntese: Eu vinha tentando fazer um leilão desses papéis há muito tempo e não conseguia muito por objeção dos controladores, usando, se me permite o Dr. Siqueira, a máxima latina de *valet quantum vendi potest*. Quer dizer, os bens valem por aquilo que você pode vender.

Esse é um ponto que nós discutimos muito ao tempo dos processos de desestatização. Ele dizia: "O banco vale isso". Eu digo: "Não. *Valet quantum vendi potest*, Ponto. Não tem discussão. Vale o quanto o senhor pode vender. Então, tentei realmente me insistir e fazer, porque o leilão aberto, honesto, claro, como todos os leilões que nós sempre fizemos no Banco Central, como sempre foram feitos, não por mim, por todos, daria um valor claro ou teria um valor monetário. Isso não foi possível.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Boa tarde. Boa tarde, tudo bem?

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Boa tarde. Então, isso não foi possível e nós tínhamos então... O controlador pediu: "Não, vamos avaliar os Títulos". A avaliação poderia me criar um problema. Se os Títulos fossem sub-avaliados, as sobras seriam sub-avaliadas e eles ficariam em garantia de uma sobra sub-avaliada. Isso poderia gerar um ganho espúrio, um enriquecimento sem causa para o controle.

Isso me preocupou, isso me preocupou. Eu discuti, fui pra frente, fui para trás, não consegui encontrar solução. Não tive que decidir. Não tive que decidir porque o controlador pediu o adiamento. Então, o problema se resolveu por si próprio.

Então, esse é um problema que a nova, a nova estratégia do Banco Central elide essa discussão. E elide mesmo que nós tivéssemos que fazer um leilão. Um leilão de um papel que não tem um mercado claro é complicado. Então, esse foi um ponto que, a meu ver, talvez a nova estratégia seja a melhor.

SEADI
Folha 423
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 421

Bom, segundo, ele trava a Liquidação, porque ele diz: "Não, eu só vou aceitar a Liquidação quando eu receber as garantias". Então, ele evita que se liberem os bens em caso de sobras potenciais que os bens dos ex-controladores sejam liberados. Então, eu acho que é uma segunda vantagem que a alternativa tem.

E a terceira que é mais defensiva, não sei se posso dizer isso, mas se ela não der certo... Se essa tese não prevalecer, a tese do 26, tem a tese do 129. Essa eu acho indiscutível. Essa eu acho indiscutível. Se não se pode discutir a do 26, não precisa do 129. Então, ela é mais defensiva porque ela interpõe.

Então, por essas três razões, se tivesse aflorado ao tempo de 2002, essa alternativa eu teria considerado, eu teria discutido pelo menos em grande profundidade.

A outra alternativa inicial? Perfeita, correta, juridicamente adequada, eticamente perfeita, com a mesma matriz. Não me arrependo em nenhum momento de ter seguido por aqui.

Mas voltando, quer dizer, a idéia do aperfeiçoamento, o Banco Central continua a trabalhar e nesse continua, talvez até se ele tivesse lá a continuar, tivesse chegado à mesma conclusão.

Então, esse ponto, Sr. Presidente, que eu queria deixar muito claro desde o início, eu acho que seria o ponto mais sensível, mais importante que eu teria a dizer. Agradeço à V.Exª. o tempo.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Nós é que agradecemos e, com a palavra, o segundo convidado, Dr. Francisco José de Siqueira, Procurador Geral do Banco Central, para fazer sua exposição.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Obrigado, Senador Aelton Freitas, Senador Edison Lobão, Senador Valdir Raupp. É um prazer estar com os senhores aqui e poder trazer da parte da Procuradoria Geral do Banco Central os esclarecimentos que esta Subcomissão julgue necessários para bem se desencumbir da missão que abraçou na avaliação desses processos de liquidação extrajudicial ou do regime que vigora em algumas dezenas de instituições financeiras ou do mercado de modo geral.

Sem uma intenção professoral, eu pediria vênia ao Ilustre Presidente para fazer uma abordagem do ponto de vista da evolução legislativa em matéria de liquidação extrajudicial a partir dos anos 30 por um decreto posto pelo Governo Vargas logo depois de assumir num regime revolucionário.

Uma preocupação, evidentemente, que vinha ainda do século passado, em que se dera conta o Governo Imperial ainda, de que o tratamento legal a ser dado a uma instituição financeira em situação de dificuldade de liquidez não se poderia comparar de uma empresa qualquer do mercado, dada a natureza das operações desempenhadas pela instituição financeira e dada a natureza da clientela com quem ela trabalha.

Já ali em 1930, instituído o Regime de Liquidação, o legislador instituiu uma falência fora de juízo, me permitam, não é uma aleivosia, mas só para melhor compreensão dessa linguagem, e atribuiu então a uma Inspetoria Geral de Bancos a condução desse processo, abraçando a legislação falimentar apenas de forma suplementar para conduzir o processo na habilitação do crédito e na satisfação dos credores com a realização do ativo e o pagamento dos passivos.

Nos anos 40, houve um revigoramento dessa legislação pelo Decreto-Lei nº 9228, de 1946, que veio logo em seguida ao Decreto-Lei de Falência, que era o Decreto-Lei nº 7661 do ano anterior.

E o legislador aí não inovou e nem era necessário. Ele fez remissão expressa ao processo de falência como de aplicação supletiva ao Regime de Liquidação e atribuiu ali a recém criada Superintendência da Moeda e do Crédito, antecessora do Banco Central, o papel de decretar esse regime e conduzir o processo.

Tínhamos ali já uma preocupação do legislador com a apreensão do patrimônio dos administradores e controladores para satisfazer eventuais faltas ou insuficiências de patrimônio para atender aos credores da instituição financeira.

E ali já se dava não ainda um processo de indisponibilidade de bens que só surge mais recentemente no final dos anos 60, mas um regime de arrecadação de bens à semelhança do que ocorria no processo de falência e o arresto judicial desses bens por proposta da Superintendência da Moeda e do Crédito. O regime ali era ainda incidente sobre a modalidade da culpa genérica em que se avaliava se o administrador tinha tido culpa na realização dos atos de negócio de que resultara o insucesso da instituição.

Nos anos 50, em 1953 mais precisamente, com a volta do Governo Vargas, ali instituiu-se uma legislação sobre regime de responsabilidade de administradores e ali se estabeleceu já uma disciplina mais clara a respeito do alcance da responsabilidade deles - essa lei cuidava especificamente de responsabilidade - para que os investidores, poupadores, aplicadores das instituições tivessem maiores chances de haver os seus créditos confiados à banca de então.

Em 1964 surge o Banco Central, criado o Conselho Monetário, o Banco Central pela Lei nº 4595, cujo Art. 42 declarou expressamente que a partir dali, por alteração dada ao Art. 2º da Lei nº 1808 de 53, a responsabilidade seria objetiva, não mais se pequiriria a respeito da culpabilidade do administrador de instituição financeira, porque o legislador entendeu que essa culpa era presumida: Presume-se que você tenha culpa. Prove o contrário.

E veio, no final dos anos 60, em 1969 mais precisamente, no Governo Costa e Silva ainda, um Decreto-Lei instituindo aí sim o regime de indisponibilidade. Esse regime se agregava à legislação existente sobre liquidação extrajudicial, estabelecendo que os bens dos administradores - do controlador ainda não, só surgem mais recentemente - mas os administradores que tivessem exercido seu múnus na instituição durante os últimos 12 meses ficavam automaticamente com seus bens indisponíveis, acautelados por lei e postos à disposição do Judiciário para que fossem apreendidos, avaliados, alienados para satisfazer aos credores da instituição quando concluído o inquérito realizado pelo Banco Central se desse pela insuficiência de patrimônio da massa para satisfazer ao universo dos credores.

Em 1974, essa Casa aprovou a lei ainda vigente de que falou o ex-diretor Carlos Eduardo de Freitas, consolidando toda essa legislação produzida desde os anos 30 e criando um Estatuto da liquidação extrajudicial e, novamente, por seu Art. 34, fazendo expressa remissão à Lei de Falência para não trazer para o bojo da nova lei toda uma disciplina do processo concursal, do processo habilitatório de crédito, declaratório, o julgamento do crédito, os recursos, a arrecadação dos ativos, a apuração e a realização do passivo, o legislador remeteu expressamente à Lei de Falência. Aplicam-se as disposições da Lei de Falência às situações de Liquidação em tudo que não contrarie a Lei nº 6024 de 74. Essa é uma disposição ainda vigente.

Veio de persalto marcada a década e estamos nos anos 70, vamos para o Governo Sarney que produziu uma legislação muito rica em termos de experiência em regime de intervenção no sistema financeiro, criando uma legislação que se adequava à solução de liquidez de Bancos oficiais, principalmente o Decreto-Lei nº 2321 de 1987, e logo em seguida, também, uma legislação que acabou sendo coroada pela Constituição que viria no ano seguinte, estabelecendo o princípio da correção monetária para determinados passivos de instituições financeiras, porque a Lei nº 6024 vinha de uma herança comparativa com a legislação falimentar e não previa o pagamento de correção monetária e tão pouco de juros se a massa não fosse suficiente para suportá-los.

SEADI
Folha 424
Rubrica

E ai é suponível que a gente poderia encontrar em termos de cenário numa inflação galopante que vivemos durante muito tempo o proveito que muitos administradores de instituições financeiras e controladores tiveram. Por quê? Os ativos estavam corrigidos a preço de mercado e os passivos represados sem correção alguma.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 422

E havia, o Dr. Carlos Eduardo falou bem isso, um grande interesse dos próprios administradores e controladores, acionistas, enfim, de travarem o processo mesmo, porque quanto mais demorasse esse processo, tanto mais lhes favorecia. Não havia correção monetária dos passivos, dos ativos sim, a valor de mercado.

A Carta de 1988, pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mais especialmente no Art. 46, estabeleceu uma disciplina, se me permite Senador, só uma leitura para compreensão do texto. Alguém me censurou ali antes se eu iria ler com óculos, eu vou tirar porque eu não leio de perto com óculos: "São sujeitos à correção monetária desde o vencimento até seu efetivo pagamento sem interrupção ou suspensão, os créditos junto à entidades submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação extrajudicial, mesmo quando esses regimes sejam convertidos em falência. O disposto nesse artigo diz o Parágrafo Único - aplica-se também às operações realizadas posteriormente à decretação dos regimes previstos no caput do Art. 46. As operações de empréstimos, financiamento, refinanciamento, assistência financeira de liquidez, cessão ou sub-rogação de créditos ou cédulas hipotecárias, efetivação de garantias de depósitos públicos, compra de obrigações passivas, inclusive as realizadas com recurso de fundos que venham a ter essa destinação".

Qual a razão dessa transcrição? É para lhes dizer exatamente o seguinte. O legislador constituinte instituiu o princípio universal da correção monetária para os passivos de empresas submetidas a regime especial. A partir dali, dúvida mais não houve a respeito desta incidência plena de correção monitória.

Os juros sim, por remissão expressa ao Art. 26 da Lei de Falência antiga, o 124 da lei atual, são pagos se houver sobras, salvo no caso de garantias reais, hipótese em que as garantias são discutidas são discutidas, são executadas e os juros pagos até o limite em que elas suportem.

Essa situação que discutimos nesse contexto quando falamos de operação de PROER ou operações não cursadas pelo PROER, enfocando já essa questão das instituições financeiras de que tanto a imprensa fala ultimamente.

Então, nós temos as duas situações. Temos operações cobertas por essa legislação porque financiamentos concebidos mediante garantia dentro do Programa do PROER e operações outras sem garantia, provindas de um tipo de assistência relacionada com saque na conta reserva bancária e outro tipo de coisa corrigida apenas com base no princípio da Lei nº 8177, de 1991. Este é o dilema que se coloca: Corrige-se de uma forma, de outra não, e que leva a uma preocupação a que o Banco Central teria mudado o critério de correção de que também falou o ex-Diretor.

Nas operações do PROER, nós celebramos contratos, então temos um ato jurídico perfeito firmado entre as partes com agasalho no texto constitucional. E temos, onde não haja o contrato, a incidência de uma norma para igualmente prover meios para satisfação de créditos de investidores diante da uma situação de *default* da instituição em que num quadro como noutro há um ilícito contratual ou extracontratual de natureza civil a ser reparado.

Eis que, portanto, em matéria de PROER, que é um grande foco de que tanto se fala e se discute pela imprensa mais modernamente a respeito do *peace*(F) dessa mudança de regra, não houve mudança de regra alguma. Há um contrato celebrado que estabelece a constituição de uma garantia e porque constituída mediante títulos em sua grande maioria sem uma cotação pronta de mercado, as partes estabeleceram que na necessidade de quitações intercorrentes ou de apropriações de valores do curso da Liquidação, far-se-ia uma Liquidação, não quitação, mas uma liquidação provisória com base na TR até que se apurassem efetivamente os valores constituídos por aquelas garantias.

E o Banco Central, nesse contexto, autorizou um tipo de contabilidade que visualizava a cláusula provisória de "pode contabilizar". Eu não estou renunciando direito até porque, indisponível o patrimônio público, não poderíamos renunciar? E, mais

recentemente, reavaliada bem essa situação e valorizados esses papéis, o Banco Central reexaminou a questão e foi sim aprovado pela Procuradoria Geral um parecer, aprovado por mim, estabelecendo que esta contabilização de operações garantidas do âmbito do PROER poderia fazer-se sim com base nos contratos, apropriando-se na contabilidade os valores das garantias e fazendo-se provisões dedutivas de acordo com as boas práticas contábeis aconselhadas por nossos contadores, nossos profissionais na matéria. Então, em linhas gerais, este é o problema que se levanta ou que sobressai nesse contexto.

Temos sim algumas demandas de natureza judicial, a Procuradoria Geral presta aos dirigentes da Casa o assessoramento legal, de natureza preventiva no acompanhamento dos atos administrativos praticados e defende em juízo a autarquia quando haja qualquer demanda qual seja a situação de que falamos aqui. Nós nos defendemos.

Existem decisões ainda em grau de recurso que sinalizam pelo menos uma delas na direção do interesse de controladores nessa matéria. Dizem: "Não, é TR mesmo". Mas nós nos reservamos o momento de sustentar isso no âmbito do STJ, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, há recurso já admitidos pelo Tribunal Regional Federal, um para o STJ e outro para o Supremo e nós vamos defender a autarquia nesses dois pretórios, nesses dois Tribunais, como é da tradição da Casa. E esperamos, o Poder Judiciário vai dizer, num determinado momento, qual é o direito, a face da matéria, do argumento que levamos nesse processo.

Sei que desse contexto os senhores legisladores acabam em algum momento se impacientando com o rito do processo. Nós herdamos um pouco isto de uma prática em que mesmo modernamente, mesmo atualmente, se você sinaliza com um leilão de venda desses títulos, podem ter certeza que o grupo de controle logo: "Espera aí, vamos esperar, avaliar melhor". Por quê? Como são papéis sem cotação liquida de mercado, a tendência é que o mercado diga um preço qualquer e há uma álea, há uma incerteza sobre esse valor. Então, quanto mais haja uma demora na realização do ativo e quando mais o vencimento desses papéis se aproxime no tempo, que muitos deles são de longo prazo, mais também o valor de mercado tende a se aproximar do valor nominal, porque há um momento em que o valor de mercado, que seria no resgate, acabaria sendo igual ao valor nominal.

E há benefícios que se possa avaliar, digamos, nessa visão, eu acho que os controladores, os ex-administradores têm suas razões, questionem e caberá ao Judiciário finalmente dizer com quem estará a razão.

Quero deixar aqui também um registro de que nós temos uma preocupação com a necessidade da mudança dessa legislação, até porque a nova Lei de Falência, a Lei nº 11.101 de 2005, aprovada por esta Casa e já em vigor, novamente estabelece, numa de duas disposições a aplicabilidade das normas de falência, aí já na via inversa, não foi a Lei de Liquidações dizendo: "Que aplique-se a Lei de Falência". O legislador disse: "A Lei de Falência se aplica", declaradamente até que o Congresso produza uma lei específica para Liquidações Extrajudicial em substituição a esta que aí está.

Era esta a mensagem que eu queria trazer, Senador Aelton Freitas, Senador Lobão e estou à disposição dos senhores para responder as preocupações, as indagações, voltados, sobretudo, à minha área, à área jurídica do Banco, evidentemente, os questionamentos de natureza jurídica, eu estaria muito à vontade para respondê-los aos senhores. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Com a palavra, o primeiro orador, nobre mestre nosso aqui nesta Casa, minha referência, Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Muito obrigado, Sr. Presidente, sobretudo pelas referências imerecidas de V.Exª. a esse seu colega.

SEADI
Folha 425
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 423

Sr. Presidente, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, com quem convivo há muitos anos e de quem tenho a honra de ser amigo. Dr. Francisco José de Siqueira que hoje dirige a Procuradoria do Banco, é reconfortante para todos nós brasileiros, ouvir uma dissertação tão profunda como a que acabamos de ouvir, seja de um ex-Diretor do Banco, Diretor por duas vezes, seja do atual Procurador Geral dessa instituição extraordinária. Homem dotado de grande espírito público, patriotismo, competência técnica, talento intelectual, conhecimento jurídicos.

Este país nosso, há 40 anos, na verdade, era um território. Pouco mais do que isto. Um território com uma população de 60 milhões de habitantes. Uma legislação confusa, uma economia que balançava ao sabor das ondas, até que veio a Revolução em 64. E, com ela, o primeiro Presidente da República, Castelo Branco, teve a felicidade de nomear um dos homens mais talentosos que eu já conheci na minha vida, o Prof. Roberto Campos.

O Prof. Roberto Campos, o Ministro da Fazenda, Bulhões, que eram assessorados por gênios da natureza do nosso Ministro Mário Henrique Simonsen, que começou como Assessor do Roberto Campos e terminou Ministro da Fazenda e do Planejamento.

Esses homens, então, criaram uma legislação, um conjunto de leis para o Brasil com a ajuda fundamental do grande Advogado Bulhões Pedreira e de outros talentos iguais, até que chegaram à criação do Banco Central, ainda em 64, a que V.Exª. acaba de se referir.

Até então, o sistema bancário era empiricamente regido por uma instituição criada para fazê-lo mais ou menos na órbita do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda e nada mais.

Foi a partir aí que o sistema bancário ganhou corpo, ganhou uma sistematização. Com o Brasil os bancos cresceram.

O Brasil saltou da 48ª posição econômica do mundo para 8ª rapidamente graças a uma Administração capaz, competente e séria. Nós hoje estamos verificando que o Regime Revolucionário era realmente sério. Quantos Presidentes saíram deste país naquele período e praticamente viviam com seus salários de aposentadoria de militar e nada mais.

Está aí a viúva do Presidente Costa e Silva vendendo bens de família para poder viver. Com a do Presidente Figueiredo não foi diferente. A filha do Presidente Geisel tem dificuldades que eu convivo com eles e verifico.

Era um período diferente daquele que se está vivendo inclusive nesses dias. E não sou fazendo nenhuma acusação ao Presidente da República. Nós estamos fazendo apenas uma menção ao que está na imprensa todos os dias. E estou até no convencimento de que o Presidente da República nada não tem nada a ver com isso, mas o fato é que se dá neste período.

Chegamos ao período, então, das intervenções, que começou lá atrás. Algumas que já duram 30 anos, que estão sendo questionadas na Justiça. O STJ acaba de decidir uma delas que eu mencionei aqui da vez passada, que é o caso do Banco Ipiranga, caso do Banco Ipiranga. E, naquela ocasião, eu disse aqui que uma de duas: ou a Justiça decidiu mal e nós devemos e entender que por um Colegiado ou por vários, a Justiça há de decidir bem, ou então, o Banco Central decidiu muito mal quando fez a intervenção e a liquidação do Banco Ipiranga.

Eu ainda há pouco lia um artigo do Prof. Delfim Neto, outro que merece os elogios da Nação Brasileira por sua genialidade no setor da economia e da administração, em que ele elogia o PROER, mas não tem as mesmas palavras de elogios à administração do Banco na aplicação do PROER.

O fato é que aí estão inúmeros Bancos sendo liquidados extrajudicialmente, contestando os seus controladores com veemência tudo quanto foi feito pelo Banco

Central. E nós, brasileiros, que não estamos nem no Banco Central e nem na Controlaria dos bancos sob intervenção, preocupados com o que possa vir a acontecer com o erário, com o erário.

O Dr. Carlos Eduardo de Freitas que esteve por duas vezes no Banco Central por longo tempo e, seguramente, fez o melhor que pôde com seu espírito público para defender o interesse público, viveu certamente esse período e momentos desta natureza. Há de ter tido suas noites de insônia pelas decisões macro que teve que tomar. Eu no seu lugar seguramente teria perdido também anos de vida pelas decisões fundamentais que tivesse que tomar naquela Diretoria.

Mas o fato é que decisões foram feitas e hoje nós estamos diante desta situação com dezenas e dezenas de intervenções realizadas, algumas ou muitas já resolvidas, mas algumas poucas ainda embutidas nas nossas preocupações.

Eu volto ao Dr. Carlos Eduardo para dizer que o país é seu devedor por tudo quanto - pelo menos naquilo que veio ao meu conhecimento - o senhor fez pela preservação dos interesses da economia no timão da Diretoria do Banco Central. O PROER a mim me parece também que foi uma criatividade extraordinária. Ali funcionou aquilo que o Geisel chamava de "imaginação criadora".

Países como o Japão tiveram que aplicar centenas de bilhões de dólares para salvar o seu sistema bancário. Creio que foi o Japão exatamente aquele que mais gastou na preservação do seu sistema bancário. Fê-lo devidamente, porque se há uma coisa numa nação organizada que não pode ruir é o sistema bancário. E nós aqui procuramos salvar o sistema com poucos recursos. E foi o PROER o responsável pela genialidade dessa pequena aplicação.

Portanto, eu creio que aqueles que articularam, bolaram o PROER, agiram com extrema inteligência que, aliás, começa a ser copiado em outros países que tiveram as mesmas dificuldades, alguns dos quais até ainda estão tendo.

Mas eu perguntaria ao Dr. Siqueira, que está neste momento ainda e eu espero que por mais tempo, por muito mais tempo na Procuradoria do Banco, eu pergunto tendo em vista a presença do Diretor de Liquidação, que esteve aqui a semana passada que fez algumas declarações, e é com base nelas que eu até pergunto à Vossa Excelência.

Quando os contratos do PROER venceram e não houve pagamentos, o BACEN considerou pagos os PROERs e os Bancos passaram a dever na conta reserva bancária conforme declara o voto do Banco Central nº 454, de 97, os lançamentos em contas corrente e manifestações do Banco Central ao Ministério Público.

Por isso, durante dez anos o BACEN lançou créditos da reserva bancária, atualizados na forma do Art. 9º, da Lei nº 8177, juros pela TR. Os Bancos em liquidação lançaram os créditos na mesma forma. As auditorias independentes, as fiscalizações do BACEN, do Tribunal de Contas sempre referendaram estes lançamentos. Por que pergunto eu, agora há alteração súbita, no sentido de mudar a correção da TR pura para taxa de juros contratuais, cujos contratos foram liquidados e que coincidem com a situação superavitária dos Bancos em liquidação? A mim me parece uma coincidência muito grande.

Será que há interesse em eternizar essas liquidações? Que eu até estou convencido que não há, mas a impressão que fica é esta. Completados os trinta anos de vigência do crédito o que vai acontecer? É também uma indagação que faço. E o Tesouro Nacional terá pago, então, quanto de juros? São as perguntas que eu faço ao Dr. Siqueira.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Obrigado, Senador. Com a palavra, o nobre Procurador Dr. Francisco José Siqueira.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Muito obrigado, Senador.

SEAD
Folha 426
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 96 de 2004
Fls. 424

Senador, eu não tenho presentes os termos de voto a que V.Exª. se reporta, mas eu posso dizer do ponto de vista da interpretação jurídica dessa norma, que é a matéria a cargo da Procuradoria Geral do Banco Central.

O fato de a contabilidade proceder ao registro de um fato econômico, de uma determinada forma, dentro um princípio de conservadorismo que se aplica no regramento desse tipo de procedimento, na avaliação jurídica não altera a substância do fato do ponto de vista da sua defesa.

Eu não sou talvez, Senador, a pessoa mais autorizada para dissecar um pouco o aspecto contábil. Talvez até o Prof. Carlos Eduardo, possa me socorrer nesse ponto aí. Mas eu vou me aventurar a falar da questão do ponto de vista legal.

Nós temos a convicção muito firme de que o uso de uma metodologia de contabilização desses ativos do Banco perante empresas em liquidações como se vinha fazendo até recentemente, cada liquidação tem uma peculiaridade quando se trate dessa matéria relacionada com o contrato de empréstimos com garantias de títulos no âmbito do PROER.

Tenho conhecimento que algumas contabilizações se faziam, tendo em vista o custo do título, uma correção que se fazia. Outro se fazia com base na TR mesmo dentro do conceito daquela cláusula de execução provisória. Então, tudo isso traduzia o quê? Uma visão do fato a ser demonstrado a sociedade ou aos controladores, ou aos credores, enfim, que são os maiores interessados, que traduzia uma realidade extraída da interpretação da fonte do contrato no caso do PROER, mais especificamente.

Eu posso lhe dizer que esse contrato é de natureza padrão. É uma espécie de contrato piloto de adesão, vamos dizer assim, mas piloto cuja cláusula 4ª ela é praticamente a mesma em todos os contratos, porque esses empréstimos são feitos mediante um instrumento de contrato pré-aprovado no âmbito do Banco Central. Se preenchem as condições etc, mas a cláusula acaba sendo praticamente a mesma.

Ela, a cláusula, prevê a possibilidade de apropriação dos valores de uma forma provisória com base na TR até que se realizem as garantias e aí se efetive o pagamento já com a moeda da liquidação mesmo. E se fez assim, isso é verdade. Se fez.

Eu não vejo é contradição do ponto de vista legal. É certo que V.Exª. pode com muita autoridade dizer: "Bom, mas o Tribunal Regional Federal de Recife viu". Viu, é verdade. Ele viu exatamente na linha de argumentação que V.Exª. menciona, digamos, do ponto de vista de usar a TR.

Mais recentemente, no julgamento de uma ação relacionada com a indisponibilidade de bens dos controladores do Banco Econômico, houve um Juiz que entendeu, também. Disse: "Olha, já que há demonstração financeira aí, mostrando que há equilíbrio entre o ativo e o passivo, não há razão plausível para se manter a indisponibilidade de bens dos ex-administradores e controladores". É verdade, deu essa interpretação, também.

Neste fato aí cabe, evidentemente, aos credores quirografários, se for de seu interesse, questionar a decisão, porque não houve julgamento de mérito. É uma decisão transitada em julgado, mas sem apreciação de mérito, ou seja, a causa pode ser retomada a qualquer momento.

Em relação a esta do Banco Mercantil de Pernambuco, há uma ação dos controladores que obteve uma decisão nessa direção e que é, como eu disse a pouco, objeto de um recurso especial e de um recurso extraordinário por parte do Banco Central.

A convicção, só para resumir o que eu tentei expor, Senador, da Procuradoria Geral do Banco Central é de que não há falta de justa causa e de amparo legal na mudança que se fez na contabilidade agora respaldada por um parecer da Procuradoria Geral que foi chamada a se pronunciar a respeito desta mudança. Então, nós nos

pronunciamos e afirmamos sim que poderia... Até disse mais, deveria ser feito desta forma.

Quanto à sua outra indagação "há interesse em prolongar, em perpetuar?" Certamente não. Esta é uma questão um pouco cultural no Banco Central a condução desse processo, a cultura, eu digo do próprio processo, não é uma cultura da Casa, eu digo do processo de liquidação, porque há muitas amarras, muito óbices, muitos obstáculos. V.Exª. veja o seguinte: numa liquidação de uma sociedade de crédito imobiliário, por exemplo, nós temos contrato de duração de 30 anos, vamos supor.

Então, já se entra na instituição mirando uma dificuldade que ocorre já na segunda geração e aí um esforço, evidentemente de compor, de arrecadar, de avaliar ativo, de vender esses ativos para dar curso ao processo. Quando se trate, no entanto, da ação expropriatória, ou seja, de venda dos bens para satisfazer, eu diria que o comportamento na área dos controladores, dos acionistas principalmente, ainda está muito marcado pelo momento em que não havia a correção dos passivos, mas o ativo corrigia a valor de mercado. E ainda hoje não é difícil com um mero recurso a dados indicadores produzidos pelos nossos economistas e financistas, a demonstrar que mesmo num processo de liquidação em que haja, como há, correção monetária hoje e plena desde a Constituição de 88. Se essa correção se dá com base na TR apenas, é muito evidente que a correção dos ativos que compõem a massa, muito certamente vão se fazer por um índice maior do que a TR.

E, com isso há uma tendência de os ativos se valorizarem mais que os passivos e, também aí, há um ganho intrínseco que favoreceria o grupo de controle. Eu não estou aqui querendo atirar pedra em nenhum controlador, não é isso. Absolutamente não os menciono.

Eu estou falando da cultura do processo de liquidação, está muito marcada por esse viés que nós precisamos superar.

Posso dizer a V.Exª. que há sim eu acho que um esforço muito grande que se faz do Banco Central para tentar encerrar várias liquidações. Temos consciência de que essas liquidações de grandes Bancos, esses que podemos mencionar, Econômico, Nacional, Bamerindus, BanNorte, Mercantil, Bancos mais de porte médio, mais grandes no contexto, pela complexidade dos atos que antecederam a intervenção do Banco Central, acabou o processo se tornando mais complexo também para o encerramento. A exigir um conserto de interesses maior que facilitasse o encaminhamento do processo com respeito ao que o Banco Central entende que é sagrado em face da lei, ou seja, das cláusulas contratuais, ou seja, sem quebra de contratos.

Não sei se respondi de todo o que V.Exª. me indagou, mas estou à vontade para novo questionamento.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Mas ao final, o PROER foi quitado ou não foi?

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Em caso específico, o PROER?

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): De um modo geral.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Geral?

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Geral.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Não. O PROER nós temos um crédito ainda muito volumoso, eu não saberia precisar a V.Exª., o que representa de todo, mas perante todos esses Bancos que foram tomadores de recursos desse Fundo no momento que antecedeu o processo de liquidação.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Bom, eu tenho aqui um extrato, são as notas explicativas de 2003 e 2004 do Banco feitas pelo liquidante e homologadas pelo Banco Central, no caso de um desses Bancos, que é o caso do Banco Nacional. No dia

SEADI
Folha 427
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 425

13 de novembro, aqui está, é o extrato, uma cópia do extrato. Dia 13 de novembro, fala-se aqui em liquidação do contrato. São vários itens do extrato do Banco estabelecendo a liquidação da linha do processo PROER. Então, me parece que há uma certa contradição: Ou foi liquidado ou não foi liquidado.

Nas notas explicativas, dizia assim, 13 de novembro de 96--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: De 2006.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Não de 96. 1996.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Desculpe.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): "Tendo em vista a insuficiência patrimonial e incapacidade financeira da instituição para honrar seus compromissos, foi decretada através do ATO PRESI nº 584 a liquidação extrajudicial do Banco Nacional, Raed, sendo indicado como termo legal dessa liquidação o dia 19 de setembro de 1995, 60 dias retroativos da data da decretação do Regime Especial de Administração Especial Temporária".

"Nesse momento, as linhas de crédito rotativos do PROER foram liquidadas unilateralmente pelo Banco Central juntamente com os passivos interfinanceiros em aberto na data através do débito na conta de reserva bancária, mudando-se dessa forma a característica do teto junto àquela Autarquia, cujas garantias vinculadas não foram liberadas. Na data dessa posição financeira, o comprometimento total do BACEN registrado na rubrica, outras obrigações diversas, monta o valor atualizado de 13 milhões 158 mil 246, contra 13,087 apresentados no exercício anterior".

"Cabe ressaltar que, nesse exercício, foi procedida uma amortização parcial dessa dívida realizada com recursos próprios no montante de 164 milhões, conforme determinação do expediente - e aí vem o número - de 2004".

Há aqui um outro documento do próprio Banco Central, que é o Voto nº 457, que diz assim: "Uma vez vencidos os empréstimos do criado programa, os correspondentes valores foram levados a débito das contas reservas bancárias das respectivas instituições financeiras e, em seguida, decretada a sua liquidação extrajudicial. Referidos títulos assim como parte integrante de seus ativos deverão ser utilizados a partir de então para honrar obrigações da massa junto aos diversos credores".

Então, são documentos que demonstram uma posição que, aparentemente, é contestada pelo próprio Banco.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Senador, eu pude fazer à distância uma leitura de o que se diz - eu não conheço o documento, eu me reservo a examiná-lo depois, enfim, para compreender melhor o que se pretendeu estabelecer nisso aí.

Mas eu posso lhe dizer que esses contratos de PROER assinados à época desses fatos contemplam a cláusula específica de que a liquidação, ou seja, a quitação da dívida só se opera a débito da conta reserva bancária da instituição se ela tiver fundos.

Por que o que ocorreria é o seguinte. Se tem um contrato, digamos, de financiamento com garantia do PROER, digamos, um contrato de um bilhão, suponha, para argumentar. E a instituição tem dificuldade de girar seu negócio e acaba sendo submetida a um regime de intervenção ou liquidação, vamos dizer, liquidação no caso aí. O que ocorria? Ela levava a débito da conta reserva bancária, além dos limites das disponibilidades, todo aquele valor e virava a reserva bancária pela diferença entre o que existia e o valor da obrigação amortizada.

Há disposição expressa nesses contratos que, feito isso aí, isso não gera a quitação em face do Banco Central, porque seria uma compensação, vamos dizer assim, ou uma liquidação à conta de recursos que não existiam. E com a eficácia, aí sim, tivesse ocorrido efetivamente isso, de eu transformar uma dívida que antes era constituída sob

garantia real numa dívida sem garantia e, esta sim, seria uma dívida corrigida meramente pela TR.

Eu estou supondo que seja isso, pela leitura que V.Exª. fez, mas eu não posso atestar porque eu não li o documento, não conheço.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Eu posso encaminhar a V.Exª., esses documentos todos a que me referi.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Sim.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): E aqui, nesse extrato, refere-se especificamente a liquidação. Muito obrigado, estou satisfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): O Dr. Carlos Eduardo manifestou, quer fazer alguma colocação?

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Sr. Presidente, me permite--

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Com a palavra V.Exª.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Ilustre Senador pelas palavras dirigidas à instituição a qual servi durante 40 anos e Dr. Siqueira, a mim próprio.

Eu gostaria se me permite, Sr. Presidente, Dr. Siqueira, só aduzir um par de esclarecimentos sobre a vossa questão muito oportuna, olhando mais a questão do ponto de vista econômico.

Ainda que a tese atualmente esposada pelo Banco Central não prevalecesse, podia haver uma impressão nessa Comissão falsa. Uma impressão de que os créditos supostamente quitados teriam uma correção pela TR e ponto final. Não. Não. Eu apresentei à Diretoria Colegiada um voto conceitual, um voto específico, tenho um artigo publicado em jornal dizendo que não. Ainda que, como dizem os Ilustres Advogados, *ab absurdo*, não prevalecesse essa tese.

O Art. 129, a Lei de Falência diz claramente que as sobras não podem beneficiar o falido. E aí me parece, não sou Advogado, mas que a aplicação subsidiária é clara, porque não há a menor referência a sobras na Lei 6024. Aliás, é natural que não haja, porque a presunção não era de sobras.

Eu comecei a minha intervenção hoje aqui dizendo que o PROER introduziu duas novidades: uma delas, um crédito garantido, que não é natural num sistema bancário e a outra, a perspectiva de sobras pela inclusão de ativos de qualidade superior, que não é normal. Um Banco não vai à liquidação, Senador, com ativos de qualidade superior. Ele vai à liquidação porque os ativos dele são de muita baixa qualidade.

Então, ainda que não prevalecesse, e por isso que eu ousaria, ousei aqui dizer - eu não quero fazer história contra-factual, mas talvez, se essa tese ao tempo em que eu estive no [inaudível] tivesse sido em 2002 sido suscitada, como eu disse, eu fui direto ao 129, não olhei para o 126, talvez tivesse ficado, porque ela é mais defensiva, que ela tem duas etapas.

Então, só para dizer que do ponto de vista econômico, a defesa do erário se faz tanto num como no outro. Repito e insisto: A matriz é a mesma.

Então, Senador, a preocupação com a defesa do erário é uma permanente, é uma constante com uma estratégia ou outra estratégia. Os Advogados têm estratégias diferentes, aperfeiçoam, vêem uma maneira melhor de defender o interesse do seu cliente, no caso, o erário.

A preocupação do Banco Central com tornar mais expedito o processo de liquidações, ela ficou clara por tensão do Dr. Armínio Fraga em dezembro de 99, quando ele tirou da Diretoria de Fiscalização a questão de liquidações e passou para a Diretoria de Desestatização. Ou seja, uma Diretoria que tinha um espaço, uma capacidade ociosa para seu País, e daí que surgiram essas idéias.

SEADE
Folha 428
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 426

A idéia que levou ao voto do Mercantil de dezembro levou a esse artigo porque havia um Diretor pensando nisso, pensando nisso. Ativos que foram liquidados, como o Pólo Petroquímico de Camaçari por valor expressivo e cujo caixa foi trazido antecipadamente para o Banco Central.

Também aprovei um voto nessa linha na Diretoria: "Tem caixa, olhou o fluxo de caixa, tem espaço, traz para o Banco Central, não há razão...". O controlador contestou isso, a Procuradoria obteve um par de brilhantes vitórias em juízo e esses valores são trazidos.

Então, a preocupação na expedita é uma preocupação permanente. Pedimos falência, eu fiz o melhor que eu pude, como diz o outro, para tocar. O meu sucessor faz também, provavelmente, o melhor do que eu, mas essa é uma preocupação permanente.

Agora, a defesa do erário é uma restrição ao desenvolvimento, nós queremos tornar o mais veloz possível com todos os cuidados na defesa do erário.

Então, essa questão: "Precisava? Não? Já foi liquidado?", então não, então também é assim, Ab absurdo. Se for, não melhora a posição dos acionistas, porque eles vão se haver diante do antigo 129.

Então, esses pontos que eu queria, Sr. Presidente, só aduzir de esclarecimento.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Dr. Carlos Eduardo, eu acho que a defesa do erário é um dever do administrador público e até um gesto nos dias de hoje bonito, a ser elogiado. Agora, não é em prejuízo do legítimo interesse da parte privada.

Quando se trata do legítimo interesse, aí já não se trata também de defender o erário e sim de reconhecer que existe aquele legítimo interesse da outra parte.

Então, o que eu acho é que o erário deve ser defendido exatamente na fronteira de seu direito sempre, não fazer isto é não cumprir o dever do administrador, mas ir, além disto, é também ferir o direito do outro lado.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Me permite, Senador? Não podia concordar mais com V.Exª., com toda razão. Esses princípios sempre pautaram a nossa atitude no Banco Central e a de meus colegas. E também não estou aqui, pretendendo defender essa posição, inclusive é uma posição do Banco Central que vem após... Eu não posso aqui me arvorar na posição de atuar. Hoje o Banco Central tem Diretor, tem titular, que não sou eu, que cuida e defende os interesses. Eu não estou aqui para defender especificamente. Eu estou apenas a dizer que a posição adotada posteriormente, o problema é que na posição que eu adotei, não havia essa discussão.

Essa posição, é uma posição defensável, uma posição que pode fazer, ela pode ser defeitos em relação à posição que eu adotei, mas ele tem qualidades, talvez olhando, quem sabe eu não adotaria essa segunda posição, foi só isso que quis. Agora, não posso concordar. Mas eu tenho certeza que a atual Diretoria, com absoluta convicção de que ela trabalha exatamente com essa preocupação: defender o erário, naturalmente, sem impor condições inaceitáveis.

O Dr. Siqueira está convencido num ponto, eu só quis dizer, não estou aqui para defender inclusive medidas que não são minhas e nem teria sentido.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Dando por satisfeito, o nobre Senador Edison Lobão com suas perguntas sempre, suas colocações pertinentes e bem colocadas e esclarecedoras, eu peço a permissão agora para também fazer as minhas ponderações e as nossas perguntas.

Mas, às vezes, Dr. Carlos, V.Sª. pode falar: "Mas por que eu que já fui Diretor e há três anos estou fora estou sendo convidado?" Da mesma forma o Dr. Siqueira fala: "Mas a minha área é jurídica, não é de liquidação".

Eu quero dizer que após dois anos de pesquisas e oitivas com todos os ex-controladores e liquidantes dos cinco maiores Bancos em liquidação extrajudicial, nós

estamos chegando agora ao fim dos trabalhos dessa Subcomissão. E é com certeza que cumpriremos os nossos objetivos traçados quanto à sua criação.

Na reunião de hoje, teremos oportunidade de ouvir e questionar a Direção do Banco Central com a presença do ex-Diretor, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, além disso, como percebemos em todos os casos analisados, dúvidas e problemas de ordem jurídica, como aconteceu em várias outras oitivas, é que nos trouxe a convidar também, a participar desse nosso encontro o Procurador Geral do Banco Central, Dr. Francisco José de Siqueira, responsável pelas ações contra as Instituições Bancárias e, de certa forma, também pelo fim das liquidações.

Após esses depoimentos, tenho convicção de que estaremos prontos para concluir o que foi, de fato, predominante.

Para que essas liquidações perdurassem por mais de dez anos, Dr. Carlos, e é por isso que nós o convidamos, porque V. Sª. participou naturalmente desses trabalhos por meia década, até mais, sendo Diretor por duas vezes, e diante das conclusões a que chegamos, poderemos cumprir o nosso papel de Parlamentar, de representantes do povo, sugerindo diretrizes para acabar com as atuais liquidações, bem como projetos de leis que garantam mais transparência e agilidade aos projetos futuros.

O nosso objetivo, Dr. Siqueira, é sempre o de buscar soluções que evitem perdas significativas ao Tesouro.

Então, eu agradeço a presença de V. Sªs. e peço permissão, porque as minhas perguntas parecem ser bastante contundentes, mas não é, procurei ser objetivo ao máximo, porque os nossos trabalhos vieram nos trazendo a tal ponto.

Tenho esta como a nossa penúltima reunião, teremos mais duas, mas a última é para fechar os nossos trabalhos. E como em reuniões e oitivas anteriores foram trazendo dúvidas, foram esclarecendo, trazendo à tona, é que nós chegamos a essas perguntas. E eu peço permissão e, às vezes, desculpas pela objetividade e, às vezes, a maneira sucinta da pergunta, mas é no intuito de ser o mais breve possível.

Gostaria de saber de V.Exª., porque a Procuradoria Jurídica de Banco Central sempre autoriza o Departamento de Liquidação, eu digo sempre porque foi o que nós percebemos nas oitivas anteriores, a alterar os balanços e sempre essas alterações dificultam ainda mais o encerramento das liquidações, transformando-as, pelo que a gente percebe, desculpa, mais uma vez eu digo, a nossa maneira leiga de entender, mas parece que torna aí até fonte de emprego e parece que emprego vitalício.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Obrigado, Senador Aelton Freitas.

Bem, eu gostaria de manifestar um pouco a minha perplexidade com a extensão da indagação. V.Exª. disse que é contundente sim, um pouco contundente.

A Procuradoria Geral não autoriza sempre a mudança. Posso lhe assegurar que na minha gestão já há quatro anos, a única passagem efetiva a respeito de contabilidade de ativos do Banco Central, ou seja, de passivos da instituição perante o Banco Central e que ensejou a redefinição de critério, foi esta.

Nós somos ouvidos sim a cada momento em que se decreta uma intervenção, em que se enceta um processo de negociação para levantamento da liquidação, encerramento, somos. Agora, não há uma mudança de contabilidade assim generalizada como pareceu ou pelo menos um tanto desencontrada de muda agora, muda depois, não.

Ao que me consta, houve sim essa consulta enfocando a questão da garantia real e aí nós examinamos e posso dizer que examinamos pela primeira vez essa questão com esse nível para reorientar a normatização do Banco Central a respeito dessa contabilidade no balanço do Banco Central e, seguramente, na orientação para que os liquidantes procedam a contabilização dessa forma, assegurada evidentemente, digamos, a metodologia dentro de uma interpretação que entendemos plenamente razoável,

SEADI
Folha: 429
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 427

adequada a lei em vigor sobre a matéria, prestigiando os contratos firmados com base na legislação do PROER.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Eu tive oportunidade na explanação do pronunciamento do Dr. Carlos Eduardo de ver que ele se sentiu aliviado, quando disse até por duas ou três vezes aqui que não precisou decidir em alguns casos que vinham até ele que ele não precisou decidir. E eu fique naquela dúvida: "E se tivesse que decidir alguma coisa, qual seria a posição?".

Então, o que nos trouxe a convidá-los a esta reunião é porque em vários momentos, técnicos, contadores da melhor qualidade, a hora que chegava numa decisão de responder, jogava, a gente percebe, para um parecer jurídico. E parece que o parecer o dava segurança e o norteava para isso, e às vezes é por isso a objetividade das minhas perguntas, mas fazem dois anos já que a gente está aqui, nós chegar num finalmente.

Como só temos essa reunião que eu considero uma das mais importantes para concluirmos o nosso trabalho, eis aqui a questão.

E na nossa última reunião, nós tivemos aqui o Dr. Antônio Gustavo do Vale e o Doutor Irenaldo. E, felizmente, em todas elas, nos dois anos, a Assessoria do Banco Central, que é capaz também de fazer a análise que nós estamos fazendo aqui.

Mas, Dr. Carlos, a minha pergunta continua a V.Exª. É que eu estou me dirigindo para dizer às dificuldades que, às vezes, os outros que aqui vieram também anteriormente, tiveram em responder e sempre buscavam um parecer jurídico e é por isso que nós sentimos a necessidade de tê-lo aqui com a gente no dia de hoje. Mas quando a resposta é contábil, é matemática, a gente que é um pouquinho da área sabe que dois mais dois é quatro e vice-versa, mas quando joga para um parecer jurídico, a gente fica sem resposta e aumenta mais as dúvidas ainda.

Mas eu gostaria de saber, Dr. Siqueira, como o senhor sabe, está nessa Comissão, tem um vídeo já de mais de um ano atrás, de um seminário interno do Banco Central que serve também, nos serviu como prova contundente e deixou muito a gente em dúvida, principalmente após assisti-lo sobre uma indagação feita por liquidante a V.Exª., que dizia, ele fez a seguinte pergunta: "Se houvesse um interesse da massa de que fosse conflitante com o Banco Central, que posição ele deveria ter? O que ele deveria fazer?" E na resposta que nos assistimos no vídeo por V.Exª. é "o que fosse melhor para o Banco Central", é claro. E também foi dito nesse vídeo "que a massa que se lixe".

Quer dizer, é uma reunião interna, mas veio à tona e aconteceu aqui nessa reunião. Aquilo aumentou muito a dúvida dessa Comissão e de todos que assistiram e também a Assessoria do Banco Central que aqui estava, e nós temos cópia desse vídeo aqui.

Bom, diante disso, a minha pergunta ao senhor é: Como nós Senadores e a população brasileira podemos acreditar se o trabalho executado pelo Departamento de Liquidações ou por esse Procurador, poderia estar correto dentro da lei?

Repito, eu quero que o senhor me entenda, em cima de um vídeo que a gente assistiu, a dúvida que surtiu e hoje é o momento de ter isso esclarecido.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Muito obrigado, Senador.

Não terá sido minha essa afirmação não, Senador. Eu faço uma observação, evidentemente, nós desenvolvemos no âmbito do Banco Central por sua Procuradoria, um ciclo de estudos, uma jornada de estudos e desenvolvemos atividades durante quase dois anos promovendo seminários, encontros, discutindo assuntos de interesse do Banco e do Banco no relacionamento externo dos órgãos jurídicos do Banco e outros órgão jurídicos e tomei conhecimento sim de que houve num arrobo, digamos, de um participante que pertence aos quadros da Procuradoria sim, esta afirmação de que deve usar, digamos, a lei de uma forma que atenda ao interesse do Banco.

Essa não é a posição oficial da Procuradoria Geral do Banco Central, não. Esse é um registro que pode estar num vídeo, mas eu, falando em nome da Procuradoria Geral, eu digo o seguinte: o liquidante de instituição financeira ele tem responsabilidades próprias, ele é gestor de um interesse dos credores da massa, da massa objetiva, da massa subjetiva e tem o papel de bem gerir esse conjunto, esse acervo, administrá-lo, arrecadá-lo, avaliá-lo, aliená-lo, enfim, e satisfazer aos credores, e ele tem responsabilidade civil, administrativa e penal por esses atos. Então, ele não deve, é verdade, praticar o ato, seria um ato sob suspeita, digamos, de estar sob a tutela de alguém porque tem a competência, a prerrogativa de nomeá-lo ou destruí-lo.

Isso pode parecer um pouco assustador, às vezes, e é uma questão que muitas vezes merece reflexão nossa no âmbito do Banco Central, é a confusão que se faz mesmo entre a pessoa do liquidante que pertence ou pertenceu aos quadros do Banco Central com a figura do próprio Banco Central. Não. Ambos têm papéis legais, prerrogativas, interesses que são independentes nesse processo.

O Banco Central como Banco dos Bancos, como supervisor bancário, ele tem sim a competência de examinar, de avaliar, formar seu convencimento, decretar intervenção e nomear essa pessoa para administrar. Pode ser da Casa, pode ser de fora dos quadros. No momento em que essa pessoa é investida, ela representa a instituição com toda a autorização legal, com toda a competência, com toda a independência.

Se há essa suspeita, eu quero, em nome da Procuradoria Geral, dizer que não é a posição oficial da Procuradoria, conquanto eu tenha conhecimento de que houve este fato e que teria sido exposto aqui no Plenário da Sessão num determinado momento.

Esse colega que fez a exposição sim, pertence à Procuradoria, aos quadros da Procuradoria Geral, mas devo ressaltar com toda a clareza que não é a posição oficial da Procuradoria Geral do Banco Central. O liquidante há de atuar com autonomia, com independência, porque ele tem deveres e responsabilidades próprias. Ele presta contas ao Banco Central, mas como Juiz do Processo de Falência, como órgão supervisor dos atos dele. Claro que se aí ele cometer ato em desalinho com a norma, será cobrado por isso, mas jamais será induzido pelo Banco Central, que lhe deve cobrar lisura no ato, praticar de uma forma suspeita atendendo interesse do Banco Central.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Pois não, com a palavra o Dr. Carlos Eduardo.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Eu fui citado por V.Exª., eu gostaria de fazer um par de intervenções.

Eu acho que eu me expressei mal, jamais tive medo de decidir, Sr. Presidente. Jamais temi a decisão, porém, sempre a tomei com todos os cuidados. Posso ter tido acertos e posso ter tido erros.

O que pode ser exigido de mim como servidor público é zelo, trabalho, dedicação e honestidade. Jamais me foi requerida infalibilidade, Sr. Presidente, nem eu poderia oferecê-la a quem quer que fosse. Eu posso errar e posso acertar.

Quando o Dr. Armínio Fraga me convidou para, pela segunda vez, ocupar a Presidência do Banco Central, eu disse a ele: "Presidente, a única coisa que eu lhe prometo é que os meus erros serão autênticos".

Então, o que disse aqui foi que depois de aprovado o voto do Banco Mercantil, eu me vi diante de uma situação. Eu tinha um título que eu queria vender num leilão, quero fazer também uma observação.

Os títulos eles são longos, podem ter, não têm essa precificação clara, mas eles são precificáveis num leilão aberto, num leilão público. Os economistas e os analistas de mercado têm como precificar sim. O que pode haver é que num determinado momento de uma conjuntura econômica incerta, a variância - desculpe a tecnicalidade - a variância pode abrir muito.

SEALJ
Folha 430
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 30 de 2003
Fls. 428

Então, eu me lembro que tive uma ou duas reuniões com o controlador do Banco Mercantil e disse a ele: "Dr. Afonso, já que não há condição de vender, o senhor quer trazer uma avaliação? O Departamento do Banco Central que cuida disso vai examinar. Olhe e tome cuidado. Se a avaliação vier baixa, ele vai me comprar os papéis, ele vai me comprar os papéis".

E pode ser e até, isso não cheguei a dizer, mas olhando em retrospecto, que julgasse esse Departamento que não havia como avaliar os papéis naquele momento, que era um momento de incerteza no mercado.

Então, o que eu quis foi: considerei esse problema, explorei até um certo ponto, não tive necessidade de decidir. Se tivesse, teria decidido. Evidentemente, teria consultado a Procuradoria. Jamais empurrei meus problemas para a Procuradoria. Tanto que na minha primeira como na minha segunda passagem, eu decidi. Num caso específico eu me lembro que a Procuradoria disse que eu podia fazer e eu não fiz, e eu não fiz. Eu perguntei ao então Procurado Geral: "Se eu fizer e for responsabilidade minha?" Ele respondeu: "Nós vamos defendê-lo". Eu disse: "Está bom, muito obrigado. A responsabilidade é minha e eu não vou fazer".

Na minha passagem anterior à Procuradoria, disse: "Não pode". Eu digo: "Eu vou fazer". Então, jamais fugi, apenas eu disse, comentei, foi um comentário digamos *an passant* que eu disse: "É um caso complicado". Eu acabei não tendo que decidir. E eu poderia inclusive decidir voltar à Diretoria Colegiada e dizer: "A minha proposta não está boa, eu vou reformulá-la".

É só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Achei muito oportuna a participação de V.Exª. porque tinha ficado aqui na dúvida, acredito que eu como um leigo, a imprensa que aqui estava, os telespectadores da TV Senado que vão nos assistir logo mais, essa reunião está sendo gravada e transmitida logo mais, mas a sensação que tive é que V.Exª. não precisou decidir em nenhum momento, essa Diretoria atual precisou e toda a pergunta que a gente fez foi em cima de um parecer jurídico, não foi bem contábil. Então, estava aqui essa dúvida. Então, achei muito oportuna a participação de V.Exª. até para esclarecer para a população brasileira, que são oito milhões de telespectadores/dia que nos assistem e trouxe essa dúvida.

Com isso, eu tenho percebido que todo o problema vai para a Diretoria Jurídica. Quer dizer, em cima do parecer, parece que tranqüiliza e a gente que já é da área de matemática gosta de resultados, dois mais dois é quatro. "É isso aqui, e é assim e assado e está para todos eles". Não. Sempre tem um parecer jurídico acobertando ou protegendo é a sensação que nós tínhamos.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: O parecer jurídico é fundamental, mas o administrador não é escravo da Procuradoria.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Ok.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: A Procuradoria defende o administrador, mostra a ele os riscos jurídicos a que ele pode estar sujeito. Ele decide.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): A sua participação aqui engrandeceu muito essa reunião e tenho certeza que vai nos ajudar a chegar num denominador comum bem interessante.

Se tivéssemos aqui com a maioria ou com toda a Comissão, nós iríamos apresentar um requerimento solicitando somente cópia de todos os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica do Banco Central nos últimos cinco anos referentes aos assuntos que envolvem o Departamento de Liquidação. Mas como a nossa conversa e o interesse é chegar num denominador só, eu queria solicitar a V.Exª., se pudesse encaminhar para essa Comissão, que acredito que nós vamos concluir um trabalho a quatro mãos e a seis, que o nosso interesse aqui é só ajudar em todos os sentidos o

Governo, o Banco Central, a massa, enfim, ajudarmos naquilo que estiver ao nosso alcance.

E é por isso a minha última pergunta e a minha sugestão: se V.Exªs. acharem cabível, é mais uma sugestão no intuito de exatamente de ajudar. O que o senhor acha da idéia de criarmos um grupo de trabalho designado por essa Subcomissão? Porque o Senador Aelton Freitas deixa de ser Senador agora em 31 de janeiro e vai para a Câmara, mas pelo que a gente tem ouvido dos membros dessa Comissão, vão procurar torná-la até permanente. Hoje ela é provisória, ela tem dois anos de vida, e por esses dois anos, eu tive a felicidade de ser eleito Presidente e reeleito Presidente, mas naturalmente deixaremos e a gente já vê a mobilização dentro dos que vão permanecer por mais quatro anos e até dos eleitos que vêem a importância dessa Comissão em querer torná-la permanente aqui na Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas o que V.Exª. acha de ser designado para essa Subcomissão um grupo de trabalho e dentro desse grupo de trabalho ter um Membro do Conselho Federal de Contabilidade e um membro do Ministério Público Federal para acompanhar e, se preciso, ajudar o Banco Central o imediato encerramento dessas liquidações que estão causando, pelo que a gente tem conhecimento, enorme prejuízo financeiro à nação e dado até, através desta Casa, que é a Casa da transparência, uma maior transparência ao processo que todos nós sabemos ser um grande embaraço para todos que estão envoltos nesse processo?

O parecer de V.Exª., pode ter certeza que será muito benéfico ou que positivo ou que negativo, mas para a gente tomar o rumo, porque quem está alheio, às vezes não tem o conhecimento de quem está dentro da situação.

Fique a vontade caso V.Exª. queira fazer alguma colocação também, tá? Fique à vontade.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Não é nenhum prejuízo a nação. Não é nenhum prejuízo. Não há que se falar, não é nenhum prejuízo. Os interesses do erário estão devidamente defendidos, então não há nenhum prejuízo.

Há uma discussão, nas Cortes se prevalece uma tese à outra, as teses defendem interesses gerais, mas eu só queria, Sr. Presidente, se me permite, não enxergo qualquer espécie de prejuízo à nação.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): É que pela informação que a gente tem, principalmente ouvindo os liquidantes como aqui vieram anteriormente das cinco instituições maiores, caso essas massas, o Banco Central perca as ações que tem na Justiça, segundo informação, isso custa dois bilhões de reais ao erário por ano.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: O Banco Central ele pode perder as ações, ele tem que perseguir e o Banco Central que eu sei, pelo menos ao tempo que eu estava, têm absoluto convencimento e suas razões. Não há nenhuma razão, não vejo, pelo menos, aliás, eu estou entrando em seara que não são minhas.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Fique à vontade.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Eu estou aqui atropelando o... Eu estou me metendo em coisas que já não mais me dizem respeito. Mas o Banco Central tem que defender os interesses do Tesouro, é isso que ele tem que fazer da melhor maneira que ele acha. É isso que ele está fazendo. Ele não tem que abrir mão de direito, ele não tem, como é que diz? Concordar não, transigir se ele não vê razão para a transigência, não há nenhuma razão para transigir. Se ele não vê razão para transigência, não há que se falar em prejuízo.

Evidentemente, o resultado de uma ação na Justiça vai depender das decisões dos Juízes, não há... Quem falou em prejuízo, Sr. Presidente, falou equivocadamente. Não há prejuízo.

SEAD
Folha 431
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 429

E se o Banco Central ganhar? E o Banco Central perder? E se o Banco Central ganhar? Quanto é que o Tesouro recebe? Então, isso é que é preciso examinar com calma.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Essa aí é a dúvida, porque, para se ganhar, não leva nada, mas o custo mensal dessa Administração da massa pelo que a gente tanto visto e conferido a outras autarquias, a outras instituições, é "n" vezes maiores. Então, isso tem um custo fixo que não será restituído pelo que a gente tem percebido.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Sr. Presidente, há um custo, evidente que eu não quero entrar em polêmica, há um custo da Administração da massa. Se o Banco Central ganhar, ele tem ganhado, o Tesouro tem ganho sim, ele está defendendo todo o interesse dele que é, como nós sempre defendemos com a nossa estratégia, agora com o outra estratégica, mas é a mesma matriz, vamos receber esses juros contratuais desde o início. O Banco Central vai receber, isso não tenho dúvida, porque se não for pelo 26 é pelo 129, eu não tenho a menor dúvida disso.

Mas enfim, é evidentemente o resultado de uma ação é o que der. E pode ganhar e vai ganhar sim, vai ter grandes... O Tesouro vai ter um grande lucro, perdão.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Muito obrigado.

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Me perdoe, Sr. Presidente, a ênfase.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Fique à vontade, é muito oportuno.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Bem, Senador, secundando um pouco o que disse o Diretor Carlos Eduardo, a Procuradoria Geral do Banco Central tem muita tranqüilidade com as teses que sustenta a respeito dessa matéria.

É evidente que a última palavra cabe ao Poder Judiciário. Pode haver uma decisão adversa ao interesse do Banco Central? Pode. No entanto, em relação a esses créditos perante empresas em liquidação extrajudicial cobertos por garantia de PROER ou não, em qualquer circunstância, se houver perda de ação, o que vai ocorrer é o Banco Central receber menos do que se receberia.

Vamos supor que se confirme uma decisão estabelecendo que essa remuneração do crédito do Banco Central se fará por TR e não pelo custo médio como diz a norma, da garantia, o Banco Central receberia menos do que teria de receber se a decisão for de acordo com a fórmula prevista no contrato.

Não tenho como quantificar isso aí, evidentemente, tampouco eu saberia dizer quanto é que custa uma administração dessa, de cada uma dessa instituição. Não quero devolver a questão para o Diretor de Liquidações, mas esse dado nós temos no Banco Central.

Havendo interesse de V.Exª., antes mesmo de concluir os trabalhos, levarei isso e o Diretor encaminhará, não há problema nenhum, eu acho que a Subcomissão tem todo o direito, todo interesse e todo o direito de ter acesso a essa informação.

Já em relação aos pareceres da Procuradoria Geral, nós lidamos mesmo quando se trate de empresa em liquidação, com um conjunto de matérias que goza de uma proteção legal de sigilo por uma lei, a Lei Complementar nº 105, aprovada por esta Casa em 2001.

Então, eu teria dificuldades de mandar essa documentação ressalvada a hipótese de que haja uma requisição formal. Aí a Subcomissão eu acho que ela não teria a competência constitucional a quebrar, mas o Senado requisitando, mandaria, não há problema, não. V.Exª. falou de cinco anos, o tempo que aprouver, digamos. Desde que aprovado, nós mandaremos.

E eu quero dizer que o único obstáculo que me impede de assumir o compromisso de mandar, já que grande parte desses pareceres aprovados por mim mesmo, é a questão de sigilo apenas. Não é um é algo que tenhamos interesse nenhum, pelo contrário até de ocultar à Comissão. Não. A Comissão tem todo o interesse de obter a informação. Temos, no entanto, essa limitação.

Sobre o grupo de trabalho de que V.Exª. falou, eu acho que é um proposta interessante. Agora, eu sugiro que o Presidente da Subcomissão pode mandar um ofício, um expediente ao Diretor de Liquidações que aqui esteve ou ao Presidente do Banco Central a seu juízo que examinaremos isso com toda a boa vontade, não tenha dúvida.

Eu vejo que qualquer esforço do Congresso e temos acompanhado o esforço de V.Exª. lidando com essa matéria no curso desses dois anos é bem vindo, vem ao encontro de um interesse do Estado aí representando pelo Banco Central de encontrar saída para encerrar esses processos mesmo.

Só que quando essas questões acabam aportando no Judiciário como parte desses ativos que estão sendo questionados, fica difícil, porque nós já precisamos realmente de convencer o Juiz, o Ministério Público etc. Mas quando haja esse esforço e ele dê encaminhamento a uma proposta que venha a atender a esta necessidade de busca da solução, pode ter certeza de que o Banco Central é um parceiro e está ao seu lado para buscar esse entendimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Como a Comissão tinha quorum ao ser aberta, se fosse arbitrário, eu poderia aprovar aqui pela gente mesmo e solicitar, mas eu prefiro ser mais democrático e deixar para a reunião da semana seguinte. Pretendemos findar os nossos trabalhos nesse mandato no dia 12 de dezembro, mas sendo aprovado na próxima Sessão, quem sabe vai servir muito para a próxima Legislatura, para a próxima Subcomissão.

Caso não, eu me dou por satisfeito, agradeço muito a presença de V.Exªs e podem ter certeza que vocês engrandeceram muito o nosso trabalho e vão nos ajudar, com a graça de Deus, a concluirmos um trabalho que a população brasileira espera da gente.

Muito obrigado pela presença e com a palavra, eu passo—

SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS: Parabéns, obrigado.

Só cumprimentá-lo mais uma vez pela iniciativa que é sempre muito importante que o servidor público venha esclarecer ao povo em geral o que ele está fazendo, o que ele fez e o que ele deixou de fazer. Meus parabéns.

SR. FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA: Muito obrigado, Senador. Repito. Acompanhamos o trabalho que V.Exª. vem desenvolvendo nesta Subcomissão, abordando especificamente esse assunto. Não posso dizer que lamento o fato de não continuar sob sua Presidência, porque V.Exª. diz que está indo para a Câmara, mas quero dizer que é um projeto, um trabalho que goza de toda a simpatia do Banco Central, naquilo que constitui a busca de uma solução para esse processo, que reconhecemos se arrastam sim, há algum tempo e nós precisamos sim da parte do Banco Central ter aliados no Congresso, no Ministério Público, no Judiciário. Enfim, como V.Exª. tem demonstrado pessoalmente como Parlamentar esse esforço na busca de uma solução que atenda da melhor forma ao interesse público que é, no final, o que interessa a todos nós. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS (PL-MG): Eu que agradeço e, com a graça de Deus, declaro encerrada essa Sessão.

SEADI
Folha 432
Rubrica

Sessão encerrada às 17h07.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004.
Fls. 430

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20 DE DEZEMBRO, DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA SUBCOMISSÃO.

SEADI
Folha. 433
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 431

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PRESIDENTE: SENADOR AELTON FREITAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

LISTA DE PRESENÇA

3ª REUNIÃO - 19/12/2006

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	CÉSAR BORGES
ROMEU TUMA	JONAS PINHEIRO
SÉRGIO GUERRA	ÁLVARO DIAS
TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
VAGO	NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	VAGO
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
AELTON FREITAS (PL)	IDELI SALVATTI (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	DELCÍDIO AMARAL (PT)
NÃO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO	

SEADI
Folha 434
Rubrica

ATUALIZADA EM: 24/01/2006

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2007
Fls. 432

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

RESULTADO

3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO, DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19, ALA ALEXANDRE COSTA.

PAUTA

- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA SUBCOMISSÃO.

Resultado: Aprovado o Relatório Final da Subcomissão, que será submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento do Senado Federal.

SEADI
Folha 435
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2007
Fls. 433

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO, DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e cinqüenta minutos do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e seis, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Aelton Freitas, reúne-se a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, com a presença dos Senadores Edison Lobão, Romeu Tuma, Valdir Raupp e Delcídio Amaral. Deixam de comparecer os Senadores Sérgio Guerra, e Fernando Bezerra. Havendo número regimental, é declarada aberta a reunião, dispensando-se a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. O Presidente esclarece que a presente reunião tem como finalidade a discussão e votação do Relatório Final da Subcomissão. A Presidência dá início aos trabalhos concedendo a palavra ao Relator, Senador Edison Lobão, que passa a leitura de seu Relatório. Após a leitura e discussão da matéria, o Presidente coloca em votação o relatório, que é aprovado por unanimidade pela Subcomissão. O Presidente esclarece que, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Relatório será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e doze minutos, lavrando eu, Luiz Gonzaga Silva Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotipia Informatizada.

Senador AELTON FREITAS
Presidente

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS(PL-MG): Havendo número regimental, com a graça de Deus, declaro aberta a 3ª Reunião da Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, em 20 de dezembro, às 15 horas na Sala de Reunião nº 9 da Ala Alexandre Costa.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior. Os Senadores que concordarem, queiram permanecer como se encontram. Aprovada. A Ata será publicada no Diário do Senado Federal juntamente com os seus registros de estenotipia informatizada.

Pauta: Discussão e votação do relatório final da Subcomissão Temporária de Liquidação das Instituições Financeiras, destinada ao acompanhamento de liquidações de instituições financeiras pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL.

SEADI
Folha
436
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº_____de_____
Fls. 434

Como hoje é praticamente a última reunião, também, da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, muitos Senadores marcaram presença, mas estão em outras Comissões nesse momento que está acontecendo também já a Sessão Plenária. Mas felizmente se encontra aqui presente, nesse momento, o nobre Senador Edison Lobão que é o Relator de todo esse relatório por qual eu destino a palavra.

Nobre Senador para proferir o seu mandato. Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos chegando ao final desta Legislatura, com a Comissão tendo feito, no meu entendimento, a Subcomissão, um trabalho de bastante realização com muitas Audiências Públicas e com uma investigação, embora ela não tenha o caráter investigatório, bastante profunda do que tem ocorrido com as liquidações extrajudiciais dos Bancos brasileiros.

Indicado por V.Exª para fazer o relatório, elaborei esse trabalho com a participação da nossa consultoria e também da Assessoria dessa Comissão.

O relatório se compõe de 48 páginas já entregue aos cuidados de V.Exª e ao exame de todos os membros da Subcomissão que é composto de uma introdução, a segunda parte é o objetivo da Subcomissão, um resumo dos trabalhos que aqui realizamos, uma avaliação do Sistema Financeiro Nacional e os regimes especiais, a intervenção nesses Bancos, a aplicação do RAET, a liquidação extrajudicial, faço também uma avaliação da situação do BANCO ECONÔMICO e da intervenção ali realizada, examinamos o problema da liquidez do PROER e o pagamento de juros ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, ingressamos rapidamente na situação do BANCO NACIONAL, mais aprofundamento o BAMERINDUS, o BANCO BAMERINDUS também sobre intervenção. A crise de liquidez desses Bancos, a compra do BANCO BAMERINDUS, o chamado "Banco Bom" pelo HSBC e finalmente as conclusões.

E aqui, Sr. Presidente, se diz na parte final, como não existem precedentes nos tribunais, o Poder Judiciário irá dirimir o conflito e pacificar o entendimento em relação à correção dos passivos dos Bancos em liquidação se não houver alteração de entendimento por parte do BANCO CENTRAL DO BRASIL ou dos ex-controladores. É importante que se observe que os financiamentos do PROER foram liquidados na data do vencimento dos contratos de abertura de crédito rotativo ao amparo do PROER, mediante débito na conta de reservas bancárias, ficando o BANCO CENTRAL credor da instituição pelo saúdo negativo da referida conta.

Dessa forma, decretada a liquidação extrajudicial o BANCO CENTRAL limitou-se à massa, pois não havia saldo credor nas reservas bancárias para liquidar os financiamentos.

Por outro lado, os contratos sob o âmbito do PROER, previam que o teto da reserva bancária não concretizaria a liquidação dos financiamentos concedidos pelo programa. A contradição legal levou a que os ex-controladores questionassem o prazo dos financiamentos do PROER alegando ainda que a Circular 2.636 de 1995 que regulamentou o PROER estabelecia a concomitância do prazo de vencimento do mútuo em termo final dos títulos que os garantiam.

Para o BANCO CENTRAL, como os Bancos em liquidação não teriam liquidado o financiamento do PROER, o empréstimo com garantias reais, o credor, nessas condições, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 26, do Decreto-Lei nº 7.661 ainda de 1945 e vejam, aqui abro um parêntese para dizer que, tantas e tantas vezes, eu tenho falado contra a exuberância do número de leis que existem no Brasil. Nós temos mais de 180 mil leis. E recentemente tomei conhecimento de um trabalho muito bem feito por uma associação em São Paulo que demonstra que somente de 1988 a esta parte, a legislação tributária conseguiu ultrapassar esse número de leis que temos no Brasil, esse outro número de leis, temos 180 mil leis e mais 230 mil leis de caráter tributário, leis emitidas pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais e pelas Prefeituras Municipais. 410 mil, como pode um empresário lidar com tantas leis, já não digo nem as pessoas físicas.

SEADI
Folha: 437
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº _____ de _____
Fls. 437 A

E ainda assim temos um Decreto de 1945, ou seja, da época de Getúlio Vargas ainda, um Decreto-Lei em vigor. A Lei 6.024/1974 e o Decreto-Lei a que me referi de 1945, em letra e em espírito, determinam que a totalidade dos recursos arrecadados das empresas em liquidação, extrajudiciais ou falimentar, forme um só montante constituído pelos seus diversos ativos aos quais devem ser agregados os rendimentos deles. O saque antecipado de quaisquer valores que compõem a massa, ainda que para credor, mesmo que privilegiado, prejudica os demais credores. Evidentemente, está que a lei que regula a liquidação extrajudicial não prevê a cobrança de juros e nem prevê o privilégio aos créditos com garantia, pois o PROER introduziu essa nova situação.

Fica evidente também que apesar de correta a iniciativa do PROER que distinguiu os Bancos em "banco bom", *good bank*, e "banco ruim", *bad bank*, carecia o BANCO CENTRAL de instrumental jurídico adequado para aplicá-lo, chegando mesmo a improvisar a regulamentação, isso é uma posição clara do embasamento legal para a contabilização do passivo dos Bancos em liquidação.

A mudança de interpretação legal e as alterações contábeis atestam essa afirmativa. Os principais problemas para encerrar uma liquidação extrajudicial são determinar os valores do ativo e do passivo. Houve significativa melhora no prazo de liquidação de instituições financeiras. Todavia, o prazo médio continua muito alto.

Observaram-se divergências de interpretação e interesses entre o BANCO CENTRAL, o Juiz e o credor da massa em liquidação e os liquidantes. Por exemplo, a substituição do Sr. Francisco Sales Barbosa em 10 de janeiro de 1996 teria sido por conta de sua divergência em relação ao acordo com o BANCO EXCEL. Há pouca transparência nas avaliações do ativo e dos passivos dão margem à corrupção. Além disso, alguns ativos como Fundo de Comércio, isto é, a marca, a carteira de clientes e segredos comerciais, foram cedidos sem ônus aos Bancos adquirentes em alguns casos e em outros não.

A despeito de avaliações de propostas que possam ter ocorrido durante a intervenção, não houve razões convincentes para que as escolhas dos Bancos adquirentes, a chamada parte boa, ocorresse sob sigilo por parte do BANCO CENTRAL. Um ponto de grande preocupação tem sido a atuação dos liquidantes. Sabe-se que após a decisão da liquidação de uma instituição financeira, a boa administração da massa é fundamental para se diminuir ou impedir eventuais prejuízos aos cofres públicos.

Sendo assim, o BANCO CENTRAL DO BRASIL deveria acompanhar pormenorizadamente, o trabalho dos liquidantes, das instituições financeiras. Mas não é o que parece ter ocorrido ao longo do tempo. Se críticas podem ser feitas em termo de fiscalização em geral dos Bancos, em relação à atuação dos liquidantes, as evidências de uma fiscalização pouco vigorosa são ainda mais evidentes, conforme os exemplos vistos no presente relatório.

Entre as sugestões, de alteração da Lei 6.024 de 1974, sugerimos extinguir a liquidação extrajudicial, dessa forma continuaria a intervenção a ser decretada pelo BANCO CENTRAL, sim, com possibilidade de decretar a liquidação de requisitar a falência.

Todavia, a administração da liquidação extrajudicial deve ser atribuição do Poder Judiciário por meio do rito sumário como em outros Países isto ocorre.

Cabe observar ainda que a época do lançamento do PROER existia a possibilidade de contribuições extraordinárias por parte dos Bancos que formam o sistema financeiro, quando dos empréstimos pelo PROER evitando-se dessa forma a assistência de liquidez com recursos administrados pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, o que tornaria o programa bem mais transparente.

Finalmente, sugerimos uma análise por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ouvindo em Audiência Pública os dirigentes do FGC, do BANCO CENTRAL e da Federação Brasileira dos Bancos, FEBRABAN, sobre a situação

SEADA
Folha 437
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
Nº de
Fls. 437 + B

do fundo garantidor para avaliar a situação daquele fundo em uma eventual crise de liquidez do sistema financeiro que possa resultar em problemas semelhantes em relação a alguns Bancos.

Sr. Presidente, este é o resumo a que pude chegar do trabalho em gente que aqui realizamos. Devo dizer que o PROER, no meu entendimento, constitui uma inovação engenhosa, criativa, talentosa dos nossos administradores da economia brasileira. Muitos Países em crise tanto quanto o Brasil, aquela época, não puderam aplicar o mesmo sistema, pois ele não existia e não era do conhecimento de todos. Mas já agora, algumas nações procuram valer-se do nosso sistema de controle desses Bancos para dirimir dúvidas e remover tais problemas.

Cumprimento, portanto, os criadores do PROER pela engenhosidade desse sistema. Todavia, Sr. Presidente, não posso deixar de concluir, com uma palavra de elogio por um lado ao Banco Central por ter acudido o sistema financeiro a tempo antes que ele ruísse no epicentro de um vulcão de dificuldades. Esses Bancos, muitos deles, estavam realmente no limiar de uma grande derrocada, todavia o Banco Central que foi rápido nas suas intervenções tem sido lento, lamentavelmente, lento no encaminhamento das decisões finais. Não sei se a partir de algumas liquidações, cujos liquidantes não são fiscalizados pelo BANCO CENTRAL com a presteza que no meu entendimento devia ocorrer e nem com a presença mais amiúde das autoridades do BANCO CENTRAL. Alguns desses liquidantes podem eventualmente ter cometido ou praticado gestões temerárias que careciam de correção e de maiores cuidados.

Os controladores dos Bancos têm peregrinado pelas portas do BANCO CENTRAL e até do Poder Judiciário a busca de uma recuperação de eventuais direitos legítimos e, todavia, não tem sido ainda atendidos. Oxalá, possa o BANCO CENTRAL acelerar essas liquidações, concluí-las do melhor modo possível para que prejuízos maiores sejam evitados para os controladores.

No mais, Sr. Presidente, reconhecer o trabalho de V.Exª, sobretudo, que teve a iniciativa de pedir a Constituição dessa Subcomissão, tem sido um Presidente atento, diligente, operoso e que ao deixar o Senado, dentro de alguns dias, nos deixará muita saudade, a saída de V.Exª do Senado constituirá uma perda grande para os nossos trabalhos e para o dinamismo das funções que aqui exercemos.

Nessa Subcomissão, V.Exª não esteve ausente em nenhum momento, pelo contrário, a sua presença foi total, foi permanente e a sua participação até na inquirição das testemunhas foi de modo a permitir que este Relator buscasse mais dados nestas inquirições para a elaboração do seu relatório.

Sr. Presidente, agradeço a escolha do meu nome para a função que aqui neste momento exerço de Relator da Subcomissão. E submeto, não apenas a V.Exª, mas a todos os membros dessa Subcomissão o trabalho que foi possível realizar. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS(PL-MG): Nobre Senador Edison Lobão, mui digno Relator desse tão profundo e bem feito relatório que eu já esperava um serviço de qualidade de V.Exª, mas estou encantado ao ler, ao ouvir e agora ao assistir o resumo do seu relatório.

Eu é que agradeço muito a Deus e a todos os senhores pela oportunidade que estou tendo de ter trabalhado aqui nessa Casa ao lado de pessoas tão ilustres, principalmente de V.Exª, estou aprendendo e aprendi muito, estamos indo agora para a Câmara dos Deputados, mas a interação das duas Casas se fazem muito necessário e para mim, um dos portos seguro que eu sinto que terei nos próximos quatro anos e por longos anos ainda será de V.Exª, o Gabinete de V.Exª e a nossa parceria tentando fazer o melhor pelo Legislativo desse País, tanto na Câmara Federal, tanto aqui no Senado na pessoa de V.Exª.

SEADI
Folha 439
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº _____ de _____
Fls. 439

Quero cumprimentá-lo pelo brilhante relatório que fez, agradecer por esses anos que nós passamos aqui juntos e acredito que muitos frutos, muitas benesses ainda virão aos cofres públicos, ao povo brasileiro e que o nosso trabalho também tenha servido de ajuda ao BANCO CENTRAL para ter uma luz, um norte para saber como concluir boa parte dessas liquidações que muitos esperam dela. Credores que tem recursos na massa falida que não sabe de quem receber, como fazer. Acredito que vai servir e muito.

E queria pedir a sugestão, e se possível, o voto de V.Exª na possibilidade da gente encaminhar cópia do Relatório de V.Exª ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da República para que possam tomar conhecimento e de repente tomar as devidas providências, mas peço a opinião, o Parecer e o voto de V.Exª, até pela experiência que tem, pelo conhecimento que tem e a experiência de vida.

V.Exª é uma referência para mim e tenho certeza que tudo que tomar, qualquer decisão compartilhado com V.Exª, estaremos fazendo o que for melhor e mais acertado.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Nada a opor a essa iniciativa, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR AELTON FREITAS(PL-MG): Então, está aprovado. Agradeço mais uma vez a participação de toda essa Comissão, em especial do nobre Relator, Senador Edison Lobão.

Muito obrigado pela oportunidade, tenham todos um bom final de ano, um feliz Natal e um feliz 2007.

Me desculpe que tive a aprovação do nobre Relator, então, tenho que colocar em votação segundo o nosso Secretário Dr. Gonzaga. Em votação o relatório. Em discussão. Não tendo nada a discutir, os Senadores que concordar permaneça como estão. Aprovado.

Sessão encerrada às 16h12.

SEADI
Folha 440
Rubrica

Comissão de Assuntos Ecônomicos
Nº de
Fls. 440

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELATÓRIO FINAL DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (CAELIF)

REQUERIMENTO Nº 36-CAE/2004, DE AUTORIA DO SENADOR AELTON FREITAS

Presidente : Senador **AELTON FREITAS**

Relator : Senador **EDISON LOBÃO**

Brasília, 20 de dezembro de 2006

SEADI
Folha 444
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 435

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

SENADORES TITULARES

AELTON FREITAS – PL - MG

EDISON LOBÃO – PFL - MA

FERNANDO BEZERRA – PTB - RN

ROMEU TUMA - PFL - SP
Em substituição ao Senador RODOLPHO TOURINHO – PFL - BA

ROMERO JUCÁ – PMDB - RR
Vago a partir 21.03.05, com retorno em 21.07.05 ao Senado Federal

SÉRGIO GUERRA - PSDB - PE
Em substituição ao Senador ANTERO PAES DE BARROS – PSDB – MT

VALDIR RAUPP – PMDB - RO

SENADORES SUPLENTES

ÁLVARO DIAS – PSDB - PR

CÉSAR BORGES – PFL – BA

JONAS PINEIRO – PFL - MT

DELCÍDIO AMARAL – PT – MS

IDELI SALVATTI – PT - SC

NEY SUASSUNA – PMDB - PB

MAGUITO VILELA – PMDB - GO

AL
... a 442
Rubric

Comissão de Assuntos Ecônomicos
REE Nº 36 de 2001
Fls. 436

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
1.1 OBJETIVO
1.2 RESUMO DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO
2. O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E OS REGIMES ESPECIAIS
2.1 A INTERVENÇÃO
2.2 O RAET
2.3 A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
3. ANÁLISE GERAL DAS LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS
3.1 O BANCO ECONÔMICO
3.1.1 A INTERVENÇÃO
3.1.2 A LIQUIDEZ DO PROER E O PAGAMENTO DE JUROS AO BCB
3.1.3 A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
3.2 O BANCO NACIONAL
3.3 O BANCO BAMERINDUS
3.3.1 A CRISE DE LIQUIDEZ E A INTERVENÇÃO
3.3.2 A COMPRA DO "BANCO BOM" PELO HSBC.
3.3.3 A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
4. CONCLUSÕES
5. ANEXOS

SEADI
Folha 443
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 437

1 – INTRODUÇÃO

"Imaginemos um banco sólido (patrimônio líquido positivo) com descasamento entre passivos e ativos. O banco guarda um percentual de seus depósitos em ativos de curto prazo, mas não teria como liquidar seus empréstimos de um momento para outro no caso de uma corrida bancária. Em circunstâncias normais, o percentual de ativos de curto prazo é mais do que suficiente para satisfazer depositantes que precisam sacar seus recursos. O depositante típico, no entanto, embora não precise sacar seus depósitos, não tem informação segura de que o Banco tem patrimônio positivo. Forma sua opinião sobre a solidez do banco observando o comportamento dos demais depositantes. O comportamento de um depositante influencia assim o comportamento de outro depositante. No bom equilíbrio, todos os depositantes continuam confiando no banco e todos terminam recebendo o valor integral de seus depósitos. No equilíbrio ruim (a corrida bancária) nenhum depositante confia no banco. O banco quebra e se torna incapaz de coletar o valor pleno de seus ativos. Seu patrimônio fica negativo e os depositantes entram no rateio do prejuízo."

Pérsio Arida, ex-presidente do Banco Central

SEADI
Folha 444
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 488

1.1 – OBJETIVO

A Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (CAELIF) foi criada a partir do Requerimento nº 36, de 2004-CAE, aprovado em 07 de julho de 2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, com o objetivo de acompanhar e analisar a liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil. É composta por sete membros titulares e sete membros suplentes, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Subcomissão não tem como objetivo precípuo analisar o Programa de Estímulo a Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER). As liquidações realizadas com o apoio daquele programa foram examinadas no bojo da análise das liquidações de maneira geral. Todavia, a Subcomissão reteve maior atenção às liquidações de maior importância, no que diz respeito ao volume de recursos envolvidos, bem como ao número de contratos, conseqüentemente ao número de devedores e credores da massa em liquidação extrajudicial.

Embora a Subcomissão não tenha tido como objetivo analisar o PROER, nem os antecedentes que motivaram as intervenções do Banco Central, comentários são feitos neste Relatório, haja vista a clara vinculação entre a intervenção e a posterior liquidação extrajudicial.

SEADI
Folha 445
Rubrica

1.2 RESUMO DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO

Foram ouvidos, em audiência pública, os ex-controladores dos principais bancos liquidados e seus respectivos liquidantes, bem como diretores e ex-diretores do Banco Central do Brasil (BCB).

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 449

Foram realizadas 9 reuniões para audiências públicas e deliberações.

A CAELIF teve início em 25 de agosto de 2004 com prazo até dezembro daquele ano. Depois, foi prorrogada para dezembro de 2005 e, em seguida, até o final da legislatura de 2006. Foi presidida pelo Senador Aelton Freitas e teve como Vice-Presidente o Senador Fernando Bezerra. Foram ouvidos, em audiência pública, os liquidantes e ex-controladores dos Bancos Mercantil, Econômico, Nacional e Bamerindus, nesta ordem, assim determinada por sorteio, bem como chefe de departamento, diretores e ex-diretores da área de liquidação de instituições financeiras do BCB e o Procurador-Geral daquela autarquia.

As atas e notas taquigráficas das reuniões constam nos anexos do presente relatório.

SEADI
Folha: 446
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RGE Nº 36 de 2004
Fls.

2. O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E OS REGIMES ESPECIAIS

O Sistema Financeiro Nacional tem sua norma geral estatuída pelo art. 192 da Constituição Federal, o qual estabelece que o sistema é "*estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade*", remetendo a leis complementares para a sua regulamentação.

A supervisão bancária, com base na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tem por objetivos promover as práticas bancárias seguras e sólidas, proteger os depositantes e outros credores e manter a estabilidade dos mercados financeiros pela limitação de riscos, em especial os chamados riscos sistêmicos.

A necessidade de mecanismos hábeis a promover o saneamento do sistema financeiro, quer seja pela recuperação da instituição via intervenção, quer seja pela liquidação extrajudicial, continua a ser regulamentada pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

O BCB, quando verificar situações anômalas nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, dispõe de três regimes especiais a serem empregados: o regime de administração especial temporária (RAET), conforme o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, a intervenção e a liquidação extrajudicial, conforme a Lei nº 6.024, de 1974.

A Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.182, de 17 de novembro de 1995, possibilita ações preventivas desses regimes mediante a exigência de capitalização, transferência de controle acionário e/ou reorganização societária das instituições financeiras, além de dispor sobre a responsabilidade dos controladores das instituições.

SEADI
Folha: 447
Rubrica:

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 3451

2.1 A INTERVENÇÃO

A Intervenção é decretada *ex-officio* pelo Banco Central ou pelos administradores da instituição, quando estatutariamente investidos desse poder, nas seguintes hipóteses:

a) prejuízos decorrentes de má administração, que sujeite seus credores a risco;

b) reiteradas infrações à legislação bancária, não regularizadas após as determinações do Banco Central, no uso de suas atribuições fiscalizadoras;

c) quando houver a possibilidade de se evitar a liquidação extrajudicial quando em casos de inadimplência, conforme a antiga Lei de Falências, o Decreto-Lei n° 7.661, de 21 de junho de 1945, em seus arts. 1° e 2°.

A intervenção é executada por pessoa jurídica ou por um interventor nomeado pelo Banco Central, com plenos poderes de gestão. Seus atos de alienação ou incorporação ao patrimônio da sociedade, assim como os de admissão ou de demissão de pessoal, dependem de prévia e expressa autorização do Banco Central.

2.2 O RAET

Visando a adoção de solução menos traumática para sanear o sistema, foi editado o Decreto-Lei nº 2.321, em fevereiro de 1987, instituindo o RAET, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, pelo qual, as atividades das instituições a ele submetidas não tinham seu curso regular de operação interrompido.

O RAET poderá ser decretado pelo Banco Central quando se verificar uma das seguintes ocorrências:

a) prática reiterada de operações contrárias às diretrizes de política econômica ou financeira traçada em lei federal;

SEAD
Folha
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 4 4 2

b) existência de passivo a descoberto;

c) descumprimento das normas referentes à conta de Reservas Bancárias mantidas no Banco Central;

d) gestão temerária ou fraudulenta de seus administradores;

e) ocorrência de qualquer das situações previstas para os casos de intervenção.

É executado por pessoa jurídica ou por um conselho diretor nomeado pelo Banco Central com plenos poderes para a prática dos atos de gestão considerados ordinários, sendo que os assim não caracterizados e que impliquem em disposição ou oneração do patrimônio da instituição financeira dependem de prévia e expressa autorização do Banco Central.

Sua decretação não afeta o regular desenvolvimento dos negócios da entidade, continuando esta a funcionar normalmente. Inexiste previsão legal para sua duração.

O Banco Central pode autorizar a reorganização societária da instituição mediante transformação, incorporação, cisão ou fusão ou a transferência de seu controle acionário. Também pode propor a desapropriação das ações do capital social, passando a União a assumir o controle acionário por valor simbólico, caso o patrimônio líquido seja negativo, e cuja alienação se dará por oferta pública, assegurada condições de igualdade a todos os concorrentes.

2.3 A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A liquidação extrajudicial será decretada de ofício pelo BCB, quando se verificar em

a) ocorrências comprometedoras da situação econômica ou financeira, especialmente quando não honrar pontualmente seus

SEADI
Folha: 449
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 443

compromissos, ou quando caracterizadas as hipóteses para a declaração de falência;

b) grave violação das normas legais e estatutárias disciplinadoras da atividade da instituição, das determinações do Conselho Monetário Nacional ou do BCB;

c) prejuízo que sujeite a risco anormal seus credores quirografários;

d) não se iniciar a liquidação ordinária até 90 (noventa) dias da cassação da autorização para funcionamento, ou, se iniciada, for observada pelo Banco Central morosidade no processo que possa acarretar prejuízos aos credores.

Também pode ocorrer a liquidação extrajudicial a requerimento dos administradores da instituição, caso haja previsão no respectivo estatuto social, ou por proposta circunstanciada do interventor.

É executada por pessoa jurídica ou por liquidante nomeado pelo Banco Central, com amplos poderes de administração e liquidação, especialmente os de verificação e classificação dos créditos, podendo nomear e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos, outorgar e cassar mandatos, propor ações e representar a massa em Juízo ou fora dele. Pode, também, em benefício da massa e após prévia e expressa autorização do Banco Central, rematar os negócios pendentes, e onerar e alienar os bens da massa, por licitação.

A decretação da liquidação extrajudicial produz os seguintes resultados de imediato:

a) suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da entidade liquidanda, não podendo ser intentadas quaisquer outras, enquanto durar a liquidação;

SEAL
Folha 450
Rub

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 30 de 2004
Fls. 443

b) vencimento antecipado das obrigações da liquidanda;

c) não atendimento das cláusulas penais dos contratos unilaterais vencidos em virtude da decretação da liquidação extrajudicial;

d) não fluência de juros, mesmo que estipulados, contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo;

e) interrupção da prescrição relativa a obrigações de responsabilidade da instituição;

f) não reclamação de correção monetária de quaisquer divisas passivas, nem de penas pecuniárias por infração de leis penais ou administrativas.

Inexiste prazo legal para o término da liquidação extrajudicial.

O encerramento do processo de liquidação extrajudicial dar-se-á segundo as hipóteses estabelecidas pela Lei nº 6.024, de 1974, art. 19:

a) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

b) por transformação em liquidação ordinária;

c) com a aprovação das contas finais do liquidante e baixa no registro público competente;

d) se decretada a falência da entidade.

A correção dos ativos das instituições não sofre nenhuma alteração em função da decretação da liquidação extrajudicial, isto é, continuam sendo corrigidos normalmente.

SEADI
Folha: 451
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 36 de 2004
Fls. 0444

Do lado do passivo, o art. 18 da Lei n° 6.024, de 1974, alínea d, prevê a vedação da correção dos elementos passivos da massa em liquidação extrajudicial. Diz a lei:

> "**Art. 18.** A decretação da liquidação extrajudicial produzirá, de imediato, os seguintes efeitos:
>
> .....
>
> d) não fluência de juros, mesmo que estipulados, contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo;
>
> ....."

Dessa forma, os ativos se valorizam e os passivos se mantêm estacionados. Em 19 de novembro de 1985, o Poder Executivo editou o Decreto-Lei nº 2.278, o qual instituiu a correção monetária sobre o passivo, ao alterar a redação do art. 1° do Decreto-Lei n° 1.477, de 1976:

> "**Art. 1º.** Incide correção monetária sobre a totalidade das obrigações de responsabilidade das entidades a que se aplica a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, submetidas a regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência.
>
> *Parágrafo único.* O disposto neste artigo abrange também as operações realizadas posteriormente à decretação da intervenção, liquidação extrajudicial ou falência, referentes a qualquer tipo de obrigações passivas, contratual ou não, inclusive as penas pecuniárias por infração a dispositivos legais."

Posteriormente, no art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT consta a obrigatoriedade da incidência de correção monetária desses créditos junto a entidades submetidas a esses regimes de exceção, mesmo que convertidos em falência.

Em seguida, a Lei nº 8.177, de primeiro de março de 1991, determinou em seu art. 9º a incidência de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial Diária – TRD, a partir de fevereiro de 1991, sobre os passivos de empresas concordatárias em falência e de instituições em regime de liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária.

SEAI
Folha: 452
Rubi

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 2004
Fls. 445

A partir de primeiro de maio de 1993, a TRD foi extinta, sendo substituída pela Taxa Referencial – TR, pela Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, que é o índice de correção atualmente utilizado nos passivos das instituições submetidas a regime especial.

Dessa forma, muitos entendem que a TR seria o índice máximo que deveria ser utilizado na correção dos passivos das instituições em liquidação extrajudicial, sem incidência de juros.

A Lei n° 6.024, de 1974, em seu art. 34, ao equiparar o liquidante ao síndico de uma massa falida e o Banco Central ao juiz, que preside, orienta e julga as falências, nos termos do Decreto-Lei n° 7.661, de 1945 - Antiga Lei de Falência -, tem como objetivo dotar o Estado de um instrumento eficiente e ágil, de modo a atuar com grande rapidez. Não intentou o legislador produzir uma lei para prolongar a liquidação extrajudicial.

Todavia, com a criação do PROER, foi criada a novidade do "juiz" da liquidação, o Banco Central, ser também o principal credor da massa em liquidação extrajudicial.

Assim sendo, o BCB passou a defender, primeiramente, que o art. 129 do Decreto-Lei n° 7.661, de 1945, fosse aplicável às liquidações financeiras, pois estabelece que *"se a massa comportar o pagamento do principal e dos juros, será restituída ao falido a sobra que houver"*. Isso significaria que apenas poderia haver restituição ao falido na hipótese de sobra após o pagamento do principal e dos juros, conforme os respectivos contratos originais, aos credores. Ou seja, não bastaria a satisfação dos credores à taxa TR, que passa a incidir sobre todos os passivos das massas liquidandas logo após ser decretada a liquidação extrajudicial da instituição financeira.

Dessa forma, em uma liquidação extrajudicial, depois de efetuado o pagamento do valor principal de todos os credores, aplicando-se a TR desde a data da liquidação, se remanescem recursos na massa, os superávits seriam revertidos em favor desses credores, que receberiam, então,

SEAD
Folha: 453
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls.

juros legais de 6,0% a.a., *pro-rata,* não capitalizados, calculados sobre o valor de seus créditos.

Pagos a todos os credores habilitados os juros de 6,0% a.a., continuando-se a ter a situação superavitária, seriam liquidados os juros contratuais convencionados em cada contrato.

Apenas na hipótese de persistirem sobras, estas seriam rateadas proporcionalmente entre todos os acionistas da instituição, majoritários e minoritários. Não havendo sobras, isto é, se faltarem ativos suficientes para honrar todos os débitos da instituição, os ex-controladores e ex-administradores devem responder com seus bens particulares.

Depois, o BCB passou a advogar o uso do parágrafo único do art. 26 do Decreto-Lei n° 7.661, de 1945, atual art. 124 da Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. O *caput* do artigo estabelece que contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados. O parágrafo único, porém, afirma que se excetuam desta disposição os juros das debêntures e dos créditos com garantia real, mas por eles responde, exclusivamente, o produto dos bens que constituem a garantia.

É muito importante observar, que apenas neste ano de 2006, o BCB alterou os demonstrativos contábeis para incorporar essa interpretação legal.

O Banco Central também defende que a correção do passivo dos bancos em liquidação pela TR afronta o princípio constitucional de inviolabilidade do ato jurídico perfeito. Assim determina o art. 5°, inciso XXXVI, da Constituição Federal:

> **"Art. 5°**.....
> .....
> XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, **o ato jurídico perfeito** e a coisa julgada;
> ....."

SEADI
Folha 454
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 447

Como não existem precedentes nos tribunais, o Poder Judiciário irá dirimir o conflito e pacificar o entendimento, se não houver alteração de entendimento por parte do BCB ou dos ex-controladores.

Outro ponto polêmico consiste na transferência do chamado "Banco Bom" para instituições financeiras sem a transparente licitação. A transferência da atividade operacional da chamada "Parte Boa" foi efetivada com base no art. 6º da Lei nº 9.447, de 1997, resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.182, de 17 de novembro de 1995, que não prevê a realização de licitação. Diz o texto legal:

> "**Art. 6º** No resguardo da economia pública e dos interesses dos depositantes e investidores, o interventor, o liquidante, ou o conselho diretor da instituição submetida aos regimes de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, quando prévia e expressamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, poderá:
>
> I – transferir para outra ou outras sociedades, isoladamente ou em conjunto, bens, direitos e obrigações da empresa ou de seus estabelecimentos;
>
> II – alienar ou ceder bens e direitos a terceiros e acordar a assunção de obrigações por outra sociedade;
>
> III – proceder à constituição ou reorganização de sociedade ou sociedades para as quais sejam transferidos, no todo ou em parte, bens, direitos e obrigações da instituição sob intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, objetivando a continuação geral ou parcial de seu negócio ou atividade".

Portanto, não havia a obrigatoriedade legal de licitação. Apesar de não existir determinação expressa no texto legal supra citado, é inadmissível o Bacen, sendo uma autarquia federal, alienar qualquer coisa sem um certame licitatório. Isto fere os princípios Constitucionais da Administração Pública, conforme Art. 37, caput da CF/88. Todavia, cabe analisar se houve a devida avaliação de ativos e passivos e, com isso, se houve direcionamento em benefício de adquirentes, pois como os bancos não estavam operando livremente, a existência de leilão não traria, ao mínimo, nenhum malefício.

SEADI
Folha 455
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 36 de 2004
Fls. 448

Finalmente, é oportuno observar neste relatório que o liquidante deve prestar contas de sua administração ao Banco Central, no momento em que deixar suas funções ou a qualquer tempo, quando solicitado, conforme dispõe expressamente o art. 33 da Lei n° 6.024, de 1974.

3. ANÁLISE GERAL DAS LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Os principais problemas para encerrar uma liquidação extrajudicial são determinar os valores do ativo e do passivo. Em dezembro de 2004, conforme informado à Subcomissão, o prazo médio de duração das liquidações extrajudiciais era de quatro anos. Todavia, das 84 liquidações extrajudiciais, 8 duravam mais de 15 anos e a maior parte, 39 delas, entre 5 e 10 anos. Ao fim de 2004, havia 82 liquidações extrajudiciais. 28 funcionários ou ex-funcionários do Banco Central prestavam serviços como liquidantes, mas havia 77 pessoas oriundas do BCB, na liquidação, conforme informações do próprio Banco Central requeridas por esta Subcomissão.

Houve 741 regimes especiais decretados desde a Lei n° 6.024, de 1974. Atualmente, existem 69 processos, sendo a maioria de consórcio e cooperativa. Existem casos como o da Lojicred, com 19 anos de duração, devido à discussão na Justiça e o da Celton que mantém uma demanda contra a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ).

Analisando o período recente, observa-se que 190 ocorrências se deram entre 1994 e 1998, devido ao impacto do Plano Real, ou seja, por causa da dificuldade de adaptação ao regime não-inflacionário. A partir daí, houve uma tendência declinante no quadriênio seguinte, de 1999 a 2002 e redução drástica no último quadriênio, entre 2003 e 2006.

A redução posterior foi resultante do ajuste do sistema bancário ao regime de estabilidade monetária e da maior eficiência dos novos instrumentos jurídicos para a ação saneadora do Banco Central, por meio da Lei n° 9.447, de 1997. Também houve o saneamento do sistema financeiro

SEADI
Folha 456
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQS Nº 36 de 2004
Fls. 456

público estadual com o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

O prazo médio que era de 4 anos passou para 2 anos em 2006. Houve um total de 122 encerramentos e uma redução constante, também, na quantidade de decretações de regimes especiais: de 190, entre 1994 e 1998 para 67 e apenas 26, respectivamente, nos dois últimos quadriênios, isto é, de 1999 a 2002 e de 2003 a 2006.

Os créditos do BCB com as instituições em liquidação são originários de operações de assistência financeira, o PROER, e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta reservas bancárias. Até 31 de dezembro de 2005, constavam como sendo de R$ 22,5 bilhões, contabilizados pelas taxas contratuais, a partir da data do desembolso, e pela TR, a partir da data da liquidação da instituição.

Porém, em 30 de junho de 2006, o balanço patrimonial do BCB apresenta a dívida de R$ 41,8 bilhões, a partir da aplicação da Lei de Falências, pela qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias.

A seguir, procederemos à análise das liquidações de alguns bancos. Seguimos a ordem de data dos regimes especiais, a fim de que se tenha uma perspectiva histórica. Muitos dos aspectos e problemas detalhados na liquidação de um banco são características de outros bancos. Não foram repetidos para evitar duplicidade e porque o relatório não tem como objetivo detalhar a situação contábil de cada banco em liquidação, mas estabelecer um panorama geral com as observações e conclusões da Subcomissão.

Além disso, os dados disponíveis e as situações mais exemplificativas nortearam o presente relatório. Deve-se registrar que os dados aqui apresentados não sofreram auditoria por esta Subcomissão e que foram obtidos a partir dos depoimentos dos liquidantes e ex-controladores, de relatórios de intervenção, de respostas fornecidas a requerimentos efetuados

SEADI
Folha 457
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Reqs Nº 36 de 2004
Fls. 456

pela Subcomissão e de participação dos liquidantes e ex-controladores em comissões parlamentares de inquérito, como a CPI do PROER.

3.1 BANCO ECONÔMICO

Em 1995, o Banco Econômico possuía quase 1 milhão de depositantes, aproximadamente 9.500 funcionários e cerca de 70 mil pequenos acionistas.

O Grupo Econômico era constituído por 59 empresas, dos mais variados segmentos da economia, tais como agropecuária, mineralogia, petroquímica, indústrias de sucos de frutas, refrigerantes, papel e celulose. Além disso, tinha participações na Açominas e Copene.

3.1.1 A INTERVENÇÃO

O Banco Econômico sofreu intervenção em 11 de agosto de 1995. O Voto BCB 312/95, que autorizou a intervenção, ressalta que a situação financeira do Banco agravou-se em 1995. Assim, a insuficiência de caixa teria atingido a quantia de R$ 2,9 bilhões em 09 de agosto de 1995, financiados, principalmente, pelo Banco Central, por meio da assistência financeira de liquidez. A situação patrimonial do Banco Econômico agravou-se, conforme a sua situação líquida ajustada, em 31 de maio de 1995:

Patrimônio líquido – R$ 677,2 milhões

Ajustes da fiscalização - (R$ 973,4) milhões

Situação líquida ajustada - (R$ 296,2) milhões

SEADI
Folha 458
Rubrica

Informa o voto acima citado que os ajustes lançados provieram de ativos ilíquidos, valores a receber de empresas coligadas de reduzida liquidez e não contempla perdas potenciais de difícil mensuração nos ativos seguintes: carteira de crédito imobiliário, Fundo de Compensação de

Comissão de Assuntos Econômicos
ROE Nº 36 de 2004
Fls 95/1

Variações Salariais (FCVS), títulos da dívida agrária, letras hipotecárias e crédito rural.

Segundo os ex-controladores, os atos de intervenção do Banco Central foram divulgados somente ao final do dia 11 de agosto de 1995. Entretanto, por volta das 12 horas, os meios de comunicação informaram a intervenção no Banco Econômico, o que resultou em corrida para saques de depósitos e aplicações.

Outro ponto relevante refere-se à decretação da intervenção, e não do RAET, que fora decretado em uma ocasião anterior, no Banespa, e em ocasião posterior, no caso do Banco Nacional. A decretação do RAET teria a vantagem de não interromper as atividades do Banco Econômico, deixando-o aberto ao público.

Segundo o relatório da Comissão de Inquérito, no dia da Intervenção, o Banco adquiriu da Promotora Econômico Consultoria e Vendas Ltda. ações a preços superavaliados de emissão da empresa Econômico S.A. Empreendimentos, registrando-as na conta de títulos e valores mobiliários. Conquanto não estejam contabilizados como investimento permanente no balanço do Banco, foi constituída a provisão, tendo em vista tratar-se de ações de empresa coligada.

Alguns títulos da dívida pública, mantidos em carteira pelo Econômico, estavam avaliados pelo valor de face.

Os ativos referentes a créditos vinculados ao Sistema Financeira da Habitação (SFH) no montante de R$ 405 milhões, representados pelos saldos devedores residuais ou remanescentes com cobertura do FCVS, continuaram sendo computados e habilitados de conformidade com as devidas resoluções. O interventor não constituiu provisão por considerar que os créditos serão realizados integralmente. Os valores registrados são atualizados monetariamente pela variação da TR e rendem juros de 6,0% a.a.

SEADI
Folha 459
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls.

Os trabalhos da Comissão de Inquérito do Banco Central foram concluídos em 08 de março de 1996, durando, portanto, sete meses. As conclusões do inquérito, encaminhadas pelo Banco Central ao Ministério Público, incluem, principalmente:

- A concessão de financiamentos a empresas do próprio Grupo Econômico.
- A concessão de financiamentos com encargos de 90% da Taxa Referencial – TR, ou seja, muito abaixo dos praticados pelo mercado;
- A remessa ilegal de divisas.

O Interventor, o Sr. Francisco Flávio Sales Barbosa, funcionário aposentado do Banco Central, ocupou o cargo no período de 11 de agosto de 1995 a 10 de janeiro de 1996. Seu sucessor foi o Sr. Flávio Cunha, de 10 de janeiro de 1996 a 09 de agosto de 1996.

Com o apoio dos ex-controladores, o interventor do Banco Central, Sr. Francisco Flávio Sales Barbosa contratou uma consultoria internacional, *o Swiss Bank Corporation*, que elaborou um projeto de reestruturação e recuperação do Econômico. Em janeiro de 1996, houve proposta do então interventor para a reestruturação do Econômico. A substituição do Sr. Francisco Sales Barbosa, em 10 de janeiro de 1996, ocorreu por conta da sua divergência em relação ao acordo com o Banco Excel.

Em 14 de novembro de 1995 e 23 de novembro do mesmo ano, o Banco Excel apresentou as primeiras propostas para aquisição do Banco Econômico.

Em 08 de dezembro de 1995, conforme informa o Voto BCB 148/96, o Banco Excel formalizou proposta de compra do Banco Econômico,

SEADI
Folha 462
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2001
Fls. 453

absorvendo a totalidade de seus ativos e passivos. De acordo com o Banco Central, esta proposta revelou-se inviável tecnicamente, por exigir elevado aportes de recursos, de forma a atender as determinações da Resolução do CMN n° 2.099, de 1994, que exige um patrimônio líquido mínimo de 8,0% dos ativos ponderados pelo risco.

O total de ativos do Econômico era, em dezembro de 1995, de R$ 5,8 bilhões, incompatível com a situação do Excel, que, na mesma data, apresentava ativos de R$ 1,4 bilhão e patrimônio líquido de R$ 230,4 milhões.

Após a apresentação de outras propostas pelo Banco Excel, foi apresentada, em 11 de abril de 1996, proposta final para transferência das atividades do Banco Econômico no Brasil e no exterior, com as seguintes condições:

- O Banco Econômico cedeu ao Excel ativos de, aproximadamente, R$ 2,3 bilhões, representados por créditos junto a terceiros, bens móveis e imóveis, participações societárias e outros valores. Coube ao Excel escolher os ativos.

- Em contrapartida, o Excel assumiu passivos exigíveis junto ao público, de igual valor.

- Nos ativos assumidos, não foram incluídos imóveis de uso, apenas os móveis, equipamentos e sistemas operacionais, para os quais foi assumido valor equivalente em passivos.

- Os imóveis de uso foram assumidos por meio de cessão de uso, com opção de compra até o dia 31 de julho de 1996, e pagamento de aluguel de 1,0% sobre o valor contábil;

- Os ativos que compunham a carteira imobiliária foram vendidos para a Caixa Econômica Federal (CEF) pelo valor de R$ 837,8 milhões, sendo 1,7 bilhão de ativos menos o

SEADI
Folha 464
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RAE Nº 36 de 2004
Fls. 464

desconto dos passivos representados por repasse e refinanciamento, além da reserva destinada à confirmação da adequação dos ativos, como informa o Voto BCB 185/96-A. Segundo o liquidante, Sr. Natalício Pegorini, a carteira imobiliária continha 62 mil operações e com valores identificados de cada operação. Passados 8 anos, até o segundo semestre de 2004, a CEF não havia se pronunciado confirmando os valores ou não, conforme previsto. Em depoimento à Subcomissão, em 2006, o mesmo problema foi apresentado por representantes do BCB.

- Não se incluíram entre os passivos adquiridos: as exigibilidades junto à CEF, ao BNDES, ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC), ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), ao Banco Central, ao Tesouro Nacional e as remanescentes do Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI). De acordo com o ex-controlador, "*houve uma proposta do Excel para substituir o passivo com a CEF, decorrente de repasses para financiamentos habitacionais, por um CDB de longo prazo. Na proposta constava o valor de R$ 650 milhões, embora o valor apurado fosse de R$ 420 milhões*".

- O Excel assumiu a cobrança dos créditos que ficaram no ativo no Banco Econômico – Sob Intervenção, bem como a prestação de serviços de processamento, contábeis e administrativos, segundo condições e preços acordados entre as partes.

- Não houve pagamentos de ágio ao Banco Econômico; assim a marca, o chamado fundo de comércio, a carteira de clientes e segredos comerciais foram cedidos, sem ônus, ao Banco Excel.

SEADI
Folha
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2024
Fls. 45

Para a assunção dos ativos e passivos do Banco Econômico, foi necessário o aumento de capital do Excel em R$ 281,8 milhões, elevando o patrimônio líquido para R$ 509,4 milhões, em junho de 1996. Além disso, o Excel aportou R$ 123,2 milhões. Para completar a subscrição do aumento de capital, contou-se com a participação de fundos de pensão e do Union Bancaire Privée (UBP), da Suíça. Assim, surgiu o Banco Excel Econômico em 02 de maio de 1996, ficando quase nove meses sem funcionar o Banco Econômico, com sérios prejuízos econômicos ao País, e em especial à região Nordeste e ao Estado da Bahia.

. *Conforme assinalou o Relatório do Interventor, a paralisação integral das atividades do Banco Econômico S.A. resultou em prejuízos irrecuperáveis, representados pelo custo operacional de funcionamento do Banco, no período da Intervenção. O interventor solicitou ao Banco Central para manter o Econômico operando como a Lei n° 6.024, de 1974, o determinava.*

A despeito de avaliações de propostas que possam ter ocorrido durante a intervenção, não houve razões convincentes para que a escolha do Banco Excel ocorresse sob sigilo por parte do Banco Central. Os critérios para aprovação da proposta estão mencionados no item 2 do Ofício PRESI-96/0061, de 05 de janeiro de 1996 e no Voto do CMN 073/96.

Em maio de 1996, após a transferência da chamada Parte Boa ao Excel, o Banco Central, não aceitando o valor patrimonial constante do Relatório Geral do primeiro interventor, Sr. Francisco Flávio Sales Barbosa, designou um comitê para reavaliar os ativos e passivos.

Segundo o ex-controlador, créditos contra o Tesouro Nacional como, entre outros, os relativos ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), contabilizados por cerca de **R$ 180 milhões, foram, na reavaliação, admitidos como de valor zero.**

SEADI
Folha 463
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQS Nº 36 de 2004
Fls. 956

Segundo o ex-controlador, a participação do Econômico na Aço Minas tinha o valor contábil em 11 de agosto de 1995, de R$ 357,4 milhões, o valor atribuído pelo comitê de reavaliação foi de R$ 43,1 milhões, com o valor apurado em leilão público de R$ 439,8 milhões.

Outro ponto que merece destaque no depoimento do ex-controlador é que, por razões de política econômica, em 1986, o governo determinou que os contratos imobiliários ativos fossem corrigidos na proporção de 120%, enquanto que, naquele ano, a correção monetária das poupanças tivesse atingido o índice de 240%. O diferencial de 120% seria composto da seguinte forma: 20% seriam absorvidos pela instituição financeira; 80% seriam securitizados, ou seja, o crédito seria representado por títulos salariais resgatados pelo FCVS.

Entretanto, a securitização do FCVS somente saiu do papel no ano de 1997, onerando o Econômico em centenas de milhões de dólares antes de 1995, afetando seu patrimônio líquido, o que, segundo seu ex-controlador, precipitou a crise da instituição financeira.

3.1.2 A LIQUIDEZ DADA PELO PROER E O PAGAMENTO DE JUROS AO BCB

Para que a assunção de ativos e passivos pudesse ser viabilizada, houve financiamentos do PROER para o Banco Econômico – Sob Intervenção no período de 02 de maio de 1996 a 07 de agosto de 1996 no valor total de R$ 5,2 bilhões. Para obtenção dos financiamentos, o Banco Econômico – Sob Intervenção ofereceu garantias no valor total de R$ 6,3 bilhões, assim discriminadas em milhões de reais:

- Títulos da dívida interna.

  FCVS/SVC 1.836,0

  Sunaman 536,4

  Eletrobrás..... 160,2

SEADI Folha 464 Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos RQS Nº 36 de 2006 Fls. 457

Siderbrás 27,8

TDA 22,6

- Títulos da dívida externa

  DCB 1.004,0

  Par Bond 1.917,6

  C Bond 297,8

- Ações da Açominas 357,3

- Ações da Conepar 111,9

Algumas dessas garantias foram adquiridas com recursos provenientes do PROER.

Os financiamentos do PROER foram liquidados em 08 de agosto de 1996, data do vencimento dos contratos de abertura de crédito rotativo ao amparo do PROER, mediante débito na conta de reservas bancárias, ficando o Banco Central credor da instituição pelo saldo negativo da referida conta. Dessa forma, decretada a liquidação extrajudicial, o BCB habilitou-se à massa, pois não havia saldo credor nas reservas bancárias para liquidar os financiamentos. Por outro lado, os contratos sob o âmbito do PROER previam que o débito na reserva bancária não caracterizaria liquidação deles. A contradição legal levou a que os ex-controladores questionassem o prazo dos financiamentos do PROER, alegando ainda que a Circular n° 2636, de 1995, que regulamentou o PROER, estabelecia a concomitância do prazo de vencimento do mútuo ao termo final dos títulos que o garantiam.

O item II, do art. 1° do contrato, explicita que os empréstimos terão prazo e forma de pagamento fixados pelo Banco Central, considerando as condições de prazo e forma de pagamento dos títulos e direitos em que se baseiam a operação.

SCADI Folha 465 Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
1ºQE Nº 36 de 2004
Fls. 458

ss1205f5-200605786

Deve-se ressaltar que, com a decretação da liquidação extrajudicial das instituições, os empréstimos realizados pelo PROER se desvinculam de suas garantias, passando o Banco Central a concorrer com os outros credores. Outra vinculação que fica prejudicada diz respeito aos possíveis pagamentos realizados pela massa liquidanda, pois não se estabelece o vínculo legal se está se pagando a dívida para com o PROER ou o saldo devedor das reservas bancárias.

O BCB tem, periodicamente, recebido os empréstimos do PROER do Banco Econômico – Em Liquidação, com juros equivalentes à remuneração dos títulos e direitos creditórios dados em garantia, acrescida de 2% a.a.. Esses recursos pagos passam então a produzir resultados às taxas de mercado para o Banco Central, ou seja, o BCB está recebendo uma remuneração que somente seria devida após pago integralmente o passivo do Banco, enquanto os demais credores só têm a atualização pela TR, como determina a lei.

Os ex-controladores ajuizaram ações objetivando a devolução ao caixa do Banco dos recursos utilizados para o pagamento parcial da dívida com o Banco Central.

O Banco Excel Econômico foi transferido para o Banco Bilbao Vizcaya (BBV) em 21 de julho de 1998, conforme o Voto BCB 291/98, registrando que, após os ajustes realizados na situação líquida do Excel Econômico, o conglomerado resultou desenquadrado em todos os limites regulamentares. O citado voto informa que o BBV adquiriu o capital social por R$ 1,00, comprometeu-se com o aporte imediato de R$ 1 bilhão para integralização da subscrição de aumento de capital, visando atender os critérios legais e regulamentares de capital e patrimônio líquido mínimos. Além disto, comprometeu-se a manter, em conta de depósito de acionistas, como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, a quantia equivalente a US$ 700 milhões. O BBV obteve isenção integral de todas as obrigações com o SFH pelo prazo de três anos e não pagou nenhuma importância a título

SEADI
Folha 466
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2006
Fls. 489

de Fundo de Comércio. Posteriormente, o BBV foi incorporado pelo Bradesco.

O Sr. Ezequiel Edmond Nasser do Banco Excel impetrou, em 24 de agosto de 2000, Ação Cautelar Inominada, com Liminar e Cumulada com Produção Antecipada de Provas, questionando as operações que resultaram na transferência do Excel Econômico para o BBV, tais como:

- A reversão, no balanço de 30 de junho de 1998, de créditos tributários do Banco Excel Econômico, que constituíam ativos efetivamente realizáveis e que foram reconhecidos já a partir do segundo semestre de 1998 no balanço do BBV.

- A operação foi feita sem o pagamento do Fundo de Comércio pelo BBV, que o reconheceu posteriormente e o avaliou em US$ 485 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 1998.

3.1.3 A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A liquidação extrajudicial do Banco Econômico – Sob Intervenção, o chamado "Bad Bank" (Banco Ruim), foi decretada em 09 de agosto de 1996, conforme o Voto BCB 322/96. Foi nomeado liquidante o Sr. Flávio Cunha, que permaneceu no cargo até o dia 02 de abril de 2001. O Sr. Natalício Pegorini, funcionário da ativa do Banco Central, foi o liquidante de 02 de abril de 2001 a 06 de fevereiro de 2002. Depois o Sr. Ariovaldo D'Angelo foi o liquidante, sendo substituído pelo Sr. Natalício Pegorini, que voltou a ser o liquidante.

O Voto BCB 322/96 informa que a decisão fora tomada por estarem exauridas todas as reservas financeiras da Instituição, com o passivo a descoberto da ordem de R$ 3,5 bilhões em 30 de abril de 1996, sendo o saldo devedor junto ao Banco Central, de reservas bancárias a descoberto e PROER, da ordem de R$ 7,5 bilhões. Cabe assinalar que o voto saiu com o passivo a descoberto de 30 de abril de 1996, pois o Interventor, Sr. Flávio

SEADI
Folha: 467
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQS Nº 36 de 2004
Fls.

Cunha, alegou em Ofício de 02 de agosto de 1996, após quase 12 meses da intervenção, falta de tempo para elaborar um Relatório Circunstanciado da situação patrimonial da Intervinda.

Os títulos *Discount Bond – DCB e Coupon-C Bond,* da dívida externa brasileira, detidos pelo Banco Econômico, quando de sua liquidação, foram todos convertidos em *Par Bonds*, conforme previsto nos contratos de financiamento do PROER.

Os Par Bonds são garantidos por títulos do Tesouro americano, os chamados Zero Coupon Bonds, com prazo de 30 anos. O Brasil houvera adquirido, durante a renegociação de sua dívida externa, com nossas reservas internacionais, aproximadamente US$ 3,2 bilhões de valor de face de Zero Coupon Bonds, que garantiram os Brady Bonds emitidos pelo País. A variação em dólar, valor marcado a mercado dos *Par Bonds*, reflete, essencialmente, o risco-país.

As principais características dos Par Bonds eram as seguintes: foram emitidos em 15 de abril de 1994, com vencimento em 15 de abril de 2024; amortização em uma única parcela à data do vencimento; pagamento de juros efetuados semestralmente em 15 de abril e 15 de outubro, com taxa de juros fixas de 6,0 % ao ano, com convenção para o cálculo de juros mês comercial e ano com 360 dias. O Par Bond possuia uma opção de recompra, ao par, em qualquer data de pagamento, e o principal garantido por Zero Coupon Bonds do Tesouro americano, conforme já assinalado.

Quando um título da dívida externa passa à titularidade de um residente no Brasil, ele sofre processo de nacionalização. O Banco Econômico, em liquidação extrajudicial, não poderia continuar detentor de título de dívida externa, pois não detinha mais subsidiárias no Exterior, e, pela legislação, a empresa brasileira não pode ter título de dívida externa no País. O Banco Central, por lei, especialmente pela Lei n° 4.131, de 3 de setembro de 1962, foi obrigado a cancelar o registro que permite as remessas para o pagamento, em dólares, do serviço desse título.

SEADI
Folha. 478
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 481

Todavia, não havia a obrigação de se comprar Notas do Tesouro Nacional – NTN da Série A-3, uma série específica, em que aproximadamente 60% foram alocados para o Banco Econômico – Em Liquidação.

No entanto, os *Par Bonds* foram trocados, em 10 de dezembro de 1997, por NTN-A-3, que possuem quase as mesmas características dos *Par Bonds*, mas com importantes diferenças: ao invés de serem pagas em dólares, as NTN são pagas em reais, com indexação cambial, e não possuem liquidez nem cotação diária.

Assim, o Tesouro nacional passou a ser proprietário daquele lote de *Par Bonds* do Banco Econômico e o Banco Central pôde cancelá-los e buscar a garantia, constituída por títulos do Tesouro americano, incorporando-os às reservas internacionais.

As NTN-A-3 foram adquiridas com deságio, 52% do valor de face, e são contabilizadas pelo valor adquirido, acrescido da variação no tempo do deságio implícito.

Os *Par Bonds*, como os outros títulos da dívida externa brasileira, podem ter seu valor de mercado deprimido, quando calculado em dólares, em momentos de crise cambial, por razões macroeconômicas. Quando calculados em reais, sofrem o efeito positivo da desvalorização cambial, podendo vir a se valorizarem ou não, conforme o efeito que for maior. As NTN-A-3 e os outros títulos da dívida interna, com indexação cambial, valorizam-se enormemente.

Por isso, com a desvalorização cambial de 1999, o Bacen determinou diferir a indexação cambial dos títulos com variação cambial, diminuindo dessa forma, naquele momento e em momentos de grande desvalorização da moeda nacional, o valor contábil das NTN-A-3. É a chamada contabilização pro rata tempore. Portanto, esse é mais um motivo para que haja descasamento entre os valores dos Par Bonds e das NTN-A-3.

SEADI
Folha 469
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2004
Fls. 462

Os ex-controladores alegam que neste momento o Banco Central haveria determinado a alienação desses títulos, sendo que o produto dessa transação deveria ser levado à amortização imediata da dívida com o Banco Central. Para impedir a alienação, que seguramente causaria prejuízo à massa, os ex-controladores ajuizaram ação perante a 6ª Vara Federal visando a evitar que a venda fosse praticada.

Em 3 de julho de 2003, o liquidante do Banco Econômico, em liquidação extrajudicial, com autorização do Banco Central e apoio dos ex-controladores, publicou edital de leilão para um lote de cerca de 20% do total de NTN-A-3, para o qual, segundo o ex-controlador em depoimento na Subcomissão, haveria comprador firme. Todavia, o BCB suspendeu temporariamente o leilão.

Em seguida, em 27 de setembro de 2003, o Banco Central suspendeu definitivamente a negociação dos títulos públicos em poder dos bancos em liquidação, especificamente as NTN-A-3, sem apresentar as razões para tal suspensão.

Por fim, cabe assinalar que existe uma ação judicial do Ministério Público Federal para proibir o Banco Central de receber as NTN-A-3 pelo valor de face, pois isso causaria enriquecimento ilícito aos ex-controladores. A ação aponta ainda que se devam contabilizar as Notas pelo custo de aquisição corrigido e recebê-las por meio de venda em leilão.

Os ex-controladores, por sua vez, promoveram ação judicial contra o Banco Central pela troca realizada, conforme informaram em depoimento à Subcomissão.

O Ministério Público, por sua vez, ofereceu denúncias contra os controladores e administradores do Banco Econômico. Existem também ações judiciais de devedores da massa falida questionando seus débitos. Também há processo judicial em relação aos créditos de CONCIC Engenharia (Conselho Consultivo da Indústria, Comércio e Serviços) junto ao Econômico

SEADI Folha 470 Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
BSE Nº 36 de 2004
Fls. 467

com confissão de dívidas realizada em 31 de maio de 1993. Segundo o liquidante, o pedido dos autores, estipulado em R$ 700 milhões – sendo R$ 90 milhões dos advogados – foi também para classificar os recursos como se fossem verbas de alimentação. Dessa forma, a empresa reclamante subiria na hierarquia de credores, tendo, inclusive, privilégio sobre as obrigações trabalhistas, fiscais, de outros credores e acionistas. Cabe considerar também que já existe ação judicial dos ex-controladores argüindo nulidade de contratos e notas promissórias e que também existe processo contra o BCB por parte dos ex-controladores.

Segundo o ex-controlador, existe provisão no balanço para perder a questão da CONCIC, dos créditos tributários e do saldo com a Caixa em relação ao saldo devedor da carteira imobiliária. E pergunta: se o Banco tem ativos suficientes para cobrir essas provisões e para pagar a seus credores, por que não suspender a liquidação? Considera ainda que não haja a possibilidade de a liquidação de qualquer instituição, muito menos a do Banco Econômico – em Liquidação, dada a sua complexidade, ser feita com todos os créditos devidamente aferidos. O Banco Central não concorda que os passivos sejam renegociados, para diminuir seu valor, pelos ex-controladores.

Por fim, deve-se observar que no exterior, bancos são adquiridos (fundidos) sem licitação e sem anúncio público, mas quando estão em funcionamento, para não haver corrida bancária. A discricionariedade do BCB talvez seja permitida pela Lei n° 4.595, de 1964. Todavia, a própria CPI do PROER da Câmara dos Deputados reconheceu que o Banco Central não foi enfático na necessidade de sigilo.

Nos vários depoimentos expressos na Subcomissão, os ex-controladores corroboraram o entendimento de que, ao ser ressarcido dos empréstimos feitos no âmbito do PROER, o BCB beneficiou-se em detrimento dos demais credores, inclusive ajuizaram uma ação contra o ressarcimento. Os ex-controladores consideram ainda que o Banco Central tem retardado uma solução, a despeito da expressiva valorização dos títulos

SEADI
Folha 471
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
R&C Nº 36 de 2004
Fls.

que compõem o ativo do Banco Econômico – Em Liquidação e das consideráveis reduções do passivo.

Atualmente, continua a verificação da situação dos 76.000 contratos de financiamentos imobiliários alienados à Caixa Econômica Federal e dos pertencentes à carteira própria do Banco, que foram habilitados, mas ainda pendentes de homologação por parte do Gestor do FCVS.

Também ainda falta a finalização das liquidações de empresas coligadas no exterior com oportuno registro dos reflexos contábeis no banco. E continua em preparação o processo de alienação das empresas não financeiras controladas indiretamente pelo Banco.

Para o encerramento da liquidação não prosperaram tentativas da ex-controladora do banco em liquidação, a IEP, entre 2001 e 2004, de negociar o fim do regime. Segundo o diretor de liquidações do BCB, as condições apresentadas não atendiam as exigências de garantias necessárias e conveniências de ordem geral.

3.2 O BANCO NACIONAL

Em 18 de novembro de 1995, o Banco Nacional possuía 335 agências e 366 postos de atendimento bancário no País. Foi decretado o RAET. A instituição financeira ficou quase um ano em RAET, mas sem funções de Banco, o que certamente trouxe prejuízos. Havia receio de que uma intervenção gerasse crise bancária, conforme depoimento do Sr. Gustavo Loyola à CPI do PROER. Poderia ter havido estatização e leilão, conforme o Decreto-Lei n° 2.321, de 1987.

A parte boa, o chamado *Good Bank*, foi comprada pelo Unibanco. Todos os atos legais **foram praticados em um sábado, 18 de novembro de 1995**, o que levou o Procurador da República José Leovegildo Oliveira Morais a representar a Ação de Improbidade Administrativa 96.00.20911-1, na 4ª Vara Federal do DF.

SEADI
Folha 472
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQS Nº 36 de 2004
Fls. 405

De acordo com o ex-Controlador, em depoimento à Subcomissão, os ativos foram subavaliados em 1,4 bilhão, conforme análise da Fundação Getúlio Vargas. Os fundos de investimentos, por exemplo, teriam sido **"contabilizados à zero"**.

Segundo o liquidante, **não havia contas-fantasmas, nem empréstimo fictício.** Mas havia contas super-avaliadas, 652 contas de Natureza 917, com o objetivo de rolar dívida sem lançar a prejuízo e gerar rentabilidade aos acionistas.

O Unibanco recebeu a atribuição de prestar serviços, com exclusividade, à massa do Nacional. Teria recebido R$ 520 milhões em nove anos. Segundo o liquidante, R$ 1,2 milhão por mês, para cobrir custos, sem taxa de administração, de cerca de 80 funcionários e 530 terceirizados (escritórios de cobrança, advogados). O custo haveria caído para um milhão por mês na data do depoimento à Subcomissão. Segundo o liquidante e representantes do BCB, a escolha do Unibanco foi devido a uma natural compatibilidade, pois o *good bank* foi transferido para o Unibanco e esse poderia fazer uma melhor administração.

No ativo do banco em liquidação, os títulos de FCVS predominam. Foram adquiridos com recursos do PROER. Segundo o liquidante, **comprados a 35% do valor de face. Existe ação de improbidade administrativa determinando ao BCB que acolha pelo valor do custo corrigido.**

Apenas em maio do corrente ano de 2006, com base na Lei de Falências, o BC mudou a forma de correção das dívidas dos bancos em liquidação, atualizando-as, no Balanço Patrimonial, de acordo com os contratos.

Em agosto de 2002, ex-administradores encaminharam minuta de projeto para encerramento da liquidação extrajudicial. Posteriormente a

SEADI
Folha: 473
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
PLC Nº 36 de 2004
Fls. 466

própria CBP, a empresa controladora do BNSA, desistiu de prosseguir com o projeto.

Em janeiro de 2006, o Unibanco apresentou minuta de um "Plano de recuperação econômico-financeira das Massas Liquidandas do Banco Nacional S.A. e suas controladas", com vistas a um possível encerramento do regime. O Banco Central considerou, em agosto de 2006, a proposta inviável por não contemplar o pagamento dos créditos oriundos dos empréstimos do PROER de acordo com os encargos contratuais.

3.3 O BAMERINDUS

3.3.1 A CRISE DE LIQUIDEZ E A INTERVENÇÃO

A partir de agosto de 1995, após a intervenção no Banco Econômico, começou uma onda de BOATOS sobre a frágil situação financeira do Bamerindus. De julho de 1995 a dezembro de 1996, o Bamerindus perdeu cerca de R$ 4,8 bilhões de captação líquida, diminuindo os depósitos à vista em 37,0% e os depósitos a prazo em 78,0%, de acordo com levantamento da CPI do PROER da Câmara dos Deputados. O pico de perda de depósito, todavia, ocorreu entre julho de 1995 e dezembro daquele ano, quando houve um decréscimo de R$ 7 bilhões.

É importante salientar que boatos, com conseqüente perda de recursos dessa natureza, devem ter um pronto desmentido por parte da autoridade monetária ou intervenção para estancar a sangria. A especificidade do negócio bancário, que tem na credibilidade o fundamento para a continuidade de seus negócios, não permite a manutenção de saques nessa magnitude, mesmo que seja um banco sólido.

Como forma de capitalizar o banco, houve a VENDA DE 6,14% DO CAPITAL DO BAMERINDUS PARA O HSBC, por cerca de R$ 60 milhões, em dezembro de 1995. Um ano depois, ainda antes da intervenção, o HSBC coloca como prejuízo total as ações do Bamerindus. Àquela época, as

Comissão de Assuntos Econômicos
Folha: 474
Rubrica
RQE Nº 36 de 2006
Fls.

ações do Bamerindus eram negociadas na Bolsa a um valor aproximado de R$ 16,48 por ação. A notícia do provisionamento foi divulgada na imprensa financeira internacional, nos primeiros dias de março de 1997, fazendo com que as ações do Bamerindus tivessem uma queda no mercado financeiro chegando ao valor de R$ 12,46, antes da intervenção. É óbvio que o fato agravou a situação, antecipando a intervenção.

Esse fato levantou a suspeita, por parte do ex-controlador, de que o HSBC teria informações privilegiadas, provocando a operação *symphony* que consistia no treinamento de pessoal do HSBC em São Paulo e em Curitiba para assumir o Bamerindus, muito antes de sua compra. O HSBC admitiu que a operação tivesse começado em março de 1997 e não em setembro de 1996.

Ainda de acordo com o ex-controlador, em 19 de abril de 1996, os administradores do Bamerindus foram convocados ao BCB e comunicados que o capital de giro (a diferença entre ativo circulante e passivo circulante) tinha uma deficiência de no mínimo R$ 2,7 bilhões e que providenciassem uma solução, o mais rápido possível. Houve transferências patrimoniais no interior do conglomerado, na tentativa de solucionar o problema. Porém, os ativos incorporados não geraram resultados nem fluxos suficientes.

Houve então racionalização de processos e serviços, o que gerou uma economia em despesas administrativas de mais de R$ 225 milhões. Houve ainda um aporte de R$ 657 milhões, por meio de transferência de ações de um grupo de sócios da Bamerindus Cia de Seguros para o Bamerindus.

Em 1996, houve a venda de participações do Bamerindus em empresas como a CSN e Bamerindus Midland Leasing, entre outras, no valor aproximado de R$ 600 milhões. Posteriormente, o Bamerindus candidatou-se à obtenção de recursos junto ao PROER, em cerca de R$ 400 milhões, visando participar do leilão do Banco Meridional. O Banco Central não autorizou essa operação.

SEADI Folha 475
Comissão de Assuntos Econômicos
BOC Nº 36 de 2006
Fls. 4768

Porém, o Banco Central autorizou a compra do Econômico pelo Excel, que foi vendido ao BBV e depois ao Bradesco.

Buscou-se um acordo para que a CEF comprasse a carteira de crédito imobiliário – avaliada à época em R$ 1,2 bilhão e para que o Governo Federal assumisse a dívida do Estado do Mato Grosso do Sul perante o Bamerindus, no valor de R$ 800 milhões. O Banco Central não autorizou essas negociações.

Em relação à dívida do MS, o BCB alegou que a reestruturação de dívida dos estados estava em curso, sendo uma operação complexa. O ex-controlador afirma que logo depois da intervenção houve a reestruturação.

Em 17 de julho de 1996, o Bamerindus recorreu, pela primeira vez, a empréstimos de liquidez junto ao BC no valor de R$ 250 milhões. A partir de então, todos os dias até a intervenção, o Banco Bamerindus utilizou o redesconto.

Em 03 de setembro de 1996, o BC notificou os administradores da instituição da urgência de ações saneadoras, determinando reorganização administrativa, operacional, societária e a venda de seu controle acionário. Mas, foi em 16 de dezembro de 1996 e 31 de janeiro de 1997, que os administradores do Banco Bamerindus apresentaram ao BCB um plano de reestruturação, que não foi aceito, pois importava em obter linhas de crédito subsidiadas e excepcionalidades, não havendo previsão de aporte de recursos próprios dos acionistas controladores para a capitalização da instituição.

Para o ex-controlador, haveria o interesse técnico-político do Banco Central em vender um banco de grande porte a uma instituição financeira estrangeira. Além do mais, boatos suspeitos oriundos do próprio governo, conforme noticiado pela imprensa, à época, bem como o não-pagamento de dívidas dos Governos Federal e Estaduais foram as principais causas da intervenção.

SEADI
Folha 476
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2001
Fls. 104

No dia 26 de março de 1997, ocorreu a intervenção. O saldo das reservas bancárias estava negativo em R$ 3,6 bilhões. O balanço patrimonial sinteticamente era o seguinte: ativos de R$ 8,2 bilhões; passivo de R$ 11,8 bilhões, com passivo a descoberto de R$ 3,5 bilhões.

Foram nomeados os seguintes interventores: Luiz Carlos Alvarez, de 26 de março de 1997 a 24 de junho de 1997 e Flávio de Souza Siqueira, de 24 de junho de 1997 a 26 de março de 1998, sendo que Antônio Ademir Toledo da Silva, substituiu o interventor no período de 22 de dezembro de 1997 a 02 de janeiro de 1998.

3.3.2. A COMPRA DO "BANCO BOM" PELO HSBC.

No mesmo dia da intervenção, 26 de março de 1997, o HSBC assumiu a atividade operacional do Bamerindus e de empresas coligadas, assumindo um passivo em montante aproximado a R$ 10,3 bilhões.

Em contrapartida, o Bamerindus cedeu ao HSBC ativos em montante equivalente aos passivos assumidos, representados por créditos junto a terceiros, bens móveis e imóveis, disponibilidades ou títulos de liquidez certa e participações societárias.

Segundo o ex-controlador, ele tentou obter na Justiça as avaliações dos principais ativos do Bamerindus.

O HSBC realizou aporte líquido de capital da ordem de R$ 1 bilhão. Esse valor equivale a aproximadamente 10,0% do valor total de ativos e passivos do Bamerindus adquirido. Pagou também ao Bamerindus - Em Intervenção, a título de ágio pela aquisição de fundo de comércio e outros intangíveis, de arrendamento mercantil, de administração de cartões de créditos e de seguros, a importância de R$ 381, 6 milhões. O ágio pago pelo HSBC ao Bamerindus ficou depositado, remunerado pela TR mais 6,0%, e caucionado em favor do HSBC, por um período máximo de sete anos, como garantia das obrigações do Bamerindus perante o HSBC.

SEADI
Folha. 477
Comissão de Assuntos Econômicos
PAE Nº 36 de 2004
Fls. 476

O HSBC recebeu uma carta-garantia prestada pelo Banco Central no montante de R$ 1,06 bilhão para garantir eventuais contingências; em contraprestação o Bamerindus caucionou em favor do Banco Central R$ 1,3 bilhão em títulos da dívida externa brasileira, *bradies*, um dia após a intervenção, pelo valor de face. A operação de garantia suscitou dúvidas a respeito da origem desses títulos.

Sabia-se que o HSBC possuía cerca de três bilhões de dólares em títulos da dívida externa brasileira, os chamados *BRADY BONDS*, que têm prazo de 30 anos e juros de 4,0% a 6,0% ao ano. Existiu a suspeita do ex-controlador, reafirmada na Subcomissão, de que teria havido uma negociação triangular, de forma a fornecer o capital necessário ao HSBC para a compra do Bamerindus com valor próximo ao aporte de capital, com os títulos em última análise sendo comprados do HSBC. A suspeita aumentou quando em um boletim para a imprensa de 04 de agosto de 1997, o HSBC, ao comentar o seu balanço referente ao primeiro semestre de 1997, afirmou: *"Nossos ativos de Bônus Brasileiros do Plano Brady foram vendidos em um mercado receptivo"*. Essa nota à imprensa vem confirmar que no mesmo semestre que o Banco Central comprou os títulos da dívida pública brasileira, em nome do Bamerindus, caucionados ao Banco Central, o HSBC vendeu títulos semelhantes.

O ex-presidente do Banco Central Gustavo Franco, em depoimento à CPI do PROER, negou tal acusação, afirmando que esses títulos não foram comprados do HSBC e sim adquiridos por intermédio de outras instituições financeiras de grande presença nos mercados internacionais - *JP Morgan, ING e Goldman Sachs*.

Dessas afirmativas não se pode tirar conclusão, pois se sabe que na aquisição de títulos do mercado externo pode haver triangulação ou mesmo compra em etapas, passando por vários intermediários, especialmente se se souber que existe um comprador firme.

SEADI
Folha 478
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Nº 36 de 2006
Fls 478

O HSBC também negou a denúncia informando à CPI do PROER que, no primeiro semestre de 1997, vendeu apenas US$ 412 milhões de valor de face. Esse valor equivaleu a recebimento de valor presente de US$ 286 milhões, que convertidos ao câmbio da época dava cerca de R$ 303 milhões. Todavia, esse valor teria que ser checado junto ao Banco da Inglaterra para saber se o HSBC estaria informando corretamente.

De acordo com o depoimento do ex-controlador na CPI do PROER, *o Financial Times*, no dia 05 de agosto de 1997, traz uma matéria em que afirma, *ipsis literis,* que "*para compensar a sua compra no valor de R$ 1 bilhão do Bamerindus, um banco brasileiro em sérias dificuldades, o HSBC, vendeu seus títulos brady do Brasil.*" Todavia, tal procedimento pode ter ocorrido apenas para que não houvesse exposição ao risco soberano do Brasil.

Em 30 de janeiro de 1998, esses títulos da dívida externa foram substituídos por títulos da dívida interna com características semelhantes (NTN-A3), títulos estes que acabaram sendo negociados em março de 1998, no mercado, por R$ 925,7 milhões. Esses valores foram utilizados para quitar saldo devedor do Bamerindus sob intervenção junto ao HSBC no processo de acordo global anterior à liquidação, que permitiu a liberação da carta-garantia do Banco Central e a desoneração definitiva do Bamerindus.

O HSBC adquiriu bens imóveis de propriedade do Bamerindus necessários à continuidade da atividade operacional transferida no valor total de R$ 200,4 milhões. O HSBC recebeu do Bamerindus R$ 431,9 milhões, sendo R$ 375,9 milhões para reestruturação de atividades bancárias e R$ 56 milhões para provisão de natureza trabalhista. Os empregados do Bamerindus diretamente vinculados aos negócios assumidos foram transferidos para o HSBC, ficando o Bamerindus com a responsabilidade pelos custos trabalhistas não satisfeitos até a data da transferência, cujos valores, quando provisionados, foram transferidos em dinheiro ou em ativos para o HSBC.

SEADI
Folha 489
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 2024
Fls. 492

O HSBC assumiu a administração dos fundos mútuos e de investimentos conduzidos pelo Bamerindus ou por suas controladas, prevendo-se reavaliação dos ativos de cada um dos fundos.

Dentre as participações societárias transferidas para o HSBC, o Bamerindus adquiriu as ações da Inpacel, uma empresa produtora de papel e celulose, no valor total de R$ 579 milhões. Há acusações de que teria sido repassado ao HSBC por apenas R$ 10 milhões. O ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, em depoimento à CPI do PROER afirmou que esse número não leva em consideração o passivo.

O Bamerindus efetuou a equalização e recomposição da estrutura de ativos e passivos a ser transferida, estimada em R$ 2,7 bilhões. O Bamerindus liquidou a assistência financeira prestada pelo Banco Central desde 17 de julho de 1996, em cerca de R$ 850 milhões.

A carteira imobiliária do Bamerindus acabou sendo alienada em favor da CEF. Para tanto, a Caixa recebeu empréstimo do PROER no valor de R$ 2,5 bilhões, garantidos por títulos e créditos contra o Tesouro Nacional e perante o FCVS, no total de R$ 3,0 bilhões.

O Bamerindus autorizou a CEF a adquirir, nos termos da Resolução do CMN n° 2.366, de 1997, os créditos detidos pelo Bamerindus junto à Enersul e à Sanesul e que foram transferidos para o HSBC, no valor aproximado de R$ 236,4 milhões. Esses créditos foram objetos de protocolo assinado entre o Governo Federal e o Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Bamerindus recebeu R$ 467 milhões do PROER, garantidos por R$ 560 milhões, em valor presente, em títulos e créditos contra o Tesouro Nacional, originários de obrigações da Sunaman, Siderbrás e outras. Esses empréstimos entram na massa, mas as garantias podem ser executadas.

SEADI
Folha 480
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 603

Em 31 de março de 1997, o Bamerindus recebeu R$ 2,5 bilhões, com garantias de R$ 3,0 bilhões representadas por créditos contra o Fundo Garantidor de Crédito (FGC), originários de cobertura dos depósitos a vista, a prazo e de poupança de saldos até R$ 20 mil.

As receitas do FGC são provenientes de contribuições ordinárias - 0,025% do montante dos saldos das contas correspondentes - e extraordinárias, se necessário, de seus participantes. Contribuem para o FGC as instituições financeiras que recebam depósitos à vista, a prazo e em contas de poupança. Todavia, o FGC não tinha os R$ 2,5 bilhões necessários. A solução encontrada pelo BCB foi emprestar ao Bamerindus os recursos necessários, via PROER, e aceitar, como garantia de pagamento, futuras receitas do FGC.

Esta solução foi questionada na Justiça pelo Ministério Público da União. Entendem os procuradores que o BC além de burlar a lei, pois só pode emprestar recursos à instituição financeira, também favoreceu as instituições privadas que deixaram de recolher ao FGC os aportes extraordinários previstos na legislação. Assim, existe a Ação de Improbidade Administrativa 98006967-5, perante a 17ª Vara Federal. Também existe procedimento de verificação pelo TCU.

Em 25 de março de 1998, antes da liquidação extrajudicial, houve um acordo global, o qual, mediante o pagamento das possíveis contingências e dos direitos indenizatórios previstos na cláusula 18 do contrato de 26 de março de 1997, permitiu a desoneração definitiva do Bamerindus e a liberação da carta-fiança prestada pelo Banco Central na mesma data.

O Bamerindus pagou R$ 430 milhões ao HSBC referentes às contingências previdenciárias reconhecidas como integrantes dos planos de complementação de aposentadorias, prêmio de aposentadoria e seguro e assistência médica pós-aposentadoria. Pagou ainda R$ 240 milhões por

SEADI
Folha 481
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 474

contingências fiscais e trabalhistas e R$ 170 milhões por direitos indenizatórios.

Em contrapartida, o HSBC deu ao Bamerindus e ao Banco Central integral quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, desonerando-os de quaisquer responsabilidades, presentes ou futuras, inclusive de natureza fidejussória.

Segundo o ex-controlador, na assunção de obrigações previdenciárias, o relatório do interventor, em sua página 44, aponta que as obrigações foram estimadas em R$ 432,3 milhões, mas o primeiro cálculo atuarial apontava para R$ 220 milhões, conforme carta ao liquidante denunciando que não foi feita avaliação adequada.

Não foram transferidos para o HSBC:

I – passivos relativos a benefícios de aposentadoria, inclusive a fundos de pensão, dos empregados do Bamerindus ou de qualquer companhia adquirida;

II – garantias e outras formas de co-obrigação em favor de terceiros;

III – obrigações com o Banco Central, BNDES, Finame e CEF;

IV – ativos e passivos das filiais, agências e escritórios no exterior;

V – obrigações perante empresas relacionadas ao mesmo grupo econômico do Bamerindus;

VI – empréstimos sujeitos a reclassificação ou provisionamento;

VII – empréstimos e obrigações relacionados ao setor agropecuário;

VIII – obrigações trabalhistas, fiscais, parafiscais, previdenciárias e relativas ao FGTS, do Bamerindus ou de qualquer empresa adquirida.

SEADI Folha 482 Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
REQ Nº 36 de 2004
Fls. 485

O HSBC ficou responsável por serviços de cobrança dos créditos não transferidos, bem como serviços de apoio à administração e operação do Bamerindus em intervenção. Por esses serviços, o HSBC era remunerado em 3,0% do valor dos créditos em cobrança, acrescido de mais 6,0% dos valores efetivamente recuperados.

3.3.3. A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 26 de março de 1998, é decretada a liquidação extrajudicial, apresentando a massa a seguinte composição: ativos de R$ 5,9 bilhões; passivo de R$ 11,3 bilhões e passivo a descoberto de R$ 5,4 bilhões. Isto significa que houve um aumento no passivo a descoberto, durante o período da intervenção.

Em 31 de dezembro de 1998, o crédito a receber pelo BCB era de R$ 2,4 bilhões, sendo a provisão para perdas no balanço do Banco Central de R$ 1,8 bilhão, o que dava uma perspectiva de recebimento de R$ 618,9 milhões. Em 31 de dezembro de 2001, o crédito a receber pelo BCB era de R$ 2,4 bilhões, sendo a provisão para perdas no balanço do Banco Central de R$ 1,3 bilhão, o que dava uma perspectiva de recebimento de R$ 1,1 bilhão. Em 31 de dezembro de 2004, o crédito a receber pelo BCB era de R$ 2,6 bilhões, sendo a provisão para perdas no balanço do BCB de R$ 500 milhões, o que dava uma perspectiva de recebimento de R$ 2,1 bilhões.

Durante a liquidação, ainda em vigência, foram nomeados os seguintes liquidantes: Flávio de Sousa Siqueira, de 26 de março de 1998 a 31 de março de 1999, sendo que fora interventor de 24 de junho de 1997 a 26 de março de 1998, conforme mencionado acima; Gilberto Loscilha, de 31 de março de 1999 a 20 de janeiro de 2000; Sérgio Rodrigues Prates, de 20 de janeiro de 2000 até o presente momento.

Um ponto de grande preocupação tem sido a atuação dos liquidantes. Sabe-se que após a decisão da liquidação de uma instituição financeira, a boa administração da massa é fundamental para se

SEADI
Folha 487
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
ACE Nº 36 de 2006
Fls. 170

diminuir ou impedir eventuais prejuízos aos cofres públicos. Sendo assim, o BCB deveria acompanhar pormenorizadamente o trabalho dos liquidantes das instituições financeiras. Mas não é o que tem acontecido.

Apesar de existir um departamento de liquidações, criado em substituição ao departamento de regimes especiais, não tem ocorrido o acompanhamento rigoroso.

Após várias demandas judiciais, em que a Associação Brasileira dos Investidores Minoritários do Grupo Bamerindus questionava o preço de venda de imóveis e, também, acordos prejudiciais aos interesses da massa, chegou à diretoria do BCB uma carta anônima, aparentemente de um ex-funcionário da instituição, com denúncias contra o liquidante do Bamerindus e sua equipe.

As duas principais denúncias eram de que existia uma máfia de liquidações composta por ex-funcionários do BCB e que o liquidante da época, Sr. Gilberto Loscilha, e seus assistentes beneficiavam o HSBC.

Na mesma época, outra carta, enviada ao departamento de regimes especiais - Deres, atual departamento de liquidações - Deliq, continha denúncias, que foram confirmadas pela auditoria, de que o Sr. Gilberto Loscilha dava consultoria a pelo menos outros dois bancos em liquidação na cidade de São Paulo e alguns dos seus assistentes davam consultoria para os devedores do Bamerindus.

Diante dessas denúncias, o Banco Central realizou uma inspeção feita conjuntamente pelo departamento de fiscalização - Defis e pelo departamento de regimes especiais – Deres, atual Deliq, concluindo que, além da comprovação de várias das denúncias citadas anteriormente, outros fatos foram encontrados, tais como:

I – os controles internos na recuperação de créditos eram deficientes;

SEADI Folha 484 Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 26 de 2004
Fls. 484

II – muitas aprovações de acordos envolvendo pagamento de dívidas continham somente a assinatura do Sr. Ademir Toledo. Esse procedimento desrespeita as normas do BCB, pois são necessárias, no mínimo, duas assinaturas;

III – faltava acompanhamento da formalização dos acordos aprovados;

IV – o responsável pela conciliação da conta-corrente, muitas vezes, não era comunicado dos valores a receber, aprovados no acordo;

V – existiam acordos com dação de pagamento em que os laudos de avaliação apresentados foram elaborados a pedido do devedor;

VI – existiam vários acordos com dação de pagamento sem os respectivos laudos de avaliação;

VII – foram admitidos laudos com valores dissociados da realidade de mercado e recebimento de imóveis superavaliados como pagamento de dívidas;

VIII – diversos acordos foram aprovados com concessões de descontos relevantes, mesmo para devedores que mantinham situação econômico-financeira estável;

IX – foram aprovadas composições de dívidas com prazo de pagamento de até 10 anos, com prestações vultosas para o final;

X – o contrato do Bamerindus com a CSNI Recebíveis Ltda para a administração da carteira imobiliária estabelece uma remuneração muito superior àquela acordada pela própria CSNI com a CEF. Mesmo assim, essa remuneração foi aumentada, por aditivo, com o agravante de que nenhum desses contratos foi submetido ao Banco Central;

XI – ocorreram atrasos nos repasses ao Bamerindus dos recursos cobrados pelo HSBC;

XII – foram realizados pagamentos de comissões indevidas, sem haver prestação regular de contas pelo HSBC.

Comissão de Assuntos Econômicos
Rubrica
Fls. 4

Em 07 de janeiro de 2000, ao identificar a inexistência de um comitê de crédito para aprovar os acordos, a aceitação de laudos de avaliação sem qualquer critério de segurança e controle, os elevados descontos concedidos a devedores aparentemente em boa situação, envolvendo operações bem garantidas, o relatório Defis-Deres recomenda providências urgentes e a substituição do liquidante, o Sr. Gilberto Loscilha e seus assistentes. No dia 20 de janeiro de 2000, o BCB nomeou o Sr. Sérgio Rodrigues Prates como o novo liquidante.

Posteriormente, realizou-se outra inspeção, somente pelo departamento de regimes especiais (Deres), atual Deliq, onde, estranhamente, conclui-se que a atuação dos liquidantes foi excepcional e que as denúncias não tinham procedência. Com a substituição do liquidante, provavelmente foi essa nova inspeção uma tentativa de não se buscar responsabilidades passadas.

Diante das duas inspeções, uma afirmando que ocorreram graves irregularidades e outra elogiando a atuação dos liquidantes, o então Diretor do Banco Central, Sr. Carlos Eduardo Freitas, concluiu o seguinte, no seu despacho de 27 de agosto de 2001, de acordo com a CPI do PROER: "*Em conclusão, o relatório de inspeção e as diligências posteriores mostram, a meu ver, a existência de razões suficientes para levantar suspeição de que possa ter havido no período coberto pela verificação levada a cabo pelo Defis e Deres, prejuízo à massa e mesmo crimes, decorrentes de eventuais conluios entre liquidantes, assistentes de liquidantes, funcionários do HSBC, firma contratada pela massa, além de devedores do Bamerindus*".

A CPI do PROER, com base na inspeção do BCB, quebrou o sigilo bancário e fiscal dos Srs. Flávio de Souza Siqueira (interventor e liquidante), Antônio Ademir Toledo da Silva (assistente de liquidação), Gilberto Loscilha (assistente e liquidante) e Valdir da Costa Frazão (assistente de liquidação). No caso do Sr. Flávio Siqueira, encontrou-se movimentação bancária muito acima dos padrões de remuneração anteriores a sua nomeação

SEADI
Folha:
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RSF Nº 26 de 2004
Fls. 431

como liquidante. A justificativa, segundo a declaração de renda, dessa movimentação bancária seriam ganhos com lucros e dividendos, pois o mesmo é proprietário de uma empresa de consultoria. Como a CPI não quebrou o sigilo bancário e fiscal dessa empresa, ficou impossibilitada de uma análise completa. Aquela Comissão solicitou à Receita Federal uma inspeção na empresa e encaminhou as informações ao Ministério Público.

Outro ponto que deve ser observado na liquidação é que os custos administrativos mensais, atualizados pelo IPCA em dezembro de 2004, no primeiro semestre de 1997 foram de R$ 6,5 milhões. No primeiro semestre de 2004 foram de R$ 2,3 milhões.

Também deve ser ressaltado que com a decretação da liquidação extrajudicial, os empréstimos do PROER se desvinculam de suas garantias, passando o BCB a concorrer com os outros credores. Não se pode sequer, vincular os pagamentos realizados da massa liquidanda, pois não se sabe ser o pagamento referente ao débito com o PROER ou ao débito das reservas bancárias.

A questão é tão controversa que um procurador do Banco Central chegou a recomendar em um seminário que, na dúvida, o liquidante deveria beneficiar primeiramente o Banco Central. Embora o Procurador-Geral do BCB tenha dito que não é essa a posição da instituição, pois o liquidante deve seguir a Lei, fica claro que em uma situação tão controversa, em que o Banco Central é o juiz e o credor da massa, existem claras dúvidas de interpretação jurídica.

Por fim, cabe relatar que há um processo no Ministério Público contra o Banco Central por entender que a autarquia ludibriou a lei, pois não pode emprestar a instituições não-financeiras. O valor necessário para o FGC financiar os depositantes era de R$ 3,1 bilhões.

Por fim, conforme informações do Banco Central, a situação da massa é falimentar, sendo autorizado, em 2003, o ingresso do pedido de

SEADI
Folha
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
PLC Nº 36 de 2004
Fls. 97

falência do grupo. Todavia, a medida foi suspensa diante da existência de manifestação de interesse por parte de terceiros – entre eles o FGC – de viabilizar uma solução para a liquidação extrajudicial.

4. CONCLUSÕES

Como não existem precedentes nos tribunais, o Poder Judiciário irá dirimir o conflito e pacificar o entendimento em relação à correção dos passivos dos bancos em liquidação, se não houver alteração de entendimento por parte do Banco Central do Brasil ou dos ex-controladores.

É importante que se observe que os financiamentos do PROER foram liquidados na data do vencimento dos contratos de abertura de crédito rotativo ao amparo do PROER, mediante débito na conta de reservas bancárias, ficando o Banco Central credor da instituição pelo saldo negativo da referida conta. Dessa forma, decretada a liquidação extrajudicial, o BCB habilitou-se à massa, pois não havia saldo credor nas reservas bancárias para liquidar os financiamentos.

Por outro lado, os contratos sob o âmbito do PROER previam que o débito na reserva bancária não caracterizaria liquidação dos financiamentos concedidos pelo Programa.

A contradição legal levou a que os ex-controladores questionassem o prazo dos financiamentos do PROER, alegando ainda que a Circular n° 2.636, de 1995, que regulamentou o PROER, estabelecia a concomitância do prazo de vencimento do mútuo ao termo final dos títulos que o garantiam.

Para o Banco Central, como os bancos em liquidação não teriam liquidado o financiamento do PROER, um empréstimo com garantias reais, o credor, nessas condições, conforme prevê o parágrafo único do art. 26 do Decreto-Lei n° 7.661, de 1945 (Antiga Lei de Falências), teria o direito de

SEADI Folha: Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
PROER Nº 36 de 2006
Fls. 47

receber o valor integral do que for apurado com o produto dos bens que constituem a garantia. Todavia, segundo o referido Decreto-Lei, ao credor só caberia o valor dessas garantias para liquidação de seus créditos.

A Lei n° 6.024, de 1974 e o Decreto-Lei n° 7.661, de 1945, em letra e em espírito, determinam que a totalidade dos recursos arrecadados das empresas em liquidação extrajudicial ou falimentar forme um só montante, constituído pelos seus diversos ativos, aos quais devem ser agregados os rendimentos deles. O saque antecipado de quaisquer valores que compõem a massa, ainda que para credor, mesmo que privilegiado, prejudica os demais credores.

Evidente está que a Lei que regula a liquidação extrajudicial não prevê a cobrança de juros e nem prevê o privilégio aos créditos com garantia, pois o PROER introduziu essa nova situação.

Fica evidente também que apesar de correta a iniciativa do PROER, que distinguiu os bancos em Banco Bom (*Good Bank*) e Banco Ruim (*Bad Bank*), carecia o Banco Central de instrumental jurídico adequado para aplicá-lo, chegando mesmo a improvisar a regulamentação e sem uma posição clara do embasamento legal para a contabilização do passivo dos bancos em liquidação. A mudança de interpretação legal e as alterações contábeis atestam essa afirmativa.

Os principais problemas para encerrar uma liquidação extrajudicial são determinar os valores do ativo e do passivo. Houve significativa melhora no prazo de liquidação de instituições financeiras. Todavia, o prazo médio continua muito alto.

Observou-se divergência de interpretação e interesses entre o Banco Central, juiz e credor da massa em liquidação, e os liquidantes. Por exemplo, a substituição do Sr. Francisco Sales Barbosa, em 10 de janeiro de 1996, teria sido por conta da sua divergência em relação ao acordo com o Banco Excel.

SEADI
Folha 489
Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 482

A pouca transparência das avaliações dos ativos e passivos dão margem à corrupção. Além disso, alguns ativos, como o fundo de comércio, isto é, a marca, a carteira de clientes e segredos comerciais foram cedidos, sem ônus, aos bancos adquirentes, em alguns casos e em outros não.

A despeito de avaliações de propostas que possam ter ocorrido durante a intervenção, não houve razões convincentes para que as escolhas dos bancos adquirentes da chamada "Parte Boa" ocorressem sob sigilo por parte do Banco Central. (Art. 37 CF/88)

Um ponto de grande preocupação tem sido a atuação dos liquidantes. Sabe-se que após a decisão da liquidação de uma instituição financeira, a boa administração da massa é fundamental para se diminuir ou impedir eventuais prejuízos aos cofres públicos. Sendo assim, o BCB deveria acompanhar pormenorizadamente o trabalho dos liquidantes das instituições financeiras. Mas não é o que parece ter ocorrido ao longo do tempo. Se críticas podem ser feitas em termos de fiscalização geral dos bancos, em relação à atuação dos liquidantes, as evidências de uma fiscalização pouca vigorosa são ainda mais evidentes, conforme os exemplos vistos no presente relatório.

Entre as sugestões de alteração da Lei n° 6.024, de 1974, sugerimos extinguir a liquidação extrajudicial. Dessa forma, continuaria a intervenção a ser decretada pelo Banco Central com possibilidade de decretar a liquidação e requisitar a falência. Todavia, a administração da liquidação extrajudicial, deve ser atribuição do Poder Judiciário, por meio do Rito Sumário como em outros países.

Cabe observar ainda que, à época do lançamento do PROER, existia a possibilidade de contribuições extraordinárias por parte dos bancos que formam o sistema financeiro, quando dos empréstimos pelo PROER, evitando-se, dessa forma, a assistência de liquidez com recursos administrados pelo Banco Central do Brasil, o que tornaria o Programa mais transparente.

SEADI
Folha 490
Comissão de Assuntos Econômicos
RQS Nº 36 de 2004
Fls. 493

Portanto, esta Subcomissão propõe que este Relatório Final seja encaminhado ao **Ministério Público Federal**, ao **Tribunal de Contas da União**, e a **Controladoria Geral da União**, para que possam tomar conhecimento e para que sejam tomadas as devidas providências.

Finalmente, sugerimos uma análise por parte da CAE do Senado Federal, ouvindo em audiência pública os dirigentes do FGC, do Banco Central e da Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), sobre a situação do Fundo Garantidor para avaliar a situação daquele Fundo em uma eventual crise de liquidez no sistema financeiro, que possa resultar em problemas semelhantes em relação a alguns bancos.

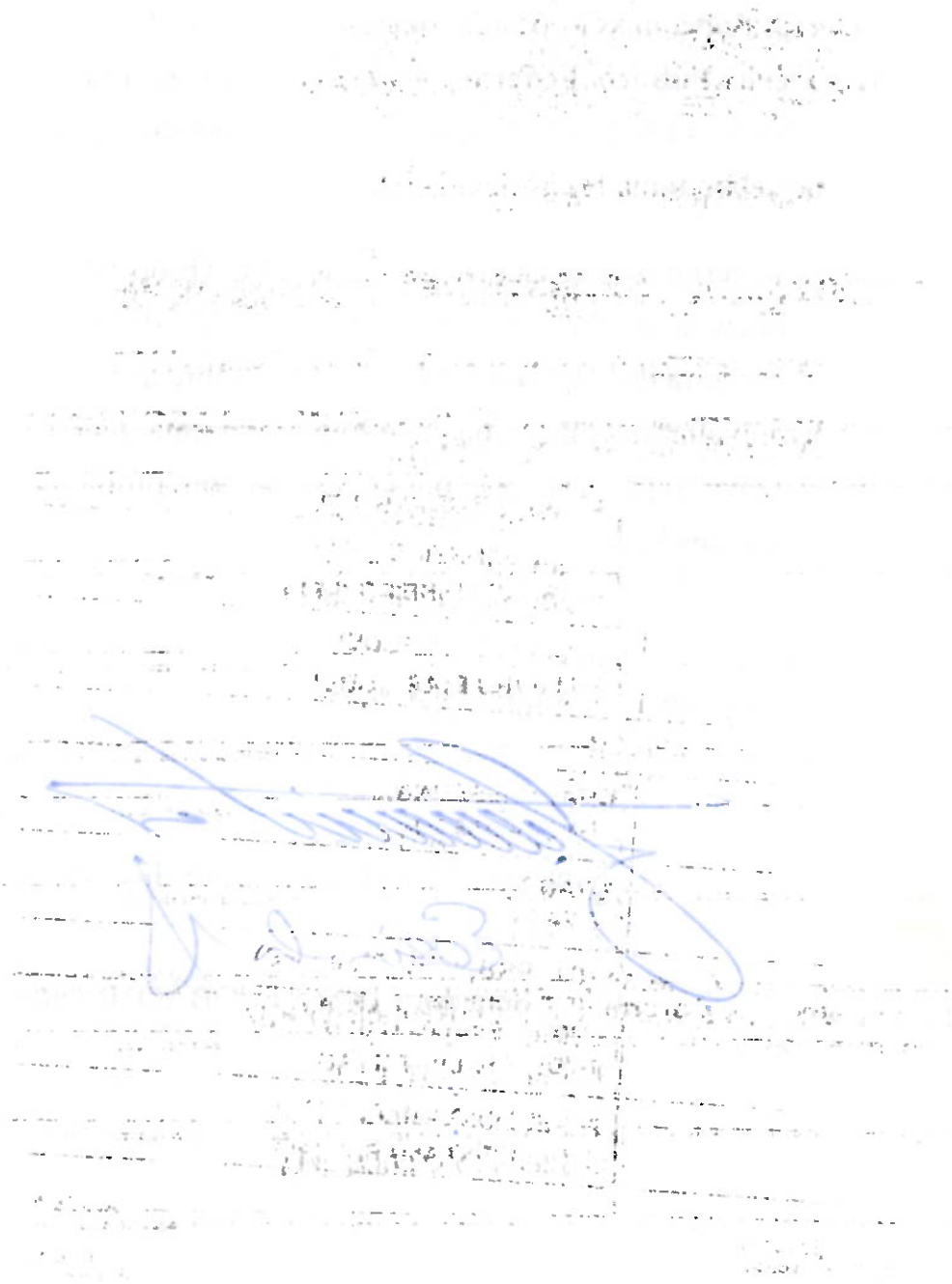
Brasília, 20 de dezembro de 2006.

Senador AELTON FREITAS, Presidente

Senador EDISON LOBÃO, Relator

SEADI
Folha
491
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
Proc. Nº 36 de 2006
Fls. 491



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA
LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PARECER FINAL DA SUBCOMISSÃO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Aelton Freitas

* RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
*** EDISON LOBÃO (PFL)**	**1-CÉSAR BORGES (PFL)**
ROMEU TUMA (PFL)	**2- JONAS PINHEIRO (PFL)**
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	**3-ÁLVARO DIAS (PSDB)**
PMDB	
VAGO	**1-NEY SUASSUNA**
VALDIR RAUPP	**2-VAGO**
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS (PL)	**1- IDELI SALVATTI (PT)**
FERNANDO BEZERRA (PTB)*	**2- DELCÍDIO AMARAL (PL)**

* Vaga cedida ao PTB pelo Bloco de Apoio ao Governo

Atualizada em 24/01/2006

SEADI
Folha
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2006
Fls. 4

FALA DO PRESIDENTE

SUBCOMISSÕES QUE APRESENTARAM RELATÓRIO FINAL

1 - SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA

(Requerimento nº 15-CAE/2003)

Presidente: Senador CÉSAR BORGES
Vice-Presidente: Senador FERNANDO BEZERRA
Relator: Senador NEY SUASSUNA
APROVADO RELATÓRIO FINAL EM 19/11/03
NOS TERMOS DO ART. 73, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, O RELATÓRIO FINAL DEVE SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

2 - SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(Requerimento nº 36-CAE/2004)

Presidente: Senador AELTON FREITAS
Vice-Presidente: Senador FERNANDO BEZERRA
APROVADO RELATÓRIO FINAL EM 21/12/06
NOS TERMOS DO ART. 73, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, O RELATÓRIO FINAL DEVE SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

3 - SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

(Requerimento nº 10-CAE/2007)

Presidente: Senador DELCÍDO AMARAL
Vice-Presidente: Senador SÉRGIO GUERRA
Relator: Senador GARIBALDI ALVES FILHO
APROVADO RELATÓRIO FINAL EM 25/10/07
NOS TERMOS DO ART. 73, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, O RELATÓRIO FINAL DEVE SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

4 - SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

(Requerimento nº 09-CAE/2007)

Presidente: Senador TASSO JEREISSATI
Vice-Presidente: Senador NEUTO DE CONTO
Relator: Senador FRANCISCO DORNELLES
APROVADO RELATÓRIO FINAL EM 17/12/08
NOS TERMOS DO ART. 73, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, O RELATÓRIO FINAL DEVE SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

SEADI
Folha
493
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 486

FALA DO PRESIDENTE

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE EXTRAÇÃO MINERAL
(Requerimento nº 12-CAE/2003)

FINDO O PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

NOS TERMOS DO ART. 76, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, FINDO O PRAZO REGIMENTAL, A SUBCOMISSÃO NÃO CONCLUIU A SUA TAREFA, PORTANTO NÃO SERÁ SUBMETIDO NENHUM RELATÓRIO À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 4~~6~~7

SEADI
Folha 4044
Rubrica

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 16 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Antes de iniciarmos os trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Os senhores senadores e senhoras senadoras que concordam queiram permanecer como se encontram. A Ata foi aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunico aos membros dessa Comissão que esta recebeu os seguintes documentos para o conhecimento de V.Exas.: Aviso nº. 03/09, do Ministério da Fazenda, encaminhando em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal de nº. 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de dezembro de 2008; Aviso nº. 01/09, do Banco Central do Brasil, encaminhando em cumprimento ao disposto na Lei nº. 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de novembro de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas; Aviso nº. 05/09, do Banco Central do Brasil, encaminhando em cumprimento ao disposto na Lei nº. 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referente ao quarto trimestre de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária; Aviso nº. 12.000... Aviso, desculpe, Aviso 12/09, do Banco Central do Brasil, encaminhando em cumprimento ao disposto na Lei nº. 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas encaminhadas. Os expedientes serão encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

Requerimentos que chegaram à Comissão.

"*Requeiro nos termos regimentais que sejam convidadas as pessoas abaixo listadas para uma audiência pública acerca do intenso processo de concentração econômica em curso na citricultura brasileira, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos: Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Arthur Badin; Secretário de Defesa de Direito Econômico; Secretário de Acompanhamento Econômico; Presidente da*

SEADI
Folha 495
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos[1]
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 488

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 16 MINUTOS.

Mas antes, ainda, declarando fim do prazo sem apresentação do Relatório Rinal da Subcomissão Temporária de Extração Mineral, de acordo com o Requerimento nº. 12, junto à CAE, de 2003. Nos termos do art. 66 do inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, fim do prazo regimental, a Subcomissão não concluiu a sua tarefa.

Portanto, não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, nós temos vários relatórios... Quatro, quatro relatórios inclusive da Subcomissão de Marcos Regulatórios, relatórios prontos que nunca foram votados aqui nessa Comissão e que agora nós vamos votar.

Está encerrada a reunião convocando... As Subcomissões que apresentaram relatórios, mas que não foram votados na CAE. Eles foram votados na Subcomissão, mas não foram votados aqui na CAE:

- Relatório da Subcomissão Temporária da Dívida Pública: Presidente César Borges, Vice-Presidente Fernando Bezerra, relator Senador Ney Suassuna. Aprovado relatório final em 19/11/2003;

- Subcomissão Temporária da liquidação de Instituições Financeiras: Presidente Senador Aelton Freitas, Vice-Presidente Fernando Bezerra, aprovado Relatório Final em 21/12/2006. O relatório final deve ser submetido a apreciação do Plenário da CAE e não foi submetido;

- Terceiro - Subcomissão Temporária da Regulamentação dos Marcos Regulatórios, Requerimento nº. 10 da CAE, 2007: Presidente Senador Delcídio Amaral, Vice-Presidente Senador Sérgio Guerra, relator o Senador Garibaldi Alves Filho. Aprovado relatório final em 25/10/2007. Também não foi submetido à apreciação da CAE, da Comissão de Assuntos Econômicos.

- E por último, a Subcomissão Temporária da Reforma Tributária: Presidente Senador Tasso Jereissati, Vice-Presidente Neuto De Conto, relator Senador Francisco Dornelles, aprovado na Subcomissão o Relatório Final em 17/12/2008. Também não foi votado.

Terão que ser votados até para que possam ter uma maior força, maior prestígio. Possam ser realmente apreciados com uma maior atenção. Além dos projetos ligados ao relatório, o desdobramento de projetos.

SEADI Folha 496 Rubrica
Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004

Está encerrada a reunião, convocando-se uma para a próxima terça-feira, uma ordinária, Sessão para terça-feira, dia 17 de março, às 10h00, no Plenário desta Comissão. Está encerrada a reunião.

Sessão encerrada às 12h11.

SEADI
Folha 497
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 496

À publicação
Em 27-04-09

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 057/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, criada por meio do Requerimento nº 36-CAE/2004, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do R.I.S.F., o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente,

SEADI
Folha 498
Rubrica

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

SEADI
Folha 498
Rubrica

Comissão de Assuntos Econômicos
RQE Nº 36 de 2004
Fls. 491

SF - 27.04.2010

...o e a Ações Cíveis que serão tidos.

...ário)

...m relação aos expedientes que acabam de ser lidos.
...ia encaminha os Requerimentos nºs 15, de 2010
...o de 2004-CAE; e 9 e 10, de 2007-CAE, à Comissão
...ssuntos Econômicos; o Requerimento nº 6, de 2007-CDH
...ssão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
...erimento nº 12, de 2003-CAE, ao Arquivo.

SF - 27.04.2009

Sobre a Mesa Ofícios que serão lidos.

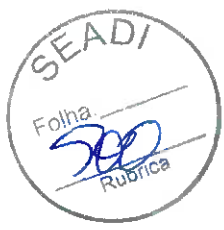
(Leitura)

Em relação aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência encaminha os Requerimentos nºs 15, de 2003-CAE; 36, de 2004-CAE; e 9 e 10, de 2007-CAE, à Comissão de Assuntos Econômicos; o Requerimento nº 6, de 2007-CDH, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e o Requerimento nº 12, de 2003-CAE, ao Arquivo.

SEADI
Folha 499
Rubrica
SECRETARIA
Fls. 992

SF - .12.2018

Tendo em vista o término da legislatura, os Requerimentos da Comissão de Assuntos Econômicos nºs 15, de 2003; 36, de 2004; 7, de 2005; 9, de 2007; 1 e 7, de 2011; 12, de 2013; os Requerimentos da Comissão de Educação, Cultura e Esporte nºs 8, de 1999; 26, de 2000; 1, de 2002; 19, de 2004; os Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nºs 7, de 2013; 18, de 2015; 83, de 2017; 21, de 2018; o Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 3, de 2007; o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 43, de 2017; os Requerimentos da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nºs 1, 2 e 5, de 2011; os Requerimentos da Comissão de Serviços de Infraestrutura nºs 6 e 32, de 2007; 8, de 2012; 20, de 2013; e 24, de 2015; e o Requerimento nº 811, de 2001, ficam prejudicados, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL
Coordenação de Arquivo

Termo de Arquivamento do(a): Requerimento da comissão de assuntos econômicos

Nº 36 DE 2004

Este processado possui 501 folhas, contando com este termo, no momento de seu arquivamento no Serviço de Arquivo Legislativo – SEALEG/COARQ.

Folhas sem numeração:

Folhas sem carimbo:

166, 168

Folhas consideradas no verso:

Folhas sem carimbo e sem numeração:

Folhas duplicadas:

Erro na numeração *(ex: "da folha 133 pula para 151" ou "entre as folhas 52 e 53 há 03 folhas sem numeração")*:

COARQ, 21 de janeiro de 2019.

Conferido por,

Kauã Martins Faverta Silva

Revisado por,

D/ Eduardo F Silva

Maria Lucília da Silva

Matrícula 224392

SENADO FEDERAL Fl. nº 501 COARQ